



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SIDE GAPI

PROCESSO Nº
Processo No. : 22218939 Data : 20/03/2002

NOME
Nome : PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A

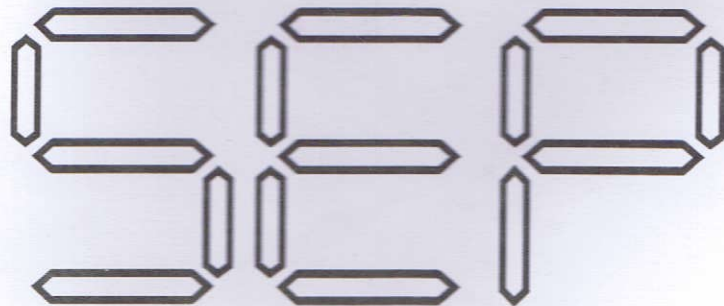
ORIGEM
Origem: SEC DE ESTADO DE MEIO AMB E REC HIDRICOS

ASSUNTO
Assunto: LICENCA

RESUMO
Resumo.: INSTALACAO DE PRODUCAO E ESCOAMENTO
DE PETROLEO DO CAMPO DA FAZ. ALEGRE

ORIGEM

INFORMAÇÕES:



Sistema Eletrônico de Protocolo

VOL III



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROTOCOLO Nº 11648/04
 EM 13/12/04 HORA
 PROTOCOLISTA Nº

Vitória, 10 de Dezembro de 2004.

UN-ES/SMS 0596/2004

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
 Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
 At.: Paulo Müller
 BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Atendimento ao OF/Nº754/04/IEMA/DT/GCA/SAIA

Referência: Processo n.º 22218939 (1063/01) - Licença de Instalação nº 004/04

Prezado Senhor,

Em atenção ao item nº 2 do OF/Nº754/04/IEMA/DT/GCA/SAIA, que veta a utilização de quaisquer tipos de máquinas e estruturas físicas no interior do curso d'água para a instalação dos pórticos, na travessia que liga os poços FAL-68 e FAL-69 (desenho TR 38), informamos que durante o planejamento das atividades para instalação dos perfis metálicos foram identificadas dificuldades operacionais, de forma que para a execução da obra será necessário a utilização de um flutuador metálico, colocado dentro do curso d'água.


A finalidade deste flutuador é viabilizar o posicionamento adequado do equipamento Bate - Estacas, salientamos que o flutuador será utilizado somente durante o período da obra, sendo retirado ao término.

Desta forma solicitamos o parecer do IEMA para a realização do serviço, conforme descrito no Memorial Descritivo para Instalação de Bate-Estacas para a Travessia TR 38, em anexo.

Atenciosamente,

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
 Gerente de SMS
 Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : Memorial Descritivo para Instalação de Bate-Estacas para a Travessia TR 38

 PETROBRAS	RELATÓRIO		Nº:
	CLIENTE:	UN-ES/ATP-NC/ISUP	FOLHA: 1 de 2
	PROGRAMA:	ANÁLISE DE MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJ.	-
	ÁREA:	CAMPO DE PRODUÇÃO FAL	-
TÍTULO:		MEMORIAL DESCRITIVO PARA A INSTALAÇÃO DE BATE - ESTACAS PARA A TRAVESSIA TR 38	

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	<p>ORIGINAL</p> <p><i>- Quantas estacas ? e DISTANCIAMENTO ENTRE ELAS</i></p> <p><i>- Cronograma</i></p> <p><i>- LAZUELA DA TUBULAÇÃO DO DIO</i></p> <p><i>- ALTURA EM RELAÇÃO A LINHA D'ÁGUA</i></p> <p><i>- PESO</i></p>

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	19/05/2004								
PROJETO	FAL								
EXECUÇÃO	PLA								
VERIFICAÇÃO	RAPHAEL								
APROVAÇÃO	ALVES								

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.
 FORMULÁRIO PERTENCENTE À NORMA PETROBRAS N-0381 REV. F. ANEXO A - FOLHA 01/08.

1 OBJETIVO

O objetivo deste relatório é descrever o processo de instalação de equipamento de bate – estacas para a execução da cravação de perfis metálicos para a travessia da TR-38, acesso aos poços FAL-68 e FAL-69.

2 DESCRIÇÃO

As etapas para a execução da cravação dos perfis metálicos

- 1) Será instalado um bloco flutuante sobre o corpo d' água com as dimensões 150x150x600 cm, ao qual se apoiarão vigas tipo "H" para sustentação do bate-estacas;
- 2) Com o auxílio de um guindaste será erguido o bate-estacas e posicionado sobre a viga.
- 3) Posteriormente serão cravadas os perfis metálicos.

3 OBSERVAÇÕES

A empresa executante está orientada a seguir as recomendações de segurança e atendimento à legislação ambiental vigente, de forma a ser minimizado qualquer tipo de impacto ao meio ambiente.

4. ANEXO

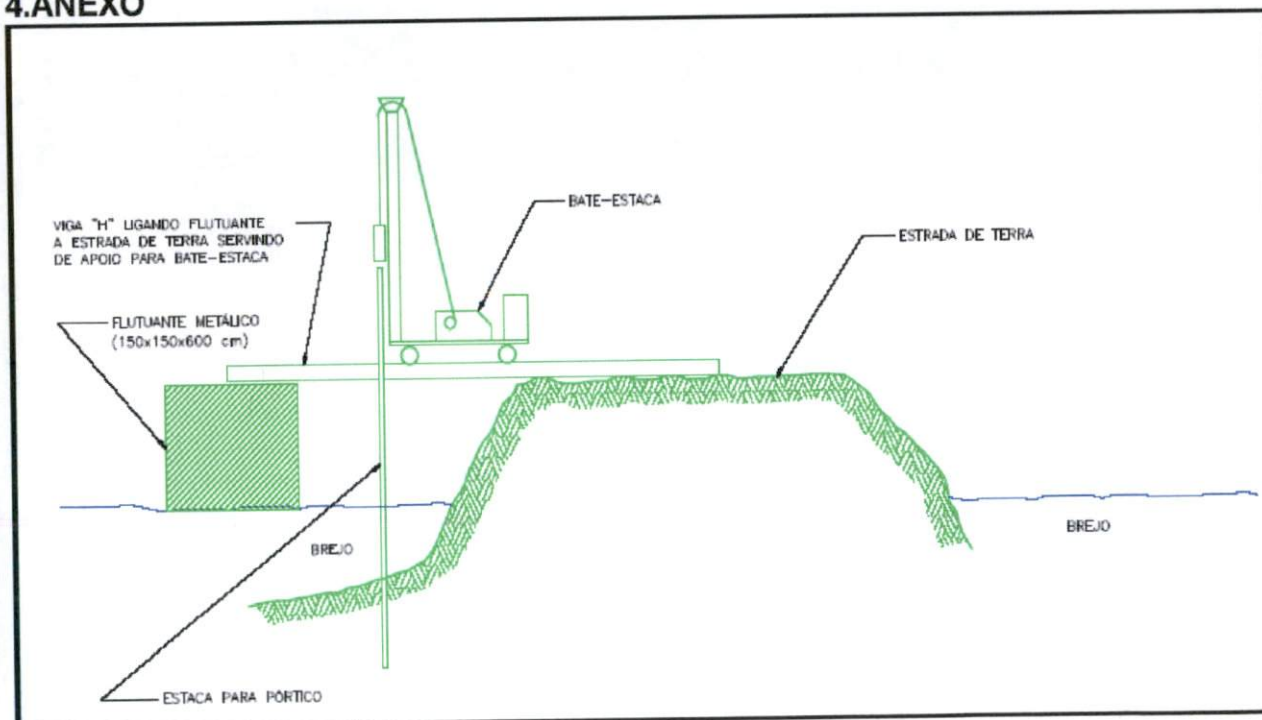


fig.1 - Esquema de instalação do bate-estacas:



MINUTA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Considerando que se encontra tramitando junto a este Instituto, o **processo administrativo Nº 22218939** em nome de **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, CNPJ 33.000.167/0997-28 com pedido de licenciamento ambiental para a atividade de **SISTEMA DE COLETA DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR DO CAMPO DE FAZENDA ALEGRE** do município de **Jaguaré/ES**, situado no Campo da Fazenda Alegre, cujas coordenadas geográficas: **7.899.250 / 408.500**;

Considerando o que dispõe o Capítulo VIII do Decreto nº 4.344/98, alterado pelo Decreto 1.351-R, de 08/07/04 e na Instrução de Normativa 006 de 25/01/2005, que normatizou o enquadramento da atividade;

Considerando ser a autorização ato discricionário mediante o qual a Administração Pública, dentro do Princípio do Interesse Público e o Princípio da Prevenção, pode outorgar a alguém, que para isso se interesse, o direito de realizar certa atividade material que sem ela lhe seria vedada.

Considerando que o consta nos autos do aludido processo, Parecer Técnico quanto ao empreendimento solicitado, e que após análise da documentação (protocolo nº 03845/05), esta autarquia é favorável à autorização para implantação da alteração do projeto referente à travessia nº 5 (entre os poços FAL-68/FAL-69 – desenho TR-38), devido às dificuldades operacionais para implantação do projeto inicial, o qual o IEMA proíbe a utilização de equipamento ou estrutura física no interior do curso d'água;

A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0997-28 fica autorizada à implantação da alteração do projeto referente à travessia nº 5 (entre os poços FAL-68/FAL-69 – desenho TR-38), ficando responsável pelas medidas descritas abaixo:

1. esta autorização dá direito à implantação do projeto referente à travessia nº 5 (entre os poços FAL-68/FAL-69 – desenho TR-38) do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda;
2. deverão ser adotadas medidas de proteção aos ambientes da área de influência direta e indireta do empreendimento;
3. proteger o trecho onde será realizada a obra de modo a evitar a contaminação do corpo hídrico e carreamento de resíduos oriundos da execução da obra civil;
4. apresentar cronograma físico de execução da obra. **Prazo: 15 (quinze) dias antes do início das obras;**
5. o gerenciamento dos resíduos sólido gerado durante a fase de execução da obra deverá estar em conformidade com o Plano Diretor de Resíduos da Petrobrás;
6. os resíduos de características de construção civil deverão ser gerenciados de acordo com a Resolução **CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002**, a qual estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. **Prazo: Quando do recebimento desta;**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



7. Apresentar relatórios fotográficos das etapas de execução das obras. **Prazo: o 1º relatório deverá ser apresentado na fase inicial; 2º relatório na fase intermediária e 3º relatório na fase final das obras;**
8. Qualquer alteração no projeto e/ou no cronograma físico executivo deverá ser informado ao IEMA;

Cariacica, 12 de maio de 2005.

Gislene Sousa Rabelo
Gislene Sousa Rabelo
Eng^a Civil/ GCA/SAIA

Joseany Trarabachi
Joseany Trarabachi
Bióloga/GCA/SAIA

De acordo
13/05/05
Isabela Igreja Rosa da Silva
Assessoria Jurídica
OAB-ES 9645

DE ACORDO
EM 13/05/05

Paulo Sérgio

Paulo Sérgio Gomes Muller
ENG^o AGRONOM
M. Sc. ENG^o AMBIEN
CREA-ES N.º 37.994



Parecer Técnico

Empresa: PETROBRAS – PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

Processo: 22218939 (1063/01)

Atividade: Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo da Fazenda Alegre

Local da atividade: Campo da Fazenda Alegre

Município: Jaguaré/ES

Assunto: Análise do protocolo nº 03850/05

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0175/2005 (protocolo nº 03850/05), referente à solicitação de antecipação do escoamento da produção de petróleo e gás através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo da Fazenda Alegre, após vistoria técnica em 04/05/2005 e 05/05/2005 nos empreendimentos Estação Coletora de Fazenda Alegre – ECFAL (LI DT GCA Nº 011/2004/classe IV) e Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo da Fazenda Alegre (LI DT SAIA Nº 004/2004/classe III), informamos o que se segue com relação ao empreendimento Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo da Fazenda Alegre:

- a antecipação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo da Fazenda Alegre, visa possibilitar a entrada em operação gradativa das instalações deste empreendimento para o escoamento da produção entre os poços produtores;
- hoje a produção de petróleo no campo da Fazenda Alegre é armazenada em tanques de 400bbl (63,6m³) e transportado através de carretas pela rodovia até o Terminal de Regência e para a Estação Coletora de Fazenda Cedro. Com a utilização dos dutos, já concluídos, do Sistema de Coleta de Fazenda Alegre, será possível dar início a operação da ECFAL, que dará tratamento adequado ao óleo pesado produzido no campo FAL;
- a obra do Sistema de Coleta de Fazenda Alegre esta previsto para término no segundo semestre de 2005, as fls. 536 do processo foi apresentado o cronograma das etapas de conclusão da obra, bem como o relatório fotográfico às fls. 537 a 544;



Fotos 01 e 02 - Vista da obra do Sistema de Coleta de Fazenda Alegre, ao lado da ECFAL, ainda em fase de execução.

Considerando o exposto e vistoria realizada em 04/05/05 somos favoráveis a emissão da autorização ambiental pelo período de **90 (noventa) dias**, conforme minuta abaixo.

[Assinaturas manuscritas]



MINUTA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Considerando que se encontra tramitando junto a este Instituto, o processo administrativo Nº 22218939 em nome de PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0997-28 com pedido de licenciamento ambiental para a atividade de SISTEMA DE COLETA DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR DO CAMPO DE FAZENDA ALEGRE do município de Jaguaré/ES, situado no Campo da Fazenda Alegre, cujas coordenadas geográficas: 7.899.250 / 408.500;

Considerando o que dispõe o Capítulo VIII do Decreto nº 4.344/98, alterado pelo Decreto 1.351-R, de 08/07/04 e na Instrução de Normativa 006 de 25/01/2005, que normatizou o enquadramento da atividade;

Considerando ser a autorização ato discricionário mediante o qual a Administração Pública, dentro do Princípio do Interesse Público e o Princípio da Prevenção, pode outorgar a alguém, que para isso se interesse, o direito de realizar certa atividade material que sem ela lhe seria vedada.

Considerando que o consta nos autos do aludido processo, Parecer Técnico quanto ao empreendimento solicitado, e que após análise da documentação, esta autarquia é favorável à autorização para pré-operação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do SISTEMA DE COLETA DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR DO CAMPO DE FAZENDA ALEGRE;


Fica autorizada, pelo período de 90 (noventa) dias, a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0997-28 para pré-operação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do SISTEMA DE COLETA DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR DO CAMPO DE FAZENDA ALEGRE do município de Jaguaré - ES, situado no Campo da Fazenda Alegre, cujas coordenadas geográficas: 7.899.250 / 408.500, ficando responsável pelas medidas descritas abaixo:

1. Esta autorização dá direito à pré-operação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo da Fazenda Alegre;
2. Deverão ser adotadas medidas de proteção aos ambientes de entorno da área do empreendimento;
3. Qualquer alteração no projeto e/ou no cronograma físico executivo deverá ser informado ao IEMA;

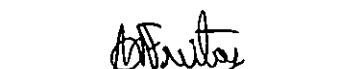
Cariacica, 12 de maio de 2005.


Eduardo Maceno
Engº Químico/ GCA/SAIA


Gislene Sousa Rabelo
Engº Civil/ GCA/SAIA


Izabel Cristina A. de Souza
Engº Química/GCA/SAIA


Joseany Trarbachi
Bióloga/GCA/SAIA


Márcio Antonio de Freitas
Sociólogo/GCA/SAIA


Marisleide Garcia de Souza
Engº Civil/ GCA/SAIA

De acordo
13/05/05

Isabela Igreja Rosa da Silva
Assessoria Jurídica
OAB-ES 9645

DE ACORDO
em 13/05/05

Paulo Sérgio

Paulo Sérgio Gomes Muller
ENGº AGRº E OMO
M. Sc. ENGº AMBIENTAL
CREA-ES Nº 6 798-D

Costa Thudo SAIA



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO N.º: <u>04862/05</u>	
Em. <u>05/05/05</u> HORA _____	
<u>ul</u>	
Vitória, 5 de Maio de 2005.	

UN-ES/SMS 0209/2005

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
At.: Paulo Müller
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Procedimento para sondagens de percussão e ensaios geofísicos utilizados no Rio Barra Nova e manguezal

Referência: Processo n.º 22218939 - Licença de Instalação nº 011/2002

Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação de esclarecimentos feita pelos técnicos deste IEMA durante a reunião ocorrida no dia 15/03/2005, realizada com o objetivo de esclarecer ao IEMA sobre a situação da obra do furo horizontal direcional sob o Rio Barra Nova e manguezal, estamos enviando anexo a esta correspondência, o procedimento utilizado pela empresa HDI na realização das sondagens de percussão e ensaios geofísicos.

Os referidos ensaios foram realizados sobre o acesso existente no interior do manguezal na margem do Rio Barra Nova.

Atenciosamente,



Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente
e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

Sergio Guillermo H. Rodriguez

A Saia
06/05/05
Eludimie

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : Procedimento para sondagens de percussão e ensaios geofísicos utilizados no Rio Barra Nova e manguezal



		EMPREENDIMENTO: FUROS DIRECIONAIS HORIZONTAIS PARA CRUZAMENTO DO RIO BARRA NOVA E DA REGIÃO DE "SHORE APPROACH", AMBOS INTEGRANTES DO TERMINAL NORTE CAPIXABA TNC.		Página 1 de 9	
		CLIENTE: 			
REVISÃO. A		ELABORAÇÃO Maria Tereza Leite		VERIFICAÇÃO Carlos Fugazzola Pimenta	
03/05/05				APROVAÇÃO Carlos Fugazzola Pimenta	
				EMISSÃO INICIAL 02/05/2005	
				CONTRATO 834.2.007.04-9	
				OBRA 190	

INDICE DE REVISÕES

0 - EMISSÃO INICIAL.

A - Correção nos itens 1 - 6º parágrafo e 2.2 - 3º parágrafo. Descrição do indice

REVISÕES									
Nº	DATA	Nº	DATA	Nº	DATA	Nº	DATA	Nº	DATA
A	03/05/05								
PROCEDIMENTO: PE - 18					JUSTIFICATIVA SOBRE O PROCEDIMENTO DE PESQUISA GEOLÓGICA NA PASSAGEM TERRESTRE EXISTENTE NA ÁREA DE MANGUE DO TERMINAL NORTE CAPIXABA - TNC				


		EMPREENDIMENTO: FUROS DIRECIONAIS HORIZONTAIS PARA CRUZAMENTO DO RIO BARRA NOVA E DA REGIÃO DE "SHORE APPROACH", AMBOS INTEGRANTES DO TERMINAL NORTE CAPIXABA TNC.		Página 2 de 9					
		CLIENTE:  PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS		Nº MA-3603.05-6511-275-HDG-246		EMISSÃO INICIAL 02/05/2005			
REVISÃO. A		ELABORAÇÃO Maria Tereza Leite		VERIFICAÇÃO Carlos Fugazzola Pimenta		APROVAÇÃO Carlos Fugazzola Pimenta		CONTRATO 834.2.007.04-9	
03/05/05								OBRA 190	

ÍNDICE

1	Introdução	03
2	Sondagem a percussão	04
	2.1 Equipamentos utilizados	04
	2.2 Procedimento	04
3	Ensaio Geofísico	07
	3.1 Procedimento	07
	3.2 Equipamentos utilizados	09
4	Transporte das equipes e dos equipamentos	09

PROCEDIMENTO: PE - 18

JUSTIFICATIVA SOBRE O PROCEDIMENTO DE PESQUISA GEOLÓGICA NA PASSAGEM TERRESTRE EXISTENTE NA ÁREA DE MANGUE DO TERMINAL NORTE CAPIXABA - TNC

		EMPREENDIMENTO: FUROS DIRECIONAIS HORIZONTAIS PARA CRUZAMENTO DO RIO BARRA NOVA E DA REGIÃO DE "SHORE APPROACH", AMBOS INTEGRANTES DO TERMINAL NORTE CAPIXABA TNC.		Página 3 de 9
		CLIENTE: 	Nº MA-3603.05-6511-275-HDG-246	
REVISÃO. A	ELABORAÇÃO Maria Tereza Leite	VERIFICAÇÃO Carlos Fugazzola Pimenta	APROVAÇÃO Carlos Fugazzola Pimenta	CONTRATO 834.2.007.04-9
03/05/05	Maria Tereza Leite	Carlos Fugazzola Pimenta	Carlos Fugazzola Pimenta	OBRA 190

1 - Introdução

A forma original do Projeto Fazenda Alegre, que incluiu a construção da Estação Coletora de FAL, o Terminal Norte Capixaba e os dutos de interligação, previa a transposição do manguezal e do Rio Barra Nova através da construção de uma estrada e ponte em conjunto com a faixa de dutos. No entanto, esta alternativa não obteve parecer favorável do IEMA, ficando a PETROBRAS de apresentar uma nova alternativa de transposição do manguezal, conforme a condicionante nº 01 da LI 011/02.

A alternativa encontrada que viabiliza a transposição dos dutos pela área de manguezal, foi a instalação dos dutos utilizando-se da técnica denominada: "Perfuração Horizontal Direcional". Desta forma optou-se pela instalação dos dutos sob o manguezal e sob a calha do Rio Barra Nova sem que houvesse a necessidade de qualquer intervenção na superfície dessas áreas, tendo em vista que os pontos de início e fim do furo direcional foram determinados fora dos limites do manguezal e do Rio Barra Nova. As etapas construtivas dessa travessia são: Perfuração do piloto, alargamento do furo e puxamento da coluna.

Os procedimentos e cuidados com o meio ambiente para a realização desse trabalho foram comunicados ao IEMA através do documento: EXECUÇÃO DE FURO DIRECIONAL PARA CRUZAMENTO SOB O RIO BARRA NOVA DO OLEODUTO QUE INTERLIGA O CAMPO DE FAZENDA ALEGRE AO TNC, antes do início dos trabalhos.

Entretanto durante a execução do furo piloto da travessia problemas geológicos ocorreram determinando a necessidade de um estudo mais profundo das camadas do sub solo. Mesmo com esses estudos os problemas persistiram e optou-se por abandonar a diretriz inicialmente projetada e projetar uma nova diretriz em local mais adequado onde houvesse a possibilidade de se determinar com maior propriedade as características do sub solo.


Para tanto nova campanha de sondagens e um ensaio geofísico se tornaram imprescindíveis.

Durante a realização de todas essas campanhas o meio ambiente não sofreu nenhum impacto significativo conforme demonstrado a seguir.

Este Memorial Descritivo objetiva apresentar ao IEMA as informações referentes ao procedimento de execução da pesquisa geológica necessária ao estudo do subsolo no Caminho de Passagem existente na área do mangue para permitir primeiramente a realização da transposição dos dutos sob a calha do Rio

PROCEDIMENTO: PE - 18

JUSTIFICATIVA SOBRE O PROCEDIMENTO DE PESQUISA GEOLÓGICA NA PASSAGEM TERRESTRE EXISTENTE NA ÁREA DE MANGUE DO TERMINAL NORTE CAPIXABA - TNC

		EMPREENDIMENTO: FUROS DIRECIONAIS HORIZONTAIS PARA CRUZAMENTO DO RIO BARRA NOVA E DA REGIÃO DE "SHORE APPROACH", AMBOS INTEGRANTES DO TERMINAL NORTE CAPIXABA TNC.		Página 4 de 9					
		CLIENTE:  PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS		Nº MA-3603.05-6511-275-HDG-246		EMISSÃO INICIAL 02/05/2005			
REVISÃO. A		ELABORAÇÃO Maria Tereza Leite		VERIFICAÇÃO Carlos Fugazzola Pimenta		APROVAÇÃO Carlos Fugazzola Pimenta		CONTRATO 834.2.007.04-9	
03/05/05		Maria Tereza Leite		Carlos Fugazzola Pimenta		Carlos Fugazzola Pimenta		OBRA 190	

Barra Nova, e posteriormente para permitir o estudo da nova diretriz dessa mesma transposição. Objetiva também mostrar os cuidados ambientais que foram observados durante a fase de execução desses serviços.

2 - Sondagem a percussão

Foram feitas duas campanhas de sondagens para estudos das camadas geológicas ao longo do Caminho de Passagem existente (atual local de passagem de pedestres) na área do mangue:

- Na primeira campanha foram feitas 4 sondagens a percussão - SP1, SP2, SP3 e SP4 ao longo do Caminho. O objetivo da realização dessas sondagens foi a determinação do tipo de solo que estava sendo perfurado.
- Na segunda campanha foram feitas mais quatro sondagens a percussão - SP1, SP2, SP3 e SP4 também no mesmo Caminho.

2.1. Equipamentos utilizados

- Tripé equipado com roldanas e moitão duplo
- escada
- Hastes de perfuração
- Tubos de revestimento
- Peso conforme NBR 6484
- Amostrador padrão
- Trépano (peça de lavagem)
- piezômetro
- Trado espiral ou helicoidal
- Conjunto moto bomba



2.2 Procedimento

A campanha de sondagens a percussão - o SPT é o método mais simples utilizado para exploração do subsolo.

Todos os serviços de sondagem foram feitos sem impactar significativamente o meio ambiente conforme demonstram as **fig. 01; fig. 02; e fig. 03.**

PROCEDIMENTO: PE - 18

JUSTIFICATIVA SOBRE O PROCEDIMENTO DE PESQUISA GEOLÓGICA NA PASSAGEM TERRESTRE EXISTENTE NA ÁREA DE MANGUE DO TERMINAL NORTE CAPIXABA - TNC

		EMPREENDIMENTO: FUROS DIRECIONAIS HORIZONTAIS PARA CRUZAMENTO DO RIO BARRA NOVA E DA REGIÃO DE "SHORE APPROACH", AMBOS INTEGRANTES DO TERMINAL NORTE CAPIXABA TNC.		Página 5 de 9
		CLIENTE:  Nº MA-3603.05-6511-275-HDG-246		
REVISÃO: A	ELABORAÇÃO Maria Tereza Leite	VERIFICAÇÃO Carlos Fugazzola Pimenta	APROVAÇÃO Carlos Fugazzola Pimenta	CONTRATO 834.2.007.04-9
03/05/05	Maria Tereza Leite	Carlos Fugazzola Pimenta	Carlos Fugazzola Pimenta	OBRA 190

Essa sondagem é um procedimento geotécnico de campo, capaz de amostrar o subsolo e, através do ensaio de penetração dinâmica, medir a resistência do solo ao longo da profundidade perfurada.

Inicialmente é determinada a quantidade e a posição dos pontos a serem sondados conforme as características do terreno e a necessidade da obra.

Em cada ponto determinado monta-se um tripé com um conjunto de roldanas (fig. 01). Na base do furo apóia-se o amostrador padrão acoplado a hastes de perfuração. Deixa-se cair o amostrador em queda livre sobre a haste o peso batente de 65 kg a uma altura de 75 cm, verificando-se assim a resistência do solo medida através de índices de SPT (número de golpes necessários para que o amostrador penetre 30 cm do solo, após 15 cm iniciais), coletando-se uma amostra a cada metro. Essas amostras são enviadas ao laboratório para análise táctil-visual do material.

Tal ensaio é repetido continuamente a cada metro perfurado, até que se atinja um solo com resistência suficiente para suportar a carga da obra projetada.

Ao final das campanhas de sondagens é emitido um relatório composto de:

- uma planta de localização das sondagens
- perfis individuais de cada furo de sondagem indicando a resistência do solo a cada metro perfurado, tipo e espessura do material e posições do nível d'água
- perfil geológico do terreno;

PROCEDIMENTO: PE - 18	JUSTIFICATIVA SOBRE O PROCEDIMENTO DE PESQUISA GEOLÓGICA NA PASSAGEM TERRESTRE EXISTENTE NA ÁREA DE MANGUE DO TERMINAL NORTE CAPIXABA - TNC
------------------------------	---

		EMPREENDIMENTO: FUROS DIRECIONAIS HORIZONTAIS PARA CRUZAMENTO DO RIO BARRA NOVA E DA REGIÃO DE "SHORE APPROACH", AMBOS INTEGRANTES DO TERMINAL NORTE CAPIXABA TNC.		Página 6 de 9	
CLIENTE:  PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS		Nº MA-3603.05-6511-275-HDG-246		EMISSÃO INICIAL 02/05/2005	
REVISÃO. A	ELABORAÇÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	CONTRATO 834.2.007.04-9	
03/05/05	Maria Tereza Leite	Carlos Fugazzola Pimenta	Carlos Fugazzola Pimenta	OBRA 190	



Fig 01 – Tripé montado para execução da sondagem da segunda campanha

A seguir apresentamos uma seqüência de fotografias realizadas durante as fases de execução das sondagens:



Fig. 02 – Locando os pontos de sondagem

PROCEDIMENTO: PE - 18

JUSTIFICATIVA SOBRE O PROCEDIMENTO DE PESQUISA GEOLÓGICA NA PASSAGEM TERRESTRE EXISTENTE NA ÁREA DE MANGUE DO TERMINAL NORTE CAPIXABA - TNC

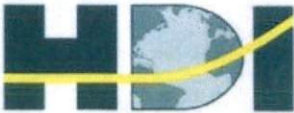

		EMPREENDIMENTO: FUROS DIRECIONAIS HORIZONTAIS PARA CRUZAMENTO DO RIO BARRA NOVA E DA REGIÃO DE "SHORE APPROACH", AMBOS INTEGRANTES DO TERMINAL NORTE CAPIXABA TNC.		Página 7 de 9	
CLIENTE:  PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS		Nº MA-3603.05-6511-275-HDG-246		EMISSÃO INICIAL 02/05/2005	
REVISÃO. A	ELABORAÇÃO Maria Tereza Leite	VERIFICAÇÃO Carlos Fugazzola Pimenta	APROVAÇÃO Carlos Fugazzola Pimenta	CONTRATO 834.2.007.04-9	
03/05/05	Maria Tereza Leite	Carlos Fugazzola Pimenta	Carlos Fugazzola Pimenta	OBRA 190	



Fig. 03 – Locando os pontos de sondagem vendo-se o tripé ao fundo e à frente, um dos postes da rede de transmissão existente.

3 – Ensaio Geofísico

Ainda no mesmo Caminho de Passagem foi feito um Ensaio Geofísico com utilização de GPR2 e uma Tomografia Elétrica. Esse ensaio foi feito para correlacionar o resultado obtido com o GPR2 e a Tomografia Elétrica com o resultado das sondagens a percussão para auxiliar os estudos das camadas geológicas do subsolo da nova diretriz da Travessia sob o Rio Barra Nova, integrante do Oleoduto do Terminal Norte Capixaba - TNC.

3.1. Procedimento

O método "Ground Penetrating Radar" (GPR) que consiste na emissão contínua de ondas eletromagnéticas e recepção de sinais refletidos nas estruturas ou interfaces em superfície é comumente utilizado para identificação de seqüências de rochas, associações litofaciológicas, assim como feições estruturais e

PROCEDIMENTO: PE - 18

JUSTIFICATIVA SOBRE O PROCEDIMENTO DE PESQUISA GEOLÓGICA NA PASSAGEM TERRESTRE EXISTENTE NA ÁREA DE MANGUE DO TERMINAL NORTE CAPIXABA - TNC

		EMPREENDIMENTO: FUIROS DIRECIONAIS HORIZONTAIS PARA CRUZAMENTO DO RIO BARRA NOVA E DA REGIÃO DE "SHORE APPROACH", AMBOS INTEGRANTES DO TERMINAL NORTE CAPIXABA TNC.		Página 8 de 9	
CLIENTE:  PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS		Nº MA-3603.05-6511-275-HDG-246		EMISSÃO INICIAL 02/05/2005	
REVISÃO. A	ELABORAÇÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	CONTRATO 834.2.007.04-9	
03/05/05	Maria Tereza Leite	Carlos Fugazzola Pimenta	Carlos Fugazzola Pimenta	OBRA 190	

descontinuidade geológicas, devido aos contrastes dielétricos e distintas velocidades de propagação de ondas eletromagnéticas em diferentes materiais. Os sinais são emitidos e recebidos através de uma antena disposta na superfície do terreno.

Os levantamentos geofísicos consistiram no levantamento de dados GPR-2D e SEVM (Conhecida como Tomografia Elétrica), para avaliação do arcabouço bidimensional da área;

Os trabalhos de campo foram:

Execução de duas seções de GPR 2D com antena de 100 MHz, totalizando 1.733 m; duas seções de SEVME de 200m com sobreposição de 100 m recobrando uma extensão de 900. As figuras **fig. 04 e fig. 05** ilustram os detalhes das operações de campo e mostram que tais operações em nenhum momento afetaram a integridade do meio ambiente local.



Fig. 04 - Equipe trabalhando no Caminho de passagem com o GPR.

PROCEDIMENTO: PE - 18

JUSTIFICATIVA SOBRE O PROCEDIMENTO DE
 PESQUISA GEOLÓGICA NA PASSAGEM TERRESTRE
 EXISTENTE NA ÁREA DE MANGUE DO TERMINAL
 NORTE CAPIXABA - TNC

		EMPREENDIMENTO: FUROS DIRECIONAIS HORIZONTAIS PARA CRUZAMENTO DO RIO BARRA NOVA E DA REGIÃO DE "SHORE APPROACH", AMBOS INTEGRANTES DO TERMINAL NORTE CAPIXABA TNC.		Página 9 de 9	
CLIENTE:  PETROBRAS		PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS		Nº MA-3603.05-6511-275-HDG-246	
REVISÃO: A		ELABORAÇÃO Maria Tereza Leite		VERIFICAÇÃO Carlos Fugazzola Pimenta	
03/05/05		APROVAÇÃO Carlos Fugazzola Pimenta		EMISSÃO INICIAL 02/05/2005 CONTRATO 834.2.007.04-9	
				OBRA 190	



Fig. 05 – Equipe durante o desenvolvimento dos trabalhos de coleta de dados no campo.

3.2. Equipamentos utilizados

- GPT-2D
- antenas de 100 MRz

4 - Transporte das equipes e dos equipamentos

Todos os equipamentos utilizados tanto para as sondagens a percussão como para o ensaio geofísico foram transportados para o local de aplicação, manualmente não tendo sido utilizado nenhum tipo de veículo que pudesse causar danos ao meio ambiente

PROCEDIMENTO: PE - 18

JUSTIFICATIVA SOBRE O PROCEDIMENTO DE PESQUISA GEOLÓGICA NA PASSAGEM TERRESTRE EXISTENTE NA ÁREA DE MANGUE DO TERMINAL NORTE CAPIXABA - TNC



PARECER/ ASSJUR Nº 067/05

Processo nº 22218939 – PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A

Interessada: Gerência de Controle Ambiental - GCA

Assunto: Autorização para Implantação da alteração do projeto referente à travessia nº 05 (entre os poços FAL – 69 – Desenho TR-38) e Pré- operação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do SISTEMA DE COLETA DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR DO CAMPO DE FAZENDA ALEGRE, Protocolo nº 3845/05 e Protocolo nº 3850/05.

Trata-se da análise sobre a viabilidade de concessão de Autorização para Implantação da alteração do projeto referente à travessia nº 05 (entre os poços FAL – 69 – Desenho TR-38) e Pré- operação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, conforme Parecer Técnico deste Iema, constante de fls. 548 e 554, dos presentes autos.

Antes de proferirmos nosso sugestionamento, quanto ao pleito, deve-se esclarecer a fundamentação e justificativa que orientam o procedimento a ser adotado ao se proceder à concessão de Autorização pleiteada.

Primeiramente, há de se ressaltar que a Autorização "é um ato administrativo *discricionário e precário* mediante o qual a autoridade competente faculta ao administrado, em casos concretos, o exercício ou a aquisição de um direito, em outras circunstâncias, sem tal pronunciamento, proibido. Isto quer dizer que a autoridade analisa discricionariamente, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, a solicitação para remover ou não a proibição do exercício da atividade pretendida." (Direito do Ambiente, Édis Milaré).

Destaca-se ainda que a "Discricionariedade é, pois, a integração da vontade legal feita pelo administrador, que escolhe um comportamento previamente



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



567
f

validado pela norma, dentro dos limites de liberdade resultantes da imprecisão da lei, para atingir a finalidade pública. "(Ato Administrativo, Régis Fernandes de Oliveira).

Sendo assim, somos favoráveis a emissão de Autorização para Implantação da alteração do projeto referente à travessia nº 05 (entre os poços FAL - 69 - Desenho TR-38), conforme solicitado através do protocolo nº 03845/05 e Autorização para a Pré-operação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre (Protocolo nº 3850/05), a realizar-se no Campo da Fazenda Alegre, sob as coordenadas geográficas 7.899.250/408.500, no Município de Jaguaré, conforme minutas em anexo.

S.M.J, este é o nosso entendimento,

Cariacica, 20 de maio de 2005.

ISABELA IGREJA ROSA DA SILVA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB-ES Nº 9645



MINUTA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Considerando que encontra-se tramitando junto a este IEMA, o Processo Administrativo Nº 22218939, em nome de PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, inscrita no CNPJ sob nº 33.000.167/0997-28, com pedido de licenciamento ambiental para a atividade de Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo Alegre do Município de Jaguaré-ES, situado no Campo da Fazenda Alegre;

Considerando que constam nos autos do aludido processo, Parecer Técnico quanto ao empreendimento solicitado, e que após análise do Protocolo Nº 03850/05, os técnicos manifestaram-se favoráveis a executar a Pré-operação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre;

Considerando ser a autorização ato discricionário mediante o qual a Administração Pública, dentro do Princípio do Interesse Público e o Princípio da Prevenção, pode outorgar a alguém, que para isso se interesse, o direito de realizar certa atividade material que sem ela lhe seria vedado.

AUTORIZA a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS, a Pré-operação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do SISTEMA DE COLETA DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR DO CAMPO DE FAZENDA ALEGRE, a realizar-se no Campo da Fazenda Alegre, sob as coordenadas geográficas 7.899.250/408.500, ficando responsável pelas medidas descritas abaixo:

1. Esta autorização dá direito à pré-operação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo da Fazenda Alegre;
2. Deverão ser adotadas medidas de proteção aos ambientes de entorno da área do empreendimento;
3. Qualquer alteração no projeto e/ou no cronograma físico executivo deverá ser informado ao IEMA;

Esta autorização é restrita a Pré-operação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, devendo a continuidade desta, ser devidamente licenciada pelo IEMA.

Esta Autorização terá a validade de 90(noventa) dias, a contar do recebimento desta.

Cariacica, 20 de maio de 2005.

JOÃO LAGES NETO
Gerente de Controle Ambiental - IEMA

10200
Isabela Igreja Rosa da Silva
Assessoria Jurídica
OAB-ES 9645



569
70

MINUTA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Considerando que encontra-se tramitando junto a este IEMA, o Processo Administrativo Nº 22218939, em nome de PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, inscrita no CNPJ sob nº 33.000.167/0997-28, com pedido de licenciamento ambiental para a atividade de Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo Alegre do Município de Jaguaré-ES, situado no Campo da Fazenda Alegre;

Considerando que constam nos autos do aludido processo, Parecer Técnico quanto ao empreendimento solicitado, e que após análise do Protocolo Nº 03845/05, os técnicos manifestaram-se favoráveis a proceder a autorização para implantação da alteração do projeto referente à travessia nº 05 (entre os poços FAL - 69 - Desenho TR-38), devido as dificuldades operacionais encontradas para a implantação do projeto inicial;

Considerando ser a autorização ato discricionário mediante o qual a Administração Pública, dentro do Princípio do Interesse Público e o Princípio da Prevenção, pode outorgar a alguém, que para isso se interesse, o direito de realizar certa atividade material que sem ela lhe seria vedado.

AUTORIZA a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS, a promover a Implantação da Alteração do projeto referente à travessia nº 05 (entre os poços FAL - 69 - Desenho TR-38), ficando responsável pelas medidas descritas abaixo:

1. Esta autorização dá direito a implantação do projeto referente a travessia nº 5 (entre os poços FAL-68/FAL-69 O desenho TR-38) do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo Alegre;
2. Deverão ser adotadas medidas de proteção aos ambientes da área de influência direta e indireta do empreendimento;
3. proteger o trecho onde será realizada a obra de modo a evitar a contaminação do corpo hídrico e carreamento de resíduos oriundos da execução da obra civil;
4. apresentar cronograma físico de execução da obra. **Prazo: 15 (quinze) dias antes do início das obras;**
5. o gerenciamento dos resíduos sólido gerado durante a fase de execução da obra deverá estar em conformidade com o Plano Diretor de Resíduos da Petrobrás;
6. os resíduos de características de construção civil deverão ser gerenciados de acordo com a Resolução **CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002**, a qual estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. **Prazo: Quando do recebimento desta;**

MRSU
Isabela Igreja Rosa da
Assessoria Jurídica
OAB-ES 97



570
8

7. Apresentar relatórios fotográficos das etapas de execução das obras. **Prazo: o 1º relatório deverá ser apresentado na fase inicial; 2º relatório na fase intermediária e 3º relatório na fase final das obras;**
8. Qualquer alteração no projeto e/ou no cronograma físico executivo deverá ser informado ao IEMA; proteger o trecho onde será realizada

Esta autorização é restrita a Implantação da Alteração do projeto referente à travessia nº 05 (entre os poços FAL - 69 - Desenho TR-38), devendo a continuidade da execução da atividade de Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo Alegre, ser devidamente licenciado pelo IEMA.

Esta Autorização terá a validade de 90(noventa) dias, a contar do recebimento desta.

Cariacica, 20 de maio de 2005.

JOÃO LAGES NETO
Gerente de Controle Ambiental - IEMA

172111
Isabela Igreja Rosa da Silva
Assessoria Juridica
OAB-ES 9645



AUTORIZAÇÃO

Autorizo ao Egídio Antônio Elber, portador da Carteira de Identidade nº 8.98.722 ES, sob minha inteira e exclusiva responsabilidade, a retirar Ofícios, Licenças, Pareceres e documentos correlatos ao processo de Licenciamento Ambiental da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, nº _____, através da Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo UN-ES, junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Vitória, 31 de Maio de 2005.

Sergio-Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
UN-ES/SMS

572



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 016/2005

Considerando que se encontra tramitando junto a este Instituto, o processo administrativo Nº 22218939 em nome de **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS**, inscrita no CNPJ 33.000.167/0997-28 com pedido de Licenciamento Ambiental para a atividade de Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo Alegre do município de Jaguaré-ES, situado no Campo da Fazenda Alegre;

Considerando que constam nos autos do aludido processo, Parecer Técnico quanto ao empreendimento solicitado, e que após análise da documentação (Protocolo nº 03845/05), os técnicos manifestaram-se favoráveis a proceder a autorização para implantação da alteração do projeto referente à travessia nº 05 (entre poços FAL-69 – Desenho TR-38), devido as dificuldades operacionais encontradas para implantação do projeto inicial.

Considerando ser a autorização ato discricionário mediante o qual a Administração Pública, dentro do Princípio do Interesse Público e o Princípio da Prevenção, pode Outorgar a alguém, que para isso se interesse, o direito de realizar certa atividade material que sem ela lhe seria vedado.

AUTORIZA a empresa **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS**, a Pré-operação a promover a Implantação da alteração do projeto referente à travessia nº 5 (entre os poços FAL-68/FAL-69 – desenho TR-38), ficando responsável pelas medidas descritas abaixo:

1. Esta autorização dá direito à implantação do projeto referente à travessia nº 5 (entre os poços FAL-68/FAL-69 – desenho TR-38) do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo Alegre;
2. Deverão ser adotadas medidas de proteção aos ambientes da área de influência direta e indireta do empreendimento;
3. Proteger o trecho onde será realizada a obra de modo a evitar a contaminação do corpo hídrico e carreamento de resíduos oriundos da execução da obra civil;
4. Apresentar cronograma físico de execução da obra. **Prazo: 15 (quinze) dias antes do início das obras;**

31,05,05

Eduardo Antônio Elias

✓

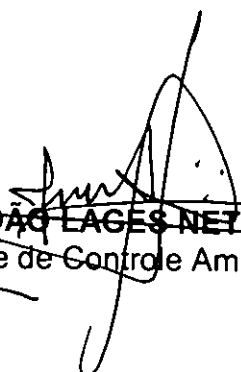


5. O gerenciamento dos resíduos sólido gerado durante a fase de execução da obra deverá estar em conformidade com o Plano Diretor de Resíduos da Petrobrás;
6. Os resíduos de características de construção civil deverão ser gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002, a qual estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. **Prazo: Quando do recebimento desta;**
7. Apresentar relatórios fotográficos das etapas de execução das obras. **Prazo: o 1º relatório deverá ser apresentado na fase inicial; 2º relatório na fase intermediária e 3º relatório na fase final das obras;**
8. Qualquer alteração no projeto e/ou no cronograma físico executivo deverá ser informado ao IEMA;proteger o trecho onde será realizada.

Esta autorização é restrita a Implantação da Alteração do projeto referente à travessia nº 05 (entre os poços FAL – 69 – Desenho TR-38), devendo a continuidade da execução da atividade de Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo Alegre, ser devidamente Licenciado pelo IEMA. Esta Autorização terá a validade de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta.

Esta Autorização terá a validade de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta.

Cariacica, 24 de maio de 2005.


JOÃO LAGES NETO
 Gerente de Controle Ambiental

✓



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 017/2005

Considerando que se encontra tramitando junto a este Instituto, o processo administrativo Nº 22218939 em nome de PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, CNPJ 33.000.167/0997-28 com pedido de Licenciamento Ambiental para a atividade de SISTEMA DE COLETA DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR DO CAMPO DE FAZENDA ALEGRE do município de Jaguaré/ES, situado no Campo da Fazenda Alegre, cujas coordenadas geográficas: 7.899.250 / 408.500;

Considerando que constam nos autos do aludido processo, Parecer Técnico quanto ao empreendimento solicitado, e que após análise da documentação (Protocolo nº 03850/05), os técnicos manifestaram-se favoráveis a executar a Pré-operação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre.

Considerando ser a autorização ato discricionário mediante o qual a Administração Pública, dentro do Princípio do Interesse Público e o Princípio da Prevenção, pode Outorgar a alguém, que para isso se interesse, o direito de realizar certa atividade material que sem ela lhe seria vedado.

AUTORIZA a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS a Pré-operação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do SISTEMA DE COLETA DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR DO CAMPO DE FAZENDA ALEGRE do município de Jaguaré – ES, situado no Campo da Fazenda Alegre, cujas coordenadas geográficas: 7.899:250 / 408.500, ficando responsável pelas medidas descritas abaixo:

1. Esta autorização dá direito à Pré-operação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo da Fazenda Alegre;
2. Deverão ser adotadas medidas de proteção aos ambientes de entorno da área do empreendimento;
3. Qualquer alteração no projeto e/ou no cronograma físico executivo deverá ser informado ao IEMA;

Esta autorização é restrita a Pré-operação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do de Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo Alegre, devendo a continuidade desta, ser devidamente Licenciado pelo IEMA.

Esta Autorização terá a validade de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta.

Cariacica, 24 de maio de 2005.

31, 05, 05
Eliel Antônio Elor


JOÃO LAGES NETO
Gerente de Controle Ambiental



PROCESSO: _____

RUBRICA: _____

FOLHA: _____

575

De Ordem:

ASAIA, para análise dos protocolos nos 06405 e 06408/05 constantes ds fls. 576 à 578.

Em 25/06/05

Comunicação

de Ordem:

Arrecado protocolo 0171/05, conforme folha 579.

Em 22/06/05

Rafael

de Ordem:

Arrecado protocolo 04365/05, conforme folha 580.

Em 22/06/05

Rafael

de Ordem:

Arrecado OFICIO/Nº 342/IEMA/DT/GCA (ACGE), referente a condição 23 da LO 006/05 (Provisória), conforme fl. 586.

Arrecado OFICIO/Nº 337/IEMA/DT/GCA (ACGE), referente a condição 02 da LT SAIA 004/04, conforme fl. 587.

Em 05/07/05

Cristoph/SAIA/Estagiário

de Ordem:

Arrecado OFICIO/Nº 491/IEMA/DT/GCA (ACGE), referente a condição 24 da LO 006/05, conforme fl. 587.

Arrecado OFICIO/Nº 490/IEMA/DT/GCA (ACGE), referente a condição 06 da LO 006/05, conforme fl. 588.

Em 06/07/05

Cristoph/SAIA/Estagiário

de Ordem:

Arrecado OFICIO/Nº 364/IEMA/DT/GCA (ACGE), referente a condição 12 da LO 51 006/05, conforme fl. 589.

Em 03/08/05

Cristoph/SAIA/Estagiário

De ordem:

Comando OFICIO/Nº 0211/EMA/DT/GCA/ACGE, referente a condicionante 37 da LO 92 006/09, conforme fl. 590

Comando OFICIO/Nº 601/EMA/DT/GCA/ACGE, referente a condicionante 32 da LO 92 005/09, conforme fl. 591

Comando OFICIO/Nº 429/EMA/DT/GCA/ACGE, referente a condicionante 06 da LS SAIA Nº 006/09, conforme fls. 592 a 600.

Em 08/07/09

Christoph SAIA Estagiário

De ordem:

Comando OFICIO/Nº 515/EMA/DT/GCA/ACGE, referente a condicionante 10 da LO 006/05 (Provisória), conforme fl. 601

Comando OFICIO/Nº 516/EMA/DT/GCA/ACGE, referente a condicionante 09 da LO 006/05 (Provisória), conforme fl. 602

Em 11/07/09

Christoph SAIA Estagiário

De ordem:

Comando OFICIO/Nº 568/EMA/DT/GCA/ACGE, referente a condicionante 04 da LO 006/09, conforme fl. 603

Em 28/07/09

Christoph SAIA Estagiário

De ordem:

Comandos Ofícios 062, 249, 459, 558, 938, 944, 946, 966, 965, 964, 963, 962, 067/EMA/DT/GCA/ACGE, referente às condicionantes 03, 12, 14, 07, 08, 18, 15, 48, 19, 17, 11, 09 e 37 da LI 011/02, conforme fls. 604 a 616

Em 02/08/09

Christoph SAIA Estagiário

Em tempo:

Comando OFICIO/Nº 337/EMA/DT/GCA/ACGE, referente a condicionante 02 da LS SAIA 006/09, entre as fls. 585, 586

Em 05/08/09

Christoph SAIA Estagiário

De ordem:

Comando OFICIO/Nº 566/EMA/DT/GCA/ACGE, referente a condicionante 05 da LO SAIA 006/09 (Provisória), conforme fl. 617.

Em 05/08/09

Christoph SAIA Estagiário

cont. fl. 618



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

Vitória, 13 de Junho de 2005.

UN-ES/SMS 0260/2005

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA

At.: Paulo Müller

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Atendimento à Condicionante nº 05 da Licença de Operação
Provisória LO SL nº 006/2005.

Referência: Processo n.º 22218939 - Licença de Operação Provisória LO SL
nº 006/2005 - Condicionante n.º 05.

Prezado Senhor,

Em atendimento à condicionante nº 05 da Licença de Operação Provisória LO
SL nº 006/2005, encaminhamos anexo a esta correspondência o Cronograma
de Execução do Projeto do Galpão de Resíduos da Estação de Fazenda Alegre
- EFAL e informamos que a conclusão desta obra está prevista para o dia
15/06/05.

Desta forma, aguardamos Parecer Técnico deste Instituto quanto ao
atendimento desta condicionante.

Atenciosamente,

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente
e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

I E M A
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO Nº 06.405/05.....
EM, 14/06/05, HORA.....
..... (NOME)

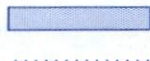
Anexo(s) : Cronograma de Execução do Projeto do Galpão de Resíduos da
EFAL.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO DO GALPÃO DE RESÍDUOS DA ESTAÇÃO DE FAZENDA ALEGRE - EFAL

Id	Nome da tarefa	Duração	Início	Término	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
1	EXECUÇÃO DE PROJETO DO GALPÃO DE RESÍDUOS	100 dias	Qui 27/1/05	Qua 15/6/05								
2	Adequação do projeto	2 dias	Qui 27/1/05	Sex 28/1/05								
3	Elaboração de complementações do projeto	1 dia	Seg 31/1/05	Seg 31/1/05								
4	Início das atividades/mobilização	3 dias	Sex 15/4/05	Ter 19/4/05								
5	Limpeza da área de implantação	3 dias	Ter 19/4/05	Qui 21/4/05								
6	Construção da base/piso em concreto armado/dreagem oleosa e pluvial	10 dias	Qui 21/4/05	Qua 4/5/05								
7	Construção das paredes de alvenaria e telhado	10 dias	Qua 4/5/05	Ter 17/5/05								
8	Pintura e acabamentos	22 dias	Ter 17/5/05	Qua 15/6/05								

Projeto: Revegetação FAL
Data: Seg 13/6/05

Tarefa
Divisão



Andamento
Etapa



Resumo
Resumo do projeto



Tarefas externas
Etapa externa



Prazo final





PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

Vitória, 13 de Junho de 2005.

UN-ES/SMS 0263/2005

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
At.: Paulo Müller
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Atendimento à Condicionante nº 07 da Licença de Operação
Provisória nº 006/2005 e Ofício/Nº189/IEMA/DT/GCA/ACGE

Referência: Processo n.º 22218939 - Licença de Operação Provisória nº
006/2005 - Condicionante n.º 07

Prezado Senhor,

Em atendimento à condicionante nº 07 da Licença de Operação Provisória nº 006/2005 e Ofício/Nº189/IEMA/DT/GCA/ACGE informamos que, com a finalidade de melhor acompanhamento desse processo, o Relatório Fotográfico da execução e conclusão da obra "Alterações do Projeto Sanitário do Prédio Administrativo da Estação Coletora de Fazenda Alegre - EFAL, solicitado no Ofício supracitado foi encaminhado a este Instituto pelo expediente da carta UN-ES/SMS 0244/2005 Protocolo 05863/05 em 01/06/05, em atenção a condicionante nº 9 desta mesma licença.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente
e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO Nº 064.08.05.....
EM, 14.06.05, HORA

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : Não há anexo(s)

Cadastrado Saia

579

Pagar o
Mocimo



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

IEMA
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
 AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTOCOLO N.º: 0171/05
 Em: 04/01/05 HORA _____

Barlene
 PROTOCOLISTA (NOME)

Vitória, 6 de Janeiro de 2005.

UN-ES/SMS 0005/2005

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
 Gerência de Controle Ambiental - GCA
 At.: João Lages Neto
 BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES, CEP: 29.140-500

Assunto: Alteração do prazo para renovação da Licença de Operação LO

→ SUD

Referência: Número do Processo : 22218939, Licença de Operação LO SL n°
 133/2004, condicionante n° 30.

Prezado Senhor,

A Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, através da Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, vem por meio desta solicitar a alteração do prazo para a renovação da Licença de Operação LO SL n° 133/2004, constante na condicionante n° 30, visto que o prazo determinado para a solicitação de renovação da Licença é de 120 dias e o prazo de validade da Licença é de 90 dias.

Assim sugerimos que o novo prazo seja de 30 dias.

Atenciosamente,

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
 Gerente de SMS
 Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Lysandra Sandoval
 Capitão de Longo Curso
 Pl Gerente Set. Meio Ambiente e Saúde
 Matr.: 853067-0

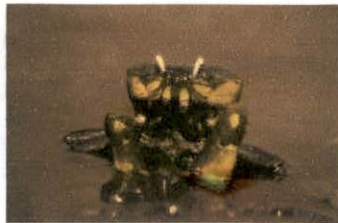
Anexo(s) : Não há anexo(s)

De ordem
 do SAIA para
 anexar ao processo.

Saia
 Para análise
 Em 10/01/05
 Barlene

Unidade de Negócio de E.P. do Espírito Santo
 ACF Campus Universitário - Caixa Postal 019010
 CEP 29.075-973 - Tel.: (27) 2122-5230 - Fax: (27) 2122-5240

Em: 31/01/05
 clto



Cadastado SAIA 580
22218939
SUD - 13/5

**APESCA – ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES ARTESANAIS E ASSEMELHADOS DE
CAMPO GRANDE - BARRA NOVA CNPJ : 04.112.745/0001-01
ADECI DE SENA PRESIDENTE DA APESCA E LÍDER COMUNITÁRIO
Tel. Contato – 9988-4316 Caixa Postal nº 60 São Mateus – ES Cep: 29.930-970
E –mail: apesca@urussuquara.com.br**

São Mateus, 14 de abril de 2005.

OF. APESCA Nº 009/2005.

**D.D. Senhora Glória Abaure
D.D. Diretora Presidente do Instit. Estadual de Meio Ambiente e Rec. Hídricos – IEMA**

Ass.: Terminal Norte Capixaba – Fazenda Alegre = Trilha Ecológica no Manguezal.

Proc. Petrobras

Vimos por meio desta solicitar a participação efetiva da comunidade de Campo Grande de Barra Nova nas discussões sobre o projeto de instalação de Trilha Ecológica no Manguezal de Barra Nova. Condicionante do Terminal Norte Capixaba.

Gostaríamos de discutir o traçado, o projeto arquitetônico, o controle das visitas, a manutenção, manejo desta trilha e demais assuntos necessários à elaboração e instalação de um projeto sustentável e participativo.

Acreditamos que quem vive e retira o sustento de sua família neste ambiente é quem irá ficar com os impactos, sejam positivos ou negativos, deste tipo de projeto.

Assim reafirmamos nosso interesse e disposição em discutir os projetos que dizem respeito ao nosso futuro e de nossos filhos.

Certos de contarmos com a compreensão de V. S^a e sem mais para o momento, é que externamos votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Peki de Seno
**ADECI DE SENA
PRESIDENTE DA APESCA**

PS.: Com Cópia para Grupo Gestor do Caranguejo IBAMA - ES

A SAIA
Para anexar ao Proc. 22218939
e análise.
Em. 26/04/05

[Assinatura]

IEMA INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO N.º: <u>04365105</u>
Em. <u>25/04/05</u> HORA _____
<i>[Assinatura]</i> PROTOCOLISTA (NOME)



PARECER TÉCNICO

Processo: 22218939

Empresa: Petrobrás – Petróleo Brasileiro S. A.

Assunto: Análise de Requerimento de Licença de Operação

Empreendimento em análise: Estação Fazenda Alegre-Jaguaré/ES.

Área de atuação: Resíduos Sólidos

1) INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do requerimento de Licença de Operação através do ofício UN-ES/SMS 0601/2004, protocolado neste instituto sob o N° 11700/04, para o empreendimento Estação Coletora Fazenda Alegre, instalado no município de Jaguaré/ES. Empreendimento este que foi contemplado em Estudo de Impacto Ambiental – EIA, apresentado pela empresa Petrobrás – Petróleo Brasileiro S.A., visando o Licenciamento Ambiental.

2) DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Estação Coletora Fazenda Alegre está instalada dentro do campo de produção de fazenda Alegre, e está voltado para o recebimento, tratamento e escoamento de 45 poços produtores de petróleo, tendo a Estação de Tratamento de Óleo a capacidade de produzir 5.280 m³/dia de óleo.

As principais etapas do processo de tratamento do óleo da Fazenda Alegre são: sistema de coleta – manifolds; tanque de coleta – lavagem a frio; aquecimento da corrente de óleo da lavagem a frio; tanques de lavagem a quente – 58° C e transferência de óleo tratado para o TNC.

O óleo produzido, depois de tratado, será exportado através de oleoduto de 14" de diâmetro e 14 Km de extensão, para o Terminal Norte Capixaba – TNC.

3) RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento e suas respectivas propostas de destinação apresentadas no EIA foram:

- Areias e Borras Oleosas: Encaminhamento para o pátio de resíduos para acondicionamento em tambores e utilização futura em pavimentação de estradas.

- Sucata metálica: reunido e vendido através de leilão.
- Óleo de Motores: retorna ao processo produtivo.
- Lixo doméstico: encaminhado após coleta seletiva ao município de Jaguaré.
- Vasilhames de produtos químicos: encaminhado aos fabricantes para reutilização e/ou outra destinação adequada.
- Resíduos gerados na manutenção de oleodutos, gasodutos e terminais: o óleo condensado é incorporado ao processo e a parafina estocada em tambores nos pátios de resíduos da mesma. No EIA apresentado não foi informada a destinação final da parafina.

Em atendimento a condicionante N° 04 – LO 006/05 (provisória), foi apresentado neste IEMA através de ofício UN-ES/SMS 0072/2005, protocolo N° 01376/05, como destinação final da parafina, sua disposição em leito de estradas ou encaminhado a empresa especializada e devidamente licenciada.

4) ANÁLISE DAS CONDICIONANTES DA LO (provisória) SL N° 006/05

Condicionante 03 – *Apresentar caracterização dos resíduos oleosos, areias e borras de tanque, através dos testes de lixiviação (NBR 10.005), solubilização (NBR 10.006) e massa bruta (composição do resíduo – NBR 10.004, ITEM 4.1.5.2, ALÍNEA D). Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias;*

Observação: A empresa deverá apresentar estudos conclusivos relativos à classificação dos referidos resíduos, bem como explicações de como se aplicam testes de lixiviação e/ou solubilização aos resíduos que contêm componentes voláteis.

Informamos ainda que fica suspensa a aplicação desses resíduos oleosos diretamente no solo, até que sejam apresentados critérios e metodologias de aplicação e programas de monitoramento para áreas aonde esses resíduos vêm sendo incorporados ao longo dos anos;

A empresa apresentou caracterização através do protocolo IEMA nº 08946/04, bem como protocolo nº 01590/05, questionando resposta relativa a análise da classificação apresentada. Após análise informamos que:

- ✓ Considerando que na época da elaboração da referida condicionante, não foi observado que o resíduo consta das listagens nº 1 e nº 2, anexos A e B, da **NBR 10004/1987**, bem como da **NBR 10004/2004**, como **resíduo reconhecidamente perigoso** e, portanto, não haveria necessidade de caracterização dos resíduos em questão;
- ✓ Considerando que a **Resolução CONAMA N° 23/1996** classifica os lodos dos separadores de óleo de indústria de refino de petróleo como Resíduos Perigosos – Classe I;
- ✓ Considerando que o Plano Diretor de Resíduos da Petrobrás apresentado como atendimento à condicionante nº 26 da LO GAI 013/2002 classifica a **Borra e Areia Oleosa como Resíduo Perigoso - Classe I**;

- 583
- ✓ Considerando que o estudo de caracterização não contemplou parâmetros de substâncias orgânicas presentes no resíduo;
 - ✓ Considerando que o referido resíduo pode ser utilizado como matriz energética e, como tal, pode ser reaproveitado em processo de tratamento térmico.

Diante das considerações acima, entendemos que a classificação apresentada pela empresa, **Resíduo classe II – Não Inerte**, não está de acordo com a legislação vigente, Normas Técnicas da ABNT NBR 10004/87 e NBR 10004/2004, bem como as diretrizes adotadas por este IEMA. Assim, a empresa deverá apresentar proposta para destinação final do referido resíduo.

Dessa forma, sugiro que a condicionante em análise seja considerada não aplicável, uma vez que se trata de resíduo reconhecidamente perigoso.

Condicionante 04 – *Informar a destinação da parafina após a estocagem intermediária no pátio de resíduos. Prazo: 30 (trinta) dias;*

A empresa protocolou ofício neste IEMA sob o nº 01376/05, informando que conforme atualização do Plano Diretor de Resíduos da UN-ES, a disposição final da parafina oriunda da limpeza dos tubos será o armazenamento em galpão apropriado até sua destinação final, que poderá ser o envio a empresa especializada e devidamente licenciada para a atividade.

Portanto, entendemos que o resíduo deverá ser destinado a empresa especializada e devidamente licenciada para a atividade, visto que o mesmo não poderá ser incorporado no leito das estradas.

Considerando somente a apresentação da informação quanto à destinação da parafina após estocagem intermediária, e nestes termos, **consideramos a condicionante cumprida**.

Condicionante 05 – *Apresentar projeto com respectivo cronograma executivo do galpão a ser construído na Estação Fazenda Alegre para armazenamento temporário dos resíduos classe I, II e III gerados no empreendimento. Prazo: 30 (trinta) dias;*

Após análise do Projeto apresentado, Protocolado neste IEMA sob os nºs 01377/05 e 06087/05, bem como documentação relativa à geração de resíduo no empreendimento, informamos que não há necessidade de que o projeto contemple bacias de contenção independentes, para cada área, de forma a evitar riscos de misturas no caso de acidente, observando a incompatibilidade de resíduos de acordo com os anexo – tabelas da NBR 12.235 (pág. 09 e 10), pois, conforme informação de representantes da empresa, o galpão será para armazenar exclusivamente Resíduos Classe I, portanto, consideramos a **condicionante cumprida**.

Condicionante 06 – Apresentar Mapa de Controle de Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e destinação final. Os documentos comprobatórios (notas fiscais de venda ou de recibos de doação, devidamente assinados pelo recebedor) da movimentação desses resíduos devem ser mantidos à disposição da fiscalização na área da empresa e encaminhados a este Instituto mediante solicitação. Prazo 10 (dez) dias antes do vencimento da LO Provisória.

- A empresa protocolizou neste IEMA sob o nº 02438/05, ofício UN-ES/SMS 0113/05, as solicitações da referida condicionante. As informações apresentadas não atenderam ao solicitado.
- A empresa protocolizou neste IEMA sob o nº 06665/05, ofício UN-ES/SMS 0265/05, as solicitações da referida condicionante. Após análise das informações apresentadas, **consideramos a condicionante cumprida.**

4) CONCLUSÃO

Face ao exposto, somos de parecer favorável à liberação de Licença de Operação para Estação Coletora Fazenda Alegre, em nome da Empresa Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, mediante cumprimento das seguintes condicionantes:

Condicionante 01 - Apresentar proposta de destinação final para os resíduos Borras e Areias Oleosas, gerados no empreendimento.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Condicionante 02 - Apresentar semestralmente Mapa de Controle dos Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e disposição final.

Prazo: Apresentar o 1º Mapa 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Licença de Operação.

Condicionante 03 – Apresentar para prévia aprovação do IEMA, Programa de Monitoramento de Água subterrânea, de acordo com o item 5.1.1.5 da NBR 13896/1997, para as áreas onde foram aplicados, ao longo dos anos, os resíduos: Parafina, Borras e Areias Oleosas.

Prazo: 90 (noventa) dias

Condicionante 04 – A empresa deverá em caso de acidentes ambientais que gerem descartes de poluentes para o meio ambiente, comunicar o fato ocorrido. A partir da data do acidente, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar registro fotográfico, sempre que possível, e relatório descritivo com as respectivas medidas de controle e providências adotadas para controlar o acidente e prevenir ocorrências futuras. Entende-se por "acidentes operacionais" ocorrências que tragam lançamentos indevidos no meio ambiente, em concentrações de poluentes acima dos padrões estabelecidos, ou cargas de poluentes superiores acima daquelas normalmente presentes.

Cariacica, 30 de Junho de 2005.

Eduardo Batista Masseno
Eduardo Batista Masseno
Engº Químico – GCA/SAIA





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESPIRITO SANTO

586

OFICIO/Nº337/IEMÁ/DT/GCA (ACGE)

Cariacica-ES, 28 de maio de 2005.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

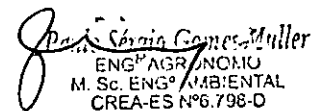
Ref. Condicionante 02 LI SAIA 004/04
Processo nº 22218939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0117/2005, protocolado neste Instituto sob o nº 02587/2005, referente a Proposta de Programa de Inspeção/Manutenção e Monitoramento do Sistema Separador de Água e Óleo implantado na Estação Fazenda Alegre, informamos que a condicionante foi **cumprida**.

Atenciosamente,


JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental


Paula Sérgio Gomes Müller
ENGRº AGRº / NÔMIO
M. Sc. ENGº AMBIENTAL
CREA-ES Nº6.798-D

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525
FAX: (27) 3235-4573

*De Ordem:
Ao SAIA para
anexar ao processo
com: 02/06/05
Moreane*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE



OFICIO/Nº342/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 27 de maio de 2005.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 23 LO 006/05(Provisória)

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0142/2005, protocolado neste Instituto sob o nº 03041/05, referente ao processo nº 22218939 do empreendimento "Instalação de Produção e Escoamento de Petróleo do Campo da Fazenda Alegre", informamos que após análise do Plano de Contingência da UN-ES/ATP-NC/OP-FAL, consideramos a condicionante **cumprida**.

Atenciosamente,

JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

Paulo Sérgio Gomes Müller
ENG.º AGRÔNOMO
M. Sc. EN.º AMBIENTAL
CREA-ES Nº6.798-D

*De Ordem:
Ao SAIA para
anexar ao processo 22218939.
Com: 02/06/05
Aneane*

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 – Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4625
FAX: (27) 3235-4673



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE



OFICIO/Nº441/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 27 de junho de 2005.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 24 LO 006/2005(Provisória)

Processo: 22218939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0140/2005, protocolado neste Instituto sob o nº 03040/05 e referente a ata de reunião realizada no dia 07/06/05, informamos que consideramos a referida condicionante **cumprida**.

Atenciosamente,

João Lages Neto

JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

*De Ordem:
Ao SAAIA para anexar ao processo.
Em: 05/07/05
Rosane*

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525
FAX: (27) 3235-4573



OFICIO/Nº490/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica – (ES), 30 de junho de 2005.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 06 LO 006/2005 (Provisória)
Processo nº 222218939

Em atenção aos ofícios UN-ES/SMS 0113/2005 e UN-ES/SMS 0265/2005, protocolados neste Instituto sob os nºs 02438/05 e 06665/05, referente ao Mapa de Controle de Resíduos, informamos que, após análise, consideramos a condicionante cumprida.

Atenciosamente,

PI Paulo
JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Paulo Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
ACF – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Vitória
Caixa Postal 019010
CEP 29.076-973
TEL: (27) 3235-4670
FAX: (27) 3235-4116

*De Ordem:
Ao SAI A para
anexar ao processo.
Em: 05/07/05
Mariane*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE

589
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

OFICIO/Nº364/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 08 de junho de 2005.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 12 LO SL 006/05

Processo: 22218939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0153/2005, protocolado neste Instituto sob o nº 03183/05, referente à apresentação do relatório de Recuperação Ambiental das áreas de servidão dos dutos e de cronograma de execução dos projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre, informamos que após vistoria técnica e análise consideramos a condicionante **cumprida**. Ressaltamos, porém, que os projetos de cortina vegetal e paisagístico, deverão ser executados de acordo com o cronograma apresentado.

Atenciosamente,

P/ João Lages Neto
JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

Paulo Sérgio Gomes Müller
ESPECIALISTA EM
M. S. A. S. AMBIENTAL
CREA-ES Nº 750-D

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525
FAX: (27) 3235-4573

*De Ordem:
Ao SIAA para
anexar ao processo
em: 10/06/05
Alexandre*



OFÍCIO/Nº102/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 25 de fevereiro de 2005.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 27 LO/SL 006/2005 - 22018939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0067/2005, protocolado neste Instituto sob o nº 01866/2005, referente a publicação de obtenção das licenças, informamos que a condicionante foi cumprida.

Atenciosamente,

PI Paulo J. Neto
JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

De ordem

ao Sr. para providenciar

o processo 22218939

em 07/02/05 Sr. A. S.

Unidade de Negócios de E.P. do Espírito Santo
ACF - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Vitória
Caixa Postal 019010
CEP 29.076-973
TEL: (27) 3235-4670
FAX: (27) 3235-4116

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

LUIZ PAULO MENDONÇA RATO

ENDEREÇO / ADRESSE

ESTRADA FABROR ORBEL S/N

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

25.225-030

DUQUE DE CAXIAS RJ

BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OF. 120 IEMA / DT / GCA (ACGE)

Cond. 32 LO 56 005 / 2005

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

HERISSON CARLOS TORRES
Aux. Administrativo
Mat. 089098
Mat. SudesteDATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

11/03/05

CARIMBO DE ENTREGA
LIVRE DE DESTINO
LIVRE DE DESTINATION

DR/RJ

11 MAR 2005

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Herisson Carlos Torres
Serviços Com. e Ind. SudesteNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Herisson 830 9 Feb 04

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AR

RZ 4 4 2 6 5 5 4 7 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
CARIACICA - ES

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

IEIMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rod. BR 262 - Km 0 - Jardim América
CEP 29140-500 - Caracica - ES

CIDADE / LOCALITÉ _____ UF **BRASIL**





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
A NOVA ESPERANÇA

OFÍCIO/Nº120/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica – (ES), 07 de março de 2005.

Ao Senhor
LUIZ PAULO MENDONÇA RATTO
Gerente de SMS do Sudeste

Ref. Condicionante 32 LO SL 005/2005
Processo nº 22218939

Em atenção ao ofício DT/SMS/SE – 107/2005, protocolado neste Instituto sob o nº 02088/2005, referente à publicação de obtenção das licenças, informamos que a condicionante foi cumprida.

Atenciosamente,


JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

*De ordem
de João para avançar
o processo 22218939
Em 07/03/05 João*

TRANSPETRO – PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
Estrada Fabor Orbel – s/nº - Capões Eliseos
Duque de Caxias/ RJ
Cep: 25.225-030



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL / ACGE



OFICIONº429/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 29 de junho de 2004.

AO SENHOR
 SERGIO GUILLERMO HORMAZABAL RODRIGUEZ
 Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS

Ref. Condicionante 06- Licença de Instalação SAIA Nº 004/2004.
 Processo 22218939

Senhor Gerente,

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS-00232/04 protocolado neste Instituto sob nº 05078/2004, referente a publicação de obtenção da Licença de Instalação SAIA/nº 004/2004, informamos que a condicionante foi **cumprida**.

Atenciosamente,


 JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S.A.
 Unidade de Negócios do E. P. do Espírito Santo
 ACF Campus Universitário
 Caixa Postal 019010 - Cep: 29.060-973
 Fax: (27) 3235 - 4640

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
 BR 262 KM 0 - Jardim América - Cariacica/ ES CEP - 29.140-500
 TEL - 0xx-27 - 3136-3501 Fax - 0xx-27 3136 - 3444
 www.iema.es.gov.br



OFICIO/Nº905/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 09 de dezembro de 2004.

Ao

Senhor Sergio Guillermo Hormzabal Rodriguez

Gerente de SMS

Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 27 Licença de Instalação 004/04

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS – 0505/2004 protocolado neste Instituto sob o nº 10024/04, após análise e parecer técnico, informamos que a condicionante foi cumprida.

Atenciosamente,

JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
ACF – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Vitória
Caixa Postal 019010
CEP 29.076-973
TEL: (27) 3236-4670
FAX: (27) 3236-4116



OFICIO/Nº906/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 09 de dezembro de 2004.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormzabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 28.Licença de Instalação 004/04

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS – 0177/2004, protocolado neste Instituto sob o nº 04793/04, após análise e parecer técnico, informamos que a condicionante foi cumprida.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Gomes Müller
D. Paulo Sérgio Gomes Müller
Gerente de Controle Ambiental
CREMESP 1758-D

JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
ACF – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Vitória
Caixa Postal 019010
CEP 29.076-973
TEL: (27) 3236-4670
FAX: (27) 3236-4116



OFICIO/Nº149/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 14 de março de 2005.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 04 LI 004/04 - 22018939.

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0460/2005, protocolado neste Instituto sob o nº 09080/2004, referente ao Relatório do Programa de Inspeção/Monitoramento e Manutenção dos Sistemas de Tubulações de Distribuição de Óleo, Gás, Vapor e Água Produzida no Campo Fazenda Alegre, informamos que a condicionante foi **cumprida**.

Atenciosamente,


JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525
FAX: (27) 3235-4573



OFÍCIO/Nº126/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 08 de março de 2005.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 24 LI SAIA 004/2004

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0543/2004, protocolado neste Instituto sob o nº 10837/04, referente à apresentação do projeto de reflorestamento da bacia do córrego Mosquito, informamos que estamos de acordo com o apresentado, devendo a empresa executar a proposta que contempla o plantio heterogêneo de espécies nativas da região, numa área de 3 (três) hectares.

Informamos ainda que consideramos a condicionante **cumprida**, ficando a execução do referido projeto para a fase de licença de operação do empreendimento.

Atenciosamente,

PI Paulo

JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525
FAX: (27) 3235-4573



OFÍCIO/Nº004/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 04 de janeiro de 2005.

Ao

Senhor Sergio-Guillermo Hormazabal Rodriguez...

Gerente de SMS

Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 30 Licença de Instalação SAIA 004/04

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS – 0410/2004 protocolado neste Instituto sob o nº 08625/04, informamos que a condicionante foi cumprida.

Atenciosamente,

PI Paulo

JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

Sérgio Carlos M. de S.
Paulo Sérgio Carlos M. de S.
ENGENHEIRO
SOB ENGENHARIA
CREA ES 107.074-D

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
ACF – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Vitória
Caixa Postal 019010
CEP 29.076-973
TEL: (27) 3235-4670
FAX: (27) 3235-4116

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA
BR 262 KM 0 – Jardim América – Cariacica/ ES CEP - 29.140-500
TEL – 0xx-27 – 3136-3501 Fax – 0xx-27 3136 - 3444



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 DT/SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS



OFÍCIO Nº 438/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 06 de Julho de 2004.

Ao Senhor
 Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
 Unidade de negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 29 - Licença de Instalação Nº 004/2004
 Processo 22218939

Senhor Gerente,

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS-0202/04 protocolado sob Nº 04601/04, referente a Condicionante 29 da Licença de Instalação Nº 004/04, após análise técnica da documentação apresentada por essa empresa, informamos que a referida condicionante foi considerada cumprida.

Atenciosamente,

João Lages Neto
 JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

Petrobrás Distribuidora S.A
 Unidade de Negócios de E.P. do Espírito Santo
 ACF Campus Universitário - Caixa Postal 015010
 CEP 29.050-973 - Tel.: (27) 3235 - 4670 - Fax.: (27) 3235 - 4116

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
 BR 262 KM 0 - Jardim América - Cariacica/ ES CEP - 29.140-500
 TEL - 0xx-27 - 3136-3501 Fax - 0xx-27 3136 - 3444
 www.iema.es.gov.br

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Sergio Guillermo H. Rodriguez

ENDEREÇO / ADRESSE

A.C.F. Campus Universitário

CEP / CODE POSTAL

29.060-973

CIDADE / LOCALITÉ

Vitória

UF

ES

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ofício 294 120710 / NT / SCA / ACGE
Cond. 33 - I SHIA 004/04

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

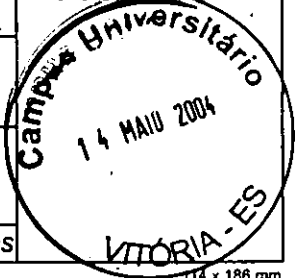
14/05/04

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

RA 3 6 2 4 6 4 4 3 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

Postal barcode area consisting of several empty rectangular boxes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL / ACGE



OFÍCIO Nº 294/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 11 de maio de 2004.

AO SENHOR
SERGIO GUILLERMO HORMAZABAL RODRIGUEZ
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS

Ref. Condicionante 33- Licença de Instalação SAIA Nº 004/2004.

Senhor Gerente,

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS-0136/04 protocolado neste Instituto sob nº 02923/2004, referente a publicação de obtenção da Licença de Instalação SAIA nº 004/2004, informamos que a condicionante foi **cumprida**.

Atenciosamente,


JADIR VIANA SANTOS
Diretoria Técnica

PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
Unidade de Negócios do E. P. do Espírito Santo
ACF Campus Universitário
Caixa Postal 019010 - Cep: 29.060-973
Fax: (27) 3235 - 4640



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: _____ RUBRICA: _____ FOLHA: 600

De ordem

do Sr. Sáia para anexar ao processo 22218939
Em 07/07/05 João



OFÍCIO Nº515/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 06 de julho de 2005.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 10 LO 006/05(Provisória)

Processo: 2218939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0114/05, protocolado neste Instituto sob o nº 02434/05, após análise e verificação da conclusão da obra quando da vistoria para emissão da LO, informamos que consideramos a condicionante **cumprida**.

Atenciosamente,

JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 – Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525
FAX: (27) 3235-4573

De Ordem:
Ao SAIA para
anexar ao processo
Em: 07/07/05
Mozane



OFICIO/Nº516/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 06 de julho de 2005.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 09 LO SL 006/05(Provisória)

Processo: 222 18939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0244/05, protocolado neste Instituto sob o nº 05863/05, referente a apresentação do relatório fotográfico da implantação do sistema de tratamento de efluente sanitário, informamos que estamos de acordo e que quando da vistoria para emissão da LO foi verificado à conclusão da referida obra, portanto consideramos a condicionante **cumprida**.

Atenciosamente,

P/ Paulo Fery

JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525
FAX: (27) 3235-4573

*De Ordem:
Ao SAIAT para
anexar ao processo.
Em: 07/07/05
Aoxane*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO
ESPÍRITO SANTO
A HORA É ISSA

OFÍCIO/Nº568/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica-ES, 14 de julho de 2005.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 04 – LO 006/05
Processo nº 22218939

Em atenção ao ofício UM-ES/SMS 0072/2005 protocolado neste Instituto sob o nº 01376/05, referente a condicionante nº04, da Licença de Operação Provisória SL nº 006/05, processo nº 22218939, entendemos que o resíduo deverá ser destinado a empresa especializada e devidamente licenciada para a atividade, visto que o mesmo não poderá ser incorporado no leito das estradas. Nestes termos, consideramos a condicionante **cumprida**.

Atenciosamente,

P/ Paulo
JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 – Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525
FAX: (27) 3235-4573

*De Ordem:
Ao SAIR para
anexar ao processo.
Em: 22/07/05
Mozelane*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL / ACGE



OFICIO Nº 062/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 02 de fevereiro de 2004.

AO SENHOR
SERGIO GUILLERMO HORMAZABAL RODRIGUEZ
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS

Ref. Condicionante 03 da Licença de Instalação GAI Nº 011/2002

Senhor Gerente,

Em atenção a condicionante 03 da Licença de Instalação GAI nº 011/2002, após análise e parecer técnico da documentação apresentada por essa empresa, protocolado neste Instituto sob nº 11555/03, referente ao envio de informações complementares sobre o resgate a fauna, realizado nas obras de Estação Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba., informamos que a condicionante foi considerada cumprida.

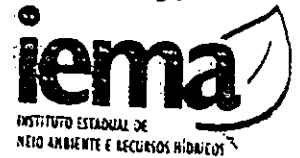
Atenciosamente,

FÁBIO AHNERT
Gerência de Controle Ambiental

PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S.A.
Unidade de Negócios do E. P. do Espírito Santo
ACF Campus Universitário
Caixa Postal 019010 - Cep: 29.060-973
Fax: (27) 3235 - 4640



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL / ACGE



OFÍCIO Nº 245/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 04 de maio de 2004.

AO SENHOR
SERGIO-GUILLERMO HORMAZABAL RODRIGUEZ
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS

Ref. Cond. 12 da Licença de Instalação GAI Nº 011/2002

Senhor Gerente,

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0100/2003 dessa empresa, protocolizado sob nº 11370/03, referente à Estação Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba, informamos que consideramos cumprida a referida condicionante.

Atenciosamente,

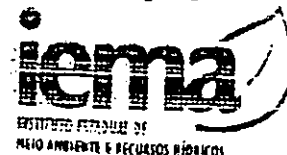
Jadir Viana Santos
JADIR VIANA SANTOS
Diretoria Técnica

PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
Unidade de Negócios do E. P. do Espírito Santo - ACF Campus Universitário
Vitória/ ES
Caixa Postal 019010 - Cep: 29.060-973
Fax: (27) 3235 - 4640

A



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL / ACGE



OFÍCIO Nº 459/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 14 de julho de 2004.

AO SENHOR
SERGIO GUILLERMO HORMAZABAL RODRIGUEZ
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde -SMS

Ref. Condicionante 14- Licença de Instalação GAI 011/2002.

Senhor Gerente,

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS-0193/04 protocolado neste Instituto sob nº 04371/2004, após análise e parecer técnico, informamos que a condicionante foi considerada **cumprida**.

Atenciosamente,

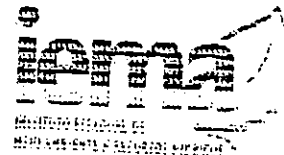
JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

PETROBRAS PETROLEO-BRASILEIRO S.A.
Unidade de Negócios do E. P. do Espírito Santo
ACF Campus-Universitário
Caixa Postal 019010 - Cep: 29.060-973
Fax: (27) 3235 - 4640

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
BR 262 KM 0 - Jardim América - Cariacica/ES CEP: 29.140-500
TEL - 0xx-27 - 3136-3501 Fax - 0xx-27 3136 - 3444
www.iema.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL / ACGE



OFÍCIO Nº558/IEMA/DT/GCA.(ACGE)

Cariacica, 13 de agosto de 2004.

Ao

Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez

Gerente da SMS

Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 07 - Licença de Instalação-GAI Nº 011/2002

Senhor Gerente,

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0282/2004 referente à condicionante nº 04 da Licença de Instalação LI DT GCA SAIA nº 011a/2002, informamos que após análise da documentação apresentada consideramos cumprida a condicionante.

Atenciosamente,


JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Unidade de Negócios de E.P. do Espírito Santo
ACF-Campus Universitários - Caixa Postal 019010
CEP 29.060-973 - TEL.: (27) 3235-4670 - FAX.: (27) 3235-4640

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
BR 262 KM 0 - Jardim América - Cariacica/ ES CEP - 29.140-500
TEL. - 0xx-27 - 3136-3501 Fax - 0xx-27 3136 - 3502



OFICIO/Nº838/TEMA/DT/GCA (ACGE) Cariacica, 16 de Novembro de 2004.

Ao Senhor SERGIO GUILLERMO HORMAZABAL RODRIGUEZ
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde – SMS

Ref. Condicionante 08 – LI-GAI-011/02

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS-0248/04, protocolado neste Instituto sob nº.06295/04, referente ao parecer técnico de consultores da CEPEMAR (Carta.CPM-T 209/04), que diz respeito à proposta de estudo e monitoramento da produção pesqueira da área de influência direta da monobóia (escopo da condicionante 08 – LI GAI 011/02), informamos:

- O objetivo da referida condicionante é fornecer um diagnóstico sobre a produção pesqueira na AID da monobóia no período anterior e posterior a seu funcionamento, sendo que as informações solicitadas através do ofício nº 226/TEMA/DT/GCA (ACGE) são de importância fundamental para tal diagnóstico.

Desta forma, informamos que deverá ser incorporado no estudo de monitoramento o solicitado através do ofício acima citado.

Atenciosamente,

JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S.A.
Unidade de Negócios do E. P. do Espírito Santo
ACF Campus Universitário Fax: (27) 2122-6240
Caixa Postal 019010 - Cep: 29.075-973



OFICIO/Nº944/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 17 de dezembro de 2004.

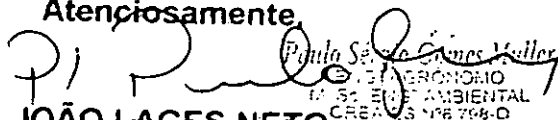
Ao

Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 18 LI GAI-011/2002
Processo nº 22218939

Em atenção ao ofício UM-ES/SMS 0369/2004, protocolado neste Instituto sob o nº 07727/2004, referente ao Estudo de Impacto Ambiental da Estação Fazenda Alegre (EFAL) e Terminal Norte Capixaba (TNC), localizados no município de São Mateus, informamos que a condicionante foi cumprida.

Atenciosamente,


JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
ACF - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Vitória
Caixa Postal 019010
CEP-29.076-973
TEL: (27) 3235-4670
FAX: (27) 3235-4118

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
BR 262 KM 0 - Jardim América - Cariacica/ ES CEP - 29.140-500
TEL - 0xx-27 - 3136-3501 Fax - 0xx-27 3136 - 3444



OFICIO/Nº946/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 20 de dezembro de 2004.

Ao
Senhor Sergio-Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 15-LI GAI 011/02

Em atenção aos Ofícios UN-ES/SMS 0356/2004 e UN-ES/SMS 0400/2004, dessa empresa, protocolados neste IEMA, sob os nºs 07395/04 e 08330/04, referentes aos projetos das bacias de contenção, informamos que a documentação apresentada atende ao solicitado. Portanto consideramos a condicionante cumprida.

Atenciosamente,

JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
ACF - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Vitória
Caixa Postal 019010
CEP:29.076-973
TEL: (27) 3235-4670
FAX: (27) 3235-4116

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
BR 262 KM 0 - Jardim América - Cariacica/ ES CEP - 29.140-500
TEL - 0xx-27 - 3136-3501 Fax - 0xx-27 3136 - 3444



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE

GOVERNO DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO
A NOVA ESCALA

OFÍCIO/Nº966/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 29 de dezembro de 2004.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 48 LI 011/02

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0634/2004, protocolado neste Instituto sob o nº 12096/04, informamos que a condicionante foi cumprida.

Atenciosamente,

JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
ACF - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Vitória
Caixa Postal 019010
CEP 29.076-973
TEL: (27) 3235-4870
FAX: (27) 3235-4116

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
BR 262 KM 0 - Jardim América - Cariacica/ ES CEP - 29.140-500
TEL - 0xx-27 - 3136-3501 Fax - 0xx-27 3136 - 3444
www.iema.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1889

OFICIO/Nº965/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 29 de dezembro de 2004.

Ao

Senhor Sergio-Guillermo Hormazabal Rodriguez

Gerente de SMS

Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 19 LI-GAI 011/02

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0490/2004, protocolado neste Instituto sob o nº 09706/04, informamos que a condicionante foi cumprida.

Atenciosamente,

JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

Unidade de Negócios de E.P. do Espírito Santo
ACF - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Vitória
Caixa Postal 019010
CEP 29.076-973
TEL: (27) 3235-4670
FAX: (27) 3235-4116

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
BR 262 KM 0 - Jardim América - Cariacica/ ES CEP - 29.140-500
TEL - 0xx-27 - 3136-3501 Fax - 0xx-27 3136 - 3444
www.iema.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE

613
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESPIRITO SANTO
1.000.000.000

OFICIO/Nº964/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 29 de dezembro de 2004.

Ao

Senhor Sergio-Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 17 LI GAI 011/2002

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0126/2004, protocolado neste IEMA sob o nº 02711/04, temos a informar que consideramos a condicionante como cumprida.

Atenciosamente,


JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
ACF - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Vitória
Caixa Postal 019010
CEP 29.076-973
TEL: (27) 3235-4670
FAX: (27) 3235-4116

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
BR 262 KM 0 - Jardim América - Cariacica/ ES CEP - 29.140-500
TEL - 0xx-27 - 3136-3501 Fax - 0xx-27 3136 - 3444



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE

614
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
A NOVA PAÍSSA

OFICIO/Nº963/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 29 de dezembro de 2004.

Ao

Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 11 LI GAI 011/02

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0527/2004, protocolado neste Instituto sob nº 10835/04, informamos que a condicionante foi cumprida.

Atenciosamente,


JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
ACF - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Vitória
Caixa Postal 019010
CEP 29.076-973
TEL: (27) 3235-4670
FAX: (27) 3235-4116

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
BR 262 KM 0 - Jardim América - Cariacica/ ES CEP - 29.140-500
TEL - 0xx-27 - 3136-3501 Fax - 0xx-27 3136 - 3444



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE

619
GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO
A 1023 J. 1153

OFICIO/Nº962/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 29 de dezembro de 2004.

Ao

Senhor Sergio-Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 09 LI-GAI 011/2002
Processo nº.22218939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 00546/2004, protocolado neste Instituto sob o nº 11016/2004 e ao protocolo 10414/04 de 11/11/04, informamos que a condicionante foi cumprida.

Atenciosamente,

JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
ACF - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Vitória
Caixa Postal 019010
CEP 29.076-973
TEL: (27) 3235-4670
FAX: (27) 3235-4116

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
BR 262 KM 0 - Jardim América - Cariacica/ ES CEP - 29.140-500
TEL - 0xx-27 - 3136-3501 Fax - 0xx-27 3136 - 3444



OFICIO/Nº067/IIEMA/DT/GCA.(ACGE)

Cariacica, 14 de fevereiro de 2005.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 37-LI 011/2002 - 22018939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS, protocolado neste Instituto sob o nº 10378/04, referente a Atualização da Descrição do Projeto de Fazenda Alegre, do Terminal Norte Capixaba e dos Dutos de Transporte de Óleo e Gás, informamos que a condicionante foi cumprida.

Atenciosamente,


JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525
FAX: (27) 3235-4573

De ordem
Até sair para
anexar ao processo
Em 01/02/05 João

Cx 66

Sane! 617



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE



OFICIO/Nº566/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica-ES, 18 de julho de 2005

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 05 LO SAIA 006/05 (Provisória)
Processo nº 22218939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0053/2005, protocolado neste IEMA sob o nº 01377/05, relativo a condicionante nº 05 da Licença de Operação Provisória LO SL 006/05, e complementação da documentação apresentada através do ofício UN-ES/SMS 0253/05, protocolado neste IEMA sob o nº 06087/05, informamos que após análise, consideramos a referida condicionante **cumprida**.

Atenciosamente,

João Lages Neto
JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Paulo Sérgio Gomes Muller
Paulo Sérgio Gomes Muller
ENGº AGRÔNOMO
M. Sc. ENGº AMBIENTAL
CREA-ES Nº6.798-D

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525
FAX: (27) 3235-4573

*De Ordem:
Ao SAIA para
anexar ao processo.
Em: 27/07/05
Adriane*



PROCESSO: 22218933

RUBRICA:

FOLHA: 618

De Ordem:

Anexado OF/Nº 755/ITEMA/DT/GCA/AGGE, referente a condicionante 08 da LO 006/05, conforme fls 619.

Em 19/08/03

Quatroph/SAIA/Estagiário

De ordem

Anexado protocolo nº 10160/05 às fls. 620, referente a solicitação de submissão de Autorização Ambiental n: 017/2005

Em 23/09/05

Gislene Sousa Rabelo

Engenheira Civil
CREA - ES 9428/D

AO SAIA

Após análise do protocolo n: 10160/05, informamos que somos favoráveis a solicitação de submissão. Portanto requeremos que seja feita a ratificação da Autorização Ambiental n: 017/2005 para o prazo de vigência conforme análise às fls. 621. Informamos ainda que o parecer técnico referente a LO DEFINITIVA da Estação Colêtria de Fazendeiro Alegre encontra-se anexado às fls. 622 a 629. Solicitamos encaminhar a referida LO definitiva.

Em 23/09/05

Gislene Sousa Rabelo

Engenheira Civil
CREA - ES 9428/D

A SUD

SUBERIMOS A RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 017/2005 CONFORME FOLHAS 621 DOS AUTOS.

INFORMAMOS AINDA QUE, SOMOS FAVORÁVEIS À LIBERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CONFORME PARECER TÉCNICO DE FLS 622 A 629.

Em 30/09/05

Pablo Sérgio Gomes Müller
ENGº AGP/NOMO
M. S. ENGº AMBIENTAL
CREA-ES Nº 9.798-D

RECEBEMOS

Em 30 de 09 de 05

~~Amélia Maria~~

Providenciado OF N° 1628/05. Em 04/10/05 Claudimar

Preavudenciado correio do OF. supra.
em 03/10/05 Valdimara

Amoroso protocolo n° 11647/05 às fls. 631
a 635, pertencente ao licenciamento ambien-
tal.

Em 23/10/05

Comunic

1 de ordem

Providenciada Autorização n° 052/05 a qual ratifica a
Autorização n° 017/05, conforme despacho fls 618.
Em 13/10/05 Claudimar

A GCA

Providenciado Licença de Operação N° 269/05 e Autori-
cação, conforme solicitado às fls 618
Em 13/10/05

Graciele Aparecida
Chefe de Documentação
Técnico - I.E.T. 4

RECEBEMOS

Em 13 de 10 de 05

Graciele
GCA

Ao DT

Após análise desta Gerência de Controle Ambiental e conforme parecer
Técnico às fls. 628 e 629 nos manifestamos
favoráveis a assinatura da(s) Licença(s) de Operação / GCA
n° 269/05 - Anexo II

referente a este processo, estando a mesma de acordo com a orientação
dessa Diretoria

Em: 13/10/05

João Engenheiro Neto
Gerente de Controle Ambiental
IEMA

Cont. II.636



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE



OFICIO/Nº755/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica-ES, 18 de agosto de 2005.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 08 LO 006/05(Provisória)

Processo: 222 18939

Em atenção ao protocolo nº 05863/05, referente ao relatório fotográfico, o qual foi solicitado na condicionante nº 09, informamos que estamos de acordo e portanto consideramos a condicionante **cumprida**.

Atenciosamente,

João Lages Neto
JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Paulo Sérgio Gomes Muller
ENGRº AGRÔNOMO
M. Scº/ ENGRº AMBIENTAL
CREA-ES Nº6.798-D

Recebido em 18/08/05
MIC

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 – Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525
FAX: (27) 3235-4673

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA
BR 262 KM 0 – Jardim América – Cariacica/ ES CEP - 29.140-500
TEL – 0xx-27 – 3136-3501 Fax – 0xx-27 3136 - 3444
www.iema.es.gov.br

*De Ordem:
Ao SAI A para
anexar ao proces-
so em: 18/08/05
Abeave*



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

IEMA
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROTOCOLO Nº 10.160/05
 EM 31/08/05 HOEA
[Handwritten signature]

Vitória, 25 de Agosto de 2005.

UN-ES/SMS 0403/2005

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
At.: Paulo Müller
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Solicita reemissão de Autorização Ambiental

Referência: Processo n.º 22219839 - Autorização Ambiental nº17/2005, emitida em 24 de maio de 2005

Prezado Senhor,

Em decorrência de atrasos ocorridos nas obras do Sistema de Coleta da Estação Coletora de Fazenda Alegre, não foi possível utilizarmos a Autorização Ambiental nº17/2005, emitida por este IEMA em 24 de maio de 2005 e válida por 90 dias, a contar da data de recebimento.

Desta forma, solicitamos reemitir a citada Autorização, com período mínimo de validade de 90 dias, para que possamos finalmente realizar os testes necessários à operação do sistema.

Atenciosamente,

Luciana Maria Bortolini De Rossi
Coordenadora de Licenciamento Ambiental

Matr: 0700391

[Handwritten signature]
Luciana Maria Bortolini De Rossi
p/ Gerente de SMS

SAIA
em 31-8-05
[Handwritten initials]

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

faça uma ratificação da Autorig. anterior considerando este protocolo.

Anexo(s) : Não há anexo(s)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



Análise protocolo IEMA nº 10160/05

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0403/2005, protocolo IEMA nº 10160/05, referente à solicitação de reemissão da autorização ambiental para pré-operação do SISTEMA DE COLETA DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR DO CAMPO DE FAZENDA ALEGRE do município de Jaguaré/ES, situado no Campo da Fazenda Alegre, cujas coordenadas geográficas: 7.899.250 / 408.500, informamos que somos favoráveis à ratificação da referida autorização, tendo em vista que o ofício supracitado informa que não foi possível executar a pré-operação, conforme Autorização Ambiental nº 017/2005, anexada às fls. 574, do processo nº 22219839.

Desta forma sugerimos a ratificação do prazo da Autorização Ambiental nº 017/2005 para 90 (noventa) dias a contar a partir de sua emissão.

Cariacica, 27 de setembro de 2005.


Gislene Sousa Rabelo
Engenheira Civil
CREA - ES 9428 / D

4) ANÁLISE DAS CONDICIONANTES DA LO PROVISÓRIA N ° 006/05

Meio Físico

Após análise das condicionantes referentes a resíduos sólidos, temos a informar o que se segue:

Condicionante 03 – Apresentar caracterização dos resíduos oleosos, areias e borras de tanque, através dos testes de lixiviação (NBR 10.005), solubilização (NBR 10.006) e massa bruta (composição do resíduo – NBR 10.004, ITEM 4.1.5.2, ALÍNEA D). Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias;

Observação: A empresa deverá apresentar estudos conclusivos relativos à classificação dos referidos resíduos, bem como explicações de como se aplicam testes de lixiviação e/ou solubilização aos resíduos que contêm componentes voláteis.

Informamos ainda que fica suspensa a aplicação desses resíduos oleosos diretamente no solo, até que sejam apresentados critérios e metodologias de aplicação e programas de monitoramento para áreas aonde esses resíduos vêm sendo incorporados ao longo dos anos;

A empresa apresentou caracterização através do protocolo IEMA nº 08946/04, bem como protocolo nº 01590/05, questionando resposta relativa a análise da classificação apresentada. Após análise informamos que:

Considerando que na época da elaboração da referida condicionante, não foi observado que o resíduo consta das listagens nº 1 e nº 2, anexos A e B, da NBR 10004/1987, bem como da NBR 10004/2004, como resíduo reconhecidamente perigoso e, portanto, não haveria necessidade de caracterização dos resíduos em questão;

Considerando que a Resolução CONAMA N° 23/1996 classifica os lodos dos separadores de óleo de indústria de refino de petróleo como Resíduos Perigosos – Classe I;

Considerando que o Plano Diretor de Resíduos da Petrobrás apresentado como atendimento à condicionante nº 26 da LO GAI 013/2002 classifica a Borra e Areia Oleosa como Resíduo Perigoso - Classe I;

Considerando que o estudo de caracterização não contemplou parâmetros de substâncias orgânicas presentes no resíduo;

Considerando que o referido resíduo pode ser utilizado como matriz energética e, como tal, pode ser reaproveitado em processo de tratamento térmico.

Diante das considerações acima, entendemos que a classificação apresentada pela empresa, Resíduo classe II – Não Inerte, não está de acordo com a legislação vigente, Normas Técnicas da ABNT NBR 10004/87 e NBR 10004/2004, bem como as diretrizes adotadas por este IEMA. Assim, a empresa deverá apresentar proposta para destinação final do referido resíduo.

Dessa forma, sugiro que a condicionante em análise seja considerada não aplicável, uma vez que se trata de resíduo reconhecidamente perigoso.

Condicionante 04 – Informar a destinação da parafina após a estocagem intermediária no pátio de resíduos. Prazo: 30 (trinta) dias;

A empresa protocolou ofício neste IEMA sob o nº 01376/05, informando que conforme atualização do Plano Diretor de Resíduos da UN-ES, a disposição final da parafina oriunda da limpeza dos tubos será o armazenamento em galpão apropriado até sua destinação final, que poderá ser o envio a empresa especializada e devidamente licenciada para a atividade.

Portanto, entendemos que o resíduo deverá ser destinado a empresa especializada e devidamente licenciada para a atividade, visto que o mesmo não poderá ser incorporado no leito das estradas.

[Handwritten signatures and initials]

Considerando somente a apresentação da informação quanto à destinação da parafina após estocagem intermediária, e nestes termos, consideramos a condicionante cumprida.

Condicionante 05 – *Apresentar projeto com respectivo cronograma executivo do galpão a ser construído na Estação Fazenda Alegre para armazenamento temporário dos resíduos classe I, II e III gerados no empreendimento. Prazo: 30 (trinta) dias;*

Após análise do Projeto apresentado, Protocolado neste IEMA sob os nºs 01377/05 e 06087/05, bem como documentação relativa à geração de resíduo no empreendimento, informamos que não há necessidade de que o projeto contemple bacias de contenção independentes, para cada área, de forma a evitar riscos de misturas no caso de acidente, observando a incompatibilidade de resíduos de acordo com os anexo – tabelas da NBR 12.235 (pág. 09 e 10), pois, conforme informação de representantes da empresa, o galpão será para armazenar exclusivamente Resíduos Classe I, portanto, consideramos a condicionante cumprida.

Condicionante 06 – *Apresentar Mapa de Controle de Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e destinação final. Os documentos comprobatórios (notas fiscais de venda ou de recibos de doação, devidamente assinados pelo recebedor) da movimentação desses resíduos devem ser mantidos à disposição da fiscalização na área da empresa e encaminhados a este Instituto mediante solicitação. Prazo 10 (dez) dias antes do vencimento da LO Provisória;*

A empresa protocolizou neste IEMA sob o nº 02438/05, ofício UN-ES/SMS 0113/05, as solicitações da referida condicionante. As informações apresentadas não atenderam ao solicitado.

A empresa protocolizou neste IEMA sob o nº 06665/05, ofício UN-ES/SMS 0265/05, as solicitações da referida condicionante. Após análise das informações apresentadas, consideramos a condicionante cumprida.

Após análise das condicionantes referentes a efluentes líquidos, temos a informar o que se segue:

Condicionante 08 - *O sistema de tratamento de esgoto sanitário deverá ser implantado de acordo com o projeto aprovado por este Instituto;*

Após análise da documentação apresentada, protocolo IEMA nº 03393/05, juntamente com o protocolo IEMA nº 05863/05 (relatório fotográfico da implantação do sistema) e vistoria, informamos que a condicionante foi cumprida.

Condicionante 09 - *Encaminhar relatório fotográfico da conclusão da obra do sistema de tratamento do esgoto sanitário. Prazo: 15 (quinze) dias antes do vencimento desta licença;*

Após análise da documentação apresentada, protocolo IEMA nº 05863/05, referente ao relatório fotográfico da implantação do sistema de tratamento de esgoto sanitário, informamos que a condicionante foi cumprida.

Condicionante 10 - *Encaminhar relatório fotográfico da conclusão da obra da drenagem pluvial, incluindo a implantação do dissipador de energia. Prazo: 15 (quinze) dias antes do vencimento desta licença;*

Após análise da documentação apresentada, protocolo IEMA nº 02434/05, referente ao relatório fotográfico da conclusão das obras de drenagem de águas pluviais, informamos que a condicionante foi cumprida.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Após análise das condicionantes referentes a segurança e riscos, temos a informar o que se segue:

Condicionante 23 – *Apresentar proposta de Plano de Contingência e Emergência e implantá-lo após aprovação deste órgão. Prazo: 60 (sessenta) dias;*

A empresa protocolizou neste IEMA, sob o nº 03041/05, o Plano de Contingência e Emergência da UN-ES/ATP-NC/OP-FAL, incluindo as definições de responsabilidades, quando e como agir em casos de acidentes visando a minimização e contenção dos impactos negativos ao meio ambiente de forma geral. As informações atenderam ao solicitado, portanto, consideramos cumprida a condicionante.

Condicionante 24 – *Apresentar proposta de Plano de Gerenciamento de Risco e de Segurança do empreendimento, que contenha mecanismo de segurança em tempo real, procedimentos para execução dos serviços, programa de sinalização interna, programa de treinamento, considerando os aspectos do meio ambiente e saúde do trabalhador, informando quais as medidas de segurança que serão tomadas em caso de acidentes, e implanta-lo após a aprovação. Prazo: 60 (sessenta) dias;*

A empresa protocolizou neste IEMA, sob o Nº 03040/05, solicitação de agendamento de reunião com os técnicos responsáveis por esta condicionante para esclarecimento do conteúdo necessário ao atendimento da mesma, visto que a sua redação abrange um grande volume de informações.

Em atenção à solicitação, realizamos no dia 07/06/2005 reunião com a equipe da PETROBRAS; onde foi possível esclarecer as dúvidas existentes quanto ao atendimento da condicionante. Além disso, ficou acordado que o texto dessa condicionante passará a integrar o conjunto de condicionantes da LO definitiva a ser emitida por este IEMA. Desta forma, consideramos cumprida a condicionante.

Condicionante 25 – *Apresentar proposta para Plano de Execução de Simúlados de Acidentes com periodicidade de 02 (dois) simulados por ano, o mesmo deverá conter: metodologia a ser utilizada, cronograma e executá-lo após a aprovação. Prazo: 60 (sessenta) dias;*

A empresa protocolizou neste IEMA, sob o Nº 0244/05, o Plano de Execução de Simulados de Acidentes onde as informações apresentadas atendem ao solicitado, sendo que deverá ser cumprido o cronograma e este IEMA informado, com antecedência, da execução dos simulados para acompanhamento.

Considerações

Considerando a importância de se garantir a funcionalidade das instalações de proteção e combate a incêndio, incluindo, nesse caso, o atendimento correto às normas de Segurança e do Corpo de Bombeiros, entendemos como necessária vistoria do Corpo de Bombeiros para aprovação e liberação dessas instalações.

Considerando a importância da realização de simulados de acidentes para se verificar possíveis falhas quanto ao atendimento a emergências, manter pessoal treinado e propor mudanças nos planos de contingência e emergência.

Meio Biótico

Após análise das condicionantes referentes ao meio biótico, temos a informar o que se segue:

Condicionante 12 – *Executar os projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre e o de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI Nº 011/2002.*

Em 23/03/05 a empresa protocolizou neste IEMA, sob o nº 03183/05, o ofício UN-ES/SMS 0153/2005, encaminhando o relatório de execução da Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, assim como um cronograma de execução dos projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre, com início em agosto/2005 e término em outubro/2005. Após análise desses documentos, foi emitido parecer técnico e encaminhado ofício à empresa (Ofício/IEMA nº 364), informando a mesma que a condicionante 12 da LO SL 006/2005 foi considerada cumprida, ressaltando que os projetos de cortina vegetal e paisagístico deverão ser executados de acordo com o cronograma apresentado.

Condicionante 13 – *Apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI nº 011/2002.*

Quanto a essa condicionante, a empresa apresentou os relatórios referentes a cinco campanhas de monitoramento da mastofauna e avifauna (Protocolo/IEMA nº 01373/05, 04838/05 e 05959/05) da área de influência do empreendimento e, após análise dos mesmos, foi emitido parecer e ofício (Ofício/IEMA nº 438/05) à empresa, informando à mesma que para a LO provisória nº 006/05 a condicionante nº 13 foi considerada atendida, ressaltando que o monitoramento da avifauna e mastofauna da área de influência da EFAL e TNC deverá ser prosseguido, sendo que os relatórios pertinentes deverão ser encaminhados, conforme cronograma aprovado na condicionante 04 da LI 011/2002, em atendimento à condicionante nº 17 da LO SL Nº 005/2005 (Terminal Norte Capixaba) e da LO definitiva (EFAL) objeto de análise.

Meio Antrópico

Após análise da documentação apresentada e vistorias técnicas realizadas em 04 e 05 de maio e 07 e 08 de junho de 2005, temos a informar o seguinte:

Condicionante 15 – *Priorizar a aquisição de produtos e equipamentos e contratação de mão-de-obra e serviços com sede nos municípios das Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, apresentando relatórios trimestrais quali-quantitativos referentes às aquisições e contratações realizadas no período.*

Visando a continuidade do processo de licenciamento ambiental, sugerimos que esta condicionante seja transportada para a Licença de Operação da EFAL.

Condicionante 16 – *Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo no Município de Jaguaré, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios.*

Visando a continuidade do processo de licenciamento ambiental, sugerimos que esta condicionante seja transportada para a Licença de Operação da EFAL.

Condicionante 18 - *Implementar as medidas mitigadoras descritas no EIA/RIMA, apresentando relatórios trimestrais de execuções das atividades referentes ao meio antrópico.*

Visando a continuidade do processo de licenciamento ambiental, sugerimos que esta condicionante seja transportada para a Licença de Operação da EFAL.

Condicionante 19 – *Destinar recursos para a implantação / reestruturação de espaço físico para realização de espaços culturais e artesanais, dentre outras, no município de Jaguaré. A estrutura física a ser implementada deverá ser proposta após discussão prévia com a comunidade, sob supervisão do IEMA, e deverá ser administrada pela comunidade local organizada. A escolha do administrador deverá ser de comum acordo entre IEMA, Petrobrás e a comunidade. Prazo: Apresentar relatórios trimestrais comprobatórios.*

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Após análise do Relatório Fotográfico da Inauguração do Centro de Convivência de Palmito apresentado, conforme **Ofício UN-ES/SMS 0363/2005 (Protocolo IEMA Nº 09063/05)**, consideramos a condicionante cumprida.

Educação Ambiental

Após análise da documentação apresentada e reuniões técnicas realizadas em 18/04/2005, 09/05/2005, 20/05/2005 e 07 e 08 de junho de 2005, temos a informar o seguinte:

Condicionante 17 – *Executar Programa de Comunicação Social visando o esclarecimento da comunidade de Jaguaré quanto ao empreendimento, campanha de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, DST / AIDS, combate à subnutrição, aleitamento materno, sinalização das vias de acesso e áreas de risco, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios.*

Após análise da documentação apresentada, conforme Protocolo IEMA nº 03039/05, entendemos que os temas relacionados no texto da condicionante já foram devidamente abordados no Programa de Comunicação Social da fase de instalação, desta forma, consideramos esta condicionante cumprida.

Condicionante 20 – *Os recursos previstos no contrato de concessão (cláusula 22), firmado pelo empreendedor com a ANP, destinados a programas e projetos voltados para pesquisas e desenvolvimento, oriundos de percentual da receita bruta do Campo de Fazenda Alegre, serão investidos nos municípios de Jaguaré e São Mateus, através de instituições credenciadas junto a ANP. Será criada uma comissão especial composta pelo IEMA, Petrobrás e Prefeitura de Jaguaré, que acompanharão o desenvolvimento dessa condicionante.*

Após análise da documentação apresentada, conforme Protocolo IEMA nº 03392/05 e Protocolo IEMA nº 11936/04, entendemos que, por ainda não ter sido lançado o edital da ANP visando o credenciamento das instituições, não existindo assim Instituições credenciadas junto a ANP, consideramos que não há a possibilidade de cumprimento desta condicionante.

Condicionante 21 – *Apresentar e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades do entorno e funcionários do empreendimento, de modo a sensibilizá-los quanto a preservação do ambiente local, apresentando relatórios trimestrais da execução do programa. Prazo: 30 (trinta) dias.*

Após análise da documentação apresentada, conforme Protocolo IEMA nº 01197/05, entendemos que há uma sobreposição das áreas de influência dos empreendimentos Estação Coletora de Fazenda Alegre e Sistema de Coleta e Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, desta forma, concluímos que esta condicionante deverá ser atendida através da execução imediata do programa de educação ambiental aprovado por este Instituto através da condicionante nº 13 da LI 004/04.

Condicionante 22 – *Apresentar, e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para os educadores da rede de ensino do Município de Jaguaré, objetivando o aperfeiçoamento dos docentes quanto a sensibilização para as questões ambientais, com ênfase para as questões locais, elaborado em conjunto com as Secretarias de Educação e Meio Ambiente do município, enviando relatórios trimestrais da execução do programa. Prazo: 30 (trinta) dias.*

Após análise da documentação apresentada, conforme Protocolo IEMA nº 02586/05, e visando a continuidade do processo de licenciamento ambiental, sugerimos que esta condicionante seja transportada para a Licença de Operação da EFAL com o seu texto modificado para: "Executar o Projeto Família Água de Educação Ambiental, aprovado por este Instituto através das condicionantes nº 42 da LO 013/02 e nº 43 da LI 011/02, com os devidos ajustes a serem determinados pela GEA deste Instituto após entendimento com os municípios (Conceição da

[Handwritten signatures and initials]

Barra, Jaguaré, Linhares, São Mateus e Sooretama), dentro de suas respectivas necessidades”.

5) CONCLUSÃO

Face ao exposto, somos de parecer favorável à emissão da Licença de Operação (LO) definitiva para a Estação Coletora de Fazenda Alegre (EFAL), considerando as seguintes condicionantes:

Meio Físico

1. Apresentar relatório anual referente aos comprovantes de destinação final dos efluentes sanitários armazenados na caixa retentora implantada no empreendimento. O relatório deverá conter o volume total destinado. **Prazo: 15º dia do subsequente ao período anual;**
2. Nenhum efluente líquido poderá ser descartado sem prévia autorização deste Instituto;
3. Apresentar proposta de Plano de Gerenciamento de Risco e de Segurança do empreendimento, que contenha mecanismo de segurança em tempo real, procedimentos para execução dos serviços, programa de sinalização interna, programa de treinamento, considerando os aspectos do meio ambiente e saúde do trabalhador, informando quais as medidas de segurança que serão tomadas em caso de acidentes. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
4. Apresentar atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
5. Apresentar relatório semestral de simulações de acidentes, de acordo com o plano de Emergência e Contingência do empreendimento. O IEMA deverá ser comunicado da data prevista para as simulações com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. **Prazo: 15 (quinze) dias após a realização do simulado;**
6. Apresentar proposta de destinação final para os resíduos Borras e Areias Oleosas, gerados no empreendimento. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
7. Apresentar anualmente Mapa de Controle dos Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e disposição final. **Prazo: Apresentar o 1º Mapa 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Licença de Operação;**
8. Apresentar para prévia aprovação do IEMA, Programa de Monitoramento de Água subterrânea, de acordo com o item 5.1.1.5 da NBR 13896/1997, para as áreas onde foram aplicados, ao longo dos anos, os seguintes resíduos: Parafina, Borras e Areias Oleosas. **Prazo: 90 (noventa) dias;**
9. A empresa deverá em caso de acidentes ambientais que gerem descartes de poluentes para o meio ambiente, comunicar o fato ocorrido. A partir da data do acidente, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar registro fotográfico, sempre que possível, e relatório descritivo com as respectivas medidas de controle e providências adotadas para controlar o acidente e prevenir ocorrências futuras. Entende-se por “acidentes operacionais” ocorrências que tragam lançamentos indevidos no meio ambiente, em concentrações de poluentes acima dos padrões estabelecidos, ou cargas de poluentes superiores acima daquelas normalmente presentes;

Meio Biótico

10. Executar os projetos de Cortina Vegetal e Paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre (EFAL) de acordo com o cronograma físico aprovado através do Ofício/IEMA nº 438/05, devendo ser apresentando relatório fotográfico/descritivo de sua execução. **Prazo para entrega do relatório: 120 (cento e vinte) dias;**

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

- 11. Apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI Nº 011/2002;

Meio Antrópico

- 12. Dar preferência à aquisição de produtos e equipamentos e contratação de mão-de-obra e serviços com sede no município de Jaguaré, apresentando relatórios anuais de cumprimento desta condicionante;
- 13. Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo do Município de Jaguaré, apresentando relatórios semestrais comprobatórios;
- 14. Apoiar a execução dos cursos de capacitação profissional do Centro de Convivência de Palmito, conforme solicitação da comunidade local, em atendimento às suas demandas, apresentando relatórios semestrais de execução dos cursos;

Educação Ambiental

- 15. Executar o Projeto Família Água de Educação Ambiental, aprovado por este IEMA através das condicionantes nº 42 da LO 013/02 e nº 43 da LI 011/02, com os devidos ajustes a serem determinados pela Gerência de Educação Ambiental (GEA) deste IEMA, após entendimento com os municípios (Conceição da Barra, Jaguaré, Linhares, São Mateus e Sooretama), dentro de suas respectivas necessidades. Deverá ser apresentado semestralmente relatório detalhado de execução do programa. **Prazo para apresentação do 1º relatório: 180 (cento e oitenta) dias após início da execução do programa;**
- 16. Executar o Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades da Área de Influência Direta, funcionários da PETROBRAS e empreiteiras prestadoras de serviço, conforme aprovado por este IEMA através da condicionante nº 13 da LI nº 004/04. Deverá ser apresentado semestralmente relatório detalhado de execução do programa. **Prazo para apresentação do 1º relatório: 180 (cento e oitenta) dias após início da execução do programa.**

Gerais

- 17. Implementar todas as medidas mitigadoras e potencializadoras descritas no EIA/RIMA, apresentando relatórios semestrais de execução das ações;
- 18. Qualquer alteração, no projeto implantado, deverá ser informada ao IEMA, com antecedência, para prévia autorização;
- 19. Quaisquer alterações no plano de Contingência e Emergência deverão ser comunicadas a este IEMA;

Cariacica, 23 de setembro de 2005.

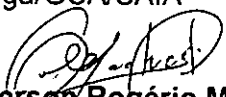

Eduardo Batista Masseno
 Engo Químico – GCA/SAIA


Gislene Sousa Rabelo
 Engª Civil/GCA/SAIA


Heloisa Nascimento Gomes
 Socióloga/GEA


Joseany Trarbach
 Bióloga/GCA/SAIA


Márcio Antônio Farias de Freitas
 Sociólogo/GCA/SAIA


Wederson Rogério Machado
 Engº Civil – Tec.Seg. do Trab./GCA/SAIA

OF/Nº 1683/IEMA/DT/GCA
REF. PROCESSO Nº 22218939

Cariacica – ES, 03 de outubro de 2005

De ordem do Gerente de Controle Ambiental, comunicamos que tramita neste Instituto processo administrativo Nº 22218939, que se refere ao Licenciamento Ambiental para a atividade de estação coletora de Fazenda Alegre.

Embora haja parecer favorável à concessão da Licença de Operação, sua liberação se condiciona a apresentação do(s) documento(s) abaixo citado(s):

- ✓ Requerimento de Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDA, com comprovante de pagamento;
- ✓ Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pela SEFAZ;

Atenciosamente,


Subgerência de Documentação e Apoio Técnico

Subgerente de Documentação
e Apoio Técnico - IEMA


UNIDADE DE NEGÓCIOS DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
Sra Luciana Maria Bortolini de Rossi – p/Gerente do SMS
Av. Fernando Ferrari, 1000, Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29.075-905
TEL: (27) 32354525

FAX: (27) 32354573

codestrado - SAIA



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

IEMA (63)
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO N.º: 11.547/05
Em. 06/10/05 HORA 10:35


PROTOCOLISTA (NOME)

Vitória, 4 de Outubro de 2005.

UN-ES/SMS 0477/2005

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
At.: Paulo Müller
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Atendimento ao Ofício N° 1683/IEMA/DT/GCA.

Referência: Solicitação de Licença de Operação para o Processo n.º 22218939.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício N° 1683/IEMA/DT/GCA de 3 de outubro de 2005, informamos que a solicitação da Certidão Negativa de Débitos Ambientais foi feita através da carta UN-ES/SMS 0575/2004 (protocolo IEMA N° 11.533/04 de 9/12/2004) e cujo atendimento pelo IEMA não se concretizou até o momento.

Quanto à solicitação de cópia da Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pela SEFAZ, informamos que a mesma foi encaminhada ao IEMA através da carta UN-ES/SMS 0604/2004 (protocolo IEMA N° 11.701/04 de 14/12/2004).

Desta forma, encaminhamos em anexo cópias das citadas correspondências, assim como uma cópia atualizada da Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pela SEFAZ.

Certos de termos atendido às solicitações deste IEMA, aguardamos a emissão tanto da CNDA quanto da citada Licença de Operação, com a máxima celeridade possível.

Atenciosamente,

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

SAIA
Em. 06/10/05

Lysandro Sandoval
Capitão de Longo Curso
p/ Gerente Seg., Meio Ambiente e Saúde
Matr.: 853067-0

Anexo(s) : Carta UN-ES/SMS 0575/2004
Carta UN-ES/SMS 0604/2004



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

CÓPIA

Vitória, 9 de Dezembro de 2004.

UN-ES/SMS 0575/2004

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA

At.: Paulo Müller

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Solicitação de Certidão Negativa de Débitos Ambientais.

Referência: CNDA - Certidão Negativa de Débitos Ambientais, Estação
Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba, processo 22218939
(1063/01), LI GAI nº 011/02

Prezado Senhor,

A Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo UN-ES, localizada na Av. Fernando Ferrari, S/Nº, Caixa Postal 019010, CEP 29060-410 - Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o número 33.000.167/0997-28, vem através desta solicitar a este Instituto Certidão Negativa de Débitos Ambientais para o processo que solicita Licença de Operação para a o empreendimento Estação Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba, Município de São Mateus/Jaguaré.

Para tanto, estamos encaminhando em anexo, cópia do Documento Único de Arrecadação-DUA, referente ao requerimento da CNDA, devidamente pago.

Atenciosamente,

pl gerente
Original assinado por
Luciana Maria Bortolini De Rossi
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Matr: 0700351

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO N.º	14533/04
Em.	09.12.04 HORA
<i>Roberto</i>	

Luciana Maria Bortolini De Rossi
p/ Gerente de SMS

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : DUA pago ref: empreendimento Estação Coletora de Fazenda
Alegre e Terminal Norte Capixaba



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

CÓPIA

Vitória, 13 de Dezembro de 2004.

UN-ES/SMS 0604/2004

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA

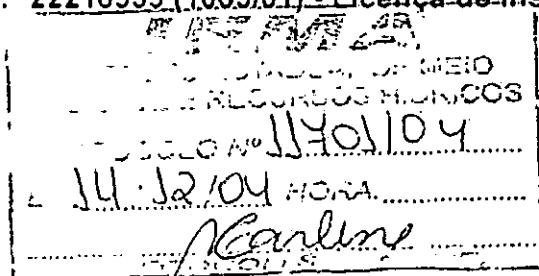
At.: Paulo Müller

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Solicitação de Licença de Operação para o empreendimento
Estação Coletora Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba

Referência: Processo n.º 22218939 (1063/01) - Licença de Instalação n.º
011/02

Prezado Senhor,



A Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES vem por meio desta encaminhar em anexo, o requerimento da Licença de Operação para o empreendimento denominado "Estação Coletora Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba", localizado nos municípios de Jaguaré e São Mateus, no estado do Espírito Santo.

A conclusão das obras e início das operações da Estação Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba estão previstos para 31 de dezembro de 2004.

Em virtude do tipo de operação e por questões legais impostas à PETROBRAS, solicitamos a este IEMA que emita duas licenças de operação para o citado empreendimento, da forma a seguir:

- Licença de Operação para o Terminal Norte Capixaba e monobóia em nome da Petrobras Transportes S/A - TRANSPETRO, conforme requerimento e documentações anexas;
- Licença de Operação para a Estação Coletora de Fazenda Alegre em nome da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, conforme requerimento e documentações anexas;

Dentro do exposto, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Original Assinado por
Luciana Maria Bortolini De Rossi
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Matr: 0700201

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : Referente à TRANSPETRO: DUA pago, requerimento/enquadramento, cópia da identidade do representante legal, cópia da Certidão Negativa da Fazenda e cópia do Extrato de Ata da eleição da última diretoria;
Referente à PETROBRAS: DUA pago, cópia da identidade do representante legal, cópia da Certidão Negativa da Fazenda, cópia do Extrato de Ata da eleição da última diretoria e Relatório de Atendimento das Condicionantes da LI GAI 11/2002.

635



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM
EFEITOS DE NEGATIVA



II- QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

01- CPF X 02- CGC/MF 3- INSCRIÇÃO ESTADUAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 6 | 7 | 0 | 9 | 9 | 7 | 2 | 8 |

LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, PRAÇA, ETC)

Rod Br 101

Nº	COMPLEMENTO	DISTRITO / BAIRRO	CEP						
	Km 67,5		Boa Esperança	2	9	9	3	0	0

MUNICÍPIO	U.F	TELEFONE PAR CONTATO
São Mateus	ES	

II- DÉBITOS

CONSTAM DÉBITOS FISCAIS LANÇADOS NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA OS QUAIS:

1 A EXIGIBILIDADE ESTÁ SUSPÊNSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN
AI nº 1953350-3- Proc nº 24646563 e AI nº 1985656-2 - Proc nº 29158982

2 EXISTE, EM CURSO, COBRANÇA EXECUTIVA COM PENHORA EFETIVADA

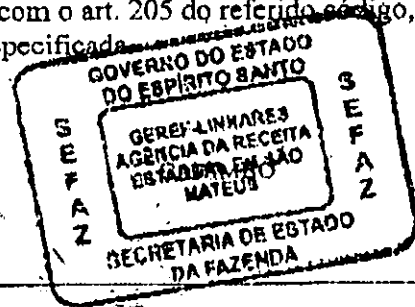
3 EXISTE CRÉDITO TRIBUTÁRIO SOB PARCELAMENTO

III- DECLARAÇÃO

Conforme disposto no art. 206 da Lei n.º 5.127 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), este Documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205 do referido código, Por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima especificada.

Data 21 / 12 / 2004

ASSINADA POR
Therêza Guedes Bastos
CHEFE DA AGÊNCIA DE RECEITAS
ESTADUAIS DE SÃO MATEUS
SEFAZ



1.ª via - requerente 2.ª via Agência da Rocoita

CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
NEUZA CYPRESTE DE AZEVEDO - TABELIA
LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
ROZIMERE DAS GRACAS S. MOURA - ESCRIVENTE
BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES

V. VELHA,
- ES -

02 JUN 2005

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução
fiel do original, autenticada nos termos do
Artigo 2º do Decreto Estadual nº 2178 de 25-04-1940.
Em testemunho de veracidade.

Tabellão



PROCESSO: 22218939

RUBRICA: *feiane*

FOLHA: 536

Recebemos em 13/10/05.
Adriana/Apoio DT

A SUD,

Para retornar à GCA/SAIA com vistas à apuradas de melhor justificativas a alguns dos condicionantes propostos conforme entendimentos verbais já obtidos com a coordenadora técnica do licenciamento Patrícia Bióloga Jossary Trabach.
em 24/10/05

Sueli Fassoni Tonini
Diretora Técnica
IEMA

Recebemos em 25/10/05

Edmundo

A SAIA

Cancelada licença de operação nº 269/05. Encaminhamos para atendimento a solicitada.

em 25/10/05

Francisco Resende
Subgerente de Documentação
- Apoio Técnico - IEMA

Prorrogado prazo da Autorização Ambiental nº 057/05.

em 25/10/05 *Adriana*

A SAIA

em 25/10/05

Edmundo
Subgerente de Documentação
e Apoio Técnico - IEMA

O Biólogo Jossary Trabach para o fim de cumprir as duvidas da Diretora Técnica.

em 25.10.05

Edmundo

A SAIA,

Após análise das justificativas apresentadas quanto ao cumprimento das condicionantes da LO provisória da EPAL, bem como esclarecimentos obtidos com a equipe técnica de análise, informamos que, em função do período de vigência da LO provisória (59 dias), algumas condicionantes não puderam ser cumpridas conforme o texto estabelecido nas mesmas. Desta forma, foram realizadas vistorias e reuniões com a empresa responsável pelo empreendimento para esclarecer as dúvidas relativas às condicionantes da LO provisória. Ressaltando-se que não foi a mesma equipe técnica que elaborou o parecer da LO provisória da EPAL e analisou o requerimento da LO definitiva.

Faz-se o exposto, no parecer técnico às fls. 641 a 648. Esclarecemos que aquelas condicionantes que não foram possíveis de serem cumpridas na LO provisória foram repassadas para a LO definitiva e, em muitos casos, com o texto modificado em função, depois, tendo em vista o acompanhamento das condicionantes de forma mais adequada.

Em 27 de outubro de 2005

Josmary Turchack
Bióloga / GCA / SAIA

Em tempo, informamos também, que já foi realizada reunião com a empresa para discutir as propostas das condicionantes da LO definitiva constante no parecer anexo.

Josmary Turchack

A Sud.

Comparece despacho do: Diretor Técnico às fls. 636, encaminhado nos autos do requerimento Comparece Ronda Técnica às fls. 641 a 648.

Em 30 de 05.

Tulo Frey

Paulo Sérgio Gomes Müller
ENGRº AGRÓNOMO
M. SC. ENGRº AMBIENTAL
CREA-ES Nº 6.798-D

L I C E N Ç A D E O P E R A Ç Ã O

LO GCA/SAIA / Nº 269 / 2005 / CLASSE II

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5º da Lei Complementar nº 248, de 02 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.050-R, de 03 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual nº 4.344-N, de 07 de outubro de 1998, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, requerida através do Processo nº 22218939 que autoriza a:

CANCELADA

EMPRESA / NOME: **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS**

CNPJ / CPF: **33.000.167/0997-28**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RODOVIA PALMITO / FAZENDA ALEGRE - KM 15**

MUNICÍPIO: **JAGUARÉ/ES**

A exercer a atividade: **ESTAÇÃO COLETORA DE FAZENDA ALEGRE** XXX
XX

Esta LI é válida pelo período de 1460 dias, a contar da data do recebimento, observadas as CONDICIONANTES no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Espirito Santo, 13 de OUTUBRO de 2005

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Condições de validade desta LICENÇA DE OPERAÇÃO:

Integra a presente Licença de Operação, 01 (um) anexo contendo 26 (vinte de seis) condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.

ANEXO

LICENÇA DE OPERAÇÃO: Nº 269/05

PROCESSO: 22218939

EMPRESA: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

CNPJ: 33.000.167/0997-28

ATIVIDADE: ESTAÇÃO COLETORA DE FAZENDA ALEGRE

LOCAL DA ATIVIDADE: RODOVIA PALMITO / FAZENDA ALEGRE - KM 15 - JAGUARÉ

CONDICIONANTES:

Meio Físico:

1. Apresentar relatório anual referente aos comprovantes de destinação final dos efluentes sanitários armazenados na caixa retentora implantada no empreendimento. O relatório deverá conter o volume total destinado. **Prazo: 15º dia do mês subsequente ao término do período anual;**
2. Nenhum efluente líquido poderá ser descartado sem prévia autorização deste Instituto;
3. Apresentar proposta de Plano de Gerenciamento de Risco e de Segurança do empreendimento, que contenha mecanismo de segurança em tempo real, procedimentos para execução dos serviços, programa de sinalização interna, programa de treinamento, considerando os aspectos do meio ambiente e saúde do trabalhador, informando quais as medidas de segurança que serão tomadas em caso de acidentes. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
4. Apresentar atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
5. Apresentar relatório semestral de simulações de acidentes, de acordo com o plano de Emergência e Contingência do empreendimento. O IEMA deverá ser comunicado da data prevista para as simulações com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. **Prazo: 15 (quinze) dias após a realização do simulado;**
6. Apresentar proposta de destinação final para os resíduos Borras e Areias Oleosas, gerados no empreendimento. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
7. Apresentar anualmente Mapa de Controle dos Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e disposição final. **Prazo: Apresentar o 1º Mapa 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Licença de Operação;**
8. Apresentar para prévia aprovação do IEMA, Programa de Monitoramento de Água subterrânea, de acordo com o item 5.1.1.5 da NBR 13896/1997, para as áreas onde foram aplicados, ao longo dos anos, os seguintes resíduos: Parafina, Borras e Areias Oleosas. **Prazo: 90 (noventa) dias;**
9. A empresa deverá em caso de acidentes ambientais que gerem descartes de poluentes para o meio ambiente, comunicar o fato ocorrido. A partir da data do acidente, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar registro fotográfico, sempre que possível, e relatório descritivo com as respectivas medidas de controle e providências adotadas para controlar o acidente e prevenir ocorrências futuras. Entende-se por "acidentes operacionais" ocorrências que tragam lançamentos indevidos no meio ambiente, em concentrações de poluentes acima dos padrões estabelecidos, ou cargas de poluentes superiores acima daquelas normalmente presentes;

Meio Biótico:

10. Executar os projetos de Cortina Vegetal e Paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre (EFAL) de acordo com o cronograma físico aprovado através do Ofício/IEMA nº 438/05, devendo ser apresentando relatório fotográfico/descritivo de sua execução. **Prazo para entrega do relatório: 120 (cento e vinte) dias;**

11. Apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI Nº 011/2002;

Meio Antrópico:

12. Dar preferência à aquisição de produtos e equipamentos e contratação de mão-de-obra e serviços com sede no município de Jaguaré, apresentando relatórios anuais de cumprimento desta condicionante;
13. Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo do Município de Jaguaré, apresentando relatórios semestrais comprobatórios;
14. Apoiar a execução dos cursos de capacitação profissional do Centro de Convivência de Palmito, conforme solicitação da comunidade local, em atendimento às suas demandas, apresentando relatórios semestrais de execução dos cursos;

Educação Ambiental:

15. Executar o Projeto Família Água de Educação Ambiental, aprovado por este IEMA através das condicionantes nº 42 da LO 013/02 e nº 43 da LI 011/02, com os devidos ajustes a serem determinados pela Gerência de Educação Ambiental (GEA) deste IEMA, após entendimento com os municípios (Conceição da Barra, Jaguaré, Linhares, São Mateus e Sooretama), dentro de suas respectivas necessidades. Deverá ser apresentado semestralmente relatório detalhado de execução do programa. **Prazo para apresentação do 1º relatório: 180 (cento e oitenta) dias após início da execução do programa;**
16. Executar o Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades da Área de Influência Direta, funcionários da PETROBRAS e empreiteiras prestadoras de serviço, conforme aprovado por este IEMA através da condicionante nº 13 da LI nº 004/04. Deverá ser apresentado semestralmente relatório detalhado de execução do programa. **Prazo para apresentação do 1º relatório: 180 (cento e oitenta) dias após início da execução do programa;**

Gerais:

17. Implementar todas as medidas mitigadoras e potencializadoras descritas no EIA/RIMA, apresentando relatórios semestrais de execução das ações;
18. Qualquer alteração, no projeto implantado, deverá ser informada ao IEMA, com antecedência, para prévia autorização;
19. Quaisquer alterações no plano de Contingência e Emergência deverão ser comunicadas a este IEMA;
20. Requer renovação desta 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
21. Todas as condicionantes referentes a projetos e relatórios deverão ser apresentadas em pasta própria;
22. Apresentar folha original de publicação, tomando público a obtenção da Licença de Operação, em jornal de grande circulação, no local de abrangência da atividade licenciada e ainda no Diário Oficial do Estado. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
23. Apresentação obrigatória da Licença expedida pelo Órgão Ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
24. A contagem do prazo desta Licença e das condicionantes acima se inicia a partir do recebimento da mesma;
25. O não cumprimento das condicionantes, acima, penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do Artigo 8º da Lei Estadual 7058/2002, e ainda determinará a suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no artigo 17 da mesma Lei;
26. **A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, constitui crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de um a seis meses, nos termos do art. 60 da Lei 9.605/98.**

Cariacica, 13 de outubro de 2005.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Petrobras

ENDEREÇO / ADRESSE

Campus Universitário Av. Postal 019010

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Autorização Ambiental 057105
SUD 22218939

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/11/05

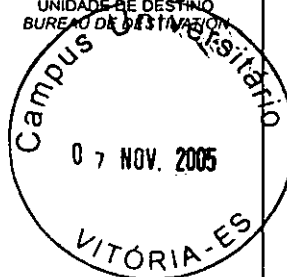
CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Washington Gerardo R. Junior
Mensageiro / Protocolo
Serviços
CT-34395RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

M. 5282

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RB 076450375 BR

CAVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
31 OUT. 2005

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
CARIACICA ES

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

SEAMA
Rod. BR 262 - Km 0 - Jardim América
Cariacica ES
CEP 29140-500

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL





AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 057/2005

Considerando que se encontra tramitando junto a este Instituto, o processo administrativo Nº 22218939 em nome de **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS**, CNPJ 33.000.167/0997-28 com pedido de Licenciamento Ambiental para a atividade de **SISTEMA DE COLETA DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR DO CAMPO DE FAZENDA ALEGRE** do município de Jaguaré/ES, situado no Campo da Fazenda Alegre, cujas coordenadas geográficas: 7.899.250 / 408.500;

Considerando que constam nos autos do aludido processo, Parecer Técnico quanto ao empreendimento solicitado, e que após análise da documentação (Protocolo nº 03850/05), os técnicos manifestaram-se favoráveis a executar a Pré-operação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre.

Considerando ser a autorização ato discricionário mediante o qual a Administração Pública, dentro do Princípio do Interesse Público e o Princípio da Prevenção, pode Outorgar a alguém, que para isso se interesse, o direito de realizar certa atividade material que sem ela lhe seria vedado.


AUTORIZA a empresa **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS** a Pré-operação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do SISTEMA DE COLETA DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR DO CAMPO DE FAZENDA ALEGRE do município de Jaguaré - ES, situado no Campo da Fazenda Alegre, cujas coordenadas geográficas: 7.899.250 / 408.500, ficando responsável pelas medidas descritas abaixo:

1. Esta autorização dá direito à Pré-operação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo da Fazenda Alegre;
2. Deverão ser adotadas medidas de proteção aos ambientes de entorno da área do empreendimento;
3. Qualquer alteração no projeto e/ou no cronograma físico executivo deverá ser informado ao IEMA;

Esta autorização é restrita a Pré-operação do escoamento da produção de óleo e gás do campo de Fazenda Alegre através do de Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo Alegre, devendo a continuidade desta, ser devidamente Licenciado pelo IEMA.

Esta Autorização terá a validade de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta.

Cariacica, 13 de outubro de 2005.

procurador

JOÃO LAGES NETO
Gerente de Controle Ambiental



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL
SUB-GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL



641

PARECER TÉCNICO

Processo Nº: 22218939 (1063/01)

Empresa: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

Atividade: Estação Coletora de Fazenda Alegre (EFAL)

Endereço da atividade: Rodovia Palmito, Km 15 – Jaguaré/ES

Assunto: análise do requerimento da Licença de Operação (LO) definitiva

Data de Vistoria: 07/06/05

1) INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do requerimento de Licença de Operação definitiva da Estação Fazenda Alegre (EFAL) instalada no Município de Jaguaré, empreendimento que foi contemplado em Estudo de Impacto Ambiental - EIA, apresentado pela empresa Petrobrás – Petróleo Brasileiro S.A., visando o Licenciamento Ambiental.

2) DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A estação Coletora da Fazenda Alegre foi construída próximo à base do poço FAL-17, no Município de Jaguaré, dentro do campo de produção de Fazenda Alegre. Esse empreendimento está voltado para o recebimento, tratamento e escoamento de 45 poços produtores de petróleo, tendo a Estação de Tratamento de Óleo a capacidade de produzir 5.280 m³/dia de óleo.

O óleo produzido, depois de tratado, será exportado, através de oleoduto de 14" de diâmetro e 14 Km de extensão, para o Terminal Norte Capixaba – TNC, localizado em Barra Nova, Município de São Mateus.

As principais etapas do processo de tratamento do óleo da Fazenda Alegre são:

- ✓ sistema de coleta – manifolds;
- ✓ tanques de coleta – lavagem a frio;
- ✓ aquecimento da corrente de óleo da lavagem a frio;
- ✓ tanques de lavagem a quente – 58° C;
- ✓ transferência de óleo tratado para o Terminal Norte Capixaba.

3) CARACTERIZAÇÃO GERAL DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO

A área do empreendimento encontra-se inserida na Unidade Geológica-Geomorfológica dos Tabuleiros Costeiros, formações terciárias constituídas por sedimentos continentais da Formação Barreiras, cuja superfície é levemente inclinada para o mar, e na formação de Mata Atlântica denominada Mata de Tabuleiro.

Atualmente, a área onde estão instaladas as estruturas do empreendimento é formada por pastagem e em seu entorno ocorre, além de pastagens, fragmentos florestais em estágios inicial e médio de regeneração e silvicultura de eucalipto.

4) ANÁLISE DAS CONDICIONANTES DA LO PROVISÓRIA N° 006/05

Meio Físico

Após análise das condicionantes referentes a resíduos sólidos, temos a informar o que se segue:

Condicionante 03 – Apresentar caracterização dos resíduos oleosos, areias e borras de tanque, através dos testes de lixiviação (NBR 10.005), solubilização (NBR 10.006) e massa bruta (composição do resíduo – NBR 10.004, ITEM 4.1.5.2, ALÍNEA D). Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias;

Observação: A empresa deverá apresentar estudos conclusivos relativos à classificação dos referidos resíduos, bem como explicações de como se aplicam testes de lixiviação e/ou solubilização aos resíduos que contêm componentes voláteis.

Informamos ainda que fica suspensa a aplicação desses resíduos oleosos diretamente no solo, até que sejam apresentados critérios e metodologias de aplicação e programas de monitoramento para áreas aonde esses resíduos vêm sendo incorporados ao longo dos anos;

A empresa apresentou caracterização através do protocolo IEMA nº 08946/04, bem como protocolo nº 01590/05, questionando resposta relativa a análise da classificação apresentada. Após análise informamos que:

Considerando que na época da elaboração da referida condicionante, não foi observado que o resíduo consta das listagens nº 1 e nº 2, anexos A e B, da NBR 10004/1987, bem como da NBR 10004/2004, como resíduo reconhecidamente perigoso e, portanto, não haveria necessidade de caracterização dos resíduos em questão;

Considerando que a Resolução CONAMA N° 23/1996 classifica os lodos dos separadores de óleo de indústria de refino de petróleo como Resíduos Perigosos – Classe I;

Considerando que o Plano Diretor de Resíduos da Petrobrás apresentado como atendimento à condicionante nº 26 da LO GAÍ 013/2002 classifica a Borra e Areia Oleosa como Resíduo Perigoso - Classe I;

Considerando que o estudo de caracterização não contemplou parâmetros de substâncias orgânicas presentes no resíduo;

Considerando que o referido resíduo pode ser utilizado como matriz energética e, como tal, pode ser reaproveitado em processo de tratamento térmico.

Diante das considerações acima, entendemos que a classificação apresentada pela empresa, Resíduo classe II – Não Inerte, não está de acordo com a legislação vigente, Normas Técnicas da ABNT NBR 10004/87 e NBR 10004/2004, bem como as diretrizes adotadas por este IEMA. Assim, a empresa deverá apresentar proposta para destinação final do referido resíduo.

Dessa forma, sugiro que a condicionante em análise seja considerada não aplicável, uma vez que se trata de resíduo reconhecidamente perigoso.

Condicionante 04 – Informar a destinação da parafina após a estocagem intermediária no pátio de resíduos. Prazo: 30 (trinta) dias;

A empresa protocolou ofício neste IEMA sob o nº 01376/05, informando que conforme atualização do Plano Diretor de Resíduos da UN-ES, a disposição final da parafina oriunda da limpeza dos tubos será o armazenamento em galpão apropriado até sua destinação final, que poderá ser o envio a empresa especializada e devidamente licenciada para a atividade.

Portanto, entendemos que o resíduo deverá ser destinado a empresa especializada e devidamente licenciada para a atividade, visto que o mesmo não poderá ser incorporado no leito das estradas.

Considerando somente a apresentação da informação quanto à destinação da parafina após estocagem intermediária, e nestes termos, consideramos a condicionante cumprida.

Condicionante 05 – *Apresentar projeto com respectivo cronograma executivo do galpão a ser construído na Estação Fazenda Alegre para armazenamento temporário dos resíduos classe I, II e III gerados no empreendimento. Prazo: 30 (trinta) dias;*

Após análise do Projeto apresentado, Protocolado neste IEMA sob os nºs 01377/05 e 06087/05, bem como documentação relativa à geração de resíduo no empreendimento, informamos que não há necessidade de que o projeto contemple bacias de contenção independentes, para cada área, de forma a evitar riscos de misturas no caso de acidente, observando a incompatibilidade de resíduos de acordo com os anexo – tabelas da NBR 12.235 (pág. 09 e 10), pois, conforme informação de representantes da empresa, o galpão será para armazenar exclusivamente Resíduos Classe I, portanto, consideramos a condicionante cumprida.

Condicionante 06 – *Apresentar Mapa de Controle de Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e destinação final. Os documentos comprobatórios (notas fiscais de venda ou de recibos de doação, devidamente assinados pelo recebedor) da movimentação desses resíduos devem ser mantidos à disposição da fiscalização na área da empresa e encaminhados a este Instituto mediante solicitação. Prazo 10 (dez) dias antes do vencimento da LO Provisória;*

A empresa protocolizou neste IEMA sob o nº 02438/05, ofício UN-ES/SMS 0113/05, as solicitações da referida condicionante. As informações apresentadas não atenderam ao solicitado.

A empresa protocolizou neste IEMA sob o nº 06665/05, ofício UN-ES/SMS 0265/05, as solicitações da referida condicionante. Após análise das informações apresentadas, consideramos a condicionante cumprida.

Após análise das condicionantes referentes a efluentes líquidos, temos a informar o que se segue:

Condicionante 08 - *O sistema de tratamento de esgoto sanitário deverá ser implantado de acordo com o projeto aprovado por este Instituto;*

Após análise da documentação apresentada, protocolo IEMA nº 03393/05, juntamente com o protocolo IEMA nº 05863/05 (relatório fotográfico da implantação do sistema) e vistoria, informamos que a condicionante foi cumprida.

Condicionante 09 - *Encaminhar relatório fotográfico da conclusão da obra do sistema de tratamento do esgoto sanitário. Prazo: 15 (quinze) dias antes do vencimento desta licença;*

Após análise da documentação apresentada, protocolo IEMA nº 05863/05, referente ao relatório fotográfico da implantação do sistema de tratamento de esgoto sanitário, informamos que a condicionante foi cumprida.

Condicionante 10 - *Encaminhar relatório fotográfico da conclusão da obra da drenagem pluvial, incluindo a implantação do dissipador de energia. Prazo: 15 (quinze) dias antes do vencimento desta licença;*

Após análise da documentação apresentada, protocolo IEMA nº 02434/05, referente ao relatório fotográfico da conclusão das obras de drenagem de águas pluviais, informamos que a condicionante foi cumprida.

(B),
M
D

Após análise das condicionantes referentes a segurança e riscos, temos a informar o que se segue:

Condicionante 23 – *Apresentar proposta de Plano de Contingência e Emergência e implantá-lo após aprovação deste órgão. Prazo: 60 (sessenta) dias;*

A empresa protocolizou neste IEMA, sob o nº 03041/05, o Plano de Contingência e Emergência da UN-ES/ATP-NC/OP-FAL, incluindo as definições de responsabilidades, quando e como agir em casos de acidentes visando a minimização e contenção dos impactos negativos ao meio ambiente de forma geral. As informações atenderam ao solicitado, portanto, consideramos cumprida a condicionante.

Condicionante 24 – *Apresentar proposta de Plano de Gerenciamento de Risco e de Segurança do empreendimento, que contenha mecanismo de segurança em tempo real, procedimentos para execução dos serviços, programa de sinalização interna, programa de treinamento, considerando os aspectos do meio ambiente e saúde do trabalhador, informando quais as medidas de segurança que serão tomadas em caso de acidentes, e implanta-lo após a aprovação. Prazo: 60 (sessenta) dias;*

A empresa protocolou neste IEMA, sob o Nº 03040/05, solicitação de agendamento de reunião com os técnicos responsáveis por esta condicionante para esclarecimento do conteúdo necessário ao atendimento da mesma, visto que a sua redação abrange um grande volume de informações.

Em atenção à solicitação, realizamos no dia 07/06/2005 reunião com a equipe da PETROBRAS, onde foi possível esclarecer as dúvidas existentes quanto ao atendimento da condicionante. Em função do período de duração da LO provisória (59 dias) não foi possível o atendimento da mesma, assim ficou acordado que essa condicionante passaria a integrar o conjunto de condicionantes da LO definitiva a ser emitida por este IEMA.

Condicionante 25 – *Apresentar proposta para Plano de Execução de Simulados de Acidentes com periodicidade de 02 (dois) simulados por ano, o mesmo deverá conter: metodologia a ser utilizada, cronograma e executá-lo após a aprovação. Prazo: 60 (sessenta) dias;*

A empresa protocolou neste IEMA, sob o Nº 0244/05, o Plano de Execução de Simulados de Acidentes onde as informações apresentadas atendem ao solicitado. Porém, a execução do plano apresentado não foi possível durante a LO provisória, em função do seu período de vigência. Dessa forma, entendemos que essa condicionante foi cumprida, ressaltando-se, porém, que deverá ser estabelecida, como condicionante da LO definitiva, a execução do plano e ser informado a este IEMA, com antecedência, quando da execução dos simulados.

Meio Biótico

Após análise das condicionantes referentes ao meio biótico, temos a informar o que se segue:

Condicionante 12 – *Executar os projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre e o de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI Nº 011/2002.*

Em 23/03/05 a empresa protocolizou neste IEMA, sob o nº 03183/05, o ofício UN-ES/SMS 0153/2005, encaminhando o relatório de execução da Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, assim como um cronograma de execução dos projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre, com início em agosto/2005 e término em outubro/2005. Após análise desses documentos, foi emitido parecer técnico e encaminhado ofício à empresa (Ofício/IEMA nº 364), informando a mesma que a condicionante 12 da LO SL 006/2005 foi considerada cumprida, ressaltando que os projetos de

cortina vegetal e paisagístico deverão ser executados de acordo com o cronograma apresentado.

Condicionante 13 – *Apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI nº 011/2002.*

Quanto a essa condicionante, a empresa apresentou os relatórios referentes a cinco campanhas de monitoramento da mastofauna e avifauna (Protocolo/IEMA nº 01373/05, 04838/05 e 05959/05) da área de influência do empreendimento e, após análise dos mesmos, foi emitido parecer e ofício (Ofício/IEMA nº 438/05) à empresa, informando à mesma que para a LO provisória nº 006/05 a condicionante nº 13 foi considerada atendida, ressaltando que o monitoramento da avifauna e mastofauna da área de influência da EFAL e TNC deverá ser prosseguido, sendo que os relatórios pertinentes deverão ser encaminhados, conforme cronograma aprovado na condicionante 04 da LI 011/2002, em atendimento à condicionante nº 17 da LO SL Nº 005/2005 (Terminal Norte Capixaba) e da LO definitiva (EFAL) objeto de análise.

Meio Antrópico

Após análise da documentação apresentada e vistorias técnicas realizadas em 04 e 05 de maio e 07 e 08 de junho de 2005, temos a informar o seguinte:

Condicionante 15 – *Priorizar a aquisição de produtos e equipamentos e contratação de mão-de-obra e serviços com sede nos municípios das Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, apresentando relatórios trimestrais quali-quantitativos referentes às aquisições e contratações realizadas no período.*

Em função do período de duração da LO provisória (59 dias) não foi possível o atendimento da condicionante 15, dessa forma, sugerimos que o item estabelecido nessa condicionante seja estabelecida na LO definitiva da EFAL com o seguinte texto: dar preferência à aquisição de produtos e equipamentos e contratação de mão-de-obra e serviços com sede no município de Jaguaré, apresentando relatórios anuais de cumprimento desta condicionante.

Condicionante 16 – *Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo no Município de Jaguaré, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios.*

Em função do período de duração da LO provisória (59 dias) não foi possível o atendimento da condicionante 16. Assim, visando à continuidade do processo de licenciamento ambiental, sugerimos que o item estabelecido nessa condicionante seja estabelecida na LO definitiva da EFAL.

Condicionante 18 - *Implementar as medidas mitigadoras descritas no EIA/RIMA, apresentando relatórios trimestrais de execuções das atividades referentes ao meio antrópico.*

Visando a continuidade do processo de licenciamento ambiental, sugerimos que esta condicionante seja transportada para a Licença de Operação da EFAL.

Condicionante 19 – *Destinar recursos para a implantação / reestruturação de espaço físico para realização de espaços culturais e artesanais, dentre outras, no município de Jaguaré. A estrutura física a ser implementada deverá ser proposta após discussão prévia com a comunidade, sob supervisão do IEMA, e deverá ser administrada pela comunidade local organizada. A escolha do administrador deverá ser de comum acordo entre IEMA, Petrobrás e a comunidade. Prazo: Apresentar relatórios trimestrais comprobatórios.*

Após análise do Relatório Fotográfico da Inauguração do Centro de Convivência de Palmito apresentado, conforme Ofício UN-ES/SMS 0363/2005 (Protocolo IEMA Nº 09063/05), consideramos a condicionante cumprida.

Educação Ambiental

Após análise da documentação apresentada e reuniões técnicas realizadas em 18/04/2005, 09/05/2005, 20/05/2005 e 07 e 08 de junho de 2005, temos a informar o seguinte:

Condicionante 17 – *Executar Programa de Comunicação Social visando o esclarecimento da comunidade de Jaguaré quanto ao empreendimento, campanha de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, DST / AIDS, combate à subnutrição, aleitamento materno, sinalização das vias de acesso e áreas de risco, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios.*

Após análise da documentação apresentada, conforme Protocolo IEMA nº 03039/05, entendemos que os temas relacionados no texto da condicionante já foram devidamente abordados no Programa de Comunicação Social da fase de instalação, desta forma, consideramos esta condicionante cumprida.

Condicionante 20 – *Os recursos previstos no contrato de concessão (cláusula 22), firmado pelo empreendedor com a ANP, destinados a programas e projetos voltados para pesquisas e desenvolvimento, oriundos de percentual da receita bruta do Campo de Fazenda Alegre, serão investidos nos municípios de Jaguaré e São Mateus, através de instituições credenciadas junto a ANP. Será criada uma comissão especial composta pelo IEMA, Petrobrás e Prefeitura de Jaguaré, que acompanharão o desenvolvimento dessa condicionante.*

Após análise da documentação apresentada, conforme Protocolo IEMA nº 03392/05 e Protocolo IEMA nº 11936/04, entendemos que, por ainda não ter sido lançado o edital da ANP visando o credenciamento das instituições, não existindo assim Instituições credenciadas junto a ANP, consideramos que não foi possível o cumprimento dessa condicionante.

Condicionante 21 – *Apresentar e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades do entorno e funcionários do empreendimento, de modo a sensibilizá-los quanto a preservação do ambiente local, apresentando relatórios trimestrais da execução do programa. Prazo: 30 (trinta) dias.*

Após análise da documentação apresentada, conforme Protocolo IEMA nº 01197/05, entendemos que há uma sobreposição das áreas de influência dos empreendimentos Estação Coletora de Fazenda Alegre e Sistema de Coleta e Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, desta forma, concluímos que esta condicionante deverá ser atendida através da execução imediata do programa de educação ambiental aprovado por este Instituto através da condicionante nº 13 da LI 004/04.

Condicionante 22 – *Apresentar, e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para os educadores da rede de ensino do Município de Jaguaré, objetivando o aperfeiçoamento dos docentes quanto a sensibilização para as questões ambientais, com ênfase para as questões locais, elaborado em conjunto com as Secretarias de Educação e Meio Ambiente do município, enviando relatórios trimestrais da execução do programa. Prazo: 30 (trinta) dias.*

Após análise da documentação apresentada, conforme Protocolo IEMA nº 02586/05, e visando a continuidade do processo de licenciamento ambiental, sugerimos que esta condicionante seja transportada para a Licença de Operação da EFAL com o seu texto modificado para: "Executar o Projeto Família Água de Educação Ambiental, aprovado por este Instituto através das condicionantes nº 42 da LO 013/02 e nº 43 da LI 011/02, com os devidos ajustes a serem determinados pela GEA deste Instituto após entendimento com os municípios (Conceição da

Barra, Jaguaré, Linhares, São Mateus e Sooretama), dentro de suas respectivas necessidades".

5) CONCLUSÃO

Face ao exposto, somos de parecer favorável à emissão da Licença de Operação (LO) definitiva para a Estação Coletora de Fazenda Alegre (EFAL), considerando as seguintes condicionantes:

Meio Físico

1. Apresentar relatório anual referente aos comprovantes de destinação final dos efluentes sanitários armazenados na caixa retentora implantada no empreendimento. O relatório deverá conter o volume total destinado. **Prazo: 15º dia do mês subsequente ao término do período anual;**
2. Nenhum efluente líquido poderá ser descartado sem prévia autorização deste Instituto;
3. Apresentar proposta de Plano de Gerenciamento de Risco e de Segurança do empreendimento, que contenha mecanismo de segurança em tempo real, procedimentos para execução dos serviços, programa de sinalização interna, programa de treinamento, considerando os aspectos do meio ambiente e saúde do trabalhador, informando quais as medidas de segurança que serão tomadas em caso de acidentes. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
4. Apresentar atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
5. Apresentar relatório semestral de simulações de acidentes, de acordo com o plano de Emergência e Contingência do empreendimento. O IEMA deverá ser comunicado da data prevista para as simulações com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. **Prazo: 15 (quinze) dias após a realização do simulado;**
6. Apresentar proposta de destinação final para os resíduos Borras e Areias Oleosas, gerados no empreendimento. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
7. Apresentar anualmente Mapa de Controle dos Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e disposição final. **Prazo: Apresentar o 1º Mapa 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Licença de Operação;**
8. Apresentar para prévia aprovação do IEMA, Programa de Monitoramento de Água subterrânea, de acordo com o item 5.1.1.5 da NBR 13896/1997, para as áreas onde foram aplicados, ao longo dos anos, os seguintes resíduos: Parafina, Borras e Areias Oleosas. **Prazo: 90 (noventa) dias;**
9. A empresa deverá em caso de acidentes ambientais que gerem descartes de poluentes para o meio ambiente, comunicar o fato ocorrido. A partir da data do acidente, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar registro fotográfico, sempre que possível, e relatório descritivo com as respectivas medidas de controle e providências adotadas para controlar o acidente e prevenir ocorrências futuras. Entende-se por "acidentes operacionais" ocorrências que tragam lançamentos indevidos no meio ambiente, em concentrações de poluentes acima dos padrões estabelecidos, ou cargas de poluentes superiores acima daquelas normalmente presentes;

Meio Biótico

10. Executar os projetos de Cortina Vegetal e Paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre (EFAL) de acordo com o cronograma físico aprovado através do Ofício/IEMA nº 438/05, devendo ser apresentando relatório fotográfico/descritivo de sua execução. **Prazo para entrega do relatório: 120 (cento e vinte) dias;**

- 642
11. Apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI Nº 011/2002;

Meio Antrópico

12. Dar preferência à aquisição de produtos e equipamentos e contratação de mão-de-obra e serviços com sede no município de Jaguaré, apresentando relatórios anuais de cumprimento desta condicionante;
13. Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo do Município de Jaguaré, apresentando relatórios semestrais comprobatórios;
14. Apoiar a execução dos cursos de capacitação profissional do Centro de Convivência de Palmito, conforme solicitação da comunidade local, em atendimento às suas demandas, apresentando relatórios semestrais de execução dos cursos;

Educação Ambiental


15. Executar o Projeto Família Água de Educação Ambiental, aprovado por este IEMA através das condicionantes nº 42 da LO 013/02 e nº 43 da LI 011/02, com os devidos ajustes a serem determinados pela Gerência de Educação Ambiental (GEA) deste IEMA, após entendimento com os municípios (Conceição da Barra, Jaguaré, Linhares, São Mateus e Sooretama), dentro de suas respectivas necessidades. Deverá ser apresentado semestralmente relatório detalhado de execução do programa. **Prazo para apresentação do 1º relatório: 180 (cento e oitenta) dias após início da execução do programa;**
16. Executar o Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades da Área de Influência Direta, funcionários da PETROBRAS e empreiteiras prestadoras de serviço, conforme aprovado por este IEMA através da condicionante nº 13 da LI nº 004/04. Deverá ser apresentado semestralmente relatório detalhado de execução do programa. **Prazo para apresentação do 1º relatório: 180 (cento e oitenta) dias após início da execução do programa.**

Gerais

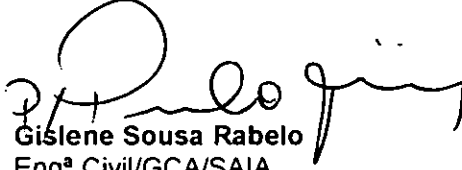
17. Implementar todas as medidas mitigadoras e potencializadoras descritas no EIA/RIMA, apresentando relatórios semestrais de execução das ações;
18. Qualquer alteração, no projeto implantado, deverá ser informada ao IEMA, com antecedência, para prévia autorização;
19. Quaisquer alterações no plano de Contingência e Emergência deverão ser comunicadas a este IEMA;

Cariacica, 23 de setembro de 2005.

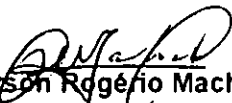

Eduardo Batista Masseno
Engo Químico - GCA/SAIA


Heloísa Nascimento Gomes
Socióloga/GEA

Márcio Antônio Farias de Freitas
Sociólogo/GCA/SAIA


Gislene Sousa Rabelo
Engª Civil/GCA/SAIA


Joseady Trarbach
Bióloga/GCA/SAIA


Wederson Rogério Machado
Engº Civil - Tec. Ség. do Trab./GCA/SAIA



PROCESSO: 22218939

RUBRICA:

FOLHA: 649

RECEBEMOS

em 31 de 10 de 2005

Arquit. Maria

A DT

Providenciado Licença de operação nº 289105, conforme parecer técnico - fis 641 a 648 e solicitação contida no fis 636.

Em 03/11/05

[Handwritten Signature]

Subgerente de Documentação
e Apoio Técnico - IEMA

Recebemos em 03/11/05

Adriana/Apoio DT

Ao Atendimento:

Para dar conhecimento ao interessado e, após, encaminhar ao setor competente para acompanhar o cumprimento dos compromissos ambientais contidos nos estudos e projetos analisados e aprovados, bem como das condicionantes impostas para o licenciamento, em conformidade com despacho GCA/SA/DT nº 636/1005.

Em 03/11/05

[Handwritten Signature]
Sueli Patrícia Tonini
Diretora Técnica
IEMA

De Ordem

Arquivado no processo 05913105

08.11.05 *[Handwritten Signature]*

Recebi em 04/11/05

Adriana

De Ordem

Entregue e arquivado cópia da Autorização, no 289105 e anexos

Em 08.11.05

[Handwritten Signature]

Em tempo:

A AC6E para acompanhamento das condições

requisitos

Em 08.11.05

[Handwritten Signature]

De ordem:

Arquivado OFÍCIO/Nº 1082/IEMA/DT/GCA/AC6E, referente a condicionante nº 17 do LO 006105 (Promissões)

ria), conforme fl. 658

Em 03/11/05

Guilherme SAIA/estagiário

De Ordem

Informamos que foi agendado os condutores do 10 289105 para o compromisso que será realizado em pasta própria, encaminhamos os SAIA para conhecimento.

Abelino Kond

16/11/05

De ordem:

Amixado OFICIO/Nº 1160/1EMA/DT/GCA (ACGE), referente a condicionante 15 da LI SAIA 004/04 conforme a folha 659.

Em 22/11/05

Filipe J. Bergel/SAIA/estagiário

De ordem:

Amixado OFICIO/Nº 1162/1EMA/DT/GCA (ACGE), referente a condicionante 16 da LI 004/04, conforme folha 660.

Em 22/11/05

Filipe J. Bergel/SAIA/estagiário

ASSJUR

Para análise e procedimentos

Em 22/11/05

~~ASSJUR~~
SAIA

RECEBEMOS EM 23/11/05

Faymora ASSJUR

De Ordem

À SAIA, por introdução

Em 29.11.05

Letta/ASSJUR

Amixado protocolo nº 13990105 referente a Condicionante nº 22 da LO 289105, op. 662 a



CT-GO-PTS-2005-119
31 de maio de 2005

Sud

Subgerência de Avaliação de Impacto Ambiental – SAIA

BR 262, Km 0, Jardim América
Cariacica / ES
CEP: 29.140-500

22258939

1063/05

Empreendimento: Terminal Norte Capixaba – TNC
Estrada Campo Grande de Barra Nova km 8 – São Mateus / ES

Ref.: OF-027/04/IEMA/DT/GCA/SAIA

Assunto: Instalação de Linha de Transmissão de 13,8 kV sobre o manguezal e córrego Barra Nova

Informamos que a Promon concluirá seus serviços de implantação do Terminal Norte Capixaba situado em São Mateus – ES em 01/06/2005 e conseqüentemente a utilização da Linha de Transmissão de 13,8 kV instalada por esta empresa para construção do referido terminal.

A partir desta data, a Transpetro S.A estará operando o Terminal Norte Capixaba e assumindo a responsabilidade pela utilização da LT, por este motivo as instalações estão sendo mantidas.

Sendo assim, solicitamos o encerramento da responsabilidade da Promon Engenharia Ltda. pela respectiva Autorização Ambiental.

Atenciosamente,

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTCCOLO N.º:	05973/05
Em, 03 / 06 / 05 HORA	
<i>Viníola</i>	
PROTCCOLISTA (NOME)	

Marcos Pimenta
Gerente de Obra

Promon Engenharia Ltda.

A SAIA

Gm - 06/06/05

Promon Engenharia Ltda

Av Pres Juscelino Kubitschek 1830
04543-900 São Paulo SP Brasil
Tel (11) 3847 4411
Fax (11) 3168 2472
www.promon.com.br

Aviso de sigilo: Esta correspondência e seus anexos devem ser lidos apenas pelos destinatários acima indicados e não podem ser copiados ou retransmitidos sem autorização expressa de seu remetente. Se esta correspondência tiver sido entregue indevidamente aos seus cuidados, deverá ser destruída imediatamente. Qualquer forma de reprodução, retransmissão, alteração, distribuição e/ou divulgação desta correspondência é estritamente proibida e poderá sujeitar o infrator às medidas judiciais aplicáveis.

Notice of confidentiality: This subject matter shall only be read by the above indicated addressee and shall not be reproduced, or transmitted without the prior written authorization of the sender. If this message has been improperly transmitted to you, it shall be destroyed immediately. Any form of reproduction, transmission, modification, distribution and/or disclosure of this subject matter is strictly prohibited and the violator may be subject to the applicable judicial procedures.

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Reunião Petrobras Brasileiro S.ALocal: IEMA 2228999 (3063/01)Data: 30/04/04Horário: 15 horas

Item	Descrição - assunto	Responsável	data
01	A empresa questiona sobre a aplicação do Auto de Multa nº 01312004; de 15/04/04, uma vez que a empresa em 04/03/04 protocolou ofício requerendo anulação do órgão quanto a recuperação da área erodida para assim os danos causados no trecho da faixa de dutos a jusante da válvula nº 05, momento em que foi realizada reunião com o sub gerência desta IEMA, na pessoa do Dr. Lucim Acalarzi, ficando consignado a parceria da empresa com o IEMA.		
02	A Petrobras se manifesta contrária no atendimento as condicionantes 03 da LISAIA 1002/2004, condicionante 19 da LISAIA 0041/2004 e condicionante 19 da LISAIA 0031/2004 por não fazerem parte do escopo do empreendimento.		
03	Os técnicos do IEMA manifestaram-se no sentido de esclarecer que o Auto de Multa aplicado foi decorrente da constatação do impacto causado no local do empreendimento. (referente ao item 1).		
04	Ficou definido que a empresa entraria com defesa contra o Auto de Multa, bem como a solicitação de modificação das condicionantes referidas acima.		
05	Ficou definido que a Petrobras solicitará ao IEMA que as autorizações referentes aos proprietários das áreas sejam solicitadas como condicionantes das licenças de instalação emitidas para as locações com intuito de não gerar expectativa nos proprietários antes da autorização.		
06	A Petrobras irá solicitar autorização do IDAF para a locação F5J-101.		

Resolva

DOC Nº:			
	Responsável	Departamento	Assinatura

LISTA DE PRESENCIA

EVENTO: Reunión Retención Breve S.A

LOCAL: IEMA

DATA: 30/04/04

HORARIO: 15 horas

Participantes	Area/Departamento	Telefono	Assinatura
1. <i>Beaulieu Jorge Borr de Silva</i>	ASSUR/IEMA	31363431	<i>Beaulieu</i>
2. <i>CLAUDIO ANTONIO LEN</i>	SMS/UN-ES/PTMOR	32354678	<i>CL</i>
3. <i>CLOVIS CARLOS ROSSI</i>	ISUP/ATP-NC	37714304	<i>CR</i>
4. <i>Salviana Borelles Toure</i>	SMS/UN-ES/PTMOR	32354678	<i>Salviana</i>
5. <i>Luciana Maria B. de Faria</i>	SMS/UN-ES	32354678	<i>Luciana</i>
6. <i>ANTONIO CARLOS FERREIRA</i>	SUP/ATP-NC	32354678	<i>Antonio</i>
7. <i>Alessandra Zol. Calado</i>	SUP/ATP-NC	32354678	<i>Alessandra</i>
8. <i>MANOEL FRANCISCO FELIZIANO</i>	SMS/ATP-NC	37714304	<i>Manoel</i>
9. <i>GUILHERME FORTA CATTINI</i>	UN-ES/SMS	32354678	<i>Guilherme</i>
10. <i>Fernanda A. de Azevedo</i>	IEMA/CA/SAHA	31363486	<i>Fernanda</i>
11. <i>Rogério Benício de Menezes Camp</i>	IEMA/CA/SAHA	31363486	<i>Rogério</i>
12. <i>MICHEL ROSSINI COBARDI</i>	IEMA/CA/SAHA	31363486	<i>Michel</i>
13. <i>MICHEL ROSSINI COBARDI</i>	IEMA/CA/SAHA	31363486	<i>MICHEL ROSSINI COBARDI</i>
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: _____ RUBRICA: _____ FOLHA: 653

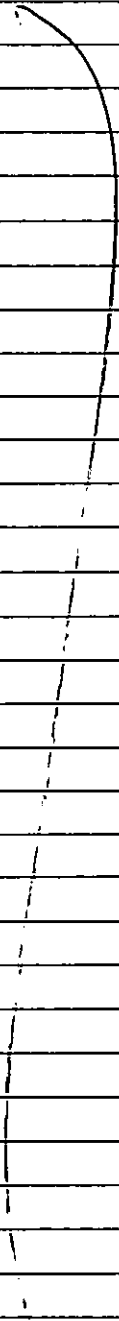
A. Sud

Para anexar ao processo 22218939-1063/01

Em 07/11/05

[Signature]

licença? conta a matéria





AUTORIZAÇÃO

Autorizo a (o) Sr (a) WESLEY CILIAS dos S. BITTENCOURT, portador da Carteira de Identidade nº 140193361, sob minha inteira e exclusiva responsabilidade, a retirar Ofícios, Licenças, Pareceres e documentos correlatos ao processo 22218939 referentes ao Licenciamento Ambiental da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, através da Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo UN-ES, junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Vitória, 28 de NOVEMBRO de 2005.

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
UN-ES/SMS

Condições de validade desta LICENÇA DE OPERAÇÃO:

- Integra a presente Licença de Operação, 01 (um) anexo contendo 26 (vinte de seis) condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.

ANEXO

LICENÇA DE OPERAÇÃO: Nº 289/05

PROCESSO: 22218939

EMPRESA: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

CNPJ: 33.000.167/0997-28

ATIVIDADE: ESTAÇÃO COLETORA DE FAZENDA ALEGRE

LOCAL DA ATIVIDADE: RODOVIA PALMITO / FAZENDA ALEGRE - KM 15 - JAGUARÉ/ES

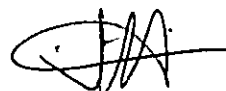
CONDICIONANTES:

Meio Físico:

1. Apresentar relatório anual referente aos comprovantes de destinação final dos efluentes sanitários armazenados na caixa retentora implantada no empreendimento. O relatório deverá conter o volume total destinado. **Prazo: 15º dia do mês subsequente ao término do período anual;**
2. Nenhum efluente líquido poderá ser descartado sem prévia autorização deste Instituto;
3. Apresentar proposta de Plano de Gerenciamento de Risco e de Segurança do empreendimento, que contenha mecanismo de segurança em tempo real, procedimentos para execução dos serviços, programa de sinalização interna, programa de treinamento, considerando os aspectos do meio ambiente e saúde do trabalhador, informando quais as medidas de segurança que serão tomadas em caso de acidentes. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
4. Apresentar atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
5. Apresentar relatório semestral de simulações de acidentes, de acordo com o plano de Emergência e Contingência do empreendimento. O IEMA deverá ser comunicado da data prevista para as simulações com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. **Prazo: 15 (quinze) dias após a realização do simulado;**
6. Apresentar proposta de destinação final para os resíduos Borras e Areias Oleosas, gerados no empreendimento. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
7. Apresentar anualmente Mapa de Controle dos Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e disposição final. **Prazo: Apresentar o 1º Mapa 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Licença de Operação;**
8. Apresentar para prévia aprovação do IEMA, Programa de Monitoramento de Água subterrânea, de acordo com o item 5.1.1.5 da NBR 13896/1997, para as áreas onde foram aplicados, ao longo dos anos, os seguintes resíduos: Parafina, Borras e Areias Oleosas. **Prazo: 90 (noventa) dias;**
9. A empresa deverá em caso de acidentes ambientais que gerem descartes de poluentes para o meio ambiente, comunicar o fato ocorrido. A partir da data do acidente, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar registro fotográfico, sempre que possível, e relatório descritivo com as respectivas medidas de controle e providências adotadas para controlar o acidente e prevenir ocorrências futuras. Entende-se por "acidentes operacionais" ocorrências que tragam lançamentos indevidos no meio ambiente, em concentrações de poluentes acima dos padrões estabelecidos, ou cargas de poluentes superiores acima daquelas normalmente presentes;

Meio Biótico:

10. Executar os projetos de Cortina Vegetal e Paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre (EFAL) de acordo com o cronograma físico aprovado através do Ofício/IEMA nº 438/05, devendo ser apresentado relatório fotográfico/descritivo de sua execução. **Prazo para entrega do relatório: 120 (cento e vinte) dias;**



11. Apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI N° 011/2002;

Meio Antrópico:

12. Dar preferência à aquisição de produtos e equipamentos e contratação de mão-de-obra e serviços com sede no município de Jaguaré, apresentando relatórios anuais de cumprimento desta condicionante;
13. Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo do Município de Jaguaré, apresentando relatórios semestrais comprobatórios;
14. Apoiar a execução dos cursos de capacitação profissional do Centro de Convivência de Palmito, conforme solicitação da comunidade local, em atendimento às suas demandas, apresentando relatórios semestrais de execução dos cursos;

Educação Ambiental:

15. Executar o Projeto Família Água de Educação Ambiental, aprovado por este IEMA através das condicionantes n° 42 da LO 013/02 e n° 43 da LI 011/02, com os devidos ajustes a serem determinados pela Gerência de Educação Ambiental (GEA) deste IEMA, após entendimento com os municípios (Conceição da Barra, Jaguaré, Linhares, São Mateus e Sooretama), dentro de suas respectivas necessidades. Deverá ser apresentado semestralmente relatório detalhado de execução do programa. **Prazo para apresentação do 1º relatório: 180 (cento e oitenta) dias após início da execução do programa;**
16. Executar o Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades da Área de Influência Direta, funcionários da PETROBRAS e empreiteiras prestadoras de serviço, conforme aprovado por este IEMA através da condicionante n° 13 da LI n° 004/04. Deverá ser apresentado semestralmente relatório detalhado de execução do programa. **Prazo para apresentação do 1º relatório: 180 (cento e oitenta) dias após início da execução do programa;**

Gerais:

17. Implementar todas as medidas mitigadoras e potencializadoras descritas no EIA/RIMA, apresentando relatórios semestrais de execução das ações;
18. Qualquer alteração, no projeto implantado, deverá ser informada ao IEMA, com antecedência, para prévia autorização;
19. Quaisquer alterações no plano de Contingência e Emergência deverão ser comunicadas a este IEMA;
20. Requer renovação desta 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
21. Todas as condicionantes referentes a projetos e relatórios deverão ser apresentadas em pasta própria;
22. Apresentar folha original de publicação, tomando público a obtenção da Licença de Operação, em jornal de grande circulação, no local de abrangência da atividade licenciada e ainda no Diário Oficial do Estado. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
23. Apresentação obrigatória da Licença expedida pelo Órgão Ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
24. A contagem do prazo desta Licença e das condicionantes acima se inicia a partir do recebimento da mesma;
25. O não cumprimento das condicionantes, acima, penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do Artigo 8º da Lei Estadual 7058/2002, e ainda determinará a suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no artigo 17 da mesma Lei;
26. **A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, constitui crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de um a seis meses, nos termos do art. 60 da Lei 9.605/98.**

Cariacica, 03 de novembro de 2005.


Sueli Passoni Tonini

Directora Técnica

IEMA - BR 262 km 0 - JARDIM AMÉRICA - CARIACICA - CEP: 28.140-500
Tels: 3136-3501/3498 Fax: 3136-3504 - www.iema.es.gov.br

NECCB 98-11-05 

EX 66-SUD



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE



OFICIO/Nº1082/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 20 de outubro de 2005.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Homazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 17 da LO 006/05 (PROVISÓRIA)

Processo: 222 18939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0139/2005, protocolado neste Instituto sob o nº 03039/05, entendemos que os temas relacionados no texto da condicionante já foram devidamente abordados no Programa de Comunicação Social da fase de instalação, desta forma, consideramos a condicionante **cumprida**.

*Recebi em
25/10/05
[Signature]*

Atenciosamente,
[Signature]
JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Paulo Sérgio Gomes Muller
EN.º AGRÔNOMO
M. Sc. ENG.º AMBIENTAL
CREA-ES Nº6.798-D

*De Ordem
ao SAIA para
anexar ao processo: 22218939
em: 27/10/05
[Signature]*

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 – Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29076-906
TEL: (27) 3235-4526
FAX: (27) 3235-4673



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESPÍRITO SANTO
A HORA É ISSA

OFICIO/Nº1160/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 14 de novembro de 2005.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 15 da LI SAIA 004/04

Em atenção ao ofício protocolado neste Instituto sob o nº 11521/05, referente a condicionante 15 da LI 004/04 "Apresentar estudo que descreva o impacto local e regional da emissão de ácido sulfídrico (H²S), no meio biótico e antropico", após análise da documentação apresentada e vistoria realizada no local, informamos que a Petrobrás – Petróleo Brasileiro S.A cumpriu a referida condicionante segundo solicitação deste Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA.

*De ordem:
Ao SAIA para
anexar ao processo:
22218939.
Em: 18/11/05
Aparece*

Atenciosamente,

P/ Paulo
JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Paulo Sergio Gomes Muller
EN. AGRÔNOMO
M. S. ENO. AMBIENTAL
CREA-ES Nº 6.798-D

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 – Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29076-906
TEL: (27) 3235-4525
FAX: (27) 3235-4573

*em 18/11/05
Paulo*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE



OFICIO/Nº1162/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 14 de novembro de 2005.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 16 da LI 004/04

Em atenção ao ofício protocolado neste Instituto sob o nº 11520/05, referente a condicionante 16 da LI 004/04 "A empresa deverá enviar ao IEMA, relatório referente ao estudo de avaliação técnica para definição do monitoramento da qualidade do ar, a ser implementada na região ao entorno do empreendimento, considerando os cenários de simulação de incremento de concentração de poluentes previstos na DIA devido á fase de operação", após análise da documentação apresentada e vistoria realizada no local, informamos que a Petrobrás – Petróleo Brasileiro S.A cumpriu a referida condicionante segundo solicitação deste Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA.

*De Ordem:
Ao SIAIA para
anexar ao
processo: 22218939
em: 18/11/05
Adriano
(ACGE)*

Atenciosamente,

[Signature]
JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

[Signature]
Paulo Sérgio Gomes Müller
ENGº AGRÔNOMO
M. Sc. ENGº AMBIENTAL
CREA-ES Nº3 738-D

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 – Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29076-906
TEL: (27) 3235-4525
FAX: (27) 3235-4573

*EM 18/11/05
[Signature]*

AO

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA
GERENCIA DE CONTROLE AMBIENTAL
BR 262 - Km 0 - Porto Velho - Jardim América / CARIACICA/ES

Eu MARCOS D CUNHA TEIXEIRA

RG 1067059 CPF 995063.357-53

Residente RUA LENHARES-2446, GURIZI
SÃO Mateus-ES

Telefone 8127-8477, venho através desta, solicitar VISTAS ao

Processo Nº 222 1893 9

Empresa PETROBRAS

Cariacica/ES, 24.11.05

 Requerente



A C G E

Vitória, 23 de Novembro de 2005.

UN-ES/SMS 0548/2005

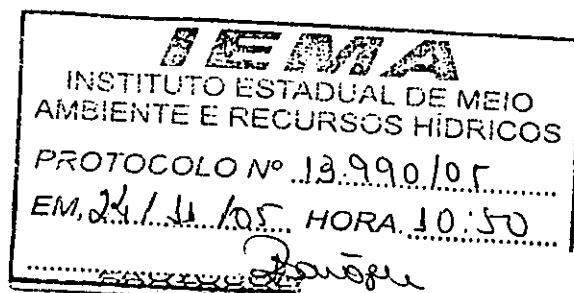
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

At.: Paulo Müller

Assunto: Atendimento à condicionante nº 22 da Licença de Operação LO
GCA SAIA nº 289/2005 Classe II.

Referência: Processo nº 22218939.



Prezado Senhor,

Em atendimento à condicionante nº 22 da LO GCA SAIA nº 289/2005 Classe II, encaminhamos anexo a esta correspondência cópias das publicações feitas no Diário Oficial do Espírito Santo e no Jornal A Gazeta, referentes à obtenção de Licença de Operação para Estação Coletora de Fazenda Alegre.

As publicações citadas acima circularam nos dias 22 e 23 de novembro de 2005, respectivamente.

Atenciosamente,

ACGE
Em. 25/11/05
Gm. [Signature]
Subgerente de Documentação e Apoio Técnico - IEMA

[Signature]
Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez pl gerente
Gerente de SMS Maria Bortolini De Rossi
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Matr: 0700391
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : Cópias das publicações de obtenção da LO GCA SAIA nº 289/2005 Classe II.

gando as operações atípicas em relação às praticadas no mercado. Os fatos investigados revelam que ocorreram operações atípicas também no governo anterior. Ninguém espere que eu vá aliviar para quem quer que seja. Não vou fazer nada partidário - afirma Antonio Carlos Neto.

O parlamentar não admite, mas técnicos da CPI dizem que além do valerioduto a investigação sugere conexões com o ex-diretor do Banco do Brasil Ricardo Sérgio, o ex-ministro das Comunicações de Fernando Henrique Luiz Carlos Mendonça de Barros, e

(RJ), fez um esforço solitário para cobrar explicações do ministro sobre irregularidades cometidas por pessoas de suas relações. Palocci venceu mais este obstáculo.

Mas passar pelo depoimento na Comissão da Câmara não foi seu único êxito de ontem. A audiência que faria na Comissão de Educação sobre o Fundeb foi transferida para hoje em seu gabinete. Na CPI dos Bingos a oposição teve de recuar da tentativa de convocá-lo para depor. Os governistas foram mais habilidosos e propuseram que ele fosse convidado.

e-mail: cruvinel@bsb.oglobo.com.br

PETROLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, representada pela Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que recebeu em 08/11/2005 do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 22218939, Licença de Operação - LO GCA/SAJA/Nº 289/2005/CLASSE II para a Estação Coletora de Fazenda Alegre. A atividade está localizada na Rodovia Palmito - Km 15, Município de Jaguaré/ES. A referida licença é válida por 1.460 dias, a contar da data de recebimento.

resultam de pesquisas previstas, mas na despesa programadas que precisam ser

"Eu quero acreditar numa política estabilizada. Acho que vai ser muito danoso para a economia do país se o Palocci sair agora, em questão de micro e de macroeconomia. Não gostaria que ele caísse". FOTO: ARQUIVO AG

"Num primeiro momento, até ver quem vai assumir, acredito que pode ter uma turbulência. A médio prazo, vai melhorar porque a política que tem hoje é muito restritiva". Foto: Carlos Alberto da Silva

"Não acredito que causará prejuízo para o país a eventual saída do ministro Palocci. Acho que os agentes econômicos, de um modo geral, estão maduros o bastante para compreender a política que está aí". Foto: Carlos Alberto da Silva

"É claro que temos alguma discordância em relação à forma com que o ministro Palocci tem tocado a economia do país. Não podemos negar que tivemos algum avanço na área do ajuste fiscal." Agência Câmara

ANÁLISE
Arlton Teixeira

Sai o ministro ou a política econômica?

Por que a saída do ministro Palocci traz tanta instabilidade? Não parece impossível achar no Brasil pessoas com o mesmo perfil, conhecimento e experiência. A questão é outra. Por ser petista e saber lidar com seus iguais, ele é a garantia de que a ala mais radical do PT não conseguirá promover uma guinada na política econômica em direção ao aumento dos gastos e do déficit público, subserviência do Banco Central aos experimentos heterodoxos que desejam implementar e experimentar (alguns já até "choraram" quando da implementação, nos anos 80, destes choques que tanto instabilidade trouxeram). Palocci é a garantia de que esta política não será alterada. Ou seja, continuaremos mantendo superávits primários que têm levado à estabilidade, à redução do risco Brasil, ao crescimento e à geração de empregos. Palocci é a garantia de autonomia do Banco Central que tão bem tem feito seu trabalho de controle da inflação.

Arlton Teixeira é PhD em Economia e diretor da Fucape

ANÁLISE
Luiz Antonio Saade

Indefinição e abalo

Em minha opinião algumas perguntas precisam de resposta que talvez só virão com o tempo. O mais importante agora é saber porque o ministro está deixando o cargo. O Presidente Lula resolver apoiar os que acham que a meta de superávit primário deve ser abandonada? E portanto é hora de gastar pensando nas eleições do ano que vem? O Sistema de Metas de Inflação mantido às custas da taxa básica SELIC elevada será mantido? Caso o ministro esteja saindo devido a um desgaste pessoal, ligado à sua gestão na Prefeitura de Ribeirão Preto, sendo mantido no cargo o Presidente do Bacen, Henrique Meirelles, com a autonomia que lhe tem sido dada pelo Presidente da República. E sendo escolhido para o Ministério alguém afinado com esta Política Macroeconômica que está em vigor, creio que poderá haver um pequeno abalo, mas rapidamente haverá normalização. Mesmo assim o período de indefinição, mesmo que seja curto, vai abalar a economia.

Luiz Antonio Saade é professor de Economia da Ufes

Casa Civil, Dilma Rousseff, Palocci disse ao presidente que se for para ser frito.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO
DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 DIAS****AVISO DE LICENÇA**

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que recebeu em 26/10/2005, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 22087044, Licença de Operação - LO GCA/SAIA/Nº 275/2005/CLASSE IV para Envasamento, Industrialização, Distribuição de Gás Natural e Gasoduto - UTGC Fase I. A atividade está localizada na Fazenda Monsarás - Estrada Povoação - Degredo KM 8 - Distrito de Povoação, Município de Linhares/ES. A referida licença é válida por 1460 dias a contar da data de recebimento.

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio
Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UN-ES/SMS
Protocolo 40269

**EDITAL PARA CONHECIMENTO
DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 DIAS****AVISO DE LICENÇA**

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que recebeu em 08/11/2005, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 22218939, Licença de Operação - LO GCA/SAIA/Nº 289/2005/CLASSE II para a Estação Coletora de Fazenda Alegre. A atividade está localizada na Rodovia Palmito - KM 15, Município de Jaguaré/ES. A referida licença é válida por 1460 dias a contar da data de recebimento.

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio
Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UN-ES/SMS
Protocolo 40270

**EDITAL PARA CONHECIMENTO
DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 DIAS****AVISO DE LICENÇA****SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que requereu em 07/11/2005 ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA através do processo nº 31979807, Licença de Instalação - LI, para o Setor Industrial do Terminal Industrial e Multimodal da Serra. A atividade está localizada no Município da Serra/ES.

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio
Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UN-ES/SMS
Protocolo 40271

**EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL
A ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE SOÍDO DE BAIXO,** fundada em 07 de maio do ano de 2005, A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Soido de Baixo, ADEC, é uma Associação, de natureza Civil Sem Fins Econômicos ou Lucrativos, que se rege por este Estatuto e pela legislação em vigor, sua duração é por tempo indeterminado. A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Soido de Baixo tem sede e foro na cidade de Marechal Floriano, Rod. BR 262 km 56 - Soido de Baixo - Marechal Floriano-ES, podendo abrir filiais em outros municípios, estados da Federação e no exterior. A Assoc. tem como finalidades promover o desenvolvimento econômico e social, integrado e sustentável da localidade de Soido de Baixo através da integração entre setor privado, a comunidade e o governo, em suas três esferas. A Diretoria é composta de; Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários. Em caso de extinção, o patrimônio terá destinação que a Justiça determinar, ou será destinado a uma Sociedade congênere, ressalvados os direitos de terceiros. Marechal Floriano, 19 de Setembro de 2005.

JOÃO AROLDI DE OLIVEIRA -
Presidente

Protocolo 39831

**SINDICATO DOS
TRANSPORTADORES
ESCOLARES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO****Convocação para Assembléia
Geral Extraordinária**

A Presidente do SINTEES, convoca a todos os Sindicalizados para se reunirem no dia 02 de Dezembro de 2005 às 19:30h, em 1ª convocação ou em 2ª convocação às 20:00h, na Assembléia Legislativa, na Enseada do Sua. Vitória-ES, para deliberar sobre assuntos de pauta saber:

- 1 - Complementar Mandato de Presidente até 15/02/2008.
- 2 - Assuntos Diversos.

Tatiana Macedo Seabra de Melo
Presidente
Protocolo 40338

EDITAL DE LEILÃO

Luiz Carlos Lessa Junior, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEES sob o nº 41, faz saber a quem possa interessar, que devidamente autorizado pela P.M. de Boa Esperança/ES, venderá em Público Leilão/dia 08/12/05, às 13 horas Garagem Municipal, considerandos inservíveis com mais de um ano de uso tais como: Kasinski/ 02, Pl. MSZ 1363, 93FJ125U22M00 0701; Gol/98, Pl. MPT 2598, 8AW ZZZ377WA118667; Fiesta/97, Pl. JMJ 7374, 98FZZZFHAVB108553; Ônibus M8/87, Pl. MRF 0793, 98M3 450504B761763; Ducato/02, Pl. MPT 2607, 93W23159121007248; Santana/01, Pl. MTT 4125, 98WAE 03X11P016107; Quantum/00, Pl. MQX 1137, 98WBC13X04P027786

Protocolo 40418

Encare a Vida!



Conselho Estadual Antidrogas: Tel.: (27) 3132-1808

Os jornais comerciais dão notícias.

O DIÁRIO OFICIAL

publica a origem das notícias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE

606
ESPÍRITO SANTO
A FORA E ESSA

OFICIO/Nº1299/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 06 de dezembro de 2005.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo


Referente: Condicionante 22 da LO GCA SAIA 289/2005.

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0548/2005, protocolado neste Instituto sob o nº 013.990/2005, referente a Publicação de Obtenção da Licença de Operação para estação de Fazenda Alegre, informamos que a condicionante foi **cumprida**.

Atenciosamente,


JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental


Paulo Sérgio Gomes Muller
ENL. AGRÔNOMO
M. Sc. ENGº AMBIENTAL
CREA-ES Nº6.798-D

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 – Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525 - FAX: (27) 3236-4573

*Recibido em 08/12/05
Assinatura
1461181-ES*



PROCESSO: _____

RUBRICA: _____

FOLHA: 667

A Técnica
Joseany Trabach para análise.
Em 23/04/06
J. B. B. B.

De Acordo,
Informamos que foi anexado a este processo (fls. 668) o protocolo nº 01687/06.

Em 08/02/06

Joseany Trabach

A SAIA

Informamos que foi realizada análise do protocolo 01687/06, que trata de solicitação de prorrogação do prazo da Autorização Ambiental 057/2005 por mais (trinta) dias para a atividade de pré-operação do sistema de Célula e Distribuição de Vapor no campo de Fazenda Alegre, e que parecer técnico às fls. 669 e 670.

Resaltamos que vemos favorável a prorrogação do prazo de validade da Autorização 057/2005, porém sugerimos que este processo seja encaminhado para a ASSJUR para análise e prosseguimento.

Em 13/02/06

Joseany Trabach
Joseany Trabach
TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

A ASSJUR

Para análise da prorrogação da Autorização 057/2005 quanto ao prazo de validade, por meio desta, digo: retornar a esta SAIA para prosseguimento.

Em 14/02/06

Cláudia Tonini Lorenzon
TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

RECEBEMOS EM 14/02/06

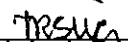
Joseany Trabach/ASSJUR

A GCA/SAIA

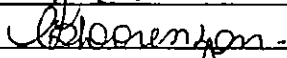

Em atendimento ao r. despacho de fls. 667 e consequentemente ao parecer técnico de fls. 669/670, temos a informar que não volumamos óbice legal quanto a concessão da prorrogação pleiteada, eis que poderá ser concedida prazo de até 180 dias para o referido instrumento, conforme disposto na Lei 709/101.

Importante a assessoria acima, sugerimos suspender a validade de prorrogação por 60 dias para que possa dar um tempo maior para análise e concessão dos licenças de Operação pleiteada, momento em que será a atividade incorporada a mesma.

Em 20/02/06


Isabela Igreja Rosa da Silva
Assessoria Jurídica
OAB-ES 9645

A técnica Joseany Trarbach para conhecimento e definição do prazo, conforme despacho supra.
Em 21/02/06.

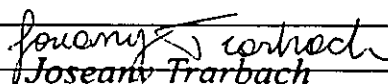


Cláudia Tonini Lorenzon
 TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

A SAIA

Entendemos que não há impedimento quanto às questões ambientais para prorrogação da autorização nº 057/2005 por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista que ela foi emitida com validade de 90 (noventa) dias e, conforme despacho da Assessoria Jurídica, o instrumento em análise pode ser concedido no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

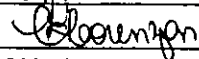

Nessa forma, sugerimos que seja encaminhado o ofício conforme minuta às fls. 671.

Em 21/02/06


Joseany Trarbach
 TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

A SUD

Para emissão de ofício conforme minuta às fls. 671.
Em 22/02/06


Cláudia Tonini Lorenzon
 TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA



Vitória, 6 de Fevereiro de 2006.

UN-ES/SMS 0106/2006

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

At.: Paulo Müller

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo da Autorização Ambiental - Sistema de Coleta da Produção e Distribuição do Campo de Fazenda Alegre.

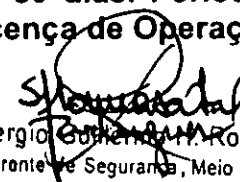
Referência: Processo n.º 22218939

Prezado Senhor,

Informamos que em 14/12/2004, através do protocolo nº 11700/04, requeremos a Licença de Operação do empreendimento "Sistema de Coleta e Distribuição de Vapor no Campo de Fazenda Alegre". No entanto, devido a atrasos ocorridos na execução de parte do projeto, o IEMA emitiu a Autorização Ambiental nº057/2005, considerando nossa necessidade de pré-operação do sistema. A referida Autorização Ambiental foi emitida em 27/10/2005, com validade de 90 (noventa) dias.

Assim, considerando que o processo de emissão da Licença de Operação para o citado empreendimento encontra-se em trâmite neste IEMA e que a atividade de pré-operação do sistema constitui fator fundamental para a segurança do processo e para a manutenção da operação de outras instalações ligadas a ele, solicitamos a prorrogação da validade da citada autorização por mais 30 dias. Período este que consideramos ser suficiente para a emissão da Licença de Operação definitiva.

Atenciosamente,


Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente
e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

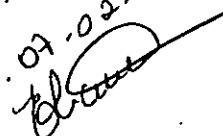
Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTÓCOLO Nº 01689/06
EM 06/02/06. HORA 17:25

Anexo(s) : Não há anexo(s)

A Buro e quem trabalha
pra online e anexar
o plano.
Em 08.02.06
Eduardo Nuno

SAIA
Em 07.02.06


Parecer Técnico

Protocolo: 01687/06

Processo: 22218939

Empresa: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS

Assunto: Solicitação de revalidação de Autorização Ambiental

Local: Estação Coletora de Fazenda Alegre (ECFAL), Município de Jaguaré/ES

Através do protocolo nº 01687/06 (às fls. 668), encaminhado a este IEMA em 06 de fevereiro/2006, a empresa solicitou a prorrogação do prazo da Autorização Ambiental nº 057/2005 por mais 30 (trinta) dias. Após análise da referida solicitação temos a considerar o que segue.

Em 08/12/2004 a empresa requereu a Licença de Operação (LO) para a atividade de Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre (às fls. 401).

Em 12/04/2005 a empresa encaminhou ofício (protocolo nº 03850/05, às fls. 534) solicitando autorização para antecipação do escoamento da produção de petróleo e gás do Campo de Fazenda Alegre através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre. Destaca-se que até a data da referida solicitação de autorização não houve análise quanto ao requerimento da LO para a atividade em questão.

Em atenção à solicitação da autorização acima referida, foi emitido parecer técnico (às fls. 554) e parecer da Assessoria Jurídica – ASSJUR (às fls. 566) favorável à emissão da Autorização Ambiental.

Em 24/05/05 foi emitida a Autorização Ambiental 017/2005 (às fls. 574) para a Pré-Operação do escoamento da produção de óleo e gás do Campo de Fazenda Alegre através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, situado no Campo de Fazenda Alegre (coordenadas geográficas 7.899.250/408500), com validade de 90 (noventa) dias.

Em 31/08/2005 a empresa encaminhou ofício (protocolo nº 10.160, às fls. 620) solicitando a reemissão da Autorização Ambiental 017/2005, justificando que houve atrasos nas obras. Quanto à essa solicitação, foi emitido parecer técnico (às fls. 621) favorável à ratificação da referida autorização para 90 (noventa) dias, tendo em vista que no ofício a empresa afirmou que não foi possível executar a pré-operação conforme Autorização 017/2005.

Dessa forma, foi emitida a Autorização Ambiental 057/2005 (às fls. 640) para a Pré-Operação do escoamento da produção de óleo e gás do Campo de Fazenda Alegre através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, com validade de 90 (noventa) dias.


A referida autorização foi recebida pela empresa em 07/11/2005, portanto com data de validade até 07/02/2006.

Em 06/02/2006 a empresa encaminhou ofício (protocolo 01687/06) solicitando a prorrogação do prazo ~~de~~ da Autorização Ambiental por mais 30 (trinta) dias, em função de que se encontra em

trâmite neste IEMA o processo de análise do requerimento da LO e que a atividade de pré-operação do sistema constitui fator fundamental para a segurança do processo e para a manutenção da operação de outras instalações ligadas a ele.

Considerando que se encontra em pré-operação o sistema de escoamento da produção de petróleo e gás através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre e está em análise neste IEMA o requerimento da LO para o Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, estando a maioria das condicionantes da Licença de Instalação pertinente (LI 004/2004) cumpridas, **entendemos que não há restrições ambientais quanto à ratificação da Autorização Ambiental 057/2005 com validade de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da mesma. Porém, solicitamos apreciação da Assessoria Jurídica (ASSJUR) para análise quanto ao aspecto legal.**

13/02/06

Josely Trarbach
Josely Trarbach
 TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

MINUTA DE OFÍCIO

Em atenção à carta UN-ES/SMS 0106/2006 (protocolo nº 01687/06), que trata de solicitação de prorrogação da validade da Autorização Ambiental nº 057/05, pertinente à pré-operação do escoamento da produção de óleo e gás do Campo de Fazenda Alegre através do sistema de coleta da produção e distribuição de vapor do Campo de Fazenda Alegre, após análise, informamos que fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de validade da referida autorização, devendo ser cumpridas as medidas estabelecidas na citada autorização.

Joseany Trarbach
Joseany Trarbach
 TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

CAMINHO: GCA/SAIA 7 - TÉCNICOS - JOSEANY - PETROBRAS
AUTORIZAÇÕES - Sistema de vapor EPAL - minuta

De acordo
em 22/02/06
Cláudia
Cláudia Tonini Lorenzem
 TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA



PROCESSO: 22218939

RUBRICA:

FOLHA: 67a

RECEBEMOS

22.02.06

Ardu maia

Providenciado OF N° 745/06. Em 02/03/06 Claudemir

Anexos notados 01712/05 e 13479/5 p 674 a 715, conforme despacho fls 711. Em 08-03-06

Providenciado laudo do OF n: 745/06. Em 08-03-06 Aldiana

A SAIA

Para dar prosseguimento

Em. 08/03/06

Ardu maia

De Ordem:

Com Tarcisio Jonamy Trankoch e Aldemir Machado para analisar.

Em 15.03.06.

Eduardo Nunes

Anexado a este processo os ofícios nos 028, 052, 290 e 191 referentes a cond. 12 do 005/05, cond. 11 do 004/04, cond. 24 do 10 005/05 e cond. 14 do 004/04 respectivamente. Isto conforme as folhas 717 a 720. Em 18/04/06

Ardu maia

De Ordem,

Informamos que foi anexado a este processo (fls. 721 a 724) o protocolo 5204/06 referente à informação das máximas realizações dos efluentes nos pontos de coleta FAZ-06.

Em 25/05/2006

Joséany Trankoch



TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

A SAIA

Informamos que, em atenção aos requerimentos de licenças de Operação (LO) para o Sistema de (fls. 728).

AO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.- IEMA.
GERENCIA DE CONTROLE AMBIENTAL
BR 262 - Km 0 - Porto Velho - Jardim América / CARIACICA/ES

Eu Mara Kombre Mulinari

RG 1699996 -ES CPF 106.213.307-28

Residente na rua 13 de maio, N.º 175, Taquara II
Serra -ES

Telefone (27) 3341-4072, venho através desta, solicitar VISTAS ao

Processo Nº 22218939

Empresa PETROBRAS

Cariacica/ES,

Mara Kombre Mulinari
Requerente

cadastro - SAIA

Permissão

cadastro MPDOK

ERN - 173/05

674P1

SAIA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. Nº 00207/2005 MPF/PR-ES/GAB-LLO

Vitória/ES, 31 de janeiro de 2005.

Senhora Diretora-Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Senhoria para dar-lhe ciência da Decisão proferida nos autos do Procedimento Administrativo n.º 1.17.1492/2002-78.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria protestos de elevada consideração.

LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA
Procuradora da República

A SUA SENHORIA A SENHORA
DOITORA MARIA DA GLÓRIA BRITO ARAÚJO
MD. DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO
AMBIENTE - IEMA - BR 262, KM 0, S/Nº, PORTO VELHO - JARDIM AMÉRICA
CARIACICA/ES - CEP 29140-500

AO DT/MDP
para análise.
Em 18/02/05.
Deise

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO N.º: 01712/05	
Em 17 / 02 / 05 HORA	
PROTOCOLISTA (NOME)	

675
02



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 1.17.000.001492/2002-78

DECISÃO

Às fls. 70/71 deste procedimento, o Ministério Público Federal recomendou ao IEMA a revisão da condicionante nº 13, da Licença de Instalação nº 11, emitida em favor da Petrobrás, *no sentido de obrigá-la a proceder a uma recuperação completa da área degradada*, em região de dunas, nas proximidades do Terminal Norte Capixaba, como medida compensatória à atividade altamente impactante ao meio ambiente.

Em Parecer Técnico de fl. 93/95, o IEMA conclui que *"a empresa, como medida compensatória, deverá promover a revegetação de 2,5 há de áreas localizadas a norte e a sul do empreendimento"*, mencionando, ainda, que muitos proprietários locais resistem à idéia de reflorestamento em suas terras.

Para o atendimento do quanto recomendado, esta Procuradoria manifesta sua concordância com a medida compensatória sugerida, devendo o IEMA proceder à imediata notificação da Petrobrás, dando ciência a este órgão dos termos da obrigação e da vigência da licença.

Quanto ao receio demonstrado pelo técnico responsável pela vistoria, julgamos ser de responsabilidade da empreendedora providenciar os meios necessários à implementação da condicionante.

Contudo, na eventualidade de atos de resistência, que poderão até mesmo configurar crimes ambientais, deverá a empreendedora solicitar ao IBAMA e/ou à Companhia de Polícia Ambiental /ES o auxílio de agentes especializados, para assegurar a realização

626
03



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dos trabalhos, além de fazer registrar qualquer ocorrência em departamento policial competente, caso necessário.

OFICIE-SE o IEMA, remetendo-lhe cópia desta decisão.

Vitória, 21 de janeiro de 2005.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'L. Loureiro'.

Luciana Loureiro Oliveira
PROCURADORA DA REPÚBLICA

30

- SIGILOSO
- SEDEX
- AVISO DE RECEBIMENTO
- EM MÃOS
- MÃOS PRÓPRIAS
- MALOTE
- REGISTRADA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OFÍCIO MPF/PR/ES nº 00207/2005

A ILMA. SRA.
 DOUTORA MARIA DA GLÓRIA BRITO ABALRE
 DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - IEMA - BR 262, KIM 0,
 S/Nº, PORTO VELHO - JARDIM AMÉRICA - CARIACIVAS
 CEP 29140-500



		REGISTRADO URGENTE	
		REGISTERED PRIORITY	
AR	PESO / WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE	
1	200	[assinatura]	
RZ	2 5 4 8 8 0 0 2 5	BR	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO:

RUBRICA:

FOLHA: 04

Recemos 18/02/05
Dania Assis

A GRN - Sr. Michel Coradini,

Traça-se de Decisão proferida pela douta Procuradora da República - Dr.^a Luciana L. Oliveira, determinando a notificação da empresa Petrolbras para promoção de revegetação das referidas áreas.

Assim sendo, remeto o presente protocolo para que V.S.^a tome as medidas cabíveis em face da aludida empresa.

Em 21.02.05

Humberto Ramos Brotto

Humberto Henrique Ramos Brotto

ASSISTENTE DE SUBGERENTE
DE ASSURTIENA

Ao Sr. Michel
 Para atendimento conforme despacho supra.

Em 24-02-05

Andréa Alegro

A GRN

CONFORME SOLICITAÇÃO, SEQUE ANEXA MINUTA DE OFÍCIO. SUGIRO ENVIO A ASSOUR E APOS A S.A.I.A PARA EMISSÃO DE OFÍCIO E INCORPORAÇÃO DA PONDICIONANTE 37 NA L.O. 134/04 (PROCESO N.º 22218939).

EM 08/03/2005

Michel Rosini Coradini

CREIO 321327102 D

A ASSOUR,

Para conhecimento e manifestação, após ao S.A.I.A para encaminhamento.

Em 14-03-05

Andréa Alegro

Andréa Alegro
Gerente de GAPIEMA

A GCA / SAIA,
 Solicitamos que nos seja encaminhada a subgerência,
 notifique a PETROBRAS, no sentido de incorporar a
 condição nº 37, conforme minuta de ofício em anexo,
 visando inclusive, a ser de decisão proferida pelo
 Dr. Luciano Loureiro Oliveira - Procurador da República.
 Após, encaminhar nos o punho documental, com cópia da
 notificação, para os demais pontos de Procuradoria da Repu-
 blica.
 Em 13-04-2005 ()

Assistente de Subgerente
 Roberto Henrique Ramos Brito

TECNICA JOSEVIL TRABECH PARA ANA LISE E PROSEGUIMENTO

EM 20/10/05

Sergio Gomes Miller
 ENG. PORTUGUES
 M. SC. ENG. AMBIENTAL
 CR. 55. N.º 798-D

A SAIA

Copa caroliva de ofício nº 0020712005 (Petrobras)
 da República do Estado de Espírito Santo, assim
 como do processo nº 22218939 mencionado no
 referido ofício, tendo a informação:
 - O ofício 0020712005 trata de duas ends
 contas que é "minúsculo (álgebra) Federal recomendada
 ao TGM a juros da endividamento nº 13 de
 lançamento de lançamento (L3) nº 0112002, no sentido
 de dirimir a empresa a promover a recuperação de
 área degradada de resíduos;
 - no ofício mencionado também uma medida
 encaminhada a ANS executada pela empresa, xi -
 frente a recuperação de uma área de resíduos
 em 2,5 ha localizada na área de resíduos -
 em o Termo Técnico constante no ofício nº 93/95.
 - Em anexo ao processo referente ao em
 procedimento Terminal Norte Copacabana (TNC) -
 proc. nº 22218939 - encaminhado que em 93/95
 nos contra parte técnica do TGM mencionado -
 enviado a medida mencionada. A área no
 ofício nº 0020712005, assim como referido processo
 deve ser no mesmo mencionado referencial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

678
05

MINUTA DE OFICIO

Para: Petrobrás

Em atendimento ao ofício nº 00207/2005 MPF/PR-ES/GAB-LLO, referente à decisão da Procuradoria da República do Espírito Santo sobre a revisão da condicionante 13 da licença de instalação nº 011/02, informamos que conforme a decisão, a empresa deverá promover a revegetação de 2,5 ha de áreas localizadas nos limites norte e a sul do terminal norte Capixaba. Desta forma, devido a já liberação da licença de operação para o empreendimento, fica incorporada nesta a seguinte condicionante:

Condicionante ~~13~~ - Como medida compensatória, a empresa deverá promover a revegetação de 2,5 ha de áreas localizadas nos limites norte e sul do Terminal Norte Capixaba. O projeto deverá ser apresentado para aprovação do IEMA contendo cronograma de execução e ART do profissional. **Prazo: 30 dias**

Michel Henrique

36

} 37
#



PROCESSO: _____

RUBRICA: _____

FOLHA: 06

- A condicionante nº 13 da LI 011/2002 estabelece "Promover a recuperação da vegetação nativa na região de dunas, da restinga diretamente afetada pelo empreendimento". Em análise à proposta de acompanhamento dessa condicionante, observamos que foi apresentado um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas para a área de restinga e essa condicionante foi dada como cumprida;

- Já foi emitida uma Licença de Operação para a atividade objeto da LI 011/2002, isto é, a LO nº 005/2005, emitida em 30 de dezembro de 2005, portanto antes do recebimento do ofício 00207/2005 por este IBAMA;

- Restaramos, ainda, que em nenhum momento consta menção da decisão constante neste ofício no processo 22218939, portanto, não foi considerada a medida compensatória da decisão nem na LI 011/2002, nem na LO 005/2005.

Fica ao respeito, requeremos encaminharmos ofício à Procuradoria da República esclarecendo quanto ao andamento das licenças do Terminal norte Capixaba, assim como solicitando esclarecimento quanto ao parecer Técnico às fls. 93/95 tendo em vista que no processo 22218939, às fls. 93 e 95 consta apenas parecer do IBAMA em relação ao Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA). segue minuta de ofício às fls. 07.

Em 31/10/2005

Josany Teodoro
Biólogo / CAISAIA

A ASSJUR,

Para conhecimento e demais providências.

Em 16/11/05

(Assinatura)



PROCESSO: _____ RUBRICA: _____ FOLHA: 07

minuta de Ofício (ASSJUR)

Em atenção ao OF. N° 00207/2005 MPF/PR-ES/GAB-LL0 (protocolo JEMA n° 0172105), que trata de decisão quanto à medida compensatória a ser estabelecida na licitação de instalações (LI) n° 011/2002 - Terminal Norte Capicabura (TNC) - após análise, solicitamos que nos seja esclarecido ~~o~~ ^{qual} parecer técnico mencionado (anexos 93/95), em função de que em análise ao processo n° 22218939, que trata do empreendimento em questão, não foi verificado o parecer mencionado. Informamos também que a atividade empreendimento objeto da LI 011/2002 já se encontra com a Licença de Operação (LO) n° 005/2005, cujas condicionantes vêm sendo acompanhadas por este JEMA conforme anexo. Ressaltamos, que a LO 005/2005 foi emitida e assinada em 30 de dezembro de 2004, portanto antes do recebimento do OF. N° 00207/2005.

Joany Texorhoch.

De acordo
em 07/11/05
Korenzen

A SAIA,

Informamos que o Parecer citado na decisão da Procuradoria da República no Estado do Esp. Santo se encontra no Anexo I do proc. 22218939 às fls. 491 a 494, ~~em~~ do técnico Michel Coradini. Assim, solicitamos que essa Subgerência explicita a ~~posição~~ ^{posição} da não revisão da condicionante n. 13 da referida LI, para que possamos atender à solicitação do MPF.

Em 28/11/05

Isabelle S.S. Almeida
TMA - Legislação

EMPRESA: PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 005/2005 PROCESSO Nº: 22218939

Atividade: TERMINAL NORTE CAPIXABA - PARTE INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO ESTAÇÃO

COLETORA DE FAZENDA ALEGRE E TERMINAL NORTE CAPIXABA; MONOBÓIA E OLEODUTO LIGANDO

O TERMINAL NORTE CAPIXABA À MONOBÓIA

Validade: 04 ANOS -

Vencimento : 30/

Data da Entrega: 30/12/04

CUMPRIDA

EM CUMPRIMENTO

Nº	CONDICIONANTE	ANDAMENTO
1.	Esta licença contempla as seguintes atividades: terminal norte capixaba - parte integrante do empreendimento estação coletora de fazenda alegre e terminal norte capixaba; monobóia e oleoduto ligando o terminal norte capixaba a monobóia;	
2.	Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos específico para o empreendimento. Prazo: 90 (noventa) dias; Observação: O PGRS deverá ser acompanhado da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T), do responsável técnico pela elaboração, implantação e manutenção desse;	
3.	Apresentar semestralmente Mapa de Controle de Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e destinação final. Os documentos comprobatórios (notas fiscais de venda ou de recibos de doação, devidamente assinados pelo recebedor) da movimentação desses resíduos devem ser mantidos à disposição da fiscalização na área da empresa e encaminhados a este Instituto mediante solicitação. Prazo: O Mapa deverá ser apresentados até o 15º dia do mês subsequente ao mês de fechamento do semestre. O 1º Mapa de Controle de Resíduos deverá ser apresentado até o dia 15 de Junho de 2005;	
4.	Qualquer alteração, no projeto implantado, deverá ser informado a este Instituto, com antecedência, para prévia autorização;	
5.	Apresentar relatório anual referente aos comprovantes de	

	destinação final dos efluentes sanitários armazenados na caixa retentora implantada no empreendimento. O relatório deverá conter o volume total destinado. Prazo: 15º dia do subsequente ao período anual;	
6.	Nenhum efluente líquido poderá ser descartado sem prévia autorização deste Instituto;	
7.	Dar continuidade ao monitoramento qualitativo dos recursos hídricos na área de influência do empreendimento incluindo as águas do rio Barra Nova. Apresentar relatórios semestrais com dados bimestrais do monitoramento. Prazo: imediatamente;	Em 01/03/05 – protocolo 02163/05 – terceiro relatório de monitoramento - Marisleide em 07/03/05 Em 11/07/05 – ACGE Em 25/07/05 – Gislene Rabelo para prosseguimento da análise com pasta Em 18/08/05 - Protocolo 09509/05 – Gislene Rabelo para anexar na cond anexo os protocolos 08495/05 Em 22/08/05 – Protocolo 09699/05 – anexar na cond – Gislene Rabelo em 29/08/05
8.	Fica proibida a operação do Terminal Norte Capixaba através da linha de transmissão de energia instalada provisoriamente no manguezal adjacente a obra;	
9.	Apresentar os relatórios do plano de monitoramento sobre a variação do índice das desovas das tartarugas marinhas, referentes as temporadas de 2004/2005 e 2005/2006, de acordo com o aprovado na condicionante 10 da LI 011/2002;	
10.	Apresentar os relatórios do monitoramento da ictiofauna, crustáceos estuarinos e bentos do manguezal nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005 e 2006, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 05 da LI 011/2002;	Em 20/03/05 – Protocolo 03334/05 – Relatório da segunda campanha - Josyani trarbach em 27/04/05 para análise com pasta Em 27/05/05 – ACGE – fazer ofício Em 10/06/05 – Providenciado ofício 374/05, informando que os relatórios são satisfatórios. AGUARDANDO PRAZO. Em 16/08/05 – Protocolo 09377/05 – Relatórios da 3ª Campanha do Monitoramento Ictiofauna, Crustáceos Estuarinos e Bentos do manguezal na área de influência do Terminal Norte Capixaba e informações em meio digital (1 CD) que foi encaminhado ao SAIA para controle dos arquivos – Josyani Trarbach em 17/08/05 para análise com pasta.
11.	Apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 04 da LI 011/2002;	Em 02/03/2005 – Protocolo nº 02166/05 – Referente a Relatórios da Terceira Campanha de Monitoramento da Avifauna e Mastofauna. - Josyani trarbach em 27/04/05 para análise com pasta Em 27/05/065 – ACGE – fazer ofício Em 23/06/05 – Providenciado ofício 432/05, solicitando encaminhar relatórios de monitoramento. AGUARDANDO PRAZO
12.	Executar os projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas do Terminal Norte Capixaba e o de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI 011/2002;	

13.	Executar o plano de recuperação de áreas degradadas referente à vegetação nativa na região das Linhas (restinga) diretamente afetada pelo empreendimento, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 13 da LI 011/2002;	
14.	Apresentar os relatórios de estudo e monitoramento da produção pesqueira da área de influência direta da monobóia, referentes aos anos de 2005 e 2006, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 08 da LI 011/2002;	
15.	Apresentar os relatórios de monitoramento marinho biológico de plânctons (ictioplâncton, fitoplâncton e zooplâncton), bentos do substrato não consolidado e físico químico para a área de influência direta da monobóia, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma de execução aprovado na condicionante 06 da LI 011/2002;	Em 15/03/05 – Protocolo 02813/05 – Relatório da Segunda Campanha do Monitoramento Marinho Biológico – Hélio Júnior em 17/02/05 para análise com pasta. Em 08/04/05 – Protocolo 03701/05 – relatório da terceira campanha - Hélio jr em 14/04/05 para anexar na pasta da condicionante Em 08/07/05 – Protocolo 07548/05 - relatório da quarta campanha - Hélio Jr. Para anexar na cond. INFORMAMOS QUEO CD ENCONTR-ASE ARQUIVADO NA saia
16.	Sob supervisão do IEMA, apoiar tecnicamente a Prefeitura Municipal de São Mateus na proposta de criação de uma Unidade de Conservação no manguezal de Barra Nova. Após a criação da unidade de conservação, a empresa deverá apresentar ao IEMA, um termo de referencia para elaboração do Plano de Manejo da unidade. Após aprovação do termo de referência deverá ser elaborado o Plano de Manejo com os programas básicos; Prazo: 180 dias;	
17.	Apresentar proposta para recomposição da restinga e manguezal existentes na faixa ao longo da extensão do Terminal Norte Capixaba (TNC). Prazo: 30 (trinta) dias;	Em 01/03/2005 – Protocolo nº 02165/05 – Solicita Prorrogação de Prazo da Condicionante por mais 30 (trinta) dias. E Protocolo 03353/05 – Projeto de recomposição da vegetação na parte frontal do terminal - Josyani trarbach em 27/04/05 para análise com pasta Em 27/05/065 – ACGE – fazer ofício Em 16/06/05 – Providenciado ofício 387/05, informando o prazo de 120 dias para a entrega do 1º Relatório. AGUARDANDO PRAZO
18.	Priorizar a aquisição de produtos e equipamentos e contratação de mão-de-obra e serviços com sede nos municípios das Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, apresentando relatórios trimestrais quali-quantitativos referentes às aquisições e contratações realizadas no período;	
19.	Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo do Município de São Mateus, apresentando	

	relatórios trimestrais comprobatórios;	
20.	Executar Programa de Comunicação Social visando o esclarecimento da comunidade de São Mateus quanto ao empreendimento, campanha de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, DST / AIDS, combate à subnutrição, aleitamento materno, sinalização das vias de acesso e áreas de risco, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios;	
21.	Implementar as medidas mitigadoras descritas no EIA/RIMA, apresentando relatórios trimestrais de execuções das atividades referentes ao meio antrópico;	
22.	Sob a coordenação do IEMA, deverá ser assistido o Projeto Caranguejo, coordenado pela Universidade Federal do Espírito Santo, nas ações relativas ao apoio financeiro do catador no período do defeso, no Ecossistema Manguezal de São Mateus. O número de catadores a serem beneficiados deverá ser de no mínimo 40 (quarenta) pessoas. Prazo: Apresentar relatórios trimestrais comprobatórios;	
23.	Executar programa de treinamento contemplando alternativas econômicas para as comunidades (catadores de caranguejo e pescadores artesanais) da área de influência direta do empreendimento, indicando os cursos a serem realizados, apresentando relatórios trimestrais de execuções das atividades;	
24.	Destinar recursos para a implantação / reestruturação de espaço físico para realização de espaços culturais e artesanais, dentre outras, no município de São Mateus. A estrutura física a ser implementada deverá ser proposta após discussão prévia com a comunidade, sob supervisão do IEMA, e deverá ser administrada pela comunidade local organizada. A escolha do administrador deverá ser de comum acordo entre IEMA, Petrobrás e a comunidade. Prazo: Apresentar relatórios trimestrais comprobatórios;	Em 02/03/2005 – Protocolo nº 02164/05 – Referente ao Projeto Arquitetônico e sanitário e o respectivo Memorial de cálculo do centro de convivência – Em 10/03/2005 ao Sociólogo Marcio Faria para análise com pasta.
25.	Os recursos previstos no contrato de concessão (cláusula 22), firmado pelo empreendedor com a ANP, destinados a programas e projetos voltados para pesquisas e desenvolvimento, oriundos de percentual da receita bruta do Campo de Fazenda Alegre, serão investidos nos municípios de Jaguaré e São Mateus, através de	

	instituições credenciadas junto à ANP. Será criada uma comissão especial composta pelo IEMA, Petrobras e Prefeituras de São Mateus e Jaguaré, que acompanharão o desenvolvimento dessa condicionante;	
26.	Apresentar e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades do entorno e funcionários do empreendimento, de modo a sensibilizá-los quanto a preservação do ambiente local, apresentando relatórios trimestrais da execução do programa. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias;	
27.	Apresentar, e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para os educadores da rede de ensino do Município de São Mateus, objetivando o aperfeiçoamento dos docentes quanto a sensibilização para as questões ambientais, com ênfase para as questões locais, elaborado em conjunto com as Secretarias de Educação e Meio Ambiente do município, enviando relatórios trimestrais da execução do programa. Prazo: 30 (trinta) dias;	Em 15/03/05 – Protocolo 02804/05 – Cópia do Convênio n 2300.0009689.05.4 entre a Petrobrás e a ADERSAMA – Ao GEA em 17/03/05 para an
28.	Apresentar proposta de Plano de Contingência e Emergência e implantá-lo após a aprovação deste órgão. Prazo: 90 (noventa) dias;	
29.	Apresentar proposta de Plano de Gerenciamento de Risco e de Segurança do empreendimento, que contenha mecanismo de segurança em tempo real, procedimentos para execução dos serviços, programa de sinalização interna, programa de treinamento, considerando os aspectos do meio ambiente e saúde do trabalhador, informando quais as medidas de segurança que serão tomadas em caso de acidentes, e implantá-lo após a aprovação. Prazo: 90 (noventa) dias;	
30.	Apresentar proposta para Plano de Execução de Simulados de Acidentes com periodicidade de 02 (dois) simulados por ano, o mesmo deverá conter: metodologia a ser utilizada, cronograma e executá-lo após a aprovação. Prazo: 90 (noventa) dias;	
31.	Efetuar limpeza adequada e freqüente das vias de tráfego interno, de modo a se evitar emissões de material particulado devido ação cônica e/ou passagem de veículos;	
32.	Apresentar folha original de publicação, tomando público a obtenção da Licença de Operação, em jornal de grande	Em 25/02/2005 – Protocolo nº 02088/05 – Encaminha cópias das Publicações feitas nos Jornais A Gazeta e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

	<p>circulação, no local de abrangência da atividade licenciada e ainda no Órgão do Estado, podendo ser substituído por Jornal contratado para publicações oficiais. Prazo: 30 (trinta) dias;</p> <p style="text-align: center;">CUMPRIDA</p>	<p>Em 04/03/2005 Fazer Ofício!</p> <p>Em 07/03/05 - Providenciado ofício /05, informando o cumprimento da condicionante.</p> <p>Em 08/03/05 - SAIA</p>
33.	<p>Apresentação obrigatória da Licença expedida pelo Órgão Ambiental sempre que a atividade for vistoriada;</p>	
34.	<p>Todas as condicionantes referentes a projetos e relatórios deverão ser apresentadas em pasta própria;</p>	
35.	<p>A contagem dos prazos estabelecidos nas condicionantes acima se inicia a partir do recebimento da Licença;</p>	
36.	<p>Requerer renovação desta 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;</p>	
37.	<p>O não cumprimento das condicionantes, acima, penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do Artigo 8º da Lei Estadual 7058/2002, e ainda determinará a suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no artigo 17 da mesma Lei.</p>	

1.003
14
687



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS



PARECER TÉCNICO

Processo: 22218939
Empresa: Petrobrás
Área de atuação: Recursos Naturais
Município: Jaguaré e São Mateus
Técnico: Michel Rossini Coradini

Em atenção ao processo acima citado, referente à solicitação de licença de operação para o Terminal Norte Capixaba e Fazenda Alegre, informamos que foi realizada uma vistoria nos locais dia 21/12/04 e feita uma análise das condicionantes que segue abaixo:

Análise das condicionantes:

- condicionante 12 - cumprida;
- condicionante 03 - cumprida;
- condicionante 07 - cumprida;
- condicionante 09 - cumprida;
- condicionante 10 - foi apresentada e aprovada a proposta sobre variação do índice de desova de tartarugas marinhas nas áreas de influência direta do empreendimento, bem como 1º relatório do plano de monitoramento sobre a variação do índice das tartarugas marinhas, referentes à temporada 2003/2004. Desta forma entendo que esta condicionante foi cumprida, devendo porém, ser repassada para a licença de operação por se tratar de uma atividade de monitoramento que necessita de relatórios complementares referentes às temporadas de 2004/2005 e 2005/2006;
- condicionante 05 - foi apresentada e aprovada a proposta de monitoramento da ictiofauna, crustáceos estuarinos e bentos do manguezal nas áreas de influência do empreendimento, bem como 1º relatório do monitoramento referente à primeira campanha. Desta forma entendo que a condicionante foi cumprida, devendo porém, ser repassada para a licença de operação por se tratar de uma atividade de

ll

monitoramento que necessita de relatórios complementares referentes aos anos de 2005 e 2006;

- condicionante 04 - foi apresentada e aprovada a proposta de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, bem como 1º e 2º relatórios do monitoramento referentes às duas primeiras campanhas. Desta forma, considero a condicionante cumprida, devendo porém, ser repassada para a licença de operação por se tratar de uma atividade de monitoramento que necessita de relatórios complementares nos anos de 2005, 2006 e 2007;
- condicionante 02 - foram apresentados e aprovados os projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre, Terminal Norte Capixaba e de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos. Desta forma, considero a referida condicionante cumprida, devendo porém, ser repassada para a licença de operação para a devida implantação dos referidos projetos;
- condicionante 13 - foi apresentado e aprovado o Plano de Recuperação de áreas degradadas referente a vegetação nativa na região das dunas (restinga) diretamente afetada pelo empreendimento. Desta forma considero a condicionante cumprida, devendo porém, ser repassada para a licença de operação para a devida implantação do referido plano;
- condicionante 08 - foi apresentada e aprovada proposta de estudo e monitoramento da produção pesqueira da área de influência direta da monobóia, com adequações deste IEMA. Desta forma considero a referida condicionante cumprida, devendo porém, ser repassada para a licença de operação por se tratar de uma atividade de monitoramento que necessita de apresentação de relatórios complementares nos anos de 2005 e 2006;
- condicionante 39 - o plano de aplicação de 0,5% dos recursos de implantação do empreendimento na Reserva Biológica de Sooretama foi apresentado e aprovado pelo IBAMA, portanto considero esta condicionante cumprida, devendo porém, ser repassada para a licença de operação devido a necessidade da execução do referido plano;
- condicionante 06 - foi apresentada e aprovada proposta de monitoramento marinho biológico de plânctons (ictioplâncton, fotoplâncton e zooplâncton), bentos do substrato não consolidado e físico químico para a área de influência direta da monobóia, bem como relatório preliminar. Desta forma considero a referida condicionante cumprida, devendo porém, ser repassada para a licença de operação por se tratar de uma atividade de monitoramento que necessita de apresentação de relatórios complementares nos anos de 2005, 2006 e 2007;

M

- condicionante 49 - foi solicitada que esta condicionante seja repassada para a licença de operação devido a complexidade da mesma. Os argumentos da empresa foram aceitos, com a condição de não aceitação de novos prazos para o cumprimento da condicionante. Desta forma considero a condicionante cumprida, devendo porém, ser repassada para a licença de operação;

Tendo em vista o exposto acima, somos favoráveis a licença de operação do empreendimento Terminal Norte Capixaba e licença de operação provisória para a Estação Coletora de Fazenda Alegre, mediante as seguintes condicionantes:

TERMINAL NORTE CAPIXABA

1. fica proibida a operação do Terminal Norte Capixaba através da linha de transmissão de energia instalada provisoriamente no manguezal adjacente a obra;
2. apresentar os relatórios do plano de monitoramento sobre a variação do índice das desovas das tartarugas marinhas, referentes as temporadas de 2004/2005 e 2005/2006, de acordo com o aprovado na condicionante 10 da LI 011/2002;
3. apresentar os relatórios do monitoramento da ictiofauna, crustáceos estuarinos e benthos do manguezal nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005 e 2006, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 05 da LI 011/2002;
4. apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 04 da LI 011/2002;
5. executar os projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas do Terminal Norte Capixaba e o de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI 011/2002;
6. executar o plano de recuperação de áreas degradadas referente à vegetação nativa na região das dunas (restinga) diretamente afetada pelo empreendimento, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 13 da LI 011/2002;
7. apresentar os relatórios de estudo e monitoramento da produção pesqueira da área de influência direta da monobóia, referentes aos

A

- anos de 2005 e 2006, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 08 da LI 011/2002;
8. apresentar os relatórios de monitoramento marinho biológico de plânctons (ictioplâncton, fitoplâncton e zooplâncton), bentos do substrato não consolidado e físico químico para a área de influência direta da monobóia, referentes aos nos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma de execução aprovado na condicionante 06 da LI 011/2002;
 9. sob supervisão do IEMA, apoiar tecnicamente a Prefeitura Municipal de São Mateus na proposta de criação de uma Unidade de Conservação no manguezal de Barra Nova. Após a criação da unidade de conservação, a empresa deverá apresentar ao IEMA, um termo de referencia para elaboração do Plano de Manejo da unidade. Após aprovação do termo de referência deverá ser elaborado o Plano de Manejo com os programas básicos; **Prazo: 180 dias**

ESTAÇÃO DE FAZENDA ALEGRE

1. executar os projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre e o de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI 011/2002;
2. apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 04 da LI 011/2002;
3. executar o plano de aplicação do recurso do 0,5% aprovado pelo IBAMA para a Reserva Biológica de Sooretama num prazo máximo de 90 dias após o recebimento desta licença;

Em 23 de dezembro de 2004


Michel Rossini Coradini
Biólogo

Condições de validade desta LICENÇA DE OPERAÇÃO:

Integra a presente Licença de Operação, 01 (um) anexo contendo 37 (trinta e sete) condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.

Esta Licença substitui e invalida a Licença de Operação nº 134 / 04 emitida em 27 / 12 / 2004, em função das retificações da atividade (inclusão das atividades constantes na condicionante 1); do endereço da atividade e da denominação do município.



ANEXO

LICENÇA DE OPERAÇÃO: 005/2005

PROCESSO: 22218939

EMPRESA: PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO

CNPJ: 02.709.449/0016-35

ATIVIDADE: TERMINAL NORTE CAPIXABA - PARTE INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO ESTAÇÃO COLETORA DE FAZENDA ALEGRE E TERMINAL NORTE CAPIXABA; MONOBÓIA E OLEODUTO LIGANDO O TERMINAL NORTE CAPIXABA À MONOBÓIA

LOCAL DA ATIVIDADE: RODOVIA CAMPO GRANDE/BARRA NOVA - KM 8 - SÃO MATEUS/ES

CONDICIONANTES:

1. Esta licença contempla as seguintes atividades: terminal norte capixaba - parte integrante do empreendimento estação coletora de fazenda alegre e terminal norte capixaba; monobóia e oleoduto ligando o terminal norte capixaba a monobóia;
2. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos específico para o empreendimento. Prazo: 90 (noventa) dias;
Observação: O PGRS deverá ser acompanhado da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T), do responsável técnico pela elaboração, implantação e manutenção desse;
3. Apresentar semestralmente Mapa de Controle de Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e destinação final. Os documentos comprobatórios (notas fiscais de venda ou de recibos de doação, devidamente assinados pelo recebedor) da movimentação desses resíduos devem ser mantidos à disposição da fiscalização na área da empresa e encaminhados a este Instituto mediante solicitação. Prazo: O Mapa deverá ser apresentados até o 15º dia do mês subsequente ao mês de fechamento do semestre. O 1º Mapa de Controle de Resíduos deverá ser apresentado até o dia 15 de Junho de 2005;
4. Qualquer alteração, no projeto implantado, deverá ser informado a este Instituto, com antecedência, para prévia autorização;
5. Apresentar relatório anual referente aos comprovantes de destinação final dos efluentes sanitários armazenados na caixa retentora implantada no empreendimento. O relatório deverá conter o volume total destinado. Prazo: 15º dia do subsequente ao período anual;
6. Nenhum efluente líquido poderá ser descartado sem prévia autorização deste Instituto;
7. Dar continuidade ao monitoramento qualitativo dos recursos hídricos na área de influência do empreendimento incluindo as águas do rio Barra Nova. Apresentar relatórios semestrais com dados bimestrais do monitoramento. Prazo: imediatamente;
8. Fica proibida a operação do Terminal Norte Capixaba através da linha de transmissão de energia instalada provisoriamente no manguezal adjacente a obra;
9. Apresentar os relatórios do plano de monitoramento sobre a variação do índice das desovas das tartarugas marinhas, referentes as temporadas de 2004/2005 e 2005/2006, de acordo com o aprovado na condicionante 10 da LI 011/2002;



10. Apresentar os relatórios do monitoramento da ictiofauna, crustáceos estuarinos e benthos do manguezal nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005 e 2006, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 05 da LI 011/2002;
11. Apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 04 da LI 011/2002;
12. Executar os projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas do Terminal Norte Capixaba e o de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI 011/2002;
13. Executar o plano de recuperação de áreas degradadas referente à vegetação nativa na região das dunas (restinga) diretamente afetada pelo empreendimento, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 13 da LI 011/2002;
14. Apresentar os relatórios de estudo e monitoramento da produção pesqueira da área de influência direta da monobóia, referentes aos anos de 2005 e 2006, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 08 da LI 011/2002;
15. Apresentar os relatórios de monitoramento marinho biológico de plânctons (ictioplâncton, fitoplâncton e zooplâncton), bentos do substrato não consolidado e físico químico para a área de influência direta da monobóia, referentes aos nos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma de execução aprovado na condicionante 06 da LI 011/2002;
16. Sob supervisão do IEMA, apoiar tecnicamente a Prefeitura Municipal de São Mateus na proposta de criação de uma Unidade de Conservação no manguezal de Barra Nova. Após a criação da unidade de conservação, a empresa deverá apresentar ao IEMA, um termo de referencia para elaboração do Plano de Manejo da unidade. Após aprovação do termo de referência deverá ser elaborado o Plano de Manejo com os programas básicos; Prazo: 180 dias;
17. Apresentar proposta para recomposição da restinga e manguezal existentes na faixa ao longo da extensão do Terminal Norte Capixaba (TNC). Prazo: 30 (trinta) dias;
18. Priorizar a aquisição de produtos e equipamentos e contratação de mão-de-obra e serviços com sede nos municípios das Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, apresentando relatórios trimestrais quali-quantitativos referentes às aquisições e contratações realizadas no período;
19. Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo do Município de São Mateus, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios;
20. Executar Programa de Comunicação Social visando o esclarecimento da comunidade de São Mateus quanto ao empreendimento, campanha de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, DST / AIDS, combate à subnutrição, aleitamento materno, sinalização das vias de acesso e áreas de risco, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios;
21. Implementar as medidas mitigadoras descritas no EIA/RIMA, apresentando relatórios trimestrais de execuções das atividades referentes ao meio antrópico;
22. Sob a coordenação do IEMA, deverá ser assistido o Projeto Caranguejo, coordenado pela Universidade Federal do Espírito Santo, nas ações relativas ao apoio financeiro do catador no período do defeso, no Ecosistema Manguezal de São Mateus. O número de catadores a serem beneficiados deverá ser de no mínimo 40 (quarenta) pessoas. Prazo: Apresentar relatórios trimestrais comprobatórios;
23. Executar programa de treinamento contemplando alternativas econômicas para as comunidades (catadores de caranguejo e pescadores artesanais) da área de influência direta do empreendimento, indicando os cursos a serem realizados, apresentando relatórios trimestrais de execuções das atividades;
24. Destinar recursos para a implantação / reestruturação de espaço físico para realização de espaços culturais e artesanais, dentre outras, no município de São Mateus. A estrutura física a ser implementada deverá ser proposta após discussão prévia com a comunidade, sob supervisão do IEMA, e deverá ser administrada pela comunidade local organizada. A



- escolha do administrador deverá ser de comum acordo entre IEMA, Petrobrás e a comunidade. **Prazo: Apresentar relatórios trimestrais comprobatórios;**
25. Os recursos previstos no contrato de concessão (cláusula 22), firmado pelo empreendedor com a ANP, destinados a programas e projetos voltados para pesquisas e desenvolvimento, oriundos de percentual da receita bruta do Campo de Fazenda Alegre, serão investidos nos municípios de Jaguaré e São Mateus, através de instituições credenciadas junto à ANP. Será criada uma comissão especial composta pelo IEMA, Petrobrás e Prefeituras de São Mateus e Jaguaré, que acompanharão o desenvolvimento dessa condicionante;
 26. Apresentar e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades do entorno e funcionários do empreendimento, de modo a sensibilizá-los quanto a preservação do ambiente local, apresentando relatórios trimestrais da execução do programa. **Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias;**
 27. Apresentar, e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para os educadores da rede de ensino do Município de São Mateus, objetivando o aperfeiçoamento dos docentes quanto a sensibilização para as questões ambientais, com ênfase para as questões locais, elaborado em conjunto com as Secretarias de Educação e Meio Ambiente do município, enviando relatórios trimestrais da execução do programa. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
 28. Apresentar proposta de Plano de Contingência e Emergência e implantá-lo após a aprovação deste órgão. **Prazo: 90 (noventa) dias;**
 29. Apresentar proposta de Plano de Gerenciamento de Risco e de Segurança do empreendimento, que contenha mecanismo de segurança em tempo real, procedimentos para execução dos serviços, programa de sinalização interna, programa de treinamento, considerando os aspectos do meio ambiente e saúde do trabalhador, informando quais as medidas de segurança que serão tomadas em caso de acidentes, e implantá-lo após a aprovação. **Prazo: 90 (noventa) dias;**
 30. Apresentar proposta para Plano de Execução de Simulados de Acidentes com periodicidade de 02 (dois) simulados por ano, o mesmo deverá conter: metodologia a ser utilizada, cronograma e executá-lo após a aprovação. **Prazo: 90 (noventa) dias;**
 31. Efetuar limpeza adequada e freqüente das vias de tráfego interno, de modo a se evitar emissões de material particulado devido ação eólica e/ou passagem de veículos;
 32. Apresentar folha original de publicação, tornando público a obtenção da Licença de Operação, em jornal de grande circulação, no local de abrangência da atividade licenciada e ainda no Órgão do Estado, podendo este ser substituído por Jornal contratado para publicações oficiais. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
 33. Apresentação obrigatória da Licença expedida pelo Órgão Ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
 34. Todas as condicionantes referentes a projetos e relatórios deverão ser apresentadas em pasta própria;
 35. A contagem dos prazos estabelecidos nas condicionantes acima se inicia a partir do recebimento da Licença;
 36. Requerer renovação desta 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
 37. O não cumprimento das condicionantes, acima, penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do Artigo 8º da Lei Estadual 7058/2002, e ainda determinará a suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no artigo 17 da mesma Lei.

Cariacica, 19 de janeiro de 2005.

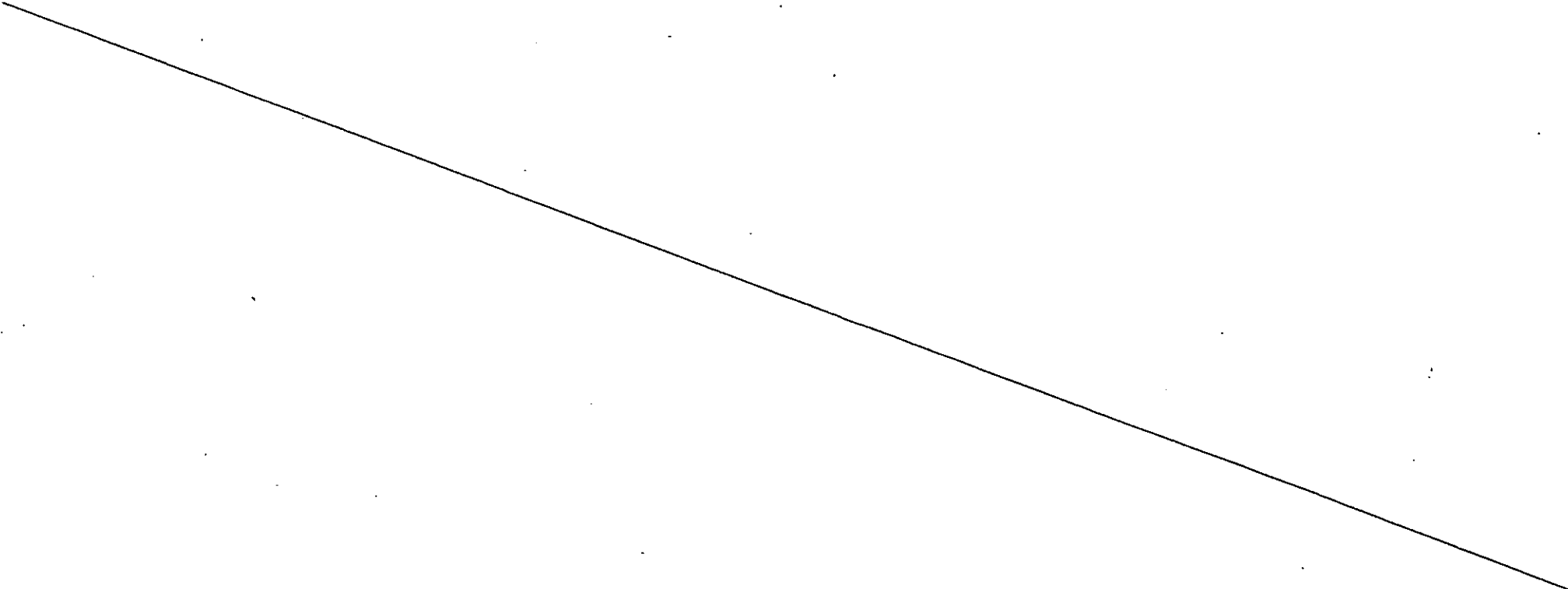
27/01/05
[Assinatura]

[Assinatura]
Suéli Passoni Tonini
Diretora Técnica
IEMA

Condições de validade desta LICENÇA DE OPERAÇÃO:

Integrã a presente Licença de Operação, 01 (um) anexo contendo 31 (trinta e uma) condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.

Esta Licença substitui e invalida a Licença de Operação nº 003 / 05 emitida em 06/ 01 / 2005, em função das retificações da atividade (inclusão das atividades constantes na condicionante 1) e do endereço da atividade.





ANEXO

LICENÇA DE OPERAÇÃO: (PROVISÓRIA) Nº 006/2005

PROCESSO: 22218939

EMPRESA: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

CNPJ: 33.000.167/0997-28

ATIVIDADE: ESTAÇÃO COLETORA DE FAZENDA ALEGRE; GASODUTO LIGANDO A ESTAÇÃO DE FAZENDA CEDRO À ESTAÇÃO DE FAZENDA ALEGRE; INTERLIGAÇÃO DO OLEODUTO DE SÃO MATEUS – FAZENDA CEDRO AO TERMINAL NORTE CAPIXABA E OLEODUTO LIGANDO A ESTAÇÃO DE FAZENDA ALEGRE AO TERMINAL NORTE CAPIXABA

LOCAL DA ATIVIDADE: RODOVIA PALMITO/FAZENDA ALEGRE – KM 15 – JAGUARÉ/ES

CONDICIONANTES:

1. Esta licença contempla as seguintes atividades: estação coletora de fazenda alegre; gasoduto ligando a estação de Fazenda Cedro à estação de Fazenda Alegre; interligação do oleoduto de São Mateus – Fazenda Cedro ao Terminal Norte Capixaba e oleoduto ligando a estação de Fazenda Alegre ao terminal norte capixaba;
2. Os resíduos sólidos, inclusive oleosos, gerados no empreendimento deverão ser gerenciados conforme o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Petrobrás;
3. Apresentar caracterização dos resíduos oleosos, areias e borras de tanque, através dos testes de lixiviação (NBR 10.005), solubilização (NBR 10.006) e massa bruta (composição do resíduo – NBR 10.004, ITEM 4.1.5.2, ALÍNEA D). Prazo: **45 (quarenta e cinco) dias**;
Observação: A empresa deverá apresentar estudos conclusivos relativos a classificação dos referidos resíduos, bem como explicações de como se aplicam testes de lixiviação e/ou solubilização aos resíduos que contêm componentes voláteis.
Informamos ainda que fica suspensa a aplicação desses resíduos oleosos diretamente no solo, até que sejam apresentados critérios e metodologias de aplicação e programas de monitoramento para áreas aonde esses resíduos vêm sendo incorporados ao longo dos anos;
4. Informar a destinação da parafina após a estocagem intermediária no pátio de resíduos. Prazo: **30 (trinta) dias**;
5. Apresentar projeto com respectivo cronograma executivo do galpão a ser construído na Estação Fazenda Alegre para armazenamento temporário dos resíduos classe I, II e III gerados no empreendimento. Prazo: **30 (trinta) dias**;
Obs: O projeto deverá contemplar bacias de contenção independentes, para cada área, de forma a evitar riscos de misturas no caso de acidente, observando a incompatibilidade de resíduos de acordo com os anexo – tabelas da NBR 12.235 (pág. 09 e 10). Bem como, apresentar o cronograma detalhado da implantação do referido galpão.
6. Apresentar Mapa de Controle de Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e destinação final. Os documentos comprobatórios (notas fiscais de venda ou de recibos de doação, devidamente assinados pelo recebedor) da movimentação desses resíduos devem

07/01/05
[Assinatura]

[Assinatura]



ser mantidos à disposição da fiscalização na área da empresa e encaminhados a este Instituto mediante solicitação. **Prazo 10 (dez) dias antes do vencimento da LO Provisória;**

7. Qualquer alteração no projeto deverá ser informado a este Instituto com antecedência, para prévia autorização;
8. O sistema de tratamento de esgoto sanitário deverá ser implantado de acordo com o projeto aprovado por este Instituto;
9. Encaminhar relatório fotográfico da conclusão da obra do sistema de tratamento do esgoto sanitário. **Prazo: 15 (quinze) dias antes do vencimento desta licença;**
10. Encaminhar relatório fotográfico da conclusão da obra da drenagem pluvial, incluindo a implantação do dissipador de energia. **Prazo: 15 (quinze) dias antes do vencimento desta licença;**
11. Nenhum efluente líquido poderá ser descartado sem prévia autorização deste Instituto;
12. Executar os projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre e o de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI 011/2002;
13. Apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 04 da LI 011/2002;
14. Executar o plano de aplicação do recurso do 0,5% aprovado pelo IBAMA para a Reserva Biológica de Sooretama num prazo máximo de 90 dias após o recebimento desta licença;;
15. Priorizar a aquisição de produtos e equipamentos e contratação de mão-de-obra e serviços com sede nos municípios das Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, apresentando relatórios trimestrais quali-quantitativos referentes às aquisições e contratações realizadas no período;
16. Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo no Município de Jaguaré, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios;
17. Executar Programa de Comunicação Social visando o esclarecimento da comunidade de Jaguaré quanto ao empreendimento, campanha de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, DST / AIDS, combate à subnutrição, aleitamento materno, sinalização das vias de acesso e áreas de risco, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios;
18. Implementar as medidas mitigadoras descritas no EIA/RIMA, apresentando relatórios trimestrais de execuções das atividades referentes ao meio antrópico;
19. Destinar recursos para a implantação / reestruturação de espaço físico para realização de espaços culturais e artesanais, dentre outras, no município de Jaguaré. A estrutura física a ser implementada deverá ser proposta após discussão prévia com a comunidade, sob supervisão do IEMA, e deverá ser administrada pela comunidade local organizada. A escolha do administrador deverá ser de comum acordo entre IEMA, Petrobrás e a comunidade. **Prazo: Apresentar relatórios trimestrais comprobatórios;**
20. Os recursos previstos no contrato de concessão (cláusula 22), firmado pelo empreendedor com a ANP, destinados a programas e projetos voltados para pesquisas e desenvolvimento, oriundos de percentual da receita bruta do Campo de Fazenda Alegre, serão investidos nos municípios de Jaguaré e São Mateus, através de instituições credenciadas junto à ANP. Será criada uma comissão especial composta pelo IEMA, Petrobrás e Prefeitura de Jaguaré, que acompanharão o desenvolvimento dessa condicionante;
21. Apresentar e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades do entorno e funcionários do empreendimento, de modo a sensibilizá-los quanto a preservação do ambiente local, apresentando relatórios trimestrais da execução do programa. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
22. Apresentar, e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para os educadores da rede de ensino do Município de Jaguaré, objetivando o aperfeiçoamento dos docentes quanto a sensibilização para as questões ambientais, com ênfase para as questões locais, elaborado em conjunto com as Secretarias de Educação e

27/01/05




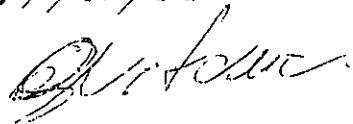
Meio Ambiente do município, enviando relatórios trimestrais da execução do programa.

Prazo: 30 (trinta) dias;

23. Apresentar proposta de Plano de Contingência e Emergência e implantá-lo após a aprovação deste órgão. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
24. Apresentar proposta de Plano de Gerenciamento de Risco e de Segurança do empreendimento, que contenha mecanismo de segurança em tempo real, procedimentos para execução dos serviços, programa de sinalização interna, programa de treinamento, considerando os aspectos do meio ambiente e saúde do trabalhador, informando quais as medidas de segurança que serão tomadas em caso de acidentes, e implantá-lo após a aprovação. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
25. Apresentar proposta para Plano de Execução de Simulados de Acidentes com periodicidade de 02 (dois) simulados por ano, o mesmo deverá conter: metodologia a ser utilizada, cronograma e executá-lo após a aprovação. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
26. Efetuar limpeza adequada e freqüente das vias de tráfego interno, de modo a se evitar emissões de material particulado devido ação eólica e/ou passagem de veículos;
27. Apresentar folha original de publicação, tornando público a obtenção da Licença de Operação, em jornal de grande circulação, no local de abrangência da atividade licenciada e ainda no Órgão do Estado, podendo este ser substituído por Jornal contratado para publicações oficiais. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
28. Apresentação obrigatória da Licença expedida pelo Órgão Ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
29. Todas as condicionantes referentes a projetos e relatórios deverão ser apresentadas em pasta própria;
30. A contagem dos prazos estabelecidos nas condicionantes acima se inicia a partir do recebimento da Licença;
31. O não cumprimento das condicionantes, acima, penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do Artigo 8º da Lei Estadual 7058/2002, e ainda determinará a suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no artigo 17 da mesma Lei.

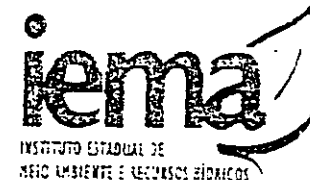
Cariacica, 19 de janeiro de 2005


Sueli Passoni Tonini
Diretora Técnica
IEMA

27/01/05




GOVERNO DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



LICENÇA PRÉVIA

L P GAI/Nº 001/2002/CLASSE IV

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 248, de 02 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 1.050, de 03 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual Nº 4.344-N, de 07 de outubro de 1998, expede a presente LICENÇA PRÉVIA, requerida através do Processo Nº 22218939 (1063/01) que autoriza a:

EMPRESA/NOME: PETROBRAS – PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

CNPJ/CPF: 33.000.167/0997-28

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: CAMPO DE FAZENDA ALEGRE E DISTRITO DE CAMPO GRANDE

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS E JAGUARÉ

A localizar a atividade: INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO COLETORA FAZENDA ALEGRE E DO TERMINAL NORTE CAPIXABA XXXXX

Esta LP é válida pelo período de 1460 dias, a contar da presente data, observadas as CONDICIONANTES no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Espírito Santo, 31 de Dezembro de 2002.

Cópia de 10/01/03

CARTÓRIO JUDICIAL DE ESPÍRITO SANTO
Av. Fernando Ferrari, 17 - Curitiba
www.judicial.es.gov.br

AUTENTICANDO

A presente fotocópia está igual ao documento original
apresentado que conferi.

Valor R\$: 1,00

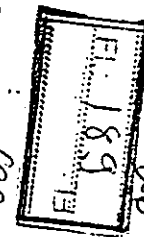
Vitória-ES, 02 de Janeiro de 2003.

-Escrivente



Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Domingos Sérgio Pinto Martins
Diretor Presidente -IEMA



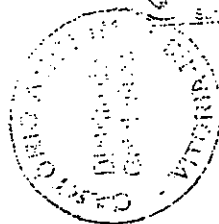
699

26

St. Humberto

Côndicionantes de validade desta LICENÇA PRÉVIA:

- 1) Apresentar folha original de publicação, tomando pública a obtenção da Licença Prévia, em jornal de grande circulação, no local de abrangência da atividade licenciada e ainda no Órgão Oficial do Estado, podendo este ser substituído por jornal contratado para publicações oficiais.
Prazo 30 dias.
- 2) Apresentação obrigatória da Licença sempre que solicitada pela fiscalização do Órgão Ambiental.
- 3) A contagem dos prazos estabelecidos nas condicionantes acima iniciar-se-á a partir do recebimento da Licença.
- 4) Requerer Licença de Instalação antes do início das obras de Implantação, ou solicitar prorrogação desta Licença através de ofício devidamente fundamentado, 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.
- 5) O não cumprimento das condicionantes acima penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ ou interdição/ embargo das atividades/ obra, conforme previsto nos incisos II do Artigo 8º da Lei 7053/2002 e ainda determinada a suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no artigo 17 da mesma Lei.



CARTÓRIO ANÔNIMO - Registro e Testamento - Of. Público de Escrituras
Rua Manoel de Barros, 100 - Vitória - ES - CEP: 05000-000
Fone: (51) 3333-3333 - Fax: (51) 3333-3333

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está igual ao documento original
apresentado que contém.

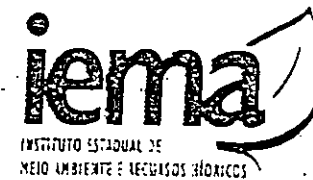
Valor R\$: 1,00

Vitória-ES, 02 de janeiro de 2005.

-Escritor



GOVERNO DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI/GAI/Nº 011/2002/CLASSE IV

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 248, de 02 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 1.050, de 03 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual Nº 4.344-N, de 07 de outubro de 1998, expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, requerida através do Processo Nº 22218939 (1063/01) que autoriza a:

EMPRESA/NOME: PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

CNPJ/CPF: 33.000.167/0997-28

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: CAMPO DE FAZENDA ALEGRE E DISTRITO DE CAMPO GRANDE

MUNICÍPIO: JAGUARÉ E SÃO MATEUS

A instalar/implantar a atividade: ESTAÇÃO COLETORA FAZENDA ALEGRE E DO TERMINAL NORTE CAPIXABA XXXXXXXXXXXXX

Esta LI é válida pelo período de 1460 dias, a contar da presente data, observadas as CONDICIONANTES no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Espírito Santo, 31 de Dezembro de 2002.

Cópia de 06/10/02

CARTÓRIO AMORIM - Rua ...

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está igual ao documento original apresentado que conferi.

Valor R\$: 1,00

Vitória-ES, 02 de janeiro de 2003.

-Escrivão



Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Domingos Sávio Faria Martins
Diretor Presidente - IEMA

Steltonel

190
22

Condicionantes de validade desta LICENÇA DE INSTALAÇÃO:

- Integra a presente Licença de Instalação um ANEXO contendo 58 (cinquenta e oito) condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos pelo IEMA.



CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Encostas
Av. Federal, Faria, 471 - Encostas - Vitória - ES - Tel: (51) 333.4400 - Fax: (51) 333.4401
E-mail: amorim@registrocivil.amorim.es.gov.br

AUTENTICAÇÃO

presente fotocópia está igual ao documento original
apresentado que contém.

Valor R\$: 1,00

Vitória-ES, 02 de janeiro de 2003.

-Escrivente



ANEXO I

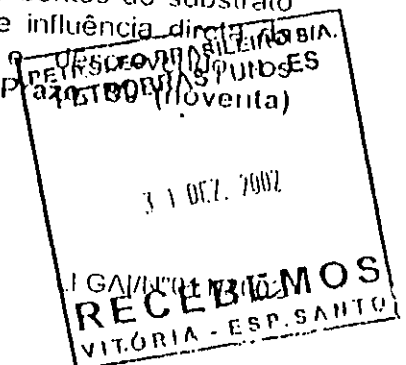
LI GAI/Nº011/2002 CLASSE IV

PROCESSO Nº 22218939 (1063/01)

EMPRESA: PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A

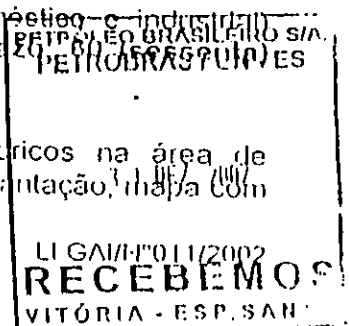
CONDICIONANTES

- 1) Apresentar nova proposta de passagem dos dutos no manguezal e transposição dos mesmos no rio Barra Nova, e formas de manutenção da área de servidão, lendo em vista o parecer técnico desfavorável quanto a construção da estrada e da ponte. Prazo: 60 (sessenta) dias.
- 2) Apresentar, com respectivo cronograma executivo, Projeto de Cortina Vegetal e Projeto Paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba e Projeto de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, não devendo este inviabilizar a manutenção da instalação. Deverão ser utilizadas espécies nativas de ocorrência na região. Prazo: 90 (noventa) dias.
- 3) Apresentar projeto de resgate de fauna da área de influência direta do empreendimento, com respectivo cronograma de execução. O resgate de fauna deverá ser acompanhado por profissional habilitado. O referido programa deverá ser previamente aprovado pelo IEMA. As obras só poderão ser iniciadas após a conclusão do programa de resgate de fauna.
- 4) Apresentar, com respectivo cronograma executivo, proposta de monitoramento da avifauna e mastofauna, com o intuito de aprofundar o estudo bioecológico, avaliar o processo migratório e orientar as intervenções de manejo de fauna, quando estas forem necessárias. Prazo: 60 (sessenta) dias.
- 5) Apresentar proposta de monitoramento da ictiofauna, crustáceos estuarinos e bentos do manguezal nas áreas de influência direta do Empreendimento, contemplando os valores de riqueza de espécies, dominância, diversidade e equitabilidade, com cronograma de execução e malha amostral. Prazo: 60 (sessenta) dias.
- 6) Apresentar, com respectivo cronograma executivo, proposta de monitoramento marinho biológico de plânctons (ictioplâncton, fitoplâncton e zooplâncton) e bentos do substrato não consolidado, e monitoramento físico-químico, para a área de influência direta da monobóia, definindo a malha amostral mais significativa e procedimentos de amostragem, preparo e análise de amostras. Prazo: 90 (noventa) dias.





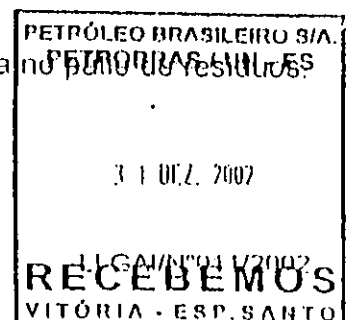
- 7) Apresentar mapa georreferenciado da área de exclusão de pesca, devidamente legendado e em escala apropriada. Prazo: 30 (trinta) dias.
- 8) Apresentar, com respetivo cronograma executivo, proposta de estudo e monitoramento da produção pesqueira da AID da monobóia, contemplando mapa, com áreas de pesca, indicando espécies, apetrechos utilizados e características das embarcações. Prazo: 90 (noventa) dias.
- 9) Adequar o projeto de iluminação do terminal e da monobóia de modo a não causar interferências com o processo de desova das tartarugas. Prazo: 90 (noventa) dias.
- 10) Apresentar proposta de monitoramento sobre a variação do índice de desova de tartarugas marinhas nas áreas de influência direta da monobóia. Prazo: 90 (noventa) dias.
- 11) Apresentar proposta para determinação da toxicidade aguda e crônica do petróleo processado em Fazenda Alegre e dos antiincrustantes utilizados na limpeza da tubulação, com cronograma de execução. Prazo: 90 (noventa) dias.
- 12) Apresentar mapa de localização do canteiro de obras delimitando os recursos naturais existentes no entorno. Prazo: 30 (trinta) dias.
- 13) Promover a recuperação da vegetação nativa na região de dunas, da restinga diretamente afetada pelo empreendimento. Prazo: imediatamente após a conclusão das obras no local.
- 14) Caracterizar, informar e apresentar a licença ambiental das áreas de empréstimo e botafora a serem utilizadas nas obras. Prazo: 90 (noventa) dias.
- 15) Apresentar os projetos detalhados das bacias de contenção de: tanques de armazenamento de óleo, diesel, água produzida e todos os equipamentos que contenham ou manuseiem fluidos combustíveis ou inflamáveis, em acordo com a NBR 7505/00, incluindo o memorial de cálculo. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
- 16) Apresentar os projetos detalhados dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários de todas as unidades a serem instaladas, incluindo o canteiro de obras, de acordo com a NBR 7229/93 e 13969/97, incluindo o memorial descritivo. Prazo: 90 (noventa) dias.
- 17) Apresentar anualmente comprovante de limpeza e destinação final das unidades de tratamento fossa-filtro dos canteiros de obra. Prazo: 365 (trezentos e sessenta dias) dias após a emissão da Licença de Instalação.
- 18) Apresentar projeto do sistema de drenagem de águas pluviais das unidades componentes do empreendimento, contemplando o canteiro de obras, incluindo memorial de cálculo/descritivo. Prazo: 60 (sessenta) dias.
- 19) Apresentar projeto dos sistemas de captação de água (uso doméstico e industrial) previstos para as unidades componentes do empreendimento. Prazo: 90 (noventa) dias.
- 20) Apresentar plano de monitoramento qualitativo dos recursos hídricos na área de influência direta do empreendimento, incluindo o cronograma de implantação, mapa com





as seções de monitoramento geo-referenciadas e registro fotográfico das mesmas.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

- 21) Apresentar caracterização qualitativa das águas dos atagados a serem cortados pelos dutos, considerando, no mínimo, os seguintes parâmetros: pH, Oxigênio Dissolvido, Demanda Bioquímica de Oxigênio, Salinidade, Condutividade, Óleos e Graxas, Sólidos Suspensos Totais, Sólidos Dissolvidos Totais, Sólidos Totais, Coliformes Fecais. A caracterização deverá ser realizada antes do início das obras de implantação dos dutos. O número de pontos e a frequência de amostragem deverão ser previamente aprovados pelo IEMA. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
- 22) Instalar os equipamentos necessários para o funcionamento da Estação Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba, de acordo com os níveis de ruído admissíveis no tipo de instalações a serem implantadas, obedecendo aos critérios estabelecidos nas normas da PETROBRAS e NR - 15, mencionado no Estudo apresentado. Fica a empresa ciente que, no surgimento de alguma área habitada no entorno da atividade, a mesma deverá obedecer aos níveis de ruído admissíveis de acordo com resolução CONAMA° 001 e 002 de 08/03/90 e NBR 10151 e 10152.
- 23) Devido à geração de ruído, decorrente da utilização de equipamentos de escavação, terraplenagem, concretagem e compactação de solos, durante a fase de implantação, a empresa deverá manter os maquinários sempre regulados e informar os usuários da área onde as obras esfarão sendo executadas os objetivos e a duração das mesmas.
- 24) A emissão de Material Particulado gerado, na fase de implantação, decorrente de escavações / reaterro na fase de terraplanagem, deverão ser controlado para minimizar o impacto sobre o meio físico e suas consequência sobre o meio antrópico, através de umecção executadas por caminhões pipas.
- 25) Surgindo à necessidade de fazer jateamento/ pintura em estruturas ou equipamentos a serem instalados no local, durante a fase de implantação, estas atividades deverão ser executadas em locais próprios e fechados, dentro da Legislação Ambiental e Normas da Petrobrás.
- 26) Os resíduos sólidos, inclusive oleosos, gerados no empreendimento na fase de implantação deverão ser gerenciados conforme o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Petrobras.
- 27) Apresentar caracterização dos resíduos oleosos, areias e borras de tanque, através dos testes de lixiviação (NBR 10.005), solubilização (NBR 10.006) e massa bruta (composição do resíduo - NBR 10.004, item 4.1.5.2, alínea d). Prazo: quando do requerimento da Licença de Operação.
- 28) Informar a destinação dos resíduos oleosos, areias e borras de tanque, baseada na caracterização realizada através dos testes de lixiviação, solubilização e massa bruta. Prazo: quando do requerimento da Licença de Operação.
- 29) Informar a destinação da parafina após a estocagem intermediária no PIRENÓLIOS.
Prazo: 60 (sessenta) dias.



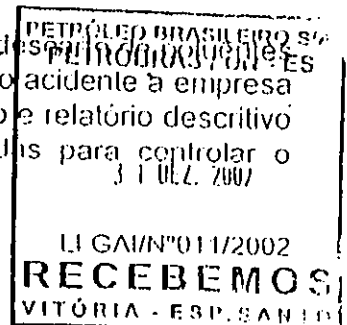


- 30) Apresentar projeto, com respectivo cronograma executivo, do galpão a ser construído na Estação Fazenda Alegre para armazenamento temporário dos resíduos Classe I, II e III gerados no empreendimento. Prazo: 90 (noventa) dias.
- 31) Observar a segurança do circuito de fluxo de água produzida reinjetada nos poços no intuito de não permitir a contaminação da superfície e/ou subsuperfície. Apresentar semestralmente laudo contendo relatório de inspeção do sistema de injeção.
- 32) Priorizar contratação de mão-de-obra local, a compra de bens e a contratação de serviços de empresas com sede nos municípios de São Mateus e Jaguaré e no Estado do Espírito Santo, com vistas a estimular a economia local e estadual. Esta condicionante será acompanhada por uma comissão composta por representantes do IEMA, Petrobras e Prefeituras Municipais de Jaguaré e São Mateus.
- 33) Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo dos Municípios de Jaguaré e São Mateus.
- 34) Apresentar de forma detalhada, com respectivo cronograma executivo, Programa de Comunicação Social que deverá contemplar os seguintes itens: esclarecimento para a comunidade sobre o empreendimento, campanha de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, DST/Aids, combate à subnutrição, aleitamento materno, sinalização das vias de acesso e áreas de riscos. Prazo: 90 (noventa) dias.
- 35) Implementar as medidas mitigadoras descritas no EIA/RIMA. Deverão ser apresentados relatórios trimestrais de execuções das atividades referentes ao meio antrópico. Prazo para apresentação do 1º relatório: 90 (noventa) dias após recebimento da Licença de Instalação.
- 36) Apresentar Programa de Desmobilização de Mão-de-Obra. Prazo: 90 (noventa) dias
- 37) Qualquer alteração/modificação nos projetos apresentados deverá ser comunicada imediatamente ao IEMA, para prévia autorização.
- 38) Informar previamente qualquer alteração na rotina de produção que possa implicar em geração de efluentes ou alteração do efluente previsto inicialmente.
- 39) Apresentar plano de aplicação, de acordo com a Lei Federal nº 9.985 de 18/07/00, de valor não inferior a 0,5% dos recursos destinados ao empreendimento na Unidade de Conservação de Proteção Integral Reserva Biológica de Sooretama. As formas de aplicação deverão obedecer à ordem de prioridade estabelecida no Art. 33 do Decreto nº 4.340 de 22/08/2002 e serão analisados em conjunto com o IEMA e IBAMA. Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
- 40) Sob a coordenação do IEMA, deverá ser assistido o Projeto Caranguejo, coordenado pela Universidade Federal do Espírito Santo, nas ações relativas ao apoio financeiro do catador no período do defeso, no Ecossistema Manguezal de São Mateus. O número de catadores a serem beneficiados deverá ser de no mínimo 40 (quarenta). Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
- 41) Sob a supervisão do IEMA, apoiar tecnicamente a Prefeitura Municipal de São Mateus na proposta de criação de uma Unidade de Conservação no Manguezal de Barra Nova. Após a criação da Unidade de Conservação, a empresa deverá apresentar ao IEMA, um



Termo de Referência para elaboração do Plano de Manejo da área. Após aprovação do Termo de Referência deverá ser elaborado o Plano de Manejo com os programas básicos. Prazo para apresentação da proposta: 180 (cento e oitenta) dias.

- 42) Apresentar, com respectivo cronograma executivo, proposta de diagnóstico sócio-econômico da pesca na área do litoral dos municípios de Linhares e São Mateus, enfocando a caracterização das comunidades pesqueiras, n.º de pescadores por colônia, n.º de embarcações, quantidade de pescado por espécie, área de pesca e período de defeso. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
- 43) Apresentar Programa de Educação Ambiental de forma detalhada, com cronograma físico para educadores, estudantes, técnicos da Prefeitura e Comunidades em geral dos Municípios de São Mateus e Jaguaré e seus respectivos Distritos, voltado para o tema "Bacia Hidrográfica", contemplando no mínimo, os seguintes aspectos: poluição por esgotos; resíduos sólidos e uso e conservação do solo e da água. A empresa deverá dar o apoio logístico necessário (transporte, alimentação e hospedagem) e material didático para que o referido plano seja implantado. Apenas o treinamento para os multiplicadores deverá ser realizado no Pólo de Educação Ambiental do IEMA, em Cariacica (Grande Vitória). Prazo: 90 (noventa) dias.
- 44) Apresentar Programa de Treinamento, com respectivo cronograma executivo, contemplando alternativas econômicas para as comunidades (catadores de caranguejo e pescadores artesanais) da área de influência direta do empreendimento, indicando os cursos a serem realizados, metodologia a ser aplicada e recursos didáticos a serem utilizados. Prazo: 90 (noventa) dias.
- 45) Destinar recursos para a implantação/reestruturação de espaço físico para realização de espaços culturais e artesanais dentre outras, nos municípios de Jaguaré e São Mateus. A estrutura física a ser implementada deverá ser proposta após discussão prévia com a Comunidade, sob supervisão do IEMA, e deverá ser administrada pela Comunidade local organizada. A escolha do administrador deverá ser de comum acordo entre o IEMA, Petrobrás e a Comunidade. Prazo para apresentação da proposta: 90 (noventa) dias. Prazo para implementação: 90 (noventa) dias após aprovação da proposta pelo IEMA.
- 46) Apresentar proposta de investimentos a serem realizados na área de saúde, no município de Jaguaré, ouvido o Conselho Municipal de Saúde. Prazo: 60 (sessenta) dias.
- 47) Adquirir e doar para o IEMA, equipamentos necessários a apoiar ações de atendimento a denúncias e acidentes ambientais, consistindo em: 2 aparelhos FAX, 2 BIP's e dois computadores com impressoras. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
- 48) Implantar programa nos diversos meios de comunicação, relativo a divulgação dos números de telefones disponíveis no IEMA para atendimento a denúncias, acidentes ambientais e atendimento ao público.
- 49) A empresa deverá, em caso de acidentes operacionais que gerem danos ambientais para o meio ambiente, comunicar o fato ocorrido. A partir da data do acidente a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar registro fotográfico e relatório descritivo com as respectivas medidas de controle e providências adotadas para controlar o acidente.




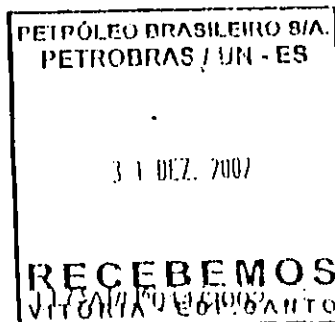


acidente e prevenir ocorrências futuras. Entende-se por "acidentes operacionais" ocorrências que tragam lançamentos indevidos no meio ambiente, em concentrações de poluentes acima dos padrões estabelecidos, ou cargas de poluentes superiores acima daquelas normalmente presentes. Telefone de plantão de acidentes ambientais: (27) 9932-1113.

- 50) Os recursos previstos no contrato de concessão (cláusula 22), firmado pelo empreendedor com a ANP, destinados a programas e projetos voltados para pesquisas e desenvolvimento, oriundos de percentual da receita bruta do Campo de Fazenda Alegre, serão investidos nos municípios de Jaguaré e São Mateus, através de instituições credenciadas junto à ANP. Será criada uma Comissão Especial, composta pelo IEMA, PETROBRAS, e Prefeituras de São Mateus e Jaguaré, que acompanharão o desenvolvimento desta condicionante.
- 51) As exigências constantes das condicionantes 1 a 12, 15 a 21, 30, 34, 39 a 46 e 48 deverão ser implementadas após aprovação pelo IEMA, no momento oportuno do licenciamento, de acordo com os respectivos cronogramas executivos.
- 52) As empresas contratadas e/ou parceiras sujeitas ao licenciamento ambiental nos termos da Resolução CONAMA Nº 237 de 19/12/97, deverão estar devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente.
- 53) Todos os documentos referentes as condicionantes dessa Licença deverão ser encaminhados individualmente, com citação do nº da condicionante, nº da licença e nº do processo administrativo. Na documentação não referente ao processo administrativo deverá ser citado o nº do protocolo (quando protocolizado documento anterior).
- 54) Apresentar folha original de publicação, tornando pública a obtenção da Licença de Instalação, em jornal de grande circulação, no local de abrangência da atividade licenciada e ainda no Órgão Oficial do Estado, podendo este ser substituído por jornal contratado para publicações oficiais. Prazo 30 dias.
- 55) Apresentação obrigatória da Licença sempre que solicitada pela fiscalização do Órgão Ambiental.
- 56) A contagem dos prazos estabelecidos nas condicionantes acima iniciar-se-á a partir do recebimento da Licença.
- 57) Requerer a renovação desta Licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.
- 58) O não cumprimento das condicionantes acima penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ ou interdição/ embargo das atividades/ obra, conforme previsto nos incisos II e III do Artigo 8º da Lei 7058/2002 e ainda determinada a suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no artigo 17 da mesma Lei.

Cariacica, 31 de Dezembro de 2002.


DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE



04 ANOS -

31/DEZEMBRO/2006

Cumprida

Fl. 197

Nº	Condicionante	Venc.	Data	Prot. lema	Nº Documento	Assunto / providências
01	Apresentar nova proposta de passagem dos dutos no manguezal e transposição dos mesmos no rio Barra Nova, e formas de manutenção da área de servidão, tendo em vista o parecer técnico desfavorável quanto a construção da estrada e da ponte. Prazo 60 dias	03/03/03	25/03/03	2478/03	UM-ES/SMS-0094/03	Informamos que a nova proposta encontra-se em fase de elaboração não será possível, solita prorrogação de prazo – Encaminhado em 28/03/03 com pasta aos técnicos Ronaldo, Fabricio Gomes para análise da solicitação EM 24/04/03 – Parecer técnico – ACGE Em 30/04/03 – Providenciado ofício nº 535/03 AGUARDANDO PRAZO
11/06/03			5612/03	UM-ES/SMS-0217/03	Em resposta ao ofício nº 535/03 – solicita prorrogação de prazo de 180 dias - anexado encaminhado em 16/03/03 aos técnicos Célia Perim, Lisa, Ronaldo, Fabricio Corr solicitação	
Cópia 20/06/03			5817/03	UM-ES/SMS-0227/03	Encaminhado em 02/07/03 a Bióloga Célia Perin para anexar na pasta da cond, informar anexado na pasta d cond 05 da LI GAI 011/02	
02	Apresentar, com respectivo cronograma executivo, Projeto de Cortina Vegetal e Projeto Paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba e Projeto de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, não devendo este inviabilizar a manutenção da instalação. Deverão ser utilizadas espécies nativas de ocorrência na região. Prazo 90dias	03/04/03	28/03/03	2804/03	UM-ES/SMS-0111/03	Solicita prorrogação de prazo de 120 dias – Encaminhado em 28/03/03 com pasta até Fabricio Gomes para análise da solicitação EM 25/04/03 – Parecer técnico – ACGE Em 02/05/03 – Encaminhado ofício nº 540/03
30/05/03			5321/03	UM-ES/SMS-0195/03	Em resposta ao ofício nº 540/03 – cronograma atualizado - Encaminhado em 02/05/03 com pasta	
03	Apresentar projeto de resgate de fauna da área de influência direta do empreendimento, com respectivo cronograma de execução. O resgate de fauna deverá ser acompanhado por profissional habilitado. O referido programa deverá ser previamente aprovado pelo IEMA. Obras só poderão ser iniciadas após programa de resgate da fauna.		13/03/03	1967/03	UM-ES/SMS-0065/03	Projeto de acompanhamento de obras e resgate de fauna - Encaminhado em 17/03/03 análise Em 11/04/03- Parecer técnico- ACGE Em 11/04/03 – Providenciado ofício 468/03 AGUARDANDO PRAZO CAIXA. – prazo 15/05/03 Luciem emprestado em 28/05/03
30/04/03			4560/03	UM-ES/SMS-0150/03	Projeto de Acompanhamento de Obras e Resgate de Fauna-Em resposta ao ofício 468/ e encaminhado em 06/05/03a Bióloga Lisa para análise.	
					Em 16/05/03, devolvido da Bióloga Lisa. SOBRESTADO	
04	Apresentar, com respectivo cronograma executivo, proposta de monitoramento da avifauna e mastofauna, com o intuito de	03/03/03	27/03/03	2729/03	UM-ES/SMS-0095/03	Solicita prazo para apresentação da proposta seja prorrogada 180 dias – Encaminhar pasta a Bióloga Célia Perim para análise da solicitação Em 30/04/03 – Providenciado ofício 520/03



PROCESSO:

RUBRICA:

FOLHA:

35

área de restrição, conforme estabelecido pelo Ministério Público, fosse incorporada como condicionante do LO. Essa matéria foi acatada pela Assessoria Jurídica deste IGMA, conforme despacho às fls. 04 (verso) e encaminhada à SAIA, porém ainda não foi acrescentada à condicionante no LO.

Essa forma, no entanto, que não acrescenta toda a condicionante, matizada na minuta de ofício às fls. 05 para proferirmos dar resposta ao Ministério Público.

Em 25/01/06

Joseany Trarbach



TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

Em tempo,
Informe que foi anexado a este documento (fls. 36 e 37) documento do Ministério Público (protocolo 13479/05) requirindo solicitação se a PETROBRAS "foi notificada da condicionante que obriga a empresa a promover a revegetação de 2,5 hectares" de área de restrição, por se tratar de assunto pertinente.

Em 25/01/06

Joseany Trarbach

A SUD
APÓS ANÁLISE DO DESPACHO SUPRA, SUGERIMOS QUE SEJA ACRESCENTADA CONDICIONANTE AMBIENTAL, CONFORME MINUTA DE OFÍCIO DE FLS 05, NO ESCOPO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 005/05

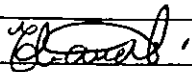
Em 26/01/06

Paulo Pinheiro
Comp. Muler
EN.º AGRÔNOMO
M. DE EN.º AMBIENTAL
CREA-ES Nº. 785-E

De ordem

À SAIA, informe que a condicionante não pode ser objeto de um processo de licenciamento.

Em 30.01.06



A ASSJUR

Para encaminhamento

Em 17.02.06

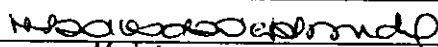
Eduardo Nunes

Recebemos em 17/02/06
Jaqueline / ASSJUR

A. D. T.

Para providências quanto à notificação da Petrobras do teor da Decisão proferida pela Procuradoria da República no Esp. Santo determinando a inclusão de condicionante ambiental como medida compensatória, conforme despacho de 26/01/06 do Subgerente do SAIA.

Em 17/02/06.



Maria Izabella S. Sá e Almeida



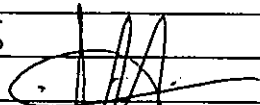
TMA - Legislação

Recebu em 17/02/06
Adriano Jera / 1701/DT

A ASSJUR / MDP, Adv. M^{te} Izabella,

Para manifestar o ofício à PETROBRAS informando que deverá ser inferida à d. O. N^o 005/2005 a condicionante referida na DECISÃO da Procuradoria da República, conforme resultado do processo administrativo d. 17.000.001492/2002-78 das grades institucionais.

Em 20/02/06



Sueli Passoni Tonini



Diretora Técnica

IEMA



36

709

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício PRM/SAM/GAB/APF n.º 00032/2005

Vitória/ES, 27 de outubro de 2005.

Ref.: P.A n.º 1.17.000.001492/2002-78

Senhora Diretora - Presidente,

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO Nº 13.479/05	
EM 21/10/05	HORA 16:03
PROTÓCOLO	

Com o fim de instruir o Procedimento Administrativo MPF/PR/ES n.º 1.17.000.001492/2002-78, REITERO o Ofício PR/ES/GAB/APF n.º 1981/2005, com fundamento no art. 8º, inciso II da Lei Complementar n.º 75/93, e requisito a Vossa Senhoria, informar se a Petrobrás foi notificada da condicionante que obriga a empresa a promover a revegetação de 2,5 ha de áreas localizadas a norte e sul do Terminal Norte Capixaba e Estação de Fazenda Alegre, e, em caso positivo, se vem cumprindo-a.

De acordo com o § 5º do dispositivo suso mencionado, fixo novo prazo de 30 (trinta) dias para atendimento. O retardamento, omissão ou inverdade sobre as informações prestadas poderão acarretar as sanções previstas no art. 10 da Lei n.º 7.347/85 e do Decreto-Lei n.º 2.848/40.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.


ANDRÉ PIMENTEL FILHO
Procurador da República

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE
Diretora-Presidente do Instituto Estadual do Meio Ambiente – IEMA
BR 262, Km 0, s/n, Porto Velho
CEP: 29.140-500 – Jardim América – Cariacica/ES

RECEBEMOS EM 16/11/05
Jacymara ASSJUR

- SIGILOSO
- SEDEX
- AVISO DE RECEBIMENTO
- EM MÃOS
- MÃOS PRÓPRIAS
- MALOTE
- REGISTRADA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Contrato Especial
1529/2002/DR/ES
PR/ES
CORREIOS

AC-CENTRAL
09 NOV 2005

P-2000-2274	REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
	CORREIOS	CORREIOS
AR	PESO / WEIGHT (kg) <i>0,15</i>	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RC	5 5 8 1 7 5 9 5 9	BR

OF/PRM/SAM/GAB/APF n.º 00032/2005

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE
 Diretora-Presidente do Instituto Estadual do Meio Ambiente - IEMA
 BR 262, Km 0, s/n, Porto Velho
 CEP: 29.140-500 - Jardim América - Cariacica/ES

AC-CENTRAL
09 NOV 2005
ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO:

RUBRICA:

FOLHA:

37

A SAIA,

Para atendimento à solicitação da Procuradoria da República no prazo de 30 dias, conforme solicitado.

Em 17/11/05

Woolley de Azevedo

m. Izabelle SS Almeida

TMA - Legislação

A Técnica,

Joseomy Trabach para análise e procedimentos.

Em 30/05/05

de Ordem,

Informo que este documento foi anexado ao Protocolo IEMA nº 01712/05 por se tratar de assunto pertinente.

Resalto, ainda, que para responder o presente ofício do Ministério Público, faz-se necessário o monitoramento da análise dos documentos constantes no protocolo mencionado, conforme despacho às fls. 07 (verso) e 35.

Em 25/04/06

Joseomy Trabach
Joseomy Trabach



TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA



PROCESSO:

RUBRICA:

FOLHA: 38

A.D.T.

Encaminhando minuta conforme solicitado. Após encaminhada ao MDP para prosseguimento.
Em 20/02/06.

~~Assinatura~~

Maria Izabella S. Sá e Almeida



TMA - Legislação

Recebido em 20/02/06 às 10h47
Adriana Jara/gm/DT

De ordem da DT a ASS JUR/Maria Izabella

Presidência e encaminhado ofício conforme minuta e anexado a folha 40.

Em 20/02/06

Adriana/Ação DT

A GCA/SAIA,

Para anexar ao processo 22218939 referente ao licenciamento do Terminal Norte Capixaba da Petrópolis.

Em 22/02/06.

~~Assinatura~~

Maria Izabella S. Sá e Almeida



TMA - Legislação

Ào Sud,

Encaminho os ofícios nºs 191/06, 052/06, 028/06 e 00297/05 da Petrópolis para anexar ao processo.

Em 08/03/06

Assinatura



MINUTA DE OFÍCIO

Referência: Inserção de condicionante à Licença de Operação 005/2005 (Processo 22218939)

Em atendimento ao ofício n. 00207/2005 MPF/PR-ES/GAB-LLO, encaminhando Decisão da Procuradoria da República no Espírito Santo, nos autos do Procedimento Administrativo n. 1.17.1492/2002-78, que recomendou ao IEMA a revisão da condicionante n. 13 da Licença de Instalação n. 11/2002, e considerando a emissão da Licença de Operação LO SL/N. 005/2005/CLASSE IV para o empreendimento, em 19 de janeiro de 2005, vimos notificar essa empresa da inserção da seguinte condicionante:

Condicionante 37 – Como medida compensatória, a empresa deverá promover a revegetação de 2,5 hectares de áreas localizadas nos limites norte e sul do Terminal Norte Capixaba. O projeto deverá ser apresentado para aprovação do IEMA contendo cronograma de execução e ART do profissional. **Prazo: 30 (trinta) dias.**

A condicionante 37 passará a figurar como condicionante 38, com a mesma redação:

Condicionante 38 – O não cumprimento das condicionantes acima penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do Artigo 8º da Lei Estadual 7.058/2002 e, ainda, determinará a suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no Artigo 17 da mesma Lei.

LUIS PAULO MENDONÇA RATTO
GERENTE DE SMS DO SUDESTE

AVENIDA DANTE MICHELINI, 5500
PONTA DE TUBARÃO VITÓRIA-ES
CEP

TEL. (27) 3235-4300
FAX (27) 3235-4311

OFÍCIO/Nº24/2006/DT/IEMA

Cariacica, 20 de fevereiro de 2006.

Ao Senhor LUIS PAULO MENDONÇA RATTO
Gerente de SMS do Sudeste

Em atendimento ao ofício n. 00207/2005 MPF/PR-ES/GAB-LLO, encaminhando Decisão da Procuradoria da República no Espírito Santo, nos autos do Procedimento Administrativo n. 1.17.1492/2002-78, que recomendou ao IEMA a revisão da condicionante n. 13 da Licença de Instalação n. 11/2002, e devido à emissão da Licença de Operação LO SL/N. 005/2005/CLASSE IV para o empreendimento, em 19 de janeiro de 2005, vimos notificar essa empresa da inserção da seguinte condicionante:

Condicionante 37 – Como medida compensatória, a empresa deverá promover a revegetação de 2,5 hectares de áreas localizadas nos limites norte e sul do Terminal Norte Capixaba. O projeto deverá ser apresentado para aprovação do IEMA contendo cronograma de execução e ART do profissional. Prazo: 30 (trinta) dias.

A condicionante 37 passará a figurar como condicionante 38, com a mesma redação:

Condicionante 38 – O não cumprimento das condicionantes acima penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do Artigo 8º da Lei Estadual 7.058/2002 e, ainda, determinará a suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no Artigo 17 da mesma Lei.

Atenciosamente


P/ **SUELI PASSONI TONINI**
Diretora Técnica

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

Avenida Dante Michelini, 5500 – Ponta de Tubarão

Vitória – ES

Cep. 29090-900

DT/ASSJUR/MARIA ISABELA/apsr

Instituto Estadual de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

SECRETARIA ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

GOVERNO DO ESTADO

ESPIRITO SANTO
A HORA E ESSA

OF/N. 132-06/DP/MDP/IEMA

Cariacica-ES, 17 de Fevereiro de 2006

**EXMO. SR. PROCURADOR DA REPÚBLICA
DR. ANDRÉ PIMENTEL FILHO**

Referência: OFÍCIO PRM/SAM/GAB/APF n. 00032/2005 (P.A.
1.17.000.001492/2002-78)

Assunto: Requisita informar se a Petrobrás foi notificada da condicionante que obriga a empresa a promover a revegetação de 2,5 há de áreas localizadas a norte e sul do Terminal Norte Capixaba e Estação de Fazenda Alegre.

Em atenção ao ofício supramencionado, **protocolado neste IEMA sob o nº. 13.479/05**, vimos informar o que se segue, após consulta ao processo 22218939:

Em 26/01/2004, através do Ofício PR/ES 0343/2004, o Ministério Público Federal recomenda a este IEMA que seja revista a condicionante n. 13 da Licença de Instalação 011/2002, concedida à Petrobrás. Em atendimento, foi realizada vistoria técnica na área abrangida pela referida licença (área de vegetação de restinga no entorno do Terminal Norte Capixaba, Município de São Mateus) e emitido parecer técnico (de folhas 491 a 494 do referido processo). O parecer foi favorável ao estabelecimento de "medida compensatória" através da revegetação de 2,5 hectares de áreas localizadas a norte e sul do empreendimento.

Em 08/11/2004, foi encaminhado o ofício IEMA n. 189/2004 à Procuradoria da República (folha 501 do processo), em que este Instituto solicita a manifestação do Ministério Público Federal sobre a alteração da condicionante em questão.

Em 19/01/2005, foi emitida a Licença de Operação (LO) para o Terminal Norte Capixaba. No entanto, observamos que o teor da condicionante n. 13 da LI 011/2002 não foi retificado.

Em 17/02/05, foi protocolado neste IEMA o ofício n. 00207/2005 MPF/PR-ES/GAB-LLO, dando ciência a este órgão da Decisão proferida nos autos do Procedimento Administrativo em epígrafe, em que essa Procuradoria manifesta concordância com o parecer técnico acima mencionado e determinando a notificação imediata da Petrobrás sobre o teor da mesma Decisão.

92 765

Em função de já ter sido emitida a Licença de Operação para o empreendimento, houve despacho do técnico responsável pela análise desse documento, onde este sugere que a obrigação de compensação com a revegetação de 2,5 hectares de área de restinga fosse incorporada como condicionantes da LO.

Tal posicionamento foi levado a análise da Assessoria Jurídica deste IEMA que opinou pelo acatamento da sugestão, conforme despacho (com cópia em anexo) e encaminhada à Subgerência de Avaliação de Impacto Ambiental (SAIA) para providências.

Em 26/01/06, despacho do subgerente da SAIA determina que seja acrescentada a condicionante ambiental que obriga a empresa a promover a revegetação de 2,5 hectares de área de restinga no escopo da Licença de Operação n. 005/05.

Informamos, finalmente, que a Petrobrás S/A foi devidamente notificada sobre a inserção de condicionante à L.O. n. 005/2005 obrigando-a a promover a revegetação de 2,5 há de áreas localizadas a norte e sul do Terminal Norte Capixaba e Estação de Fazenda Alegre conforme Decisão da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo (minuta em anexo).

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE
Diretora Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CAAO

Rua Humberto Martins de Paula, 350, Ed. promotor Edson Machado, 9º andar,
Enseada do Suá, Vitória/ES. CEP: 29.055-100.

Rod. Br 262, Km 0 - Porto Velho, Jardim América - Cariacica-ES, Cep. 29140-500
Tel.: (27) 3136-3438 - www.iema.es.gov.br

COLAR SOMENTE NO VERSO DA ABA

081031 SAIA



CORREIOS

AR AVISO DE RECEBIMENTO

AGENCIA Operações especiais (co) 14.601.036 vto.

CONTRATO 2236



DESTINATARIO:

PETROBRAS

Avenida Fernando Ferrari, 1000 , 100
Goiabeiras
29075-905 Vitória - ES

AR168912771RL



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

SUD-Subgerência de Documentações
Rodovia BR-262 , sn
KM 0 - Jardim América
29140-130 Cariacica - ES

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

OF/Nº 745/06 SUD - REF PROC; 22218939 SUD

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

WONARDO DOS SANTOS P.

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª DATA ___/___/___ : ___ h

2ª DATA ___/___/___ : ___ h

3ª DATA ___/___/___ : ___ h

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 End. Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o N° | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

1861574

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA MATRICULA DO CARTEIRO

8776747

7/16

OF/Nº745/IEMA/DT/GCA

Cariacica, 02 de março de 2006

REF. PROCESSO Nº 22218939

Em atenção à carta UN-ES/SMS 0106/2006 (protocolo nº 01687/06), que trata de solicitação de prorrogação da validade da Autorização Ambiental nº 057/05, pertinente à pré-operação do escoamento da produção de óleo e gás do Campo de Fazenda Alegre através do sistema de coleta da produção e distribuição de vapor do Campo de Fazenda Alegre, após análise, informamos que fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de validade da referida autorização, devendo ser cumpridas as medidas estabelecidas na citada autorização.

Atenciosamente,


JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

PETROLEO BRASILEIRO - PETROBRAS
UNIDADE DE NEGÓCIO DE E. P. DO ESPIRITO SANTO
ACF CAMPUS UNIVERSITÁRIO - CAIXA POSTAL 019010
CEP. 29.075-973

copy

727



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE



OFICIO/Nº028/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 10 de janeiro de 2006.

Ao
Senhor LUIS PAULO MENDONÇA RATTO
Gerente de SMS do Sudeste

Ref. Condicionante 11 da LO SL 005/05

Em atenção ao ofício DT/SMS/SE – 538/05, protocolado neste Instituto sob o nº 10.749/05, após análise, informamos que a condicionante supracitada foi **cancelada**, tendo em vista que o que estabelece a referida condicionante deverá ser atendido através da condicionante 11 da LO 289/05.

Atenciosamente,

João Lages Neto
JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

Paulo Sérgio Gomes Muller
ENGRº AGRÔNOMO
M. Sc/EMCº AMBIENTAL
CREA-ES Nº6.798-D

TRANSPETRO / DT / SMS-DT / SE / VITÓRIA
Av. Michelini, 5.500 – Ponta de Tubarão
Vitória-ES
TEL: (27) 3235-4300
FAX: (27) 3235-4311

*De Ordem
ao SAJA para mesa do
prouso. 22218939
Lages Neto
13/02/06*

4054

718



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE



OFICIO/Nº052/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 17 de janeiro de 2006.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 11 da LI SAIA 004/04

Processo: 222 18939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0180/2004, protocolado neste instituto sob o nº 04299/04, referente ao Programa de Desmobilização de mão-de-obra, informamos que a condicionante foi considerada **cumprida**.

Atenciosamente,

João Lages Neto
JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

Sergio Gomes Müller
ENIº AGRÔNOMO
M Scº ENGº AMBIENTAL
CREA-ES Nº6.798-D

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 – Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29076-905
TEL: (27) 3235-4525
FAX: (27) 3235-4573

*De ordem:
Ao SAIA para
anexar ao processo.
Em: 23/01/06
Adiane*

Josy ou Wladerson

779



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE



OFICIO/Nº290/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 17 de março de 2006.

Ao
Senhor RICARDO GOMES DA SILVA
Gerente de SMS do Sudeste

Ref. Condicionante 24 da LO SL 005/05

Em atenção ao ofício SMS/DT-SE/ES - 09/06, protocolado neste Instituto sob o nº 01657/06, referente ao Relatório da Inauguração do Centro de Convivência da Ilha de Campo Grande, informamos que a empresa atendeu ao solicitado, desta forma, consideramos a condicionante **cumprida**.

Atenciosamente,

João Lages Neto
JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

Paulo Sérgio Gomes Müller
Subgerente de Análise
de Impacto Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

TRANSPETRO / DT / SMS-DT / SE / VITÓRIA
Av. Michelini, 5.500 - Ponta de Tubarão - Vitória-ES
TEL: (27) 3235-4300 - FAX: (27) 3235-4311

*De acordo!
do SAIA para o processo 22218939.
Em 20/03/06
Elen LACGE*

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
BR 262 KM 0 - Jardim América - Cariacica/ ES CEP - 29.140-500
TEL - 0xx-27 - 3136-3501 Fax - 0xx-27 3136 - 3444
www.iema.es.gov.br



OFICIO/Nº191/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 09 de Fevereiro de 2006.

Josy

Ao
Senhor Sergio Guillermo Homazabal Rodriguez,
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 14 da LI 004/04.
Processo 22218939

Em atenção ao ofício UNE-ES/SMS 0405/2004, protocolado neste IEMA sob o nº 08754/04, referente à Proposta de execução de treinamento da mão-de-obra, após análise da documentação apresentada, informamos que a condicionante foi considerada **cumprida**.

Atenciosamente,

P. Paulo
JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

Paulo Sérgio Gomes Müller
Subgerente de Análise
de Impacto Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia - Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525 FAX: (27) 3235-4573

*João Lages Neto
Do SAIA para a
Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
em 19/02/06
Elen ACGE*



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

IEMA
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROTOCOLO N.º 05204106
 Em, 17/04/06 HORA _____

 PROTOCOLETA (NOME)

721

Vitória, 17 de abril de 2006.

UN-ES/SMS 0233/2006

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
 Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
 BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

At.: Paulo Müller

Assunto: Cronograma de finalização das obras do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre - ATP/NC

Referência: Processo n° 22218939

SAIA A ACGE
 em 18/04/06
 Müller

Prezado Senhor,

Em atenção ao processo de licenciamento n° 22218939 – LI DT 'GCA SAIA N°004/2004, do empreendimento Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, enviamos em anexo o cronograma de finalização das obras e pré-operação desse empreendimento, o qual está atualmente pré-operando através da Autorização Ambiental n° 057/05 e prorrogação de prazo de validade concedida através do OF/N°745/IEMA/DT/GCA.

Informamos que as obras previstas para o Ponto de Coleta FAL-06 e as respectivas tubovias para interligação dos poços de petróleo à essa instalação, não serão construídas, conforme identificado no desenho DE-3655.00-1000-111-APJ-007 ver. B, em anexo.

A PETROBRAS está re-avaliando o projeto do referido Ponto de Coleta, e uma vez redefinido, um novo projeto deverá ser encaminhado ao IEMA para o devido licenciamento ambiental.

Sendo assim, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente, *Sergio Hormazabal Rodriguez*
 Sergio Guillermo H. Rodriguez
 Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS
 Matr. 012206-4

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
 Gerente de SMS
 Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

De Ordem:
 A Joany Trabach para conhecimento e providências
 em: 20/04/06
 Joany (ACGE)

Anexo(s) : Os citados.



Id	% concluída	Nome da tarefa	Duração	Início	Mês											
					Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto			
31	100%	FAL 47	0 dias	Ter 28/2/06				◆ 28/2								
32	100%	FAL 61	0 dias	Ter 28/2/06				◆ 28/2								
33	100%	FAL 60	0 dias	Ter 28/2/06				◆ 28/2								
34	100%	FAL 26	0 dias	Ter 28/2/06				◆ 28/2								
35	70%	FAL 40	0 dias	Dom 30/4/06							◆ 30/4					
36	20%	FAL 32	0 dias	Seg 31/7/06												◆ 31/7
37	20%	FAL 83	0 dias	Seg 31/7/06												◆ 31/7
38	20%	FAL 10	0 dias	Seg 31/7/06												◆ 31/7
39	20%	FAL 42	0 dias	Seg 31/7/06												◆ 31/7
40	0%	Ponto de Coleta de FAL-16	66 dias	Dom 30/4/06							◆ 30/4					
41	80%	FAL 18	0 dias	Dom 30/4/06							◆ 30/4					
42	80%	FAL 16	0 dias	Dom 30/4/06							◆ 30/4					
43	80%	FAL 86	0 dias	Dom 30/4/06							◆ 30/4					
44	80%	FAL 43	0 dias	Dom 30/4/06							◆ 30/4					
45	80%	FAL 12	0 dias	Dom 30/4/06							◆ 30/4					
46	80%	FAL 13	0 dias	Dom 30/4/06							◆ 30/4					
47	70%	FAL 44	0 dias	Dom 30/4/06							◆ 30/4					
48	80%	FAL 64	0 dias	Dom 30/4/06							◆ 30/4					
49	80%	FAL 67/72	0 dias	Dom 30/4/06							◆ 30/4					
50	30%	FAL 74	0 dias	Seg 31/7/06												◆ 31/7
51	0%	Ponto de Coleta de FAL-15	43 dias	Qua 31/5/06									◆ 31/5			
52	60%	FAL 11	0 dias	Qua 31/5/06								◆ 31/5				
53	60%	FAL 15	0 dias	Qua 31/5/06								◆ 31/5				
54	35%	FAL 75	0 dias	Qua 31/5/06								◆ 31/5				
55	35%	FAL 58	0 dias	Seg 31/7/06												◆ 31/7
56	10%	FAL 79	0 dias	Seg 31/7/06												◆ 31/7
57	10%	FAL 31	0 dias	Seg 31/7/06												◆ 31/7

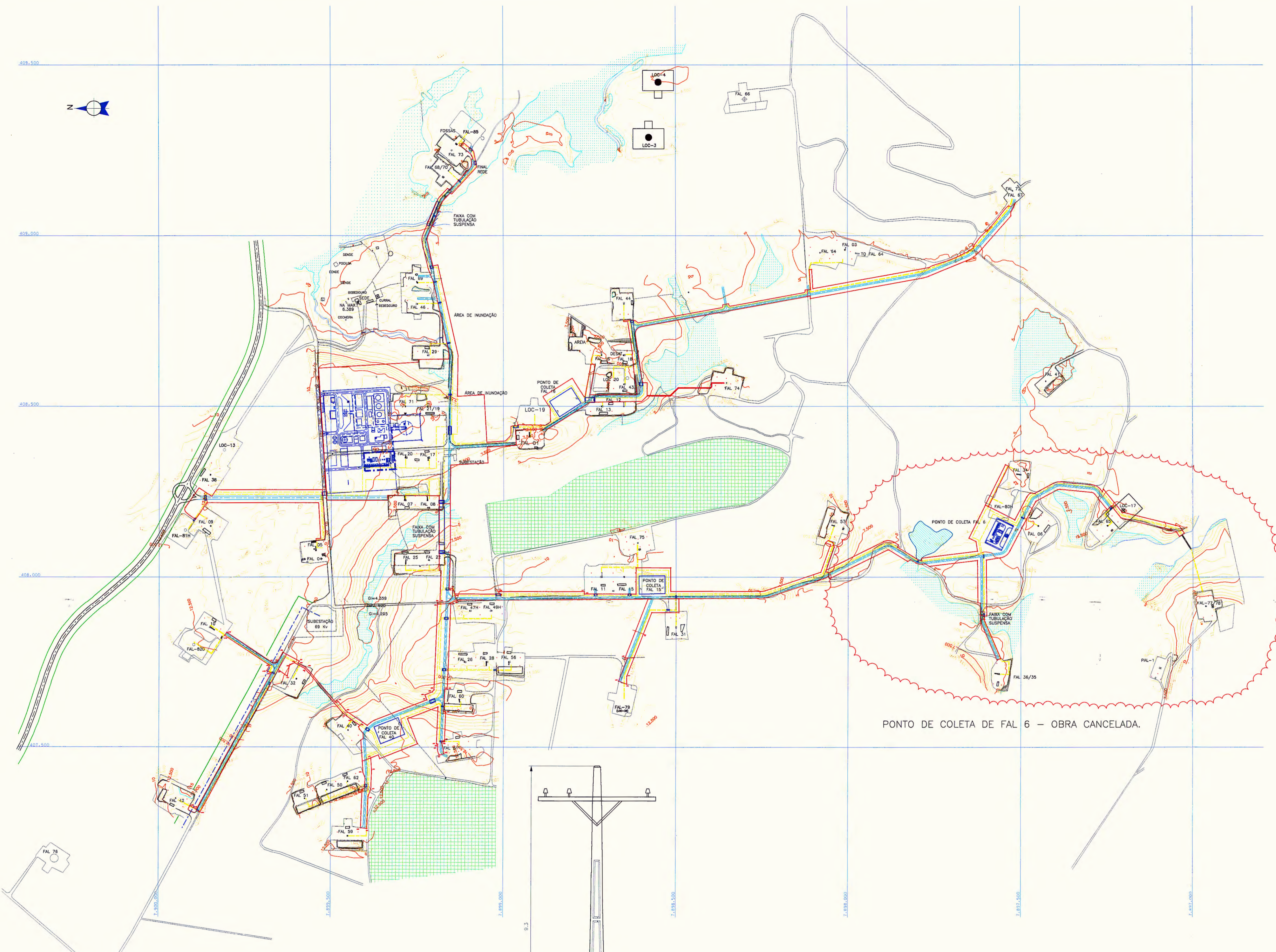
Projeto: Cronograma IEMA
Data: Qui 13/4/06

Tarefa		Etapa	◆	Tarefas externas	
Divisão	Resumo	◆	Etapa externa	◆
Andamento	▬	Resumo do projeto	▬	Prazo final	↓

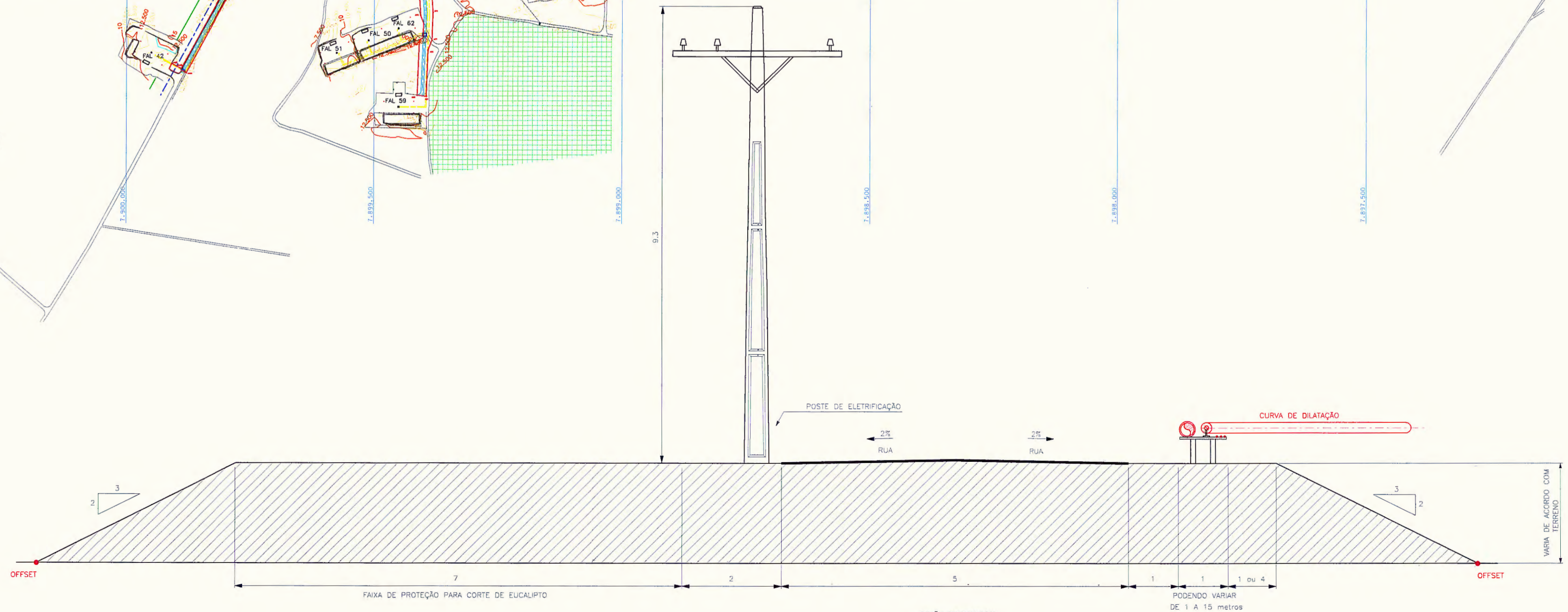
733

- BREJO
- MATA
- ÁREA TANCAGEM
- MATA-BURRO
- CONSTRUÇÕES
- TALUDE
- CAIXA ELÉTRICA
- ESTRADA FUTURA
- RIO
- TANQUE
- BL. ANCORAGEM
- CERCA
- ANTI POÇO
- ÁRVORE
- LAGO
- OFFSET

724



PUNTO DE COLETA DE FAL 6 - OBRA CANCELADA.



B	PUNTO DE COLETA DE FAL 6 - OBRA CANCELADA	03/04/08	Chiara Augusto Raphael
A	REVISÃO GERAL	30/07/03	Augusto Fabio R. Fabião
D	EMISSION INICIAL	07/07/03	Augusto Fabio R. Fabião
REV	DESCRICAÇÃO	DATA	EXEC. VERIF. APROV.

AS INFORMAÇÕES DESTA DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADES DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

AP	EMP. RESP.: ALFREDO AMERICANO COSTA
CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	Nº CREA: 14.070-D
	Nº CONTRATO: 177.2.020.03-0

BR PETROBRAS S.A.	UN-ES
PETROBRAS	ATP_NC_ISUP

CLIENTE: UN-ES ATP_NC - ISUP

EMPREENHAMENTO: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

ÁREA: UN-ES ATP_NC - CAMPO DE PRODUÇÃO FAZENDA ALEGRE

TÍTULO: LOCAÇÃO DO TRAÇADO DAS ESTRADAS E LINHAS DE OFSETO PROJETO DE TERRAPLANAGEM DE FAZENDA ALEGRE

PROJ.: AUGUSTO	DES.: AUGUSTO	VERIF.: FABIO R	APROV.: FABIO
ESCALA: 1:5.000	ARG.: TerraplanagemFAL.dgn	FOLHA: 1 de 1	
DATA: 07/07/2003	Nº: DE-3655.00-1000-111-APJ-007		

125 225

1054
WEDCROD



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE



OFICIO/Nº543/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 29 de maio de 2006.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 01 da LI 004/2004
Processo 22218939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0053/2006, protocolado neste IEMA sob o nº 01311/06, referente ao relatório de Controle de Disposição de Resíduos, informamos que a condicionante foi considerada **cumprida**.

Atenciosamente,

João Lages Neto
JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

Raquel Machado Borges



TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

*De Ordem
Ao SAIA para anexar
ao processo.
Em: 30/05/06
Ass: [Signature]
ACGE*

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia - Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525 FAX: (27) 3235-4573

*Josely
Weberson*

726 ~~726~~



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESPÍRITO SANTO
A NOSSA ESSENCIA

OFICIO/Nº544/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 29 de maio de 2006.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 21 da LI 004/2004
Processo 22218939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0496/2005, protocolado neste IEMA sob o nº 12508/05, após análise da documentação apresentada, informamos que a condicionante foi considerada **cumprida**.

Atenciosamente,

Raquel Machado Borges
JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

Raquel Machado Borges
TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

*Se Ordem:
Ao SAIA para
concluir do processo.
Omi: 30/05/06
Aparece*

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia - Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525 FAX: (27) 3235-4573

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
BR 262 KM 0 - Jardim América - Cariacica/ ES CEP - 29.140-500
TEL - 0xx-27 - 3138-3501 Fax - 0xx-27 3138 - 3444
www.iema.es.gov.br

Josef
Widerson

727



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE



OFICIO/Nº545/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 29 de maio de 2006.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 26 da LI 004/2004
Processo 22218939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0155/20065, protocolado neste IEMA sob o nº 03069/06, após análise da documentação apresentada, informamos que a condicionante foi considerada **cumprida**.

Atenciosamente,

Raquel Machado Borges
JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

Raquel Machado Borges



TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

*De Ordem:
Ao SAIA para
anexar ao processo
em: 30/05/06
Hortense*

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia - Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525 FAX: (27) 3235-4573



PROCESSO:

RUBRICA:

FOLHA:

728

licença de Operação (LO) do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, não parece técnico às fls. 729 a 737.

Em 31/05/2006

Joseany Twarbach

TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

A SUD,

Para emissão de Licença de Operação para a atividade Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, conforme despacho supra.

Em 01/06/06

Rafael Machado Borges
TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

RECEBEMOS

01 de junho de 2006

Ydine

Providenciado o que o ofício 21/5/06 solicitando documentos.

Em 06.06.06

Adalberto

Providenciado correio do ofício supra. As folhas 738 Em 07/06/06. Jma Elanora

Joe Orden

Anexados protocolos 08667/06 fls. 739 e 740.

Em 03.07.06

Orlando/Sud.

A GCA,

APÓS ANÁLISE CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS AMBIENTAIS. CONTUDO, TAIS DÉBITOS ESTÃO SOB ANÁLISE. POR TANTO, PROVIDENCIAMOS CPMEM Nº 124106. PROVIDENCIAMOS AINDA LO Nº 176/2006 CONFORME PARECER ÀS FLS. 729 A 737.

Felipe Zamborlini Satter

TMA - Controle Ambiental
SUD - IEMA

RECEBEMOS

Em 03/07/06

Diário
~~03~~

Ao DT

Após análise desta Gerência de Controle Ambiental e conforme parecer Técnico às fls. 729 a 737 nos manifestamos favoráveis a assinatura da(s) Licença(s) Sociedade L.C.A. SAIA/V. 176/06. Plano 111

referente a este processo, estando a mesma de acordo com a orientação dessa Diretoria.

Em: 03/07/06

João Edgar Neto
Gerente de Controle Ambiental
IEMA

Recebemos em 04/07/06
Adriana Apoio DI

Ao Atendimento:

Para dar conhecimento ao interessado e, após, encaminhar ao setor competente para acompanhar o cumprimento dos compromissos ambientais contido nos estudos e projetos, analisados e aprovados, bem como das condicionantes impostas para o licenciamento, em conformidade com despachos GCA

Em, 10/07/06

Sueli Passari Tontif
Diretora Técnica
IEMA

RECEBEMOS

em 10 de 07 de 06

Heidi

Entregue e anexado copia da EPENSA 24/06 autorização e 00 146/06 fls. 41 a 43.
Em 12.07.06

Arivaldo

Em tempo:

A ACGE para acompanhamento das condi-
cionantes

Em 10.07.06

Arivaldo

Parecer Técnico

Processo nº: 22218939

Empresa: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS

Assunto: Requerimento de Licença de Operação (LO)

Atividade: Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre

Local: Estação Coletora de Fazenda Alegre (ECFAL), Município de Jaguaré/ES

1. Histórico

Em 08/12/2004 a empresa requereu a Licença de Operação (LO) para a atividade de Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre (às fls. 401).

Em 12/04/2005 a empresa encaminhou ofício (protocolo nº 03850/05, às fls. 534) solicitando autorização para antecipação do escoamento da produção de petróleo e gás do Campo de Fazenda Alegre através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre. Destaca-se que até a data da referida solicitação de autorização não houve análise quanto ao requerimento da LO para a atividade em questão e a instalação das estruturas pertinentes ao empreendimento em análise não estavam totalmente concluídas, com exceção das estruturas de controle ambiental já concluídas para atender a pré-operação solicitada.

Em atenção à solicitação da autorização acima referida, foi emitido parecer técnico (às fls. 554) e parecer da Assessoria Jurídica - ASSJUR (às fls. 566) favorável à emissão da Autorização Ambiental.

Em 24/05/05 foi emitida a Autorização Ambiental 017/2005 (às fls. 574) para a Pré-Operação do escoamento da produção de óleo e gás do Campo de Fazenda Alegre através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, situado no Campo de Fazenda Alegre (coordenadas geográficas 7.899.250/408500), com validade de 90 (noventa) dias.

Em 31/08/2005 a empresa encaminhou ofício (protocolo nº-10.160, às fls. 620) solicitando a reemissão da Autorização Ambiental 017/2005, justificando que houve atrasos nas obras. Quanto a essa solicitação, foi emitido parecer técnico (às fls. 621) favorável à ratificação da referida autorização para 90 (noventa) dias, tendo em vista que no ofício a empresa afirmou que não foi possível executar a pré-operação conforme Autorização 017/2005.

Dessa forma, foi emitida a Autorização Ambiental 057/2005 (às fls. 640) para a Pré-Operação do escoamento da produção de óleo e gás do Campo de Fazenda Alegre através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, com validade de 90 (noventa) dias.

A referida autorização foi recebida pela empresa em 07/11/2005, portanto com data de validade até 07/02/2006.

Em 06/02/2006 a empresa encaminhou ofício (protocolo 01687/06) solicitando a prorrogação do prazo de da Autorização Ambiental por mais 30 (trinta) dias, em função de que se encontra em

trâmite neste IEMA o processo de análise do requerimento da LO e que a atividade de pré-operação do sistema constitui fator fundamental para a segurança do processo e para a manutenção da operação de outras instalações ligadas a ele.

Considerando que se encontra em pré-operação o sistema de escoamento da produção de petróleo e gás através do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre e está em análise neste IEMA o requerimento da LO para o Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, estando a maioria das condicionantes da Licença de Instalação pertinente (LI 004/2004) cumpridas, foi elaborado parecer técnico (às fls. 669) favorável a tal solicitação, assim como encaminhado ofício (OF/Nº 745/IIEMA/DT/GCA, às fls. 716) à empresa prorrogando por 60 (sessenta) dias o prazo de validade da Autorização 057/05.

2. Análise quanto ao cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação 004/2004 e relatório de Vistoria realizada na área do empreendimento

Em atenção ao requerimento de Licença de Operação para o Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor, localizado na Estação Coletora de Fazenda Alegre (ECFAL), no Município de Jaguaré/ES, foi realizada análise da Declaração de Impacto Ambiental (DIA) pertinente ao empreendimento, vistoria técnica na área em questão, bem como análise quanto ao cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação (LI) pertinente, e temos a informar o que segue.

A água que será utilizada no processo de geração de vapor (vapor de processo e de injeção) será proveniente da ECFAL, cuja captação já foi abrangida no processo de licenciamento desse empreendimento.

Na fase de operação do empreendimento os resíduos sólidos possíveis de serem gerados consistem em borra oleosa, parafina e óleo condensado, resíduos metálicos e resíduos descartáveis. Esses resíduos serão gerenciados de acordo com o Plano Diretor de Resíduos da Petrobras. Sugerimos que como condicionante da Licença de Operação (LO) seja estabelecido o envio, a este IEMA, de Mapa de Controle dos Resíduos gerados durante a fase operação.

Quanto à geração de efluentes, toda a operação do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor será procedida pelos funcionários responsáveis pela operação da ECFAL. Dessa forma, toda a geração de efluentes domésticos ocorrerá nas instalações de ECFAL, empreendimento já licenciado por este IEMA (LO 289/2005). Os efluentes industriais (contaminados com óleo) gerados na fase de operação do sistema serão provenientes das bombas, bacias de contenção, bacias de drenagem para lançador e receptor de PIG, drenos dos vasos separadores, manifold e piso para carregamento. Na DIA foram apresentados e descritos os dispositivos de coleta, tratamento e disposição dos efluentes oleosos, os quais encontravam-se implantados na data de vistoria.

Os equipamentos instalados nos pontos de coleta, considerados nesse estudo como fontes geradoras de ruídos são: bomba de transferência de óleo, bomba da caixa API – drenagem oleosa, bomba dosadora de produto químico e unidade de compressão de ar comprimido. Informamos que, conforme a DIA apresentada e verificação em vistoria, a instalação do empreendimento localiza-se a uma distância considerável do núcleo populacional mais próximo, o qual não deverá ser atingido por qualquer nível de ruído produzido nos pontos de coleta.

Condicionantes da LI 004/2004:

1- Apresentar trimestralmente comprovantes de transporte e destinação dos efluentes domésticos coletados nos reservatórios de armazenamento. Prazo para apresentação do primeiro relatório: 120 (cento e vinte) dias.

Foram apresentados quatro relatórios referentes ao transporte e destinação dos efluentes domésticos e, conforme consta na pasta de acompanhamento desta condicionante, foi sugerido o encaminhamento de ofício à empresa informando que esta condicionante foi cumprida.

2- Apresentar proposta de programa de inspeção/manutenção e monitoramento do sistema separador de água e óleo. Prazo: 60 (sessenta) dias.

A empresa apresentou o programa estabelecido nesta condicionante (protocolo nº 02587/05) e foi providenciado ofício (nº 337/05), informando o cumprimento da mesma. Assim sendo, sugerimos a implantação deste programa durante a fase de operação do empreendimento.

3- Apresentar caracterização físico-química da água de produção (efluente industrial) gerada EFAL e descartada em poços injetores. Prazo: Quando do requerimento da LO.

A empresa apresentou, através do protocolo 08329/04, boletim de análise físico-química da água de produção e, após análise, esta condicionante foi considerada cumprida.

4- Apresentar manual de inspeção/manutenção das vias de tubulação (gás, óleo, vapores e água de produção) do empreendimento. Prazo: Quando do requerimento da LO.

A empresa apresentou, através do protocolo 09080/04, o programa solicitado e, após análise, foi providenciado ofício (nº 149/05), informando o cumprimento da condicionante. Assim sendo, sugerimos a implantação deste manual durante a fase de operação do empreendimento.

5- As áreas destinadas ao carregamento de caminhões tanques deverão ser devidamente impermeabilizadas. Prazo: Quando do requerimento da LO.

A empresa encaminhou relatório fotográfico (protocolo nº 9968/04) de atendimento à condicionante 5 e, após análise, foi emitido parecer considerando a referida condicionante cumprida.

6- Disponibilizar para consulta na biblioteca deste IEMA, as Normas Técnicas da ABNT e da PETROBRAS, citadas na Declaração de Impacto Ambiental.

A empresa, através do protocolo 05078/04, encaminhou a este IEMA 17 exemplares da NBR. Esta condicionante foi considerada cumprida (ofício nº 429/04).

7- Fica proibida a manutenção de máquinas e equipamentos bem como a troca de óleo de veículos na área das obras. Caso haja a necessidade, a execução deste tipo de atividade deverá ser autorizada por este Instituto.

Trata-se de uma condicionante informativa. Durante as vistorias realizadas na área das obras não observamos o seu descumprimento, dessa forma consideramos cumprida a condicionante.

8- O gerenciamento dos resíduos sólidos gerados durante a fase de execução das obras deverá estar em conformidade com o Plano Diretor de Resíduos da Petrobrás.

Trata-se de uma condicionante informativa. Durante as vistorias realizadas na área das obras não observamos o seu descumprimento, dessa forma consideramos cumprida a condicionante.

9- Os resíduos sólidos gerados na fase de instalação e operação, não passíveis de reciclagem, devem ser corretamente acondicionados em sacos plásticos e dispostos em local adequado e destinados para Aterro Sanitário licenciado por este Órgão.

Trata-se de uma condicionante informativa. Durante as vistorias realizadas na área das obras não observamos o seu descumprimento, dessa forma consideramos cumprida a condicionante.

10- Priorizar a contratação de mão-de-obra via SINE e a aquisição de bens e serviços de empresas com sede nos municípios de Jaguaré e São Mateus e no Estado do Espírito Santo, com vista a estimular a economia local e estadual apresentando relatórios trimestrais comprobatórios. Prazo para apresentar primeiro relatório: 45 (quarenta e cinco) dias.

A empresa apresentou os relatórios estabelecidos nesta condicionante e, conforme parecer técnico constante na pasta da condicionante 10, a mesma foi considerada cumprida.

11- Apresentar Programa de Desmobilização de mão-de-obra. Prazo: 60 (sessenta) dias.

A empresa apresentou o programa solicitado (protocolo nº 04299/04) e, após análise, foi providenciado ofício (nº 052/06) informando o cumprimento desta condicionante.

12- Apresentar de forma detalhada, com respectivo cronograma executivo, Programa de Comunicação Social para as comunidades localizadas na Área de Influência Direta do empreendimento, incluindo divulgação através de mídia, elaboração de folders, cartazes, cartilhas e palestras objetivando o esclarecimento da comunidade sobre o empreendimento, com seus impactos medidas mitigadoras e programas ambientais a serem implantados. Prazo: 60 (sessenta) dias.

A condicionante é atendida através da condicionante 34 da LI 011/02.

13- Apresentar de forma detalhada, incluindo conteúdo programático e material didático-informativo, Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades da Área de Influência Direta e Funcionários da Petrobras, Transpetro e Empreiteiras com os seguintes temas: recursos hídricos, saneamento básico, despejo de resíduos sólidos domésticos, manutenção das matas ciliares, queimadas. Prazo: 60 (sessenta) dias.

A empresa apresentou o plano de educação ambiental (protocolo 7066/04), cuja execução foi acompanhada por este IEMA (GEA). Essa condicionante foi considerada cumprida.

14- Apresentar proposta de execução de treinamento para a mão-de-obra contratada e funcionários já existentes contemplando os seguintes itens: controle e disposição final dos resíduos perigosos; contenção de produtos perigosos oriundos de possíveis acidentes com veículos ao longo das estradas que fazem o transporte de FAL, conforme Lei de Crimes Ambientais 9605/98 referente aos artigos 54 e 56, programa de contenção de incêndio. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias antes do requerimento da LO.

Após análise dos documentos apresentados pela empresa, foi encaminhado ofício (nº 1160/05) à empresa informando que a condicionante foi cumprida.

15- Apresentar estudo que descreva o impacto local e regional da emissão de ácido sulfídrico (H₂S), no meio biótico e antrópico. Prazo: 90 (noventa) dias.

A empresa apresentou o estudo solicitado (protocolo nº 11520/05) e, após análise, foi providenciado ofício (nº 1160/05) informando o cumprimento da condicionante.

16- A empresa deverá enviar ao IEMA, relatório referente ao estudo de avaliação técnica para a definição do monitoramento da qualidade do ar, a ser implementado na região do entorno do empreendimento, considerando os cenários de simulação de incremento de concentração de poluentes previsto na DIA devido a fase de operação. Prazo: 90 (noventa) dias.

Após análise dos documentos apresentados pela empresa em atendimento à condicionante 16, foi providenciado ofício (nº 1162/05) informando o cumprimento da mesma.

17- Instalação de equipamentos para monitoramento da qualidade do ar, na região do entorno do empreendimento (de acordo com estudo realizado pela condicionante 15), para que se tome conhecimento da qualidade do ar da referida região visto que no projeto indica um incremento da concentração do gás sulfídrico, este monitoramento deverá atender ao lançamento atmosférico do parâmetro – gás sulfídrico (H₂S). Prazo: 180(cento e oitenta) dias após aprovação da condicionante 16.

Providenciado ofício/IEMA 1213/05, dispensando o cumprimento da condicionante 17 mediante o cumprimento das condicionantes 15 e 16.

18- A empresa deverá apresentar plano de umectação para áreas, onde deverão sofrer intervenção e remoção de terra, contemplando: tipos de controle, qualidade de equipamentos, trajetos, layout especificando as vias pavimentadas e não pavimentadas e áreas, tempo de umectação e a quantidade de vezes executadas no dia. Os caminhões utilizados para transporte de matérias-primas sujeitas a ação do vento, podendo ocasionar o arraste eólico de material particulado, deverão operar com lonas. Prazo antes do início das obras.

Foi apresentado o plano de umectação (protocolo 04600/04) e, após análise, foi emitido o ofício (nº 434/04) informando que a condicionante 18 foi cumprida devendo o referido plano ser executado.

19- Apresentar um projeto para instalar e operar 03 (três) estações pluviométricas e 03 (três) estações pluviométricas de tipo convencional na área das bacias que drenam o empreendimento da FAL, localizadas nos seguintes corpos de água: Córregos Palmito, Mosquito e Água Limpa. O projeto deve ser acompanhado do respectivo cronograma de execução e da apresentação das ARTs de elaboração, execução e operação, incluindo relatórios sobre:

I) Escolha da localização dos postos e das soluções alternativas e motivações para as escolhas feitas.

II) A instalação dos postos, incluindo levantamento fotográfico e características geométricas.

III) Operação, incluindo: medições diárias de cotas; medições sistemáticas e correlatas de cota e vazão, de forma a ser possível obter a curva chave; apresentação de dados brutos e trabalhados, assim como o histórico de operação das estações, apresentados no máximo 30 (trinta) dias após o final do sem este (junho e dezembro), considerado o ano civil. Prazos: 120 (cento e vinte dias) a partir da emissão de Licença de Instalação (LI).

A empresa solicitou o cancelamento desta condicionante e, conforme parecer técnico, em 13/03/06 foi providenciado ofício (nº 271/06), informando que somos favoráveis ao cancelamento da condicionante.

20- Fica proibida a utilização de herbicidas na instalação e manutenção das tubovias e vias de acesso.

Trata-se de condicionante informativa. Durante as vistorias realizadas na área das obras não observamos o seu descumprimento, dessa forma consideramos cumprida a condicionante.

21- Fica proibido o aterro de novas áreas entre os poços FAL-68/FAL-69 e FAL-36/FAL-06. Nestes locais as tubulações deverão transpor as áreas alagáveis através de estruturas metálicas.

Em relação à área dos poços FAL-36/FAL-06, conforme consta no protocolo nº 05204/06 anexo ao processo 22218939, não foi necessária a realização de obras na mesma. No ofício consta, ainda, que a empresa está reavaliando o projeto do referido ponto de coleta e, uma vez redefinido, um novo projeto deverá ser encaminhado ao IEMA para o devido licenciamento ambiental.

Quanto à área dos poços FAL-68/FAL-69 foi encaminhado relatório fotográfico das obras realizadas (protocolo nº 12.508/05) e, após análise, foi emitido parecer considerando a condicionante cumprida.

22- Apresentar um estudo técnico referente à contaminação de hidrocarbonetos nos cursos d'água da área de influência do empreendimento, descrevendo suas origens e medidas corretivas. O estudo deverá contemplar as águas superficiais e subterrâneas. Prazo: 120 dias.

Condicionante arquivada. Foi sugerido o arquivamento desta condicionante, em função da mesma ser atendida por meio da condicionante 20 da LI 011/02.

23- O acesso, caminhamento dos dutos e rede elétrica entre os poços FAL-57/FAL-06 deverá ser construído de acordo com o novo projeto apresentado através do protocolo 13755/03 e seus anexos;

Trata-se de condicionante informativa. Durante as vistorias realizadas na área das obras não observamos o seu descumprimento, dessa forma consideramos cumprida a condicionante.

24- Apresentar/executar projeto de revegetação de no mínimo 10% da área direta do empreendimento contemplando as Áreas de Preservação Permanente (APP's) na região da Fazenda Alegre (córregos Palmito, Mosquito e Água Limpa) ou mesmo áreas que compõem as bacias de contribuição para os córregos citados. Tal revegetação/ recuperação deve ser feita com espécies nativas da região, de acordo com a legislação ambiental vigente. Deverão ser apresentados respectivos cronogramas de execução, mapa georrefenciado de localização das áreas propostas e ARTs de elaboração e execução. Prazo: 60 (sessenta dias).

Conforme consta em parecer na pasta da condicionante 24, a empresa apresentou o projeto de reflorestamento da bacia do córrego Mosquito e o mesmo foi considerado satisfatório. Com base no parecer técnico mencionado, foi encaminhado ofício (nº 126/05) à empresa considerando a **condicionante cumprida, ficando a execução do referido projeto para a fase de Licença de Operação do empreendimento.**

25- Apresentar um projeto para monitorar a qualidade da água na área do empreendimento da FAL incluindo: I) Localização dos pontos de monitoramento; II) Variáveis que devem ser monitoradas, em função das características das águas de processo, incluindo óleos e graxas; III) Periodicidade do monitoramento; IV) Técnicas de amostragem e de análise. Entre os pontos escolhidos devem estar inclusos aqueles nos quais se monitora cota e vazão (condicionante 1); nesses os dados de quantidade e qualidade de água devem ser medidos simultaneamente. O projeto deve ser acompanhado do respectivo cronograma de execução e da apresentação das ARTs de elaboração, execução e operação. Devem elaborados relatórios contendo o histórico de operação das estações,

apresentados no máximo 30 (trinta) dias após o final do semestre (junho e dezembro), considerado o ano civil. Prazo: 120 (cento e vinte dias) a partir da emissão de Licença de Instalação (LI).

Condicionante arquivada. Foi sugerido o arquivamento desta condicionante, em função da mesma ser atendida por meio da condicionante 20 da LI 011/02.

26- Apresentar relatório fotográfico referente às etapas de implantação do Empreendimento executado por técnico em Meio Ambiente que executará acompanhamento das obras. Prazo: 30 (trinta dias após o término das obras).

A empresa apresentou (protocolo nº 03069/06) o relatório fotográfico e, conforme constante na pasta da condicionante 26, a mesma foi considerada cumprida.

27- Apresentar dados referentes aos testes de injetividade nos poços que receberão injeção de água produzida. Prazo: 30 (trinta dias) a partir da emissão de Licença de Instalação (LI).

A empresa encaminhou, através do protocolo 04298/04, relatório dos testes de injeção de água e, após análise, foi providenciado ofício 905/04 informando do cumprimento desta condicionante.

28- Apresentar dados relativos à captação de água para execução dos testes hidrostáticos, contemplando dados referentes aos poços utilizados, vazão de captação, volume captado e análises físico-química e bacteriológica da água. Prazo: 45 (quarenta e cinco dias antes da execução dos testes).

A empresa encaminhou, através do protocolo 04793/04, relatório técnico – teste de vazão do poço artesiano FAL 04/05 – e, após análise, foi encaminhado à empresa ofício (nº 906/04), informando o cumprimento da condicionante.

29- Apresentar Mapa de Localização da Reserva Biológica de Sooretama e sua zona de amortecimento com a área de influência do empreendimento. Prazo: 30 dias.

A empresa encaminhou, através do protocolo 04601/04, o mapa solicitado e, após análise, foi encaminhado à empresa ofício (nº 438/04), informando o cumprimento da condicionante.

30- Apresentar projeto e executar curso de orientação aos motoristas envolvidos no empreendimento na fase de instalação acerca de atropelamento da fauna. Este curso deverá ser elaborado e ministrado por profissional habilitado. Prazo: 30 dias para apresentação do projeto.

A empresa apresentou o programa e relatório (protocolos 03348/04 e 08625/04) do curso de orientação aos motoristas e após, análise dos mesmos, foi encaminhado ofício (nº 004/05) informando o cumprimento da condicionante.

31- A empresa deverá em caso de acidentes que gerem descartes de poluentes para o meio ambiente, indevidamente ou fora dos padrões estabelecidos, comunicar imediatamente (até 30 minutos após a constatação) ao IEMA, via telefone (27) 9979-1709 e formalizar via telefax (27) 3136-3444.

Trata-se de condicionante informativa. Durante as vistorias realizadas na área das obras não observamos o seu descumprimento, dessa forma consideramos cumprida a condicionante.

32- As empresas contratadas e/ou parceiras deverão estar devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente.

Trata-se de condicionante informativa. Durante as vistorias realizadas na área das obras não observamos o seu descumprimento, dessa forma consideramos cumprida a condicionante.

3. Relatório Fotográfico



Ponto de coleta FAL 20.



Ponto de coleta FAL 40 – bacia de contenção implantada e impermeabilização da área de estacionamento de veículo.



Tubovias para interligação de poços de petróleo ao ponto de coleta FAL 40.



Unidade de tratamento de água.



Unidade de geração de vapor.




Unidade de geração de vapor.

4. Conclusão


Após análise das condicionantes da LI 004/2004, bem como vistoria na área do Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, localizado na Estação Coletora de Fazenda Alegre (ECFAL), Município de Jaguaré/ES, somos favoráveis à emissão de Licença de Operação (LO) com as seguintes condicionantes:

1. Implantar o programa de inspeção/manutenção e monitoramento do sistema separador de água e óleo. Deverá ser realizado o monitoramento trimestral do efluente a ser lançado na drenagem pluvial, analisando-se os seguintes parâmetros: DQO, pH, óleos e graxas e sólidos totais. Encaminhar, a este IEMA, relatório semestral da análise. **Prazo: Apresentar o 1º relatório 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Licença de Operação;**
2. Apresentar anualmente Mapa de Controle dos Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e disposição final. **Prazo: Apresentar o 1º Mapa 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Licença de Operação;**
3. Manter implantado, durante a fase de operação, o manual de inspeção/manutenção das vias de tubulação (gás, óleo, vapores e água de produção) do empreendimento.
4. Executar o projeto de reflorestamento da bacia do córrego Mosquito, aprovado através da condicionante 24 da Licença de Instalação (LI) 004/2004, apresentando relatórios semestrais de sua execução. **Prazo para entrega do primeiro relatório: 120 (cento e vinte) dias.**
5. Em caso de acidente/emergência, deverá ser acionado o Plano de Emergência da EFAL.

Em 26 de maio de 2006.

Joseany Trarbach
Joseany Trarbach
 TMA - Controle Ambiental
 GCA/SAIA - IEMA

Décio Nora Ribeiro
Décio Nora Ribeiro
 TMA - Controle Ambiental
 GCA/SAIA - IEMA

Wederson Rogério Machado
Wederson Rogério Machado
 TMA - Controle Ambiental
 GCA/SAIA - IEMA

Helena Gomes
Helena Gomes
 TMA / GCA



CORREIOS

AR AVISO DE AGENCIA G. (vitoria)
RECEBIMENTO 14.601.036

DESTINATARIO:

PETROBRÁS - PETROLEO BRASILEIRO S/A

Avenida Fernando Ferrari , 1000
Goiabeiras
29075-905 Vitória - ES

AR378865935RL



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
SUD - SUBGERENCIA DE DOCUMENTAÇÕES
Rodovia BR-262 , S/N
Jardim América
29140-130 Cariacica - ES

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (OPCIONAL)
OI/Nº 2115. SUD - REP. REC. 22218939 / SUD

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Antonio Carlos

A.P. 32

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª DATA ___/___/___ h
2ª DATA ___/___/___ h
3ª DATA ___/___/___ h

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 End. Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o N° | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

DATA DE ENTREGA

1306

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

1041807



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

LOGOTIPO PETROBRÁS
Matr. 878623-9

COLAR SOMENTE NO VERSO DATA

138

OF/Nº 2115/IEMA/DT/GCA

Cariacica, 06 de junho de 2006


REF. PROCESSO Nº 22218939

De ordem do Gerente de Controle Ambiental, comunicamos que tramita neste Instituto processo administrativo Nº **22218939**, que se refere ao Licenciamento Ambiental para a atividade de sistema de coleta da produção e distribuição de vapor, no campo da Fazenda Alegre no município de Jaguaré-ES.

Embora haja parecer favorável à concessão da Licença de Operação, sua liberação se condiciona a apresentação do(s) documento(s) abaixo citado(s):

- ✓ Anuência ou Alvará Municipal atualizado;

Atenciosamente,


Subgerência de Documentação e Apoio Técnico
Subgerente de Documentação
e Apoio Técnico - IEMA

PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
Av. Fernando Ferrari, 1000 - Goiabeiras
Vitória/ES
29075-905



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

*Anexo Licença
CX 31*

439

Vitória, 26 de junho de 2006.


UN-ES/SMS 0328/2006

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

At.: Raquel Machado Borges

Assunto: Atendimento ao OFÍCIO/Nº2115/IEMA/DT/GCA

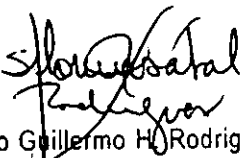
Referência: Processo nº 22218939

IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO N.º: <u>08667/06</u>
Em, <u>28/06/06</u> HORA <u>15:20</u>
 RAQUEL MACHADO BORGES

Prezada Senhora,

Em atendimento ao OFÍCIO/Nº2115/IEMA/DT/GCA, encaminhamos anexo a esta correspondência o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Jaguaré para a Estação de Fazenda Alegre, na qual está inserido o empreendimento "Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre", licenciado através da LI 004/2004.

Desta forma, consideramos atendida a referida condicionante e aguardamos a liberação da Licença de Operação.

Atenciosamente, 
Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente
e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : Alvará de Licença para Localização e Funcionamento - Estação de Fazenda Alegre

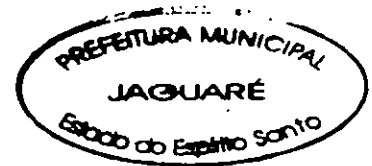


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício 2006



Nome: **Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS - Estação de Fazenda Alegre**
Endereço: Rodovia Palmito x Palmitinho, Km 17, Fazenda Alegre, Jaguaré, Estado do Espírito Santo.

CNPJ: 33.000.167/0004-54

Inscrição Estadual: 082.119.36-8

Inscrição Municipal: 4.0010

Código de Taxação: 2119.

Ramo de Atividade: Produção de Petróleo e Gás Natural

Data de emissão: 28 de março de 2006.

Validade: 31 de dezembro de 2006.

José Alberto de Jesus

Diretor Departamento de Tributação

Portaria nº 021/2005

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES - CEP 29950.000 - CGC 27.744.184/0001-50 - Telefax 027 -
www.jaguare.es.gov.br E-mail: pmjtributacao@simonet.com.br

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiânia
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 327-
Sucursal: Rua Senhores Andrade, 114/5 - Jardim Camburi, Vitória - CEP: 29092-010 - Telefax: (27) 33-

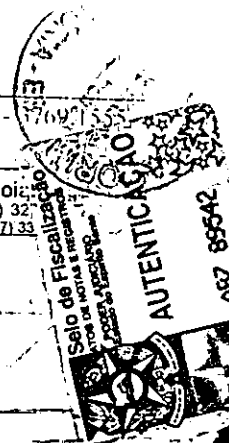
AUTENTICADO

A presente fotocópia está igual ao documento original

apresentado para conferência.

Valor R\$: 1,60

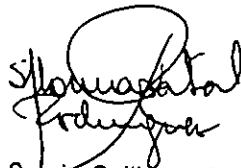
Vitória-ES, 14 de junho de 2006.



AUTORIZAÇÃO

Autorizo ao Sr Jussaromam Pires de Jesus,
portador da Carteira de Identidade nº 1079336-ES, sob minha inteira e
exclusiva responsabilidade, a retirar Licença de Operação, referente ao processo
nº 22218939 e documentos correlatos aos processos de Licenciamento Ambiental
da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, através da Unidade de Negócios de
Exploração e Produção do Espírito Santo UN-ES, junto ao Instituto Estadual de
Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Vitória, 12 de julho de 2006.



Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente
e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
UN-ES/SMS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO AMBIENTAL COM EFEITOS DE NEGATIVA,

CPENDA Nº 124/06

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, em atenção a requerimento formulado através do **Processo nº 22218939**, CERTIFICA, nos termos da Lei 5.230/96, regulamentada pelo Decreto 161-R32668074 de 20 de junho de 2000 e § 5º do Art. 4º do Decreto 4.344-N/98, que constam no âmbito deste Órgão, pendências originadas por penalidades ou exigências da Legislação Ambiental relacionadas abaixo, estando as mesmas em fase de análise, inexistindo débitos até a presente data, em nome de **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS - CNPJ Nº 33.000.167/0997-28**, exercendo a atividade no endereço: **CAMPO DE FAZENDA ALEGRE - Município de JAGUARÉ /ES.**

A PRESENTE CPENDA TEM COMO FINALIDADE ESPECÍFICA O LICENCIAMENTO PARA A ATIVIDADE DE SISTEMA DE COLETA DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR DO CAMPO DE FAZENDA ALEGRE.

Caso ocorram alterações na razão/denominação social e/ou na localização do empreendimento/atividade, o interessado deverá requerer e obter nova CNDA, no prazo de até **30 dias**, a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em leis.

Esta certidão é válida por **01(um) ano**, a partir de sua assinatura, devendo sua renovação ser requerida no prazo de até **90 dias** antes de findar sua validade, sob pena de ser considerada nula nos termos do § 1º do Artigo 4º da referida Lei.

Cariacica, 03 de julho de 2006.

*Recebi em
12/07/06
Luxsonmon F. Bus*


JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Condições de validade desta LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1. Implantar o programa de inspeção/manutenção e monitoramento do sistema separador de água e óleo. Deverá ser realizado o monitoramento trimestral do efluente a ser lançado na drenagem pluvial, analisando-se os seguintes parâmetros: DQO, pH, óleos e graxas e sólidos totais. Encaminhar, a este IEMA, relatório semestral da análise. **Prazo: Apresentar o 1º relatório 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Licença de Operação;**
2. Apresentar anualmente Mapa de Controle dos Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e disposição final. **Prazo: Apresentar o 1º Mapa 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Licença de Operação;**
3. Manter implantado, durante a fase de operação, o manual de inspeção/manutenção das vias de tubulação (gás, óleo, vapores e água de produção) do empreendimento;
4. Executar o projeto de reflorestamento da bacia do córrego Mosquito, aprovado através da condicionante 24 da Licença de Instalação (LI) 004/2004, apresentando relatórios semestrais de sua execução. **Prazo para entrega do primeiro relatório: 120 (cento e vinte) dias;**
5. Em caso de acidente/emergência, deverá ser acionado o Plano de Emergência da EFAL;
6. Apresentar folha original de publicação, tomando público a obtenção da Licença de Operação, em jornal de grande circulação, no local de abrangência da atividade licenciada e ainda no Diário Oficial do Estado. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
7. Apresentação obrigatória da Licença expedida pelo Órgão Ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
8. Todas as condicionantes referentes a projetos e relatórios deverão ser apresentadas em pasta própria;
9. A contagem do prazo desta Licença e das condicionantes acima se inicia a partir do recebimento da mesma;
10. Requerer renovação desta 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
11. O não cumprimento das condicionantes, acima, penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do Artigo 8º da Lei Estadual 7058/2002, e ainda determinará a suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no artigo 17 da mesma Lei;
12. **A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, constitui crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de um a seis meses, nos termos do art. 60 da Lei 9.605/98.**



PROCESSO: _____

RUBRICA: _____

FOLHA: 213

De Ordem:

À SAIA

Informamos que foi feito agendamento das condicionantes ref. LO 176/2008, que serão acompanhadas e analisadas em pasta própria. Encaminhamos para prosseguimento.

Em: 17/07/06

Moreira (ACGE)

De Ordem:

Informamos que foram emendados esses ofícios nº 681-644-546-195-11EMA/DT/GCA/ACGE conforme as folhas - 245 a 251

Em: 07-08-06

Renan M.

De Ordem:

Informamos que foi emendado esse ofício nº 909/11EMA/DT/GCA/ACGE conforme a folha - 252

Em: 11-09-06

Renan M.

De Ordem:

Informamos que foram emendados esses protocolos nº 03259/05 e 03259/05 conforme as folhas - 253 a 262

Em: 12/10/06

Renan

De Ordem:

Informamos que foi emendado esse ofício nº 1101/11EMA/DT/GCA/ACGE conforme a folha - 263

Em: 19/10/06

Renan

De Ordem

A Direção de Serviços Técnicos para a Saúde e o Desenvolvimento.

Em 26.10.06.

Oderson Neri.

A SAIA,

Informamos que foi questionado neste processo (fs. 264 e 265) o protocolo 1465/06 referente à solicitação do Ministério Público de informações quanto ao cumprimento das condicionantes estabelecidas à Transpetro, referente ao

empreendimento Terminal Norte Capixaba (TNC), através do ofício nº 24/2006/DT/IEMA (às fls. 713). Esclarecemos que ao tentar responder à solicitação do Ministério Público, observamos que o ofício 24/2006, emitido pela Diretoria Técnica deste IEMA, não chegou ao destino previsto. Dessa forma, solicitamos que este processo seja novamente encaminhado à DT para recebimento do ofício nº 24/2006/DT/IEMA (fls. 713). Ressaltamos também que o endereço a ser encaminhado tal ofício é o seguinte:

TRASPETRO/DT/5MS/DT-SE/ES - Av. Ildeu Dante Michelin: 5.500 - Ponta de Tubarão - Vitória - ES - CEP: 29.090-900.

Solicitamos que, após o envio do ofício, este processo retorne à SAIA para análise e resposta ao Ministério Público.

Em 27/10/2006

Joanany Trarbach

Joseany Trarbach



TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

A DT

Para emissão de ofício conforme despacho supra.

Em 31/10/06

Fernando Aquinoga de Mello



TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

Recebemos 02/11/06

De Ordem
Providenciado of. nº 129/06/DT/IEMA nº 266
e remetrado a Transpetro, conforme solicitação supra.

SAIA para as demais providências
Em 07/11/06.
Celia/DT

De Ordem
A T.M.A. Joanany Trarbach para
processamento.

Em 03.11.06.

Eduardo Nunes



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

0166

Sud

745

OFICIO/Nº681/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 11 de julho de 2006.

Ao
Senhor LUIS PAULO MENDONÇA RATTO
Gerente de SMS do Sudeste

Ref. Condicionantes 30 da LO SL 005/05
Processo: 22218939

Em atenção ao ofício SMS/DT-SE/ES-14/06, protocolado neste IEMA sob o nº 03.667/06, após análise da documentação apresentada, informamos que a condicionante foi considerada **cumprida**.

Atenciosamente,

JL Borges
JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

TRANSPETRO / DT / SMS-DT / SE / VITÓRIA
Av. Michelini, 5.500 - Ponta de Tubarão - Vitória-ES
TEL: (27) 3235-4300 - FAX: (27) 3235-4311

*De Ordem -
Ao SIAIA para anexar
ao processo.
Em: 13/07/06
Apreame*



cx 66 Claudio Sudo 746

OFICIO/Nº644/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 29 de junho de 2006.

Ao Senhor
SERGIO GUILLERMO HORMAZABAL RODRIGUEZ
Gerente de SMS

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0320/2006 protocolado sob o nº 08049/06, referente ao OF/Nº546/IEMA/DT/GCA/ACGE, emitido 29 de maio de 2006, em nome da Petrobrás Brasileiro S.A., informamos que ocorreu a seguinte errata:

Onde se lê... Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0401/06 protocolado sob o nº 08329/06

Leia-se..... Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0401/04 protocolado sob o nº 08329/04

Atenciosamente,

nl JLB
JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia - Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525 FAX: (27) 3235-4573

*De Ordem:
Ao SAIAT para anexar
ao processo: 22218939.
Qui: 01/07/06
Mozane*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE

CR 66

Sud emitir
LO 747

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESPIRITO SANTO
A 2024 E 1524

OFICIO/Nº546/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 29 de maio de 2006.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 03 da LI 004/2004
Processo 22218939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0401/2006, protocolado neste IEMA sob o nº 08329/06, após análise da documentação apresentada, informamos que a condicionante foi considerada **cumprida**.

Atenciosamente,

Raquel Machado Borges

JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Raquel Machado Borges



TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

De acordo:
At: SAIA para
arquivar o processo.
Em: 31/05/06
[Signature]

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia - Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525 FAX: (27) 3235-4573



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

OFICIO/Nº795/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 28 de julho de 2006.

Ao
 Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
 Gerente de SMS

Ref. Condicionantes 06 da LO 176/2006
 Processo: 22218939

Em atenção ao ofício UNE-ES/SMS 0370/06, protocolado neste IEMA sob o nº 10.246/06, referente à Publicação de obtenção da Licença de Operação, informamos que a condicionante foi considerada **cumprida**.

*De Ordem:
 Ao SAIA para
 encerrar o processo.
 em: 04/08/06
 Aparece (ACGE)*

Atenciosamente,

Raquel Machado Borges



TMA - Controle Ambiental
 GCA/SAIA - IEMA

João Lages Neto
JOÃO LAGES NETO

Gerência de Controle Ambiental

RECEBI EM 03-09-06

[Signature]

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia - Vitória-ES
 CEP: 29075-905
 TEL: (27) 3235-4525 FAX: (27) 3235-4573



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

UN-ES/SMS 0370/2006

Vitória, 25 de julho de 2006.

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

At.: Raquel Machado Borges

Assunto: Atendimento à condicionante nº 6 da Licença de Operação
GCA/SAIA nº 176/2006 Classe III, Sistema de Coleta da Produção e
Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre.

Referência: Processo nº 22218939

Prezada Senhora,

Em atendimento à condicionante nº 6 da LO GCA/SAIA nº 176/2006 Classe III, encaminhamos anexo a esta correspondência cópias das publicações feitas nos jornais A Gazeta e Diário Oficial do Espírito Santo, referentes à obtenção de Licença de Operação para o Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre, no município de Jaguaré/ES.

As publicações citadas acima circularam no dia 20 de julho de 2006.

Atenciosamente,


Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente
e Saúde - SMS

Sergio Guillermo Hormazabal Rodríguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s) : O(s) citado(s)

*Atos
dos 27/07/06
[Handwritten initials]*

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO N.º:	10.246/06
Em:	26 / 07 / 06 HORA _____
<i>miliana</i>	

NÃO PAGUE A MAIS

COMO SABER SE HÁ JURO EMBUTIDO

■ Quando o valor do produto a prestação é maior do que o preço à vista, é porque há juros. Pesquise em várias lojas o preço final e não leve em conta só o valor da prestação.

PARCELAMENTO "SEM JUROS"

■ Não existe compra a prazo sem juros. Quando uma loja oferece financiamento "sem juros" é porque os juros já estão embutidos no preço à vista. Se no futuro o consumidor quiser antecipar o pagamento dessas parcelas, ele não terá desconto.

PAGUE ANTES

■ Se sobrar um dinheirinho, adiante o pagamento de algumas prestações. O pagamento antecipado dá direito ao abatimento proporcional nos juros e o consumidor acaba economizando no preço final.

NÃO PAGUE ATRASADO

■ Quem atrasa um pagamento tem que pagar juros de mora. A lei impõe o limite máximo de 1% ao mês mas, se a taxa não estiver prevista no contrato, o

limite será de 0,5%.

SABER ESPERAR

■ O consumidor que sabe poupar tem poder de barganha na hora de negociar qualquer compra, porque está com dinheiro na mão. Em vez de comprar a prazo e pagar juros, ele pode comprar à vista e com desconto.

CARTÃO DE CRÉDITO

■ Evite sacar dinheiro com o cartão de crédito. Lembre-se de que os juros cobrados são muito altos e chegam a 12,9% ao mês, equivalentes a quase 300% ao ano. Se tiver que pagar esse dinheiro, procure pagar o mais rápido possível, porque isso significa menos juros.

NÃO ASSINE SEM LER

■ Antes de fazer um financiamento, informe-se sobre a taxa de juros, as multas por atraso e a possibilidade de desconto no caso de pagamento antecipado.

RENEGOCIAÇÃO

■ Se você já fez a compra a prazo e se "enrolou" na hora de pagar, vá até o credor e tente

renegociar. Em alguns casos, é possível conseguir abatimento nos juros e multas, além de um prazo maior para pagar, o que reduz o valor das parcelas.

FAÇA VOCÊ MESMO

■ No momento de negociar a dívida, o consumidor deve evitar intermediários. As empresas que prometem limpar seu nome ganham uma porcenta-

gem sobre o valor recebido e por isso têm interesse em cobrar o máximo possível.

JUSTIÇA

■ Quem faz dívida tem que pagar, mas se os juros são abusivos eles podem ser negociados. Se não houver acordo, o consumidor que se sentir lesado pode brigar na Justiça para pagar só o que é justo.



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do
Espírito Santo - UN-ES

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, representada pela Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que requereu em 07/07/2006 ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 22087044, Licença de Instalação - LI, para Terraplanagem para UTGC-Fase III. A atividade está localizada na Fazenda Monsarás - Estrada de Povoação - Degredo Km 8, Distrito de Povoação, Município de Linhares/ES.



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do
Espírito Santo - UN-ES

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO GCA/SAIA Nº 176/2006

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, representada pela Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que obteve em 12/07/2006 do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 22218939, Licença de Operação - LO GCA/SAIA Nº 176/2006 - CLASSE III, para o Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre. A atividade está localizada no Campo de Fazenda Alegre, Município de Jaguaré/ES. A referida licença é válida por 1460 dias, a contar da data de recebimento.

Pós-Graduação em Petróleo e Gás



● Presente em 06 estados.

● Mais de 30 cursos de pós-graduação.

● Professores com grande experiência profissional e acadêmica.

Matriculas
Abertas

Av. Américo Bualz, 501 - Sala 905 - Torre Norte
Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-911

Tel.: 3181-0799

www.iec-es.com.br

MULTIsegurança

É ter os radiologistas mais experientes e atualizados do Estado. É possuir a mais alta tecnologia e a melhor equipe para realizar o seu exame. Segurança com o Multiscan

MULTISCAN
IMAGENS DIAGNÓSTICAS

Ressonância | Tomografia | Ultra-sonografia | Raio-X | Mamografia | Vitória - 2104-5000 | Linhares - 2103-5000

COMÉRCIO & INDÚSTRIA

Atas - Balanços - Comunicações - Avisos



COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO

CNPJ/MF nº 27.251.974/0001-02 - NIRE 32300001726

Companhia Aberta

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 23/06/2006

Local: Escritório da CST - Serra, ES.

Data: 23 de junho de 2006

Participantes:

Conselheiros: Carlo Panunzi, Luiz Anibal de Lima Fernandes e Cristiano Alfredo Klein.

Diretores: José Armando de Figueiredo Campos, Benjamin Mário Baptista Filho, Jackson Chiabi Duarte e Adilson Martinelli.

Secretário: José Rouberto Bernardo.

Abertura da Filial em Santa Catarina

Foi efetuada breve exposição pelo Diretor Administrativo e Financeiro sobre o projeto de abertura de filial da Companhia Siderúrgica de Tubarão, nas instalações de propriedade da Vega do Sul S.A., sito na R 280, Km 11, s/n, Condomínio Vega do Sul, Morro Grande - São Francisco do Sul - SC, objetivando otimizar as operações comerciais com Produtos de Ferro e Aço, junto aos clientes estabelecidos nas Regiões Sul e Sudeste do País, com incremento de sinergia na Arcelor Brasil. O Diretor esclareceu que as atividades operacionais da filial serão terceirizadas, sendo o seu funcionamento dentro das instalações da Vega do Sul S.A.

O Conselho de Administração aprovou a proposta apresentada pela Diretoria sobre a abertura da filial, autorizando a adoção dos procedimentos necessários para a implementação da decisão. Serra (ES), 23 de junho de 2006. (ass) Carlo Panunzi - Presidente, José Rouberto Bernardo - Secretário, Carlo Panunzi, Cristiano Alfredo Klein e Luiz Anibal de Lima Fernandes.

Este extrato exprime fielmente o item 1 da ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Siderúrgica de Tubarão, assinada pelos presentes.

Carlo Panunzi

Presidente

José Rouberto Bernardo

Secretário-Geral

Registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 20060478560 em 13/07/2006.

abrasca

IEMA

Protocolo 31234

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE 10 DIAS

AVISO DE LICENÇA

OBTENÇÃO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que obteve em 14/07/2006 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através do processo nº 02022.002182/2003-81, Licença de Instalação - LI nº 380/2006. A referida licença objetiva a autorização da instalação da Unidade FPSO P-34. A atividade está localizada no Campo de Jubarte, Bacia de Campos. A referida licença é válida até o dia 29 de junho de 2007.

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UN-ES/SMS
Protocolo 30787

COMUNICADO
ANSELMO BACHIE TE - ME,
TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO IEMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO REQUERIDA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 22749586 E DNPM 891.118/94, PARA EXTRAÇÃO DE GRANITO NA LOCALIDADE DE FAZENDA SÃO FRANCISCO, DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE MUQUI E MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES.
Protocolo 31275

Márcio Henrique Falqueto torna público que obteve do IEMA, através do processo 33114900 Licença Simplificada para suinocultura, no município de Venda Nova do Imigrante.
Protocolo 30115

COMUNICADO
Jucério Côco torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 31283535, licença (LP, LI, LO) nº 033/2006, para despulpador de café no município de Brejetuba.
Protocolo 31098



REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A NOVA COQUERIA

A COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST, inscrita no CNPJ Nº 27.251.974/0001-02, torna público que requereu, em nome da SOL COQUERIA TUBARÃO S/A, ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, em 17/07/2006, a Licença de Operação para a Nova Coqueria (Baterias de Coque e Termoalétrica), no Município de Serra-ES, conforme processo Nº 22459430, cumprindo assim, a legislação vigente.

Protocolo 30241

TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A.

CNPJ nº 02.639.850/0001-60

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 27 de julho de 2006, às 10 horas na sede social, na Avenida Cavalieri, 2.000, Porto de Capuaba, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia: 1. Alteração dos incisos VII, IX e X e a inclusão do inciso XI do parágrafo único do artigo 7º e a alteração dos incisos VII, VIII e IX e a inclusão do inciso X do artigo 13º do Estatuto Social; 11. Ratificação da celebração de contratos de prestação de serviços com os seguintes operadores portuários: Maersk Lines e Mercosul Line, Companhia Libra e CSAV, CPShips e Lykes Lines, Hamburg Sud/Aliaança e Mitsui OSK; e 111. Celebração de termo de acordo com a MSC Mediterranean Shipping do Brasil Ltda. Vila Velha, 17 de julho de 2006.
Marcello Magistrini Spinelli - Diretor.

18, 19, 20

Protocolo 30762

COMUNICADO

VIACÃO PRAIA SOL LTDA
Comunica o extravio do BCDS Nº 696.626 e 696.733.

Protocolo 31107

MULTIGRAIN ARMAZÉNS GERAIS S/A

CNPJ 04.715.431/0001-95

JUCEES 32.300.026.656

RESUMO DA AGE REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em sessão de 04/04/2006 sob o número 20060227877

Presentes: Os acionistas representando a totalidade do capital social e os peritos Braz Ragassi, Carlos de Laet Simões Oliveira e José Lemos Sobrinho.
Local: Av. Dante Michelini, 5500, armazém 06, sala 01, Ponta de Tubarão - Vitória/ES, as 10:00 (dez) horas.

Deliberações tomadas por unanimidade:

- Aprovação da contratação dos peritos Braz Ragassi, Carlos de Laet Simões Oliveira e José Lemos Sobrinho para reavaliação de ativos.

- Aprovação do laudo de reavaliação de ativos preparado pelos peritos avaliadores.

- Aprovação da reavaliação dos bens imóveis que constituem parte do ativo da companhia

- Autorização para providências necessárias para contabilização da reavaliação de ativos.

Vitória/ES, 20 de julho de 2006.
Protocolo 31142

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE 10 DIAS

AVISO DE LICENÇA

OBTENÇÃO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que obteve em 12/07/2006 do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA através do processo nº 22218939, Licença de Operação - LO GCA/SAIA nº 176/2006 - CLASSE III, para o Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre. A atividade está localizada no Campo de Fazenda Alegre, Município de Jaguaré/ES. A referida Licença é válida por 1460 dias, a contar da data de recebimento.

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UN-ES/SMS
Protocolo 30405

**CARREFOUR COMÉRCIO E
INDÚSTRIA LTDA,** torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 22340173, Licença de Operação (LO) nº 064/06, para posto de Gasolina, na localidade de Vila Velha - ES.
Protocolo 31300



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

OFICIO/Nº907/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica-ES, 23 de agosto de 2006.

Ao
 Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
 Gerente de SMS

Ref.: Condicionante 16 da LO 134/04

Informamos que o objeto da condicionante 16 da LO 134/04 está contemplado na condicionante 17 da LO 005/2005 e está sendo acompanhado através da referida condicionante 17. Dessa forma, informamos que a condicionante 16 foi **excluída** da LO 134/04.

Atenciosamente,

JOÃO LAGES NETO
 Gerência de Controle Ambiental

Fernando Aquinoga de Mello
 TMA - Controle Ambiental
 GCA/SAIA - IEMA

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia - Vitória-ES
 CEP: 29075-905
 TEL: (27) 3235-4525 - FAX: (27) 3235-4573

*AO DE SUIA PARA ANEXAR
 AO PROCESSO 2224 8939.
 Com 05/09/06
 (Gow/ACGE)*

754

Relatório de Acompanhamento das Condiçõantes da Licença Provisória LO SL 006/2005 Estação Coletora de Fazenda Alegre



E&P

Março 2005



IERMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO Nº 03259/05
EM, 29/03/05 HORA.....
Deuzi
PROTECTOR STA (NOME)

Relatório de Acompanhamento das Condicionantes da Licença de Operação Provisória LO SL N°006/2005

Volume 01

Revisão 01

Março/2005



E&P

256

I – APRESENTAÇÃO

A PETROBRAS - UN-ES – Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo apresenta ao IEMA – Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Relatório de Acompanhamento das Condiçantes referentes à **Licença de Operação Provisória LO SL N°006/2005**, descrevendo a situação quanto ao atendimento das condiçantes relacionadas no Item II, deste documento.

752

II – LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA LO SL N°006/2005

II. 1 – Apresentação das Condicionantes

(Informativa)

II. 1.1 - Condicionante 1

Esta licença contempla as seguintes atividades: estação coletora de fazenda alegre; gasoduto ligando a estação de Fazenda Cedro à estação de Fazenda Alegre; interligação do oleoduto de São Mateus - Fazenda Cedro ao Terminal Norte Capixaba e oleoduto ligando a estação de Fazenda Alegre ao Terminal Norte Capixaba.

Esta condicionante especifica as atividades contempladas na referida Licença de Operação Provisória.

(resíduos)

II. 1.2 - Condicionante 2

Os resíduos sólidos, inclusive oleosos, gerados no empreendimento deverão ser gerenciados conforme o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Petrobrás.

Esta condicionante está sendo cumprida.

(resíduos)

II. 1.3 Condicionante 03

com Isabel Cristina em 18/02/05

Apresentar caracterização dos resíduos oleosos, areias e borras de tanque, através dos testes de lixiviação (NBR 10.005), solubilização (NBR 10.006) e massa bruta (composição do resíduo - NBR 10.004, ITEM 4.1.5.2, ALÍNEA D).

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias;

Observação: A empresa deverá apresentar estudos conclusivos relativos à classificação dos referidos resíduos, bem como explicações de como se aplicam testes de lixiviação e/ou solubilização aos resíduos que contêm componentes voláteis.

Informamos ainda que fica suspensa a aplicação desses resíduos oleosos diretamente no solo, até que sejam apresentados critérios e metodologias

de aplicação e programas de monitoramento para áreas aonde esses resíduos vêm sendo incorporados ao longo dos anos.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0086/2005, protocolada sob o n°01590/05 em 15/02/05, informando que através da condicionante n°27 da LI GAI n°011/2002, foi encaminhado Parecer Técnico sobre a classificação de resíduos referente à Estação Cedro. Posteriormente recebemos Ofício/N°945/IEMA/DT/GCA (ACGE) solicitando estudos conclusivos conforme descrito na observação desta condicionante.

Na mesma carta foi solicitado melhores esclarecimentos, no que se refere ao motivo pelo qual o Parecer Técnico sobre a Classificação de Resíduos conforme a ABNT/NBR 10.004 – Estação de Cedro não foi considerado atendido.

(resíduos)
II. 1.4 Condicionante 04 *Isabel Cristina p/ análise*

Informar a destinação da parafina após a estocagem intermediária no pátio de resíduos. Prazo: 30 (trinta) dias.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0072/2005, protocolada sob o n°01376/05 em 10/02/2005, reiterando a Carta UN-ES/SMS 0619/2004, protocolada sob o n° 12002/04, em 20/12/2004, informando sobre a destinação da parafina conforme a Atualização do Plano Diretor de Resíduos da UN-ES.

(resíduos)
II. 1.5 Condicionante 05 *Isabel Cristina em 15/02/05*

Apresentar projeto com respectivo cronograma executivo do galpão a ser construída na Estação fazenda Alegre para armazenamento temporário dos resíduos classe I, II e III gerados no empreendimento. Prazo: 30 (trinta) dias.

Obs: O projeto deverá contemplar bacias de contenção independentes, para cada área, de forma a evitar riscos de misturas no caso de acidente, observando a incompatibilidade de resíduos de acordo com os anexo - tabelas da NBR 12.235 (pág. 09 e 10). Bem como, apresentar o cronograma detalhado da implantação do referido galpão.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0053/2005, protocolada sob o n°01377/05 em 10/02/05, encaminhando o documento referente ao Projeto do Galpão de Armazenamento Temporário de Resíduos Classe I.

Desta forma, aguardamos parecer quanto o cumprimento desta condicionante.

(resíduos)
II. 1.6 Condicionante 06 *Isabel Cristina em 10*

Apresentar Mapa de Controle de Resíduos gerados no empreendimento, com dados mensais, constando as seguintes informações: fonte de geração; tipo de resíduo; quantidade gerada; classificação (de acordo com a NBR 10004/2004); disposição intermediária e destinação final. Os documentos comprobatórios (notas fiscais de venda ou de recibos de doação, devidamente assinados pelo recebedor) da movimentação desses resíduos devem ser mantidos à disposição da fiscalização na área da empresa e encaminhados a este Instituto mediante solicitação. Prazo 10 (dez) dias antes do vencimento da LO Provisória.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0113/2005, protocolada sob o n° 02438/05 em 07/03/05, informando que a através da condicionante n° 26 da LO GAI n° 013/2002 foi apresentado a Atualização do PDR com informações dos resíduos gerados, inclusive na gerência OP-FAL, solicitando assim que a referida condicionante seja atendida através da condicionante n° 26 da LO GAI n° 013/2002.

Desta forma, aguardamos parecer quanto o cumprimento desta condicionante.

II. 1.7 Condicionante 07 *Gislene em 28/03/05*

Qualquer alteração no projeto deverá ser informada a este Instituto com antecedência, para prévia autorização.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0138/2005, protocolada sob o n° 03038/05 em 22/03/05, encaminhando Proposta de Alteração do Projeto Sanitário, substituindo a implantação do sistema fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, pela construção de fossa cega.

Desta forma, aguardamos parecer quanto à aprovação da alteração do projeto sanitário.

(efluente)

II. 1.8 Condicionante 08

O sistema de tratamento de esgoto sanitário deverá ser implantado de acordo com o projeto aprovado por este Instituto.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0157/2005, informando que estamos aguardamos Parecer deste IEMA quanto à aprovação da proposta da alteração do projeto sanitário através da condicionante nº 07, para posteriormente executarmos o projeto aprovado.

(efluente)

II. 1.9 Condicionante 09

Encaminhar relatório fotográfico da conclusão da obra do sistema de tratamento do esgoto sanitário. Prazo: 15 (quinze) dias antes do vencimento desta licença.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0155/2005, informando que devido à solicitação de alteração do projeto sanitário, proposta esta encaminhada anexo a Carta UN-ES/SMS 0138/2005 da condicionante nº 07 desta Licença, estamos aguardando o parecer deste IEMA quanto ao projeto apresentado, para que tão logo, possamos encaminhar o Relatório Fotográfico da conclusão da implantação do Projeto Sanitário.

(Drenagem)

II. 1.10 Condicionante 10 Marisleide em 10/03/05

Encaminhar relatório fotográfico da conclusão da obra da drenagem pluvial, incluindo a implantação do dissipador de energia. Prazo: 15 (quinze) dias antes do vencimento desta licença.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0114/2005, protocolada sob o nº02434/05 em 07/03/05, encaminhando o Relatório Fotográfico da conclusão da obra de drenagem pluvial, incluindo a implantação do dissipador.

Desta forma, aguardamos parecer quanto o cumprimento desta condicionante.

(Efluente)
II. 1.11 Condicionante 11

Nenhum efluente líquido poderá ser descartado sem prévia autorização deste Instituto.

Esta condicionante está sendo cumprida.

(Biótico)
II. 1.12 Condicionante 12 - CUMPRIDA

Executar os projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre e o de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI 011/2002.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0153/2005, protocolada sob o nº03183/05 em 23/03/05, encaminhando o Relatório Fotográfico referente à Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, assim como o cronograma de execução do projeto paisagístico para as áreas da Estação Coletora de Fazenda Alegre.

Desta forma, aguardamos parecer quanto o cumprimento desta condicionante.

(Biótico)
II. 1.13 Condicionante 13 - Atende → CONTINUAL LO DEFINITIVA

Apresentar os relatórios de monitoramento de avifauna e mastofauna nas áreas de influência do empreendimento, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 04 da LI 011/2002.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0055/2005, protocolada sob o nº01373/05 em 10/02/05, encaminhando os Relatórios da 3ª Campanha do Monitoramento da Avifauna e Mastofauna.

Desta forma, aguardamos parecer quanto o cumprimento desta condicionante.

II. 1.14 Condicionante 14 GRN em 28/03/05

Executar o plano de aplicação do recurso do 0,5% aprovado pelo IBAMA para a Reserva Biológica de Sooretama num prazo máximo de 90 dias após o recebimento desta licença.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0144/2005, protocolada sob o nº03043/05 em 22/03/05, informando que o Convênio para repasse dos equipamentos à REBIO de Sooretama está em fase final de elaboração e que foi realizada uma reunião com o chefe do Setor de Unidades de Conservação do IBAMA e o chefe da referida Reserva, visando o detalhamento da proposta, bem como a especificação dos equipamentos solicitados conforme o Ofício nº032/2005-RBS/IBAMA/ES, anexado na carta.

Solicitamos ao IEMA prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para atendimento desta condicionante.

(Antrópico)

II. 1.15 Condicionante 15

Priorizar a aquisição de produtos e equipamentos e contratação de mão-de-obra e serviços com sede nos municípios das Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, apresentando relatórios trimestrais quali-quantitativos referentes às aquisições e contratações realizadas no período.

Esta condicionante está sendo cumprida.

(Antrópico)

II. 1.16 Condicionante 16 GEA em 28/03/05

Sob acompanhamento do IEMA, o empreendedor deverá apoiar a implantação do Programa de Incentivo ao Turismo no Município de Jaguaré, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0143/5005 protocolada sob o nº03042/05 em 22/03/05, solicitando que a mesma seja atendida durante o período de vigência da Licença de Operação Definitiva do empreendimento, e ainda justificando que o atraso para celebrar o Convênio com a Prefeitura de Jaguaré, foi em função da indefinição ocorrida com o processo eleitoral daquela cidade.

(Antrópico)
II. 1.17 Condicionante 17 GEA 28/03/05

Executar Programa de Comunicação Social visando o esclarecimento da comunidade de Jaguaré quanto ao empreendimento, campanha de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, DST / AIDS, combate à subnutrição, aleitamento materno, sinalização das vias de acesso e áreas de risco, apresentando relatórios trimestrais comprobatórios.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0139/2005 protocolada sob o n°03039/05 em 22/03/05, informando que solicitamos a realização de uma reunião com os técnicos responsáveis por esta condicionante, pois é de interesse da empresa rever os temas propostos para o Programa de Comunicação Social da fase de operação do empreendimento, considerando que os temas relacionados já foram abordados no Programa de Comunicação Social da fase de instalação.

Aguardamos posicionamento do IEMA para agendamento da Reunião solicitada.

(Antrópico)
II. 1.18 Condicionante 18

Implementar as medidas mitigadoras descritas no EIA/RIMA, apresentando relatórios trimestrais de execuções das atividades referentes ao meio antrópico.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0154/2005, informando que através da condicionante n°35 da Licença de Instalação LI GAI n°011/2002 foi encaminhado o Relatório de Implementação das Medidas Mitigadoras da Fase de Implantação do empreendimento, destacando as negociações com os respectivos proprietários, a desocupação de terrenos e as benfeitorias que interfiram diretamente no empreendimento e que na descrição do EIA/RIMA para a fase de operação, não foram abordadas medidas mitigadoras para o meio antrópico e sim para os meios biótico e físico. Nesta carta foi destacado que já serão executados durante a fase de operação do empreendimento os seguintes programas que têm relação com o meio antrópico.

Considerando o exposto, aguardamos parecer deste IEMA quanto ao cumprimento desta condicionante.



(Antrópio)

II. 1.19 Condicionante 19

GEA em 15/02/05

Destinar recursos para a implantação / reestruturação de espaço físico para realização de espaços culturais e artesanais, dentre outras, no município de Jaguaré. A estrutura física a ser implementada deverá ser proposta após discussão prévia com a comunidade, sob supervisão do IEMA, e deverá ser administrada pela comunidade local organizada. A escolha do administrador deverá ser de comum acordo entre IEMA, Petrobrás e a comunidade.

Prazo: Apresentar relatórios trimestrais comprobatórios.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0056/2005, protocolada sob o nº01110/05 em 31/01/05, informando que através da condicionante nº45 da LI GAI nº011/02 foi encaminhado Carta UN-ES/SMS 0497/2004 (protocolo nº10683/04), e em anexo o cronograma de execução, projeto arquitetônico e sanitário com o respectivo memorial de cálculo do Centro de Convivência e informando ainda que já foram iniciadas as obras de implantação na comunidade de Vila Palmito, Município de Jaguaré – ES.

Desta forma, aguardamos parecer quanto o cumprimento desta condicionante.

(Antrópio)

II. 1.20 Condicionante 20

Os recursos previstos no contrato de concessão (cláusula 22), firmado pelo empreendedor com a ANP, destinados a programas e projetos voltados para pesquisas e desenvolvimento, oriundos de percentual da receita bruta do Campo de Fazenda Alegre, serão investidos nos municípios de Jaguaré e São Mateus, através de instituições credenciadas junto a ANP. Será criada uma comissão especial composta pelo IEMA, Petrobrás e Prefeitura de Jaguaré, que acompanharão o desenvolvimento dessa condicionante.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0158/2005, informando que reiteramos as solicitações feitas através da carta UN-ES/SMS 0612/2004, protocolo IEMA nº 11936/04 de 20/12/04.

Desta forma, solicitamos o parecer deste IEMA quanto ao atendimento a esta condicionante.

(Antrópico)

II. 1.21 Condicionante 21

GEA 15/02/05

Apresentar e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para as comunidades do entorno e funcionários do empreendimento, de modo a sensibilizá-los quanto a preservação do ambiente local, apresentando relatórios trimestrais da execução do programa. Prazo: 30 (trinta) dias.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0061/2005, protocolada sob o n°01197/05 em 02/02/05, informando que através da condicionante n°13 da LI DT GCA SAIA n°004/04 foi encaminhado o Plano de Educação Ambiental voltado para as comunidades do entorno e funcionários do empreendimento Sistema de Coleta da Produção e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre e até a presente data o IEMA não emitiu parecer para execução deste Plano.

Nesta carta foi descrita a consideração a respeito da sobreposição das áreas de influência dos empreendimentos Estação Coletora de Fazenda Alegre e Distribuição de Vapor do Campo de Fazenda Alegre e foi solicitado para que a referida condicionante seja atendida através da condicionante n°13 da LI DT GCA SAIA n°004/04.

Desta forma, aguardamos parecer quanto à aprovação para darmos início à execução do Plano.

(Antrópico)

II. 1.22 Condicionante 22

Ao GEA em 10/03/05

Apresentar, e executar, após aprovação deste Instituto, Programa de Educação Ambiental voltado para os educadores da rede de ensino do Município de Jaguaré, objetivando o aperfeiçoamento dos docentes quanto a sensibilização para as questões ambientais, com ênfase para as questões locais, elaborado em conjunto com as Secretarias de Educação e Meio

Ambiente do município, enviando relatórios trimestrais da execução do programa. Prazo: 30 (trinta) dias.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0122/2005, protocolada sob o nº02586/05 em 09/03/2005, informando que foi firmado o Convênio nº2300.0009689.05.4 entre a Petrobras e a ADERSAMA, através da condicionante nº43 da LI GAI N°011/2002, anexando a cópia do convênio.

Desta forma, aguardamos parecer quanto o cumprimento desta condicionante.

(Segurança) - CUMPRIDA
II. 1.23 Condicionante 23 -

Apresentar proposta de Plano de Contingência e Emergência e implantá-lo após a aprovação deste órgão. Prazo: 60 (sessenta) dias. (CUMPRIDA)

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0142/2005, encaminhando o Plano de Contingência e Emergência da UN-ES/ATP-NC/OP-FAL (Código E&P - PG-36-00046-Q).

Considerando o exposto, aguardamos Parecer deste IEMA quanto o cumprimento desta condicionante.

(Segurança) - Aguardando reunião
II. 1.24 Condicionante 24

Apresentar proposta de Plano de Gerenciamento de Risco e de Segurança do empreendimento, que contenha mecanismo de segurança em tempo real, procedimentos para execução dos serviços, programa de sinalização interna, programa de treinamento, considerando os aspectos do meio ambiente e saúde do trabalhador, informando quais as medidas de segurança que serão tomadas em caso de acidentes, e implantá-lo após a aprovação. Prazo: 60 (sessenta) dias.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0140/2005, solicitando o agendamento de reunião com os técnicos responsáveis por esta condicionante para que possamos esclarecer o conteúdo necessário ao atendimento da mesma, visto que a redação desta, abrange um grande volume de informações.

Aguardamos posicionamento do IEMA para agendamento da Reunião solicitada.

(Segurança) - CUMPRIDA
II. 1.25 Condicionante 25 *Octavio e Brailena em 09/03/05*

Apresentar proposta para Plano de Execução de Simulados de Acidentes com periodicidade de 02 (dois) simulados por ano, o mesmo deverá conter: metodologia a ser utilizada, cronograma e executá-lo após a aprovação. Prazo: 60 (sessenta) dias.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0118/2005, protocolada sob o n°02442/05 em 07/03/2005, informando as datas, locais e cenários de realização de dois simulados referentes ao Plano de Contingência e solicitando que a referida seja atendida através da condicionante n°46 da LO GAI n°013/2002.

Desta forma, aguardamos parecer quanto o cumprimento desta condicionante.

(Atmosférico)
II. 1.26 Condicionante 26

Efetuar limpeza adequada e freqüente das vias de tráfego interno, de modo a se evitar emissões de material particulado devido ação eólica e/ou passagem de veículos.

Esta condicionante está sendo cumprida.

II. 1.27 Condicionante 27 - CUMPRIDA

Apresentar folha original de publicação, tornando público a obtenção da Licença de Operação, em jornal de grande circulação, no local de abrangência da atividade licenciada e ainda no Órgão do Estado, podendo este ser substituído por Jornal contratado para publicações oficiais. Prazo: 30 (trinta) dias.

Enviamos Carta UN-ES/SMS 0067/2005, protocolada sob o n°01866/05 em 22/02/2005, encaminhando cópias de publicações feitas nos jornais A Gazeta e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Recebemos Ofício N°102/IEMA/DT/GCA (ACGE) em 01/03/05, informando que a condicionante foi cumprida.

(Informativa)

II. 1.28 Condicionante 28

Apresentação obrigatória da Licença expedida pelo Órgão Ambiental sempre que a atividade for vistoriada.

A cópia autenticada da Licença de Operação Provisória está anexada no escritório localizado na área do empreendimento.

(Informativa)

II. 1.29 Condicionante 29

Todas as condicionantes referentes a projetos e relatórios deverão ser apresentadas em pasta própria.

Esta condicionante está sendo cumprida.

(Informativa)

II. 1.30 Condicionante 30

A contagem dos prazos estabelecidos nas condicionantes acima se inicia a partir do recebimento da Licença.

Esta condicionante está sendo observada.

II. 1.31 Condicionante 31 (Informativa)

O não cumprimento das condicionantes, acima, penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do Artigo 8º da Lei Estadual 7058/2002, e ainda determinará a suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no artigo 17 da mesma Lei.

Esta condicionante está sendo observada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

OFICIO/Nº1101/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 10 de outubro de 2006.


Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS

Ref. Condicionantes 04 da LO 289/05

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0015/2006, protocolado neste Instituto sob o nº 0317/06, informamos que a documentação apresentada atende ao solicitado. Dessa forma, consideramos a referida condicionante **cumprida**.


Atenciosamente,


JÚLIO CÉSAR SIMÕES PREZOTTI
Gerência de Controle Ambiental

Fernando Aquinoga de Mello
 TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

*De ordem:
SAIA para
anexar ao processo: 222 189 39
em: 17/10/06
Moreane
(ACGE)*

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia - Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525 FAX: (27) 3235-4573

Recebi em 17/10/06




MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES

Ofício PRM/SAM/GAB/APF n.º 00 208/2006

MDP
CADASTRO OK
Of. Nº 951/06

São Mateus/ES, 09 de Agosto de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE
Diretora Presidente do Instituto Estadual do Meio Ambiente - IEMA
BR 262, Km 0, s/n, Porto Velho
CEP. 29.140-500 – Jardim América - Cariacica/ES

REF.: Of/N.132-06/DP/MDP/IEMA

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO Nº. 11615/06	
EM: 17.08.06	HORA:
Juliano PROCURADORIA (IEMA)	

Senhora Diretora- Presidente

Com a finalidade de instruir os autos do Procedimento Administrativo n.º 1.17.000.001492/2002-78, requisito a Vossa Senhoria, com base no art. 8º, inciso II da Lei Complementar nº 75/93, que seja encaminhado a esta Procuradoria da República, no prazo de 60 (sessenta) dias, informações quanto ao cumprimento, pela Petrobrás, das condicionantes presentes no ofício acima referenciado, que versa sobre a revegetação da área de restinga localizadas a norte e sul do Terminal Norte Capixaba e Estação de Fazenda Alegre.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

MDP
em 17.08.06
[assinatura]

ANDRÉ PIMENTEL FILHO

Procurador da República

Recebido em, 18.08.06

às 17:15 hs. Jaymar
MDP

11P/



PROCESSO: _____

RUBRICA: _____

FOLHA: 765

A SAIA,

Para responder a solicitação da Procuradoria da República em São Mateus.

Em 22/08/06.

Maria Izabella S. Sá e Almeida

Maria Izabella S. Sá e Almeida



TMA - Legislação

De Ordem

A Senhora promotoria Inês de Jesus para o melhor e requerimento.

Em 30.07.06.

Odete de N. M.

OFÍCIO/Nº129/2006/DT/IEMA

Cariacica (ES), 07 de novembro de 2006.

Ao Senhor: RICARDO GOMES DA SILVA

Coordenador

Em atendimento ao ofício n. 00207/2005 MPF/PR-ES/GAB-LLO, encaminhando Decisão da Procuradoria da República no Espírito Santo, nos autos do Procedimento Administrativo n. 1.17.1492/2002-78, que recomendou ao IEMA a revisão da condicionante n. 13 da Licença de Instalação n. 11/2002, e devido à emissão da Licença de Operação LO SL/N. 005/2005/CLASSE IV para o empreendimento, em 19 de janeiro de 2005, vimos notificar essa empresa da inserção da seguinte condicionante:

Condicionante 37 – Como medida compensatória, a empresa deverá promover a revegetação de 2,5 hectares de áreas localizadas nos limites norte e sul do Terminal Norte Capixaba. O projeto deverá ser apresentado para aprovação do IEMA contendo cronograma de execução e ART do profissional. Prazo: 30 (trinta) dias.

A condicionante 37 passará a figurar como condicionante 38, com a mesma redação:

Condicionante 38 – O não cumprimento das condicionantes acima penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do Artigo 8º da Lei Estadual 7.058/2002 e, ainda, determinará a suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no Artigo 17 da mesma Lei.

Atenciosamente,


SUELI PASSONI TONINI
Diretora Técnica

TRANSPETRO/DTO/SMS/SE/ES
COORDENADORIA DE SMS DO SUDESTE
Avenida Dante Michelini, 5500 – Ponta de Tubarão
Vitória – ES
29090-860
Tel: (27) 3235-4364
Fax: (27) 3235-4328
E-mail: rgomes@petrobras.com.br

TM/ Legislação

Assessoria Jurídica

em 14/11/06

Retorno a partir processado a sua submissão para providências quanto ao acompanhamento do cumprimento de atitude condicionalista.

Operações de Ptoobon (15.230/231) sobre a realização de condicionalista à fiança de MDP/LEMA, informando a Procuradoria da República, Informo que foi providenciado o ofício nº 951-06/DP/

A SAIA

ASSESSORIA JURIDICA

as 15:39 hs. Data

Recebido em 08/11/06

Com 02 11 06

Dr. Gudin, a ASSUR para acompanhamento comparecer a seguir

TMA - Controle Ambiental
GC/SAIA - LEMA

Josely Trabach

em 08/11/2006

Ministério Público. encaminhado para ASSUR para ser providenciado para o estado para ser vista assim, segue no 15.268 e 269.

Em termos, a natureza do Ministério Público Federal através do Ofício PMSAM/GAB/DF nº 20812006 e protocolo M.615106, em 15/11/06, informamos que foi realizada análise deste processo e elaborado parecer técnico, que segue em 15.268 e 269.

A SAIA

PROCESSO:

RUBRICA:

FOLHA: 067



De Gadem
A T.M.A. Joseany Trarbach para
permanente
Em 21 11 06
Eduardo Nunes

Anexo protocolo 17.364/06
Jattona
24/11/06

A SAIA
solicita encaminhar este processo à
ASSJUR para análise do protocolo 17.364/06
referente à solicitação de cópia do processo.
Em 27/11/2006
Joseany Trarbach

Joseany Trarbach
TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

De Gadem
A ASSJUR para permanente
comprimento da peça supra.
Em 23 11 06
Eduardo Nunes

Recebido em, 27 11 06
às 16:30 hs. facymara
ASSESSORIA JURÍDICA

Ao Protocolo,

Tendo em vista o disposto nos incisos XIII e XV
do artigo 7º da Lei Federal 8.906/94, fica o
requerente autorizado a retirar o presente
processo para confecção de cópias no prazo
máximo de 48 horas.

Em, 29 / 11 / 06
~~Handwritten signature~~

Maria Izabella S. Sá e Almeida
TMA - Legislação

AO SAIA
INFORMO QUE O REQUERENTE NÃO DISPONIBILIZOU DO
MESMO.
Em 21.12.06
Sartun O



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

PARECER TÉCNICO

REF.: Ofício PRM/SAM/GAB/APF nº 208/2006 (protocolo nº 11.615/06)

NOME: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Solicitação de informações quanto ao cumprimento do ofício nº 132/06/DP/MDP/IEMA

Em atenção à solicitação do Ministério Público Federal, através do ofício PRM/SAM/GAB/APF nº 208/2006 (protocolo nº 11.615/06), quanto ao cumprimento pela PETROBRAS da revegetação da área de restinga localizada a norte e sul do Terminal Norte Capixaba (TNC), após análise, temos a informar:

- O Terminal Norte Capixaba (TNC) opera através da Licença de Operação (LO) nº 005/2005, em nome da PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO;
- A LO nº 005/2005 contempla 37 condicionantes, dentre as quais constam como condicionantes relativas à recuperação de áreas degradadas:

12. Executar os projetos de cortina vegetal e paisagístico para as áreas do Terminal Norte Capixaba e o de Recuperação Ambiental para as áreas de servidão dos dutos, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 02 da LI 011/2002;

13. Executar o plano de recuperação de áreas degradadas referente à vegetação nativa na região das dunas (restinga) diretamente afetada pelo empreendimento, de acordo com o cronograma aprovado na condicionante 13 da LI 011/2002;

17. Apresentar proposta para recomposição da restinga e manguezal existentes na faixa ao longo da extensão do Terminal Norte Capixaba (TNC). Prazo: 30 (trinta) dias;

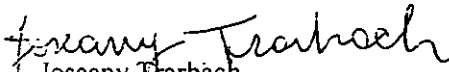
- A execução das condicionantes acima citadas está sendo acompanhada por este IEMA através de vistoria e relatórios técnicos.
- Em atendimento à Decisão da Procuradoria da República do Espírito Santo, nos autos do Procedimento Administrativo nº 1.17.1492/2002-78, foi elaborado ofício, sob o nº 132/06/DP/MDP/IEMA, endereçado à PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO, notificando-a da inserção da seguinte condicionante:

268

Condicionante 37. Como medida compensatória, a empresa deverá promover a revegetação de 2,5 hectares (ha) de áreas localizadas nos limites norte e sul do terminal Norte Capixaba. O projeto deverá ser apresentado para aprovação do IEMA contendo cronograma de execução e ART do profissional. Prazo: 30 (trinta) dias.

- Porém, o ofício mencionado, apesar de ser encaminhado através de correio, não chegou à empresa endereçada. Dessa forma, foi encaminhado, via fax e correio, um novo documento (ofício nº 129/2006/DT/IEMA) à PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO, com o mesmo conteúdo do ofício nº 132/06/DP/MDP/IEMA. Assim, a empresa está dentro do prazo para cumprimento da condicionante 27, que estabelece a recuperação da restinga localizada a norte e sul do Terminal Norte Capixaba.

Cariacica, 08 de novembro de 2006


Joseany Trarbach
Bióloga/GCA/SAIA

OF/N. 951-06/DP/MDP/IEMA

Cariacica-ES, 10 de novembro de 2006.

EXMO. SR. PROCURADOR DA REPÚBLICA
DR. ANDRÉ PIMENTEL FILHO

Referência: Ofício PRM/SAM/GAB/APF nº. 00208/2006.

Assunto: Solicita informações acerca do cumprimento de condicionante imposta à PETROBRAS, referente à revegetação da área de restinga localizada a norte e sul do Terminal Norte Capixaba e Estação de Fazenda Alegre.

Em atenção ao ofício supramencionado, **protocolizado neste IEMA sob o número 11.615/06**, vimos informar que, em 20/02/2006, foi encaminhado o ofício n. 24/2006/DT/IEMA (cópia em anexo), inserindo uma nova condicionante à licença de operação LO SL/N.005/2005/CLASSE IV, com o seguinte teor:

"Como medida compensatória, a empresa deverá promover a revegetação de 2,5 hectares de áreas localizadas nos limites norte e sul do Terminal Norte Capixaba. O projeto deverá ser apresentado para aprovação do IEMA contendo cronograma de execução e ART do profissional. Prazo: 30 (trinta) dias."

O respectivo ofício foi encaminhado por Correios acompanhado de Aviso de Recebimento - AR. Mesmo não tendo sido anexado ao processo o AR de retorno, certificando este IEMA sobre o recebimento da correspondência, a equipe técnica que analisa o processo considerou que a notificação havia chegado ao conhecimento da empresa.

Muito recentemente, quando da análise da referida condicionante, a equipe técnica tomou conhecimento de que o referido ofício havia sido devolvido pelos Correios,

com aviso de não-localizado, embora o endereçamento tenha sido feito corretamente.

Assim que o problema foi detectado, o ofício foi novamente enviado à Petrobrás, desta vez também via FAX, conforme consta da cópia em anexo, estando, portanto, a empresa notificada da inserção da condicionante relacionada à obrigação de revegetação de 2,5 hectares de áreas localizadas nos limites norte e sul do Terminal Norte Capixaba na data de 26/10/2006.

Em anexo, segue, também, parecer em resposta à indagação de V.Exa. sobre o cumprimento da condicionante 37, elaborado pela técnica Joseany Trarbach, lotada na Subgerência de Avaliação de Impacto Ambiental - SAIA deste IEMA.

Na oportunidade, renovamos nossas expressões de alto apreço e distinta consideração.

Cordialmente,


MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE
Diretora Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Avenida Arlindo Sodré, nº. 891, 3º andar, Centro - São Mateus - ES
CEP 29930-000



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

Jozeny

772

AO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.

URGENTE

IEMA
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROTOCOLO N.º: 17364/06
 Em, 21 / 11 / 06 HORA

Juliano

Proc. nº 22218939

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.000.167/0001-01, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ e com escritório situado na Avenida Fernando Ferrari, nº 1000 - Goiabeiras - Vitória/ES, CEP 29075.973, vem, por seu advogado signatário da presente, perante a presença de V. Exa., requerer juntada de procuração e substabelecimento anexos, a fim de que surtam seus jurídicos e legais efeitos, *para uniada de cópia do plano nº 22218939, bem como a encadernante 17, conforme substabelecimento em anexo.*

Nestes Termos
 Pede Deferimento.

Vitória, 21 de novembro de 2006.

[Handwritten Signature]

Alessandra Pioli Calçado
 OAB/ES nº 9.092

*SAIA
 br. 2211106
 [Handwritten Signature]*

JURIDICO
Gerência Jurídica do Estado do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, nº 1.000, Caixa Postal 019010
 CEP 29075.973 - Vitória - ES - Brasil
 Tel.: (0xx27) 3235.4620 Fax: (0xx27) 3235.4864



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, aos Advogados **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, brasileiro, casado, OAB/ES 124-B, **CARLOS CASTRO CABRAL DE MACEDO**, brasileiro, casado, OAB/ES 11.991, **LEONARDO AKSACKI MALACARNE**, brasileiro, solteiro, OAB/ES 10.723, **GABRIELA MILBRATZ FIOROT**, brasileira, solteira, OAB/ES 12.602, **MARCELA FERNANDO DUARTE LUCAS**, brasileira, casada, OAB/ES 9.854, **ALESSANDRA PIOLI CALÇADO**, brasileira, casada, OAB/ES 9.092, OAB/RJ 133.773, **MARIA CLAUDIA DE SOUZA LEMOS SOARES BRANDÃO**, brasileira, solteira, OAB/ES 10.529, OAB/RJ 132.962, todos com escritório na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.000, Mata da Praia, Vitória – ES, CEP 29075-973, **SOFIA VAREJÃO FILGUEIRAS**, brasileira, solteira, OAB/ES 9.754, com escritório na Rua Rufino de Carvalho, nº 1.306, Centro, Linhares – ES, CEP 29900-190, **ELIAS NONATO DA SILVA**, brasileiro, casado, OAB/ES 352-B e **ANDRÉ LUIZ PACHECO CARREIRA**, brasileiro, divorciado, OAB/ES 3.679, ambos com escritório na Rodovia BR-101 Norte, km 67,5, Bairro Ribeirão, São Mateus – ES, CEP 29930-000 e aos Advogados **CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO**, brasileiro, casado, OAB-RJ-49.659, **ANTONIO CARLOS MOTTA LINS**, brasileiro, casado, OAB-RJ-55.070, **LENOIR DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, casado, OAB-DF-3.492, **RUY JORGE RODRIGUES PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, OAB-DF-1.226, **ALINE SILVA DE FRANÇA**, brasileira, solteira, OAB-RJ-114.722, **IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, OAB-MG-88.140, **MICAELA DOMINGUEZ DUTRA**, brasileira, solteira, OAB-RJ-121.248, **PATRICIA ALMEIDA REIS**, brasileira, solteira, OAB-RJ-83.947, todos com escritório no Setor de Autarquias Norte - SAN - Rua N2 - Qd.01 - Blc. D - Edifício PETROBRAS - 6º andar, Brasília (DF) CEP: 70040-901, os poderes a mim outorgados pela **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**, na anexa procuração, lavrada em 02/06/2006, no livro 0625, fls.149/151, Ato 058, no 13º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, relativos à cláusula **ad judicia**, vedado o substabelecimento, podendo receber citação os Advogados **ANTONIO CARLOS DE FREITAS** e seu eventual substituto **CARLOS CASTRO CABRAL DE MACEDO**. Ficam os Outorgados qualificados para representar e defender administrativamente a Outorgante perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou de direito privado, interno ou externo, bem como a União Federal, os Estados da Federação, o Distrito Federal e os Municípios, por seus diversos órgãos da administração direta ou indireta, aí abrangendo as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e os delegados, concessionários ou permissionários de serviço público e habilitados para a prática de todos os atos de interesse da Outorgante junto às referidas pessoas, entidades, órgãos e unidades da Outorgante e unidades administrativas.

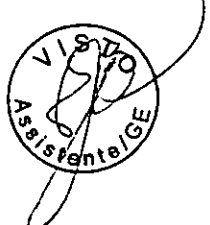
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2006.

Nilton Antonio de Almeida Maia
OAB/RJ 67.460

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHEMI DE OLIVEIRA

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
 por semelhança afixada de **NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA**
 Cod: 0766009547 - SERVIDOR PÚBLICO
 Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 2006
 O Substituto é **CANDIDO BERNARDES FERREIRA**

COLEGIO DE NOTÁRIOS
 SUBSTITUTO
 CANDIDO BERNARDES FERREIRA
 CORREGEDORIA GERAL DO RIO DE JANEIRO
 DA JUSTIÇA
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
 DE FIRMAS
 RPK
 IRY78982



0642747

CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
ROZARIAS DAS GRAÇAS S. MOIRA ESPIRITO
NEZA CYPRESSE DE AZEVEDO - TABELA
BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES

03 OUT 2006

Cartório e doula que atua em
V. VELHA - ES
em atendimento
em todo o Brasil
Também faz
Selos de Fiscalização
para a Prefeitura
de Vila Velha - ES
ACS 58603

AUTENTICACAO

Seio de Fiscalização
para a Prefeitura
de Vila Velha - ES
ACS 58603

Cartório e reprodução
de documentos
para a Prefeitura
de Vila Velha - ES
ACS 58603

os Outorgados qualificados para representar e defender a Outorgante em juízo e perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou de direito privado, interno ou externo, bem como a União Federal, os Estados da Federação, o Distrito Federal e os Municípios, por seus diversos órgãos da administração direta ou indireta, aí abrangendo as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e os delegados, concessionários ou permissionários de serviço público e habilitados para a prática de todos os atos de interesse da Outorgante junto às referidas pessoas, entidades, órgãos e unidades da Outorgante e unidades administrativas, facultando, ainda aos Outorgados, substabelecer aos chefes dos Órgãos Jurídicos Regionais, todos os poderes da presente procuração, com reserva de iguais para si, e substabelecer os poderes desta procuração, em parte, a profissionais integrantes do quadro de advogados da Outorgante, a estes exceto os poderes de receber citações, bem como, quando necessário, substabelecer a advogados, não pertencentes aos quadros da PETROBRAS, ou pessoas jurídicas prestadoras de serviços de advocacia, vedado, também substabelecer aqueles poderes de receber citações, tudo dentro das normas regulamentares da Companhia. A presente procuração revoga a anteriormente lavrada nestas Notas do 13º Ofício, no Livro 0606, fls 004/006, ato 002, em 25.07.05, ressalvada a eficácia dos substabelecimentos outorgados com base nas procurações anteriores. Lavrada sob minuta apresentada. Certifico que as custas deste ato serão recolhidas ao Cartório, de acordo com a portaria 2828/2005 da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, da seguinte forma: custas R\$ 8,99 (tab 1,7); informática R\$ 2,54 (tab. 1,9); Microfilmagem R\$ 3,39 (tab. 1,7); Mútua, Acoterj e Anoreg R\$ 7,60. Recolhido o acréscimo de 20 % no valor de R\$ 2,98 devido ao FETJ. Assim o disse do que dou fé, me pediu lavrasse nestas Notas, o presente instrumento o que fiz, lavrei, li, aceitou, outorga e assina, tendo sido dispensadas as testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, 92/84. E, eu **MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES**, Escrevente Substituta, lavrei li e encerro o presente colhendo as assinaturas. E, eu **LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA**, Tabelião matrícula do IPERJ nº 06/1774 a subscrevo: (AA) **JOSÉ SERGIO GABRIELLI DE AZEVEDO** **TRASLADADA HOJE. E, eu LUIS MARQUES a digitei. E, eu LUIS MARQUES a subscrevo e assino em público e raso.

LEONARDO AZEVEDO
 LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
 ROZIMERE DAS GRACIAS S. MOURA LOPES
 BARRA DO JUCU - VILA VELHA, ES.
 03 OUT. 2006
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticado em testemunho do Tabelião.

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 ACS 56684

13º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua de Lurdes da S. Marques
 Escr. Substituta
 Matrícula 94/1349
 Av. Rio Branco 135, 3º
 Andar - Centro RJ
 Rio de Janeiro

13º OFÍCIO DE NOTAS
 CENTRO RJ
 Av. Rio Branco, 135 - 3º Andar
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO NOTARIAL E PROCURAÇÃO
 EAH TATO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE
 Rua Senador Dantas, 39 - Centro - Rio de Janeiro
 Matrícula 94/1349
 Av. Rio Branco 135, 3º Andar - Centro RJ
 Rio de Janeiro

URC
 DYT30434



SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, sob minha inteira responsabilidade, a **Sra. Larissa Maria Patrício Ramos Pesente**, brasileira, casada, ESTAGIÁRIA, inscrita na OAB/ES nº 3786-E, portadora do CPF sob o nº 090.971.107-00, os poderes a mim conferidos na procuração anexada aos autos, na forma do parágrafo segundo do art. 3º da Lei n. 8906 de 1994, com reserva de iguais poderes, para retirar/xerocopiar os autos do processo nº **22218939**, *bem como da condicionante 17.*

Vitória, 21 de novembro de 2006

Alessandra Pioli Calçado

OAB/ES nº 9.092

JURIDICO

Gerência Jurídica do Estado do Espírito Santo

Av. Fernando Ferrari, nº 1.000, Caixa Postal 019010

CEP 29075.973 - Vitória - ES - Brasil

Tel.: (0xx27) 3235.4620 Fax: (0xx27) 3235.4864



PROCESSO: _____

RUBRICA: _____

FOLHA: _____

776

A SAIA

Sugiro manter este processo sobrestado tendo em vista que as condicionantes da das licenças está sendo acompanhadas por partes individuais, através da ACGE.

Em 27/12/06

Joseany Trabach

Joseany Trabach



TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

De Ordem:

A ASSUR por solicitações.

Em: 16/01/07

Andream (APOIO/SAIA)

Assinado em 16/01/07

Ass. Anderson Daltro
MDP

Por revolvers, à SAIA

para prosseguimento do presente.

em, 24/01/07.

André G. Pereira
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica

Anexado ofício 024/IEMA/16/GCA(ACGE) às fls. 277.

Em: 25/01/07

Andream (APOIO)

De Ordem

A técnica Joseany Trarbach para análise do protocolo 0445/07 anexado as fls. 278 e 284.

Em: 25/01/07

(Signature)
Joseane (APOIO SAIA)

Anexo do protocolo 01227/07 solicitação de Vista do processo.

(Signature)

02/02/07

A SAIA
por solicitação.

Em 02/02/07

(Signature)
Joseany Trarbach

Joseany Trarbach



TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

De Ordem

A Assessoria Jurídica para conhecimento da solicitação do protocolo 01227/07.

(Signature)
02/02/07

Recebido em, 02/02/07

às 14:20 hs. *(Signature)*
ASSESSORIA JURÍDICA

1º Ao Protocolo,

Ao compulsarmos os presentes autos, não vislumbramos óbice ao deferimento do pedido formulado através do protocolo nº 1227/07, devendo o requerente retirar o presente processo para confecção de cópias no prazo máximo de 48 horas.

Em, 02/02/07

(Signature)

Maria Izabella S. Siqueira Almeida



TMA - Legislação

A SAIA

Anexo de termo de compromisso nº 90, encaminhado para as demais providências.

Em 16.03.07

Sabrina | protocolo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

OFICIO/Nº024/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica-ES, 08 de janeiro de 2007.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 06 da LO 289/05

Em atenção os ofícios UN- ES/SMS 0044/06 e 0626/06, protocolados neste Instituto sob os nºs 01145/06 e 18.564/06 respectivamente, para atendimento a condicionante nº 06 da Licença de Operação nº 289/05, processo nº 22218939, após análise, consideramos que a proposta apresentada para a destinação final (co-processamento em cimenteira) para os resíduos de Borras e Areias Oleosas atende ao solicitado pela referida condicionante, e nestes termos, consideramos a condicionante cumprida.

Informamos que a alteração da destinação final destes resíduos deverá ser previamente comunicada a este IEMA, e que a proposta de incorporação destes resíduos em estradas encontra-se em análise pela equipe técnica deste Instituto.

Atenciosamente,

Júlio Cesar Simões Prezotti
p/ **JÚLIO CESAR SIMÕES PREZOTTI**
Gerência de Controle Ambiental

Elen Cristin Trentini



TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525
FAX: (27) 3235-4573


*João Sáia para America
no processo 22218939.
Em 16/01/07
Elen IACGE*



PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
TRANSPETRO

DTO/SMS/SE/ES-04/07

CX 66 778

IEMA INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO N.º: <u>0465107</u>
Em, <u>11 / 01 / 07</u> HORA <u>11:00</u>
 _____ R. G. G. S. I. E. M. A.

Vitória, 09 de Janeiro 2007.

Ao
Instituto Estadual do Meio Ambiente – IEMA
Gerência de Controle Ambiental – GCA/SAIA
BR 262, KM 0, Jardim América, Cariacica – ES.
CEP: 29.140-500

Ref.: Licença Operacional – LO – 005/05
Processo n.º 22218939


Assunto: Acidente Ambiental

Prezados,

Estamos encaminhando Relatório descritivo das medidas adotadas na contenção e recolhimento de óleo após acidente ocorrido em 15/12/2006 no Terminal Norte Capixaba.

Atenciosamente,


Ricardo Gomes da Silva
Coordenador de SMS TRANSPETRO.

SAIA
Em 11-01-07


Anexo: Relatório da Ocorrência Anormal durante o Alinhamento do Sistema de Recirculação e Aquecimento.

TRANSPETRO/DTO/SMS/SE/ES

Avenida Dante Michelini, 5.500 – Ponta de Tubarão.
Vitória – E.S.
Tel: (27) 3235-4364 Fax: (27) 3235-4328



RELATÓRIO DA OCORRÊNCIA ANORMAL DURANTE O ALINHAMENTO DO SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO E AQUECIMENTO

OCORRÊNCIA

As 10:40 H 15/12/06 no alinhamento do sistema de recirculação e aquecimento do tanque TQ-360302, com a bomba B-360314 A, foram abertas as válvulas intermediárias, foram feitas as verificações necessárias, porém, não foi observado que a válvula de dreno da sucção da bomba B-360314 A, que normalmente fica fechada, estava aberta para caixa de passagem que interliga a CXP-360301. Após aproximadamente 2 horas foi detectado a presença de óleo no entorno da caixa de passagem, resultado do transbordo da mesma. A bomba B-3603014 A, não foi acionada, pois estava sendo aguardado o pré-aquecimento do óleo na linha.

COMUNICAÇÃO

Imediatamente a identificação de óleo na área, foi iniciado a comunicação do ocorrido de acordo com fluxograma de comunicação do TA ES, anexo do PEL do TNC e em seguida procedeu-se à comunicação ao órgão ambiental – vide documento anexo.

AÇÕES MITIGADORAS IMEDIATA

- Bloqueio da válvula de dreno da bomba de recirculação B-360314 A
- Acionado o PEL do TNC
- Vistoria na planta pela equipe de área, para identificação de outros possíveis pontos de vazamentos
- Foram acionados as equipes limpeza: AMG (Conservação do Terminal) e TRANSPETRO/SMS (CRE)

LOCAL DA OCORRÊNCIA – BOMBAS DE RECIRCULAÇÃO DE PETRÓLEO (B-360314 A)





COMBATE À POLUIÇÃO

Início da faina feita manualmente, com utilização de picaretas, pás, enxadas, carrinho de mão.

COMBATE À POLUIÇÃO

O petróleo vazado atingiu a área operacional recoberta por brita. Abaixo da brita o solo é de areia, sendo que a retirada desta areia foi limitada a fina camada de superfície para eliminação de pontos de contaminação. Não houve percolação do petróleo pelo solo (areia), devido a suas características de viscosidade.

Foram recolhidos 74 tambores e 44 big-bag de solo contaminado (brita).

OBSERVAÇÕES E FALHAS

- Durante a *checagem* do sistema não foi observado que a válvula de dreno estava aberta.
- Não houve dupla verificação do sistema na etapa de pré operação.
- Não houve monitoramento da operação na etapa de regime transitório

RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO

- Divulgação a toda a força de trabalho sobre o ocorrido.
- Procedimentar a operação de recirculação e aquecimento.
- O Terminal deverá possuir uma quantidade necessária de materiais para um eficiente combate a poluição.
- Implementar a dupla verificação no alinhamento de todas as operações e seu devido monitoramento.

OPORTUNIDADE DE MELHORIA

- Adoção de rotinas de verificação nos diversos sistemas;
- Pavimentação em torno das caixas de passagem do sistema de drenagem para CXP;
- Instalação de válvulas de bloqueio no sistema de dreno pluvial, permitindo bloqueios intermediários;

RECURSOS E MATERIAIS UTILIZADOS

- 200 litros de Prodol emprestado da UN-ES;
- Máquina retro-escavadeira cedido da UN-ES;
- Caminhão basculante cedido da UN-ES;
- Enxadas e pás;
- Barreiras absorventes (2 sacos de 5 unidades);
- Pacotes de manta absorvente (02 Bobinas);
- Tambores para resíduo (74 unidades);

- Big-bags para resíduo (44 unidades).

LIMPEZA DO LOCAL



Antes



Depois



PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
TRANSPETRO

DESTINAÇÃO DO RESÍDUO

Os Resíduos resultantes do acidente encontram-se devidamente acondicionados em tambores cobertos, em área impermeável nas dependências do Terminal Norte Capixaba (Área de Armazenamento Temporário de Resíduos), sendo que posteriormente serão encaminhado para co-processamento.

CONCLUSÃO

Em reunião com os operadores no dia 17/12/06 ficou estabelecido que todas as ações operacionais é de inteira responsabilidade das lideranças de grupo do TNC, portanto, é destes o dever de preservar a integridade das operações e em curso e dos equipamentos envolvidos nas mesmas. Houve reconhecimento de todos, que falhas como essas não deverão mais ocorrer.

O vazamento foi controlado e recolhido em sua totalidade, sem promover impactos ao meio ambiente.



Elisandra Keli Mulker - GREEN
WORLD/BR/Petrobras
TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES

16/12/2006 13:23

Corporativo

Para trardachj@iema.es.gov.br

cc Ricardo Gomes da Silva/E-P-ES/Petrobras@Petrobras
Ronaldo Romeu Costa/BRA/Petrobras@Petrobras
Ronaldo Ferreira Lagares/E-P-ES/Petrobras@Petrobras

cco

Assunto Acidente Ambiental no TNC.



Boa tarde!

Conforme contato telefônico segue anexo a minuta da carta informando o acidente ocorrido em 15/12. Quaisquer dúvidas estaremos a disposição para esclarecimentos.



Carta 81-06 - Acidente TNC - 15-12.doc

Atc,

Elisandra Keli Mulker
Técnica de Meio Ambiente
DTO/SMS/SE/ES
Tel : (27) 3235-4355
Cel : (27) 811593-76
Rota: 865-4355
Chave: CN1W

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.



PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
TRANSPETRO

DTO/SMS/SE/ES-81/06

Vitória, 16 de Dezembro 2006.

Ao
Instituto Estadual do Meio Ambiente – IEMA
Gerência de Controle Ambiental – GCA/SAIA
BR 262, KM 0, Jardim América, Cariacica – ES.
CEP: 29.140-500

Ref.: Licença Operacional – LO – 005/05
Processo n.º 22218939

Assunto: Acidente Ambiental.

Prezados,

Informamos a este órgão que durante uma operação no Terminal Norte Capixaba de alinhamento do tanque com bomba para iniciar processo de recirculação de óleo ocorreu vazamento desse produto no solo, em uma área contida.
As ações iniciais já foram tomadas onde as equipes de operação e contingência encontram-se no local fazendo a retirada do produto derramado.
Os resíduos provenientes deste acidente estão sendo acondicionados em tambores e armazenados em nossa Área de Armazenamento de Resíduos, para posterior destinação final.
O relatório descritivo de todo processo desta ocorrência será encaminhado conforme designado pela Licença Operacional.

Atenciosamente,

Ricardo Gomes da Silva
Coordenador de SMS TRANSPETRO.

TRANSPETRO/DOT/SMS/SE/ES

Avenida Dante Michelini, 5.500 – Ponta de Tubarão.
Vitória – E.S.
Tel: (27) 3235-4364 Fax: (27) 3235-4328

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO Nº 03227/07
Em: 25/01/07
Boyle

Ref. Processo nº 22.218.939 – 1063/01 – Data: 15/08/01

L1 011/2002 - Licença de Instalação para Estação Coletora de Fazenda Alegre e para o Terminal Norte Capixaba – Condicionante nº 13

PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 328, Centro, neste Estado situada na Avenida Dante Michelini, 5.500, Ponta de Tubarão, Vitória/ES, CEP 29090-900, por seu advogado infra firmado, requer a juntada de procuração e substabelecimentos, bem como vista dos autos, pelo prazo legal.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vitória (ES), 25 de janeiro de 2007.

Acce
em 26.01.07
[Signature]

[Signature]

Danilo Souza Chaves
OAB/ES nº 10.713

De Ordem:
foi SAIA para
anexar ao
processo e após
encaminhar
a ASSUR.
Em: 02/02/07
[Signature]
(ACGE)

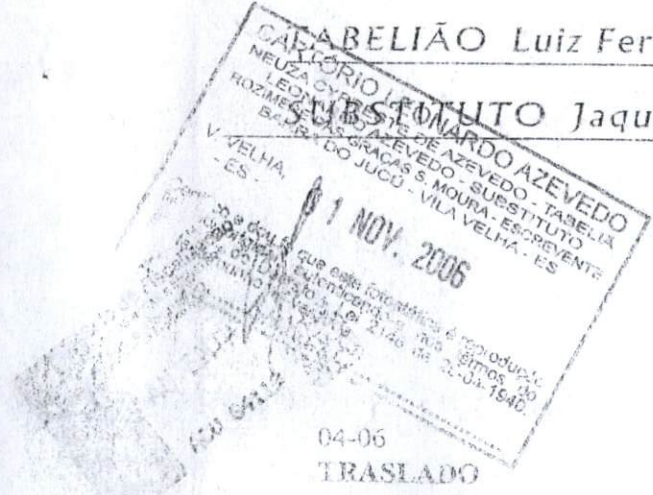
786



CARTÓRIO LUIZ FERNANDO C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

13º ofício de notas



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS
na forma abaixo:

04-06
TRASLADO

LIVRO 0625 FLS 149/151 ATO 58 DATA 02.06.2006

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano dois mil e seis, aos dois (02) dias do mês de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 13º Ofício de Notas, sito na Avenida Rio Branco, 135/3º andar, perante mim, **MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES**, Escrevente substituta, compareceu como Outorgante **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS**, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta Cidade, na Av. República do Chile, número 65, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ SERGIO GABRIELLI DE AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 00693342-42, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.750.395-72; A presente reconhecida como a própria por mim e pelos documentos apresentados, inclusive seu presidente também por mim identificado como o próprio. Exibido, pela Outorgante por seu representante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui, na forma dos artigos 26 e 35, inciso IV, do Estatuto da **PETROBRAS**, seus bastantes procuradores: **NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MATA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 67.460 e inscrito no CPF/MF sob o nº 492.926.767-68, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Executivo do Jurídico da **PETROBRAS**; **NELSON SÁ GOMES RAMALHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 37.506 e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.289.927-34, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Jurídico Corporativo da **PETROBRAS**; **GUILHERME RODRIGUES DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 58.476 e inscrito no CPF/MF sob o nº 743.500.807-91, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente do Jurídico de Serviços da **PETROBRAS**; **ÉSIO COSTA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 59.121 e inscrito no CPF/MF sob o nº 853.989.937-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Jurídico de Contencioso da **PETROBRAS**; **HELIO SIQUEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 62.929 e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.013.577-00, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Jurídico de Gestão e Desempenho da **PETROBRAS**; **EDUARDO JORGE LEAL DE CARVALHO E ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 57.404 e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.008.367-91, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Assistente do Gerente Executivo do Jurídico da **PETROBRAS**; todos com escritório na Av. República do Chile, nº 65 - 5º andar, Centro/RJ; aos quais outorga poderes da cláusula "ad iudicia e et extra" inclusive para receber citações, notificações e intimações, reconhecer a procedência do pedido, requerer falências, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, efetuar depósito como garantia de instância ou levanta-los, receber, dar quitação e firmar compromissos, requerer cancelamento de protestos de título, ficando outrossim, investidos dos poderes para representar a Outorgante na fase de conciliação prevista no Artigo 447 do Código de Processo Civil, recebendo intimações para comparecer como representante da parte às audiências de instrução e julgamento, nelas podendo acordar e transigir com o que ficam

CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
NELZA GYRIERTE DE AZEVEDO TABELIA
LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
MÁRCIA ROSA DA SILVA - ESCRIVENTE
BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES

16 NOV 2006

V. VELHA, - ES -
Certifico e dou fé que
a cópia do original do
artigo 2º do
Em testemunho
Tabelaço

Selo de Fiscalização
ACTOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO

ACU 94082

Impressão e reprodução
segundo os termos do
Decreto nº 25-04-1940.

os Outorgados qualificados para representar e defender a Outorgante em juízo e perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou de direito privado, interno ou externo, bem como a União Federal, os Estados da Federação, o Distrito Federal e os Municípios, por seus diversos órgãos da administração direta ou indireta, aí abrangendo as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e os delegados, concessionários ou permissionários de serviço público e habilitados para a prática de todos os atos de interesse da Outorgante junto às referidas pessoas, entidades, órgãos e unidades da Outorgante e unidades administrativas, facultando, ainda aos Outorgados, substabelecer aos chefes dos Órgãos Jurídicos Regionais, todos os poderes da presente procuração, com reserva de iguais para si, e substabelecer os poderes desta procuração, em parte, a profissionais integrantes do quadro de advogados da Outorgante, a estes exceto os poderes de receber citações, bem como, quando necessário, substabelecer a advogados, não pertencentes aos quadros da PETROBRAS, ou pessoas jurídicas prestadoras de serviços de advocacia, vedado, também substabelecer aqueles poderes de receber citações, tudo dentro das normas regulamentares da Companhia. A presente procuração revoga a anteriormente lavrada nestas Notas do 13º Ofício, no Livro 0606, fls 04/006, ato 002, em 25.07.05, ressalvada a eficácia dos substabelecimentos outorgados em base nas procurações anteriores. Lavrada sob minuta apresentada. Certifico que as custas deste ato serão recolhidas ao Cartório, de acordo com a portaria 2828/2005 da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, da seguinte forma: custas R\$ 8,99 (tab 1,7); informática R\$ 2,54 (tab. 1,9); Microfilmagem R\$ 3,39 (tab. 1,7); Mútua, Acoterj e Anogeg R\$ 7,60. Recolhido o acréscimo de 20 % no valor de R\$ 2,98 devido ao FETJ. Assim o disse do que dou fé, me pediu lavrasse nestas Notas, o presente instrumento o que fiz, lavrei, li, aceitou, outorga e assina, tendo sido dispensadas as testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, 92/84. E, eu MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrevente Substituta, lavrei li e encerro o presente colhendo as assinaturas. E, eu LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA, Tabelião matrícula do IPERJ nº 06/1774 a subscrevo. (AA) JOSÉ SERGIO GABRIELLI DE AZEVEDO**TRASLADADA HOJE. E, eu _____ a digitei. E, eu Maria Marques a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESSURA DA VERDADE

CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
 LEONARDO AZEVEDO, SUBSTITUTO TABELIÃO
 ROMMERE DAS GRUAS S. MOULS, ESCRIVENTE
 BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES.
 V. VELHA - ES.
 01 NOV. 2006
 Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 ACU 84068

3º OFÍCIO DE NOTAS
 Maria de Lurdes da S. Marques
 Escri. Substituta
 Matrícula 94/1349
 Av. Rio Branco 135, 3º
 Andar - Centro RJ
 Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 135 - 3º Andar.
 13º OFÍCIO DE NOTAS
 DEVIRO-RJ
 CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 NOTARIAL E
 PROCURAÇÃO
 EM
 11/10
 NTH68732

OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE
 Matrícula: Rua Senador Dantas, 309, Santa Rosa, RJ - Tel:
 Certifico que este instrumento foi lavrado em
 original que me foi apresentado em
 Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 2006.
 WILHAMI DE
 CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 NOTARIAL E
 PROCURAÇÃO
 URG:
 0YI30434

CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
NEUZA CYPRESTE DE AZEVEDO - TABELIA
LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
MARCIA ROSA DA SILVA - ESCRIVENTE
BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES

V. VELHA:
ES:
16 NOV 2016

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticado em cumprimento da Lei nº 25.047/1940.

Tabelação:

Selo de Fiscalização
NOTAS DE NOTAS E PRODUÇÃO
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO

ACU 94081

288



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, aos Advogados **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, brasileiro, casado, OAB/ES 124-B, **CARLOS CASTRO CABRAL DE MACEDO**, brasileiro, casado, OAB/ES 11.991, **LEONARDO AKSACKI MALACARNE**, brasileiro, solteiro, OAB/ES 10.723, **GABRIELA MILBRATZ FIOROT**, brasileira, solteira, OAB/ES 12.602, **MARCELA FERNANDO DUARTE LUCAS**, brasileira, casada, OAB/ES 9.854, **NILTON SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, OAB/ES 12.913, **RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO**, brasileiro, solteiro, OAB/ES 12.045, **DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, OAB/ES 12.273, **DANILO SOUZA CHAVES**, brasileiro, solteiro, OAB/ES 10.713 e **ALESSANDRA PIOLI CALÇADO**, brasileira, casada, OAB/ES 9.092, OAB/RJ 133.773, todos com escritório na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.000, Mata da Praia, Vitória – ES, CEP 29075-973, **SOFIA VAREJÃO FILGUEIRAS**, brasileira, solteira, OAB/ES 9.754, com escritório na Rua Rufino de Carvalho, nº 1.306, Centro, Linhares – ES, CEP 29900-190, **ELIAS NONATO DA SILVA**, brasileiro, casado, OAB/ES 352-B e **WELBER QUEIROZ BARBOZA**, brasileiro, solteiro, OAB/ES 10.819, ambos com escritório na Rodovia BR-101 Norte, km 67,5, Bairro Ribeirão, São Mateus – ES, CEP 29930-000 e aos Advogados **CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 49.659, **ANTONIO CARLOS MOTTA LINS**, brasileiro, casado, OAB-RJ-55.070, **LENOIR DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, casado, OAB/DF 3.492, **RUY JORGE RODRIGUES PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/DF 1.226 e **MICAELA DOMINGUEZ DUTRA**, brasileira, solteira, OAB-RJ-121.248, todos com escritório no Setor de Autarquias Norte - SAN - Rua N2 - Qd.01 - Blc. D - Edifício PETROBRAS - 6º andar, Brasília (DF) CEP: 70040-901, os poderes a mim outorgados pela **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**, na anexa procuração, lavrada em 02/06/2006, no livro 0625, fls.149/151, Ato 058, no 13º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, relativos à cláusula *ad judicium*, e *et extra*, vedado o substabelecimento, o levantamento de alvarás e recebimento de valores junto a instituições financeiras depositárias, podendo receber citação os Advogados **ANTONIO CARLOS DE FREITAS** e seu eventual substituto **CARLOS CASTRO CABRAL DE MACEDO**, ficando os Outorgados qualificados para representar e defender administrativamente a Outorgante perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou de direito privado, interno ou externo, bem como a União Federal, os Estados da Federação; o Distrito Federal e os Municípios, por seus diversos órgãos da administração direta ou indireta, aí abrangendo as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e os delegados, concessionários ou permissionários de serviço público e habilitados para a prática de todos os atos de interesse da Outorgante junto às mesmas pessoas, entidades, órgãos e unidades da Outorgante e unidades administrativas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2007.

Nilton Antônio de Almeida Maia
OAB/RJ 67.460

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

Matr. nº 117 Rua Senador Dantas Centro RJ - 2541-0277
4007/semelhança a figura de NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA
Cod: 30789802/AEDG/ESCRUB/ILUSTRADO
Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2007.
Em testemunho da Verdade e da Serventia
SANDRA DE CARVALHO RUIZ RECTOR SUBSTITUTA TITULAR

0701663



ITE50393



CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
NEUZA CYPRESTE DE AZEVEDO - TABELIA
LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
CARRIA S. AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
BARRA DO RIO DO LEME AMPLIA - ES
AMPLIA, 18 JAN. 2007
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
do original, autenticando-a nos termos do
Decreto - Lei 2148 de 25-04-1940.
Em testemunho de verdade.

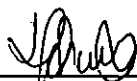
SUBSTABELECIMENTO

Ref. Processo nº 22.218.939 – 1063/01 – Data: 15/08/01

L1 011/2002 - Licença de Instalação para Estação Coletora de Fazenda Alegre e para o Terminal Norte Capixaba – Condicionante nº 13

SUBSTABELEÇO, sob minha inteira responsabilidade a **LARISSA MARIA PATRICIO RAMOS PESENTE**, brasileira, casada, ESTAGIÁRIA, inscrita com o numero da oab 3.786-E, os poderes a mim conferidos na procuração anexada aos autos, na forma do parágrafo segundo do art. 3º da Lei 8906 de 1994, com reserva de iguais poderes, para o processo administrativo epigrafado.

Vitória (ES), 25 de Janeiro de 2007.



Danilo Souza Chaves
OAB/ES 10.713

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



TERMO DE COMPROMISSO

Ref: PROTOCOLO : 01227/07

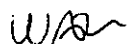
Eu, LARISSA MARIA PATRICIO RAMOS PESENTE, Brasileira, Casada – CI -1658045-SPTC/ES - CPF: 09097110700, Rua Dionizio Abaurre- 543.02.c 301 – Jardim Cambuiri-Vitoria/ES- CEP 29090630- Telefone 32354558 vem por meio requerer a retirada do processo 22218939 (1063/01)01 a fls 01 a 789 ,com 04 anexos, nome de PETROLEO BRASILEIRO S.A devolver em 48 horas assumindo a obrigação de não utilizar as informações colhidas para fins comerciais, sob as penas da Lei Civil, Penal, de Direito Autoral e de Propriedade Industrial, assim como de citar as fontes, caso, por qualquer meio, venho a divulgar os aludidos dados, em atendimento ao art. 2º, § 1º da Lei 10.650 de 16 de abril de 2003.

Autorizado pela Assessoria Jurídica
Drª MARIA IZABELLA SA. ALMEIDA

Data da retirada
Cariacica/ES 09 de Fevereiro/07


Assinatura da Retirada

Data da devolução
Cariacica/ES 13 fevereiro/2007


Assinatura da Devolução
Nome, documento e telefone

Assinatura e carimbo do Protocolo

RECEBEMOS

06 de 06 de 07

[Signature]

De ordem,

Encarregados protocolos 09308/07 e 09308/07 (acompanhamento de uma emenda), os dias 02/18/07.

A SAIA,

Para análise e providenciamento.

Em 19/06/07

(Assessor ACE)

De ordem,

Com TMA Wilmar Moreira por encaminhamento.

Em 21.06.07

Ordem de Wilmar

De ordem,

Comunicação protocolada de nº 09562/07, os dias 20/06/07

Em 21/06/07

(Ordem de)

Encarregados protocolos OF/11:31401/TEMAL/CA (R66) em 18/05.

Em 26/06/07

Wilmar SA

De ordem,

Com ordem de encaminhamento nº 09562/07

Em 20/06/07

Com 04.07.07

Ordem de Wilmar

Recebido em 04/07/07

as 17:00hs. Por Wilmar

ASSESSORIA JURÍDICA

A SAIA,

Informamos que o protocolo nº 09562/07 foi atendido

em 16/07/07

Em 18/07/07

RECEBEMOS

Em 18 de Julho de 2007

[Signature]

Maria Izabelia S. Sá Almeida
TMA - Legislação



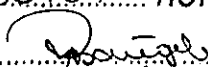
PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
TRANSPETRO

792 Ass. Jurídica
CY66,
OU
Flórida

DTO/SMS/SE/ES-17/07

Vitória, 12 de Março 2007.

Ao
Instituto Estadual do Meio Ambiente – IEMA
Gerência de Controle Ambiental – GCA/SAIA
BR 262, KM 0, Jardim América, Cariacica – ES.
CEP: 29.140-500

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO Nº: 03735.107	
EM: 03.103.07 HORA: 14:10	
 PR. 012-0123456789	

Ref.: Processo n.º 22218939

Assunto: Artigo 46 da Resolução CONAMA 357.

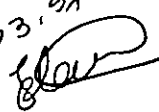
Prezado(a) Senhor(a),

Em referência ao Artigo 46 da Resolução CONAMA 357, publicada em 17 de março de 2005 e republicada em 09 de maio de 2005, que solicita ao responsável por fontes potencial ou efetivamente poluidoras das águas a apresentação ao órgão ambiental competente, até o dia 31 de março de cada ano, de uma declaração de carga poluidora, referente ao ano civil anterior, vimos informar que o Terminal Norte Capixaba não realizou descartes de efluentes industriais em corpos hídricos no ano de 2006. Sendo assim, entendemos que não há necessidade de apresentação da referida declaração.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,


Ricardo Gomes da Silva
Coordenador de SMS

Saia
em 14.03.07


TRANSPETRO/DTO/SMS/SE/ES

Avenida Dante Michelini, 5.500 – Ponta de Tubarão.
Vitória – E.S.
Tel: (27) 3235-4364 Fax: (27) 3235-4328



Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



PARECER TÉCNICO

Processo: 22218939

Empresa: Petrobras Transporte S. A. - Transpetro

Assunto: Acompanhamento das condicionantes de Meio Socioeconômico e Oceanografia referentes da LO 005/05

1. INTRODUÇÃO

Após análise do processo, e vistoria realizada no Terminal Norte Capixaba – TNC nos dias 26 e 27/03/07, temos as seguintes considerações:

2. CONSIDERAÇÕES

O Terminal Norte Capixaba localiza-se no município de São Mateus, próximo às localidades de Barra Nova e Campo Grande. Está inserido em uma região formada por grandes e médias propriedades rurais, e no entorno de residências dispostas de forma não muito próximas uma das outras.

Foi realizada visita à Associação de Pescadores e Catadores de Caranguejo - APESCA. Na ocasião, as lideranças comunitárias presentes (Sr. Adeci Sena e outros) fizeram questionamentos sobre as atividades da TRANSPETRO na região.

Foi nos informado que as residências lindeiras à estrada de acesso ao TNC estão com sua estrutura comprometida, devido ao tráfego intenso de caminhões à época da implantação início de operação do Terminal. Segundo os moradores, ocorreu uma movimentação de aproximadamente 300 carretas na região. Ainda segundo informações dos representantes dos moradores, o fluxo de carretas nas proximidades de terminal é da ordem de 30 carretas/dia, além dos veículos leves que trafegam na estrada.

Devido à falta de pavimentação da estrada os moradores reclamaram da poeira, levantada durante a movimentação dos veículos que trafegam na estrada de acesso ao Terminal. Informaram ainda que até a presente data, a TRANSPETRO não tomou providências quanto às rachaduras existentes nas residências. Informaram também que a sede da Associação, construída pela PETROBRAS para atendimento de condicionante ambiental, também se encontra rachada em alguns locais. Este fato é associado por eles à movimentação dos veículos.

Também pode ser observado que a empresa têm tido participação junto à comunidade através da reforma da escola da associação, que atualmente vem funcionando na sede administrativa da APESCA. Na área também foi observado um ambulatório que atende à comunidade regularmente.

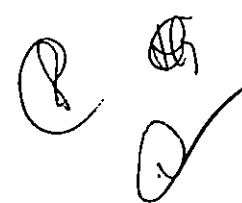
No dia 27/03/07 foi realizada visita às instalações do TNC, com intuito de se conhecer as interações do mesmo com o Meio Físico (Oceanografia) e Socioeconômico.

3. CONCLUSÕES

Face ao exposto, considerando a existência de conflitos entre a Transpetro e Associação de moradores local, e tendo em vista a necessidade de atualização das informações relativas ao Meio Sócio-Econômico, sendo este um meio dinâmico e que suas características são constantemente modificadas ao longo dos anos, visando acompanhar o comportamento sócio-econômico da região, e ainda de se analisar a viabilidade de execução de alguma das condicionantes da LO, solicitamos à empresa a apresentação de proposta Termo de Referência, contendo Justificativas, Objetivos e Diagnóstico Sócio-econômico, para elaboração de:

Estudo Sócio-econômico atualizado da Área de Influência Direta do empreendimento, identificando os principais impactos às comunidades, sejam eles positivos ou negativos, em decorrência da operação do empreendimento. Considerar no levantamento, uma sinergia com demais empreendimentos em operação na AID, e que influenciam diretamente às populações do entorno.

Para subsidiar este estudo, deverão ser consultadas as comunidades do entorno do empreendimento e Prefeitura Municipal de São Mateus, através de suas Secretarias Municipais





(Meio Ambiente Promoção Social, dentre outras). Com base neste levantamento, apresentar medidas mitigadoras, potencializadoras e/ou compensatórias aos possíveis impactos levantados.

Cariacica, 29 de março de 2007.

HELOISA GOMES
TMA / GEA


TMA - Controle Ambiental


Flavia Siqueira Lopes
 TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

ANEXO I
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Fig. 1 – Escola em reforma pela Transpetro



Fig. 2 – Salas de aula em funcionamento na sede da APESCA



Fig. 3 – Vista dos tanques de armazenamento de Petróleo



Fig. 04 – Área de operação do TNC

Handwritten signatures in blue ink.



Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



NOTAS DE REUNIÃO

Data: 27.10.31.2007
 Assunto: Condicionante 37 da LO 005/2005
 Numero de processo: 22218939
 Local:
 Participantes: (Nome/Instituição/Empresa/Telefone)

- Josely Trarbach - IEMA/SAIA - 3136.3486
- Sônia Maria Carmo do Vale Machado IEMA/TMA - Legislação 3136 3431
- Castor Castro C. de Macedo - AB - JUMINICO/SEI/ES - 3235-4865
- MARIA DULCE AGOSTINI - BR - UN-ES/SM - 3235-4518



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Resultados/Encaminhamentos:

- Haver discussões da condicionante nº 37 da Licença de Operação Nº 005/2005 da TRANSPETRO, que determina a revegetação de 2,5 hectares de áreas localizadas nos limites norte e sul do Terminal Norte Capixaba (TNC). O representante da empresa esclareceu sobre a dificuldade em atender a referida condicionante, uma vez que em contato com os proprietários das áreas previstas para execução da revegetação os mesmos se mostraram contrário à revegetação;
- Os técnicos do IEMA esclareceram a importância de haver integração entre a execução do projeto de revegetação e sua manutenção para cumprimento da função ambiental estabelecida pela condicionante;
- A empresa solicitou a avaliação de uma nova área, na mesma bacia hidrográfica do empreendimento (Bacia do rio São Mateus, para atendimento da condicionante 37;
- Ficou acordado que o IEMA irá



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Resultados/Encaminhamentos:

avaliar áreas possíveis de serem selecionadas, dentro da bacia hidrográfica do empreendimento, atendendo a relevância ambiental estabelecida pela referida condicionante, sem prejuízo da mesma.

[Signature]
023-ES-11-971

[Signature]
023-408-6

[Signature]



Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



800

OF/Nº2785/IEMA/DT/GCA(ACGE)

Cariacica, 28 de maio de 2007.

Fernando

Ref. Condicionantes 10 da LO 289/05
Processo: 22218939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0144/2007, protocolado neste Instituto sob o nº 03454/07, informamos que após análise da documentação apresentada e parecer da equipe técnica, consideramos a referida condicionante **cumprida**.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Fernando Aquinoga de Mello
Subgerente de Avaliação
de Impacto Ambiental
GCA/SAIA-IEMA

PETROBRAS BRASILEIRO S.A
Ao
Senhor SERGIO GUILLERMO HORMAZABAL RODRIGUEZ
Gerente de SMS

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, nº 1000
Mata da Praia - Vitória/ ES
CEP: 29.075-905
FAX: (27) 3235-4573

De ordem do SAIA
Para anexar ao Processo
22218939
Remom/ACGE

SUD Sobrecadao CX 110
902



PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
TRANSPETRO

DTO/SMS/SE/ES- 60/07

Vitória, 15 junho de 2007.

Ao
Instituto Estadual do Meio Ambiente – IEMA
Gerência de Controle Ambiental – GCA/SAIA
A/C: Julio César Simões Prezotti
BR 262, KM 0, Jardim América, Cariacica – ES.
CEP: 29140-500

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO N.º: 09304/07	
Em. 15/06/07 HORA 13:20	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	

Ref: LO Nº 005/05
Proc.: Nº 22218939

Assunto: Auditoria Ambiental.

Prezado,

Informamos que de 25 à 28 de junho de 2007 será realizado auditoria Ambiental no Terminal Norte Capixaba.
A auditoria será realizada pela empresa BUREAU VERITAS CERTIFICATION por acompanhamento do SMS (Segurança, Meio Ambiente e Saúde) local da TRANSPETRO levando em consideração, as exigências da legislação Municipal de Vitória bem como a Resolução CONAMA aplicável.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ricardo Gomes da Silva
Coordenador de SMS

LAQUE
18.06.07

TRANSPETRO/DTO/SMS/SE/ES
Avenida Dante Michelini, 5.500 – Ponta de Tubarão.
Vitória – ES.
Tel.: (27) 3235-4300 Fax: (27) 3235-4311

RECEBEMOS
EM 18/06/07

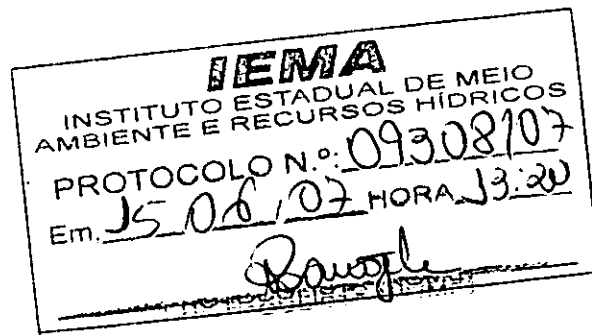


PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
TRANSPETRO

DTO/SMS/SE/ES-52/07

Vitória, 13 de Junho de 2007.

Ao
Instituto Estadual do Meio Ambiente – IEMA
Gerência de Controle Ambiental – GCA/SAIA
A/C: Julio César Simões Prezotti
BR 262, KM 0, Jardim América, Cariacica – ES.
CEP: 29.140-500



Proc.: Nº 22218939

Assunto: Comunicação de prospecção de água subterrânea

Prezado Senhor,

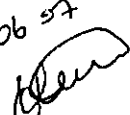
Encaminhamos anexo o Relatório de Acompanhamento Geológico - Prospecção de água Subterrânea (Poço II) utilizado no abastecimento do Terminal Norte Capixaba.

Face exposto solicitamos parecer desse órgão quanto à análise dos relatórios ora apresentados e Outorga do mesmo.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

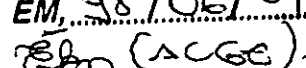

Ricardo Gomes da Silva
Coordenador de SMS TRANSPETRO.

*Acus
Em 18-06-07
*

Anexo: Relatório de Acompanhamento Geológico.

TRANSPETRO/DT/TA/Angra-Vitória/OVIT

Avenida Dante Michelini, 5.500 – Ponta de Tubarão.
Vitória – E.S.
Tel.: (27) 3235-4300 Fax: (27) 3235-4311

RECEBEMOS
EM, 18/06/07


cul saic

804



IEMA
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROTOCOLO N.º: 09562/07
 Em, 20/06/07 HORA: 11:20

 (NOME DO RECEPTISTA)

Pedro Canário, 12 de junho de 2007.
Meio Ambiente.

Wederson

IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente
BR 262 – Km 0, s/nº
Cariacica - ES
29140-500

Ref.: VISTAS AO EIA/RIMA – TERMINAL NORTE CAPIXABA - Proc. 2221 8939

Prezado Senhor,

Buscando informações ambientais já existentes em processos realizados no estado do Espírito Santo, solicitamos vistas ao processo de EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impactos ao Meio Ambiente, do Terminal Norte Capixaba, instalado na cidade de São Mateus /ES.

A nossa necessidade de estudo do referido trabalho, seria para um prazo máximo de 15 dias (quinze dias). O trabalho pode ser entregue para o Eng. Agrônomo Nelson Hélio Zanotti, que possui nossa procuração.

Colocamo-nos à disposição para qualquer informação adicional que porventura seja necessária.

Atenciosamente,

Alexandre Reis
Alexandre Reis
Gerente Administrativo Financeiro

RECEBEMOS
EM, 22/06/07 HORA: 09:34
ASS.: [assinatura]

SAIA
em 22.06.07
[assinatura]



Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



41805
Apoio
39.06

OFICIO/Nº 3140/IEMA/GCA (ACGE)

Cariacica, 14 de junho de 2007.

Ref. Condicionante 11 da LO 289/05
Proc. Nº 22218939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0266/2007, protocolado neste Instituto sob o nº 06687/07, informamos que, após análise da documentação apresentada, consideramos a referida condicionante **cumprida**.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Fernando Aquinoga de Mello
Subgerente de Avaliação
de Impacto Ambiental
GCA/SAIA-IEMA

de ordem.
C/O SAIA para anexar
ao processo.

Em 20/06/07

Renom IACGE

PETROBRAS BRASILEIRO S.A
Ao
Senhor SERGIO GUIULLERMO HORMAZABAL RODRIGUEZ
Gerente de SMS

Unidade de Negócios de E.P. do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, nº 1000
Mata da Praia - Vitória/ ES
CEP: 29.075-905
Fax: (27) 3235-4573



PROCESSO: 22218939 RUBRICA: *[Handwritten Signature]* FOLHA: 806.

De Ordem

Co. A. M. A. Wederem recebido para encaminhamento.

Em 18.02.07.

Eduardo humn

De ordem

Anexada protocolo de n.º 04282106, em fls 807 e protocolo de n.º 12096107 em fls 808. Em 10/08/07.

[Handwritten Signature] / SAIA

De ordem

Anexada protocolo de n.º 09503106, em fls 809. Em 10/08/07.

De ordem

[Handwritten Signature] / SAIA

Anexada OF/N.º 4576/TEMA/GCA(ACGG), anexada, ET/N.º 159/TEMA/GCA/DI/SAIA, em fls 810 a 812.

Em 24/08/07.

[Handwritten Signature] / SAIA

De ordem

Anexada OF/N.º 4578/TEMA/GCA(ACGG), em fls 813. Em 31/08/07.

[Handwritten Signature] / SAIA

A SAIA

Por solicitação

Em 28/09/07

Widuson R. Machado
GCA/SAIA

De Ordem

A ASSJUR por solicitação

Em 26.09.07.

Eduardo humn

Recebido em 26/09/07

12.00hs. Jacymare
ASSESSORIA JURÍDICA

De ordem,

Anexadas as fls 814 a 825 ref. aos protocolos IEMA n.º 12504/05 (com 01 volume em anexo), 04254/06 (com 01 volume em anexo) e 07807/06 (com 01 volume em anexo). Em 26/09/07 Jacymare / ASSJUR.

A GFI/Subgerência de Atendimento a Acidentes,
manifestação, em separado, à fl. 826.

Em 27/09/07

[Handwritten signature]

Maria Izabella S. Sa e Almeida



TMA Legislação



PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
TRANSPETRO

DT/TA/OPVIT - 0017/06

Vitória, 24 de março de 2006.

Ao
Instituto Estadual do Meio Ambiente - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/SAIA
At: Paulo Muller
BR 262, KM 0, Jardim América, Cariacica - ES.
CEP: 29.140-500

Att: Paulo Muller

Ref.: Artigo 46 da Resolução CONAMA 357

IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRIC
PROTOCOLO Nº: 04282/06
EM: 29/03/06 HORA:
meiane
PROTOCOLO

Prezado Senhor,

Em referência ao Artigo 46 da Resolução CONAMA 357, publicada em 17 de março de 2005 e republicada em 09 de maio de 2005, que solicita ao responsável por fontes potencial ou efetivamente poluidoras das águas a apresentação ao órgão ambiental competente, até o dia 31 de março de cada ano, uma declaração de carga poluidora, referente ao ano civil anterior, vimos informar que o Terminal Norte Capixaba, não realizou descarte de efluentes industriais em corpos hídricos. Sendo assim, entendemos que não há necessidade de apresentação da referida declaração.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

*SAIA
Em: 29.03.06
[Signature]*

José Maria de Souza Cruz
Gerente dos Terminais Aquaviários
do Espírito Santo
José M. de Souza Cruz
Gerente do Terminal Aquaviário
Matr.: 0803459

TRANSPETRO/DT/TA/Angra-Vitória/OVIT
Av. Dante Michelini, n.º 5.500 - Ponta do Tubarão
Vitória - ES - CEP 29090-900. Caixa Postal 01-8012
Tel.: (27) 3235.4300 Fax: (27) 3235.4311



UN-ES/SMS 0519/2007

Vitória, 23 de julho de 2007.

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

a/c: Fernando Aquinoga de Mello

Assunto: Atendimento à Licença de Operação nº 289/2005

Referência: Processo nº 22218939

Prezado Senhor,

Em atendimento à Licença de Operação nº 289/2005, encaminhamos anexo a esta correspondência o Relatório Fotográfico das Instalações dos Canteiros de Obras da Estação Coletora de Fazenda Alegre.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Lysandro Sandoval
Capitão de Longo Curso
p/ Gerente Seg., Meio Ambiente e Saúde
Matr.: 853067-0

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s): Relatório Fotográfico das Instalações dos Canteiros de Obras da Estação Coletora de Fazenda Alegre

RECEBEMOS

EM 30 10ª 10ª
Silvana Acge
09:20

[Handwritten notes]
ACGE
EM 27/07/2007
UNIDADE DE NEGÓCIOS

IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO N.º 12.096/07
Em 26 0ª 07 HORA
Juliane
PROFESSOR(A) (NOME)

De Ordem,
A SAIA,

Para anexar ao processo e
processamento.
Em 30/07/07 Silvana-Acge

RECEBEMOS
EM 30 de Julho de 2007
Sandra Chaves de Souza



PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
TRANSPETRO

Coa. Sob.

209

SMS/DT-SE/VITÓRIA-50/05

Vitória, 12 de julho de 2006.

Ao
Instituto Estadual do Meio Ambiente – IEMA
Gerência de Controle Ambiental – GCA/SAIA
BR 262, KM 0, Jardim América, Cariacica – ES.
CEP: 29.140-500

At: Sr. Raquel Machado Borges

Protocolo: 06839/06

Assunto: Relatórios de Auditoria ambiental e Declaração Ambiental.

Prezado Senhora,

Encaminhamos a V.sa no dia 22/05/2006 cópia do relatório da Auditoria Ambiental e Declaração Ambiental do Terminal Norte Capixaba, solicitamos que estes sejam desconsiderados por motivos técnicos.
Estamos encaminhando em anexo a essa correspondência as originais com as devidas correções.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Gomes da Silva
Coordenador de SMS TRANSPETRO.

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO N.º 09503/06	
Em. 13/07/06 HORA 15:10	
 RAQUEL MACHADO BORGES	

Anexo: Relatórios de Auditoria Ambiental e Declaração Ambiental.

TRANSPETRO/DT/TA/Angra-Vitória/OVIT

Avenida Dante Michelini, 5.500 – Ponta de Tubarão.
Vitória – E.S.
Tel.: (27) 3235-4300 Fax: (27) 3235-4311

SALA
14.07.06

WEDERSON

SAIA

810



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



OF/Nº4576/IEMA/GCA(ACGE)

Cariacica, 16 de agosto de 2007.

Ref. Condicionante 15 da LO 289/05

Processo: 22218939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0480/2007 protocolado neste Instituto sob o nº. 11610/07, e conforme reunião realizada em 16/05/07 com a Gerência de Educação Ambiental deste Instituto, a condicionante supracitada será encerrada e atendida através da LO GAI nº. 013/2002/Classe IV, processo nº. 25230018.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

GERENCIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Fernando Aquinoga de Mello
Subgerente de Avaliação de Impacto Ambiental
GCA/SAIA-IEMA

PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A
Ao
Senhor SERGIO GUILHERMINO HORMAZABALRODRIGUEZ
GERENTE DE SMS
UNIDADE DE NEGÓCIOS de EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO do ESPÍRITO SANTO

UNIDADE DE NEGÓCIOS DE E.P DO ESPÍRITO SANTO
AV:FERNANDO FERRARI,1000 -MATA DA PRAIA
VITÓRIA - E.S.
CEP:29.075 -905

*De ordem ao SAIA, por anexar ao processo
Em 23/08/07
Renom*

RECEBEMOS

Em 23 de Agosto de 2007

[Handwritten signature]



Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



CI/Nº 159/IEMA/GCA/DT/SAIA

Cariacica, 18 de julho de 2007.

À CIDOC

Encaminhamos abaixo relacionados, 44 (quarenta e quatro) volumes diversos para arquivamento, como segue:

	Emp.	Atividade	n.º proc.	n.º prot.
01	PETROBRAS	Estudo análise de riscos RDGN Linhares jul/05 cópia 01	29933641	09026/05
02	PETROBRAS	Estudo análise de riscos RDGN Linhares jul/05 cópia 02	29933641	09026/05
03	PETROBRAS	DIA cópia 01	29933641	09026/05
04	PETROBRAS	DIA cópia 02	29933641	09026/05
05	PETROBRAS	PBA cond. 14 Gasoduto Cacimbas vol. II cópia 01	24567078	09727/04
06	PETROBRAS	PBA cond. 14 Gasoduto Cacimbas vol. II cópia 02	24567078	09727/04
07	PETROBRAS	PBA cond. 14 Gasoduto Cacimbas vol. II cópia 03 set/04	24567078	09727/04
08	PETROBRAS	EIA Gasoduto Cacimbas CATU- mapas jan/05 cópia 01	24567078	01571/05
09	PETROBRAS	EIA Gasoduto Cacimbas CATU - mapas jan/05 cópia 02	24567078	01571/05
10	PETROBRAS	DIA GASCAV-UTGU abr/05	30093350	05430/05
11	PETROBRAS	DIA GASCAV-UTGU abr/05	30093350	
12	PETROBRAS	DIA Sistema de coleta da prod. e dist. De vapor de Fazenda Alegre- Jaguaré nov/03 vol. I	22218939	13258/03
13	PETROBRAS	DIA Sistema de coleta da prod. e dist. De vapor de Fazenda Alegre- Jaguaré nov/03 vol. II	22218939	13258/03
14	PETROBRAS	DIA Sistema de coleta da prod. e dist. De vapor de Fazenda Alegre- Jaguaré nov/03 vol. III	22218939	13258/03
15	PETROBRAS	DIA dist. Gás natural trecho Fernando Ferrari vol. I	29933641	11368/05
16	PETROBRAS	Relatório acompanhamento geológico Regência	24382957	09933/04
17	PETROBRAS	Audiência Pública – Petrobras / Jaguaré	22218939 22186034	-
18	PETROBRAS	Audiência Pública – Jaguaré / Fazenda Alegre e TNC ju/02	-	-
19	PETROBRAS	Audiência Pública São Mateus	22218939	-
20	PETROBRAS	Memorial Descritivo Campo Fazenda Alegre	22218939	-
21	PETROBRAS	EIA 1.º relatório comp. TNC / Estação Fazenda Alegre	22218939 22186034	-
22	PETROBRAS	EIA 2.º relatório comp. TNC / Estação Fazenda Alegre	22218939 22186034	-
23	PETROBRAS	DIA Transp. De petróleo – Plano SMS	22635939	-
24	PETROBRAS	RIMA Projeto Sal-Gema Conc. da Barra abr/02 cópia 01	22949232	-
25	PETROBRAS	RIMA Projeto Sal-Gema Conc. da Barra abr/02 cópia 02	22949232	-
26	PETROBRAS	DIA Gasoduto Cacimbas out/04	22087044	10179/04

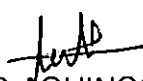


Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



27	PETROBRAS	DIA Gasoduto Cacimbas utgcfase III out/06	22087044	15368/06
28	PETROBRAS	RIMA Gasoduto Cacimbas mai/03 (BIBLIOTECA)	24567078	5371/03
29	PETROBRAS	RIMA Gasoduto Cacimbas mai/03	24567078	5371/03
30	PETROBRAS	PBA Gasoduto Cabiúnas revisão e compl. do EIA - mapas - vol. I jan/05	30688620	02299/05
31	PETROBRAS	PBA Gasoduto Cabiúnas revisão e compl. do EIA - detalhamento - vol. II jan/05	30688620	02299/05
32	PETROBRAS	Revisão e complementação do EIA Gasoduto Cabiúnas vol. I jan/05	30688620	02299/05
33	PETROBRAS	Supressão de vegetação Gasoduto Cabiúnas jan/05	30688620	02299/05
34	PETROBRAS	Parecer Técnico classificação de resíduos 041/03 cópia 01	-	00117/04
35	PETROBRAS	Parecer Técnico classificação de resíduos 041/03 cópia 02	-	00117/04
36	PETROBRAS	Parecer Técnico classificação de resíduos 041/03 cópia 03	-	00117/04
37	PORTOCEL	Rima Projeto de Expansão fev/06 cópia 01	32812868	02535/06
38	PORTOCEL	Rima Projeto de Expansão fev/06 cópia 02	32812868	02535/06
39	PORTOCEL	EIA Projeto de Expansão fev/06 cópia 01	32812868	02535/06
40	PORTOCEL	EIA Projeto de Expansão fev/06 cópia 02	32812868	02486/06
41	PORTOCEL	EIA Projeto de Expansão fev/06 cópia 03	32812868	02486/06
42	PORTOCEL	Relatório Técnico - resposta ao Parecer Técnico jun/06 cópia 02	32812868	08486/06
43	PORTOCEL	Relatório Técnico - resposta ao Parecer Técnico jun/06 cópia 03	32812868	08486/06
44	PORTOCEL	Relatório Técnico - resposta ao Parecer Técnico jun/06 cópia 04	32812868	08486/06

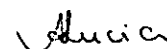
Atenciosamente,


FERNANDO AQUINOGA DE MELLO
Subgerência de Avaliação de Impactos Ambientais

Fernando Aquinoga de Mello
Subgerente de Avaliação
de Impacto Ambiental
GCA/SALA-IEMA

De ordem
Ao Assjur
Para anexar ao
proc. 22218939.

Em 10.08.07



Recebe em 19/07/07
Raulo Rêgo Silva



Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

UM NOVO
ESPÍRITO SANTO
Governo do Estado

COLOCAR NO PRO
SAIA Técnico Wederson
813

OF/Nº4578/IEMA/GCA(ACGE)

Cariacica, 16 de agosto de 2007.

Ref. Condicionante 16 da LO 289/05

Processo: 22218939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0481/2007 protocolado neste Instituto sob o nº. 11611/07, e conforme reunião realizada em 16/05/07 com a Gerência de Educação Ambiental deste Instituto, a condicionante supracitada será encerrada e atendida através da LO GAI nº. 013/2002/Classe IV, processo nº. 25230018.

Atenciosamente,

GERENCIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Fernando Aquinoga de Melo
Subgerente de Avaliação
de Impacto Ambiental
GCA/SAIA-IEMA

PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A
Ao
Senhor SERGIO GUILHERMINO HORMAZABALRODRIGUEZ
GERENTE DE SMS
UNIDADE DE NEGÓCIOS de EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO do ESPÍRITO SANTO

UNIDADE DE NEGÓCIOS DE E.P DO ESPÍRITO SANTO
AV:FERNANDO FERRARI,1000 -MATA DA PRAIA
VITÓRIA - E.S.
CEP:29.075 -905

RECEBEMOS

Em 24 de Agosto de 2007

SAIA

De ordem,

A SAIA,

Para anexar ao
Processo.

Em 24/08/07

Silvane - Rege



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

Fl: 814
<i>el</i>

Vitória, 21 de Outubro de 2005.

UN-ES/SMS 0499/2005

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
At.: Paulo Müller
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

Assunto: Encaminha Relatório de Atendimento a Emergência

Referência: Vistoria a Obra do Furo direcional sob o Rio Barra Nova.

Prezado Senhor,

Em atendimento às demandas existentes na Ata redigida durante a vistoria à obra do furo direcional sob o Rio Barra Nova, em 12 de agosto de 2005, encaminhamos anexo a esta correspondência o Relatório de Atendimento à Emergência - Obra do Furo Direcional sob o Rio Barra Nova.

Desta forma, e não havendo manifestação contrária por parte deste IEMA, consideramos atendidas as solicitações da referida Ata de Reunião.

Atenciosamente,

S. Hormazabal
Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente
e Qualidade - SMS
Matr. 012206-4

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO Nº 12.507/05
EM 25/10/05 HORA.....
<i>emilk</i>

SAIA
26/10/05
[Signature]

SAIA

Anexo(s) : Relatório de Atendimento à Emergência - Obra do Furo Direcional sob o Rio Barra Nova;
ART - Anotação de Responsabilidade técnica.



PROCESSO: _____ RUBRICA: _____ FOLHA: _____

A ACGG,
Solicitamos que seja encaminhado ofício à empresa [PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS], em resposta ao protocolo nº 12.507/05, conforme minuta anexa, para posteriormente anexar os documentos constantes nesta na condicionante 13 da LO 013/2002.

Sobre anexo minuta de ofício parecer técnico e protocolos 09380/05 e 12.507/05 para constar na porta da condicionante 13 da LO 013/02.

Em 22/03/06
Joany Trabach
Joseany Trabach

DE ACORDO
EM 24/03/06
Paulo Sergio Gomes Miller
Subgerente de Análise de Impacto Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

Providenciado ofício 302/IEMA/DT/GCA(ACGE)
Em 23/03/06
Aideane (ACGE)

De Ordem:
Ao Engº Wederson Machado para anexar a porta da condicionante 13 da LO 013/02.
Em 28/03/06
Aideane

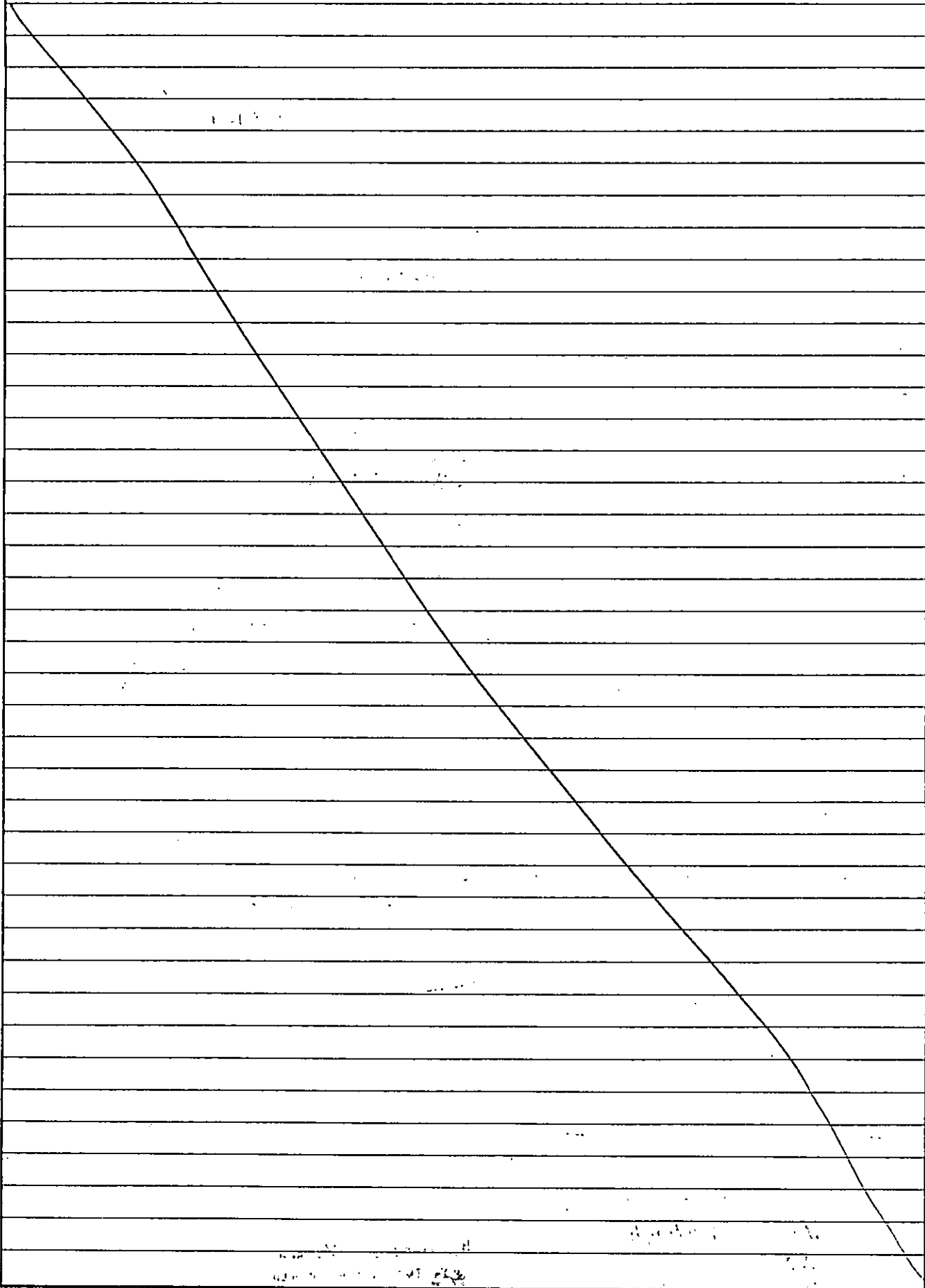
A ACGG,
Solicitamos que esta documentação seja anexada à condicionante nº 10 da LO 005/2005 por se tratar de assunto pertinente.

Em 18/04/06
Joany Trabach
Joseany Trabach
Wederson Rogério Machado

Dr. Ordov

A t'emeso epawny tarboch pua emsar me
cond. 110-20 00605

Collonot 2



RELATÓRIO DE VISTORIA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Ref.: REP/IEMA/DT/GRN/FUNC/Nº 68

Assunto: Acidente com derrame de fluido de perfuração

Empresa: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS

Data de Vistoria: 12 de agosto de 2005

1. Relatório de vistoria

Durante as obras de instalação de dutos para a interligação da Estação Coletora de Fazenda Alegre (EFAL) com o Terminal Norte Capixaba (TNC), houve um acidente com derrame de fluido de perfuração decorrente da execução de um furo direcional sob o manguezal de Barra Nova, no Município de São Mateus. Assim que nos foi comunicado o fato, em 12 de agosto de 2005, realizamos vistoria na área do acidente e temos a informar o que segue:

- ⇒ A área atingida pelo acidente foi de, aproximadamente, 250 m² e o volume de fluido vazado foi de 15 m³. O ponto de vazamento do fluido ocorreu em área de manguezal, em um acesso utilizado pelos moradores e catadores de caranguejo da região;
- ⇒ Os procedimentos utilizados pela empresa HDI/INTECH, responsável pela execução do furo direcional, e pela PETROBRAS para contenção e recolhimento do fluido vazado foram apresentados à equipe do IEMA;
- ⇒ Ao redor do ponto onde ocorreu o extravasamento do fluido foi construído um dique com saco de areia, com dimensões aproximadas de 5x10 m, a fim de conter o vazamento e o aumento da área atingida;
- ⇒ Quando do vazamento, a empresa responsável pela execução do trabalho comunicou o fato ocorrido à APESCA (Associação de Pescadores Artesanais e Assemelhados de Campo Grande de Barra Nova) e, atendendo à solicitação da APESCA, a empresa contratou alguns moradores da comunidade local para auxiliar na atividade de limpeza da área afetada;
- ⇒ O fluido vazado foi removido manualmente, com auxílio de baldes, e lançado na área de contenção (dique) e o material contido foi retirado através de bombeamento;
- ⇒ Durante a vistoria ficou acordado que o número de pessoas envolvidas na remoção do fluido deveria ser reduzido, a fim de minimizar os impactos do pisoteio na área de manguezal, assim como que a empresa encaminharia imediatamente o relatório de análise físico-química do material vazado e, posteriormente, o relatório de testes de toxicidade e do monitoramento de crustáceos da área de influência do acidente.

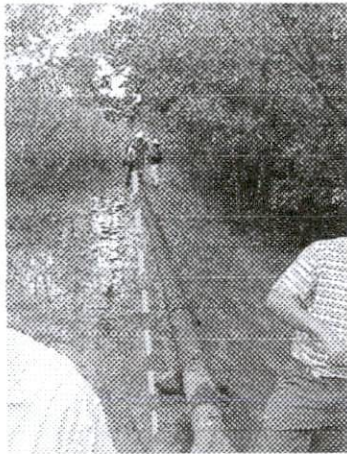


Foto 01: Acesso utilizado por moradores da região próximo à área do acidente.



Foto 02: Estrutura de contenção do fluido vazado.



Foto 03: Moradores da região auxiliando no trabalho de limpeza.



Foto 04: Área do acidente.

2. Relatório de análise físico-química e toxicológica do material vazado e do monitoramento de crustáceos

Em atendimento ao solicitado durante a vistoria, foi encaminhado o relatório referente à análise físico-química do material derramado (protocolo/IEMA nº 09380/05), de toxicidade e do monitoramento de crustáceos da área de influência do acidente (protocolo/IEMA nº 12.507/05).

Os dados de análise físico-química, que contemplou análise de compostos involáteis e voláteis, análise de metais, fluoretos, cloreto, nitrato, sulfato, substâncias tensoativas, ensaios de solubilização e lixiviação, indicaram que o material derramado, caracterizado como bentonita preparada para fluido de perfuração,, é classificado como resíduo classe II-A - não perigoso e não inerte.

Os seguintes parâmetros apresentaram valores acima do valor máximo permitido (VMP), conforme ABNT/NBR 10.004:

Parâmetro	Valor encontrado	VMP
Sódio (Na)	1359,0 mg/l	200,0 mg/l
Ferro (Fe)	0,52 mg/l	0,30 mg/l
Cádmio (Cd)	0,009 mg/l	0,005 mg/l

Também foram apresentados os dados da avaliação físico-química da água e toxicológica do fluido de perfuração. A coleta dos dados, acompanhada durante a vistoria, foi feita através de uma sonda portátil, com a qual foi possível verificar *in locu* a temperatura, pH, condutividade e oxigênio dissolvido nas áreas mais próximas ao acidente e em área mais afastada (ponto controle). Os dados mostraram que não houve variações abruptas entre a área controle e as demais áreas analisadas.

O relatório de toxicidade foi baseado em ensaios de toxicidade com bentonita preparada para fluido de perfuração utilizando *Mysidopsis juniae* (microcústáceo) e embriões do ouriço-do-mar *Lytechinus variegatus*.

Para *M. juniae* houve 100% de sobrevivência dos organismos na maior concentração de bentonita testada (1.000.000 ppm) e no controle.

A bentonita não apresentou efeito crônico para *L. variegatus*, com 94,2% de pluteus (embriões) na maior concentração testada (1.000.000 ppm). Em relação ao número de pluteus normais e mal formados, não houve diferença significativa em relação ao controle.

Quanto ao monitoramento dos crustáceos, o manguezal de Barra Nova tem sido escopo de monitoramento dos crustáceos, desenvolvido em atendimento à condicionante da Licença de Instalação (LI) nº 011/02 e da Licença de Operação (LO) nº 005/05. O local onde foi evidenciado o extravasamento do fluido está localizado a, aproximadamente, 200 m de uma das estações de monitoramento, onde já foram realizadas 3 campanhas de campo.

As campanhas de monitoramento foram realizadas em setembro/2005 (um mês após o acidente), estando previstas ainda mais duas campanhas (dezembro/2005 e abril/2006). Foram realizadas duas parcelas fixas na área impactada e duas parcelas na área controle, localizada a 50 m da área impactada, a fim de determinar a densidade média de *Ucides coradatus* (caranguejo-uçá) e *Uca* sp.

Os resultados mostraram que o derrame de bentonita causou impacto de caráter negativo, de baixa intensidade, local e reversível sobre os crustáceos.

A principal consequência do derrame foi o deslocamento dos indivíduos residentes da área atingida para as áreas adjacentes.

Não foi evidenciada morte de animais decorrente do derrame de bentonita.

Evidenciou-se, também, que a espécie *Uca* sp. foi mais impactada, pois apresentaram pequeno porte e maior densidade média. Estima-se que 90% desses caranguejos foram afetados, mas a maioria conseguiu construir novas galerias em áreas próximas a área afetada.

Segundo o relatório, não foi evidenciada relação entre a manifestação dos sintomas da doença do caranguejo letárgico nos caranguejos da espécie *Ucides cordatus* com o derrame de bentonita.

Cariacica, 16 de novembro de 2005.

Joseany Trarbach
Joseany Trarbach


Bióloga/GCA/SAIA

Fl.:	820
	ef

MINUTA DE OFÍCIO

Em atenção ao protocolo/IEMA nº 12.507/05, referente ao relatório de monitoramento de crustáceos da área de influência do acidente com fluido de perfuração da obra de interligação da Estação Coletora de Fazenda Alegre com o Terminal Norte Capixaba, após análise, informamos que deverão ser apresentados os relatórios pertinentes às duas campanhas previstas (dezembro/2005 e abril/2006). Estabelecemos o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório da campanha de dezembro/2005.

Atenciosamente,

Joseany Trarbach
Joseany Trarbach
 TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

GCASAIA 7 - DOCUMENTOS - TÉCNICOS - JOSEANY - PETROBRAS -
CONDICIONANTES - MINUTA_crust_TNC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUBGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL / ACGE



Fl.: 821

el

OFÍCIO/Nº302/IEMA/DT/GCA (ACGE)

Cariacica, 23 de março de 2006.

Ao
Senhor Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo

Ref. Condicionante 13 da LO 013/2002

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0499/2005, protocolo/IEMA nº 12.507/05, referente ao relatório de monitoramento de crustáceos da área de influência do acidente com fluido de perfuração da obra de interligação da Estação Coletora de Fazenda Alegre com o Terminal Norte Capixaba, após análise, informamos que deverão ser apresentados os relatórios pertinentes às duas campanhas previstas (dezembro/2005 e abril/2006). Estabelecemos o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório da campanha de dezembro/2005.

Recebido
Em 27/MAR/06
Uduzzf.

Atenciosamente,

JOÃO LAGES NETO
Gerência de Controle Ambiental

Paulo Sérgio Gomes Müller
Subgerente de Análise
de Impacto Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

Unidade de Negócios de E.P do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000 - Mata da Praia
Vitória-ES
CEP: 29075-905
TEL: (27) 3235-4525
FAX: (27) 3235-4573

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
BR 262 KM 0 - Jardim América - Cariacica/ ES CEP - 29.140-500
TEL - 0xx-27 - 3136-3501 Fax - 0xx-27 3136 - 3444
www.iema.es.gov.br



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

Cod. Saia

Fl.: 822
ef

Vitória, 27 de março de 2006.

UN-ES/SMS 0196/2006

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

At.: Paulo Müller

Assunto: Encaminha Segundo Relatório de Avaliação do Impacto Causado pelo Derrame Acidental de Fluido de Perfuração no Manguezal de Campo Grande.

Referência: Vistoria a Obra do Furo Direcional sob o Rio Barra Nova e Ata de reunião de 12 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Em atendimento às demandas existentes na Ata redigida durante a vistoria à obra do furo direcional sob o Rio Barra Nova, em 12 de agosto de 2005, encaminhamos anexo a esta correspondência o Segundo Relatório de Avaliação do Impacto Causado pelo Derrame Acidental de Fluido de Perfuração no Manguezal de Campo Grande, na área do empreendimento "TNC - Terminal Norte Capixaba".

Ressaltamos ainda que o Primeiro Relatório de Avaliação do Impacto Causado pelo Derrame Acidental de Fluido de Perfuração no Manguezal de Campo Grande foi encaminhado, como anexo, através do ofício UN-ES/SMS 0499/2005.

Desta forma, e não havendo manifestação contrária por parte deste IEMA, consideramos atendidas as solicitações da referida Ata de Reunião.

Atenciosamente,

Sergio Guillermo H. Rodriguez
Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente
e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO N.º: 04254/06
Em, 28 / 03 / 06 HORA 15:25
Hormazabal
GERENTE DE SMS (NOME)

Anexo(s) : Segundo Relatório de Avaliação do Impacto Causado pelo Derrame Acidental de Fluido de Perfuração no Manguezal de Campo Grande.

SAIA
29.03.06
[Signature]



823
ef

PROCESSO: _____ RUBRICA: _____ FOLHA: _____

De Excm.
A Biology General Tables for
analysis and requirements.
On 29.03.06.
Odeon de Nuno.



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO N.º 04807/06
EM: 08/06/06 HORA:
Milwane
PROTOCOLISTA (C/FE)

Vitória, 7 de junho de 2006.

UN-ES/SMS 0305/2006

Fl.: 824
[Signature]

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA/DT/SAIA
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica-ES, CEP 29.140-500

At.: Raquel Machado Borges

Assunto: Encaminha Relatório Final de Avaliação do Impacto Causado pelo Derrame Acidental de Fluido de Perfuração no Manguezal de Campo Grande.

Referência: Vistoria à Obra do Furo Direcional sob o rio Barra Nova, Ata de Reunião de 12 de agosto de 2005 e Ofício n.º 302/IEMA/DT/GCA(ACGE).

Prezada Senhora,

Em atendimento às demandas existentes na Ata redigida durante a vistoria à obra do furo direcional sob o rio Barra Nova, em 12 de agosto de 2005 e ofício n.º 302/IEMA/DT/GCA(ACGE), encaminhamos anexo a esta correspondência o Relatório Final de Avaliação do Impacto Causado pelo Derrame Acidental de Fluido de Perfuração no Manguezal de Campo Grande, na área do empreendimento "TNC - Terminal Norte Capixaba".

Ressaltamos ainda que o primeiro e segundo Relatório de Avaliação do Impacto Causado pelo Derrame Acidental de Fluido de Perfuração no Manguezal de Campo Grande foram encaminhados, como anexos, por meio das cartas UN-ES/SMS 0499/2005 - n.º de protocolo IEMA 12507/05 e UN-ES/SMS 0196/2006 - n.º de protocolo IEMA 04254/06, respectivamente.

Desta forma, e não havendo manifestação contrária por parte deste IEMA, consideramos atendidas as solicitações da referida Ata de Reunião.

Atenciosamente,

[Signature]
Sergio Guillermo H. Rodriguez
Gerente de Segurança, Meio Ambiente
e Saúde - SMS
Matr. 012206-4

Sergio Guillermo Hormazabal Rodriguez
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

De Ordem.
No termos Anderson P. M. para anexar na cond. 13 do LO 013102.
Informamos que os protocolos 12507/05 e 04254/06 foram encaminhados ao SAIA. Deluana P. 16/06/06

Anexo(s) : Relatório Final de Avaliação do Impacto Causado pelo Derrame Acidental de Fluido de Perfuração no Manguezal de Campo Grande.

Unidade de Negócio de E.P. do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1000, Mata da Praia, Vitória - ES, CEP: 29075-905- Tel.: (27) 3235-4525 - Fax: (27) 3235-4573

SAIA
08/06/06
[Signature]

com um anexo e um cd.

[Signature]



Fl.: 825
ef

PROCESSO: _____ RUBRICA: _____ FOLHA: _____

em Oculum A ASS. JUR
Sugiro, digo solicito, anexar os protocolos
nº 12.507/05, 04254/06 e 07807/06 ao processo
pertinente (proc. Nº 22218939)
Em 26/09/2007

foramy Tharbeck
A.M.A.R.M/SAIA

Recebido em, 26/09/07

às 14:00 hs. - Jacymare
ASSESSORIA JURÍDICA

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



PROCESSO Nº 22218939

FL. 1826

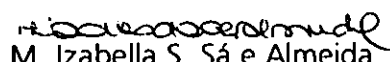
À GFI/Subgerência de Atendimento a Acidentes,

Encaminho o presente processo a essa Subgerência para análise do Relatório de Vistoria e Análise de Documentos (fl. 816 a 819), além dos documentos anexados ao processo referentes ao acidente ocorrido em agosto de 2005, quando ocorreu derrame de 15m³ de fluido de perfuração no manguezal.

Conforme consta dos autos, essa Subgerência não foi acionada para oferecer atendimento ao acidente e acompanhar os trabalhos de recuperação, o que foi efetuado pela equipe da SAIA.

Em razão disso, e por ser atribuição dessa Subgerência o atendimento a acidentes ambientais, solicito a avaliação do acompanhamento desse acidente efetuado pela GCA/SAIA e, em caso de constatação de falha ou omissão, conforme alegação do Procurador da República André Pimentel Filho por meio do protocolo 15.958/07, que sejam tomadas as medidas cabíveis para que tais falhas sejam sanadas de modo a fazer valer o princípio do poluidor-pagador exposto no artigo 14 da Lei Federal 6.938/81.

Em 27/09/2007.


M. Izabella S. Sá e Almeida
AMARH/ASSJUR/IEMA

PROCESSO Nº 22218939

**ANÁLISE DO RELATÓRIO DE VISTORIA E DOCUMENTOS ANEXOS AO
PROCESSO**

Após análise dos documentos acima citados, foram identificados e listados abaixo alguns pontos que merecem ser destacados por estarem em desacordo com o procedimento padrão adotado pela Subgerência de Atendimento a Acidentes Ambientais.

- Há no IEMA uma Subgerência específica para atendimento a acidentes ambientais que deveria ter sido acionada considerando a magnitude do acidente em tela;
- A data e horário do acidente deveriam ter sido informados no Relatório de Vistoria pois o IEMA deve ser comunicado imediatamente após a constatação por parte do causador do acidente sobre este evento e avaliação do tempo de resposta (período de tempo decorrido entre a constatação do acidente e o início das ações de contenção e confinamento do produto vazado/derramado) ;
- As análises físico-químicas e toxicológicas realizadas deveriam ser submetidas à SUAPA – Subgerência de Análise e Parâmetros Ambientais do IEMA;
- Deveria ser apresentado ao IEMA um comprovante da destinação final dos resíduos gerados em decorrência do acidente;
- Considerando o volume do produto derramado; o ecossistema atingido, Manguezal, cuja preservação é crítica para o funcionamento de outros ecossistemas; o impacto ambiental negativo causado principalmente sobre a espécie *Uca sp* segundo Relatório de Vistoria (fl. 816 a 819), deveria ter sido aplicada a Penalidade de Multa conforme Minuta de Auto de Multa em anexo

Cabe ressaltar que os procedimentos de contenção e resgate do produto derramado e recolhimento dos resíduos gerados foram executados satisfatoriamente.

Cariacica, 09 de outubro de 2007.



SYLVIO DA SILVA MOURA JUNIOR
SUBGERENTE DE ATENDIMENTO A ACIDENTES AMBIENTAIS

MINUTA DE AUTO DE MULTA

NOME: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRÁS.
CNPJ: 33.000.167/0997-28

ENDEREÇO DA ATIVIDADE / CORRESPONDÊNCIA: AV. Fernando Ferrari, nº1000,
Mata da Praia, Vitória – ES. Rua Frei Caneca nº 51, Vila Esperança
CEP: 29.075-905

DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES: Lançar resíduos, efluentes líquidos, poluentes atmosféricos, detritos, óleos ou substâncias oleosas, substâncias nocivas ou perigosas, em desacordo com as exigências descritas em leis, regulamentos, resoluções, autorização ou licença ambiental.

DATA DA CONSTATAÇÃO: 12 de agosto de 2005.

LOCAL DA CONSTATAÇÃO: Manguezal de Campo Grande na área de influência do empreendimento TNC- Terminal Norte Capixaba – Petrobrás, município de São Mateus – ES.

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS:

Artigo	Parágrafo/ Inciso	Item/ Alínea	C/C Artigo	Parágrafo/ Inciso	Item/ Alínea	Lei/ Decreto
7º	VI	-	-	-	-	7.058/2002

VALOR DA MULTA: R\$ 50.000,00
PREVISÃO LEGAL: Art. 8º, Inciso II da Lei Estadual 7.058/2002



PROCESSO: _____

RUBRICA: _____

FOLHA: 829

A RH 2007
P/Conhecimento da Análise do Relatório de Verificação
e Documentos Anexos ao Processo e demais providências
cabíveis

Em 09/10/2007

Syllio S. Moura Júnior
TMA - Subgerente de
Atendimentos e Acidentes
GFI / GCA - IEMA

A GCA,

Solicito que essa Gerência aprecie o despacho do Sub-
gerente de Atendimento a Acidentes, Syllio S. Moura Jr. (fl. 827)
e tome providências de forma a sanar os vícios aponta-
dos, especialmente em relação à aplicação de pena-
lidade de multa, conforme minuta de folha 828. Após,
solicito retorno deste processo à ASSJUR para ciência das me-
didas adotadas.

Em 10/10/2007.

Maria Izabella S. Sá e Almeida
TMA Legislação

ET. Anexadas as fls 830 e 831 ref. AMD 068-07 e
AMD 222/07.

— RECEBEMOS —

Em 10/10/07

Raíonal - GCA

006

A fvd
p/ expedir Auto de Multa conforme
minuta as fls. 828.

Em 16/10/07

Aladim Fernando Corqueira
Gerente de Controle Ambiental
IEMA

RECEBEMOS

em 16 de 10 de 07

às 16:50

Presidência do Auto de Multa 103/07 conforme
fls. 829, digo, 838.
Em 14.10.07

De ordem

Presidência do Auto AM supra aos fls 832
A Assessor, para providenciamento

Em 18/10/07

Bruno

Recebido em 18/10/07
às 17:00 is. Jacymara
ASSESSORA JURÍDICA

De ordem,

Anexados as fls 833 a 837 ref. a prot. IEMA
18888/07.

Em 31/10/07

Jacymara / ASSJUR

Ao Protocolo,

Tendo em vista o disposto nos incisos XIII e XV
do artigo 7º da Lei Federal 8.906/94, fica o
requerente autorizado a retirar o presente
processo para confecção de cópias no prazo
máximo de 48 horas.

Em, 04 / 11 / 07

Maria Izabella S. Sá e Almeida

TMA - Legislação

Anexamos termo de compromisso fl 838
Assim, para as devidas providências
E 05.11.07

Maria Izabella S. Sá e Almeida
PROTOC. 07/SEFALA-HEMA

CORREIOS**AR**

AVISO DE

AGENCIA

Operações especiais (co
vitoria)

CONTRATO

RECEBIMENTO 14.601.030

2708

SAF 166

DESTINATÁRIO:

TROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO

Avenida Dante Micheline, 5.500

Ponta de Tubarão

29090-860 Vitória - ES

AR573595437RL



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

IEMA - SUD
Rodovia BR-262, s/n
Jardim América
29140-130 Cariacica - ES

ASSUR-18-10

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

AMD/Nº 068/07. SUD - REF. PROC. 22218939 / SUD

ASSINATURA DO RECEBEDOR-

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

1898138 ES

Orisilton S. da Silva

Nº Identificação

OPORTUNIDADES DE ENTREGA:

1ª DATA

2ª DATA

3ª DATA

28 FEV 2007

CTCE



MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1. Endereço incorreto | <input type="checkbox"/> 5. Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2. End. Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6. Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3. Não Existe o Nº | <input type="checkbox"/> 7. Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4. Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8. Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9. Outros _____ | |

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGARUBRICA E MATRÍCULA DO
CAMPEIROPaulo Roberto R. Machado
ATENDENTE COMERCIAL
Matrícula: 1077 TCS-5

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

GOVERNO DO ESTADO

ESPIRITO SANTO

www.es.gov.br

AUTO DE MULTA DIÁRIA

PROCESSO Nº 22218939

Nº. 068-07

PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA: PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO
 CNPJ/CPF: 02.709.449/0016-35 INSC. ESTADUAL:
 RUA/AV.: AV. DANTE MICHELINI Nº: 5.500
 BAIRRO: PONTA DE UBU TELEFONE:
 CEP: MUNICÍPIO: VITÓRIA/ES

(Preencher o endereço da ATIVIDADE se a mesma se desenvolver em local diferente da PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA)

ATIVIDADE:
 RUA/AV.: Nº:
 BAIRRO: TELEFONE:
 CEP: MUNICÍPIO: /ES

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: (X) PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA () ATIVIDADE

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:


ARTIGO	PARÁGRAFO/ INCISO	ITEM/LÍNEA	LEI/DECRETO	C/C ARTIGO	PARÁGRAFO/ INCISO	ITEM/LÍNEA	LEI/DECRETO
7º	XVII	-----	-----	-----	-----	-----	7.058/2002

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- Deixar de atender aos OF/Nº 1046/IEMA/DT/GCA emitido em 29/09/06.

LOCAL DA CONSTATAÇÃO: IEMA DATA: HORA:

VALOR DA MULTA: R\$ 368,21 (TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS, VINTE E UM CENTAVOS), POR DIA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO 1º DIA SUBSEQUENTE A NOTIFICAÇÃO DESTE AUTO.

LOCAL: IEMA DATA: 22/02/07 HORA:
 AUTUANTE: JÚLIO CÉSAR SIMÕES PREZOTTI Gerência de Controle Ambiental ASS.: 

AUTUADO, PREPOSTO OU REPRESENTANTE LEGAL:

* O autuado tem 15 (quinze) dias para pagar a multa ou apresentar defesa endereçada ao INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (IEMA) a partir de sua notificação.

* Da decisão do julgamento da defesa, caberá recurso em segunda instância no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da notificação da decisão.

NOME: ASS.:
CARGO/FUNÇÃO: RECEBI A 1ª VIA EM:

RECUSOU-SE A ASSINAR:

TESTEMUNHA (NOME): ASS.:
 ENDEREÇO/FONE:
 TESTEMUNHA (NOME): defesa: 36589926 ASS.:
 ENDEREÇO/FONE:

IEMA 1ª Via: Autuado 2ª Via: Processo 3ª Via: Arquivo 4ª Via: Polícia Ambiental (quando emitido pela mesma)

De ordem:
 IA ASSUR para
 anexar ao processo.
 em 03/10/07
 Elen /ACGE

Sistema Solo do AR

CORREIOS

AR AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA Operações especiais (co

CONTRATO

2708

DESTINATÁRIO:

PETROBRAS-PETROLEO BRASILEIRO

FERNANDO FERRARI, 1000

DA PRAIA

6-308 VITORIA - ES

AR789127327RL



RECIBO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

SUD
BR-262, s/n
América
30 Cariacica - ES

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

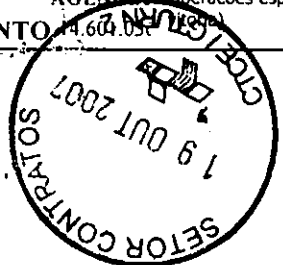
13/07/ SUD PROC 22218939

SINATURA DO RECEBEDOR

Washington Borges
Mensageiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR

TEMPO SERVIÇOS
RG: 1.683.425 - Mat. 725240



Nº Identificação

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª DATA ___/___/___

2ª DATA ___/___/___

3ª DATA ___/___/___

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

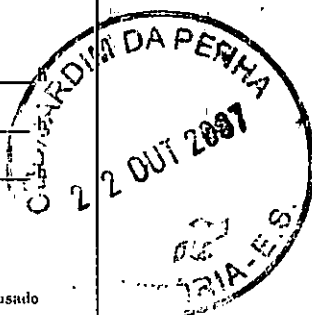
- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudarse | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 End. Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Nº | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

DATA DE ENTREGA

CB

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Rogério de Freitas Pare
Mat. 8.278.625-8

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

GOVERNO DO ESTADO



www.es.gov.br

AUTO DE MULTA DIÁRIA

PROCESSO Nº 22218939

Nº. 068-07

PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA: PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO
 CNPJ/CPF: 02.709.449/0016-35 INSC. ESTADUAL:
 RUA/AV.: AV. DANTE MICHELINI Nº: 5.500
 BAIRRO: PONTA DE UBU TELEFONE:
 CEP: MUNICÍPIO: VITÓRIA/ES

(Preencher o endereço da ATIVIDADE se a mesma se desenvolver em local diferente da PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA)

ATIVIDADE:
 RUA/AV.: Nº:
 BAIRRO: TELEFONE:
 CEP: MUNICÍPIO: /ES

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: (X) PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA () ATIVIDADE

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

ARTIGO	PARÁGRAFO/ INCISO	ITEM/ALÍNEA	LEI/DECRETO	C/C ARTIGO	PARÁGRAFO/ INCISO	ITEM/ALÍNEA	LEI/DECRETO
7º	XVII	-----	-----	-----	-----	-----	7.058/2002

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- Deixar de atender aos OF/Nº 1046/IEMA/DT/GCA emitido em 29/09/06.

LOCAL DA CONSTATAÇÃO: IEMA DATA: HORA:

VALOR DA MULTA: R\$ 368,21 (TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS, VINTE E UM CENTAVOS), POR DIA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO 1º DIA SUBSEQUENTE A NOTIFICAÇÃO DESTE AUTO.

LOCAL: IEMA DATA: 22/02/07 HORA:
 AUTUANTE: JÚLIO CÉSAR SIMÕES PREZOTTI Gerência de Controle Ambiental ASS.:

AUTUADO, PREPOSTO OU REPRESENTANTE LEGAL:

* O autuado tem 15 (quinze) dias para pagar a multa ou apresentar defesa endereçada ao INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (IEMA) a partir de sua notificação.
 * Da decisão do julgamento da defesa, caberá recurso em segunda instância no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da notificação da decisão.

NOME: ASS.:
 CARGO/FUNÇÃO: RECEBI A 1ª VIA EM:

RECUSOU-SE A ASSINAR:

TESTEMUNHA (NOME): ASS.:
 ENDEREÇO/FONE:
 TESTEMUNHA (NOME): defesa: 36589926 ASS.:
 ENDEREÇO/FONE:

IEMA 1ª Via: Autuado 2ª Via: Processo 3ª Via: Arquivo 4ª Via: Polícia Ambiental (quando emitido pela mesma)

De ordem:
 A ASSUR para
 anexar ao processo.
 Em 03/10/07
 Elen /ACGE

AUTO DE MULTA DIÁRIA

PROCESSO Nº 22218939

Nº 222/06

PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA: PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO
 CNPJ/CPF: 33.000.167/0997-28 INSC. ESTADUAL:
 RUA/AV.: AV. DANTE MICHELINI Nº: 5.500
 BAIRRO: PONTA DE TUBARÃO TELEFONE:
 CEP: MUNICÍPIO: VITÓRIA/ES

(Preencher o endereço da ATIVIDADE se a mesma se desenvolver em local diferente da PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA)

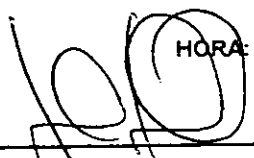
ATIVIDADE:
 RUA/AV.: O MESMO Nº:
 BAIRRO: TELEFONE:
 CEP: MUNICÍPIO:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: (X) PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA () ATIVIDADE

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:							
ARTIGO	PARÁGRAFO/ INCISO	ITEM/ALÍNEA	LEI/DECRETO	C/C ARTIGO	PARÁGRAFO/ INCISO	ITEM/ALÍNEA	LEI/DECRETO
7º	XVIII						7.058/2002

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

✓ Descumprimento da condicionante 17 da Licença de Operação Nº 005/05.

LOCAL DA CONSTATAÇÃO: DATA: HORA:
 VALOR DA MULTA: R\$ 169,18 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS, DEZOITO CENTAVOS), POR DIA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO 1º DIA SUBSEQUENTE A NOTIFICAÇÃO DESTE ALTO.
 PREVISÃO LEGAL: ARTIGO 8º INCISO II DA LEI ESTADUAL 7.058/2002
 LOCAL: IEMA DATA: 19/10/06 HORA:
 AUTUANTE: JÚLIO CESAR SIMÕES PREZOTTI Gerente de Controle Ambiental ASS.: 

AUTUADO, PREPOSTO OU REPRESENTANTE LEGAL:

* O autuado tem 15 (quinze) dias úteis para pagar a multa ou apresentar defesa endereçada ao INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (IEMA) a partir de sua notificação.
 * Da decisão do julgamento da defesa, caberá recurso em segunda instância no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da notificação da decisão.

NOME: ASS.:
 CARGO/FUNÇÃO: RECEBI A 1ª VIA EM:

RECUSOU-SE A ASSINAR:

TESTEMUNHA (NOME): ASS.:
 ENDEREÇO/FONE: Defesa 35671017 ASS.:
 TESTEMUNHA (NOME):
 ENDEREÇO/FONE:

1ª Via: Autuado 2ª Via: Processo 3ª Via: Arquivo 4ª Via: Polícia Ambiental (quando emitido pela mesma) IEMA

De ordem:

A ASSJUR para anexar ao processo.

Em 02/10/07
Em 12/06



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



AUTO DE MULTA

PROCESSO Nº. 22218939

Nº. 103/07

PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

CNPJ/CPF: 33.000.167/0997-28

RUA/AV: AV. FERNANDO FERRARI Nº.: 1000

BAIRRO: MATA DA PRAIA

CEP: _____ MUNICÍPIO: VITÓRIA/ES

(Preencher o endereço da ATIVIDADE se a mesma se desenvolver em local diferente da PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA)

ATIVIDADE:

RUA/AV.: MANGUEZAL DE CAMPO GRANDE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO TNC Nº.: S/N

BAIRRO: _____ TELEFONE: _____

CEP: _____ MUNICÍPIO: SÃO MATEUS/ES

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: (X) PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA () ATIVIDADE

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

ARTIGO	PARÁGRAFO/INCISO	ITEM/ALÍNEA	LEI/DECRETO	C/C ARTIGO	PARÁGRAFO/INCISO	ITEM/ALÍNEA	LEI/DECRETO
7º	VI	-	-	-	-	-	Lei Estadual Nº. 7.058/2002.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- Lançar resíduos, efluentes líquidos, poluentes atmosféricos, detritos, óleos ou substâncias oleosas, substâncias nocivas ou perigosas, em desacordo com as exigências descritas em Leis, regulamentos, resoluções, autorização ou licença ambiental.

LOCAL DA CONSTATAÇÃO: _____ DATA: _____ HORA: _____

VALOR DA MULTA: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

LOCAL DE RECOLHIMENTO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA) - CÓDIGO: 885-1

PREVISÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI ESTADUAL Nº. 7.058/02

LOCAL: IEMA/ Cariacica DATA: 17/10/07 HORA: _____

AUTUANTE: ALADIM FERNANDO CERQUEIRA ASS.:

GERENCIA DE CONTROLE AMBIENTAL

AUTUADO, PREPOSTO OU REPRESENTANTE LEGAL:

* O autuado tem 15 (quinze) dias para pagar a multa ou apresentar defesa endereçada ao INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (IEMA) a partir de sua notificação.

* Da decisão do julgamento da defesa, caberá recurso em segunda instância no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da notificação da decisão.

NOME: _____ ASS.: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RECEBI A 1ª VIA EM: _____

RECUSOU-SE A ASSINAR:

TESTEMUNHA (NOME): _____ ASS.: _____

ENDEREÇO/FONE: _____

TESTEMUNHA (NOME): _____ ASS.: _____

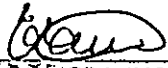
ENDEREÇO/FONE: _____

IEMA 1ª Via: Autuado 2ª Via: Processo 3ª Via: Arquivo 4ª Via: Polícia Ambiental (quando emitido pela mesma)



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
 AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.

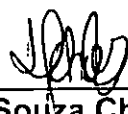
IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO N.º: <u>18888/07</u>
Em. <u>26 / 10 / 07</u> HORA _____


Ref. Processo nº 22218939.

Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, sociedade de economia mista federal, com sede na cidade do Rio de Janeiro, por sua unidade neste Estado, Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo (UN-ES), inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0997-28 e na Receita Fazendária do Espírito Santo sob o nº 080.676.68-5, situado na Avenida Fernando Ferrari, s/nº, ACF Campus Universitário, Caixa Postal 019010, CEP 29060-973, Vitória - ES, vem, por seu advogado infra firmado, requerer a juntada de procuração e substabelecimentos, bem como vista dos autos, pelo prazo legal.

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Vitória (ES), 26 de outubro de 2007.



 Danilo Souza Chaves
 OAB/ES nº 10.713

Recebido em, 30 / 10 / 07
10:30 hs. - Jacymara
 ASSESSORIA JURÍDICA

JURIDICO
 Gerência Jurídica do Estado do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, nº 1.000, Caixa Postal 019010
 CEP 29075-973 – Vitória – ES – Brasil
 Tel.: (0xx27) 3235.4620 Fax: (0xx27) 3235.4864

TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

13º ofício de notas



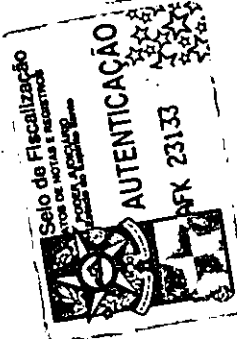
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
na forma abaixo:

04-06
TRASLADO

LIVRO 0625 FLS 149/151 ATO 58 DATA 02.06.2006

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano dois mil e seis, aos dois (02) dias do mês de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 13º Ofício de Notas, sito na Avenida Rio Branco, 135/3º andar, perante mim, MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrevente substituta, compareceu como Outorgante PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta Cidade, na Av. República do Chile, número 65, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ SERGIO GABRIELLI DE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 00693342-42, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.750.395-72; A presente reconhecida como a própria por mim e pelos documentos apresentados, inclusive seu presidente também por mim identificado como o próprio. Então, pela Outorgante por seu representante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui, na forma dos artigos 26 e 35, inciso IV, do Estatuto-da PETROBRAS, seus bastantes procuradores; NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 67.460 e inscrito no CPF/MF sob o nº 492.926.767-68, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Executivo do Jurídico da PETROBRAS; NELSON SÁ GOMES RAMALHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 37.506 e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.289.927-34, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Jurídico Corporativo da PETROBRAS; GUILHERME RODRIGUES DIAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 58.476 e inscrito no CPF/MF sob o nº 743.500.807-91, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente do Jurídico de Serviços da PETROBRAS; ÊSIO COSTA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 59.121 e inscrito no CPF/MF sob o nº 853.989.937-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Jurídico Contencioso da PETROBRAS; HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 62.929 e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.013.577-00, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Jurídico de Gestão e Desempenho da PETROBRAS; EDUARDO JORGE LEAL DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 57.404 e inscrito no CPF/MF sob o nº 703.008.367-91, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Assistente do Gerente Executivo do Jurídico da PETROBRAS; todos com escritório na Av. República do Chile, nº 65 - 5º andar, Centro/RJ; aos quais outorga poderes da cláusula "ad judicium e et extra" inclusive para receber citações, notificações e intimações, reconhecer a procedência do pedido, requerer falências, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, efetuar depósito como garantia de instância ou levá-los, receber, dar quitação e firmar compromissos, requerer cancelamento de protestos de título, ficando outrossim, investidos dos poderes para representar a Outorgante na fase de conciliação prevista no Artigo 447 do Código de Processo Civil, recebendo intimações para comparecer como representante da parte às audiências de instrução e julgamento, nelas podendo acordar e transigir com o que ficam

Handwritten notes and stamps: 'BARRA DO JUCU', '10 SET. 2007', 'ESCRIV. ESCREVA', 'Certifico e dou-lô que esta fotocópia é reprodução do original, autenticando-a nos termos do artigo 2º do Decreto. Lei 2148 de 25-04-1940. Em testemunho da verdade.'





PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, aos Advogados ANTONIO CARLOS DE FREITAS, brasileiro, casado, OAB/ES 124-B, CARLOS CASTRO CABRAL DE MACEDO, brasileiro, casado, OAB/ES 11.991, LEONARDO AKSACKI MALACARNE, brasileiro, solteiro, OAB/ES 10.723, GABRIELA MILBRATZ FIOROT, brasileira, solteira, OAB/ES 12.602, MARCELA FERNANDO DUARTE LUCAS, brasileira, casada, OAB/ES 9.854, NILTON SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, OAB/ES 12.913, RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO, brasileiro, solteiro, OAB/ES 12.045, DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, OAB/ES 12.273, DANILO SOUZA CHAVES, brasileiro, solteiro, OAB/ES 10.713 e ALESSANDRA PIOLI CALÇADO, brasileira, casada, OAB/ES 9.092, OAB/RJ 133.773, todos com escritório na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.000, Mata da Praia, Vitória - ES, CEP 29075-973, SOFIA VAREJÃO FILGUEIRAS, brasileira, solteira, OAB/ES 9.754, com escritório na Rua Rufino de Carvalho, nº 1.306, Centro, Linhares - ES, CEP 29900-190, ELIAS NONATO DA SILVA, brasileiro, casado, OAB/ES 352-B e WELBER QUEIROZ BARBOZA, brasileiro, solteiro, OAB/ES 10.819, ambos com escritório na Rodovia BR-101 Norte, km 67,5, Bairro Ribeirão, São Mateus - ES, CEP 29930-000 e aos Advogados CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO, brasileiro, casado, OAB/RJ 49.659, ANTONIO CARLOS MOTTA LINS, brasileiro, casado, OAB-RJ-55.070, LENOIR DE SOUZA RAMOS, brasileiro, casado, OAB/DF 3.492, RUY JORGE RODRIGUES PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, OAB/DF 1.226 e MICAELA DOMINGUEZ DUTRA, brasileira, solteira, OAB-RJ-121.248, todos com escritório no Setor de Autarquias Norte - SAN - Rua N2 - Qd.01 - Blc. D - Edifício PETROBRAS - 6º andar, Brasília (DF) CEP: 70040-901, os poderes a mim outorgados pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, na anexa procuração, lavrada em 02/06/2006, no livro 0625, fls.149/151, Ato 058, no 13º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, relativos à cláusula *ad judicium*, e *et extra*, vedado o substabelecimento, o levantamento de alvarás e recebimento de valores junto a Instituições financeiras depositárias, podendo receber citação os Advogados ANTONIO CARLOS DE FREITAS e seu eventual substituto CARLOS CASTRO CABRAL DE MACEDO, ficando os Outorgados qualificados para representar e defender administrativamente a Outorgante perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou de direito privado, interno ou externo, bem como a União Federal, os Estados da Federação, o Distrito Federal e os Municípios, por seus diversos órgãos da administração direta ou indireta, aí abrangendo as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e os delegados, concessionários ou permissionários de serviço público e habilitados para a prática de todos os atos de Interesse da Outorgante junto às mesmas pessoas, entidades, órgãos e unidades da Outorgante e unidades administrativas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2007.

Nilton Antônio de Almeida Maia
OAB/RJ 67.460

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

0701663

VHS
Assistente IG



CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
LUIZA CYPRESTE DE AZEVEDO - TAGELIA
JULIANO ROVARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
MARIA DE JESUS CARNEIRO - ESCRITURANTE
VILA VELHA - ES

10 SET. 2007

Este documento é uma reprodução
fidelidade e reprodução
de Decreto - Lei 71/99 de 25-04-1940
sem prejuízo da validade
original.



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

SUBSTABELECIMENTO

Ref.:

Auto de Multa: 103/2007

Processo Administrativo: 22.218.939

SUBSTABELEÇO, sob minha inteira responsabilidade a **RENATA CARDOSO FERRETI**, brasileira, solteira, ESTAGIÁRIA, inscrita na OAB/ES nº 3942-E, portadora do CPF sob o nº 110.520.607-65 e/ou **PATRICIA DIAS MORAES**, brasileira, solteira, ESTAGIARIA, inscrita na OAB/ES nº 3887-E, os poderes a mim conferidos na procuração anexada aos autos, na forma do parágrafo segundo do art. 3º da Lei 8906 de 1994, com reserva de iguais poderes.

Vitória, 26 de outubro de 2007.

Danilo Souza Chaves
OAB/ES 10.713

JURIDICO

Gerência Jurídica do Estado do Espírito Santo

Av. Fernando Ferrari, nº 1.000, Caixa Postal 019010

CEP 29075.973 - Vitória - ES - Brasil

Tel.: (0xx27) 3235.4620 Fax: (0xx27) 3235.4864



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, sob minha inteira responsabilidade, Sra. **RENATA CARDOSO FERRETI**, brasileira, solteira, ESTAGIÁRIA, inscrita na OAB/ES nº 3942-E, portadora do CPF sob o nº 110.520.607-65 e/ou **PATRICIA DIAS MORAES**, brasileira, solteira, ESTAGIARIA, inscrita na OAB/ES nº 3887-E, a retirar/xerocopiar, os autos do Processo Administrativo nº **22.218.939**, Auto de Multa 103/2007, em trâmite neste Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Vitória/ES, 26 de outubro de 2007.

Danilo Souza Chaves
OAB/ES nº 10.713

JURIDICO

Gerência Jurídica do Estado do Espírito Santo

Av. Fernando Ferrari, nº 1.000, Caixa Postal 019010

CEP 29075.973 - Vitória - ES - Brasil

Tel.: (0xx27) 3235.4620 Fax: (0xx27) 3235.4864

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



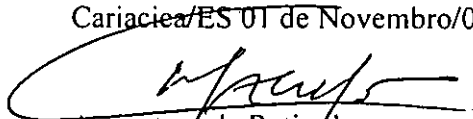
TERMO DE COMPROMISSO

Ref: PROTOCOLO:18888/07


Eu, CARLOS CASTRO CABRAL DE MACEDO, Brasileiro, Casado – OAB:11991 - CPF: 00958919780 - Endereço: Av Fernando Ferrari- 1000-Caixa Postal- 019010-CEP 29075973- Telefone : 32354864 vem por meio desse termo de compromisso requerer a retirada do processo : 22218939, Fls. 549 a 837, com 07 anexos, no nome de PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A, devolver em 48 horas assumindo a obrigação de não utilizar as informações colhidas para fins comerciais, sob as penas da Lei Civil, Penal, de Direito Autoral e de Propriedade Industrial, assim como de citar as fontes, caso, por qualquer meio, venho a divulgar os aludidos dados, em atendimento ao art. 2º, § 1º da Lei 10.650 de 16 de abril de 2003.

Autorizado pela Assessoria Jurídica
Drª. SHEILA DURELES

Data da retirada
Cariacica/ES 07 de Novembro/07


Assinatura da Retirada

Data da devolução
Cariacica/ES 06 Novembro/2007

 (Marcela Lino - 1378 228 - 3235 - 4861)
Assinatura da Devolução
Nome, documento e telefone.

Assinatura e carimbo do Protocolo



PROCESSO: 22218939

RUBRICA: ef

FOLHA: 839

Recebido em, 06/11/07

às 08:35 hs. Jacymara
ASSESSORIA JURÍDICA

De ordem,

Anexadas as fls 840 a 842 ref. prot. IEMA 19288/07.

Em 06/11/07

Jacymara/ASSJUR

Anexada fl. 843 ref. prot. IEMA nº 21327/07.

Em 26/12/07

Jacymara/ASSJUR

Anexadas as fls 844 a 847 ref. prot. IEMA 02161/08 - jun-
tada de documentos.

Em 11/02/08

Jacymara/ASSJUR

De ordem,

Anexadas as fls 848 a 851 ref. prot. IEMA nº
02247/08 - solicitação vistas.

Em 12/02/08

Jacymara/ASSJUR

Ao Protocolo,

Tendo em vista o disposto nos incisos XIII e XV
do artigo 7º da Lei Federal 8.906/94, fica o
requerente autorizado a retirar o presente
processo para confecção de cópias no prazo
máximo de 48 horas.

Em, 13/02/08

Fábio R. Fregona
ASSJUR - AMAT4

OBS: processar com fl repetida seq, falta
fl 802.

Em 24/02/08

sem protocolo

Anexamos como complemento fl 852

Esses juros para os demais no endereço

2. 19.02.08

Maria R. Medeiros
PROTOCOLO/SEAL/EMA

Recebido em, 19/02/08

às 11/10h Jacymara
ASSESSORIA JURÍDICA

A SIA

Informação que o produto de Petróleo está no Protocolo -
19288107 sobre adiantamento de prazo para entrega, foi
suspendido no processo de entrega, com a Auto de Multa
103/2007 (Par. 38281990) com prazo prorrogado a favor
suspensão de prazo
Em: 22.02.2008

Sônia M. C. Vale Machado

RECEBEMOS

EM: 25/02/08 HORA: 11:58

ASS: João SIA

João SIA

Do Instituto Weldon Machado, para cumprimento do despacho
de exemplo e demais providências.

Em: 25.02.08
João SIA

João SIA

América Protocolo nº 02199/08, do UO 853.

Em: 24/03/08
João SIA

A SIA

Siga-se que este processo de la. encaminhado, a ou-
tra análise, visto que não mais con-
dize a seguir de petróleo e gas.

Rederson Rogério Machado
TMA - Controle Ambiental
GCM/SAIA - IEMA

João SIA

Comunicado protocolo nº 05901/08, do UO 854 e 855.

Em: 18/07/08
João SIA

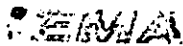
João SIA

Protocolo de nº 41988/08, do UO 856.

Em: 08-08-08
João SIA



- ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.

 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS PROTOCOLO Nº: 10288/07 06/11/2007 <i>Juliane</i>
--

Recebido em, 06/11/07
 às 12:00 hs. - *Jaqueline*
 ASSESSORIA JURÍDICA

Ref. Processo nº 22218939 (Auto de Infração nº 103/2007).

Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, já qualificada, vem, por seu advogado in fine assinado, expor e requerer o que se segue:

A PETROBRAS recebeu uma notificação, via correio, onde tomou ciência da lavratura do auto de infração nº 103/2007, por parte desta autarquia, aplicando uma multa simples no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Em dito Auto de Infração, lavrado em desfavor desta empresa, é informado ao autuado de que ele dispõe de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua notificação, para pagar a multa ou apresentar defesa.

JURIDICO

Gerência Jurídica do Estado do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, nº 1.000, Caixa Postal 019010
 CEP 29075.973 - Vitória - ES - Brasil
 Tel.: (0xx27) 3235.4620 Fax: (0xx27) 3235.4864

*A Assessoria
 em 05/11/2007
 W.M. + M.G.T.O.*



Decidindo esta empresa por apresentar defesa, verificou que o auto de infração não descreve a infração cometida por esta companhia e que ensejou na aplicação da multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e sim descreve o que prevê o art. 7º, inciso VI, da Lei Estadual nº 7.058/2002, dispositivo que supostamente a PETROBRAS teria violado.

O simples fato de o Auto de Infração não descrever a infração supostamente cometida pela PETROBRAS e que ensejou a autuação, já é motivo para declará-lo eivado de vício, e, portanto, sua nulidade, por não preencher um requisito formal, cerceando o direito de defesa da autuada, já que, nada consta quanto à descrição da infração supostamente praticada por esta empresa, ficando ela tolida no seu direito de defesa, o que contraria dispositivo constitucional (art. 5º da CRFB/1988).

Além de tal obstáculo, a PETROBRAS, através do seu setor jurídico, dirigiu-se à sede desta renomada instituição com o objetivo de ter acesso aos autos do processo administrativo em epígrafe, sendo informado na "recepção" que para tal desiderato necessário seria o protocolo de petição solicitando pedido de vistas.

Prontamente a PETROBRAS, através de petição protocolada sob o nº 18.888/2007 na data de 26/10/2007, sexta-feira, ingressou com pedido de vistas, encontrando-se dito requerimento tramitando por esta honrada autarquia até a presente data.

Ocorre que o prazo para apresentação de defesa está a fluir sem que seja garantida a esta peticionante o direito comezinho previsto constitucionalmente, da ampla defesa e contraditório, já que já se passaram 7 (sete) dias sem acesso aos autos, onde a autuada poderia verificar o motivo que levou esta autarquia a autuá-la.

Desta forma, a fim de que seja garantido direito constitucionalmente previsto a esta requerente é que se pede a concessão de novo prazo de 15 (quinze) dias, previsto

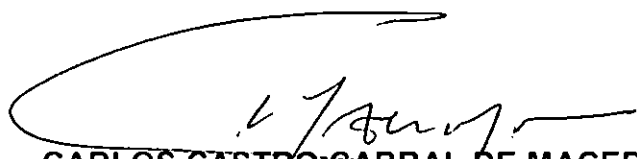
JURIDICO
Gerência Jurídica do Estado do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, nº 1.000, Caixa Postal 019010
CEP 29075.973 - Vitória - ES - Brasil
Tel.: (0xx27) 3235.4620 Fax: (0xx27) 3235.4864



na autuação, a contar da data em que os autos estiverem disponíveis a esta
peticionante.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vitória (ES), 1º de novembro de 2007.



CARLOS CASTRO-CABRAL-DE MACEDO
OAB/ES 11.991

JURIDICO

Gerência Jurídica do Estado do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, nº 1.000, Caixa Postal 019010
CEP 29075.973 - Vitória - ES - Brasil
Tel.: (0xx27) 3235.4620 Fax: (0xx27) 3235.4864

TRANSPETRO

Vitória, 07 de Dezembro de 2007.

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental

At: Fernando Aguinoga

IBAMA
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
 AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROTOCOLO N° 21327/07
 EM: 10/12/07 HORA:
 [Handwritten signature]

Estamos Informando a este Instituto que o Simulado previsto para a data de 03 a 07/12/07 no Terminal do TNC será realizado no dia 10/12/07 devido atracação do navio.
Conforme descrito no parágrafo do Of. TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0071/2007 Estaremos confirmando via fax-simile a este IBAMA, com 24 horas de antecedência, a data exata da realização do simulado.

De Ordem

A ASSUIR, para

Anexar ao Processo 22218939

Em: 30-12-07

Costu / SAIA

Atenciosamente

TRANSPETRO
 Patricia/Cristina Ferraz Suzuki
 Téc. Meio Ambiente
 Patricia Cristina Ferraz Suzuki
 Técnica de Meio Ambiente

RECEBEMOS

Em 10 de dezembro de 2007
Costu / SAIA

De ordem
A SAIA
Em: 10/12/07
Flávia

Recebido em, 20/12/07
às 15:40 hs. Jaquara
ASSESSORIA JURÍDICA



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA.

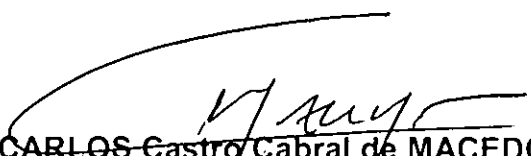
IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO Nº: 02161108	
EM: 02/02/08	HORA:
<i>Juliane</i>	
(NOME)	

Ref. Processo Administrativo nº 22218939 – Auto de Infração nº 103/07.

Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, sociedade de economia mista federal, com sede na cidade do Rio de Janeiro, por sua unidade neste Estado, Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo (UN-ES), inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0997-28 e na Receita Fazendária do Espírito Santo sob o nº 080.676.68-5, situado na Avenida Fernando Ferrari, s/nº, ACF Campus Universitário, Caixa Postal 019010, CEP 29060-973, Vitória - ES, vem, por seu advogado infra firmado, requerer a juntada de substabelecimento, bem como vista dos autos, fora deste Instituto, pelo prazo legal.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vitória (ES), 30 de janeiro de 2008.


CARLOS Castro Cabral de MACEDO
 OAB-ES nº 11.991

A ASSessoria
em 07/02/2008
Wagner

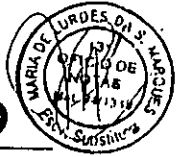
JURIDICO
 Gerência Jurídica do Estado do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, nº 1.000, Caixa Postal 019010
 CEP 29075.973 – Vitória – ES – Brasil
 Tel.: (0xx27) 3235.4620 Fax: (0xx27) 3235.4864

Recebido em, 08/02/08
 às h *Joeymara*
ASSESSORIA JURÍDICA

TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

13º ofício de notas



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
na forma abaixo:

04-06
TRASLADO

LIVRO 0625 FLS 149/151 ATO 58 DATA 02.06.2006

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano dois mil e seis, aos dois (02) dias do mês de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 13º Ofício de Notas, sito na Avenida Rio Branco, 135/3º andar, perante mim, MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrevente substituta, compareceu como Outorgante PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta Cidade, na Av. República do Chile, número 65, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ SERGIO GABRIELLI DE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 00693342-42, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.750.395-72; A presente reconhecida como a própria por mim e pelos documentos apresentados, inclusive seu presidente também por mim identificado como o próprio. Então, pela Outorgante por seu representante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui, na forma dos artigos 26 e 35, inciso IV, do Estatuto da PETROBRAS, seus bastantes procuradores; NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 67.460 e inscrito no CPF/MF sob o nº 492.926.767-68, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Executivo do Jurídico da PETROBRAS; NELSON SÁ GOMES RAMALHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 37.506 e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.289.927-34, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Jurídico Corporativo da PETROBRAS; GUILHERME RODRIGUES DIAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 58.476 e inscrito no CPF/MF sob o nº 743.500.807-91, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente do Jurídico de Serviços da PETROBRAS; ÉSIO COSTA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 59.121 e inscrito no CPF/MF sob o nº 33.989.937-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Jurídico de Contencioso da PETROBRAS; HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 62.929 e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.013.577-00, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Jurídico de Gestão e Desempenho da PETROBRAS; EDUARDO JORGE LEAL DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 57.404 e inscrito no CPF/MF sob o nº 703.008.367-91, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Assistente do Gerente Executivo do Jurídico da PETROBRAS; todos com escritório na Av. República do Chile, nº 65 - 5º andar, Centro/RJ; aos quais outorga poderes da cláusula "ad judicium e et extra" inclusive para receber citações, notificações e intimações, reconhecer a procedência do pedido, requerer falências, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, efetuar depósitos como garantia de instância ou levantá-los, receber, dar quitação e firmar compromissos, requerer cancelamento de protestos de título, ficando outrossim, investidos dos poderes para representar a Outorgante na fase de conciliação prevista no Artigo 447 do Código de Processo Civil, recebendo intimações para comparecer como representante da parte às audiências de instrução e julgamento, nelas podendo acordar e transigir com o que ficam

CARTÃO LEONARDO AZEVEDO
NEUZA CYRRESTE DE AZEVEDO - TABELIA
LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
JULIANA DE JESUS CARNEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES
V. VELHA. 21 JUN. 2007
ES.

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticado nos termos do artigo 2º do Decreto Lei 2148 de 25-04-1940. Em testemunho da verdade.

Seio de Fiscalização
TODAS AS NOTAS E INSTRUMENTOS
AUTENTICAÇÃO
AEP 53363



CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
NEUZA CYPRESTE DE AZEVEDO - TABELIA
LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
JULIANA DE JESUS CARNEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES
V. VELHA, ES. 21 JUN. 2007

os Outorgados qualificados para representar e defender a Outorgante em juízo e perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou de direito privado, interno ou externo, bem como a União Federal, os Estados da Federação, o Distrito Federal e os Municípios, por seus diversos órgãos da administração direta ou indireta, aí abrangendo as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e os delegados, concessionários ou permissionários de serviço público e habilitados para a prática de todos os atos de interesse da Outorgante junto às referidas pessoas, entidades, órgãos e unidades da Outorgante e unidades administrativas, facultando, ainda aos Outorgados, substabelecer aos chefes dos Órgãos Jurídicos Regionais, todos os poderes da presente procuração, com reserva de iguais para si, e substabelecer os poderes desta procuração, em parte, a profissionais integrantes do quadro de advogados da Outorgante, a estes exceto os poderes de receber citações, bem como, quando necessário, substabelecer a advogados, não pertencentes aos quadros da PETROBRAS, ou pessoas jurídicas prestadoras de serviços de advocacia, vedado, também substabelecer aqueles poderes de receber citações, tudo dentro das normas regulamentares da Companhia. A presente procuração revoga a anteriormente lavrada nestas Notas do 13º Ofício, no Livro 0606, fls 004/006, ato 002, em 25.07.05, ressalvada a eficácia dos substabelecimentos outorgados com base nas procurações anteriores. Lavrada sob minuta apresentada. Certifico que as custas deste ato serão recolhidas ao Cartório, de acordo com a portaria 2828/2005 da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, da seguinte forma: custas R\$ 8,99 (tab 1,7); informática R\$ 2,54 (tab. 1,9); Microfilmagem R\$ 3,39 (tab. 1,7); Mútua, Acotérj e Anóreg R\$ 7,60. Recolhido o acréscimo de 20 % no valor de R\$ 2,98 devido ao FETJ. Assim o disse do que dou fé, me pediu lavrasse nestas Notas, o presente instrumento o que fiz, lavrei, li, aceitou, outorga e assina, tendo sido dispensadas as testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, 92/84. E, eu **MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES**, Escrevente Substituta, lavrei li e encerro o presente colhendo as assinaturas. E, eu **LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA**, Tabelião matrícula do IPERJ nº 06/1774 a subscrevo. (AA) **JOSÉ SERGIO GABRIELLI DE AZEVEDO** **TRASLADADA HOJE. E, eu *[assinatura]* a digitei. E, eu *[assinatura]* a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESSA DA VERDADE

[assinatura]

13º OFÍCIO DE NOTAS
Maria de Lurdes da S. Marques
Escr. Substituta
Matrícula 94/1349
Av. Rio Branco 135, 3º
Andar - Centro RJ
Rio de Janeiro



22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILIAM DE...
Rua Senador Dantas, 39 - Centro - RJ
Matrícula 10/1000
Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2007
Nº 02
URC
1ATX
DY130434



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, aos Advogados ANTONIO CARLOS DE FREITAS, brasileiro, casado, OAB/ES 124-B, CARLOS CASTRO CABRAL DE MACEDO, brasileiro, casado, OAB/ES 11.991, LEONARDO AKSACKI MALACARNE, brasileiro, solteiro, OAB/ES 10.723, GABRIELA MILBRATZ FIOROT, brasileira, solteira, OAB/ES 12.602, MARCELA FERNANDO DUARTE LUCAS, brasileira, casada, OAB/ES 9.854, NILTON SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, OAB/ES 12.913, RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO, brasileiro, solteiro, OAB/ES 12.045, DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, OAB/ES 12.273, DANILO SOUZA CHAVES, brasileiro, solteiro, OAB/ES 10.713 e ALESSANDRA PIOLI CALÇADO, brasileira, casada, OAB/ES 9.092, OAB/RJ 133.773, todos com escritório na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.000, Mata da Praia, Vitória - ES, CEP 29075-973, SOFIA VAREJÃO FILGUEIRAS, brasileira, solteira, OAB/ES 9.754, com escritório na Rua Rufino de Carvalho, nº 1.306, Centro, Linhares - ES, CEP 29900-190, ELIAS NONATO DA SILVA, brasileiro, casado, OAB/ES 352-B e WELBER QUEIROZ BARBOZA, brasileiro, solteiro, OAB/ES 10.819, ambos com escritório na Rodovia BR-101 Norte, km 67,5, Bairro Ribeirão, São Mateus - ES, CEP 29930-000 e aos Advogados CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO, brasileiro, casado, OAB/RJ 49.659, ANTONIO CARLOS MOTTA LINS, brasileiro, casado, OAB-RJ-55.070, LENOIR DE SOUZA RAMOS, brasileiro, casado, OAB/DF 3.492, RUY JORGE RODRIGUES PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, OAB/DF 1.226 e MICAELA DOMINGUEZ DUTRA, brasileira, solteira, OAB-RJ-121.248, todos com escritório no Setor de Autarquias Norte - SAN - Rua N2 - Qd.01 - Blc. D - Edifício PETROBRAS - 6º andar, Brasília (DF) CEP: 70040-901, os poderes a mim outorgados pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, na anexa procuração, lavrada em 02/06/2006, no livro 0625, fls.149/151, Ato 058, no 13º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, relativos à cláusula *ad judicium*, e *et extra*, vedado o substabelecimento, o levantamento de alvarás e recebimento de valores junto a instituições financeiras depositárias, podendo receber citação os Advogados ANTONIO CARLOS DE FREITAS e seu eventual substituto CARLOS CASTRO CABRAL DE MACEDO, ficando os Outorgados qualificados para representar e defender administrativamente a Outorgante perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou de direito privado, interno ou externo, bem como a União Federal, os Estados da Federação, o Distrito Federal e os Municípios, por seus diversos órgãos da administração direta ou indireta, aí abrangendo as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e os delegados, concessionários ou permissionários de serviço público e habilitados para a prática de todos os atos de interesse da Outorgante junto às mesmas pessoas, entidades, órgãos e unidades da Outorgante e unidades administrativas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2007.

Nilton Antonio de Almeida Mala
Nilton Antonio de Almeida Mala
OAB/RJ 67.460

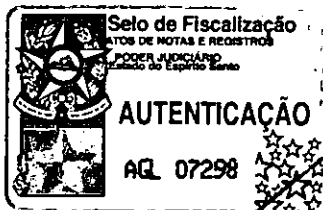
22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

Stamp area containing notary information and signatures. Visible text includes: "Rua Senador Dantas", "Nilton Antonio de Almeida Mala", "OAB/RJ 67.460", "SANDRA DE CARVALHO RUIZ", "CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ", "SELO DE FISCALIZAÇÃO", "RECONHECIMENTO DE FIRMA NWT", "ITE50393".



0701663

ITE50393



MARTORIO LEONARDO AZEVEDO
NEUZIL CYPRIANO DE AZEVEDO
LEONARDO AZEVEDO
JURADO DE PÉSSIMO CARNEIRO
VILA VELHA - ES

30 JAN 2008

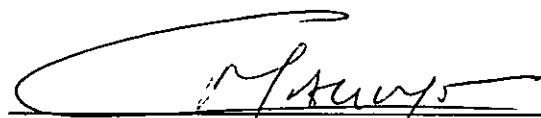
Cartório de Registro de Imóveis e Escrituras
Rua 25 de Abril, nº 250 - Vila Velha - ES
Fone: (51) 3633-1111

Certifico e dou fé que esta cópia é verdadeira e legítima
em relação ao original que encontra-se arquivado no
Escritório da matrícula nº 2148 de 25-04-1940.

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇÃO, sob minha inteira responsabilidade, a **LARISSA MARIA PATRICIO RAMOS PESENTE**, brasileira, casada, ESTAGIARIA, inscrita na OAB/ES nº 3.786-E, **SARAH DEODORO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, ESTAGIÁRIA, inscrita na OAB/ES nº 3.911-E, **CHRISTIANE MACHADO**, brasileira, solteira, ESTAGIÁRIA, inscrita na OAB/ES nº 2930-E e **PABLO ANDRIÃO**, brasileiro, solteiro, ESTAGIÁRIO, inscrito na OAB/ES nº 3.991-E os poderes a mim conferidos na procuração anexada aos autos, na forma do parágrafo segundo do art. 3º da Lei 8906 de 1994, com reserva de iguais poderes.

Vitória, 30 de janeiro de 2008.



Carlos Castro C. de Macedo
OAB/ES 11.991

JURIDICO

Gerência Jurídica do Estado do Espírito Santo

Av. Fernando Ferrari, nº 1.000, Caixa Postal 019010

CEP 29075.973 - Vitória - ES - Brasil

Tel.: (0xx27) 3235.4620 Fax: (0xx27) 3235.4864



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA.

IEMA
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROTOCOLO Nº: 02247108
 EM: 08/02/08 HORA: _____

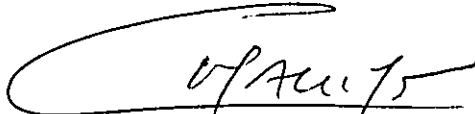
 PROTOCOLISTA (NOME)

Ref. Processo Administrativo nº 22218939 – Licença Operacional nº 289/05

Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, sociedade de economia mista federal, com sede na cidade do Rio de Janeiro, por sua unidade neste Estado, Unidade de Negócios de Exploração e Produção do Espírito Santo (UN-ES), inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0997-28 e na Receita Fazendária do Espírito Santo sob o nº 080.676.68-5, situado na Avenida Fernando Ferrari, s/nº, ACF Campus Universitário, Caixa Postal 019010, CEP 29060-973, Vitória - ES, vem, por seu advogado infra firmado, requerer a juntada de substabelecimento, bem como vista dos autos, fora deste Instituto, pelo prazo legal.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vitória (ES), 07 de fevereiro de 2008.


CARLOS Castro Cabral de MACEDO
 OAB-ES nº 11.991

*Assessor
por 08/02/2008
assessoria*

JURIDICO
Gerência Jurídica do Estado do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, nº 1.000, Caixa Postal 019010
CEP 29075.973 – Vitória – ES – Brasil
Tel.: (0xx27) 3235.4620 Fax: (0xx27) 3235.4864

Recebido em, 11/02/08
às 11:00 h - Jacyrara
ASSESSORIA JURÍDICA

TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

13º ofício de notas

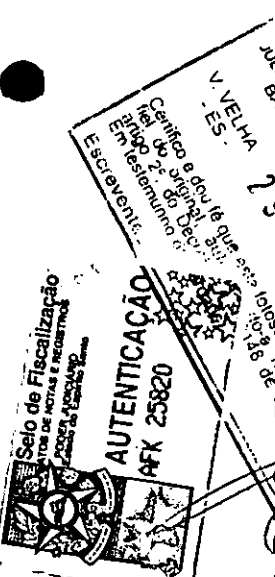


PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
na forma abaixo:

04-06
TRASLADO

LIVRO 0625 FLS 149/151 ATO 58 DATA 02.06.2006

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano dois mil e seis, aos dois (02) dias do mês de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 13º Ofício de Notas, sito na Avenida Rio Branco, 135/3º andar, perante mim, MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrevente substituta, compareceu como Outorgante PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta Cidade, na Av. República do Chile, número 65, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ SERGIO GABRIELLI DE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 00693342-42, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.750.395-72; A presente reconhecida como a própria por mim e pelos documentos apresentados, inclusive seu presidente também por mim identificado como o próprio. Então, pela Outorgante por seu representante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui, na forma dos artigos 26 e 35, inciso IV, do Estatuto da PETROBRAS, seus bastantes procuradores; NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 67.460 e inscrito no CPF/MF sob o nº 492.926.767-68, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Executivo do Jurídico da PETROBRAS; NELSON SÁ GOMES RAMALHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 37.506 e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.289.927-34, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Jurídico Corporativo da PETROBRAS; GUILHERME RODRIGUES DIAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 58.476 e inscrito no CPF/MF sob o nº 743.500.807-91, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente de Serviços da PETROBRAS; ÉSIO COSTA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 59.121 e inscrito no CPF/MF sob o nº 859.327.704-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Jurídico da PETROBRAS; HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 62.929 e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.013.577-800, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Jurídico de Desempenho da PETROBRAS; EDUARDO JORGE LEAL DE CARVALHO BELBUQUERQUE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 57.404 e inscrito no CPF/MF sob o nº 703.008.367-91, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Assistente do Gerente Executivo do Jurídico da PETROBRAS; todos com escritório na Av. República do Chile, nº 65 - 5º andar, Centro/RJ; aos quais outorga poderes da cláusula "ad judicium e et extra" inclusive para receber citações, notificações e intimações, reconhecer a procedência do pedido; requerer falências, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, efetuar depósito como garantia de instância ou levantá-los, receber, dar quitação e firmar compromissos, requerer cancelamento de protestos de título, ficando outrossim, investidos dos poderes para representar a Outorgante na fase de conciliação prevista no Artigo 447 do Código de Processo Civil, recebendo intimações para comparecer como representante da parte às audiências de instrução e julgamento, nelas podendo acordar e transigir com o que ficam





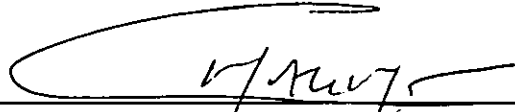
2008
VICTORIO LEONARDO AZEVEDO
A EXPEDIENTE DE AZEVEDO, SUBSTITUTO TABELIA
VIESUS CARMELO DE ESPERANZA AFRONIZADO
DA DO JUCU
2008
Este documento é uma fotocópia e reprodução
do original. A autenticidade dos dados
está assegurada nos termos do art. 2148
do CC de 2002.
Escrivão



SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, sob minha inteira responsabilidade, a **LARISSA MARIA PATRICIO RAMOS PESENTE**, brasileira, casada, ESTAGIARIA, inscrita na OAB/ES nº 3.786-E, **SARAH DEODORO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, ESTAGIÁRIA, inscrita na OAB/ES nº 3.911-E, **CHRISTIANE MACHADO**, brasileira, solteira, ESTAGIÁRIA, inscrita na OAB/ES nº 2930-E e **PABLO ANDRIÃO**, brasileiro, solteiro, ESTAGIÁRIO, inscrito na OAB/ES nº 3.991-E os poderes a mim conferidos na procuração anexada aos autos, na forma do parágrafo segundo do art. 3º da Lei 8906 de 1994, com reserva de iguais poderes.

Vitória, 30 de janeiro de 2008.



Carlos Castro C. de Macedo
OAB/ES 11.991

JURIDICO
Gerência Jurídica do Estado do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, nº 1.000, Caixa Postal 019010
CEP 29075.973 - Vitória - ES - Brasil
Tel.: (0xx27) 3235.4620 Fax: (0xx27) 3235.4864

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



TERMO DE COMPROMISSO

Ref: PROTOCOLO: 02247/08

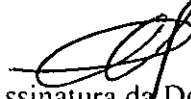
Eu, PABLO ANDRILAO, Brasileiro, Solteiro : CI : 13014822- CPF 10796204780-
Endereço: AV Fernando Ferrari , 1000- Caixa Postal 019010-Vitoria/ES-CEP 29075973-
telefone -32354620 - processo: 22218939, fls. 549 a 851, com 07 anexos, no nome
PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A, devolver em 48 horas assumindo a
obrigação de não utilizar as informações colhidas para fins comerciais, sob as penas da Lei
Civil, Penal, de Direito Autoral e de Propriedade Industrial, assim como de citar as fontes,
caso, por qualquer meio, venho a divulgar os aludidos dados, em atendimento ao art. 2º, §
1º da Lei 10.650 de 16 de abril de 2003.

Autorizado pela Assessoria Jurídica
Drª MARIA IZABELA AS ALMEIDA

Data da retirada
Cariacica/ES 14 de Fevereiro/ 2008


Assinatura da Retirada

Data da devolução
Cariacica/ES 18 fevereiro/2008


Assinatura da Devolução
Nome, documento e telefone.

Assinatura e carimbo do Protocolo

Widerson

Cx 45

Fogu Office **SATA**
RECEBEMOS
EM: 14/02/08
Hige
853/8



TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0016/2008

Vitória, 11 de fevereiro de 2008.

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental

At: Hebert Arruda Broedel

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

Assunto: Errata referente a carta TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0010/2008
Referência: Processo nº 22218939 - Licença de Operação 005/2005. - cond 15.

Prezado Senhor,

Em atenção ao OF/TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0010/2008 em 24/01/08 Protocolado neste Instituto sob Nº 01701/08 em 29/01/08, informamos que houve um engano quanto ao Nº do Ofício mencionado no 1º parágrafo 2º linha no corpo da carta:

- Onde se lê: OF/Nº209/IEMA/DT/GCA(ACGE)
- Leia-se: OF/Nº215/IEMA/DT/GCA(ACGE) 32

Pedimos desculpas pelos eventuais transtornos causados e solicitamos considerar o acima exposto.

Atenciosamente,

Ronaldo Romeu Costa
Ronaldo Romeu Costa
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

De Broedel
o SATA para anexar
ao processo
08/04/08

Não há anexo(s)

Ateste
em 13/02/08
Widerson

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO Nº: <u>02499/08</u>	
EM: <u>13.02.08</u>	HORA:
<i>[Signature]</i>	
PROTOCOLISTA (NOME)	



α 25

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0042/2008

Vitória, 25 de março de 2008.

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental

At: Hebert Arruda Broedel

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

Assunto: Atendimento ao Artigo 46 da Resolução CONAMA 357.
Referência: Artigo 46 da Resolução CONAMA 357.

22218939

Prezado Senhor,

Em referência ao Artigo 46 da Resolução CONAMA 357, publicada em 17 de março de 2005 e republicada em 09 de maio de 2005, que solicita ao responsável por fontes potencial ou efetivamente poluidoras das águas a apresentação ao órgão ambiental competente, até o dia 31 de março de cada ano, de uma declaração de carga poluidora, referente ao ano civil anterior, vimos informar que o Terminal Norte Capixaba, o Terminal de Vitória e o Terminal de Regência não realizaram descartes de efluentes industriais em corpos hídricos no ano de 2007. Sendo assim, entendemos que não há necessidade de apresentação da referida declaração para estas unidades.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Ronaldo Romeu Costa
Ronaldo Romeu Costa
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

A SALVA
28/03/2008
WATSON

Não há anexo(s)

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROCOLO N.º: 0590168	
Em, 28/03/08 HORA	
<i>[Signature]</i>	
PRETÉRIAS (NOME)	



PROCESSO: _____

RUBRICA: _____

FOLHA: 855

Re ordem:

AO Analista Wederson Machado, para em anexo 02 cópias por se tratar de (03) lts Tumorais, encaminharmos para demais providências.

Em: 04/04/08

Wtm/SAIA

A SAIA

Após análise do protocolo 05901/08, informamos que a empresa atendeu ao que solicita de Pres. CONAMA 357/05. Desta forma, solicitamos que uma cópia seja anexada ao processo 25230018 e outra ao processo 2228932.

Em 18/02/08

Wederson Rogério Machado



TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA

Em tempo: A terceira cópia deve ser anexada ao processo: 20882223.

Em 18/02/08

Wederson Rogério Machado



TMA - Controle Ambiental
GCA/SAIA - IEMA



425

UN-ES/SMS 0559/2008

Vitória, 26 de junho de 2008.

Ao Senhor
Hebert Arruda Broedel
Subgerente de Avaliação de Impacto Ambiental
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
BR 262, Km 0, Jardim América
29.140-500 Cariacica-ES

Assunto: Informa titularidade do processo de licenciamento - LO nº 005/2005
Referência: Processo nº 22218939

*De Ordem
a SAIA p/ anexar ao
processo. [Signature] 07/08/08*

Prezado Senhor,

Em referência ao processo nº 22218939, informamos que existem outras licenças ligadas a este processo, mas que a LO Nº 005/2005 está sob a responsabilidade da Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO e solicitamos que as correspondências sejam enviadas para o endereço Av. Dante Micheline, nº 5.500, Ponta do Tubarão - Vitória/ES. CEP: 29.090-000, em atenção ao Coordenador de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, Sr. Ricardo Gomes da Silva.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Signature]
Jose Luz de Almeida
Gerente de SMS
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

*Ponto em 02/07/08
[Signature]*

Anexo(s): Não há.

*Ciente
02/07/08
[Signature]*

*A ACE
em 30/06/2008
[Signature]*

*Recebido em
07/08/08
William SAIA*

IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO Nº. 11988/08
EM: 30608 HORA:
<i>[Signature]</i>
PROTÓCOLISTA (Nº 346)

RECEBEMOS
EM: 05/07/08
Stephanya (ACGE)



PROCESSO: 22218939

RUBRICA: _____

FOLHA: 857

De adem

A analise, Tatiane Leite, na solicitação.

Em 14/08/08

William SAIA

A ACGE, digo a SAIA

Sugiro encaminhar a ASSJUR - MDP, conforme nota técnica anexada às fls. 858 e 859 com anexa.

Em 14/08/08

Tatiane Leite

A ASSJUR

Encaminho para apreciação e providências a NOTA TÉCNICA em anexo às fls. 858 e 859 referente ao ofício do Ministério Público protocolo nº: 11.615/06 anexada às fl. 764 dos autos.

Em 18/08/08

Hebert Arruda Broedel
Subgerente de Avaliação
de Impacto Ambiental
GCA/EMA

Recebido em 18/08/08

15:30h Odeiriane
ASSESSORIA JURÍDICA

A GCA/SAIA

Informamos que, em atendimento ao despacho supra providenciamos o ofício 922-08 (cópia à fl. 860). Retornamos o presente para prosseguimento nessa Subgerência.

Em 27/08/08

RECEBEMOS

Anderson Leite - ASSJUR

EM 27/08/08 HORA: 16:14

ASS: William Saia

NOTA TÉCNICA (ASSJUR)

À Procuradoria da República do Espírito Santo (São Mateus),

Assunto: Condicionante nº. 37 da LO 005/05 PETROBRAS.

Processo nº.: 22218939

Referência: Ofício PRM/SAM/GAB/APF nº. 00208/2006.

Assunto: Solicita informações acerca do cumprimento de condicionante imposta à PETROBRAS, referente à revegetação da área de restinga localizada a norte e sul do terminal Norte Capixaba e Estação Fazenda Alegre.

Em atenção ao ofício supramencionado, protocolizado neste IEMA sob o nº. 11.615/06 temos a informar o que se segue. *fl. 764*

Considerações:

- Considerando que a inclusão desta condicionante na Licença de Operação (LO) nº. 005/05 foi uma demanda desta Procuradoria;
- Considerando que a PETROBRAS alegou dificuldades para cumprimento da referida condicionante, visto que as áreas indicadas para a revegetação eram de terceiros e que os proprietários não queriam o plantio de espécies florestais em suas terras, alegando a redução da área economicamente produtiva da propriedade rural;
- Considerando que a empresa precisou buscar outras áreas disponíveis para realizar a revegetação.



Informamos que:

A empresa apresentou o ofício TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0082/2008 protocolizado neste IEMA sob nº. 14180/08 contendo o Projeto de Recuperação de Área Degradada "Doce Santa Maria" Recuperação de um trecho de mata ciliar do Rio Santa Maria do Doce na escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa/ES, o qual segue anexo a este ofício em meio magnético para conhecimento e manifestação desta Procuradoria.

Cariacica, 14 de agosto de 2008.

Tatiane Maria Vieira Leite
Bióloga
AMARH - GCA/SAIA

Hebert Arruda Broedel
Subgerente de Avaliação
de Impacto Ambiental
GCA/IEMA

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



OF/N. 922-08/DP/MDP/IEMA

Cariacica-ES, 22 de fevereiro de 2008.

EXMO. SR. PROCURADOR DA REPÚBLICA
DR. PAULO AUGUSTO GUARESQUI

Referência: Processo Administrativo nº. 1.17.000.00001186/2000-70

Assunto: Encaminhamento de informações sobre cumprimento da condicionante da LO 005/05 expedida em face da PETROBRÁS.

Vimos, por meio do presente, encaminhar, para conhecimento dessa Procuradoria da República, cópia do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD apresentado nesta Autarquia pela PETROBRÁS para cumprimento da condicionante 37 estabelecida na licença de operação LO nº. 005/05.

Informamos, ademais, que o referido projeto se encontra sob análise na Subgerência de Avaliação de Impacto Ambiental – SAIA desta Autarquia.

Na oportunidade, renovamos nossas expressões de alto apreço e distinta consideração.

Cordialmente,


SUELI PASSONI TONINI
Diretora Presidente

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Dr. Arlindo Sodré, nº. 891, 3ºandar, Centro – São Mateus/ES
CEP 29.930-000

Rod. Br 262, Km 0 – Porto Velho, Jardim América – Cariacica-ES, Cep. 29140-500
Tel.: (27) 3136-3438 – www.iema.es.gov.br

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



OF/Nº4460/IEMA/GCA(ACGE)

Cariacica, 25 de agosto de 2008.

armário

Ref. Condicionante 29 da LO 005/05
Processo: 22218939

Em atenção ao ofício DTO/SMS/SE/ES-23/07, protocolizado neste Instituto sob o nº. 04914/07, informamos que, após análise e parecer técnico, consideramos a referida condicionante cumprida.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Hebert Arruda Broedel
Subgerente de Avaliação
de Impacto Ambiental
GCA/IEMA



RECEBEMOS

EM, 02 / 09 / 08 HORA: 15:45

ASS.: *Katiani / SAIA*

*De ordem:
A SAIA para anexar
ao processo.*

Com 02/09/08 Eleu/ACGE

PETROBRÁS
Ao Senhor RICARDO GOMES DA SILVA
Coordenador de SMS TRANSPETRO

TRANSPETRO/DTO/SMS/SE/ES
Avenida Dante Micheline, 5.500
Ponta de Tubarão - Vitória/ ES
CEP: 29.075-905



Anúncio

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0100/2008

Vitória, 2 de setembro de 2008.

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO N.º: 16533/08	
Em, 02/09/08 HORA _____	
<i>Juliano</i>	

At: Hebert Arruda Broedel

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

Assunto: Atendimento a Condicionante 36 - Solicitação da Renovação da Licença de Operação LO SL / 005/05 / CLASSE IV
Referência: Processo nº 22218939 - Licença de Operação 005/2005.

Prezado Senhor,

Em atendimento à condicionante 36 da Licença de Operação - LO SL / 005/05 / CLASSE IV Terminal Norte Capixaba (TNC) - Requerer a renovação desta 120 dias antes do seu vencimento, vimos solicitar a renovação dessa Licença , encaminhamos anexo as documentações solicitadas:

- Requerimento de Licença e comprovante de pagamento de DUA;
- Formulário de Enquadramento;
- Requerimento de CNDA e comprovante de pagamento de DUA;
- Cópia autenticadas da identidade e CPF do representante legal;
- Cópia autenticada do CREA do representante legal;
- Cópia autenticada da Ata de Assembléia Extraordinária;
- Cópia do CNPJ do estabelecimento;
- Cópia autenticada da Procuração do representante legal;
- Anuência da Prefeitura Municipal de São Mateus.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Ronaldo Romeu Costa
Ronaldo Romeu Costa
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Não há anexo(s)

De ordem:
A SAIA para anexar ao processo.

em 04/09/08
Juliano / SAIA

RECEBIDO
EM, 05/09/08 HORA: 15:15
ASS.: *Rational / SAIA*

Afaga
em 02/09/2008
capixaba

Recebido em 03/09/08
Raleu



Requerimento de Licença

- Licença Prévia - LP
- Licença de Instalação - LI
- Licença de Operação - LO
- Licença Única - LU
- Licença de regularização - LAR
- Licença de Pesquisa - LOP

*Renovação
20 005/05*

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO N.º: <u>16-538/08</u>	
Em. <u>02/09/08</u>	HORA _____
<i>fuliane</i>	

Fase do Empreendimento:

- Planejamento
- Instalação
- Operação - data de início da operação: 27/01/2005

01 - Número do processo/protocolo: 22218939

02 - Número da Licença Anterior:

LP _____ LI _____ LO SL/Nº005/2005/CASSE IV LU _____ LAR _____ LOP _____

03 - Dados do Requerente:

Nome ou Razão Social: PETROBRAS TRANSPORTES S/A TRANSPETRO

CPF/CNPJ: 02.709.449/0016-35

Endereço: Av. Dante Michelini, 5500 - Ponta do Tubarão

Vitória - ES

CEP -29090-900

Fone: 3771-4663

04 - Dados da Atividade

Atividade: Recebimento, Armazenamento e Envio de Petróleo para o Sistema Oceânico de Atracação.

Endereço: Rodovia Campo Grande / Barra Nova - KM 8 s/n

Município: São Mateus - ES

CEP - 29944-370

Coordenadas Geográficas/UTM: UTM- DATUM - SAD 69 - N=7901399 E= 422056

Q



Em caso de Extração Mineral

Substância mineral extraída: _____

Localização da Frente de Lavra: _____

Nº Processo DNPM: _____

Título Minerário (tipo): _____ nº: _____

05 – Representantes Legais

Nome: Ronaldo Romeu Costa

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451/1104, Enseada do Suá

Vitória – ES – CEP 29050-335

CPF: 577403647-20 Fone(s): (27) 2122-5900 Fax: (27) 21225906

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____ Fone(s): _____

06 – Responsáveis técnicos

Nome: _ Ronaldo Romeu Costa

Endereço: : Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451/1104, Enseada do Suá

Vitória – ES – CEP 29050-335

CPF: 577403647-20 Fone(s): (27) 2122-5900 Fax: (27) 21225906

Nº CREA: 3344 -D

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____ Fone(s): _____

Nº CREA ou órgão de classe correspondente: _____

07 – Dados para Correspondência

Nome: Ronaldo Romeu Costa

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451 sala 1104, Enseada do Suá

Vitória – ES – CEP 29050-335



08 – N° de Documentos em anexos:

09 – Declaro, para os devidos fins que o desenvolvimento da atividade relacionada neste requerimento reavisar-se-á de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 06 (seis), pelo que venho requerer à Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a expedição da respectiva Licença.

Local/Data: Vitória – 28/08/08

Nome legível e assinatura do representante legal



FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO

NOME: PETROBRAS TRANSPORTES S/A TRANSPETRO

TIPO DE LICENÇA: RENOVAÇÃO DA LO 005/05

ATIVIDADE : RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E ENVIO DE PETRÓLEO PARA O SISTEMA OCÊANICO DE ATRACAÇÃO.

ENQUADRAMENTO : 35.07 TERMINAL DE ARMAZENAMENTO e/ou PROCESSAMENTO DE PETRÓLEO - D

ENQUADRAMENTO

SÍMBOLO	PARÂMETRO	UNIDADE	DADOS
AU	ÁREA ÚTIL	ha	20,5
VA	VOLUME ARMAZENADO	M³	75,000

OBS.:

1 - As informações fornecidas na coluna DADOS deverão obedecer corretamente as informações da coluna UNIDADE.

2 - Caso, durante a análise dos projetos, seja verificada a necessidade de apresentação de EIA/RIMA, deverá o requerente complementar o valor da diferença das taxas inerentes ao licenciamento específico.

Responsável pelas informações *Ricardo Gomes da Silva*
RICARDO GOMES DA SILVA
(Nome legível e assinatura) Coordenador de SMS
Mat. 137735-9

PARA USO EXCLUSIVO DO IEMA
CLASSIFICAÇÃO:

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: * Mc * P * M * G

PORTE: * Mc * P * M * G

CLASSE : * S * I * II * III * IV

* Atividade Industrial Poluidora

* Atividade não industrial Degradadora

CÁLCULO :

LP R\$ _____ LU R\$ _____
LI R\$ _____ LAR R\$ _____
LO R\$ 4.106,22 LOP R\$ _____

Valor total da TAXA: R\$ 4.106,22

Data : 27/08/2008

Responsável pelo Cálculo: CESAR SPERCHI HENRIQUE *Juciane*



"Atendimento"
<atendimento@iema.es.gov.br
>

26/08/2008 14:04

Favor responder a
<atendimento@iema.es.gov.br
>

Para <patriciasuzuki.HOPE@petrobras.com.br>

cc

cco

Assunto RES: RES: Solicitação

Histórico:

✉ Esta mensagem foi respondida e encaminhada.

Boa Tarde Senhora Patricia Cristina Ferraz Suzuki

Seguem informações sobre enquadramento e taxas necessárias ao processo de licenciamento ambiental para atividade

ENQUADRAMENTO: 35.07 – Terminal de
armazenamento e/ou processamento de
petróleo - D

SÍMBOLO	PARAMETRO	UNIDADE	DADOS
AU	Area Útil	ha	20,5
VA	Volume Armazenado	M ³	75.000

CLASSIFICAÇÃO:

PORTE: Mc P M G

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Mc P

M G

CLASSE : I II III IV

Atividade não industrial Degradadora

CÁLCULO:

LO R\$ 4106,22

TOTAL R\$ 4106,22

CNDA R\$ 9,06

Os documentos necessários ao processo de licenciamento estão disponíveis no site www.iema.es.gov.br (link Licenciamento Ambiental – documentação / formulários -

licenciamento geral).

Atenciosamente,

Cesar Sperchi henrique

Subgerencia de Documentação e Apoio Técnico
Gerencia de Controle Ambiental - IEMA
Tel: 3136 3498 - 3136 3501
Fax: 3136 3496

-----Mensagem original-----

De: patriciasuzuki.HOPE@petrobras.com.br
[mailto:patriciasuzuki.HOPE@petrobras.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 25 de agosto de 2008 08:24
Para: atendimento@iema.es.gov.br
Cc: patriciasuzuki.HOPE@petrobras.com.br; rgomes@petrobras.com.br;
romeurc@petrobras.com.br
Assunto: Re: RES: Solicitação

Bom dia !

Cesar, conforme solicitação informo que o Terminal Norte Capixaba possui 205,000 m² = 20.5 hectares.

Contamos com sua presteza para realizarmos a solicitação de renovação o mais rápido possível.

Obrigada!

Saudações

Patricia Cristina Ferraz Suzuki
DTO/SMS/SE/ES
Técnica de Meio Ambiente
Chave: CMGV
Tel.: (27) 3235-4363 Fax: 3235-4328 Rota: 865
Cel.: (27) 9905-5578

"Atendimento"
<atendimento@iema.es.gov.br>

22/08/2008 13:51

Favor responder a
<atendimento@iema.es.gov.br>

Para
<patriciasuzuki.HOPE@petrobras.com.br>

cc
<rgomes@petrobras.com.br>

Assunto
RES: Solicitação

Bom tarde Senhora Patricia Cristina Ferraz Suzuki

Para o Licenciamento Ambiental da atividade Terminal Norte Capixaba parte integrante do empreendimento Estao Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba, faz-se necessrio informar a rea til do empreendimento EM HECTARES que possamos realizar o enquadramento de sua atividade.

Atenciosamente,

Cesar Sperchi Henrique

Subgerencia de Documentao e Apoio Tcnico
Gerencia de Controle Ambiental - IEMA
Tel: 3136 3498 - 3136 3501
Fax: 3136 3496

-----Mensagem original-----
De: patriciasuzuki.HOPE@petrobras.com.br
[mailto:patriciasuzuki.HOPE@petrobras.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 20 de agosto de 2008 16:11
Para: atendimento@iema.es.gov.br
Cc: rgomes@petrobras.com.br
Assunto: Solicitao

Boa tarde!

Cesar, conforme conversado por telefone, segue os dados abaixo solicitados para obtermos o enquadramento para solicitao de Renovao da LO 005/05 Processo - 22218939.

Atividade - Terminal Norte Capixaba parte integrante do empreendimento Estao Coletora de Fazenda Alegre e Terminal Norte Capixaba, rea de tancagem com 5 tanques de 15,000 M cada, 2 duto submarino 3,6 Km de 16" - Oleoduto ligando o Terminal Norte Capixaba a monobia.

Saudaes

Patricia Cristina Ferraz Suzuki
DTO/SMS/SE/ES
Tcnica de Meio Ambiente
Chave: CMGV
Tel.: (27) 3235-4363 Fax: 3235-4328 Rota: 865
Cel.: (27) 9905-5578

"O emitente desta mensagem responsvel por seu contedo e endereamento. Cabe ao destinatrio cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorizao, a divulgao, a reproduo, a distribuio ou qualquer outra ao em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras so proibidas e passveis de sano disciplinar, cvel e criminal."

"The sender of this message is responsible for its content and addressing. The receiver shall take proper care of it. Without due authorization, the publication, reproduction, distribution or the performance of any other action not conforming to Petrobras System internal policies and procedures is forbidden and liable to disciplinary, civil or criminal sanctions."

"El emisor de este mensaje es responsable por su contenido y direccionamiento. Cabe al destinatario darle el tratamiento adecuado. Sin la debida autorizacin, su divulgacin, reproduccin, distribucin o cualquier otra accin no conforme a las normas internas del Sistema Petrobras estn prohibidas y sern pasibles de sancin disciplinaria, civil y penal."

"O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal."

"The sender of this message is responsible for its content and addressing. The receiver shall take proper care of it. Without due authorization, the publication, reproduction, distribution or the performance of any other action not conforming to Petrobras System internal policies and procedures is forbidden and liable to disciplinary, civil or criminal sanctions."

"El emisor de este mensaje es responsable por su contenido y direccionamiento. Cabe al destinatario darle el tratamiento adecuado. Sin la debida autorización, su divulgación, reproducción, distribución o cualquier otra acción no conforme a las normas internas del Sistema Petrobras están prohibidas y serán pasibles de sanción disciplinaria, civil y penal."

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.



Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Fazenda

Documento Único de Arrecadação

Versão INTERNET

DUA Nº 0689398336

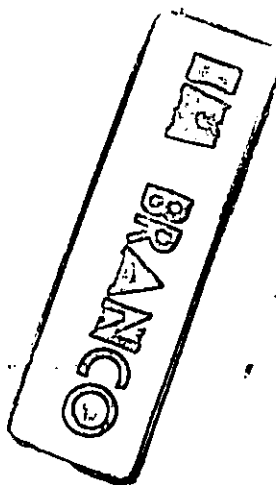
85800000041-0 06220007200-5 80901068939-1 83362275068-0

Orgão Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			Vencimento 01/09/2008
Área Licença Ambiental Para Atividade Não Industrial			Valor da Receita R\$ 4.106,22
Serviço Licença de Operação (LO) - Classe IV			Multa *****
Receita 227-5	Município 5697-9	Nº Documento Débito *****	Juro *****
Data da Emissão 27/08/2008	Hora da Emissão 14:42:39	Data de Referência 09/2008	Atualização *****
Informações Complementares <ul style="list-style-type: none"> • P/ OBTENCAO DA RENOVAÇÃO DA LO 005/05 PROCESSO 22218939 • Pagar até: 01/09/2008 			Crédito *****
			Total R\$ 4.106,22
Contribuinte: CNPJ - 02.709.449/0075-95 - PETROBRAS TRANSPORTES S/A TRANSPETRO			

www.sefaz.es.gov.br

Autenticação mecânica

http://e-dua.sefaz.es.gov.br/aplicacoes/dua.asp?txt_desc_orgao=Instituto+Estadual+de+... 27/8/2008



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AIM 06826

REGISTRO CIVIL E TÁBULA
CARTOR
Certifico e dou fe que esta foi a nota e respectivo
original autenticando a nota e respectivo
do original autenticando a nota e respectivo
dele. 15/12/18

Em Testemunha do Fato
TÁBULA
Av. Nossa Senhora das Neves, 155, Loja de
Essa Senhora das Neves, 155, Loja de
Tel.: (0xx27) 3137-8111

29/12/2008

BRANCO



REQUERIMENTO CNDA

NOME: PETROBRAS TRANSPORTES S.A - TRANSPETRO

CPF/CNPJ: 02.709.449/0016-35

Endereço/Localidade: Rodovia Campo Grande / Barra Nova - KM 8 S/N

Município: São Mateus - ES

Vem através deste requerer do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -

● IEMA, Certidão Negativa de Débitos Ambiental CNDA, com a finalidade de
Renovação da Licença de Operação LO SL /005 /05/CLASSE IV.

Cariacica, 29 de _AGOSTO de 2008.

Representante Legal

TRANSPETRO

Ronaldo Romeu Costa

Gerente dos Terminais Aquaviários do ES

Nome: 175310-4

Endereço para Correspondência:

● Rua: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451 sala 1104

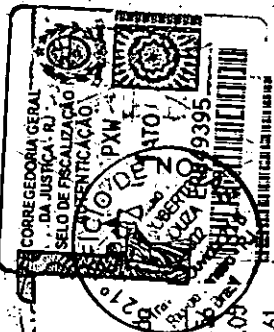
Bairro: Enseada do Suá

CEP: 29050-335 Município: Vitória - ES

Tel(s): (27) 2122-5900 - Fax: (27) 2122-5906

Para emissão do DUA acessar www.iema.es.gov.br, link DUA.

nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLAUDIO RIBEIRO TEIXEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro de equipamentos, portador da carteira de identidade nº821823994, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº622.098.257-68, domiciliado nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas nº328, 10º andar, Centro, na qualidade de Diretor de Dutos e Terminais da PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO, a quem confere, de conformidade com o Estatuto da Companhia (Artigo nº39, Inciso I), para, enquanto no desempenho das referidas funções, e agindo de acordo com os Estatutos, normas, instruções, manuais e regulamentos da Companhia, e dentro dos orçamentos aprovados pelo seu Conselho de Administração, exercer as atribuições e desincumbir-se das obrigações e deveres inerentes as citadas funções, podendo: I - representar a outorgante em todos os atos decorrentes da administração dos negócios a seu cargo, podendo aprovar contratos de obras e serviços, compras de materiais e equipamentos, autorizar a aquisição de matérias-primas e outros produtos, tudo dentro dos limites de competência nas condições e até os valores fixados pelos órgãos Colegiados da Companhia, aprovar até o limite de sua competência as negociações destinadas à constituição de servidão a favor da TRANSPETRO; autorizar a alienação de materiais e equipamentos inservíveis; autorizar despesas previstas em dotações orçamentárias; abrir créditos, depositar e levantar dinheiro, abrir e movimentar contas bancárias e fundos, emitir, sacar, aceitar, endossar, descontar, caucionar, transferir e protestar letras de câmbio ou importação; cheques, duplicatas, faturas, notas promissórias e outros títulos de qualquer natureza; assinar guias de importação e exportação; pagar, receber valores, títulos ou dinheiro pertencentes ou destinados à Companhia outorgante e dar quitação; confessar ou aprovar dívidas ou obrigações; transigir, desistir, firmar compromissos, exceto quanto aos atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para por fim a litígios ou pendências (Artigo nº34, Inciso II,



Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Divisor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel original que foi apresentado. Cod: 02011A3303A252. Conf. por: Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2008.

Serventia : 3.000
30% FUNDOS : 1.050
Total : 4.050

Paulo Roberto S. de Souza - Substituto

C
O
R



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
21.º OFÍCIO DE NOTAS

Travessa do Ouvidor, 21 - B - Centro - Telefone 2242-7478 - Fax 2252-2190

neyrribeiro@gbl.com.br

Ney Ribeiro
TABELIÃO

845
PAULO ROBERTO S SOUZA
Substituto
C.P. 55 302

Inciso II, letra "p", do Estatuto da Companhia), quando, então, dependerá de decisão da Diretoria da outorgante; aprovar e assinar escrituras de toda sorte e contratos de qualquer natureza, inclusive de compra e venda de imóveis, de áreas rurais, inclusive prédios rústicos, bem como, à vista das estimativas, autorizar os pagamentos correspondentes, nos limites dos valores especificados pelo Conselho de Administração e Diretoria da Companhia; alienar bens imóveis, mediante autorização da Diretoria (Artigo nº34; Inciso II, letra "p", do Estatuto da Companhia); representar a outorgante em todos os atos decorrentes de gestão ordinária dos negócios a seu cargo, perante quaisquer órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual, Municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direitos públicos ou privado, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, e todos os seus órgãos relacionados ao comércio exterior especificamente Companhia Docas do Rio de Janeiro e outras, Ministério da Fazenda, em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, inclusive, enquanto competente relativamente ao controle e fiscalização das atividades aduaneiras, podendo ainda: II - designar empregados, quando necessário se fizer, para viagens ao exterior, em conformidade com o item VI do Artigo nº39 do Estatuto da TRANSPETRO, poderes esses que não poderão ser substabelecidos a terceiros; representar a outorgante em quaisquer portos e aeroportos do país; proceder ao exercício das atividades relacionadas no Despacho Aduaneiro previstas no Artigo nº718, do Decreto nº4.543 de 26 de dezembro de 2002 e nas disposições aplicáveis do Decreto nº645, de 09 de setembro de 1992, especialmente para praticar as atividades previstas no Artigo 4º, Incisos I ao X, ficando expressamente autorizado na forma do Artigo nº24 e subscrever Termos de Responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigação tributária, pedido de restituição de indébito, de compensação ou desistência de multas, habilitar-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
21.º OFÍCIO DE NOTAS

Travessa do Ouvidor, 21 - B - Centro - Telefone 2242-7478 - Fax 2252-2190

neyrribeiro@gbl.com.br

Ney: Ribeiro
TABELIÃO

outorgante, que o aceitou como está redigido.- Eu, ANA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO, Escrevente (CP. nº27.614-S/076/RJ), lavrei e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.- Escrevente: (a) ANA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO.- p/ Outorgante: (a) JOSÉ SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO.- EXTRAÍDA POR CERTIDÃO, em 27 DE MAIO DE 2008, por mim *[Signature]* que digitei e conferi.-

E eu,

[Signature]
Tabelião, a subscrevo e assino.-

[Signature]
PAULO ROBERTO S SOUZA
Substituto
C P 66 302



21º Ofício de Notas
TABELIÃO
NEY RIBEIRO
Paulo Osias
Valte R. da Conceição
Rodrigo Santiago
Cristina Ribeiro
Arival L. Gomes
Ronato O. Duarte
Paulo Roberto S. de Souza
Marty Rasga da Costa
Cláudio Bastos
TRAV. DO OUVIDOR 21-B
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

UNR96801

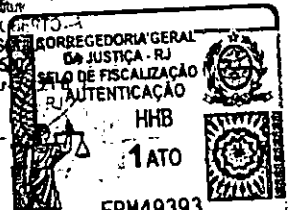
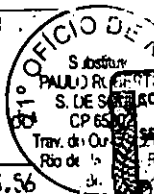
Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que foi apresentado. Cod: 02011A3203A280. Conf. por:
Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2008.

Serventia	:	3.56
30% TJ-FUNDOS	:	1.05
Total	:	4.61

Paulo Roberto S. de Souza - Substituto



1 ATO

ERM49393





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
21.º OFÍCIO DE NOTAS

Travessa do Ouvidor, 21 - B - Centro - Telefone 2242-7478 - Fax 2252-2190

neyribeiro@gbl.com.br

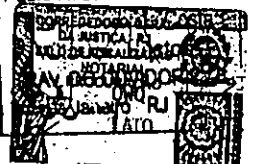
Ney Ribeiro
TABELIÃO

estatuárias do Conselho de Administração e da Diretoria; substabelecer, com reservas de iguais poderes para si, os poderes que ora lhe são concedidos observada a necessidade de autorização expressa do outorgante da presente.- A validade deste substabelecimento subsistirá mesmo quando seu outorgante deixar a função em cujo exercício a tenha outorgado. No entanto este instrumento perderá sua validade por revogação expressa da Companhia ou automaticamente quando o ora outorgado deixar a função em virtude da qual recebeu os poderes descritos neste substabelecimento.- O presente revoga o lavrado nestas Notas, no livro 874, às fls. 151, Ato 064, em 01.09.2006.- **ASSIM DISSE, DOU FÉ.**- Certifico que pelo presente ato são devidos emolumentos no valor de R\$14,49 (Tabela 7, Item 2-B), taxa de informática R\$2,73 (Tabela 1, Item 9), arquivamento de documentos R\$9,12 (Tabela 2, Item 6), totalizando R\$26,34, acrescidos dos 20% devidos ao FETJ (Lei 3217/99) R\$5,26, dos 5% devidos ao FUNDPERJ (Lei Estadual nº4.664/05) nº4.664/05) R\$1,31, dos 5% devidos ao FUNPERJ (Lei Estadual nº111/06) R\$1,31 e da Mútua dos Magistrados e demais entidades R\$8,15.- E, me pediu lavrasse este instrumento, que li em voz alta ao outorgante, que o aceitou como está redigido.- Eu, ANA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO, Escrevente (CP. nº27.614-S/076/RJ), lavei e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.- Escrevente: (a) ANA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO.- Outorgante: (a) CLAUDIO RIBEIRO TEIXEIRA CAMPOS.- **TRASLADADA NA MESMA DATA** por mim *Ana Cristina de Castro Carvalho* que digitei e conferi.- E, eu Tabelaio, subscrevo e assino, em público e raso.-

Em Teste da Verdade.

Paulo Roberto S. Souza
PAULO ROBERTO S. SOUZA
Substituto
C.P. 65.302

21º Ofício de Notas
TABELIÃO
NEY RIBEIRO
Paulo Osias
Valter R. da Conceição
Rodrigo Santiago
Cristina Ribeiro
Norival L. Gomes
Renato C. Duarte
Paulo Roberto S. de Souza



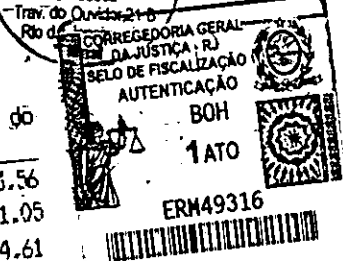
NTM26844

Cartório do 21º Ofício de Notas - Travessa do Quividor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

~~AUTENTICAÇÃO~~
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 0201186808F30F. Conf. por:
Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2008.

Paulo Roberto S. de Souza - Substituto

Serventia	: 3.56
30% TJ+FUNDOS	: 1.05
Total	: 4.61





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

21.º OFÍCIO DE NOTAS

Travessa do Ouvidor, 21 - B - Centro - Telefone 2242-7478 - Fax 2252-2190

neyribeiro@gbl.com.br

Ney Ribeiro

TABELIÃO

PAULO ROBERTO S. SOUZA
Substituto
C.P. 65 302

ATO 062

LIVRO 913

FLS. 125

SUBSTABELECIMENTO

DE PROCURAÇÃO bastante que faz,
PAULO PENCHINÁ CORTINES PEREIRA, na forma abaixo: .X.X.X.X.X.X.X.X
.X
X.X

S A I B A M quantos esta virem que, aos **DOIS (02)** dias

do mês de **JULHO**, do ano dois mil e oito (**2008**), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório, na Travessa do Ouvidor nº21-B, sendo Tabelião o Dr. **NEY CASTELLO LOPES RIBEIRO**, perante mim, **ANA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO**, Escrevente do 21º Ofício de Notas, compareceu, como outorgante: **PAULO PENCHINÁ CORTINES PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº3565940, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº609.680.107-25, domiciliado na nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas nº328, 9º andar, Centro, na qualidade de **Gerente Executivo de Terminais Aquaviários**; reconhecido como o próprio por mim, ficando arquivadas as cópias autenticadas de seus documentos de identidade neste ato.- E, então, pelo outorgante, me foi dito que, do mesmo modo que lhe foram conferidos os poderes outorgados por **CLAUDIO RIBEIRO TEIXEIRA CAMPOS**, na qualidade de Diretor de Dutos e Terminais da Petrobras Transporte S/A - Transpetro, conforme substabelecimento de procuração lavrado nestas Notas, às fls. 073 do livro 913, em 10-6-2008, oriundos da procuração outorgada por: **PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO**, lavrada nestas Notas, às fls. 039 do livro 913, em 23-5-2008, o substabelece, com reserva de poderes, na pessoa do Gerente Geral de Operações dos Terminais Aquaviários I: **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº50595-

Cartório do 219 Ofício de Notas. Travessa do Duvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabela: Ney Ribeiro.

~~AUTENTICADA~~
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 02011868006389. Conf. por: Paulo Roberto S. de Souza
Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2008.

Paulo Roberto S. de Souza - Substituto

Serventia
30% TABELADOS
Total



nº50595-D, expedida pelo CREA/RJ, sob o nº778.898.787-53, domiciliado nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas nº328, 9º andar, Centro, a quem confere, de conformidade com o Estatuto da Companhia, necessário ao ora substabelecido, para, enquanto no desempenho das referidas funções, e agindo de acordo com as normas, instruções, manuais e regulamentos da Companhia e dentro dos orçamentos aprovados pelo seu Conselho de Administração e de sua Diretoria, exercer as atribuições e desincumbir-se das obrigações e deveres inerentes às citadas funções, podendo: I - representar a outorgante em todos os atos decorrentes da administração dos negócios a seu cargo, podendo aprovar contratos de obras e serviços, compras de materiais e equipamentos, autorizar a aquisição de matérias-primas e outros produtos, tudo dentro dos limites de competência nas condições e até os valores fixados pelos órgãos Colegiados da Companhia; aprovar até o limite de sua competência as negociações destinadas à constituição de servidão a favor da TRANSPETRO; autorizar a alienação de materiais e equipamentos inservíveis; autorizar despesas previstas em dotações orçamentárias; transigir, desistir, firmar compromissos, praticar atos de renúncia ou transação extrajudicial nos limites da tabela de competência aprovada pela Diretoria da Companhia para por fim a litígios ou pendências, exceto atos de transação judicial, quando, então, dependerá de decisão da Diretoria da outorgante; aprovar e assinar escrituras de toda sorte e contratos de qualquer natureza, inclusive de compra e venda de imóveis, de áreas rurais, inclusive prédios rústicos, bem como, à vista das estimativas, autorizar os pagamentos correspondentes, nos limites dos valores especificados pelo Conselho de Administração e Diretoria da Companhia; alienar bens imóveis, mediante autorização da Diretoria (Artigo nº34, Inciso II, letra "p", do Estatuto da Companhia); representar a outorgante em todos os atos decorrentes de gestão ordinária dos negócios a seu cargo, perante quaisquer órgãos da Administração Federal direta ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

21.º OFÍCIO DE NOTAS

Travessa do Ouvidor, 21 - B - Centro - Telefone 2242-7478 - Fax 2252-2190

neyribeiro@gbl.com.br

Ney Ribeiro

TABELIÃO

ou indireta, Estadual, Municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, todos os seus órgãos relacionados ao comércio exterior; Ministério da Fazenda em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, podendo ainda: II - representar a outorgante em quaisquer portos e aeroportos do país; praticar todos os atos necessários à defesa dos direitos da Companhia outorgante e imprescindíveis ao fiel cumprimento do presente mandato, ressalvando que os poderes aqui conferidos são outorgados com as limitações das atribuições legais e estatutárias do Conselho de Administração e da Diretoria; substabelecer, com reservas de iguais poderes para si, os poderes que ora lhe são concedidos observada a necessidade de autorização expressa do outorgante da presente.- A validade deste substabelecimento subsistirá mesmo quando seu outorgante deixar a função em cujo exercício a tenha outorgado. No entanto este instrumento perderá sua validade por revogação expressa da Companhia ou automaticamente quando o ora outorgado deixar a função em virtude da qual recebeu os poderes descritos neste substabelecimento.- Feita sob minuta apresentada.- **ASSIM DISSE, DOU FÉ.**- Certifico que pelo presente ato são devidos emolumentos no valor de R\$14,49 (Tabela 7, Item 2-B), taxa de informática R\$2,73 (Tabela 1, Item 9), arquivamento de documentos R\$9,12 (Tabela 2, Item 6), totalizando R\$26,34, acrescidos dos 20% devidos ao FETJ (Lei 3217/99) R\$5,26, dos 5% devidos ao FUNDPERJ (Lei Estadual nº4.664/05) R\$1,31 dos 5% devidos ao FUNPERJ (Lei Estadual nº111/06) R\$1,31 e da Mútua dos Magistrados e demais entidades R\$8,15.-E, me pediu lavrasse este instrumento, que li em voz alta ao outorgante, que o aceitou como está redigido.- Eu, ANA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO), Escrevente (CP. nº27.614-S/076/RJ), lavrei e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.- Escrevente: (a) ANA

ANA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO.- Outorgante; (a) PAULO
 PENCHINÁ CORTINES PEREIRA.- EXTRAÍDA POR CERTIDÃO,
 em 04 de julho de 2008, por mim *Paulo Roberto S. Souza* que digitei e conferi.- E,
 eu, *Paulo Roberto S. Souza* Tabelião, subscrevo e assino.-

Paulo Roberto S. Souza
 PAULO ROBERTO S SOUZA
 Substituto
 C P 65 302

21º Ofício de Notas
TABELIÃO
RIBEIRO
 Paulo Osias
 R. da Conceição
 Hugo Santiago
 Cristina Ribeiro
 Horival L. Gomes
 Renato C. Duarte
 Paulo Roberto S. de Souza
 Marty Rasga da Costa
 Cláudio Bastos
 TRAV. DO OUVIDOR 21-B
 Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 CERTIDÃO
 VVN
 UNY07845

Cartório do 21º Ofício de Notas, Travessa do Ouvidor, 21 B
 Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
 original que foi apresentado, Cod: 0201186801F388. Conf. por:
 Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2008.

Paulo Roberto S. de Souza - Substituto	Serventia	: 3.56
	30% TJE-RJ	: 1.05
	Total	: 4.61

CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 CERTIDÃO
 PAULO ROBERTO S. DE SOUZA
 SUBSTITUTO
 LXY
 1ATO
 ERM49229



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

21.º OFÍCIO DE NOTAS

Travessa do Ouvidor, 21 - B - Centro - Telefone 2242-7478 - Fax 2252-2190

neyrribeiro@gbl.com.br

Ney Ribeiro

TABELIÃO

PAULO ROBERTO S. SOUZA
Substituto
C.P. 65.302

ATO 075

LIVRO 913

FLS. 153

SUBSTABELECIMENTO

DE PROCURAÇÃO bastante que faz,

FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

FILHO, na forma abaixo: .X.X.X.X.X.X.X.X.X

.X

X.X

S A I B A M quantos esta virem que, aos **DOIS (02)** dias

do mês de **JULHO**, do ano dois mil e oito (**2008**), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório, na Travessa do Ouvidor nº21-B, sendo Tabelião o Dr. **NEY CASTELLO LOPES RIBEIRO**, perante mim, **ANA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO**, Escrevente do 21º Ofício de Notas, compareceu, como outorgante: **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº50595-D, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº778.898.787-53, domiciliado nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas nº328, 9º andar, Centro, na qualidade de Gerente Geral de Operações dos Terminais Aquaviários I; reconhecido como o próprio por mim, ficando arquivadas as cópias autenticadas de seus documentos de identidade neste ato.- E, então, pelo outorgante, me foi dito que, do mesmo modo que lhe foram conferidos os poderes outorgados por **PAULO PENCHINÁ CORTINES PEREIRA**, na qualidade de Gerente Executivo de Terminais Aquaviários, conforme substabelecimento de procuração lavrado nestas Notas, às fls. 125 do livro 913, em 02-7-2008, decorrentes do substabelecimento de procuração outorgado por **CLAUDIO RIBEIRO TEIXEIRA CAMPOS**, na qualidade de Diretor de Dutos e Terminais da Petrobras Transporte S/A - Transpetro, conforme substabelecimento de procuração lavrado nestas Notas, às fls. 073 do livro 913, em 10-6-2008, oriundos da procuração outorgada por: **PETROBRAS TRANSPORTE**

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do ...
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

PAULO ROBERTO COSTA
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
original que foi apresentado. Cod: 020118690831F. Conf. de
Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2008.

Paulo Roberto S. de Souza - Substituto

Serventia
30% TJ+FUNDS
Total



TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO, lavrada nestas Notas, às fls: 039 do livro 913, em 23-5-2008, o substabelece, com reserva de poderes, na pessoa do Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo: **RONALDO ROMEU COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº5712773, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº577.403.647-20, domiciliado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes nº451, sala 1104, Edifício Petrotower, Enseada do Suá, Vitória/ES, a quem confere, de conformidade com o Estatuto da Companhia, necessário ao ora substabelecido, para, enquanto no desempenho das referidas funções, e agindo de acordo com as normas, instruções, manuais e regulamentos da Companhia e dentro dos orçamentos aprovados pelo seu Conselho de Administração e de sua Diretoria, exercer as atribuições e desincumbir-se das obrigações e deveres inerentes às citadas funções, podendo: I - representar a outorgante em todos os atos decorrentes da administração dos negócios a seu cargo, podendo aprovar contratos de obras e serviços, compras de materiais e equipamentos, autorizar a aquisição de matérias-primas e outros produtos, tudo dentro dos limites de competência nas condições e até os valores fixados pelos órgãos Colegiados da Companhia; aprovar até o limite de sua competência as negociações destinadas à constituição de servidão a favor da TRANSPETRO; autorizar a alienação de materiais e equipamentos inservíveis; autorizar despesas previstas em dotações orçamentárias; transigir, desistir, firmar compromissos, praticar atos de renúncia ou transação extrajudicial nos limites da tabela de competência aprovada pela Diretoria da Companhia para por fim a litígios ou pendências, exceto atos de transação judicial, quando, então, dependerá de decisão da Diretoria da outorgante; aprovar e assinar escrituras de toda sorte e contratos de qualquer natureza, inclusive de compra e venda de imóveis, de áreas rurais, inclusive prédios rústicos, bem como, à vista das estimativas, autorizar os pagamentos correspondentes, nos limites dos valores especificados pelo Conselho de Admi-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

21.º OFÍCIO DE NOTAS

Travessa do Ouvidor, 21 - B - Centro - Telefone 2242-7478 - Fax 2252-2190

neyrribeiro@gbl.com.br

Ney Ribeiro

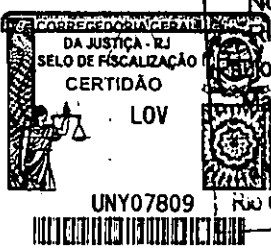
TABELIÃO

Administração e Diretoria da Companhia; alienar bens imóveis, mediante autorização da Diretoria (Artigo nº34, Inciso II, letra "p", do Estatuto da Companhia); representar a outorgante em todos os atos decorrentes de gestão ordinária dos negócios a seu cargo, perante quaisquer órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual, Municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, todos os seus órgãos relacionados ao comércio exterior; Ministério da Fazenda em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, podendo ainda: II - representar a outorgante em quaisquer portos e aeroportos do país; praticar todos os atos necessários à defesa dos direitos da Companhia outorgante e imprescindíveis ao fiel cumprimento do presente mandato, ressalvando que os poderes aqui conferidos são outorgados com as limitações das atribuições legais e estatutárias do Conselho de Administração e da Diretoria; substabelecer, com reservas de iguais poderes para si, os poderes que ora lhe são concedidos observada a necessidade de autorização expressa do outorgante da presente.- A validade deste substabelecimento subsistirá mesmo quando seu outorgante deixar a função em cujo exercício a tenha outorgado. No entanto este instrumento perderá sua validade por revogação expressa da Companhia ou automaticamente quando o ora outorgado deixar a função em virtude da qual recebeu os poderes descritos neste substabelecimento.- Feita sob minuta apresentada.- **ASSIM DISSE, DOU FÉ.**- Certifico que pelo presente ato são devidos emolumentos no valor de R\$14,49 (Tabela 7, Item 2-B), taxa de informática R\$2,73 (Tabela 1, Item 9), arquivamento de documentos R\$9,12 (Tabela 2, Item 6); totalizando R\$26,34, acrescidos dos 20% devidos ao FETJ (Lei 3217/99) R\$5,26, dos 5% devidos ao FUNDPERJ (Lei Estadual nº4.664/05) R\$1,31 dos 5% devidos ao FUNPERJ (Lei Estadual nº111/06) R\$1,31 e da Mútua dos Magistrados e demais entidades R\$8,15.- E, me pediu lavrasse este instrumen-

instrumento, instrumento, que li em voz alta ao outorgante, que o aceitou como está redigido.- Eu, ANA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO, Escrevente (CP. nº27.614-S/076/RJ), lavrei e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.- Escrevente: (a) ANA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO.- Outorgante: (a) FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO.- **EXTRAÍDA POR CERTIDÃO**, em 04 de julho de 2008, por mim *Juiz Juiz* que digitei e conferi.- E, eu, Tabelião, subscrevo e assino.-

Paulo Roberto S.
 PAULO ROBERTO S SOUZA
 Substituto
 C.P. 88 302

21º Ofício de Notas
TABELIÃO.
NEY RIBEIRO
 Paulo Osias
 Valter R. da Conceição
 Rodrigo Santiago
 Cristina Ribeiro
 Norival L. Gomes
 Renato C. Duarte
 Paulo Roberto S. de Souza
 Ary Rêga da Costa
 Cláudio Bastos
 DO OUVIDOR 21-B
 Rio de Janeiro - RJ Brasil



Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
 Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 0201186806F3E. Conf. por:
 Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2008.

Paulo Roberto S. de Souza - Substituto	Serventia	: 3.56
	30% T.FUNDOS	: 1.05
	Total	: 4.61

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.712.773 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/ABO/2005

NOME RONALDO ROMEU COSTA

FILIAÇÃO VALDEVINO COSTA MARIA BELOTTI COSTA

NATURALIDADE ITAGUAÇU ES DATA DE NASCIMENTO 23/JUL/1959

DOC ORIGEM C MASC 2993 LV 07-A FL 279

CART BABILON - ITACU ES

CPF 577.403.647/20

TITULANTE SC ASSINATURA DO DIRETOR *Celia Felisbino*
Téc. Criminalística
Mat. 331.005-1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Ronaldo Romeu Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRANCO

BRANCO

CARTÓRIO SARLO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º "V" da Lei 9.351/94

07 JUL 2008

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

Em Testemunho (.....) da verdade

TABELIAO DE NOTAS
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 755 - Loja 04
Ens. da Súa - Vitória - ES
Tel.: (0xx27) 3137-2611

AUTENTICACAO

AHY 34077

CARTÓRIO SARLO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º "V" da Lei 9.351/94

07 JUL 2008

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

Em Testemunho (.....) da verdade

TABELIAO DE NOTAS
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 755 - Loja 04
Ens. da Súa - Vitória - ES
Tel.: (0xx27) 3137-2611

AUTENTICACAO

AHY 34078

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

577.403.647-20

RONALDO ROMEU COSTA


23/07/1959



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
DEZ/2004



EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO SARLO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei nº 9.357/94

07 JUL 2008

.....) da verdade
Nossa Senhora dos Navegantes, 755 - Loja 04
Avenida do Suá - Vitória - ES
Tel.: (0xx27) 3137-2611

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO

AHY 34081

CARTÓRIO SARLO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei nº 9.357/94

07 JUL 2008

.....) da verdade
Nossa Senhora dos Navegantes, 755 - Loja 04
Avenida do Suá - Vitória - ES
Tel.: (0xx27) 3137-2611

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO

AHY 34082

EM BRANCO

EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - ES

Carteira N.º 3344-D Registro N.º 3344

Título Profissional: Engenheiro

Químico

Obteve grau em 26/10/1984

Diplomado em 22/11/1984

Pelo(a) Universidade Federal do Espírito Santo

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Espírito Santo

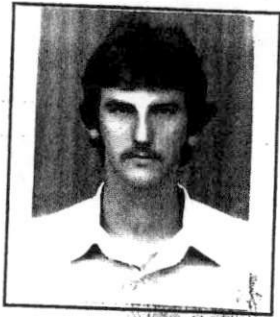
Filiação Veldemiro Costa e Maria Belotti Costa

Data do Nascimento 23/07/1959

Litoria 30 de maio de 1985

M. Magalhães
Presidente do CREA

Fotografia tirada em de de 198.....



POLEGAR DIREITO



Ronaldo Ramos Costa

Assinatura do titular da carteira

EM BRANCO

FRANCO

Selo de Fiscalização
Atos de Nomes e Registros
Estado Judiciário
2008
AIM 06821

CARTORIO SARLO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Certifico a dou fe que esta fotocopia e reprodução fiel do original autenticam-to a nos termos do Art. 74-V da Lei 85394 de 1994

Em Sarlo, em 17 de Maio de 2008, 011



PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

CNPJ n.º 02.709.449/0001-59

NIRE n.º 3330026039-1

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE
DEZEMBRO DE 1999

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às quinze horas, reuniram-se em primeira convocação, na Avenida República do Chile, nº 65, 21º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, acionistas da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO que representavam a totalidade do capital do sócio com direito a voto, como se verifica na assinatura no "Livro de Presença", à folha número 7, tendo sido apresentadas as declarações exigidas em lei. Na forma do que dispõe o artigo 43 do Estatuto Social da TRANSPETRO, os trabalhos foram presididos pelo Presidente, Dr. Mauro Fernando Orofino Campos, em substituição ao Presidente do Conselho de Administração, Dr. Henri Philippe Reichstul, conforme permissivo do artigo 45 do Estatuto Social, que convidou para participarem da mesa, o representante da acionista Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Dr. Nelson Sá Gomes Ramalho, que apresentou procuração da acionista Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que fica depositada, além do Dr. Américo Brazílio Silvado Vieira, tendo o último secretariado os trabalhos. O Edital de Convocação, conforme o disposto no art. 124 da Lei 6.404/76, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Jornal do Commercio nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 1999. Todos os documentos mencionados nesta ata, que é lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos e contém apenas a transcrição das deliberações tomadas, ficaram arquivadas na Empresa. Ante a constatação do "quorum" legal e, em atendimento ao estabelecido no artigo 164 da Lei de Sociedades por Ações, com a presença do Presidente do Conselho Fiscal Dr. Armando Marques da Silva, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária que, no tocante à sua Ordem do Dia, decidiu: 1) quanto ao item I do Edital de Convocação, aprovar, por unanimidade, a reforma dos artigos 18, 25, 26, 27 e 30 do Estatuto Social, atendendo proposição da Administração da Companhia, passando esses artigos, aprovados na Assembléia Geral Extraordinária de 15 de setembro de 1999, a vigor com a seguinte redação: "Art. 18 A Diretoria será composta de um Presidente e até 3 (três) Diretores, todos eleitos pelo Conselho de Administração, com prazo de gestão que não poderá ser superior a 3 (três) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo. Parágrafo Único: Os Diretores farão jus, anualmente, a 30 (dias) de férias, que lhes serão concedidas pela Diretoria; Art. 25 O Presidente em suas ausências ou impedimentos designará, entre os demais Diretores, o seu substituto, dando conhecimento ao Conselho de Administração. Parágrafo único - O Diretor, quando no exercício da Presidência, exercê-la-á na plenitude dos poderes estatutários conferidos ao cargo; Art. 26 No caso de ausência ou impedimento de qualquer Diretor, os seus encargos serão assumidos por outro Diretor, mediante designação do Presidente, dando conhecimento ao Conselho de Administração; Art. 27 O Presidente e os Diretores não poderão ausentar-se do exercício do cargo por mais de 30 (trinta) dias, sem licença ou autorização do Conselho de Administração; Art. 30 Compete privativamente ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
TABELIONATO GERAL
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel
do original, autenticando-a nos termos e condições
da Lei 8.935/94

02 SET. 2008

Em Testemunho (.....)
TABELIÃO DE NOTAS
Rua Clóvis Machado, 176 - Ed. Condomínio
Térreo - Vitória - ES
Fones: 3324-9309 / 3324-9309



Seto de Fiscalização
NOTAS DE NOTAS E REGISTROS
PROCURADORIA
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO

IN 28276

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
SILVA SANTOS
Rua Clóvis Machado, 176 térreo
Ed. Condomínio - Enseada do Suá
Vitória ES
Tel. 3324-9309 / 3324-9309

Autenticação Válida
para o anverso
verso em branco

matérias relacionadas com a Companhia: I. Plano Básico de Organização e suas modificações; II. eleição dos membros da Diretoria; III distribuição aos Diretores, por proposta do Presidente, dos encargos correspondentes às áreas de contato definidas no Plano Básico de Organização; IV. participação no capital de outras sociedades ou formação de consórcios e de "joint ventures", no País e no exterior; V. alienação ou gravame de ações ou cotas de sociedades nas quais a Companhia detenha mais de 10% (dez por cento) do capital social, bem como a cessão de direitos em consórcios ou "joint ventures" em que a Companhia possua mais de 10% (dez por cento) dos investimentos; VI. prestação de garantias reais ou fidejussórias, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes; VII. contratação e destituição de auditores independentes; VIII. constituição de subsidiárias, participação em sociedade controladas ou coligadas, ou a cessação dessa participação, bem como a aquisição de ações ou cotas de outras sociedades; IX. relatório da administração e contas da Diretoria; X. assuntos que, em decorrência de Lei ou por determinação da Assembléia Geral, dependam de sua deliberação; XI. transferência da titularidade de ativos da Companhia; XII. quaisquer outras matérias de interesse da TRANSPETRO, não atribuídas aos demais órgãos da Companhia." Assim, em face do voto do representante da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, única acionista, para a alteração dos artigos 18, 25, 26, 27 e 30, passa o Estatuto Social consolidado a ter a seguinte redação: **DA COMPANHIA E SEUS FINS** - Art. 1º- A Petrobras Transporte S.A., que usará a abreviatura TRANSPETRO, é uma subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A.-Petrobras, constituída na forma do artigo 65 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 e do art. 251 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação a ela aplicável. Art. 2º- A Companhia funcionará por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer, onde convier, no País e no exterior, filiais, agências, sucursais ou escritórios. Art. 3º- A Companhia tem como objeto: I - As operações de transporte e armazenagem de graneis, petróleo e seus derivados e de gás em geral, por meio de dutos, terminais ou embarcações, próprias ou de terceiros; II - O transporte de sinais, de dados, voz e imagem associados às suas atividades fins; III - A construção e operação de novos dutos, terminais e embarcações, mediante associação com outras empresas, majoritária ou minoritariamente; a participação em outras sociedades controladas ou coligadas, bem como o exercício de outras atividades afins e correlatas. § 1º. As atividades econômicas decorrentes de seu objeto social serão desenvolvidas pela Companhia em caráter de livre competição com outras empresas, obedecendo estritamente às condições de mercado. § 2º. A Companhia exercerá as atividades vinculadas ao seu objeto social por meios próprios ou de terceiros. **DO CAPITAL SOCIAL** - Art. 4º- A sociedade tem um capital autorizado de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), com subscrição parcial de R\$ 5.960.000,00 (cinco milhões novecentos e sessenta mil reais), em espécie. O capital social está dividido em 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal. **DAS AÇÕES E OBRIGAÇÕES** - Art. 5º- As ações da Companhia, todas escriturais, serão ordinárias, com direito de voto. Art. 6º- A integralização das ações obedecerá às normas estabelecidas pela Assembléia Geral. Art. 7º- As ações da Companhia, todas escriturais, serão mantidas em conta de depósito de instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sem emissão de certificado. Art. 8º- As transferências de ações ordinárias com direito a voto, ou as subscrições de aumento do capital por outros acionistas, na hipótese de deixar a



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
TABELIONATO GERAL
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel
do original, autenticando-se nos termos do Art. 7º "V"
da Lei 8.935/94

02 SET. 2003

Em Testemunha (.....)idade
TABELIONATO GERAL
Rua Clóvis Machado, 176 - Ed. C
Fundo - Térreo - Vitória
FONE: 3324-9309 / 3324-9309

Selo de Fiscalização
NOTAS E REGISTROS -
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO

28275

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
SILVA SANTOS
Rua Clóvis Machado, 176 térreo
Ed. Combou - Enseada do Suá
Vitória ES.
Tel. 3324-1884, 3324-9309

Autenticação Válida
para o anverso
verso em branco

Companhia de ser uma subsidiária integral, não poderão reduzir a participação da Petróleo Brasileiro S.A.- Petrobras a menos de 50% (cinquenta por cento) mais uma ação ordinária, representativas do capital votante da Companhia. Art. 9º- Os acionistas terão direito, em cada exercício, aos dividendos e ou juros de capital próprio, que não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, e rateado pelas ações em que se dividir o capital social da Companhia. Parágrafo único: Os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos à PETROBRAS, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à Taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembléia Geral. Art. 10º- Salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, a Companhia efetuará o pagamento dos dividendos e dos juros de capital próprio, devido aos acionistas, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes. Parágrafo único: A Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo estes corrigidos pela Taxa SELIC desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social, na forma prevista no art. 204 da Lei n. 6.404/76. Art. 11- A Companhia poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, no país e no exterior, até o limite do dobro do seu capital social integralizado, observada a legislação pertinente e o limite contido no Art. 8º destes Estatutos. *DAS SUBSIDIÁRIAS E COLIGADAS* - Art. 12- A Companhia, no estrito cumprimento de seu objeto social vinculado à indústria do petróleo e atividades afins, fica autorizada a constituir subsidiárias, no país ou no exterior, bem como a participar de sociedades controladas ou coligadas, bem como associar-se, majoritária ou minoritariamente, a outras empresas. Art. 13- A Companhia poderá adquirir ações ou cotas de outras sociedades, bem como formar consórcios com empresas nacionais ou estrangeiras, na condição ou não de empresa líder, objetivando expandir atividades, reunir tecnologias e ampliar investimentos aplicados aos negócios constantes do seu objeto social. Art. 14- A Companhia estabelecerá para as subsidiárias, levadas em consideração as peculiaridades de cada uma, diretrizes de natureza técnica, administrativa, contábil, financeira, jurídica e outras. Art. 15- As relações com a controladora, bem como com as subsidiárias, controladas e coligadas far-se-ão através do Presidente da Companhia, ou por Diretor por este designado, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração. *DA ADMINISTRAÇÃO* - Art. 16- A Companhia será dirigida por um Conselho de Administração, com funções deliberativas, e uma Diretoria. Art. 17- O Conselho de Administração compor-se-á de até 6 (seis) membros, os quais serão eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas, com mandato de 3 (três) anos. § 1º. A Assembléia Geral de Acionistas que proceder à eleição dos Conselheiros, escolherá entre os eleitos o Presidente do Conselho de Administração. § 2º. Dentre os Conselheiros, um será indicado pelo Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, na forma da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998. Art. 18- A Diretoria será composta de um Presidente e até três Diretores, todos eleito pelo Conselho de Administração, com prazo de gestão que não poderá ser superior a 3 (três) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo. Parágrafo Único: Os Diretores farão jus, anualmente, a 30 (dias) de férias, que lhes serão concedidas pela Diretoria. Art. 19- Os membros da



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
TABELIÃO GERAL
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticado-a nos termos do Art. 7º V de Lei 8.935/94

02 SET 2008

Em Testemunho
 TABELIÃO DE
 Rua Clóvis Machado, 176 - Ed. Comlon - Enseada do Sua
 Vitória - ES
 CEP: 3324-9309

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 O Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO
 AIN 28274

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
SILVA SANTOS
 Rua Clóvis Machado, 176 térreo
 Ed. Comlon - Enseada do Sua
 Vitória ES
 Tel. 3324-1883 / 3324-9309

Autenticação Válida
 para o anverso
 verso em branco

Diretoria deverão ser brasileiros, domiciliados no País e de reconhecida capacidade técnica ou administrativa. Art. 20- Não podem ser membros da Direção, além dos impedidos legalmente, os que nela tiverem ascendentes, descendentes ou colaterais. Art. 21- Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente. Art. 22- Os Conselheiros e os Diretores exercerão o cargo pelo prazo do mandato, facultada a reeleição. § 1º. O Conselheiro ou Diretor eleito em substituição a outro, completará o prazo de mandato do substituído; § 2º. Embora findo o mandato de Conselheiro e de Diretor, estes permanecerão em pleno exercício do cargo até a posse dos substitutos. Art. 23 -Cada membro do Conselho de Administração e da Diretoria deverá, ao assumir e ao deixar o cargo, apresentar declaração de bens, que será registrada em livro próprio. Art. 24- Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria responderão, nos termos da lei, individual e solidariamente, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a Companhia. **DAS SUBSTITUIÇÕES** - Art. 25- O Presidente em suas ausências ou impedimentos designará, entre os demais Diretores, o seu substituto, dando conhecimento ao Conselho de Administração. Parágrafo único - O Diretor, quando no exercício da Presidência, exercê-la-á na plenitude dos poderes estatutários conferidos ao cargo. Art. 26- No caso de ausência ou impedimento de qualquer Diretor, os seus encargos serão assumidos por outro Diretor, mediante designação do Presidente, dando conhecimento ao Conselho de Administração. Art. 27- O Presidente e os Diretores não poderão ausentar-se do exercício do cargo por mais de 30 (trinta) dias, sem licença ou autorização do Conselho de Administração. Art. 28- Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, sem motivo justificado ou licença do Conselho de Administração. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Art. 29- O Conselho de Administração é o órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe: I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas subsidiárias e controladas, definindo sua missão e seus objetivos estratégicos, estratégias e diretrizes; II. aprovar o plano estratégico; III. aprovar os planos plurianuais e anuais com seus respectivos programas de atividades e projetos de investimento e critérios para aplicação de incentivos fiscais; IV. fiscalizar a gestão dos Diretores e fixar-lhes as atribuições, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia; V. autorizar empréstimos e financiamentos, no País ou no exterior; VI. avaliar resultados do desempenho; VII. convocar a Assembléia Geral dos acionistas, nos casos previstos em lei; Art. 30- Compete privativamente ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias relacionadas com a Companhia: I. Plano Básico de Organização e suas modificações; II. eleição dos membros da Diretoria; III. distribuição aos Diretores, por proposta do Presidente, dos encargos correspondentes às áreas de contato definidas no Plano Básico de Organização; IV. participação no capital de outras sociedades ou formação de consórcios e de "joint ventures", no País e no exterior; V. alienação ou gravame de ações ou cotas de sociedades nas quais a Companhia detenha mais de 10% (dez por cento) do capital social, bem como a cessão de direitos em consórcios ou "joint ventures" em que a Companhia possua mais de 10% (dez por cento) dos investimentos; VI. prestação de garantias reais ou fidejussórias, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes; VII. contratação e destituição de auditores independentes; VIII. constituição de subsidiárias, participação em sociedade controladas ou coligadas, ou a cessação dessa participação, bem como a aquisição de



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
TABELIONATO GERAL
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel
do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º "V"
da Lei 8.935/94

02 SET. 2008

Em Testemunho (.....)

TABELIAO DE
Rua Clóvis Machado, 176 - Ed
Térreo - Vitória
Fone: 3324-9309



Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER ARQUIVADO
Cópia 03

AUTENTICACAO

RIN 28273



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

SILVA SANTOS

Rua Clóvis Machado, 176 térreo

Ed Comilon - Enseada do Sua

Vitória-ES

Tel. 3324.1884 / 3324-9309

Autenticação Válida
para o anverso
verso em branco

ações ou cotas de outras sociedades; IX. relatório da administração e contas da Diretoria; X. assuntos que, em decorrência de Lei ou por determinação da Assembléia Geral, dependam de sua deliberação; XI. transferência da titularidade de ativos da Companhia; XII. quaisquer outras matérias de interesse da TRANSPETRO, não atribuídas aos demais órgãos da Companhia. Art. 31- O Conselho de Administração, reunir-se-á, ordinariamente, com a presença de dois terços de seus membros, no mínimo a cada trinta dias e, extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente ou de dois terços dos Conselheiros. § 1º. O Presidente do Conselho, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá convocar os membros da Diretoria da Companhia, para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação. § 2º. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes e serão registradas no livro próprio de atas. Art. 32- O Conselho de Administração poderá determinar a realização de inspeções, auditagens ou tomadas de contas na Companhia, sendo-lhe facultado confiá-la a peritos externos e estranhos à Companhia. DA DIRETORIA - Art. 33- A Diretoria é o órgão de administração geral da Companhia, cabendo-lhe, precipuamente, exercer a gestão dos negócios da sociedade, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração. Art. 34- Compete à Diretoria: I. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração: a) as bases e diretrizes para a elaboração dos planos plurianuais e anuais da Companhia; b) os planos plurianuais e anuais com os respectivos projetos, bem como as revisões que se fizerem necessárias para adequá-los aos objetivos e estratégias fixados pelo Conselho de Administração; II. aprovar: a) critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos; b) estudos de viabilidade técnico-econômica para os projetos de investimentos de grande e médio portes da Companhia, com o respectivo plano de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação; c) estrutura básica dos órgãos da Companhia e suas respectivas Normas de Organização, bem como criar, transformar ou extinguir órgãos operacionais, até o nível de sua subordinação, bem como órgãos temporários de obras, agências, filiais, sucursais e escritórios no País e no exterior; d) manuais e normas de contabilidade, finanças, administração de pessoal, contratação e execução de obras e serviços, suprimento e alienação de materiais e equipamentos, de operação e outros necessários à orientação do funcionamento da Companhia; e) orçamentos de custeio; f) o plano anual de seguros da Companhia; g) a lotação de pessoal dos órgãos da Companhia; h) planos de contas, critérios básicos para apuração de resultados, constituição ou reintegração de reservas patrimoniais e para amortização e depreciação de capitais investidos; aprovar empréstimos e financiamentos no País e no exterior; i) normas para concessão de crédito, financiamento, prazo de pagamento, cobrança e dispensa de juros e outros encargos; j) normas para cessão de uso, locação ou arrendamento de bens imóveis de propriedade da Companhia; k) a designação dos titulares dos órgãos da Administração Superior da Companhia e dos Gerentes Gerais; l) planos de classificação e avaliação de cargos, de desenvolvimento de recursos humanos, de remuneração e vantagens; m) critérios de aproveitamento econômico das embarcações, do parque de dutos, terminais e de armazenamento, estabelecendo sua taxa de retorno; n) preços e estruturas básicas de preço dos serviços prestados pela Companhia; o) autorizar a celebração de convênios ou contratos com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; p) autorizar, na conformidade da legislação específica, atos de renúncia ou



transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências; q) autorizar a aquisição, na forma da legislação específica, de bens imóveis, navios e outras embarcações, bem como o gravame e a alienação de ativos da Companhia, observados os limites de valor fixados pelo Conselho de Administração; r) deliberar sobre marcas e patentes, nomes e insígnias; s) acompanhar e controlar as atividades das subsidiárias e empresas das quais a TRANSPETRO participe, ou com as quais esteja associada; t) avaliar resultados de desempenho das atividades da Companhia e de suas subsidiárias e controladas. Art. 35- A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, com a totalidade de seus membros, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente da Companhia. Art. 36- As matérias submetidas à apreciação da Diretoria Executiva serão instruídas com os pareceres técnicos e jurídicos indispensáveis e relatadas pelo Presidente ou pelo Diretor da área interessada. Art. 37- As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto da totalidade dos presentes e registradas no livro próprio de atas. Parágrafo Único: em caso de empate o Presidente poderá exercer o voto de qualidade. Art. 38- A Diretoria encaminhará ao Conselho de Administração cópias das atas de suas reuniões e prestará as informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da Companhia. - *DO PRESIDENTE* - Art. 39- Cabem ao Presidente, a direção e coordenação dos trabalhos da Diretoria, competindo-lhe: I. representar a Companhia, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores ou representantes; II. convocar e presidir as reuniões da Diretoria; III. designar o seu substituto, nas suas ausências e impedimentos; IV. propor ao Conselho de Administração a distribuição das áreas de contato definidas no Plano Básico de Organização; V. prestar informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia e aos órgãos de controle do Governo Federal, bem como ao Tribunal de Contas da União e ao Congresso Nacional, neste caso por intermédio do Ministro de Estado de Minas e Energia; VI. designar empregados da Companhia para missões no exterior; VII. acompanhar e supervisionar, através da coordenação da ação dos Diretores, as atividades de todos os órgãos da Companhia; VIII. designar e instruir os representantes da Companhia nas Assembléias Gerais das suas subsidiárias, controladas e coligadas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; IX. admitir e demitir empregados e formalizar as designações para cargos e funções de chefia, aprovadas pela Diretoria; X. assinar atos, contratos e convênios, na conformidade das deliberações da Diretoria, e, em conjunto com outro Diretor, movimentar os recursos monetários da Companhia, podendo delegar esses poderes aos demais Diretores ou, por mandato, a empregados da Companhia ou a procuradores. *DOS DIRETORES* - Art. 40- Compete aos membros da Diretoria, dentre outros encargos, observadas as regras legais e estatutárias e as diretrizes e normas fixadas pelo Conselho de Administração: I. superintender e coordenar os trabalhos da Companhia nas áreas de contato distribuídas pelo Conselho de Administração; II. movimentar os recursos financeiros da Companhia, sempre em conjunto com outro Diretor ou Diretor "ad hoc", podendo delegar esta faculdade a empregados ou a procuradores; III. exercer a administração de pessoal, admitir, promover, punir, ceder sem ônus, conceder licenças, transferir e dispensar empregados de qualquer categoria, podendo delegar tais poderes aos demais Diretores ou a titulares de órgãos da Companhia; IV. designar empregados da Companhia para missões no exterior, quando previstas nos planos e programas aprovados. Art. 41- Os Diretores, além dos deveres e responsabilidades próprios da qualidade de membros da Diretoria, onde terão o direito de voto pessoal, serão os gestores nas áreas de contato



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
TABELIONATO GERAL

Certifico e dou fé que esta fotocópia é fiel e verdadeira do original, autenticando-a nos termos da Lei 8.935/94

02 SET 2008

Em Testamento (.....)

TABELIÃO DE NOTAS

Rua Clóvis Machado, 176 - Ed. Comilon - Loja 03
Térreo - Vitória - ES
Fones: 3324-9309 / 3324-1884

Selo de Fiscalização
DE NOTAS E REGISTROS
PROCESSO APLICADO
Cadastrado no Livro de Notas

AUTENTICAÇÃO

RIN 28271

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
SILVA SANTOS

Rua Clóvis Machado, 176 térreo
Ed. Comilon - Enseada do Suá
Vitória-ES
Tel. 3324.1884 / 3324-9309

Autenticação Válida
para o anverso
verso em branco

que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, autorizando despesas, compras e contratações, relacionadas com a sua área de atividades, nos limites fixados pela Diretoria. Parágrafo único: Os Diretores darão conhecimento, mensalmente, à Diretoria dos atos de gestão praticados. **DA ASSEMBLÉIA GERAL** - Art. 42- A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, até o dia 20 de março, em local, data e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para deliberar sobre as matérias de sua competência, na forma da lei. Art. 43- A Assembléia Geral Extraordinária, além dos casos previstos em lei, reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, para deliberar sobre assuntos de interesse da Companhia, especialmente: I. reforma do Estatuto; II. destituição de membros do Conselho de Administração; III. abertura, aumento, subscrição de novas ações ou redução do capital social; IV. emissão de debêntures conversíveis em ações ou sua venda quando em tesouraria, bem como quaisquer outros títulos ou valores mobiliários no País ou no exterior; V. renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de subsidiárias, controladas e coligadas; VI. incorporação da Companhia a outra sociedade, sua dissolução, transformação, cisão ou fusão; VII. participação da Companhia em grupo de sociedade; VIII. fixação da remuneração dos administradores; IX. alienação do controle do capital social de subsidiárias da Companhia; X. constituição, dissolução, transformação, cisão, fusão e incorporação de subsidiárias; XI. permuta de ações ou outros valores mobiliários de sua emissão ou de subsidiárias; XII. participação superior a 10% (dez por cento) no capital de outras sociedades; XIII. alienação de debêntures conversíveis em ações de sua titularidade e de emissão de subsidiárias; XIV. alienação, no todo ou em parte, de ações do seu capital social ou de suas subsidiárias. Art. 44- A Assembléia Geral Ordinária fixará, anualmente, o montante global ou individual da remuneração dos administradores, os limites de sua participação nos lucros, observadas as normas da legislação específica. Art. 45- As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu substituto e, na ausência de ambos, por um acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes. Parágrafo único: O Presidente da Assembléia escolherá, dentre os presentes, o Secretário da Mesa. **DO CONSELHO FISCAL** - Art. 46- O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros e respectivos suplentes, brasileiros, acionistas ou não, domiciliados no País, observados os requisitos e impedimentos fixados pela Lei das Sociedades por Ações, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária. § 1º. Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. § 2º. Dentre os membros do Conselho Fiscal, um será indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representante do Tesouro Nacional. Art. 47- O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Art. 48- O Conselho Fiscal tem as atribuições e deveres previstos na Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo de outras atribuições que sejam conferidas em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembléia Geral. Art. 49- A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, e não poderá exceder, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. **DO PESSOAL** - Art. 50- Os empregados da Companhia estão sujeitos à legislação do trabalho, de acordo com o regime jurídico de direito privado que rege a



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
TABELIONATO GERAL
Certifico e dou fé que esta fotocópia é fiel e verdadeira do original, autenticando-a nos termos da Lei 8.935/94

02 SET 2008

AUTENTICAÇÃO
AIM 28270

Em Testemunho (.....) da verdade

TABELIÃO DE NOTAS
Rua Clóvis Machado, 176 - Ed. Conilon - Loja 03
Terreo - Vitória - ES
Fones: 3324-9309 / 3324-1884

5º Ofício de Fiscalização
NOTAS DE NOTAS E REGISTROS
CONDIÇÃO ASSOCIADO
Espírito Santo

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
SILVA SANTOS
Rua Clóvis Machado, 176 térreo
Ed. Conilon - Enseada do Suá
Vitória-ES
Tel. 3324-1884 / 3324-9309

Autenticação Válida
para o anverso
verso em branco

Companhia. Art. 51- A Companhia disporá, para execução de seus serviços, de pessoal admitido para funções permanentes, mediante processo seletivo adequado. Art. 52- As funções da Administração Superior e os poderes e responsabilidades dos respectivos titulares serão definidas no Plano Básico de Organização da Companhia. § 1º. As funções a que se refere o *caput* deste artigo poderão, excepcionalmente e a critério da Diretoria, ser atribuídas a técnicos ou especialistas estranhos ao quadro permanente da Companhia. § 2º. As funções de chefia que devam integrar o quadro organizacional da Companhia, nos demais níveis, terão os poderes e responsabilidades dos titulares definidos nas normas dos respectivos órgãos. Art. 53- A Companhia poderá, quando for de seu exclusivo interesse, colocar empregados à disposição de sua controladora, subsidiárias, controladas e coligadas, ou ainda, em empreendimentos que considere relevantes. Parágrafo único: A Companhia, enquanto não dispuser de empregados próprios, poderá receber por cessão e operar com empregados colocados à sua disposição pela controladora. Art. 54- Sem prejuízo das requisições previstas em lei, a cessão de empregados da TRANSPETRO e de suas subsidiárias ou controladas dependerá de autorização, em cada caso, da Diretoria, e será feita, sempre que possível, mediante o reembolso dos custos correspondentes. Art. 55- A Companhia destinará, obrigatoriamente, uma parcela dos resultados anuais a ser distribuída entre seus empregados, de acordo com os critérios aprovados pelo Conselho de Administração, observadas a legislação em vigor. **DISPOSIÇÕES GERAIS** - Art. 56- As atividades da Companhia obedecerão a um Plano Básico de Organização, aprovado pelo Conselho de Administração, que conterá a estruturação geral e definirá a natureza e as atribuições de cada órgão de execução, as relações de subordinação, coordenação e controle necessárias ao seu funcionamento, de acordo com o presente Estatuto. Art. 57- O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, que deverão atender às disposições legais aplicáveis. Parágrafo único: A Companhia poderá levantar balanços semestrais, para pagamento de dividendos, por deliberação do Conselho de Administração. Art. 58- Sobre os recursos transferidos por acionistas, para fins de aumento do capital da sociedade, incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa SELIC desde o dia da transferência até a data da capitalização. Art. 59- Somente quando for fixado o dividendo previsto no artigo 9º deste Estatuto, poderá a Asssembléia Geral, observados os termos da legislação societária e as normas federais específicas, atribuir as percentagens ou gratificações por conta de participação nos lucros para os administradores da Companhia. Art. 60- Somente nas hipóteses legalmente previstas, nos casos de calamidade pública, e a critério do Conselho de Administração, segundo o disposto no § 4º do art. 154 da Lei nº 6.404/76, a TRANSPETRO poderá efetuar doações de bens inservíveis, ou praticar atos gratuitos razoáveis. Art. 61- A Diretoria fará publicar no Diário Oficial da União, depois de aprovados pelo Conselho de Administração: I. o regulamento de pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidade; II. o quadro de pessoal, com indicação do total dos empregados e quantidade de cargos e funções providos e vagos, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; III. o plano de salários, benefícios, vantagens e quaisquer parcelas que componham a remuneração dos empregados;" 2) Quanto ao item II do Edital, referente a remuneração dos administradores, foi deliberada a fixação de montante global, na forma prevista no artigo 152 da Lei nº 6.404/76, tendo em conta



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
TABELIONATO GERAL
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticado-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/84

02 SET 2008

Em Testemunho (.....)
TABELÃO DE NOTAS
Rua Clóvis Machado, 176 - Ed. Conilon
Terreço - Vitória - ES
Fones: 3324-9309 / 3324-9309



Selo de Fiscalização
DEPARTAMENTO DE NOTAS E REGISTROS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

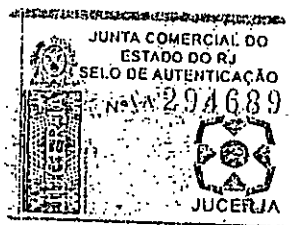
AUTENTICAÇÃO
Nº 28269

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
SILVA SANTOS
Rua Clóvis Machado, 176 térreo
Ed. Conilon - Enseada do Sua
Vitória-ES
Tel. 3324.1884 / 3324.9309

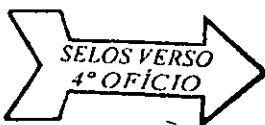
Autenticação Válida
para o anverso
verso em branco

suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, correspondente ao valor anual de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração individual dos administradores, observadas as disposições legais pertinentes; 3)- Quanto ao Item III do Edital de Convocação, fica deliberada a retificação das matérias deliberadas nos itens I e II do presente Edital, bem como ratificadas todas as demais deliberações da Assembléia Geral de 15 de setembro de 1999; 4)- Quanto ao item IV do Edital, referente a Assuntos Gerais, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu a sessão por encerrada, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por Mauro Fernando Orofino Campos, Presidente da Assembléia, Nelson Sá Gomes Ramalho, Representante do único Acionista, a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Armando Marques da Silva, Presidente do Conselho Fiscal e Américo Brazílio Silvado Vieira, Secretário. Os documentos e propostas submetidas à Assembléia, citados nesta Ata, foram numerados seguidamente e arquivados na Secretaria Geral da TRANSPETRO (SEGE), consoante o disposto na alínea "a" dos mencionados artigos e parágrafos. A presente Ata foi lavrada de forma resumida, consoante faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404, de 15-12-76, e, lida e achada conforme, foi assinada por Mauro Fernando Orofino Campos, Presidente da Assembléia, Nelson Sá Gomes Ramalho, Representante da Acionista Petróleo Brasileiro S.A., e Américo Brazílio Silvado Vieira, Secretário. Os documentos e propostas submetidas à Assembléia, citados nesta Ata, foram numerados seguidamente e arquivados na Secretaria Geral da TRANSPETRO (SEGE), consoante o disposto na alínea "a" dos mencionados artigo e parágrafo. Era o que continha as páginas 16 a 24 do Livro n.º 1, destinado ao registro das Atas das Assembléias Gerais da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO; de onde se extraiu a presente cópia autenticada, digitada por mim, Cristina Fátima Ferreira Coulo, e que vai conferida e encerrada por mim, Américo Brazílio Silvado Vieira, Secretário. Rio de Janeiro, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
 PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO



00001050100
 DATA : 02/02/2000
Murilo N. Pereira Filho
 Murilo N. Pereira Filho
 SECRETÁRIO GERAL (EM EXERCÍCIO)



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
TABELIONATO GERAL
 Certifico e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 179 da Lei 8.935/84

02 SET. 2008

Em Testemunho (assinatura) _____
TABELIAO DE NOTAS
 Rua Clóvis Machado, 178 - Ed. Conilon - Enseada do Suá
 Vitória - ES

Selo de Fiscalização
 DE NOTAS E REGISTROS
 JUIZ DE FOLHAS
 JUIZ DE ESPINHO VERDE

AUTENTICAÇÃO
 IN 28268

Fone: 3324-9309/3324-9309

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
SILVA SANTOS
 Rua Clóvis Machado, 176 térreo
 Ed. Conilon - Enseada do Suá
 Vitória - ES
 TEL: 3324-1384/3324-9309

Autenticação Válida
 para o anverso
 verso em branco

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral


Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.709.449/0075-95	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2005	
NOME EMPRESARIAL PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO RDV CAMPO GRANDE/BARRA NOVA, KM 8	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 29.944-370	BAIRRO/DISTRITO BARRA NOVA	MUNICÍPIO SAO MATEUS	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 29/08/2008 às 09:24:00 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 73/2008

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à avenida Jones dos Santos Neves, nº 070, Centro, nesta cidade e comarca, inscrita perante o cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 27.167.477/0001-12, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Senhor Antenor Malverdi Filho, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.097.727-04, que no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 297.822, datado de 29 de Agosto de 2008, requerido pela TRANSPETRO – PETROBRAS TRANSPORTES S/A vem expedir a presente ANUÊNCIA PRÉVIA, para a renovação da Licença de Operação, JUNTO AO IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente, do TERMINAL NORTE CAPIXABA – TNC no Município de São Mateus - ES, pois o empreendimento está em conformidade com a legislação Municipal de uso e ocupação do solo, visto também que a Municipalidade não tem nenhum óbice à renovação da Licença de Operação (LO) da mesma, desde que atendida as normas dos demais órgãos, inclusive, os ambientais. O presente instrumento está sendo expedido de forma prévia e precária, podendo ter invalidado seus efeitos caso seja constatado por qualquer autoridade competente qualquer destinação alheia à forma requerida, agressão ao meio ambiente, ou descumprimento à legislação vigente, não dispensando, outrossim, o atendimento às normas legais de outros órgãos, inclusive, os órgãos ambientais.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29(vinte e nove) dias do mês de agosto (08) do ano de 2008 (dois mil e oito).

Antenor Malverdi Filho
Antenor Malverdi Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 1429/2003

Antenor Malverdi Filho
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Decreto Nº 1429/2003

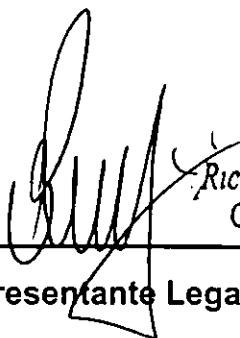
DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente que a análise do requerimento da Licença **somente iniciará** quando da apresentação dos documentos abaixo citados:

- **Folha da publicação em Jornal de Grande Circulação e Folha da publicação no Diário Oficial do Estado, comunicando que está requerendo a Licença, conforme modelo recebido no ato da formalização do processo**

Estou ainda ciente de que o prazo máximo para apresentação de tais documentos é de **15 (quinze) dias**, conforme Resolução CONAMA N°006/01/86, sob pena de arquivamento do processo administrativo.

Cariacica, 08 de 09 de 2008



Ricardo Gomes da Silva
Coordenador de SMS
Mat. 137735-9

Representante Legal

Gerência de Fiscalização - Registro de Reclamação

Nº Reclamação: 170/07

Data/Reclamação: 26/4/2007

Processo nº:

Recebido por:

Reclamante: ADECI DE SENA
 Endereço:
 Bairro:
 Município:
 Contato :
 Telefone: 9988-4346
 e-mail:

Presidente da Apesca

Reclamada: TNC - TERMINAL DA PETROBRÁS/APESCA
 Atividade:
 Responsável:
 Endereço: COMUNIDADE CAMPO GRANDE
 Bairro:
 Município: São Mateus
 Telefone: Área Urbana
 Referência:

Tipo de Poluição/ Deareda	Dias	Período de Duração	Resíduos:
Atmosférica:	Poluição Sonora:	Aterro:	Resíduos:
Hídrica:	Desmate:	Solo:	Extração Mineral:

Comentários - Problemas observados pelo Recla

LANÇAMENTO DE RESÍDUOS OLEOSOS NO MANGUE, CAUSANDO MORTANDADE DE CARANGUEJO

Andamento:

Data: 13/11/2003

Ao tte. Jackson,

Técnico:

Medidas a serem adotadas:

P/ agenda visita conjunta e/
tecnicos do SARA p/ o mês de Maio.

Observações:

URGENTE!!!

Em 26/04/2007.

→ ligar p/ o reclamante antes da visita.

Sylvio da Silva Moura Junior
 TMA - Subgerente de
 Atendimento a Acidentes
 GFI / GCA - IEMA

RELATÓRIO DE VISTORIA

Identificação: RR 170/07

Endereço da atividade: Comunidade Campo Grande – São Mateus

Data da vistoria: 03/05/07.

Assunto: Lançamento de resíduos oleosos no mangue

Técnicos: Renata Pinheiro de Almeida; Jacson Storch Dalfior

DESCRIÇÃO DA VISTORIA

Em atendimento ao RR 170/07 foi realizada vistoria ao local para averiguar o fato denunciado.

Segundo informações do Sr Adeci, presidente da APESCA, a empresa Transpetro, que atua no Terminal Norte Capixaba (TNC), está lançando resíduos oleosos no mangue acarretando em morte de caranguejos. Informou ainda que no TNC há dois compartimentos que armazenam água, sendo que um é para conter a água proveniente da rede de drenagem e outro para armazenar a água proveniente do processo de separação do óleo bruto extraído, e que há suspeita de que possa estar havendo contaminação dos efluentes desses dois compartimentos quando ocorrem fortes chuvas e existe a necessidade de abrir as comportas para dar vazão ao sistema de drenagem.

Segundo o Sr Adeci, sempre que a Transpetro abre as comportas para dar vazão ao sistema de drenagem, a água do canal principal do mangue, misturada com o efluente da drenagem, durante a maré cheia, entra pelas canaletas do manguezal e percorre, aproximadamente, um quilômetro mangue adentro, causando mortandade de caranguejos por onde passa. A suspeita é que deva estar acontecendo algum tipo de contaminação entre as águas da drenagem e àquela proveniente da separação do óleo bruto extraído na região.

No dia da vistoria não houve ocorrência de precipitação, tampouco nos dias anteriores, desta forma, não foi possível verificar o fato narrado.

PROVIDÊNCIAS

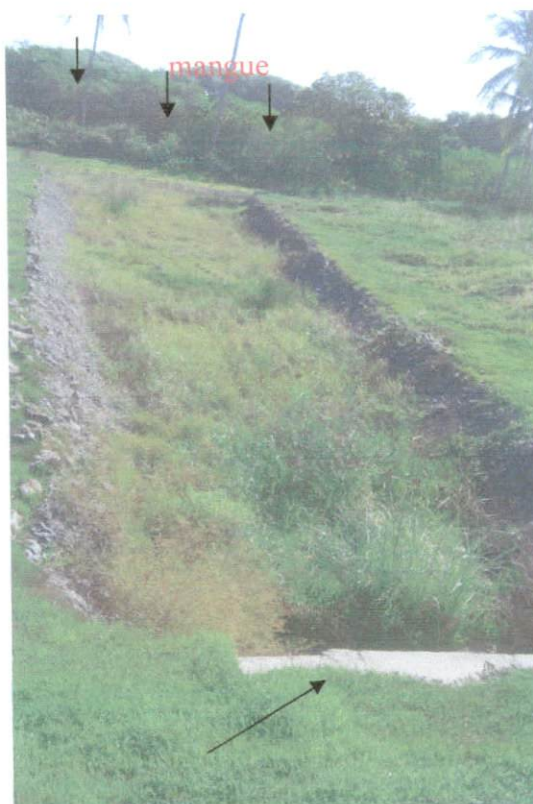
Sugerimos encaminhar este relatório para os técnicos do setor GCA/SAIA responsáveis pelo licenciamento da Transpetro no TNC para manifestação sobre as providências a realizar sobre o fato, quais sejam:

- Se houver um monitoramento das águas provenientes do sistema de drenagem no local onde elas são armazenadas, ou ainda, monitoramento dessas águas antes de

serem abertas as comportas, sugerimos encaminhar à comunidade um relatório desse monitoramento;

- Caso não ocorra tal monitoramento, sugerimos que o mesmo seja feito, preferencialmente após ocorrência de precipitações, e, após, seja encaminhado à população local para esclarecimentos.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Vista da comporta (destaque) e canal por onde o efluente alcança o mangue.

Cariacica, 10 de Maio de 2007.

Renata Pinheiro de Almeida
Renata Pinheiro de Almeida
TMA/GFI

Jacson Storch Dalfior
Jacson Storch Dalfior
TMA/GFI



PROCESSO: _____

RUBRICA: _____

FOLHA: _____

902

Ao Subgerente de Fiscalização,

Seguem anexos RR 170/07 e Relatório de vistoria para que sejam adotadas as devidas providências. Em tempo encaminhado SAIA.

Em 14/05/07.

Renata

Renata Pinheiro de Almeida:

TMA - Fiscalização Ambiental
GFI - IEMA

Ao SAIA,

P/ Conclusão e providências.

Em 18/05/2007.

Sydney da Silva Moura Júnior
TMA - Subgerente de
Atendimento aos Acidentados
GFI / GCA - IEMA

ATMA Jociany Trabach

Para conhecimento da diretoria avaliar o TNC e Relatório de vistoria elaborado pela equipe da GFI. Aguardo nos manifestos.

Em 13/06/07

Fernando Aquinoga de Mello
Subgerente de Avaliação
de Impacto Ambiental
GCA/SAIA-IEMA

A SAIA,

Sugiro encaminhar ao analista Daniel Izoton, uma vez que o mesmo está acompanhando as condicionantes pertinentes a recursos hídricos - PETROBRAS e que realize vistoria técnica para constatar o objeto constante neste documento.

Em 21.05.08

Jociany Trabach
A.M.A.R.H

De Quem:

do analista Daniel Izoton, conforme despacho supra.

Em: 23/06/08
Data 15/10

A SAIA,

Sugiro encaminhar a analista da equipe de licenciamento do TNC de modo a compatibilizar com as demandas da mesma, considerando que não venho acompanhando este empreendimento e^{que} as condicionantes analisadas e vistoria realizada no Terminal^{que} ocorreram antes do despacho da analista Joseany não estiveram relacionadas com a constatação da denúncia ou sistemas de drenagem do empreendimento.

Em 27.08.08


Daniel Izoton Santiago



ELIAS

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0105/2008

Vitória, 11 de setembro de 2008.

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental

At: Hebert Arruda Broedel

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROCOLO Nº: 19.179/08	
EM: 15/09/08	HORA:
Juliane	
PROTOCOLISTA (NOME)	

Assunto: Encaminhamento de publicações da solicitação de Renovação da Licença de Operação 005/05
Referência: Processo nº 22218939 - Renovação da Licença de Operação - LO SL / 005/05 / CLASSE IV.

Prezado Senhor,

Encaminhamos anexo a esta correspondência, cópia das publicações feitas nos jornais Diário Oficial do Espírito Santo e A Gazeta, referente à solicitação de renovação da Licença de Operação - LO SL / 005/05 / CLASSE IV do Terminal Norte Capixaba - TNC.
As publicações citadas acima circularam no dia 10 de Setembro de 2008, no Diário Oficial ES e no dia 11/09/08 no jornal A Gazeta.

Solicitamos a continuidade do processo de análise da renovação da referida licença.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Ronaldo Romeu Costa
Ronaldo Romeu Costa
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Anexo(s): Publicação DIÁRIO OFICIAL
Publicação Jornal A GAZETA

RECEBEMOS
EM, 17/09/08 HORA: 15:00
ASS.: Katiani/SAIA

Recebido em 15/09/2008 SAMA
W. MONTOLU

COMÉRCIO & INDÚSTRIA
Atas - Balanços - Comunicações - Avisos

A TRACOMAL MINERAÇÃO S/A, torna público que obteve junto ao IEMA, através do processo nº 23747803 a LO - Licença de Operação nº 190/08 para Extração de Granito, no município de Sooretama-ES. DNPM 896.461/00.
Protocolo 51921

NUTRIÓLEO COMÉRCIO E RECICLAGEM DE ÓLEOS LTDA Torna Público que **OBTEVE** do IEMA através do Processo Nº 34924914 a Licença de Prévia LP GCA/SL nº 209/2008 Classe II, Licença de Instalação LI GCA/SL nº 211/2008 Classe II e Licença de Operação LO/GCA/SL/Nº 203/2008/CLASSE I. A exercer à atividade: Pré Tratamento e Armazenamento Temporário de Resíduos oleosos.
Protocolo 52593

OPÇÃO GÁS COMERCIO LTDA ME torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Serra), a(s) Licença(s) Ambiental(s), Prévia (LP), de instalação (LI) e/ou Operação (LO), para atividade de Comércio Varejista de Gás - GLP para uso doméstico. No endereço: Av. Brasil, nº 681, Novo Horizonte, Serra -ES, CEP 29.163-331 de acordo com o processo n.º15.543/2008.
Protocolo 52290

A EMPRESA IMASSEL MADEIREIRA E IMUNIZAÇÃO LTDA-

Márcio Bozi, CPF Nº **003.478.387-31**, torna público que está requerendo ao IEMA **outorga de direlto de uso para barramento em corpo de água superficial** no ponto de coordenadas geográficas **7894229 e 372004**, no **Córrego Rodrigues**, na região hidrográfica do Rio Doce, município de Sooretama, para fins de **Dessedentação de Animais**.
Protocolo 52472

COMUNICADO

FRANCISCO PIRCHINER torna público que obteve do IEMA, através do processo nº37279114, Licença Simplificada, p/ o funcionamento de um secador de café na localidade de Piabas, Mun. de Ibirajú - ES.
Protocolo 52602

COMUNICADO

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A.- TRANSPETRO torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº22218939, a Renovação da Licença de Operação LO 005/05, para o recebimento, armazenamento e envio de Petróleo para o Sistema Oceânico de atracação no Terminal Norte Capixaba - TNC na localidade da Rodovia Campo Grande/Barra Nova - Km 8, no Município São Mateus - ES.
Protocolo 52613

Resumo dos Atos assinados pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha-IPASVVE.

Com fundamento no art.40, § 7º da CF/88, o IPASVVE concede revisão de benefício de pensão vitalícia, de 80% para 100%, aos beneficiários abaixo discriminados:

NOME	DATA DA REVISÃO	Nº. PORTARIA
MARIA DE LOURDES SILVA DE JESUS	01/07/2008	139 P/08
JULIA AUER DURR	01/07/2008	118 P/08
MERCILIA STEIN	01/07/2008	141 P/08
MARIA DA COSTA SOARES	01/07/2008	112 P/08
PENHA MARIA CAPPATO BENEDITO	01/07/2008	142 P/08
MARIA LUIZA SEBASTIÃO DA VITORIA	01/07/2008	111 P/08
CRISTINA MARIA MIRANDA ALVES	01/07/2008	106 P/08
ELVIRA BARBOZA PORTE	01/07/2008	109 P/08
HELENA DIAS BAPTISTA	01/07/2008	145 P/08
MARIA DAS DORES GOMES	01/07/2008	110 P/08
ODETE PEREIRA DE SA	01/07/2008	140 P/08
CARMEM RAMOS SOUZA	01/07/2008	143 P/08
VITORIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	01/07/2008	107 P/08
MARIA AUXILIA UCELI	01/07/2008	144 P/08
ANA MARIA JULIAO ROSA	01/07/2008	126 P/08
ROMANA DA HORA SILVA	01/07/2008	127 P/08
JENEDI VIEIRA DOS SANTOS	01/07/2008	121 P/08
SEBASTIANA FERREIRA LIMA DA SILVA	01/07/2008	123 P/08
MARIA DA CARMO ARAUJO BOMFIM DE ALMEIDA	01/07/2008	122 P/08
RENILDA CATARINA TURRA LOPES	01/07/2008	124 P/08
PAULINA PEREIRA DE ATAYDE	01/07/2008	134 P/08
CELINA BIANCO DA CONCEIÇÃO	01/07/2008	132 P/08
ALZIRA LYRA LIMA	01/07/2008	136 P/08
ELVIRA SANTOS MACHADO	01/07/2008	131 P/08
JUVENAL SOARES DE AGUIAR	01/07/2008	128 P/08
HELENA PIMENTEL TEIXEIRA	01/07/2008	125 P/08
ANA ROSA VELOSO PINTO	01/07/2008	133 P/08
NELI SILVA APOLINARIO	01/07/2008	138 P/08

Outro lado

TJ AGUARDA NOTIFICAÇÃO

FREDERICO PIMENTEL
Presidente do Tribunal de Justiça

■ ■ O presidente do Tribunal de Justiça do Estado (TJES), desembargador Frederico Guilherme Pimentel, informou ontem, por meio da assessoria de imprensa, que vai aguardar a notificação do conselho para tomar as providências necessárias para a reabertura do prazo de inscrição do

concurso. Na sessão de hoje do Tribunal Pleno, ele vai comunicar aos colegas a decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão que zela pela autonomia do Judiciário. Segundo informações da assessoria, a comissão do concurso foi instituída na gestão de Pimentel, em maio, e que ela analisou as inscrições. A comissão divulgou, em julho, a lista de candidatos que tiveram a inscrição indeferida.

de enorme repercussão negativa.

Em esse ambiente que um aliado do governador Paulo Hartung chega no Tribunal de Contas. Vai ser colega de bancada dos ex-deputados Umberto Messias, Dailson Laranja, Marcos Madureira, Enivaldo dos Anjos e do procurador Elcy.

Como são sete os membros do Tribunal de Contas do Estado - o ex-deputado Valci Ferreira está afastado -, é ilusão imaginar que a indicação de Carlos Ranna vai mudar o perfil daquele órgão. Ele representa um entre seis conselheiros, um nome mais afinado com os propósitos deste governo e

BR TRANSPETRO

Ministério de Minas e Energia



COMUNICADO

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 3961395, a Licença de Operação, para a operação do ponto de entrega de gás (city-gate) da Válvula 10 do Gasoduto Lagoa Parda - Vitória no Bairro dos Magistrados, s/n Jacaraípe no Município Serra-ES.

BR TRANSPETRO

Ministério de Minas e Energia



COMUNICADO

A Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 22218939, a Renovação da Licença de Operação LO 005/05, para o recebimento, armazenamento e envio de Petróleo para o Sistema Oceânico de atracação no Terminal Norte Capixaba - TNC na localidade da Rodovia Campo Grande/Barra Nova - Km 8, no Município São Mateus-ES.



PROCESSO: 22218939

RUBRICA: Denise Ane

FOLHA: 905

em 20/1/10/08

as Denise Ane
ASSESSORA JURÍDICA

AO SAIA,
Por solicitações.

Em 12/11/08

Denise Ane

De ordem

do analista Alex Boneto, conforme solicitado.

Em 12/11/08

William SAIA

Em Tempo

A ASSUR para providenciamento.

Em 12/11/08

William SAIA

A SAIA,

Em resposta ao despacho de fl. 857- verso, informo que o auto de multa nº 103/07, de qto, a defesa da Petrobás em face do referido auto, foi analisada pelo DUE SÔME, que sugeriu sua anulação tendo em vista vício formal, e lavatue de novo auto com as retificações sugeridas.

Quanto à solicitação de retificação do ofício nº 922-08/DP/MDP/16MA, ressalto que essa não se faz necessária, uma vez que o referido ofício, assinado pelo Diretor Presidente, contém todas as informações necessárias e solicitadas por aquela Procuradoria.

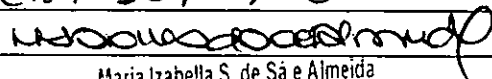
Ressalta ademais, que por não ser órgão de consulta deste Instituto, não cabe à Procuradoria da República manifestar-se puramente em processos administrativos deste Instituto, mas, unicamente, caso entenda pertinente, investigar se as decisões internas foram tomadas de forma lisa

e em atendimento aos princípios que regem o Poder Público, disp. os atos administrativos e a tutela ambiental efetiva.

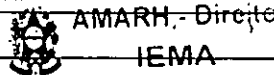
Inferno ainda, que o Procurador do República André Dimantel, autoridade solicitante, já se manifestou nesse sentido por meio do ofício nº 114/07 (protocolo nº 03.243/07).

Retorno os presentes autos de forma a que se dê continuidade à análise da proposta apresentada pela empresa e, se julgado adequado sob os aspectos técnicos e de conveniência, que seja providenciada a notificação da empresa e, após, a notificação do MPF e o encaminhamento das informações ao MPF para resposete ao protocolo nº 18723/08.

Em 18/11/08



Maria Izabella S. de Sá e Almeida


AMARH - Direção
IEMA

De ordem:

Anexados protocolos nº 22.470/08, acompanhada 01 (um) anexo, e protocolo nº 22.617/08, acompanhada 02 (dois) anexos, às fls. 906 e 907.

Em 25-11-08

Rationi/SAIA

De ordem:

Anexado protocolo nº 22.873/08, às fls. 908 a 910.

Em 01-12-08

Rationi/SAIA

A AMARH Tatiane Leite

Para providências conforme despacho supra da ASSUR.

Em 08/12/08


Hebert Arruda Broedel

Subgerente de Avaliação

de Impacto Ambiental

GCA/IEMA

est. min

906



SUBGERENTE

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0117/2008

Vitória, 12 de novembro de 2008.

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental

At: Hebert Arruda Broedel

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

E. MEIO HÍDRICOS	
22	120/08
17	11 08
Racela	



Assunto: Entrega do Relatório de Auditoria Ambiental do Terminal Norte Capixaba
Referência: Processo nº 22218939 - Licença de Operação 005/2005.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.sa em anexo cópia do relatório da Auditoria Ambiental, realizada no Ano de 2007, por entidade independente, BVQI- Bureau Veritas Certification, no Terminal Norte Capixaba, em atendimento a Resolução CONAMA Nº 306/02 e Legislação Estadual e Federal.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,


 **TRANSPETRO**
 Ronaldo Romeu Costa *Nasareno Figueiredo Cei*
 Coord. Operações de Vitória
 Matr.: 853881-4
 Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Anexo(s): Relatório de Auditoria Ambiental

De ordem:
 A SAIA para anexar
 ao processo.
 em 23/11/08
 Helen / ACGE

A ACGE
 EM 17/11/08
 Dulcar

RECEBEMOS
 EM 20/11/08
 Itáxia Cruz



TRANSPETRO

SUBGERENTE

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0118/2008

Vitória, 19 de novembro de 2008.

Ao

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental

At: Hebert Arruda Broedel

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTOCOLO N.º 2.617/08

EM 19/11/08 HORA

Maíra

Assunto: Entrega dos Relatórios de Auditoria de Conformidade Legal e Declaração Ambiental do Terminal Norte Capixaba
Referência: Processo nº 22218939 - Licença de Operação 005/2005.

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo cópias dos relatórios da Auditoria de Conformidade Legal e Declaração Ambiental, realizada no Ano de 2007, por entidade independente, BVQI- Bureau Veritas Certification, no Terminal Norte Capixaba, em atendimento a Resolução CONAMA Nº 306/02, Legislação Estadual e Federal.

Atenciosamente,

Ronaldo Romeu Costa
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Anexo(s): Declaração Ambiental
Auditoria de Conformidade Legal

7-7-08
em 17/11/2008
comprimento

De ordem:
A SAIA para anexar
ao processo.

em 21/11/08
comprimento

recebemos em 21/11/08



TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0121/2008

Vitória, 21 de novembro de 2008.

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Gerência de Controle Ambiental

At: Hebert Arruda Broedel

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

IEMA - IMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO Nº 22.873/08	
EM: 24/11/08	HORA:
..... JULIANE	
..... PROTOCOLISTA (NOME)	

Assunto: Publicação da Auditoria Ambiental - Terminal de Vitória e Terminal Norte Capixaba
Referência: Processo nº 22218939 - Licença de Operação 005/2005.

Prezado Senhor,

Em atendimento à exigências legais, encaminhamos anexo cópias das publicações nos jornais, Diário Oficial do Espírito Santo e A Gazeta, referente à Auditoria Ambiental realizada no Terminal Norte Capixaba e Terminal de Vitória no ano de 2007.

As publicações citadas acima circularam no dia 20 de Novembro de 2008, no Diário Oficial ES e no jornal A Gazeta.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Ronaldo Romeu Costa
Ronaldo Romeu Costa
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Anexo(s): Publicação Diário Oficial
Publicação Jornal A Gazeta

De ordem:
A SAIA para anexar
ao processo.
Em 26/11/08
Telen Jacge

ACEF
em 24/11/2008
RECEBIMOS
EM: 24/11/08 HORA: 16:00
ASS.: Ronaldo Saia

Recebido em
25/11/08 Telen

Vitória (ES), Quinta-feira, 20 de Novembro de 2008

11

MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Paróquia Nossa Senhora da Vitória, Catedral, realizada no dia 31 de outubro de 2008.

Aos trinta um dias do mês de outubro de 2008, às nove horas, em segunda convocação, reuniu-se em caráter extraordinário, no Salão Paroquial da Paróquia Nossa Senhora da Vitória, Catedral, localizado na Praça Luiz Scortegagna, S/N, Vitória, Espírito Santo, a Assembléia Geral Extraordinária da Paróquia Nossa Senhora da Vitória, Catedral, em convocação feita por Dom Luiz Mancilha Vilela, Arcebispo Metropolitano de Vitória. Estiveram presentes o Pároco, Padre Ivo Ferreira de Amorim, o Vigário Paroquial, Padre Roberto Francisco Sebastião Natal, membros do Conselho Pastoral Paroquial, membros do Conselho de Administração Paroquial e coordenadores de pastorais, conforme lista de presença anexa. Após a invocação da Palavra de Deus, Padre Ivo Ferreira de Amorim, devidamente constituído pela Autoridade Arquidiocesana para presidir os trabalhos, declarou aberta a assembléia, a fim de debater a seguinte pauta: Incorporação da Paróquia Nossa Senhora da Vitória, Catedral, como filial da Mitra Arquidiocesana de Vitória e nomeação dos peritos contadores para perícia contábil da incorporação da Paróquia Nossa Senhora da Vitória, Catedral. Em ato contínuo, o senhor presidente convidou a mim, Fabíola Gouveia Limeira, para secretariar os trabalhos. Passando à ordem do dia, Padre Ivo Ferreira de Amorim informa que, seguindo orientações pastorais e jurídicas de Dom Luiz Mancilha Vilela, Arcebispo Metropolitano de Vitória, todos os organismos da Arquidiocese de Vitória, paróquias, o Seminário Arquidiocesano, o Centro de Treinamento Dom João Batista, o Instituto de Filosofia e Teologia da Arquidiocese, seus bens móveis e imóveis, devem estar ligados à Mitra Arquidiocesana de Vitória, conforme dispõe o parágrafo segundo, do capítulo I, do Estatuto da Mitra Arquidiocesana de Vitória. Diante do exposto, decidiu-se por bem, extinguir a Paróquia Nossa Senhora da Vitória, Catedral, como entidade com personalidade jurídica própria, passando a partir de 31 de outubro de 2008, a incorporar-se como filial da Mitra Arquidiocesana de Vitória. Conforme determina seu estatuto, neste caso, todo seu patrimônio será revertido para a Mitra Arquidiocesana de Vitória. Para tanto, foram indicados por Dom Luiz Mancilha Vilela, Arcebispo Metropolitano de Vitória, os seguintes contadores para elaboração do Laudo da Perícia Contábil da incorporação da Paróquia Nossa Senhora da Vitória, Catedral: Humberto Rosa Oliveira, CRC/ES 4612-O, Eduardo J. Pinheiro, CRC/ES 6935-O e Alessandra Bueno Manenti, CRC/ES 11008-O. Colocado em votação, a assembléia decidiu por unanimidade acolher e aprovar os nomes dos peritos contadores. A seguir, foi apresentado o laudo da perícia contábil para fins da incorporação da paróquia Nossa Senhora da Vitória, Catedral, datado de 31 de outubro de 2008 (...). Colocado em votação, a assembléia decidiu por unanimidade aprovar a extinção da Paróquia Nossa Senhora da Vitória, Catedral, como entidade com personalidade jurídica própria, revertendo todo seu patrimônio em favor da Mitra Arquidiocesana de Vitória e incorporar-se como filial da Mitra Arquidiocesana de Vitória. Esgotada a pauta e após a oração final, o reverendíssimo Padre Ivo Ferreira de Amorim, deu por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Fabíola Gouveia Limeira, secretariei e lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos presentes.

Fabíola Gouveia Limeira - Padre Ivo Ferreira de Amorim - Padre Roberto Francisco Sebastião Natal - José Maria Pimenta - Paulo Roberto Duarte de Souza - Pedro da Fonseca Lemos - Maria Pereira - Maria V. Machado - Terezinha Modolo de Souza - Dilma Carvalho de Almeida - Danuta Glazar - Henrique Antônio Meneghel - Lucimar Batista da Luz - Sebastião Geraldo Marquez - Agnaldo R. da Vitória - Nilda da Silva Moraes - José Edson A. Farias - Leonardo Roberto Vasconcellos - Carlúcio Nunes Martins - Sandra Maria Reis.

Protocolo 66390

COMUNICADO

O Centro Técnico de Reparação Diesel Ltda - ME, torna público que requereu a SEMMA, através do processo nº 62096/2008 a LAS (licença Ambiental Simplificada) para a atividade de Comércio e Serviço de Peças e acessórios para veículos automotores na localidade da Rua Gonçalves Dias, S/Nº - Jardim Limoeiro - Serra - ES.

Protocolo 66681

COMUNICADO

CINCO PONTES SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA ME, torna PÚBLICO que OBTEVE do IEMA através do Proc. Nº 41539907 a Licença: Prévia LP-GCA/SL Nº 282/2008/ Classe I para exercer a atividade de Pier, Marina e Garagem Náutica, na Av. Senador Robert Kennedy, 79 - São Torquato - Vila Velha/ES.

Protocolo 66733

FIBRASA S/A EMBALAGENS - CNPJ-MF 27.059.849/0001-97 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15/08/2008

1-Data, hora e local: Dia 15 (quinze) de agosto de 2008, às 16:00 horas, na Sede Social da Empresa, Civit I, Serra, ES, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Fibrasa S/A Embalagens. 2-Presenças: João Antonio Ramon Neto; Rodrigo de Pauli Pires, Sergio Rogério de Castro, Giuliano Souza Rogério de Castro. 3-Mesa: Assumiu a Presidência dos trabalhos, pela indicação dos presentes, o Conselheiro, Sr. Sergio Rogério de Castro, que nomeia como Secretário o Conselheiro Giuliano Souza Rogério de Castro. 4-Ordem do Dia: Deliberar sobre a) proposta de venda para a Fibrasa Nordeste S/A de parte das ações que a Fibrasa S/A Embalagens possui no capital social daquela empresa; b) proposta de operação de redução do capital da Fibrasa Nordeste S/A no valor de R\$ 5.658.850,42 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) realizada com cancelamento de parte das ações que a Companhia possui no capital social daquela empresa; devendo os valores da devolução de investimento decorrentes da redução de capital serem aplicados para o pagamento de parte do débito que a Companhia detém com a referida empresa. 5-Deliberação: a) Foi aprovada a proposta de venda de 5.502.299 (cinco milhões quinhentas e duas mil duzentas e noventa e nove) ações ordinárias que a Companhia detém no capital social da Fibrasa Nordeste S/A, pelo valor de R\$ 10.069.206,39 (dez milhões sessenta e nove mil duzentos e seis reais e trinta e nove centavos), sendo pagamento do valor acima realizado mediante compensação de parte do débito que a Companhia detém com a empresa adquirente; b) Aprovada a autorização para que representante da empresa compareça em Assembléia Geral de Acionistas da Fibrasa Nordeste S/A e aprove a redução de capital no valor de R\$ R\$5.658.850,42 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) com cancelamento de ações que a Companhia possui no capital social daquela empresa e que os valores desta redução de capital sejam aplicados para o pagamento de parte do débito que a Companhia detém com a empresa Fibrasa Nordeste S/A. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para a lavratura da presente ATA que, depois de reaberta a reunião, foi lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os membros do Conselho de Administração. Esta Ata confere com a original lavrada em livro próprio. Registrada na Junta Comercial sob nº. 20081279183 em 17/11/2008.

Serra/ ES, 15 de agosto de 2008.

SERGIO ROGERIO DE CASTRO -PRESIDENTE

Protocolo 66510

COMUNICADO

"A empresa Prentiss Química Ltda, Rod. PR 423 s/nº km 24,5 - Campo Largo - PR - CEP 83.603-000, CNPJ 00.729.422/0001-00, vem mui respeitosamente publicar a intenção de cadastramento dos produtos CIPERTRIN e MENTOX 600 CE".

Protocolo 66680

COMUNICADO

Mineração Thomazini Ltda. torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 42243831, Licença Prévia (LP nº 271/08) para extração de granito, na Localidade de Córrego Fortaleza, Município de Barra de São Francisco.

Protocolo 66688

COMUNICADO

Bramagran Brasileiro Mármores e Granito Ltda. torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 36635740, as Licenças Prévia (LP nº 277/08), Instalação (LI nº 289/08) e Operação (LO nº 286/08) para a atividade de polimento, desdobramento e corte de rochas ornamentais no Distrito de Aracuí, Município Castelo.

Protocolo 66687

A empresa Claro S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47 torna público que requereu à SEMMA, a LAS (Licença Ambiental Simplificada) através do processo nº.62752/2008 para atividade de telefonia celular na Rua das Laranjeiras, nº.46 - Bairro das Flores - Carapina - Serra-ES.

Protocolo 66606

Posto de Combustível Grobério Ltda, torna público que requereu do IEMA, através do Proc. nº 43294618/2008 as Licenças: LP e LI p/ atividade de revenda de combustível, no Município de Pinheiros/ES.

Protocolo 66699

O Posto e Hotel Barra do Riacho LTDA torna público que obteve da SEMAN/Aracruz através do processo nº. 7726/2005, a Licença Municipal Corretiva (LMC), nº 030/2008 (classe II) para Posto de Revenda de Combustível e Transporte de Óleo Diesel por Caminhão Comboio, no município de Aracruz/ES.

Protocolo 66620

Steam & Drilling do Brasil S.A. CNPJ: 08.758.102/0001-82		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS Exercício findo em 31 de dezembro de 2007 (Em milhares de reais)		3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:	
BALANÇO PATRIMONIAL (Em milhares de reais)		ORIGENS DOS RECURSOS		a) Correção monetária Os efeitos inflacionários das demonstrações contábeis não foram reconhecidos, conforme previsto na Lei nº. 9.249 de 26.12.95.	
ATIVO	31 de dezembro 2007	Integralização de Capital	1529	b) Ativos e passivos circulantes Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis, em prazos inferiores a 360 dias, são classificados como circulantes.	
CIRCULANTE		Depreciação	1	c) Permanente Contabilizado ao custo de aquisição ou construção, na forma prevista da Lei 9.249/95.	
Disponibilidades	66	Total das origens	1530	d) Difendo Representado pelos gastos pré-operacionais com projeto e organização, nos termos da NBC T 3 do Conselho Federal de Contabilidade e do Parecer de Orientação CVM nº. 17 de 15.02.89, os quais deverão ser amortizados linearmente pelo prazo de 05 (cinco) anos.	
Adiantam. a fornecedores	1342	APLICAÇÕES DE RECURSOS:		4. IMOBILIZADO:	
Total do ativo circulante	1408	Aquisições de bens para o imobilizado	24	Máquinas e Equipamentos	23
PERMANENTE		Adições ao custo no diferido	107	Total	23
Imobilizado (Nota 4)	23	Total das aplicações	131	5. DIFERIDO:	
Difendo (Nota 5)	107	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	1399	Despesas pré-operacionais com projeto e Organização	107
Total do permanente	130			Total	107
TOTAL DO ATIVO	1538	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE:		6. CAPITAL SOCIAL:	
PASSIVO	31 de dezembro 2007			A sociedade tem seu capital social subscrito e integralizado de R\$ 1.800 mil, dividido em 1.800 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais poderão ser representadas por cautelares ou títulos múltiplos.	
CIRCULANTE				Os acionistas têm direito ao dividendo mínimo de 50% sobre o resultado, distribuído aos acionistas na proporção do número de suas ações, o qual será pago no prazo a ser fixado pela Assembléia que o declarar.	
Fornecedores	7			Diretoria:	
Obrigações Sociais	1			Diretor Superintendente: Leonardo Giongo	
Obrigações Diversas	1			Diretor Administrador-Financeiro: Márcio José Lanschi Pignaton	
Total do passivo circulante	9			Diretor Executivo de Produção e Comercial: Ricardo Rodrigo Miotto	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Contadora: Kamila Zamprogno Bomfim CRC-ES 11.111/0	
Capital Subscrito	1800				
Capital a Realizar (271)	(271)				
Total do patrimônio líquido	1529				
TOTAL DO PASSIVO	1538				
As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.		As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercício findo em 31 de dezembro de 2007 (Em milhares de reais)					
	Capital a realizar	Capital realizado	Total		
Subscrição de Capital	271	1529	1800		
Saldos em 31 de dezembro de 2007	271	1529	1800		
As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.					

Protocolo 66753

ARACRUZ CELULOSE S.A.
CNPJ/MF 42.157.511/0001-61
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

COMUNICADO AO MERCADO

Em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/2002, a **ARACRUZ CELULOSE S.A.** ("ARACRUZ" ou "Companhia"), comunica que, em razão de pedido de renúncia hoje formulado pelo até então Diretor de Relações com Investidores, Sr. Valdir Roque, o Conselho de Administração da Companhia, em reunião extraordinária realizada também nesta data, deliberou: (i) acatar o pedido de desligamento de Valdir Roque e eleger para o cargo de Diretor, sem designação especial, o Sr. **MARCOS GRODETZKY**, a quem competirá a gestão financeira da Companhia vinculada às atividades de tesouraria e de Relações com Investidores; e (ii) eleger para Diretor, também sem designação especial, o Sr. **EVANDRO CÉSAR CAMILLO COURA**, com a atribuição de gerir as atividades de controladoria, gestão de riscos, suprimentos e informática da Companhia. Os Diretores eleitos foram devidamente empossados nesta data, devendo seus respectivos mandatos encerrar-se juntamente com os dos demais integrantes da Diretoria. Essas mudanças fazem parte do processo de reorganização da área financeira da Companhia, e não interrompem as negociações em andamento com os bancos. Aracruz, 17 de novembro de 2008. **Carlos Alberto Vieira** - Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo 66738

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, fica a empresa Tubomills Construção e Montagem Ltda., consorciada do **CONSORCIO ESTRELA MILLS**, convocada para comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na Rodovia Serafim Derenzi, nº 10.361, Joana Dar'c, Vitória/ES, às 17:00 horas do dia 28 de novembro de 2008, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração da administração do consórcio, contabilização e despesas.
Vitória/ES, 20 de novembro de 2008.

CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Paulo Alexandre G. P.

Baraona
Protocolo 66765

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
CNPJ/MF Nº 02.709.449/00016-35

Petrobras Transportes S.A. - TRANSPETRO

AUDITORIA AMBIENTAL

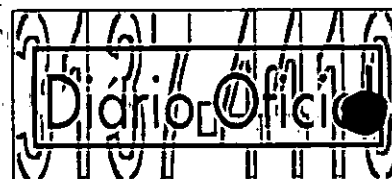
Petrobras Transportes S.A. - TRANSPETRO, torna público que entregou ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, em 17 de novembro de 2008, em atendimento à Resolução Conama 306, o Relatório de Auditoria Ambiental, realizado no Terminal de Vitória e Terminal Norte Capixaba situados respectivamente nos endereços Av. Dante Michelini, nº 5500 - Ponta de Tubarão - Jardim Camburi - Vitória/ES e Rodovia Campo Grande - Barra Nova, Km 8 São Mateus/ES, e que os mesmos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 21/11/2008, no horário comercial, na área de SMS - Meio Ambiente da TRANSPETRO, Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451/110 - Vitória/ES. Informa, ainda, que os referidos relatórios estarão acessíveis ao público, também, na Gerência de Controle Ambiental - CGA/SAIA, situada na Rodovia BR 262, Km 0, Jardim América - Cariacica-ES, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30h.

Protocolo 66684

Errata

Luciano Rufino da Silva torna público que requereu ao IEMA 41651456, LAR para Lava Jato, na Rua Dionísio Falcheto, s/nº, Centro, Marilândia/ES.

Protocolo 66885



Narcóticos Anônimos
3084-8508

"TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS"

AUDITORIA AMBIENTAL

Petrobras Transportes S.A. - TRANSPETRO torna público que entregou ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IBAMA, em 17 de novembro de 2008, em atendimento à Resolução Conama 306, o Relatório de Auditoria Ambiental, realizado no Terminal de Vitória e Terminal Norte Capixaba situados respectivamente nos endereços Av. Dante Michelini, nº 5500 - Ponta de Tubarão - Jardim Camburi - Vitória/ES e Rodovia Campo Grande - Barra Nova, Km 8 São Mateus/ES, e que os mesmos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 21/11/2008, no horário comercial, na área de SMS - Meio Ambiente da TRANSPETRO, Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451/1104, Ed. Petro Tower - Enseada do Suá - Vitória/ES. Informa, ainda, que os referidos relatórios estarão acessíveis ao público, também, na Gerência de Controle Ambiental - CGA/SAIA, situada na Rodovia BR 262, Km 0, Jardim América - Cariacica-ES, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30h.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 17/2008
Processo 5.933/10/2008 - ADM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente - cadeiras giratórias e fixas.
DATA E HORA DA ABERTURA: 09/12/2008, às 09:00 h.
LOCAL: No site www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.
OBS: Cópias do Edital e Anexos disponíveis no site acima ou no www.jfes.jus.br. Maiores informações pelo tel. (027) 3183 5105, e fax 3183 5094.

Juliana Silva Prado Luchi
Supervisora da SELIC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 19/2008
Processo 5.799/09/2008-EOF

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de transporte, incluindo os trabalhos de carga e descarga, com caminhão do tipo "baú".
DATA E HORA DA ABERTURA: 05/12/2008, às 09.00 h.
LOCAL: Rua São Francisco, 52, Sala de Licitações, Andar 1S, Cidade Alta, Vitória, ES.
OBS: Cópias do Edital e Anexos disponíveis no endereço acima ou no site www.jfes.jus.br. Maiores informações pelo tel. (027) 3183 5105 e fax 3183 5094.

Juliana Silva Prado Luchi
Supervisora da SELIC

Grupo entrou com representação na Justiça do Trabalho para receber honorários

VITOR VOGAS

Os advogados que trabalharam durante a campanha para a coligação do deputado estadual Hércules Silveira (PMDB), candidato a prefeito de Vila Velha, moveram, na última terça-feira, uma ação na Justiça Trabalhista em que reclamam o pagamento dos honorários a que teriam direito pelos serviços prestados.

A advogada Andressa Meira explicou que a ação foi movida na 6ª Vara Trabalhista em face do comitê financeiro da coligação, das executivas municipal e estadual do PMDB e da própria coligação, a Frente Popular União por Vila Velha. A executiva estadual é representada, no processo, pelo deputado federal Lelo Coimbra. Já os demais requeridos são representados pelo presidente municipal do partido, Marco Paladini.

O próprio Hércules Silveira não foi incluído entre os réus porque, segundo a advogada, não era responsável pela coordenação da campanha. "Eles estão se precipitando. Poderiam

ter procurado a gente primeiro. Todos que trabalharam vão ceber", informou o deputado. Já Paladini declarou que a ação não foi notificada sobre a ação, nem pela Justiça, nem pelos advogados. "Estamos no processo de prestação de contas, encerrada na próxima terça-feira, e ainda estamos acordando com todos", disse o deputado, que admitiu a dívida com os advogados, ressaltando, contudo, que eles já receberam parte do valor combinado.

Andressa apresentou outra versão. Explicou que foi firmado um contrato iniciado em 1º de julho e encerrado em 26 de outubro, pelo qual os quatro advogados deveriam receber um valor fixo pelos serviços de consultoria prestados em tempo integral. Para atuar na campanha, eles ausentaram dos respectivos escritórios particulares para se dedicarem exclusivamente à coligação, tendo defendido a coligação em mais de 60 processos.

Os autores da ação se baseiam no estatuto da OAB e na Coligação das Leis Trabalhistas (CLT) para requerer a nulidade das "cláusulas contratuais desconformidade com o preceitua a CLT" e exigir que os honorários sejam pagos de acordo com a tabela da OAB. R\$ 1 mil é o valor cobrado na ca-



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 20/2008
Processo 5.825/10/2008-EOF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva de "hardware" do parque de equipamentos de servidores de rede da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo.
DATA E HORA DA ABERTURA: 10/12/2008, às 09.00 h.
LOCAL: Rua São Francisco, 52, Sala de Licitações, Andar 1S, Cidade Alta, Vitória, ES.
OBS: Cópias do Edital e Anexos disponíveis no endereço acima ou no site www.jfes.jus.br.
Maiores informações pelo tel. (027) 3183 5105 e fax 3183 5094.

Juliana Silva Prado Luchi
Supervisora da SELIC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 22218939

RUBRICA:

FOLHA: 911

De ordem:

Anexado protocolo nº 06839/06, do fls. 912.
Acompanha 02 anexos

Em: 29-12-08

Kationi/SAIA

A SAIA

Em atenção ao despacho da ASSJUR, informamos que o protocolo nº 18.723/08 foi respondido e que a análise da condicionante caminha em pasta própria. O referido protocolo foi encaminhado à ASSJUR para as demais providências.

Em 13/01/09,
Tatiane Leite

A ASSJUR:

Para cumprimento do despacho supra.
Em 09-02-09

Hebert Arruda Broedel
Subgerente de Avaliação
de Impacto Ambiental
GCA/EMA

Recebi em 10/02/09
às 15:09
Heberton
ASSESSORIA JURÍDICA

A SAIA,

INFORMAMOS QUE O PROTOCOLO 18.723/08 FOI RESPONDIDO POR MEIO DO OFÍCIO MD2 Nº 1.501/09, E PELA QUE ESTÃO OS PRESENTES ASSOS PARA PROSEGUIMENTO

EM 12/02/09

ANDRÉ A. PENHA
ASSJUR/MD2 T

De ordem:

Anexado protocolo 03290/09, do fls 913 a 914.
Ao analista Alex Barcelos, para análise.

Em 03/03/09

William/SAIA

MINHAO PELA EMPRESA.
 ESTE EM QUE A INFORMAMOS SOBRE NOSSA ANALISE DO RETARDO ENCA-
 MAGOES RECEBIDAS DAQUELA EMPRESA A RESPEITO DO OBR, MOMENTO
 ENTROU EM CONTATO CONOSCO NOS INFORMANDO DAS CONSTANTES RECQ-
 INFORMAMOS TAMBEM QUE A PROMOTORA DO MUNICIPIO DE JAGUARE
 MOSTRO.
 NA CAUSA INCOMODO RECLAMADO PELOS MORADORES DO CORREGO DO
 REDUZAM AS EMISSOES DE GERENTES DE SUAS OPERACOES, DE FORMA A
 PETROBRAS A TOMADA DE ACOES DE CONTROLE QUE EFETIVAMENTE
 O QUAL ENCONTRA-SE EM ANEXO A FLS 920, 921, CABENDO A
 UM PARCELA TECNICO DE AVALIACAO DO RETARDO ENCAMINHADO.
 AMBIENTAIS DA AREA DE RECURSOS ATMOSFERICOS DO ITAEM TABO ROU
 COLETORA FAZENDA ALGARE, INFORMAMOS QUE A EQUIPE DE ANALISE
 REFERENTE A EMISSAO DE GASES E ODORES EM TORNO DA ESTACAO
 AMBIENTAL DE GAS SULFUREO (H₂S) NO CAMPO DE FAZENDA ALGARE,
 2009) ANEXO A FLS 913, O QUAL ENCAMINHA O RETARDO DE AVALIACAO
 APÓS ANALISE DO PROTOCOLO Nº 03290/09 (OFICIO UN-ES/SMS 0101/
 A SAIA

Matr.: 3002071
 AMARA
 Sindicato dos Contadores do Paraná
 Curitiba, 13/04/09

De ordem
 Anexado protocolo 23.735/08 de fls 916-919

William Saia

De ordem
 Anexado protocolo 06098/09, de fls 915
 em 07/04/09

William Saia

De ordem
 Anexado protocolo 03103/09

ELIAS A. MORENO
 AMARA - Gest. SAIA
 ALEX B. VIEIRA
 AMARA - Gest. SAIA

em 03/04/09

De ordem
 Anexado protocolo nº 03290/09, segue que
 o mesmo seja encaminhado ao analista Wilson Corrêa
 -SAIA, para se tratar de assunto relativo a petição
 administrativa.

A SAIA



PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
TRANSPETRO

con. Souza

Talora hsest

912

SMS/DT-SE/ES-29/06

Vitória, 22 Maio de 2006.

Ao
Instituto Estadual do Meio Ambiente – IEMA
Gerência de Controle Ambiental – GCA/SAIA
At: Raquel Machado Borges
BR 262, KM 0, Jardim América, Cariacica – ES.
CEP: 29.140-500

IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO Nº: 06839/06
EM: 22/05/06 HORA: 14:00
<i>[Signature]</i>
PROTOCOLADO

Ref.: Licença Operacional - LO - 005/2005
Proc.: 222189397

Assunto: Entrega do relatório de Auditoria Ambiental e Declaração Ambiental do Terminal Norte Capixaba.

Prezada Senhora,

Encaminhamos a V.sa em anexo cópia do relatório da Auditoria Ambiental e Declaração Ambiental, do Terminal Norte Capixaba, realizada em dezembro de 2005, por entidade independente, RPMS Gestão Empresarial, em atendimento a Resolução CONAMA Nº 306/02 e Legislação Estadual. Informamos que as ações propostas estão sendo implementadas.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

[Signature]

Ricardo Gomes da Silva
Supervisor de SMS TRANSPETRO.

*Saia
em 22/05/06
[Signature]*

*AO Técnico
Wenderson Machado para
análise
Em 29/05/06
[Signature]*

TRANSPETRO/DT/SMS/DT-SE/ES

Avenida Danto Michelini, 5.500 – Ponta de Tubarão.
Vitória – E.S.
Tel.: (27) 3235-4364 Fax: (27) 3235-4328

*A SAIA
Sugiro que seja protocolado
rejeição encaminhado a outro
da análise. Promissário
Em 14/08/06.
Wenderson Machado*

lad. nois

PROCESSO - NA SAIA 923
Protocolo - MDP
16 306-08

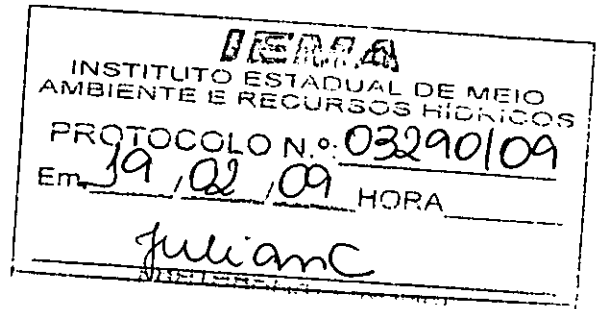


UN-ES/SMS 0101/2009

Vitória, 17 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor
Hebert Arruda Broedel
Subgerente de Avaliação de Impacto Ambiental
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
BR 262, km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP: 29.140-500

Assunto: Encaminha Relatório de Avaliação Ambiental de Gás Sulfídrico no Campo de Fazenda Alegre - RT HOEST 070
Referência: Processo nº 22218939



Prezado Senhor,

Em atenção ao OF/Nº6089/IEMA/GCA/SAIA e às cartas UN-ES/SMS 1389/2008 e UN-ES/SMS 0022/2009 - Comunidade Córrego do Mosquito, localizada em Palmito, Jaguaré/ES encaminhamos anexo a esta correspondência o Relatório de Avaliação Ambiental de Gás Sulfídrico no Campo de Fazenda Alegre, referente a emissão de gases e odores em torno da Estação Coletora Fazenda Alegre.

Ressaltamos, desde já, que a conclusão do estudo em anexo foi no sentido de ser a concentração média de gás sulfídrico na região inofensiva à saúde da comunidade. Transcreve-se trecho da conclusão:

" De todos os pontos avaliados nas propriedades habitadas, os resultados obtidos situam-se dentro da faixa de percepção de odor, tendo-se obtido 0,7 ppm como valor de Maior Concentração Média nas duas propriedades.

(...)

Sendo assim, podemos concluir que não há risco à saúde dos moradores das propriedades, visto que as concentrações obtidas nas avaliações ficaram dentro da faixa de percepção de odor, onde as concentrações não causam nenhum tipo de problemas à saúde de pessoas."

Na ordem:

A SAIA para anexar ao processo.

Em 02/03/09
Valéria Sege

RECEBEMOS
EM 20/02/09
Vitória

Handwritten notes and signatures on the left margin, including dates like 19/02/2009.

Tal conclusão é corroborada pela tabela anexada ao fim do estudo, a qual indica os efeitos do gás sulfídrico nos seres humanos. Diante de tais informações interpretamos que estamos dentro dos padrões permissíveis.

Informamos que o referido estudo foi encaminhado ao Ministério Público em 09/02/2009, em atendimento ao Ofício PJJ/Nº 016/09, através da carta UN-ES/SMS 0069/2009.

E estamos à disposição dessa Instituição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Jose Luz de Almeida
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s):

Relatório de Avaliação Ambiental de Gás Sulfídrico no Campo de
Fazenda Alegre -RT HOEST 070



TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0027/2009

Vitória, 3 de abril de 2009.

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental

At.: Sra. Sueli Passoni Tonini

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO N.º:	06098109
ES, 03/04/09	HORA
<i>Parcela</i>	

Assunto: Solicitação de reunião sobre processos de renovação de licenças
Referência: Processos Nº 22218939, 23292156 e Autorização Ambiental 085/08

NILSON

Prezada Senhora,

Considerando-se que estamos em processo de renovação de Licenças Operacionais da maior parte das nossas instalações no Estado do Espírito Santo (Processos Nº 22218939, 23292156 e Autorização Ambiental 085/08), solicitamos agendamento de uma reunião entre a TRANSPETRO e as Diretorias e Equipes envolvidas nos respectivos processos.

A TRANSPETRO deverá participar com a Gerência dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo, a Gerência Geral de SMS (Nacional) , a Gerência de Meio Ambiente (Nacional) e a equipe de Meio Ambiente da região Sudeste.

Abaixo indicamos nossa proposta de pauta para essa reunião:

- 1) Apresentação dos investimentos da TRANSPETRO na área de meio ambiente no estado do Espírito Santo;
- 2) Situação de Licenciamento do Terminal de Regênciã;
- 3) Andamento do processo de renovação da LO do Terminal Norte Capixaba e respectivas condicionantes;
- 4) Andamento do processo de renovação da LO do Terminal de Vitória e respectivas condicionantes.

Propomos uma data entre 15 a 17/04 para a realização da reunião.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais.

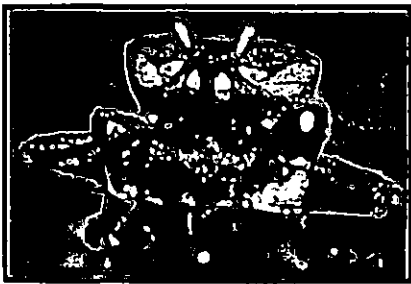
Atenciosamente,

Ronaldo Romeu Costa

Ronaldo Romeu Costa
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Sueli Passoni Tonini
06/04/2009
2122-5906

Não há anexo(s)



Associação de Pescadores Artesanais e Assemelhados
de Campo Grande de Barra Nova

Associação de Pescadores Artesanais e Assemelhados
de Campo Grande de Barra Nova

916

Ilha de Campo Grande ES, 03 de dezembro de 2008.

OF. APESCA n° 049/2008.

A/C INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS

HIDRICOS - IEMA

GERENCIA DE CONTROLE AMBIENTAL

SR. Fernando A. de Mello

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

PROTOCOLO N° 23.735/08

Em. 04/12/08 HORA

Prezado Gerente,

Vimos por meio deste solicitar a realização de uma reunião com sua Gerência na localidade de Campo Grande de Barra Nova - São Mateus/ES, onde está instalado o Terminal Norte Capixaba - TNC.

Esta reunião se faz necessária; em função de esclarecimentos sobre as Condicionantes de Operação LO n°005/2005 do TNC e sua renovação que irá acontecer agora.

Entendemos que fazemos parte do processo e temos consciência que podemos ser parceiros do órgão ambiental também na fiscalização por entendermos que o Estado é muito grande e as demandas do Iema, aumentam a cada dia. Houve a solicitação pelo e-mail do IEMA no dia 28/08/2008, mas não obtivemos resposta e gostaríamos de sermos incluídos neste processo. Aguardamos esta reunião em nossa comunidade.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,

Adeci de Sena
Adeci de Sena
Presidente da APESCA

Com cópia ao Ministério Público Estadual.

Enviado em 04/12/2008
[Signature]



PROCESSO: 23735/08

RUBRICA: *[Signature]*

FOLHA: 917 *[initials]*

De ordem

A analista, Silvam Ramos, por encaminhamento e providências cabíveis.

Em 05/12/08

William SAIA

Do SAIA

Solicito encaminhamento de ofício à Associação "APESCA" conforme minuta em anexo.

Em 18/12/08

[Signature]

AMADH - GCA/SAIA

À SUD/ACGE

Para emissão de ofício conforme minuta em anexo. Após, manifestar à ASSJUR por ciência.

Em 14/01/09

[Signature]

Hebert Arruda Broedel
Subgerente de Avaliação
de Impacto Ambiental
GCA/EMA

Recebi em 14/01/2009

[Signature]

De ordem:

Reordenado of. nº 625/09.

Em 20/01/09

Releu ACGE

De ordem:

Reordenado e correio do of. supra à ASSJUR para encaminhar of. para Ministério Público conforme minuta às fls. 4.

Em 23/01/09
Releu ACGE

A GCA/SEAC,

INFORMO QUE O MPF FOI NOTIFICADO ACERCA DOS
CONTATOS MANTIDOS PARA REALIZAÇÃO DA REUNIAO JOM.
CITADA, SENDO ASSIM, RETORNO O PRESENTE PARA PROSEGUI-
MENTO.

Em 28/01/09

André A. Zennaro
Assessor

A analista Leivona Bastos
para conhecimento e acompanhamento. segue anexos
a presente documentação ao processo de interesse
Em 06.02.09

Hebert Arruda Broedel
Subgerente de Avaliação
de Impacto Ambiental
GCA/SEMA

RECEBIDO
GCA/SEMA



Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



KA
918

MINUTA DE OFÍCIO


Em atenção ao OF. n.º 049/2008, protocolado neste Instituto sob o n.º 23.735/08, em 04/12/08, estamos de acordo com a realização da pretendida reunião, por entendermos que a sociedade civil tem o seu papel nas discussões dos processos e atividades de interesse geral.

Orientamos que, além da solicitação formal protocolada junto ao órgão, seja encaminhado e-mail ou realizado contato telefônico com a analista responsável pela área social, de forma a garantir a agilidade do atendimento da demanda. Assim, o agendamento de data da referida reunião poderá se dar por um destes meios de contato (Analista: Silvana Coutinho; e-mail: scramos@iema.es.gov.br; tel. (27) 3136-3486/3136-3487).


Na oportunidade, informamos que este IEMA ainda não iniciou os trabalhos de renovação da L.O n.º 005/05, o qual contará com a participação desta Associação.

Estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Silvana Coutinho Ramos
AMARH – Socióloga
IEMA-GCA/SAIA

OBS.: Com cópia para o Ministério Público Estadual

De acordo em 14/01/09.

Hebert Arruda Broedel
Subgerente de Avaliação
de Impacto Ambiental
GCA/IEMA

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



OF/Nº625/IEMA/GCA/SAIA(ACGE)

Cariacica, 20 de janeiro de 2009.

Ref. Protocolo nº. 23.735/08

Em atenção ao OF.APESCA Nº. 049/2008, protocolado neste Instituto sob o nº. 23.735/08, em 04/12/08, estamos de acordo com a realização da pretendida reunião, por entendermos que a sociedade civil tem o seu papel nas discussões dos processos e atividades de interesse geral.

Orientamos que, além da solicitação formal protocolada junto ao órgão, seja encaminhado e-mail ou realizado contato telefônico com a analista responsável pela área social, de forma a garantir a agilidade do atendimento da demanda. Assim, o agendamento de data da referida reunião poderá se dar por um destes meios de contato (Analista: Silvana Coutinho; e-mail: scramos@iema.es.gov.br; tel. (27) 3136-3486/3136-3487).

Na oportunidade, informamos que este IEMA ainda não iniciou os trabalhos de renovação da L.O n.º 005/05, o qual contará com a participação desta Associação.

Estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL
Hebert Arruda Broedel
Subgerente de Avaliação
de Impacto Ambiental

APESCA – ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES, ARTESANOS E ASSEMBLHADOS DE CAMPO GRANDE DE BARRA NOVA
Ao
Senhor ADECI DE SENA
Presidente da APESCA

Ilha de Campo Grande
São Mateus/ ES
CEP: 29.930-970

OBS.: Com cópia para o Ministério Público Estadual

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



PARECER TÉCNICO

Processo: 22218939

Empresa: PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

Assunto: Reclamação de moradores da Comunidade Córrego do Mosquito, localizada em Palmito, Jaguaré / ES sobre a ocorrência de odor em torno da Estação Coletora Fazenda Alegre

Analistas: Alexsander Barros Silveira, Decio Nora Ribeiro, Nilson Castiglioni Júnior

Data: 06/05/2009

I - INTRODUÇÃO:

Através do ofício UN-ES/SMS 0101/2009, protocolo 03290/09, a Petrobrás apresentou o Relatório de Avaliação Ambiental de Gás Sulfídrico (H₂S) no Campo de Fazenda Alegre, referente à emissão de gases e odores em torno da Estação Coletora Fazenda Alegre.

II - ANÁLISE:

Após análise do referido Relatório temos a informar o que se segue:

Foram realizadas medições da concentração do H₂S no ar ambiente nas imediações de 14 poços na região da estação satélite FAL-40, na Estação Satélite FAL-40 e nos limites de duas residências de moradores da comunidade Córrego do Mosquito.

Para realização das medições foram escolhidas as proximidades dos poços e dos equipamentos com potencial de emissão tais como válvulas, bicos de carregamento e cabeças de produção de poços. Ocorreram a 1,60 m do solo em distâncias que variaram de um a cem metros de cada fonte e a um metro da periferia das residências. Foram feitas nos períodos diurno e noturno utilizando-se um detector eletrônico para H₂S, modelo ToxiUltra, fornecido pela Biosystems. O poço mais próximo das residências é o FAL-42, distante, respectivamente, 700 e 800 m de cada uma.

De todos os pontos avaliados nas áreas operacionais ou seja, nos poços e na Estação Satélite FAL-40, o valor da Maior Concentração Média obtida foi de 1,2 ppm e nas proximidades das residências foi de 0,7 ppm. O Relatório informa que o limiar de percepção de odor do H₂S é de 0,0005 ppm e que concentrações entre 0,3 e 1,0 ppm são detectadas pela maioria das pessoas. Informa ainda que exposições ocupacionais de oito horas diárias em concentrações acima de 8 ppm, e doze horas diárias acima de 4 ppm, que são os Limites de Tolerância estabelecidos na Norma Regulamentadora 15 do Ministério do Trabalho, o H₂S pode ser prejudicial à saúde.

Alexsander B. Silveira

Uma vez que a Legislação Brasileira através de sua NR 15 estabelece limites de exposição ao H₂S apenas para os trabalhadores e inexistente nesta ou em outra Norma Brasileira, limites estabelecidos para a exposição das comunidades a esse poluente, o estudo traçou um paralelo entre os valores das concentrações medidas próximo às residências e o Limite de Tolerância fixado pela NR 15 chegando à conclusão de que não existe risco à saúde dos moradores das propriedades do Córrego do Mosquito.

III - CONSIDERAÇÕES:

Considerando que as concentrações obtidas no entorno das residências ficaram dentro da faixa de percepção de odor sendo, portanto, causa de incômodo para seus moradores;

Considerando que o incômodo deve ser encarado como um potencial problema de saúde segundo os especialistas desta área;

Considerando que *"todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencialmente à sadia qualidade de vida", entendido esse como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas (art. 225 "caput" da CF/88 e art. 3º, inciso I, da Lei Nº 6938/81)*; e que, portanto, todo cidadão tem direito a um ambiente livre de toda sorte de poluição;

Considerando que o gerador de impactos, no desenvolvimento de atividades potencialmente poluidoras/degradadoras, é responsável pelos mesmos e pela reparação dos danos ambientais causados,

IV - CONCLUSÃO

O IEMA conclui que cabe à Petrobras a tomada de ações de controle que efetivamente reduzam as emissões decorrentes de suas operações de forma a não causar o incômodo reclamado pelos moradores do Córrego do Mosquito.

Alexsander B. Silveira
Alexsander Barros Silveira
Engº Civil
AMARH - GCA/CS

Decio Nora Ribeiro
Decio Nora Ribeiro
Engº Metalurgista
AMARH - GCA/SAIA

Nilson Castiglioni Junior
Nilson Castiglioni Junior
Engº Mecânico
AMARH - GCA/SAIA



PROCESSO: _____

RUBRICA: _____

FOLHA: 922

A PROMOTORA, DRA GISELE NOS INFORMOU QUE ENTRARA EM CONTATO COM A DIRETORIA DESTE IEMA PARA AGENDAMENTO DE REUNIÃO CONJUNTA COM A PETROBRAS, COM VISTAS AO ENCAMI- NHAMENTO DO ASSUNTO PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA EM 08/05/09

Nilson Castiglioni Júnior

ENGO MECÂNICO

Nilson Castiglioni Júnior



AMARH
Matr.: 2797054

ANEXADA ATA DE REUNIÃO À FL. 923, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO IEMA, EM 14/05/09, BEM COMO A LISTA DE PRESENÇA À FL. 924 EM, 15/05/09

Elias Alberto Morgan
AMARH
Matr.: 2939649

AO ANALISTA NILSON CASTIGLIONI PARA AS PROVIDÊNCIAS QVM SE FIZEREM NECESSÁRIAS EM, 22/05/09

Elias Alberto Morgan
AMARH
Matr.: 2939649

A SAÍDA INFORMO QUE APÓS CONVERSA COM A DP A RESPEITO DAS EMISSÕES DE GÁS SULFDRICO NO CAMPO FAZENDA ALEGRE, SEGUE EM ANEXO A FLS. 925 MINUTA DE OFÍCIO A SER ENCAMINHADO A EMPRESA. EM. 25/05/09

Nilson Castiglioni Júnior

ENGO MECÂNICO

Nilson Castiglioni Júnior



AMARH
Matr.: 2797054

De Ordem

A ASSUR/MOP, por solicitação.

Em: 05.06.09

Estu / SAIO

Recebido em: 05/06/09

às: 10h30 min.

ASSESSORIA JURÍDICA

À SUD:

Anexamos Parecer nº 292/2008, fls. 926/929, referente à análise da defesa contra o Auto de Multa 103/07, onde sugerimos a anulação da penalidade por vícios formais em sua lavatura.

Sugerimos a lavatura de novo auto de multa corrigindo a sua fundamentação conforme orientações contidas em nosso parecer.

Em 5.6.2009

Assinado

Em tempo:

Minuta de auto de multa às fls. 930.

Em 8.6.09

Assinado

RECEBEMOS

EM 08/06/09

[Assinatura]

De Ordem

Providenciado Decisão nº 061/09 e Auto de Multa 145/09.

Até: 11/06/09
ACOB

De Ordem

Providenciado cumprimento da decisão a AM Duprau, às fls. 931 e 932.

Em 15/06/09

[Assinatura]

Anexado protocolo nº 11.708/09, fls. 933, diq. Solicitação de cópia 934.

Em 19.06.09

Requeri.

NOTAS DE REUNIÃO

Data: 14/05/09

Assunto: TERMINAL DE REGÊNCIA/TNC

Local: IEMA

① FOI ACORDADO QUE A PETROBRAS SOLICITARÁ A MUDANÇA DE TITULARIDADE, DENTRO DO PROCESSO REFERENTE AO PROJETO REGALP, PARA A TRANSPETRO, TAL SOLICITAÇÃO OCORRERÁ NO MOMENTO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO). ESTE PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO, UMA VEZ QUE NÃO HAVIA UMA LICENÇA ESPECÍFICA PARA O REGALP, POIS HÁ NO PROJETO, ADQUAÇÕES TAMBÉM EM LAGOA PARDA, QUE ESTÁ ATUALMENTE AMPARADA NA LO 013/02, BEM COMO CONTINUARÁ NESTA LICENÇA.

② ACERTADO COM TRANSPETRO QUE NO MOMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO TNC, SERÃO CONSIDERADOS OS REQUISITOS DA COMUNIDADE LOCAL, SENDO ESTES TRATADOS EM CONJUNTO (IEMA x EMPRESA x COMUNIDADE).

③ FORMAÇÃO DE UM MOMENTO, TODO MÊS, PARA DEBATES / ACERTOS / ESCLARECIMENTOS DOS ASSUNTOS ENVOLVENTES AS LICENÇAS AMBIENTAIS.


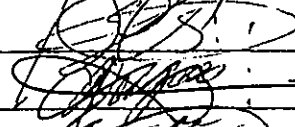
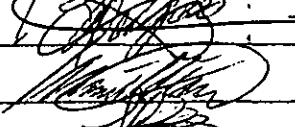

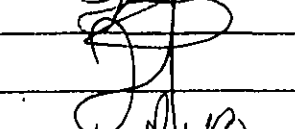
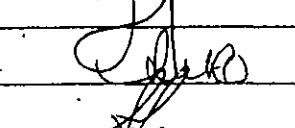
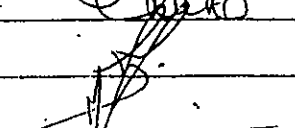
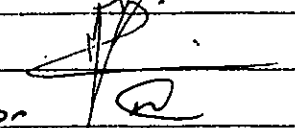
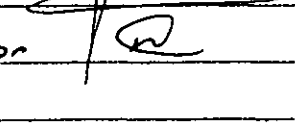
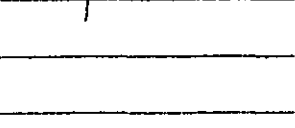
LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: Reunião IEMA x TRANSPETRO x PETROBRAS

LOCAL: Sala de Reuniões do Gabinete IEMA

DATA: 14/05/09

HORÁRIO: _____

Participante	Área/Departamento	Telefone(s)	E-mail	Assinatura
1. <u>Luiz Fernando Beyre</u>	<u>DT / IEMA</u>	<u>27 3136 3434</u>	<u>luiz.faria.kenica@iema.es.gov.br</u>	
2. <u>ESQUIVA C. SALES</u>	<u>TRANSPETRO/SMS</u>	<u>21-3211-7811</u>	<u>SALES.E@PETROBRAS.COM.BR</u>	
3. <u>RONALDO F. LAGARES</u>	<u>TRANSPETRO/TA-ES</u>	<u>27-99956288</u>	<u>RFLAGARES@PETROBRAS.COM.BR</u>	
4. <u>ANDRÉ LUIS CHAVET DE ANDRADE</u>	<u>TRANSPETRO/MA-SE</u>	<u>21-96458962</u>	<u>alcandrade@petrobras.com.br</u>	
5. <u>Hebert Arruda Broedel</u>	<u>IEMA/SAIA</u>	<u>27-3136 3486</u>	<u>saia@iema.es.gov.br</u>	
6. <u>ELIAS ALBERTO MORGAN</u>	<u>IEMA/SAIA</u>	<u>27-3136-3486</u>	<u>EMORGAN@IEMA.FS.GOV.BR</u>	
7. <u>LUCIANA MARIA B. DE ROSSI</u>	<u>PETROBRAS</u>	<u>27) 3235-4535</u>	<u>lucianarossi@petrobras.com.br</u>	
8. <u>ANTONIO LUIZ FELIX</u>	<u>TRANSPETRO</u>	<u>(21) 3227-6679</u>	<u>ALFELIX@PETROBRAS.COM.BR</u>	
9. <u>JORGE IBIRAJARA E. COELHO</u>	<u>TRANSPETRO/SMS/MA</u>	<u>(21) 3211-9038</u>	<u>jibirajara@petrobras.com.br</u>	
10. <u>RONALDO ROMEU COSTA</u>	<u>TRANSPETRO</u>	<u>27 2122 5900</u>	<u>romeu@petrobras.com.br</u>	
11.				
12.				
13.				

MINUTA DE OFÍCIO

Processo: 22218939

Empresa: PETROBRÁS – PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

Ref.: Reclamação de moradores da Comunidade Córrego do Mosquito, localizada em Palmito, Jaguaré / ES sobre a ocorrência de odor em torno da Estação Coletora Fazenda Alegre

Em atenção ao Ofício UN-ES/SMS 0101/2009, protocolado sob nº 03.290/09, o qual encaminha o Relatório de Avaliação Ambiental de Gás Sulfídrico (H₂S) no Campo de Fazenda Alegre, referente à emissão de gases e odores em torno da Estação Coletora Fazenda Alegre e após análise, informamos:

Considerando que as concentrações obtidas no entorno das residências ficaram dentro da faixa de percepção de odor sendo, portanto, causa de incômodo para seus moradores;

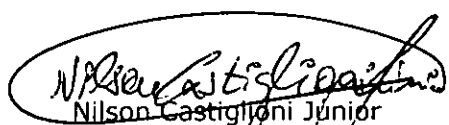
Considerando que o incômodo deve ser encarado como um potencial problema de saúde segundo os especialistas desta área;

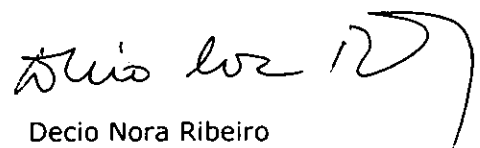
Considerando que “todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencialmente à sadia qualidade de vida”, entendido esse como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas (art. 225 “caput” da CF/88 e art.3º, inciso I, da Lei Nº 6938/81); e que, portanto, todo cidadão tem direito a um ambiente livre de toda sorte de poluição;

Considerando que o gerador de impactos, no desenvolvimento de atividades potencialmente poluidoras/degradadoras, é responsável pelos mesmos e pela reparação dos danos ambientais causados,

A PETROBRÁS deve apresentar **num prazo de até 30 (trinta) dias**, um Relatório Técnico identificando todas as fontes de geração de H₂S (Gás Sulfídrico) no Campo de Fazenda Alegre e as respectivas medidas de controle a serem adotadas, com o cronograma de execução, objetivando a redução das emissões decorrentes de suas operações, de forma a não causar o incômodo nas comunidades de seu entorno.

Cariacica, 25 de Maio de 2009.


Nilson Castiglioni Junior
Engº Mecânico
AMARH – GCA/SAIA


Decio Nora Ribeiro
Engº Metalurgista
AMARH – GCA/SAIA

PARECER Nº 292/2008
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
PROCESSO Nº 103/07
DEFESA CONTRA AUTO DE MULTA 103/07
PROCESSO DE REFERÊNCIA Nº 22218939

Descrição da Infração:

Lançar resíduos, efluentes líquidos, poluentes atmosféricos, detritos, óleos ou substâncias nocivas ou perigosas, em desacordo com as exigências descritas em leis, regulamentos, resoluções, autorização ou licença ambiental.

RELATÓRIO SUCINTO DOS FATOS _____

De acordo com Relatório de vistoria realizada em 12/8/2005, ocorreu um acidente com derrame de fluido de perfuração decorrente da execução de um furo direcional sob o manguezal de Barra Nova, no Município de São Mateus.

Para contenção e recolhimento do material vazado foram feitos procedimentos que foram apresentados ao IEMA.

O relatório do IEMA referente à análise físico-química e toxicológica do material vazado e do monitoramento de crustáceos foi apresentado ao IEMA. O material derramado foi identificado como bentonita preparada para fluido de perfuração, classificado como resíduo classe II-A, não perigoso e não inerte. Alguns parâmetros apresentaram valores acima do permitido.

De acordo com as campanhas de monitoramento a principal consequência do derrame foi o deslocamento dos indivíduos (crustáceos) residentes na área atingida, e o impacto causado foi de baixa intensidade local e reversível, não sendo evidenciada morte de animais.

A PETROBRÁS encaminhou relatórios de avaliação do impacto causado pelo derrame no manguezal e estes foram analisados pelo Subgerente de atendimento a acidentes ambientais, que fez os seguintes destaques, entre outros:

A ausência de comunicação imediata do acidente por parte do seu responsável, a não apresentação de comprovante da destinação final dos resíduos gerados em decorrência do acidente e o impacto negativo causado principalmente sobre a espécie Uca sp, segundo relatório de folhas 816 a 819.

Ressalta que os procedimentos de contenção e resgate do produto derramado e recolhimento dos resíduos gerados foram executados satisfatoriamente.

Sugere a aplicação de penalidade de multa.

O Auto de Multa foi recebido pela empresa Petrobrás em 22/10/2007 e a defesa foi apresentada em 05/11/2007.

DA DEFESA

Tendo a defesa sido apresentada tempestivamente, passamos a analisá-la.

Alega que a autuação é improcedente, por diversos aspectos, sobretudo pelo fato de que a descrição da situação não reflete a realidade fática.

Requer a anulação do auto de multa, por inobservância dos requisitos essenciais, já que não foi considerado que a multa deveria ser precedida de advertência, conforme disposição do art. 11 da Lei 7.058/02.

Reclama também da ausência de descrição da infração supostamente cometida, alegando que o auto de infração não preenche requisito formal, cerceando o direito de defesa da autuada, contrariando o dispositivo constitucional presente no art. 5º da Carta Maior, já que no auto a infração é descrita como lançamento de várias substâncias, sem a definição de qual delas a Petrobrás supostamente lançou, quando, onde, e outros esclarecimentos necessários.

Em consulta aos autos, no caso de a infração em defesa ser decorrente de derrame de fluido de perfuração sob o manguezal de Barra Nova, argumenta que a empresa HDI/INTECH foi a contratada para executar o furo direcional sob o manguezal de Barra Nova, entendendo que se alguém deveria ter sido multado este seria a HDI/INTECH, pois foi sob sua responsabilidade que o furo vazado.

QUANTO AO MÉRITO

Argumenta a defesa que não houve ocorrência de dano, tendo sido tomadas todas as providências cabíveis pela HDI/INTECH para a contenção, recolhimento e posterior destinação final e o total retorno ao *status quo ante* ambiental.

Complementa a defesa ressaltando que a avaliação do impacto causado pelo vazamento concluiu pela recuperação da área sem maiores conseqüências para o manguezal, o que implica na não aplicabilidade de multa, por conta da pequena ofensividade e por conta do princípio da insignificância.

PEDIDOS:

Requer anulação do auto de infração, em razão das ilegalidades formais, a inexistência de dano comprovado, bem como a ausência de laudo técnico ambiental que comprove a ocorrência de eventual dano e sua extensão, e, caso assim não decida, que seja fixada

pena no menor valor possível, face às atenuantes e comprometimento sócio-ambiental da Companhia e a previsão legal contida no § 2º do art. 10 da Lei 7.058/02.

DA ANÁLISE

Assiste razão ao Recorrente, nas alegações preliminares, vejamos:

Verifica-se no Auto de Multa ora combatido que no campo destinado à Descrição da Infração encontra-se: "Lançar resíduos, efluentes líquidos, poluentes atmosféricos, detritos, óleos ou substâncias oleosas, substâncias nocivas ou perigosas em desacordo com as exigências descritas em leis, regulamentos, autorização ou Licença Ambiental."

Em verdade, tal "Descrição da Infração" não passa de uma transcrição do tipo legal constante no inciso VI do artigo 7º da Lei Estadual nº. 7.058/02.

O fato da descrição da infração coincidir, *ipsis literis*, com algum tipo legal, por si só não vicia o auto de multa. O vício decorre de uma descrição falha, em que não seja possível identificar qual a conduta que se está punindo. Se a descrição do tipo legal, se enquadrar perfeitamente a conduta praticada de forma individualizar/descrever perfeitamente o ocorrido, não haverá vício. Ao revés, se não alcançar tal objetivo, restará maculada.

No caso em tela, temos um tipo legal de ação múltipla e de conteúdo variado, ou seja, um tipo legal que descreve várias condutas a fim de tipificar qualquer delas como irregular. Assim, neste caso, transcrever o tipo não individualiza a conduta realizada, não servindo a descrever a infração cometida.

Visto, considerando inteligência do parágrafo único do artigo 21 da Lei Estadual nº. 7.058/02 – "Não constituirá nulidade à lavratura do Auto, a falta de alguns dos seus requisitos, desde que não sejam essenciais à identificação da infração e do infrator." – temos, por uma interpretação em sentido contrário, que a mácula na identificação da infração constitui nulidade.

Assim, considerando que tal vício por si só já é suficiente para anulação da penalidade aplicada, desnecessário se torna o enfrentamento das demais alegações de defesa.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opinamos pela ANULAÇÃO da penalidade aplicada à empresa recorrente por meio do Auto de Multa em epígrafe.

Importante registrar que a anulação do Auto ora combatido se faz necessária por VÍCIOS FORMAIS no que tange à sua elaboração.

A infração administrativa que resultou em aplicação da penalidade de multa em análise, está relatada nos autos, em Relatório de Vistoria que informa que houve impacto ambiental negativo de baixa intensidade, local e reversível sobre os crustáceos, tendo como consequência principal o deslocamento dos indivíduos residentes na área atingida. Ressalta que a espécie *Uca sp* foi a mais impactada, estimando-se que 90% desses caranguejos foram afetados, tendo a maioria construído novas galerias em áreas próximas da afetada. Entendemos que neste caso a infração foi esta, cuja previsão está prevista no inciso II do art. 7º da Lei 7058/02.

Por todo exposto, entende essa assessoria jurídica pela Anulação do Auto ora combatido e pela necessidade de lavratura de novo auto de multa, contendo a descrição da infração.

Salvo melhor juízo é o nosso parecer.

M. C. do Vale Machado
SÔNIA M C DO VALE MACHADO
AMARH/IEMA

MINUTA DE AUTO DE MULTA

NOME: Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás
CNPJ: 33.000.167/0997-28

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Causar impacto ambiental local e reversível decorrente de acidente com derrame de fluido de perfuração sob o manguezal de Campo Grande, no Município de São Mateus, atingindo crustáceos e resultando em deslocamento desses indivíduos para novas galerias fora da área afetada.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Inciso II do art. 7º da Lei 7.058/02

Valor da Multa: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Local da constatação: Manguezal de Campo Grande, Município de São Mateus/ES.

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



DECISÃO - 061/09

PROCESSO REFERENCIA Nº. 22218939

AUTO DE MULTA Nº. 103/2007

Com fundamentação no Parecer ASSJUR nº. 292/2008 (fls. 926 / 929), referente análise de defesa contra o Auto de Multa 103/2007, decidimos pela ANULAÇÃO do mesmo.

Cariacica, 08 de junho de 2009.

Sueli Passoni Tonini
Diretora Presidente
IEMA

DIRETORIA TÉCNICA

PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
Av. Nossa Senhora da Penha, 387 - 12º andar
Bairro Praia do Canto - Vitória-ES
CEP: 29.055-131

Ag
961

AUTO DE MULTA

PROCESSO Nº. 22218939

Nº. 145/09 - SAIA

PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA:	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A		
CNPJ/CPF:	33.000.167/0004-54	INSC. ESTADUAL:	
RUA/AV.:	AVENIDA FERNANDO FERRARI - ACF CAMPUS UNIVERSITÁRIO	Nº.:	514
BAIRRO:	GOIABEIRAS	TELEFONE:	
CEP:	29.075-973	MUNICÍPIO:	VITÓRIA/ES

(Preencher o endereço da ATIVIDADE se a mesma se desenvolver em local diferente da PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA)

ATIVIDADE:	SISTEMA DE COLETA DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR DO CAMPO DE FAZENDA ALEGRE		
RUA/AV.:	FAZENDA ALEGRE	Nº.:	
BAIRRO:	MANGUEZAL DE CAMPO GRANDE	TELEFONE:	
CEP:		MUNICÍPIO:	SÃO MATEUS/ES

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: (X) PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA () ATIVIDADE

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

ARTIGO	PARÁGRAFO/ INCISO	ITEM/ALÍNEA	LEI/DECRETO	C/C ARTIGO	PARÁGRAFO/ INCISO	ITEM/ALÍNEA	LEI/DECRETO
7º	II	-	7.058/2002	-	-	-	-

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Causar impacto ambiental local e reversível decorrente de acidente com derrame de fluido de perfuração sob o manguezal de Campo Grande, no Município de São Mateus, atingindo crustáceos e resultando em deslocamento desses indivíduos para novas galerias fora da área afetada.

LOCAL DA CONSTATAÇÃO: MANGUEZAL DE CAMPO GRANDE DATA: HORA:
MUNICIPIO DE SÃO MATEUS/ES

VALOR DA MULTA: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

LOCAL DE RECOLHIMENTO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA) - CÓDIGO: 885-1

PREVISÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI ESTADUAL Nº. 7.058/02

LOCAL: IEMA/ Cariacica DATA: 08/06/2009 HORA:

AUTUANTE: GERENCIA DE CONTROLE AMBIENTAL ASS.: *Sueli Passoni Tonini*

AUTUADO, PREPOSTO OU REPRESENTANTE LEGAL: *Sueli Passoni Tonini* Diretora Presidente IEMA

* O autuado tem 15 (quinze) dias para apresentar defesa endereçada ao INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (IEMA) a partir de sua notificação.

* Da decisão do julgamento da defesa, caberá recurso em segunda instância no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da notificação da decisão.

NOME: ASS.:
CARGO/FUNÇÃO: RECEBI A 1ª VIA EM:

RECUSOU-SE A ASSINAR:

TESTEMUNHA (NOME): ASS.:
ENDEREÇO/FONE:
TESTEMUNHA (NOME): ASS.:
ENDEREÇO/FONE:

IEMA 1ª Via: Autuado 2ª Via: Processo 3ª Via: Arquivo 4ª Via: Polícia Ambiental (quando emitido pela mesma)

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



TERMO DE EMPRÉSTIMO

Processo: ~~45469130~~ 22218939 Volume I - OK

Empresa: Petrosbras (obras p/ ~~o~~ título)

Sector: ASSSUR

Retirada: 15 / 06 / 09 Assinatura: Anderson Leite


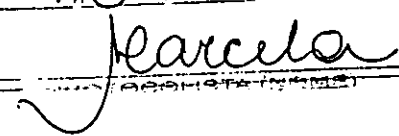
Devolução: 19 / 06 / 09 Assinatura: Anderson

Motivo: _____



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.

URGENTE

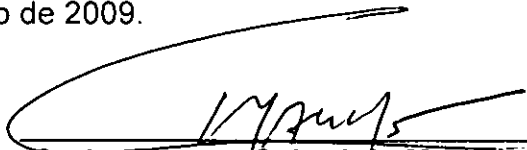

 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROTOCOLO N.º 11.208/09
 Em, 19/06/09 HORA _____


Ref. Processo nº 22218939.
(Auto de Infração nº 103/2007).

Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0997-28, e situada na Av. Fernando Ferrari, 1.000, Mata da Praia, Vitória – ES, vem, por seu advogado *in fine* assinado, solicitar que seja feita a carga do **Processo nº 22218939**, referente ao Auto de Infração nº 103/2007, por **Thales Silva Araújo**, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito, na OAB/ES sob o nº 4.399-E, e no CPF sob o nº 058.589.117-65.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vitória (ES), 18 de junho de 2009.


Carlos Castro Cabral de Macedo
 OAB/ES nº 11.991



PROCESSO: 22218939

RUBRICA: *Bit*

FOLHA: 935

A ASS.SUR:

Para análise do protocolo n. 70809.
Em 19.06.09

Requer.

Recebido em 19/06/09
às h *Oluse Aze.*
ASSESSORIA JURÍDICA

Ao Protocolo,

Ao compulsarmos os presentes autos, não vislumbramos óbice ao deferimento do pedido formulado através do protocolo nº 11.708/09, devendo o presente processo para conclusão de todo o processo no prazo máximo de 48 horas.

Em, 19/06/09

sealacahado

O presente em ter a fl 801.
19/06/09
Rida

Anexamos termo de compromisso, fls 936, ao SUD, para as demais providências.

Em 20/06/09.
Renata Teixeira

RECEBEMOS

26.06.09
Fisler

DE ORDEM

ANEXADO AO DO AM 145/09, às FL 937.

07/07/09
Rebet / SUD

Providenciar ofício, minuta Ps 925, conforme solicitação pelo Analista Nilson Castiglioni Júnior.
Em 09/07/09

Maria Emilia Moretti
Maria Emilia Moretti

De ordem
Prestado em 09/07/09
Bullive

DE ORDEN
PROVIDENCIADO CORREIO DO OF. 4960/09, OS, FL
938 e 939.

20/07/09
Robert / SUD

De ordem:
Anexado prot. 12.988/09, fls. 940 à 960 - Referente
Requerimento de Renovação da LO 289105.
Em 30/07/09
Rafael Lacerda

Anexado a 9ª da Decisão 061/09
a R. 25:961
05/08/09 Lacerda

De ordem
Anexado PR os fls. 963.
Em 19/08/09
Faiamy

De ordem
A 3ª para por redigação da Tercina
Tatiane Leite.
Em 10/09/09
Stephany A.

Recebidos em 10/09/09
Liane Far

De ordem:
A analista Tatiane Leite para prosseguimento, con-
forme despacho anterior.
Em 10/09/09 Liane Far

De ordem:
Anexado prot. 17302/09, as fls. 965 e o prot.
15105/09 as fls. 966 à 968.
Em 22/09/09
João Luiz Zúlio

Instituto Estadual de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

SECRETARIA
DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS



TERMO DE COMPROMISSO

REF: PROTOCOLO -11708/09

EU, THALIS SILVA ARAUJO, brasileiro, Solteiro – CI – 1958319- SSP/ES- OAB 4399-E - CPF: 05858911765 – Rua Jose Luiz Gabeira- 170- Apart. 902-E –Barro Vermelho – Vitoria/ES-CEP: 29057570- Telefone 027 –33159150, vem requerer o processo nº 22218939 , fls 549 a 935, com 01 anexo ,em nome de PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S.A devolver em 48 horas, assumindo a obrigação de não utilizar as informações colhidas para fins comerciais, sob as penas da Lei Civil, Penal, de Direito Autoral e de Propriedade Industrial, assim como de citar as fontes, caso, por qualquer meio, venho a divulgar os aludidos dados, em atendimento ao art. 2º, § 1º da Lei 10.650 de 16 de abril de 2003.

Autorizado pela Assessoria Jurídica
Drª SONIA MARIA MACHADO

Data da retirada
Cariacica/ES 22 de Junho/2009

Assinatura da Retirada
Data da devolução 24 Junho 2009

Assinatura da Devolução
Nome, documento e telefone.

Assinatura e carimbo do Protocolo

COLAR SOMENTE NO VERSO DA ABA



CORREIOS

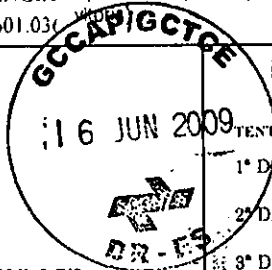
AVISO DE RECEBIMENTO

AGENCIA Operacoes especiais (co

14.601.036

STRATO

2708



DESTINATARIO:

PETROBRAS

AV.FERNANDO FERRARI , 514

ACF CAMPUS UNIVERSITARIO - GOIABERAS

29075-973 VITORIA - ES

AR306706948RL



ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

TEMA - SUD
Rodovia BR-262 , s/n
Jardim América
29140-130 Cariacica - ES

Ar 01

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

AM 145/09 - 22218939 SUD

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Erivelton Nascimento Roberto

Identificador: 40523837

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº Identificação

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª DATA ___/___/___ h

2ª DATA ___/___/___ h

3ª DATA ___/___/___ h

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 End. Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Nº | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

15/06/09

40523837

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Signature]

6079

937

OF/Nº4960/IEMA/GCA/SAIA

Cariacica, 09 de julho de 2009.

REF. PROCESSO Nº. 22218939

REF. Reclamação de moradores da Comunidade Córrego do Mosquito, localizada em Palmito, Jaguaré / ES sobre a ocorrência de odor em torno da Estação Coletora Fazenda Alegre

Em atenção ao Ofício UN-ES/SMS 0101/2009, protocolado sob nº 03.290/09, o qual encaminha o Relatório de Avaliação Ambiental de Gás Sulfídrico (H₂S) no Campo de Fazenda Alegre, referente à emissão de gases e odores em torno da Estação Coletora Fazenda Alegre e após análise, informamos:

Considerando que as concentrações obtidas no entorno das residências ficaram dentro da faixa de percepção de odor sendo, portanto, causa de incômodo para seus moradores;

Considerando que o incômodo deve ser encarado como um potencial problema de saúde segundo os especialistas desta área;

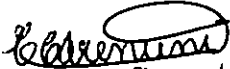
Considerando que "todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencialmente à sadia qualidade de vida", entendido esse como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas (art. 225 "caput" da CF/88 e art.3º, inciso I, da Lei Nº 6938/81); e que, portanto, todo cidadão tem direito a um ambiente livre de toda sorte de poluição;

Considerando que o gerador de impactos, no desenvolvimento de atividades potencialmente poluidoras/degradadoras, é responsável pelos mesmos e pela reparação dos danos ambientais causados,

Handwritten signature and number: PNE 963.

A PETROBRÁS deve apresentar num prazo de até 30 (trinta) dias, um Relatório Técnico identificando todas as fontes de geração de H₂S (Gás Sulfídrico) no Campo de Fazenda Alegre e as respectivas medidas de controle a serem adotadas, com o cronograma de execução, objetivando a redução das emissões decorrentes de suas operações, de forma a não causar o incômodo nas comunidades de seu entorno.

Atenciosamente,


Hebert Arruza Broedel
Subgerente de Avaliação
de Impacto Ambiental
GCA/IEMA

GERENCIA DE CONTROLE AMBIENTAL

PETROBRAS – PETROLEO BRASILEIRO S.A
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo
ACF Campus Universitário – CX postal 019010
29.075-973



UN-ES/SMS 0527/2009

AR 002 240

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO N.º	12.988/09
Em.	03, 07, 09 HORA
Juliano	
Vitória, 3 de julho de 2009.	

Ao Senhor
Hebert Arruda Broedel
Subgerente de Avaliação de Impacto Ambiental
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
BR 262, km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP: 29.140-500

Assunto: Atendimento à Condicionante nº 20 da Licença de Operação
GCA/SAIA/Nº 289/2005/CLASSE II
Referência: Processo nº 22218939

Prezado Senhor,

Em atendimento à Condicionante nº 20 da Licença de Operação GCA/SAIA/Nº 289/2005/CLASSE II solicitamos a renovação da licença supra citada. Para tanto, encaminhamos anexo a esta correspondência o Relatório do Atendimento às Condicionantes da Licença Ambiental da Estação Coletora de Fazenda Alegre.

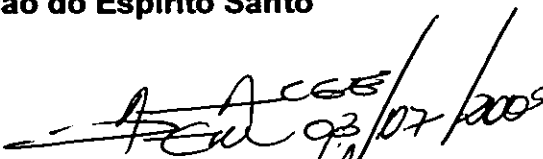

Seguem também, anexos, os seguintes documentos:

- Requerimento de Licença e comprovante de pagamento de DUA;
- Requerimento de CNDA e comprovante de pagamento de DUA;
- Formulário de Enquadramento da Atividade;
- Cópias autenticadas da identidade e CPF do representante legal;
- Cópias autenticadas do contrato social e extrato de ata;
- Cópia autenticada do CNPJ;
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- Anuência da Prefeitura de Municipal de Jaguaré.

Atenciosamente,


Jose Luz de Almeida
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s): Os citados


03/07/2009


Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo
ACF Campus Universitário - Caixa Postal 019010
CEP 29.075-973 - Tel.: (27) 3235-4525 - Fax: (27) 3235-4573

RECEBEMOS

06 07 09

Itairio LACGE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



REQUERIMENTO DE LICENÇA

sem ver.

- () Licença Prévia - LP
 () Licença de Instalação - LI
 (x) Licença de Operação - LO (Renovação) *1^o*
 () Licença de Única - LU
 () Licença de regularização - LAR
 () Licença de Pesquisa - LOP

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROTOCOLO N.º 12.988/09
 em 03,07,09 HORA _____

Fase do Empreendimento:

- () Planejamento
 () Instalação
 (x) Operação - data de início da operação: _____

01 - Número do processo/protocolo: 22218939

02 - Número da Licença Anterior: LO GCA/SAIA/Nº289/2005 CLASSE II

LP _____ LI _____ LO _____ LU _____ LAR _____ LOP _____

03 - DADOS DO REQUERENTE:

Nome ou Razão Social: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS

CPF/CNPJ: 33.000.167/0997-58

Endereço: Avenida Fernando Ferrari, nº 1000

Complemento Edifício Pedra da Cebola Bairro: Mata da Praia

Município: Vitória UF: ES CEP: 29 075-973

e-mail: _____ Telefone: (27) 3235-4525

Inscrição Estadual: 080.676.68-5

04 - DADOS DA ATIVIDADE

Atividade: 22.12 "Terminal de processamento de petróleo com ou sem armazenamento"

Endereço: Rodovia Palmito km 15

Complemento _____

Distrito/Bairro: _____ Município: Jaguaré - ES

Coordenadas Geográficas/UTM:



Em caso de Extração Mineral

Substância Mineral extraída: _____

Localização da Frente de Lavra: _____

Nº Processo DNPM: _____

Título Minerário (tipo): _____ nº _____

05 - REPRESENTANTES LEGAIS

Nome: Márcio Felix Carvalho Bezerra

Endereço: _____

CPF: 144.016.491-68 Fone(s): _____

Nome: José Luz de Almeida

Endereço: Avenida Fernando Ferrari, nº 1000 – Caixa Postal 019010, Mata da Praia

CPF: 574.855.347-34 Fone(s): (27) 3235-4511 ou (27) 3235-4573

06 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____ Fone(s): _____

Nº CREA ou ÓRGÃO DE CLASSE correspondente: _____

07 - DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA

Nome: José Luz de Almeida

Endereço: Avenida Fernando Ferrari, nº 1000

Complemento: Caixa Postal 019010 Distrito/Bairro Mata da Praia

Município: Vitória CEP: 29 075-973

08 – Nº de Documentos em anexos: _____

Comprovante de pagamento de DUA;

Requerimento de enquadramento;

Requerimento de CNDA e comprovante de pagamento de DUA;

Cópia autenticada da identidade e CPF do representante legal;

Cópia autenticada do contrato social e extrato de ata;

Cópia autenticada do CNPJ;

Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

Anuência da Prefeitura de Jaguaré;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



09 - Declaro, para os devidos fins que o desenvolvimento da atividade relacionada neste requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 08 (oito), pelo que venho requerer ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a expedição da respectiva Licença.

Local/Data: Vitória, 27 de maio de 2009.

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Marcos Félix Carvalho Bezerra
Presidente Geral - UN-ES
Matr.: 032261-5



FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO

NOME: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS

TIPO DE LICENÇA: LO – Licença de Operação (Renovação)

ATIVIDADE : 22.12 "Terminal de processamento de petróleo com ou sem armazenamento"

ENQUADRAMENTO : Classe III

ENQUADRAMENTO

SÍMBOLO	PARÂMETRO	UNIDADE	DADOS
PD	Produção Diária	M ³ dia	897,39

OBS.:

- 1 - As informações fornecidas na coluna DADOS deverão obedecer corretamente as informações da coluna UNIDADE.
- 2 - Caso, durante a análise dos projetos, seja verificada a necessidade de apresentação de EIA/RIMA, deverá o requerente complementar o valor da diferença das taxas inerentes ao licenciamento específico.

Responsável pelas informações:

(Nome legível e assinatura)

Márcio Félix Carvalho Bezerra
Gerente Geral - UN-ES
Matr.: 032261-5

PARA USO EXCLUSIVO DO IEMA
CLASSIFICAÇÃO:

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: * Mc * P * M * G - Alto.

PORTE: * Mc P M * G Médio

CLASSE : * S * I * II III * IV

* Atividade Industrial Poluidora

* Atividade não industrial Degradora

CÁLCULO :

LP R\$ LI R\$ LO R\$ 1.637,95

Valor total da TAXA: R\$ 1.637,95

Data : 03/07/09

Responsável pelo Cálculo: *Barcelo*

20/05/2009
022212651

BANCO DO BRASIL
SEGUNDA VIA

14.55,14
0177

COMPANHIA DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio DUA ELETRONICO

Codigo de Barras 85860000016-0 3795000/200 4
90529079908-0 97702275078-4

Data do pagamento 20/05/2009
Valor Total 1.637,95

NR. AUTENTICACAO 9.C71.7D8.AC2.723.4BB



Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Fazenda
Documento Único de Arrecadação
Versão INTERNET

DUA Nº 0799089770

85860000016-0 37950007200-4 90529079908-0 97702275078-4

Órgão Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			Vencimento 29/05/2009
Área Licença Ambiental Para Atividade Não Industrial			Valor da Receita R\$ 1.637,95
Serviço Licença de Operação (LO) - Classe III			Multa *****
Receita 227-5	Município 5705-3	Nº Documento Débito *****	Juro *****
Data da Emissão 19/05/2009	Hora da Emissão 14:37:25	Data de Referência 05/2009	Atualização *****
Instruções *** Pagar até: 29/05/2009 *** <ul style="list-style-type: none"> • Pagar nas Agências do Banestes, Banco do Brasil, Bradesco ou Bancoob/Sicoob, UNIBANCO • Após o Vencimento, deverá ser emitido novo DUA 			Crédito *****
			Total R\$ 1.637,95
Contribuinte: CNPJ - 33.000.167/0004-54 - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS			

www.sefaz.es.gov.br

Autenticação mecânica



REQUERIMENTO CNDA

NOME: Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS

CPF/CNPJ: 33.000.167/0997-28

Endereço/Localidade: Av. Fernando Ferrari, Nº. 1000

Município: Vitória – ES

Vem através deste requerer do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, Certidão Negativa de Débitos Ambiental CNDA, com a finalidade de solicitação de Licença Operação

Cariacica, 27 de maio de 2009.

Representante Legal

Márcio Félix Carvalho Bezerra
Gerente Gerat. UN-ES
Matr.: 032261-5

Endereço para Correspondência:

Rua: Av. Fernando Ferrari, Nº. 1000

Bairro: Mata da Praia

CEP: 29075-973 Município: Vitória - ES

Tel(s): 27 3235-4525

Para emissão do DUA acessar www.iema.es.gov.br, link DUA.

20/05/2009
022212651

- BANCO DO BRASIL -

14:52:14
0164

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio DUA ELETRONICO
Codigo de Barras 85810000000-5 09640007200-3
90529079909-9 13246254078-7
Data do pagamento 20/05/2009
Valor Total 9,64

NR. AUTENTICACAO 6.54F.43E.651.B8D.DCD



Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Fazenda
Documento Único de Arrecadação
Versão INTERNET

947

DUA Nº 0799091324

85610000000-5 09640007200-3 90529079909-9 13246254078-7

Órgão Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			Vencimento 29/05/2009
Área Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA)			Valor da Receita R\$ 9,64
Serviço Taxa Para Emissão da CNDA			Multa *****
Receita 625-4	Município 5705-3	Nº Documento Débito *****	Juro *****
Data da Emissão 19/05/2009	Hora da Emissão 14:38:37	Data de Referência 05/2009	Atualização *****
Instruções *** Pagar até: 29/05/2009 *** <ul style="list-style-type: none"> • Pagar nas Agências do Banestes, Banco do Brasil, Bradesco ou Bancoob/Sicoob, UNIBANCO • Após o Vencimento, deverá ser emitido novo DUA 			Crédito *****
			Total R\$ 9,64
Contribuinte: CNPJ - 33.000.167/0004-54 - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS			

www.sefaz.es.gov.br

Autenticação mecânica

http://e-dua.sefaz.es.gov.br/aplicacoes/dua.asp?txt_desc_orgao=Instituto+Estadual+de+... 19/5/2009

CNDA - LO 289

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 635 115

NOME **MARCIO FELIX CARVALHO BEZERRA**

Ogoberto Felix Bezerra de Araujo

FILIAÇÃO **Galvão**
Sylvia Carvalho Bezerra

Rio de Janeiro-RJ 09-maio-1958
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

BRASÍLIA - D. F. 30-agosto-1979
Mazari *Mazari*
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



MOEDA DIREITA

Marcio Felix Carvalho Bezerra
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO 09.05.58 INSCRIÇÃO NO CPF 144 016 491 68

CONTRIBUINTE

MARCIO FELIX CARVALHO BEZERRA

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marcio Felix Carvalho Bezerra

TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Farfa

13º ofício de notas

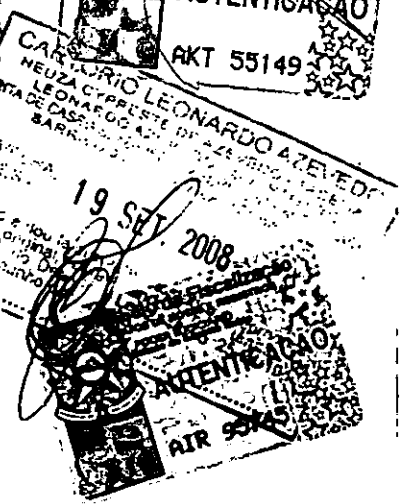
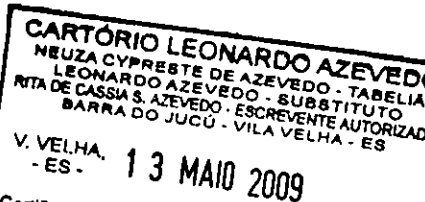
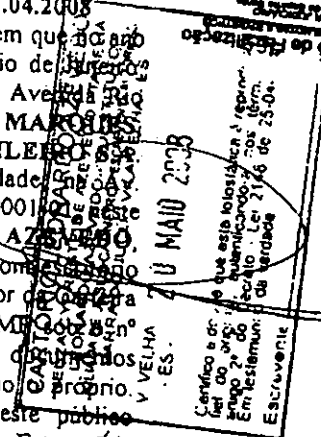
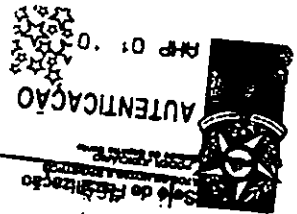


PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS na forma abaixo:

06-08 CERTIDÃO

LIVRO 0667 FLS 086/089 ATO 037 DATA 11.04.2008

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que...



TABELIÃO Lulz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Farfa

13º ofício de notas



substabelecimentos em tais casos outorgados, subsistirão mesmo quando o ora Outorgado deixar a função em cujo exercício os tenha concedido, operando-se, contudo, a extinção por revogação expressa ou tácita da PETROBRAS, ou automaticamente, quando os então Substabelecidos, caso empregados da PETROBRAS, deixarem as funções em virtude das quais receberam os poderes. A presente vigorará até 3 de abril de 2011, ressalvada hipótese de permanência no cargo até a posse do sucessor, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 25 do Estatuto Social da PETROBRAS e no parágrafo 4º do Artigo 150 da Lei nº 6.404/76, extinguindo-se, antecipadamente, caso o Outorgado deixe de exercer o cargo de Diretor da PETROBRAS. Lavrada sob minuta apresentada. Certifico que as custas deste ato serão recolhidas ao Cartório, de acordo com a portaria 203/2007 da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, da seguinte forma: custas R\$ 9,65 (tab. 7,2,a), informática R\$ 2,73 (tab. 1,9); Microfilmagem R\$ 3,65 (tab. 1,7); arquivamento de documentos R\$ 9,12 (tab. 2,6); gravação eletrônica R\$ 2,73 (tab. 1,10); Mútua, Acoterj e Anoreg R\$ 8,15. Recolhido o acréscimo de 20% no valor de R\$ 5,58 devido ao FETJ e o acréscimo de 5% instituído pela Lei 4664/2005, no valor de R\$ 1,39 devido ao FUNPERJ e o acréscimo de 5% instituído pela Lei Complementar 111/2006 no valor de R\$ 1,39 devido ao FUNPERJ Assim o disse do que me pediu lavrasse nestas Notas o presente instrumento de procuração, o que lavrei, li, aceitei, outorga e assina, tendo sido dispensadas as testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, 92/84. E **MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES**, Escrevente Substituta, lavrei e encerro o presente colhendo as assinaturas E, eu **LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA**, Tabelião matrícula do IPERJ nº 06/1774 a subscrevo. (AA) **JOSÉ SÉRGIO GABRIEL DE AZEVEDO** CERTIFICADA HOJE. E, eu Jaques Rezende Farfa a subscrevo e assino em público e raso.

11211

AUTENTICAÇÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

LEONARDO AZEVEDO - TABELIÃO

AV. DE CASSIA S. AZEVEDO - BARRA DO JUCÚ - VILA VELHA - ES

V. VELHA - 20 MAIO 2009

Certifico e dou fé que esta fotocópia é fiel do original, autenticando-a nos termos do artigo 2º do Decreto - Lei 2148 de 25-04-1940. Em testemunho da verdade.

Jaques Rezende Farfa

3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua de Lurdes de S. Marques
Escr. Substituta
Matrícula 94/1349
Av. Rio Branco 135, 5º
Andar - Centro RJ
Rio de Janeiro



CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO

NEUZA CYPRESTE DE AZEVEDO - TABELIÃO

LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO

RUA DE CASSIA S. AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

BARRA DO JUCÚ - VILA VELHA - ES

AUTENTICAÇÃO

31 MAIO 2009

AIR 958

Selo de Fiscalização

SELO DE FISCALIZAÇÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AKT 55147

CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO

NEUZA CYPRESTE DE AZEVEDO - TABELIÃO

LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO

RUA DE CASSIA S. AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

BARRA DO JUCÚ - VILA VELHA - ES

V. VELHA - 31 MAIO 2009

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do artigo 2º do Decreto - Lei 2148 de 25-04-1940. Em testemunho da verdade.

Tabelião

CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
NEUZA CYPRESTE DE AZEVEDO - TABELIA
LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
RTA DE CASSIA S. AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES

V. VELHA, 13 MAIO 2009
- ES -

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fiel do original, autenticando-a nos termos do
Decreto nº 25-04-1940.

Selo de Fiscalização
SECRETARIA DE NOTAS E REGISTROS

AUTENTICAÇÃO
AKT 55145

CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
NEUZA CYPRESTE DE AZEVEDO - TABELIA
LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
RTA DE CASSIA S. AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES

V. VELHA, 19 SET. 2008
- ES -

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fiel do original, autenticando-a nos termos do
Decreto nº 25-04-1940.

Selo de Fiscalização
SECRETARIA DE NOTAS E REGISTROS

AUTENTICAÇÃO
AIR 95743

139 Ofício de Notas
Luz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - W300cccm
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi autenticado.

Rio de Janeiro, 05 de
LEANDRO FERREIRA LEITE -
Tábilis anexado ao selo de Fiscalização.

Selo de Fiscalização
SECRETARIA DE NOTAS E REGISTROS

AUTENTICAÇÃO
RFP 0113

CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
NEUZA CYPRESTE DE AZEVEDO - TABELIA
LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
RTA DE CASSIA S. AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES

V. VELHA, 13 MAIO 2009
- ES -

Selo de Fiscalização
SECRETARIA DE NOTAS E REGISTROS

AUTENTICAÇÃO
GJJ
T. 1370
EPL96249

TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

13º ofício de notas

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GUILHERME DE OLIVEIRA ESTRELLA, na forma abaixo:

CERTIDÃO

LIVRO 0669

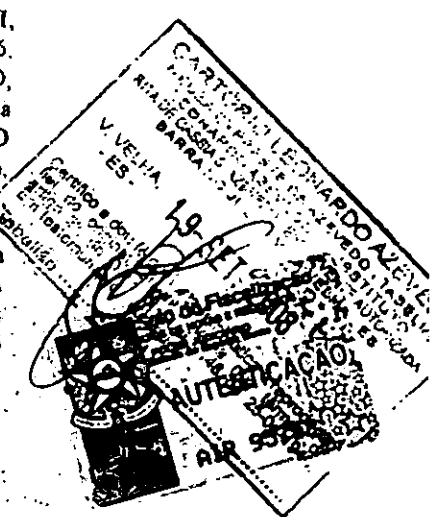
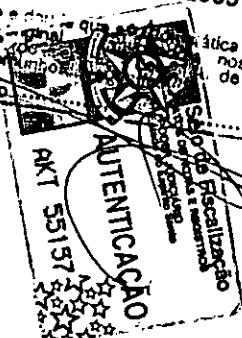
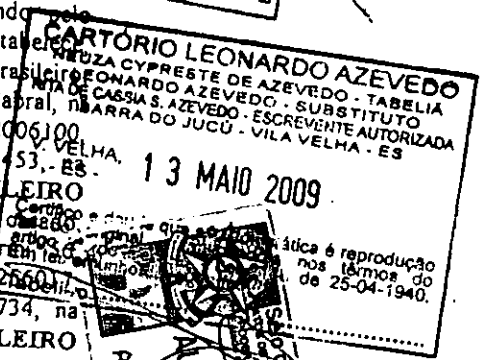
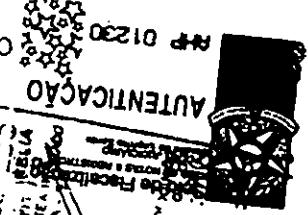
FLS 152/156

ATO 045

DATA 24.04.2009

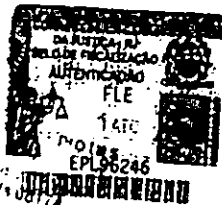
SABAM, quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração bastante virem que no ano dois mil e oito, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 13º Ofício de Notas na Avenida Rio Branco, 135/3º andar, perante mim, MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrevente substituta, compareceu como Outorgante substabelecido a qualidade de Diretor da Área de Exploração e Produção da PETROBRAS, sociedade de economia mista com sede nesta Cidade, na Av. República do Chile, número 65, inscrita no CGC-MF sob o número 33.000.167/0001-01, GUILHERME DE OLIVEIRA ESTRELLA, brasileiro, separado judicialmente, geólogo, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da carteira de identidade número 1621056, expedida pelo IFP/RJ em 09-1973, inscrito no CPF/MF sob o número 012.771.627-00; O presente reconhecido como o próprio por mim e pelos documentos apresentados E, assim sendo, pelo outorgante substabelecido, me foi dito que, por este público instrumento, substabelece com reserva de iguais para si a:

- 1) FRANCISCO NEPOMUCENO FILHO, brasileiro, casado, Geofísico Sênior, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Soares Cabral, nº 74, apto. 1.201, Laranjeiras, portador da carteira de identidade nº 8908002006100 expedida pela SSP/CE, em 18/09/1986, inscrito no CPF sob o nº 8142548453- ES, na qualidade de Gerente Executivo de E&P Corporativo, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS,
- 2) JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO, brasileiro, Engenheiro de Equipamentos Sênior, residente e domiciliado na Rua Enrico Ferreira Anil, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade nº 00072560 expedida pelo IFP-RJ, em 08/08/1973, inscrito no CPF sob o nº 50717235734, na qualidade de Gerente Executivo de E&P Sul-Sudeste, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS,
- 3) SOLANGE DA SILVA GUEDES, brasileira, casada, Engenheira de Petróleo Sênior, residente e domiciliada na Rua 47, nº 53, Condomínio Ubá Fazendinha, Niterói, Estado do Rio de Janeiro-RJ, portadora da carteira de identidade nº 31659/D, expedida pelo CREA/MG, em 07/03/1983, inscrita no CPF sob o nº 436.644.076/87, na qualidade de Gerente Executivo de E&P Engenharia de Produção, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS,
- 4) JOSÉ MIRANDA FORMIGLI FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro de Petróleo Sênior, residente na Rua Bartolomeu Mitre, 230, apto. 101, Leblon, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade do CREA-RJ, nº 82-1-02424-9, expedida em 05/11/1992, inscrito no CPF sob o nº 553031707-30, na qualidade de Gerente Executivo de E&P Pré-Sal, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS,
- 5) MARIO CARMINATTI, brasileiro, casado, Geólogo Sênior, residente e domiciliado na Rua México, 745, casa 16, Pendotiba, Niterói, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade número 13619D, expedida pelo CREA/RS, em 11/01/1979, inscrito no CPF sob o nº 23244712053, na qualidade de Gerente Executivo de E&P Exploração, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS,
- 6) ERARDO GOMES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro de Equipamentos Sênior, residente na Rua General Artigas, 331, apto. 301 Leblon, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade da SSP-CE, nº 2002009004308, expedida em 08/01/2002, inscrito no CPF sob o nº 161.523.873-53, na qualidade de Gerente Executivo de E&P Serviços, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS.
- 7) CHRISTOVAM PENTEADO SANCHES, brasileiro, casado, Geólogo Sênior, residente na Rua Renato de Menezes Berenguer, 177, apto. 204, Edifício



139 Ofício de Notas
 Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - MPO/CECSC
 Av. Rio Branco 139 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2274-8423
 Certifico que a presente é cópia fiel
 do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2008
 LEONARDO FERREIRA LESTI
 Válido somente com selo de fiscalização. Total R\$11,41



Portal das Caravelas, Pituba, Salvador, Bahia-Ba, portador da carteira de identidade da SSP-BA, nº 1199238406, expedida em 28/12/1999, inscrito no CPF sob o nº 32769733672, na qualidade de Gerente Executivo de E&P Norte-Nordeste, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, em parte, os poderes que ao ora Substabelecete foram outorgados pela citada Companhia, conforme Procuração lavrada nestas Notas do 13º Ofício, no livro 0667, fls 085-089, ato 037, em 11-04-2008 necessários aos ora substabelecidos para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, enquanto no desempenho das referidas funções, e agindo cada um de per si, de acordo com as normas, instruções, manuais e regulamentos da Companhia, e dentro dos Orçamentos aprovados pelo seu Conselho de Administração, ou, no caso de consórcio constituído nos termos da legislação brasileira aplicável, em que a PETROBRAS atue na qualidade de administradora, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo consórcio e nas condições previstas no instrumento contratual de consórcio aprovado pela PETROBRAS conforme as suas normas internas, exercerem as atribuições e desincumbirem-se das obrigações e deveres inerentes às citadas funções podendo: I.1 - representar a PETROBRAS em todos os atos decorrentes da administração dos negócios a seu cargo, podendo aprovar contratos de obras e de serviços, de aquisição de materiais e equipamentos; autorizar a aquisição de matérias-primas e de outros produtos, tudo dentro dos limites de competência, nas condições e até os valores fixados pelos órgãos coligados da Companhia Outorgante, ou, no caso de consórcio constituído nos termos da legislação brasileira aplicável, em que a PETROBRAS atue na qualidade de administradora, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo consórcio e nas condições previstas no instrumento contratual de consórcio aprovado pela PETROBRAS conforme as suas normas internas, I.2 - aprovar até o limite de sua competência as negociações destinadas à constituição de servidão a favor da PETROBRAS, de áreas rurais, inclusive prédios rústicos, bem como, à vista das estimativas, autorizar os pagamentos correspondentes; I.3 - autorizar despesas previstas em dotações orçamentárias; I.4 - abrir créditos, depositar e levantar dinheiro, abrir e movimentar contas bancárias e fundos, emitir, sacar, aceitar, endossar, descontar, caucionar, transferir e protestar letras de câmbio ou importação, cheques, duplicatas, faturas, notas promissórias e outros títulos de qualquer natureza, assinar guias de importação e exportação; I.5 - pagar, receber valores, títulos ou dinheiro pertencentes ou destinados à PETROBRAS e dar quitação, I.6 - confessar ou aprovar títulos ou obrigações, transigir, desistir, firmar compromissos, exceto quanto aos atos de renúncia ou transação judicial para pôr fim a litígios ou pendências (artigo 33, inciso VIII, do Estatuto da PETROBRAS), quando, então, dependerá de decisão da Diretoria Executiva da PETROBRAS; I.7 - aprovar e assinar escrituras de toda sorte e contratos de qualquer natureza, inclusive de compra e venda de imóveis, nos limites dos valores especificados pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva da PETROBRAS; I.8 - alienar bens imóveis, mediante autorização da Diretoria Executiva (Art. 33, inciso V, do Estatuto da PETROBRAS). I.9 - admitir, dispensar, transferir e punir empregados, conceder-lhes promoção, benefícios e vantagens; I.10 - contratar a realização de cursos, conferências e seminários com professores, instituições de ensino ou entidades congêneres, autorizando inclusive quanto aos programas de aperfeiçoamento de pessoal

CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
 NEUZA CYPRIANO DE AZEVEDO - TABELIÃO
 LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
 RUA DE CASAS AZULES Nº 100 - VILA VELHA - ES
 BARRIO PETROBRAS
 V. VELHA - ES.
 ES. 20 MAIO 2008

Certifico e dou fé que esta cópia é fiel do original que foi exibido.
 Em 05 de Maio de 2008.
 Selo de Fiscalização
 Tabelião
AUTENTICAÇÃO
 AKT 55156

CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
 NEUZA CYPRIANO DE AZEVEDO - TABELIÃO
 LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
 RUA DE CASAS AZULES Nº 100 - VILA VELHA - ES
 BARRIO PETROBRAS
 V. VELHA - ES.
 ES. 20 MAIO 2008
 Selo de Fiscalização

19 SET. 2008
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que esta cópia é fiel do original que foi exibido.
 Em 19 de Setembro de 2008.
 Selo de Fiscalização
 Tabelião

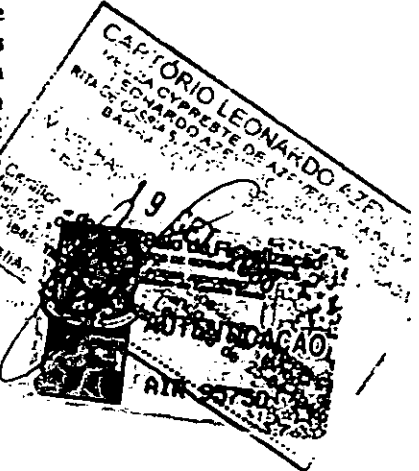
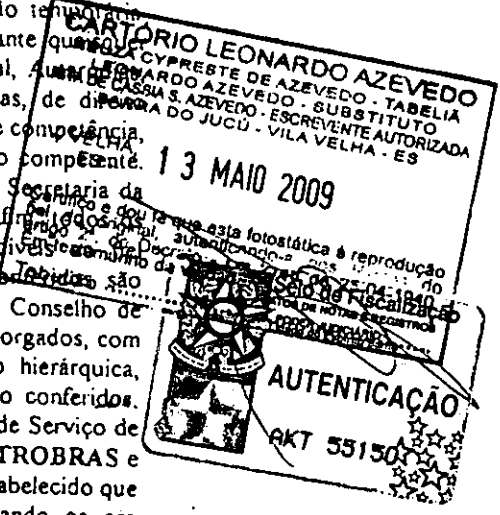
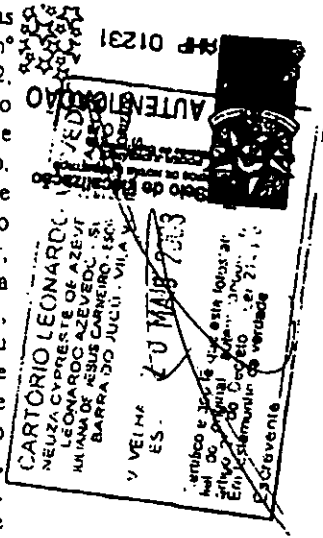
AUTENTICAÇÃO
 RFP 0111

TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

13º ofício de notas

Ministério da Fazenda e todos os seus órgãos Poderão ainda: II.1 - representar a PETROBRAS em quaisquer portos e aeroportos do país; II.2 - proceder ao exercício das atividades relacionadas ao Despacho Aduaneiro previstas no artigo 718. do Decreto nº 4.543 de 26/12/2002 e nas disposições aplicáveis do Decreto nº 646, de 09/09/92, especialmente para praticar as atividades previstas no seu artigo 1º, incisos I ao X, ficando expressamente autorizado na forma do artigo 24 a subscrever Termos de Responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigações tributárias, pedido de restituição de indébito, de compensação ou desistência de vistorias, habilitar-se no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, no Sistema Integrado de Gerência do Manifesto, do Trânsito e do Armazenamento - MANTRA, na forma da legislação em vigor, representando a PETROBRAS junto a todas as Regiões Fiscais da Secretaria da Receita Federal e perante quaisquer órgãos da Administração Federal, direta ou indireta, Estadual, Municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, especificamente Companhia Docas do Rio de Janeiro e outras, Banco Central do Brasil, Ministério da Fazenda, em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretaria e Departamentos, inclusive, enquanto competente relativamente ao controle e fiscalização das atividades aduaneiras. Confira, ainda, aos Outorgados, poderes especiais para III - assinar Termos de Responsabilidade, bem como a prestação de fiança, em nome da PETROBRAS, em termos de responsabilidade relativos a importação de bens, pelo regime de admissão temporária, atestar laudos técnicos, representando, para este fim, a Outorgante perante quaisquer órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual ou Municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado e, especificamente, Ministério da Fazenda em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, inclusive, quando competente relativamente ao controle e fiscalização das atividades Aduaneiras, a atual Secretaria da Receita Federal e suas Inspeções, Delegacias e Agências, praticando, em nome da PETROBRAS e imprescindivelmente em cumprimento do presente mandato, ressalvando que os poderes aqui conferidos são outorgados com as limitações das atribuições legais e das estatutárias do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da PETROBRAS Poderão os Outorgados, com prévia autorização do Substabelecete, dentro da linha de subordinação hierárquica, substabelecer, com reserva de iguais para si, os poderes que ora lhes são conferidos, constantes dos itens I e III aos Gerentes Gerais, Gerentes de Área, Chefes de Serviço de suas Áreas de Atividades, bem como a quaisquer outros empregados da PETROBRAS e os poderes constantes do item II, a quaisquer destes e a terceiros, ficando estabelecido que os substabelecimentos em tais casos outorgados, subsistirão mesmo quando os ora Outorgados deixarem as funções em cujo exercício os tenham concedidos, operando-se, contudo, a extinção por revogação expressa ou tácita da PETROBRAS, ou automaticamente, quando os então substabelecidos deixarem as funções em virtude das quais receberam os poderes. O presente substabelecimento vigorará até 3 de abril de 2011, extinguindo-se, antecipadamente, caso os Outorgados deixem de exercer as funções na qualidade das quais receberam os poderes. Lavrada sob minuta apresentada. Certifico que as custas deste ato serão recolhidas ao Cartório, de acordo com a portaria 203/2007 da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, da seguinte forma: custas R\$ 9,65 (tab.7,2,a), informática R\$ 2,73 (tab. 1.9), Microfilmagem R\$ 3,65 (tab 1,7); arquivamento de documentos R\$ 9,12 (tab 2,6), gravação eletrônica R\$ 2,17 (tab 1,10); Mútua, Acoterj e Anóreg R\$ 8,15. Recolhido o acréscimo de 20 % no valor de R\$ 5,58 devido ao FETJ e o acréscimo de 5% instituído pela Lei 4664/2005, no valor de R\$ 1,39 devido ao FUNPERJ e o acréscimo de 5% instituído pela Lei Complementar 111/2006 no valor de R\$ 1,39 devido ao FUNPERJ Assim o disse do que, dou fé, me



pediu lavrasse nestas Notas o presente instrumento de procuração, o que fiz, lavrei, li, aceitei, outorga e assina, tendo sido dispensadas as testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, 92/84 E, eu **MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES**, Escrevente Substituta, lavrei li e encerro o presente colhendo as assinaturas. E, eu **LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA**, Tabelião matricula do JPERJ nº. 06:1774 a subscrevo (AA) **GUILHERME DE OLIVEIRA ESTRELLA**CERTIFICADA HOJE**. E, eu *[assinatura]* a digitei. E, eu *[assinatura]* a subscrevo e assino em público e raso.

[Assinatura]

OFÍCIO DE NOTAS
 Maria de Lurdes de S. Marques
 Escri. Substituta
 Matrícula 94/1349
 Av. Rio Branco 135, 3º
 Andar - Centro RJ
 - Rio de Janeiro

CASSIA LEONARDO AZEVEDO
 MARIA DE LURDES DA AZEVEDO - TABELIA
 LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
 MARIA DE LURDES DA AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 BARRA DO JUCÚ - VILA VELHA - ES

V. VELHA, 19 SET. 2008
 - ES -

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do artigo 2º do Decreto - Lei 2148 de 25-04-1940. Em testemunho da verdade.

AUTENTICAÇÃO
 AIR 95749

13º OFÍCIO DE NOTAS
 CERTIFICADO
 EFO
 UNO66729

139 Ofício de Notas
 Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - W00ncesti
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 22948423

Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original que foi apresentado.

Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2008
LEONARDO FERREIRA LEITE - TIT
 Válido somente com selo de Fiscalização.

Selo de Fiscalização
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
 BARRA DO JUCÚ - ES

AUTENTICAÇÃO
 AIR 01115

LEONARDO AZEVEDO
 MARIA DE LURDES DA AZEVEDO - TABELIA
 LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
 MARIA DE LURDES DA AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 BARRA DO JUCÚ - VILA VELHA - ES

V. VELHA, 13 MAIO 2008
 - ES -

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do artigo 2º do Decreto - Lei 2148 de 25-04-1940. Em testemunho da verdade.

LEONARDO AZEVEDO
 MARIA DE LURDES DA AZEVEDO - TABELIA
 LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
 MARIA DE LURDES DA AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 BARRA DO JUCÚ - VILA VELHA - ES

V. VELHA, 13 MAIO 2009
 - ES -

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do artigo 2º do Decreto - Lei 2148 de 25-04-1940. Em testemunho da verdade.

Selo de Fiscalização
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
 BARRA DO JUCÚ - ES

AUTENTICAÇÃO
 AIR 55151

TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

13º ofício de notas



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO, na forma abaixo;

02-08 CERTIDÃO

LIVRO 0672 FLS 063/067 ATO 024 DATA 05.05.2008

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano dois mil e oito, aos cinco (05) dia do mês de maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 13º Ofício de Notas, sito na Avenida Rio Branco, 135/3º andar/RJ, perante mim MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrevente Substituta, compareceu como Outorgante substabelecete, na qualidade de Gerente Executivo do E&P Sul-Sudeste, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, sociedade de economia mista com sede nesta Cidade, na Av. República do Chile, número 65, inscrita no CNPJ-MF sob o número 33.000.167/0001-01, JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Engenheiro de Equipamentos Sênior residente e domiciliado na rua Enrico Fermi, 56, Anil, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade no. 0003256017, expedida pelo IFP-RJ, em 08/08/1973, inscrito no CPF sob o no. 50717235734, identificado por mim, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, substabelece, com reservas de iguais para si nas pessoas de: 1) CARLOS EUGÊNIO MELRO SILVA DE RESURREIÇÃO, brasileiro, casado, Engenheiro de Petróleo Senior, residente na rua General Artigas, 485, apto. 706, Leblon, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade do SSP-AL, nº 210292, expedida em 01/05/1991, inscrito no CPF sob o nº 12954624434, na qualidade de Gerente Geral da Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Campos, do E&P Sul-Sudeste, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, 2) MARCIO FELIX CARVALHO BEZERRA, brasileiro, casado, Engenheiro de Petróleo Sênior, residente na Avenida Carlos Gomes de Sá, 47, apto. 204, Mata da Praia, Vitória, Espírito Santo-ES, portador da carteira de identidade do IISSP-DF, nº 0000635115, expedida em 30/08/1979, inscrito no CPF sob o nº 144.016.491-68, na qualidade de Gerente Geral da Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo, do E&P Sul-Sudeste, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, 3) MARJINÁ BARBOSA FACHETTI, brasileira, casada, Engenheira Civil Sênior, residente na Rua Leite Leal 135/301 B1, Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ, portadora da carteira de identidade do IFP-RJ, nº 47688767, expedida em 27/04/1987, inscrita no CPF sob o nº 70170428753, na qualidade de Gerente Geral da Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Rio de Janeiro, do E&P Sul-Sudeste, da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, 4) JOSÉ LUIZ MARCUSSO, brasileiro, viúvo, Engenheiro de Petróleo Sênior, portador da carteira de identidade nº 0009683642, expedida pelo SSP-SP, em 14/10/75 e inscrito no CPF sob o nº 2545840807, residente na Avenida Washington Luís, 483, apto. 2502, Santos-SP, na qualidade de Gerente Geral da Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Santos, do E&P Sul-Sudeste, da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, 5) JOSE FRANCISCO TEBALDI DE CASTRO, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro de Petróleo Sênior, portador da carteira de identidade nº 26.484.788, expedida pelo DETRA-RJ, em 17/01/08 e inscrito no CPF sob o nº 72036058720, residente na Rua Pereira da Silva, 235, apto 802, Icaraí, Niterói, Rio de Janeiro-RJ, na qualidade de Gerente de Programação e Controle/SSE, do E&P Sul-Sudeste, da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, em parte, os poderes que ao ora

Stamp: AUTENTICAÇÃO, with handwritten date 2 de Maio 2008 and other details.

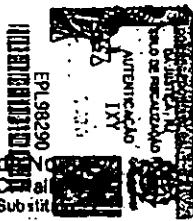
Stamp: CARTORIO LEONARDO AZEVEDO, dated 19 SET 2008, with handwritten number 95748.

CARTÓRIO IECINARDO AZEVEDO
NELEZA CANTO
ADRIANA
BARBETO
Seto de Fiscalização
de Notas e Registros
do Poder Judiciário
do Estado de São Paulo
Vice
AUTENTICAÇÃO
do dia 17/03/2009
emuni. O. 659703/09
Usa e reprodução
de 25-04-1940

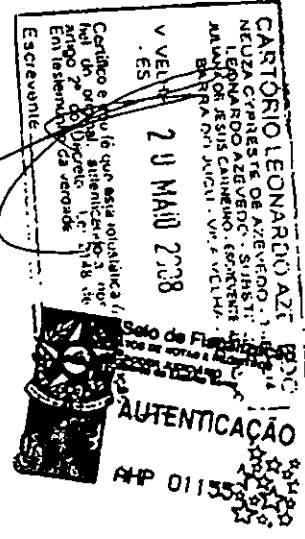
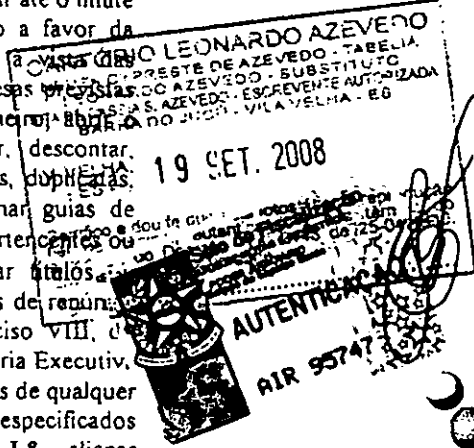
13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho da Faria - Tabelião - W3000584
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2274-8473
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2008
ANTÔNIO EDUARDO COSTA RALLAT - CAR - 15
Válido somente com selo de Fiscalização. Total R\$4.81

13º Ofício de Notas
Antônio E. Costa Rallat
Escrivente Substituto
Mat. nº 1.3368



Substabelecimento foram outorgados pela citada Companhia, conforme Substabelecimento de Procuração lavrado no 13º Ofício de Notas, no livro 0669, folhas 152/156, ato 045, em 24/04/2008, decorrente da procuração lavrada nestas Notas, no livro 0667, fls 086/089, ato 037, em 11/04/2008, necessários aos ora substabelecidos para, enquanto no desempenho das referidas funções, e agindo, de acordo com as normas, instruções, manuais e regulamentos da Companhia, e dentro dos Orçamentos aprovados pelo seu Conselho de Administração, ou, no caso de consórcio constituído nos termos da legislação brasileira aplicável, em que a PETROBRAS atue na qualidade de administradora, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo consórcio e nas condições previstas no instrumento contratual de consórcio aprovado pela PETROBRAS conforme as suas normas internas. exercerem as atribuições e desincumbem-se das obrigações e deveres inerentes às citadas funções podendo: I.1 - representar a PETROBRAS em todos os atos decorrentes da administração dos negócios a seu cargo, podendo aprovar contratos de obras e de serviços, de aquisição de materiais e equipamentos; autorizar a aquisição de matérias-primas e outros produtos, tudo dentro dos limites de competência, nas condições e até os valores fixados pelos órgãos colegiados da Companhia Outorgante, ou, no caso de consórcio constituído nos termos da legislação brasileira aplicável, em que a PETROBRAS atue na qualidade de administradora, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo consórcio e nas condições previstas no instrumento contratual de consórcio aprovado pela PETROBRAS conforme as suas normas internas, I.2 - aprovar até o limite de sua competência as negociações destinadas à constituição de servidão a favor da PETROBRAS, de áreas rurais, inclusive prédios rústicos, bem como, a venda de bens, estimativas, autorizar os pagamentos correspondentes; I.3 - autorizar despesas em nome de em dotações orçamentárias; I.4 - abrir créditos, depositar e levantar dinheiro, abrir e movimentar contas bancárias e fundos, emitir, sacar, aceitar, endossar, descontar, caucionar, transferir e protestar letras de câmbio ou importação, cheques, duplicatas, faturas, notas promissórias e outros títulos de qualquer natureza; assinar guias de importação e exportação; I.5 - pagar, receber valores, títulos ou dinheiro pertencentes ou destinados à PETROBRAS e dar quitação; I.6 - confessar ou aprovar títulos, obrigações, transigir, desistir, firmar compromissos, exceto quanto aos atos de renúncia ou transação judicial para por fim, a litígios ou pendências (art. 33, inciso VIII, do Estatuto da PETROBRAS), quando, então, dependerá de decisão da Diretoria Executiva da PETROBRAS; I.7 - aprovar e assinar escrituras de toda sorte e contratos de qualquer natureza, inclusive de compra e venda de imóveis, nos limites dos valores especificados pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva da PETROBRAS; I.8 - alienar bens imóveis, mediante autorização da Diretoria Executiva (art. 33, inciso V, do Estatuto da PETROBRAS); I.9 - admitir, dispensar, transferir e punir empregados, conceder-lhes promoção, benefícios e vantagens; I.10 - contratar a realização de cursos, conferências e seminários com professores, instituições de ensino ou entidades congêneres, autorizando os respectivos pagamentos, inclusive quanto aos programas de aperfeiçoamento de pessoal no exterior, tudo conforme as normas, regulamentos e orientações para o pessoal da PETROBRAS, aprovados pelo seu Conselho de Administração, I.11 - representar a PETROBRAS em todos os atos decorrentes da gestão ordinária dos negócios a seu cargo, perante quaisquer órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual ou Municipal, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem assim perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, inclusive Banco do Brasil S.A e Banco Central do Brasil, e todos os seus órgãos relacionados ao Comércio Exterior, Ministério da Fazenda e todos os seus órgãos Poderão ainda: II.1 - representar a PETROBRAS em quaisquer portos e aeroportos do país; II.2 - proceder ao exercício das atividades relacionadas ao Despacho Aduaneiro previstas no artigo 718, do Decreto nº 4.543, de 26/12/2002 e nas disposições aplicáveis do Decreto número 646, de 09/09/92,



CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
VELHA CRYSTAL STE DE AZEVEDO - TABELIA
ADR. LEONARDO AZEVEDO - SURTITUTO
JARRA DE MELOM. MAR. INC. ESSEVENTE
V. VELHA
-ES-
02 JUL 2009
Seal of Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AKY 66969
e reprodução
20-04-1940

TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

1 3º ofício de notas

especialmente para praticar as atividades previstas no seu artigo 1º, incisos I ao X, ficando expressamente autorizado na forma do artigo 24 a subscrever Termos de Responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigações tributárias, pedido de restituição de indébito, de compensação ou desistência de vistorias, habilitar-se no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, no Sistema Integrado de Gerência do Manifesto, do Trânsito e do Armazenamento - MANTRA, na forma da legislação em vigor, representando a PETROBRAS junto à todas as Regiões Fiscais da Secretaria da Receita Federal e perante quaisquer órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual, Municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, especificamente Companhia Docas do Rio de Janeiro e outras, Banco Central do Brasil, Ministério da Fazenda, em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, inclusive, enquanto competente relativamente ao controle e fiscalização das atividades aduaneiras. Confere, ainda, aos Outorgados, poderes especiais para III - assinar Termos de Responsabilidade, bem como a prestação de fiança, em nome da PETROBRAS, em termos de responsabilidade relativos a importação de bens, pelo regime de admissão temporária, representando, para este fim, a Outorgante perante quaisquer órgãos da Administração Federal direta ou indireta, Estadual ou Municipal, Autarquias, Sociedades de economia mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado e, especificamente, Ministério da Fazenda em sua área de competência, através de seus Conselhos, Secretarias e Departamentos, inclusive quando competente, relativamente ao controle e fiscalização das atividades Aduaneiras, a atual Secretaria da Receita Federal e suas Inspetorias, Delegacias e Agências, praticando, enfim, todos os atos necessários à defesa dos direitos da PETROBRAS e imprescindíveis ao fiel cumprimento do presente mandato, ressalvando que os poderes aqui conferidos são outorgados com as limitações das atribuições legais e estatutárias do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da PETROBRAS. Poderão os Outorgados, na qualidade de ocupantes das funções acima, com prévia autorização do Substabelecido, e por necessidade de serviço dentro da linha de subordinação hierárquica, substabelecer, com reserva de iguais para si, os poderes que lhes foram conferidos, constantes dos itens I e III aos empregados da PETROBRAS e os poderes constantes do item II, a esses e a terceiros, ficando estabelecido que os substabelecimentos em tais casos outorgados, subsistirão mesmo quando os ora Outorgados deixarem as funções em cujo exercício os tenham concedido, operando-se, contudo, a extinção por revogação expressa ou tácita da PETROBRAS, ou automaticamente, quando os então substabelecidos deixarem as funções em virtude das quais receberam os poderes. Por este instrumento, ratifico os atos praticados pelos Outorgados, de 25 de abril de 2008, até a presente data, de acordo com este Substabelecimento. A presente substabelecimento vigorará até 03 de abril de 2011 extinguido-se, antecipadamente, caso os Outorgados deixem de exercer as funções na qualidade das quais receberam os poderes. Assim o disse, do que dou fé. E me pediu que em minhas Notas lhe lavrasse este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assinada Lavrada sob minuta apresentada. Certifico que as custas deste ato serão recolhidas ao Cartório, de acordo com a portaria 203/2007 da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, da seguinte forma: custas R\$ 9,65 (tab.7,2,a); informática R\$ 2,73 (tab. 1,9); Microfilmagem R\$ 3,65 (tab. 1,7); arquivamento de documentos R\$ 9,12 (tab. 2,6); gravação eletrônica R\$ 2,73 (tab. 1,10); Mútua, Acoterj e Anoreg R\$ 8,15. Descontado o acréscimo de 20% no valor de R\$ 5,58 devido ao FETJ e o acréscimo de 5% devido pela Lei 4664/2005, no valor de R\$ 1,39 devido ao FUNDPERJ e o acréscimo de 5% instituído pela Lei Complementar 111/2006 no valor de R\$ 1,39 devido ao FUNDPERJ. Assim o disse do que dou fé, me pediu lavrasse nestas Notas o presente instrumento de procuração, o que fiz, lavrei, li, aceitei, outorga e assina, tendo sido dispensadas as

01196

AUTENTICACAO

Selo de Fiscalização

LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO

ALVARO DE S. CARNEIRO - SECRETARIO

BARRA DO LUCU, VILA VELHA, ES.

21 MAIO 2008

V. VELHA - ES.

Certifico e dou fé que esta cópia é fiel ao original autenticado nos autos nº 208 de 03 de abril de 2008. Em testemunha do verdade.

Escrivão

19 SET. 2008

AUTENTICACAO

AIR 9881

CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
NEZA CYPRESTE DE AZEVEDO - TABELIA
LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUIC
ADRIANA DE MELO M. MARIANO - ESCREVENTE
BARRA DO JUCU, VILA VELHA, ES

V. VELH.
- ES.

03 JUL. 2009



Selo de Fiscalização
REGISTRO DE NOTAS E PROTESTOS
PROCURADORIA GERAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTENTICAÇÃO

AKY 66968

Reprodução
Proibida
sem a
autorização
do
Cartório

testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, 92/84. E, eu **MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES**, Escrevente Substituta, lavrei li e encerto o presente colhendo as assinaturas. E, eu **LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA**, Tabelião matricula do IPERJ nº. 06/1774 a subscrevo. (AA) **JOSÉ ANTONIO DE FIGUEIREDO** *CERTIFICADA HOJE. E, eu **José Antonio de Figueiredo** a digitei. E, eu **Maria Marques** a subscrevo e assino.

Maria Marques

13º OFÍCIO DE NOTAS
Morio de Lurdes de S. Marques
Escr. Substituta
Matricula 944349
Av. Rio Branco 135-3
Andar - Centro RJ
16 de Janeiro

CANTORIO LEONARDO AZEVEDO
NO. DA COMPENTE DE AZEVEDO - TABELIA
LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
RITA DE CASSIA AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
BARRO DO H. VILA VELHA - ES

V. VELHA 19 SET. 2008

Autenticado e reproduzido
em conformidade com o art. 25-04-1940
da Lei de Notariado
LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA
TABELIAO
R. 95745

Rio Branco, 135-3º Andar
13º OFÍCIO DE NOTAS
DE NOTAS
RIO BRANCO - RJ
UNO67121
CERTIFICADO
LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA

CANTORIO LEONARDO AZEVEDO
NO. DA COMPENTE DE AZEVEDO - TABELIA
LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
RITA DE CASSIA AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
BARRO DO H. VILA VELHA - ES

V. VELHA 20 MAIO 2008

139 Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - H90000000
Av. Rio Branco 135 - Andar 312 - RJ - Tel. 2774-8473
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2008
ANTONIO EDUARDO COSTA GALIATI - ESCR - 75
Visto somente com selo de fiscalização. Total R\$4,61

13º Ofício
Antônio E.
Escrevente
Matr. 944349

Autenticado e reproduzido
em conformidade com o art. 25-04-1940
da Lei de Notariado
LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA
TABELIAO
R. 0115

CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
NEUSA C. V. P. R. S. DE AZEVEDO - TABELIA
LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
ADRIANA DE MELLO MARIANO - ESCRIVÃ
BARSA DO JUCU - VILA VELHA - ES

V. VELHA - ES

03 JUL. 2009

Genficio e dou te que e
del do original
Em teste munic



Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODEA APLICAR
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO


AKY. 66967

957

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.000.167/0997-28	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/1977
NOME EMPRESARIAL PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PETROBRAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11.10-0-01 - Extração de petróleo e gás natural			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 203-8 - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA			
LOGRADOURO RODOVIA BR 101	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 67,5	
CEP 29.930-000	BAIRRO/DISTRITO KM 67,5	MUNICÍPIO SAO MATEUS	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 06/02/2006 às 17:18:55 (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CARTORIO LEONARDO AZEVEDO
NEUSA GYRASSATE DE AZEVEDO, FÁBELIA
LUCIANA DOS SANTOS VELOSO, SUBSTITUTO
JULIANA DE JESUS CARNEIRO, INVENTARIANTE AUTORIZADO
BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES

01 SET 2008

Escravante

Selo de Fiscalização
TOS DE NOTAS E DOCUMENTOS
PODER JUDICIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTENTICAÇÃO

RIF 60287

278

Artigo 2º do Decreto nº 2148 de 25.04.1940

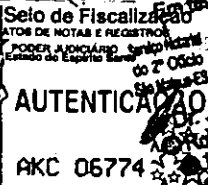
Artigo 2º do Decreto nº 2148 de 25.04.1940

Artigo 2º do Decreto nº 2148 de 25.04.1940

Artigo 2º do Decreto nº 2148 de 25.04.1940

Prefeitura Municipal de Jaguaré

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



AUTENTICAÇÃO

AKC 06774

26 MAIO 2009

ANUÊNCIA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Nove de Agosto, nº 2326, centro, Jaguaré, Estado do Espírito Santo, inscrito perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 27.744.184/0001-50, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente Paloma Marinato Klippel, brasileira, casada, Bióloga, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº 094-639-737-61, que no uso de suas atribuições legais, expede essa **ANUÊNCIA PRÉVIA**, para **Localização do Empreendimento em Conformidade com a Legislação Municipal Aplicável ao Uso e Ocupação do Solo** à Empresa **PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.**, representada pela Unidade de Negócio de Exploração e Produção de Espírito Santo UN-ES, estabelecida na Rodovia BR 101 ES, KM 67,5 - São Mateus - ES, para fins de **Renovação de Licenciamento Ambiental** junto ao IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente a **Estação Coletora de Fazenda Alegre**, situada na localidade de Palmitinho, neste Município; visto que a municipalidade não possui nenhum óbice à atividade desenvolvida pela Empresa **PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S. A.**, desde que atendida as normas dos demais órgãos, inclusive os ambientais. O presente instrumento está sendo expedido de forma prévia e precária, podendo ter invalidado seus efeitos caso seja constatado por alguma autoridade competente, qualquer destinação alheia à forma requerida, agressão ao meio ambiente, ou descumprimento à legislação vigente.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaguaré – ES, 25 de maio de 2009.

Paloma Marinato Klippel

PALOMA MARINATO KLIPPEL
Secretária Municipal de Meio Ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM
EFEITOS DE NEGATIVA

NUMERO/ANO 37/2009 VALIDO ATÉ 05/08/2009

01. QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS

01- CPF	X 02- CGC/MF	3- INSCRIÇÃO ESTADUAL	NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO
			3 3 0 0 0 1 6 7 0 9 9 7 2 8

LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, PRAÇA, ETC)
Rod BR 101

Nº	COMPLEMENTO	Bairro	CEP
	Km 67,5		

MUNICÍPIO	U.F	TELEFONE PARA CONTATO
São Mateus	ES	

02- DÉBITOS

CONSTAM DÉBITOS FISCAIS LANÇADOS NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA OS QUAIS:

1 A EXIGIBILIDADE ESTÁ SUSPensa NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

Al's nºs 2053847-4, 1935860-3, 1935861-4 ; CDA's nºs 4240/2005 e 7260/2006

2 EXISTE, EM CURSO, COBRANÇA EXECUTIVA COM PENHORA EFETIVADA:

3 EXISTE CRÉDITO TRIBUTÁRIO SOB PARCELAMENTO:

03- DECLARAÇÃO

Conforme disposto no art. 206 da Lei n.º 5.127 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), este Documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205 do referido código, Por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima especificada.

Data 07/05/2009

ASSINATURA


CARIMBO

Tribuna Quarta Ayres Bastos
CHEFE DA REE EN SÃO MATEUS
Nº FUNDOS 17511
SEFAZ-ES

CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
NEUZA CYPRESTE DE AZEVEDO - TABELIA
LEONARDO AZEVEDO - SUBSTITUTO
ADRIANA DE MELO M. MARIANO - ESCRIVENTE
BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES

V. VELHA, **12 MAIO 2009**
. ES .

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fiel do original. Artigo 2º do Decreto nº 19.440, de 1940.
Em atendimento ao Selo de Fiscalização nº 54731
Tabela de Custos de Notas e Registros

 **AUTENTICAÇÃO**
AKT 54731

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente que a análise do requerimento da Licença somente iniciará quando da apresentação dos documentos abaixo citados:

- Folha da publicação em Jornal de Grande Circulação e Folha da publicação no Diário Oficial do Estado, comunicando que está requerendo a Licença, conforme modelo recebido no ato da formalização do processo

Estou ainda ciente de que o prazo máximo para apresentação de tais documentos é de 15 (quinze) dias, conforme Resolução CONAMA N°006/01/86, sob pena de arquivamento do processo administrativo.

Cariacica, 03 de 07 de 2009.

Ala da NOCHA SILVA

Representante Legal

COLAR SOMENTE NO VERSO DA ABA



CORREIOS

AR

UNIFORMADO DE RECEBIMENTO 14.601.036

AGENCIA Operacoes especiais (co vitoria)

CONTRATO 108

DESTINATARIO:

PETROBRAS

Avenida Nossa Senhora da Penha , 387
Praia do Canto
29055-131 Vitória - ES

AR306706656RL



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

IEEMA - SUD
Rodovia BR-262 , s/n
Jardim América
29140-130 Cariacica - ES

*Análise TUC
27A*

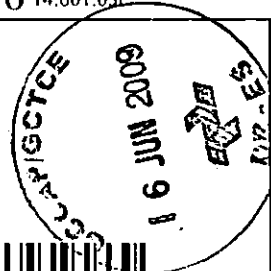
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

DECISAO 061/09 - 22218939 SUD

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Amarelo

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



Nº Identificação

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª DATA ___/___/___ h

2ª DATA ___/___/___ h

3ª DATA ___/___/___ h



MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 End. Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Nº | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Cassiano Tache
Mat. 82125274
67*

DATA DE ENTREGA

17/06/09

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

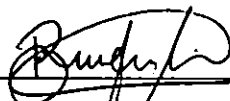
2497447

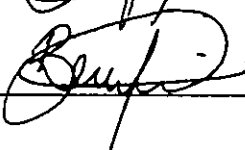
TERMO DE EMPRÉSTIMO

Processo: 22118939

Empresa: Pelotas

Setor: S.A.A

Retirada: 10 / 08 / 09 Assinatura:  Brígida

Devolução: 13 / 08 / 09 Assinatura: 

Motivo: _____

962

COLAR SOMENTE NO VERSO DA ABA



CORREIOS

AR

SO DE RECEBIMENTO 14.601.036

AGENCIA Operacoes especiais (co vitoria)

CONTRATO

DESTINATARIO:

PETROBRAS

AVENIDA FERNANDO FERRARI , 514
ACF CAMPUS UNIVERSITARIO - GOIABEIRAS
29075-973 VITORIA - ES

AR306726885RL



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

TEMA - SUD
Rodovia BR-262 , s/n
Jardim América
29140-130 Cariacica - ES

Do. Am. Emca 221

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

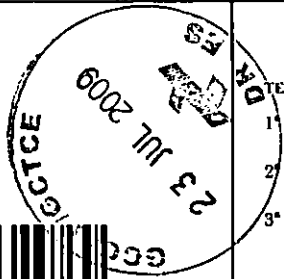
OF.4960/09 - 22218939 SUD

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Washington Borge

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Identificador: 8031247



Nº Identificação

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª DATA ___/___/___ h
2ª DATA ___/___/___ h
3ª DATA ___/___/___ h

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 End. Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Nº | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

DATA DE ENTREGA

24/07/09

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

40312470

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]
[Handwritten number: 963]

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



127

TERMO DE EMPRÉSTIMO

Processo: 22218939 - 02 AMELON

Empresa: Petrobras

Setor: Caixa

Retirada: 26/08/09 Assinatura: Bárbara Thomazelli

Devolução: 10/09/09 Assinatura: Bárbara Thomazelli

Motivo: _____



Cadast. SAIA Tahiane Leite 965

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROT. 03.290/2009 17.302/09

EM 20/08/09 RA: _____

Leite

Vitória, 19 de agosto de 2009.

UN-ES/SMS 0722/2009

Ao Senhor
 Hebert Arruda Broedel
 Subgerente de Avaliação de Impacto Ambiental
 Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
 BR 262, km 0, Jardim América, Cariacica - ES
 CEP: 29.140-500

Assunto: Atendimento ao OF/Nº4960/IEMA/GCA/SAIA

22218939

Referência: Ocorrência de odor no entorno da Estação Coletora Fazenda Alegre

Prezado Senhor,

Em atendimento ao OF/Nº4960/IEMA/GCA/SAIA, informamos que a identificação das fontes que estavam emitindo H₂S (gás sulfídrico) no Campo de Fazenda Alegre constam no Relatório de Avaliação Ambiental do Gás Sulfídrico (H₂S) no Campo de Fazenda Alegre, encaminhado pela carta UN-ES/SMS 0101/2009, protocolo IEMA 03.290/2009, de 19/02/09.

Informamos, ainda, que foram realizadas as seguintes ações:

- Todos os poços tiveram seu espaço anular alinhado para a estação, o que significa dizer que não há mais ventilação de gás na área;
- Outra possível fonte seria o transporte de petróleo por carretas. Mesmo considerando que esta emissão é insignificante e rotineira em todos os lugares onde há produção de petróleo, realizamos a alteração do percurso dos veículos transportadores de óleo, não passando mais pelo interior da comunidade.

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

RECEBEMOS

Atenciosamente, EM. 21/09/09 HORA: _____

ASS.: *João Belizário*

Jose Luz de Almeida
 Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
 Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

A. Agge
 29/08/2009
Elmura

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, nº 1000 - Ed. Pedra da Cebola - Mata da Praia, Vitória-ES - CEP: 29075-009
 Telefone: (27) 3235-4525 - Fax: (27) 3235-4573

RECEBEMOS

EM. 24/08/09

Debedim
 A SAIA para anexar ao processo data 21/09/09

João

Cadastro ACOPIA Tabone #1
Leite
966



UN-ES/SMS 0641/2009

Vitória, 27 de julho de 2009.

Ao Senhor
Hebert Arruda Broedel
Subgerente de Avaliação de Impacto Ambiental
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
BR 262, km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP: 29.140-500

Assunto: Encaminha comprovante de publicação de solicitação de renovação da LO GCA/SAIA nº 289/2005 Classe III
Referência: Processo nº 22218939

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROCOLO Nº. 15105/09	
EM: 27/07/09	HORA:
juliano	
PROTOCOLISTA (IEMA)	

Prezado Senhor,

Encaminhamos anexo a esta correspondência cópias das publicações feitas nos jornais A Gazeta e Diário Oficial do Espírito Santo, referentes à solicitação de renovação da LO GCA/SAIA nº 289/2005 Classe III para a Estação Coletora de Fazenda Alegre, localizada no município de Jaguaré/ES.

As publicações citadas acima circularam no dia 24 de julho de 2009.

Atenciosamente,

Glauco F. Fontanelli
Glauco Fernando Fontanelli
p/ Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s): Cópias das publicações de solicitação de renovação da LO GCA/SAIA nº 289/2005 Classe III.

RECEBEMOS

EM, 21/09/09 HORA:

ASS.: *João Benício*

De bedim
1-SATA para anexar
00 jaquino data 21/09/09

Ac. ACOPIA
em 27/07/2009
Antonina

RECEBEMOS

EM 31/07/09
Itavio ACOPIA

Vitória (ES), Sexta-feira, 24 de Julho de 2009

967

15

ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A

CNPJ/Nº 27.175.959/0001-14
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Cumpriro determinações legais e estatutárias, submetendo à apreciação de V. Ss. o Balanço Patrimonial desta sociedade, acompanhado das demonstrações financeiras e que alude o Artigo 176, da Lei nº 6.404/76, tudo pertinente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, ao mesmo tempo em que nos colocamos à inteira disposição para prestar-lhes quaisquer outros esclarecimentos que porventura julgarem necessários.

Cachoeira de Itapemirim (ES), 09 de janeiro de 2009.

Fernando João Pereira dos Santos - Diretor Presidente

João Bernardino Pereira dos Santos - Diretor Executivo

Francisco de Jesus Penha - Diretor Executivo

Sérgio Maciel - Diretor Comercial

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 31 DE DEZEMBRO DE 2007

ATIVO	31.12.08 Em R\$	31.12.07 Em R\$
CIRCULANTE		
Caixas e Bancos	8.496.165	8.840.758
Contas a Receber de Terceiros ..	143.401.716	134.397.781
Estoques (Nota 3)	71.060.197	62.223.300
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	222.958.078	205.461.839
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Contas a Receber de Associadas ..		
(Nota 4)	619.200.700	607.775.510
Contas a Receber de Terceiros ..	14.322.999	9.291.838
Ocupações de Terceiros	1.955.621	1.955.621
Empréstimos Compensados e Obrigações Estruturais	2.919.417	2.919.417
	638.394.737	621.942.386
PERMANENTE		
Investimentos		
Outros Investimentos	2.350.785	2.950.785
Participação Permanente em outras Empresas	43.622.597	43.622.597
Imobilizado (Nota 5)	408.982.482	406.021.445
Diferido (Nota 6)	78.556.090	78.556.433
	484.411.954	481.101.260
ATIVO TOTAL	1.245.768.789	1.208.505.485
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Forneadores	22.552.531	14.044.858
Obrigações Sociais e Trabalhistas ..	28.324.368	15.404.429
Impostos e Contribuições	105.600.931	76.549.388
Empréstimos Bancários	78.756.297	0
Contas a Pagar a Terceiros	109.928	176.969
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	185.344.105	106.175.644
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos Bancários	62.308.464	99.231.175
Obrigações Sociais e Trabalhistas ..	297.984	692.635
Impostos e Contribuições	195.320.813	191.375.924
Parcelam. Especial PAEX (Nota 7) ..	789.049.145	290.750.451
Obrigações a Pagar	39.989.919	45.837.385
Parcelamento Convencional	12.312.756	14.512.195
	598.779.081	642.399.765
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social (Nota 8)	410.644.232	410.644.232
Reservas de Lucros	26.080.767	24.365.260
Reservas de Reavaliação	124.320.584	124.320.584
	561.045.583	559.330.076
PASSIVO TOTAL	1.245.768.789	1.208.505.485

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 31 DE DEZEMBRO DE 2008 - EM REAIS

	Capital Realizado	Reservas de Lucros			Reservas de Reavaliação	Total Geral
		Legal	Inc Fiscais	L. Acumul.		
Saldos em 19/Jan/2007	410.644.232	10.442.938	-	13.302	23.028.908	124.920.584
Resultado Líquido do Exercício ..	-	-	-	1.336.352	1.336.352	-
Reserva Legal	-	66.818	-	(66.818)	-	-
Saldos em 31/Dez/2007/2007	410.644.232	10.509.756	13.302	13.942.737	24.365.260	124.920.584
Resultado Líquido do Exercício ..	-	-	-	1.715.507	1.715.507	-
Reserva Legal	-	85.775	-	(85.775)	-	-
Saldos em 31/Dez/2008/2008	410.644.232	10.595.531	13.302	15.471.934	26.080.767	124.920.584

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31/DEZEMBRO/2008 E 31/DEZEMBRO/2007

	31.12.08 Em R\$	31.12.07 Em R\$
Vendas Brutas	393.084.730	302.447.214
Deduções: Imposto sobre Vendas ..	(75.398.208)	(56.804.655)
Vendas Líquidas	317.686.522	245.642.559
Custo dos Produtos Vendidos	(211.369.565)	(145.636.526)
Lucro Bruto	106.316.957	99.946.029
Despesas com Vendas	(40.098.509)	(33.744.148)
Despesas Gerais e Administrativas ..	(38.730.919)	(40.209.130)
Receitas não Operacionais	1.019.910	644.914
Depreciação não Apropriada ao Custo dos Produtos Vendidos	(843.020)	0
Outras Despesas	(285.733)	(319.984)
Despesas Financeiras Líquidas	(25.663.179)	(24.981.327)
Lucro Líquido do Exercício	1.715.507	1.336.352
Destinação		
Reserva Legal	85.775	66.818
Saldo à Disposição da Assembleia ..	1.629.732	1.269.534
	1.715.507	1.336.352
Lucro Líquido do Exercício por Ação (Em R\$)	1,2835	0,9998

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 31 DE DEZEMBRO DE 2007

	31.12.08 Em R\$	31.12.07 Em R\$
Origens		
Lucro Líquido do Exercício	1.715.507	1.336.352
Débitos (Créditos) ao resultado que não envolvem Capital Circulante Líquido		
Depreciação e Amortização	4.215.101	0
TOTAL PROVENIENTE DE OPERAÇÕES	5.930.608	1.336.352
Varição no Estágio a Longo Prazo ..	0	115.124.362
TOTAL DAS ORIGENS	5.930.608	116.460.659
Aplicações		
Varição no Estágio e Longo Prazo ..	43.620.584	0
Varição no Diferido	349.657	438.969
Varição no Imobilizado	7.176.138	18.463.666
Varição no Realizável a Longo Prazo ..	16.456.351	50.924.383
TOTAL DAS APLICAÇÕES	67.602.710	69.827.018
Varição no Capital Circulante Líquido ..	(61.872.222)	46.583.701
COMPOSIÇÃO DO CAP. CIRCULANTE:		
Ativo Circulante	222.958.078	205.461.839
Passivo Circulante	185.344.105	105.175.644
Capital Circulante Líquido	37.613.973	99.296.195
VARIÁÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE:		
Aumento do Ativo Circulante	17.496.239	80.514.198
Aumento/Redução Passivo Circulante ..	29.168.461	33.930.497
Aumento/Redução Capital Circul. Líquido ..	(61.872.222)	46.583.701

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

01. CONTEXTO OPERACIONAL - A sociedade tem como objeto social principal a mineração em geral, seja para a produção de cimento, clínquer ou para venda "in natura", podendo também dedicar-se a outras atividades de natureza industrial, comercial e corretoras.

02. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As práticas contábeis adotadas na elaboração das presentes demonstrações financeiras atendem às disposições legais em vigor sobre a matéria e são, portanto, compatíveis com aquelas do exercício anterior. a) Apresentação do Resultado: O resultado é apurado pelo regime de composição de exercícios. b) Segregação de Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis estão classificados conforme os seus vencimentos, a partir dos valores originalmente contratados. c) Estoques: São avaliados ao custo médio de aquisição ou fabricação, que não excede ao preço de mercado ou valor de realização. d) Investimentos: Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição. e) Imobilizado: Contempla os valores registrados dos bens, computada a depreciação acumulada.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 31 DE DEZEMBRO DE 2008 - EM REAIS

	Capital Realizado	Reservas de Lucros			Reservas de Reavaliação	Total Geral
		Legal	Inc Fiscais	L. Acumul.		
Saldos em 19/Jan/2007	410.644.232	10.442.938	-	13.302	23.028.908	124.920.584
Resultado Líquido do Exercício ..	-	-	-	1.336.352	1.336.352	-
Reserva Legal	-	66.818	-	(66.818)	-	-
Saldos em 31/Dez/2007/2007	410.644.232	10.509.756	13.302	13.942.737	24.365.260	124.920.584
Resultado Líquido do Exercício ..	-	-	-	1.715.507	1.715.507	-
Reserva Legal	-	85.775	-	(85.775)	-	-
Saldos em 31/Dez/2008/2008	410.644.232	10.595.531	13.302	15.471.934	26.080.767	124.920.584

tência de exercícios. b) Segregação de Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis estão classificados conforme os seus vencimentos, a partir dos valores originalmente contratados. c) Estoques: São avaliados ao custo médio de aquisição ou fabricação, que não excede ao preço de mercado ou valor de realização. d) Investimentos: Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição. e) Imobilizado: Contempla os valores registrados dos bens, computada a depreciação acumulada.

	31.12.08 Em R\$	31.12.07 Em R\$
Produtos Acabados	5.631.209	4.455.125
Produtos em Processo	4.256.851	2.812.857
Importações em Andamento	8.466.396	4.415.469
Matérias Primas e Outros	52.705.252	50.535.837
	71.060.197	62.223.298

04. CONTAS A RECEBER DE ASSOCIADAS - Representa a posição líquida das contas a receber de empresas associadas, após cancelamento de débitos e os créditos entre elas.

05. IMOBILIZADO

	31.12.08 Em R\$	31.12.07 Em R\$
Edificações Industriais	111.678.236	111.678.436
Obras Prelim. e Complementares ..	8.429.906	8.049.906
Propriedades e Benfeitorias	7.760.231	7.205.303
Imóveis Diversos	24.265.926	23.429.577
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos ..	185.457.920	185.068.698
Veículos	21.161.188	20.565.924
Ferramentas e Maços Permanentes ..	581.363	565.380
Móveis e Utensílios	4.794.646	4.667.221
Lazadas e Concessões	39.621.567	39.621.567
Projetos em Execução	103.680.769	99.707.453
Equipamentos de Vão	11.422.781	10.968.759
Outros	130.024	173.287
	518.664.647	511.688.511
(-) Depreciação Acumulada	(109.832.165)	(105.687.064)
	408.832.482	406.021.447

06. DIFERIDO - Englobe encargos decorrentes de débitos incluídos no REFI, amortizáveis na mesma proporção em que os mesmos forem sendo liquidados.

07. PARCELAMENTO ESPECIAL - PAEX - Representa os débitos transferidos do REFI/PAES e outros incluídos no PAEX, conforme praticado a MP 303/2006.

08. CAPITAL SOCIAL - O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2008 é de R\$ 410.644.232,46 e está representado por 1.336.602 ações de valor nominal de R\$ 307,23, cada uma, assim distribuídas:

Ordinárias	1.129.421
Preferenciais - Classe "A"	202.181
	1.331.602

As ações preferenciais não têm direito a voto, entretanto, gozam do privilégio de reembolso do capital, com ou sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade.

Cachoeira de Itapemirim (ES), 31 de dezembro de 2008.

Fernando João Pereira dos Santos
Diretor Presidente - CPF nº 022.755.184-72

João Bernardino Pereira dos Santos
Diretor Executivo - CPF nº 001.644.884-72

Francisco de Jesus Penha
Diretor Executivo - CPF nº 000.286.061-91

Sérgio Maciel
Diretor Comercial - CPF nº 002.996.504-72

Ernildo Meirel de Farias
TC CRC/PE 2373 - CPF nº 003.636.774-53

PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Itabira Agro Industrial S/A, por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de parecer que referidos documentos estão aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas. Cachoeira de Itapemirim - ES, 07 de janeiro de 2009.

Maurício José Rodrigues da Silva
Eurico de Moraes Otlet
Manoel de Souza Leão Veiga

COMUNICADO

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que está requerendo ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA através do processo nº 22218939, Renovação para a Licença de Operação LO GCA/SAIA Nº 289/2005 CLASSE III, para a Estação Coletora de Fazenda Alegre. A atividade está situada no Bloco Exploratório BT-ES-12, Município de Jaguaré/ES.

José Luz de Almeida
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UN-ES/SMS
Protocolo 42154

COMUNICADO

A Unidos Comercial Ltda torna público que requereu a SEMMA-PMS, a licença ambiental simplificada-LAS, para atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral, na Av. Desembargador Mário da Silva Nunes, 347 Bloco B, Eng 9/11/12, Quadra 19, Jardim Limoeiro, Serra - ES. Cep.: 29.163-170
Protocolo 42485

Brigada Verde Ltda torna público que requereu ao IEMA, através do processo nº 45946426, a Licença LU para transporte de produtos perigosos no ES.
Protocolo 42348

A Indústria de Pesca Domingos Afonso Jório - ME, estabelecida à Servidão do Atalaia, 45, Centro de Guarapari/ES, CEP: 29.200-000, CNPJ: 30.787.048/0001-52 e CTF-IBAMA 437704, comunica à quem se interessar que requereu e reiterou o pedido de renovação ao IBAMA, de sua Licença de Operação LO-246/2002, originalmente expedida pelo IBAMA em 19 de julho de 2002, que permite nossa indústria explorar algas calcárias vivas, para fins de aquarioria, até um volume de 2 toneladas/mês, em local pré-definido na Licença.
Protocolo 40371

Diário Oficial

Protocolo 41961

COMUNICADO - DOVALLE GRANITOS E MÁRMORES LTDA. - ME, torna público que requereu do IEMA, através do processo nº 24830798, Licença de Operação, para atividade de desdobramento de mármore e granitos (serraria), na Localidade de Boa Esperança, Jacuá, Município de Vargem Alta - ES.
Protocolo 42529

MARGARETE CANAL FORT MADEIRA torna público que requereu à SEMMA através do processo nº 34.829/2009 a Licença Ambiental para atividade de fabricação de Caixas de Madeiras para Embalagens.
Protocolo 42478

Depois de mais um jogo em que a sonhada sequência de vitórias bateu na trave, o Botafogo voltou de Recife misturando velhos sentimentos. A satisfação pela boa atuação contra o Náutico esbarrou na decepção por não ter conseguido vencer, tendo de se contentar com um empate em 2 a 2 que manteve o time na zona de rebaixamento do Brasileiro.

"A gente luta, joga bem e, apesar da entrega de todos, o momento continua delicado. No primeiro tempo, poderíamos ter matado o jogo e não fizemos. Tomamos uma virada e mostramos força e capacidade para empatar", disse o técnico Ney Franco.

Os problemas de Ney Franco não se limitam a desatenção. Com orçamento modesto, ele e o clube conse-

ternacional, no Engenheiro, já a situação de Thiaguinho, outro ausente por suspensão, será decidida hoje.

O treinador decidiu que o mais prudente é manter Jônatas e Reinaldo na reserva, para que readquiram ritmo de jogo sem pressão.

"O Reinaldo marcou um gol e isso é importante. Sua autoestima aumentou. Já o Jônatas entrou em um momento crítico e correspondeu."

E a má campanha no Brasileiro não impede que o Botafogo enfrente o risco de um desmonte. A bola da vez agora é Juninho, que com seus seis gols neste Brasileiro (nove na temporada) atrai cada vez mais interesse de clubes do exterior, como Porto, Santos Laguna, do México, Real Bétis, da Espanha, além de um clube da Rússia.

(Agência Globo)

cabeça do esquema. Após ter quebrado, em julho do ano passado, o jogo teria causado um prejuízo de R\$ 10 milhões

CRUZEIRO Guerrón elogia a estrutura da Raposa

O atacante equatoriano Guerrón, novo reforço do Cruzeiro, já está em Belo Horizonte. Ao pisar em solo mineiro, o carrasco do Flu na Libertadores de 2008, quando jogava pela LDU, disse que está muito feliz com o acerto. "Conversei com o Espinoza (zagueiro que já defendeu o clube), meu companheiro de seleção equatoriana, e ele me disse que a estrutura no Cruzeiro é estupenda", disse o jogador, que estava no Getafe, da Espanha.

morte por conta dos prejuízos na pirâmide. "Eu conheço as pessoas, mas estou longe de participar de jogatina", disse.

PALMEIRAS Muricy Ramalho será apresentado hoje

Muricy Ramalho será apresentado hoje, ao meio-dia, como novo comandante do Palmeiras. À tarde, ele deve observar o último treino de Jorginho (treinador interino) antes do clássico contra o Corinthians. E, no domingo, vai ficar na tribuna do estádio Eduardo José Farah. Muricy vai se reunir com os dirigentes (e com a Traffic) na segunda para definir reforços. O clube admite que precisa de um zagueiro, um atacante e um meia. Ninguém será contratado sem o aval de Muricy.

dois meses longe dos campos. É a segunda lesão grave de Bosco em 2009. A primeira foi em 17 de maio, contra o Atlético-PR, quando machucou o joelho e ficou afastado por 12 jogos. Dênis voltará ao gol.

BASQUETE NBA LeBron admite ter fumado maconha

Astro da NBA, LeBron James fumou maconha durante o ensino fundamental. O craque do Cleveland Cavaliers, onde joga o capixaba Anderson Varejão, faz a revelação em sua autobiografia intitulada "Shooting Stars", feita em coautoria com Buzz Bissinger, famoso nos Estados Unidos por livros que têm o esporte como tema principal.

no Flamengo, em 1995

RIO

Aloísio Chulapa iniciou a contagem regressiva para estreitar no Vasco. A partir do dia 3 de agosto ele estará liberado oficialmente pela Fifa e poderá enfrentar o Campinense-PB, dia 8, em São Januário, pela 16ª rodada da Série B do Brasileiro. Enquanto não chega a hora, o artilheiro está numa torcida toda especial.

"Estou torcendo muito para que o Romário resolva todos os seus problemas. O Baixinho é do bem", comentou.

Segundo Aloísio, Romário é ótima pessoa e dono de um coração maravilhoso. "Quem convive ou conviveu com ele sabe que deve estar sofrendo com tudo que está passando", diz.

Além de admiração, Chulapa tem uma dívida de gratidão com o ex-craque. "Ele me ajudou muito no meu início de carreira. Eu me sentia! Era um moleção, começando e já era amigo do Baixola. Gosto tanto dele que botei o nome do meu filho de Romário, para prestar-lhe uma homenagem", contou o jogador, que atuou com Romário em 1995.

Ontem, o técnico Dorival Júnior foi absolvido, no julgamento do Pleno do STJD e poderá comandar o Vasco no banco de reservas, amanhã, às 16h10, no jogo contra o Bahia, em Salvador. (O Dia)

BARCELONA

Keirison assina por 5 anos

O Barcelona anunciou oficialmente ontem a contratação do atacante Keirison. Aos 20 anos, o atleta assinou compromisso por cinco anos com o clube espanhol, mas deve ser emprestado para outra equipe nesta primeira temporada para poder se adaptar ao futebol europeu. Segundo o clube catalão, o

ex-atacante do Palmeiras foi contratado por 14 milhões de euros (R\$ 38 milhões), sendo que o valor pode chegar a 16 milhões de euros, de acordo com o número de partidas dele no time espanhol. "O clube decidiu apostar nele, mas, em princípio, ele será emprestado. Não conto com ele para esta temporada", disse o técnico Guardiola.



PETROBRAS Ministério de Minas e Energia

PROS UM PAÍS DE PRODUTOS GOVERNO FEDERAL

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES

RENOVAÇÃO PARA A LICENÇA DE OPERAÇÃO LO GCA/SAIA Nº 289/2005

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, representada pela Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que está requerendo ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA através do processo nº 22218939, Renovação para a Licença de Operação LO GCA/SAIA Nº 289/2005 CLASSE III, para a Estação Coletora de Fazenda Alegre. A atividade está situada no Bloco Exploratório BT-ES-12, Município de Jaguaré/ES.

960



PROCESSO: 22218939

RUBRICA:

FOLHA: 969

De ordem:

Aneação ata da Reunião da Transparência, de
dia 18/08/09, referente às cond. da 10005/05,
as fls 970 à 973.

De ordem.

anexado o protocolo 21.556/09
a folha 974

em 22/10/09

~~MAXIMILIANO DOS SANTOS~~

Em 01/10/09
Lucas Buziaino

DE ORDEM

ANEXADO O PROTOCOLO 23.483/09 A FOLHA 975

Em 12/10/09

MAXIMILIANO DOS SANTOS

A SAIA,

para prosseguimento da análise.

Em 26/12/09

Tatiane Maria Vieira Leite



AMARH

Matr.: 2608960

De ordem

do expediente Elias, conforme despacho supra.

em 26/11/09

Andréia Saia

SAIA

APÓS ANÁLISE DO PROTOCOLO Nº. 21.556/09, SUGIRO
ENVIO DE OFÍCIO À EMPRESA, CONFORME MINUTA
DE OFÍCIO ANEXA ÀS FLS. 976 E 977.

EM, 27/11/09

Elias Alberto Morgan



AMARH

Matr.: 2939648

À JUD

Para emitir que conforme despacho supra
em 23/12/09

Hebert Arruda Broedel



AMARH - Coordenador de Área

Mat.: 2792672 - IEMA

RECEBEMOS

04 de 12 de 09

Fislem

DE ORDEN

ANEXADO PROTOCOLO 25806/09 e 25808/09, às fls 978 e 979. REF. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS. (COM 2 ENCADEAMENÇÃO EM ANEXO)

16/12/09
Kebert/SUD

DE ORDEN

PROVIDENCIAR OFÍCIO, CONFORME DESPACHO RETRO.

16/12/09
Kebert/SUD

De ordem

Providenciado d. 10/01/10

Em: 01/02/10 Siliane/SUD

DE ORDEN

ANEXADO RELATÓRIO DE VISTORIA, CONFORME DESPACHO FL 1011. às FL 983 à 1011.

11/02/10
Kebert/SUD

Providenciado em via ofício 10110, conforme os fls 1012 e 1013

Em: 03.03.10
Fislem

De ordem

Encargado protocolo 04349/10, as fls 1015 de solicitação de cópia.

09/03/2010
Katherine/SUD

De ordem

A GCA
Para autorização de cópia conforme o protocolo 04349/10.

09/03/2010
Katherine/SUD

Cont. fl. 1016



Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: Reunião TRANSPETRO - IEMA - PETRÓLEO E GÁS

LOCAL: SALA DA COORDENACÃO - SOIA

DATA: 18/08/2009

HORÁRIO: 14:40 - 16:20.

PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
JULIANA C. F. DE ASSIS	TRANSPETRO	21 3227 6904	JULIANA.ASSIS@PETROBRAS.COM.BR JUASSIS@	
Patricia A.F. Suzuki	HOPE/TRANSPETRO	(27) 2122 5908	patricia.suzuki.hope@petrobras.com.br	
Silvana C. Ramo	IEMA	3136-3486	scramo@iema.es.gov.br	
LYDIANE L. LORENCINI	IEMA	3136-3486	LLORENCINI@IEMA.ES.GOV.BR	
ELIAS A. MORGAN	IEMA	3136-3486	EMORGAN@IEMA.ES.GOV.BR	
Barbara Thomazelli Marques	IEMA	3136 3486	bmarqueira@IEMA.ES.GOV.BR	
ALEX BARCELLOS VIEIRA	IEMA	"	avieira@iema.es.gov.br	
Ronaco Romeu Lima	TRANSPETRO	2122 5900	romenre@petrobras.com.br	
Soraia Malacarne	IEMA	3136-3486	smalacarne@iema.es.gov.br	
TATIANE MARIA V. LETTE	IEMA	3136-3486	TATI.BIROUPES@YAHOO.COM.BR	

20090818
TATIANE
070

NOTAS DE REUNIÃO

Data: 18/08/2009

Assunto:

Numero de processo:

Local: Sala da Coordenação da SIA

1) LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, REFERENTE AO TNU (LO OS/OS).

→ CONDICIONANTE N° 05 : ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO, PROTOCOLADO.

→ CONDICIONANTE N° 07 : ENCAMINHANDO OS DOCUMENTOS PARA OS ENCAMINHAMENTOS
EM RELAÇÃO AO PONTAMENTO PROPOSTO, JÁ FOI OFICI
SUSCITA A REALIZAÇÃO DE PONTAMENTOS QUANTO DE
RECURSOS HÍDRICOS.

→ CONDICIONANTE N° 10 : O PROCESSO ESTÁ PRONTO, ESPERANDO OFÍCIO DO IEMA
P/ A CONTINUIDADE DO PONTAMENTO.

→ CONDICIONANTE N° 11 : A EMPRESA INFORMA QUE ESPERA O OFÍCIO EM
RESPOSTA À CONDICIONANTE. OFÍCIO JÁ SAIU DA
ÁREA TÉCNICA.

→ CONDICIONANTE N° 12 : FOI ENCAMINHADO DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
SOLICITADO, FOCADO NA ÁREA DOS DADOS.

→ CONDICIONANTE N° 13 : FOI ENCAMINHADO RELATÓRIO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA
DE RESTURLO, MAS NÃO EXISTE EVIDÊNCIA DE IMPLANTA
ÇÃO DO TRAD PELA PETROBRAS. ADICIONALMENTE,
FORAM ENCAMINHADOS OS DOCUMENTOS REFERENTES AO
TRAD (ÁREA)

→ CONDICIONANTE N° 14 : ENCAMINHADO RELATÓRIO QUE NÃO É COMPREENSÍVEL C/

[Handwritten signatures and initials]

Notas de Reunião

Resultados/Encaminhamentos:

A ÁREA DO TNC, O POLO DO PRMO NÃO FOI A
ÁREA DO TNC. FOVE PERDIDO DE EXTENSÃO P/ A RENOVACÃO
CONDICIONANTE Nº 16: Encaminhamentos para a criação de UC. Em pro-
prio.

CONDICIONANTE Nº 21: A empresa encaminhará um relatório consolidado do
que foi feito.

CONDICIONANTE Nº 22: Encaminhamentos futuros com o envolvimento da
Diretoria do IEMA.

CONDICIONANTE Nº 23: O documento solicitado foi protocolado.

CONDICIONANTE Nº 37: O ofício foi protocolado. Posteriormente será
encaminhado o projeto proposto. Ofício visando
negociar-se a disponibilização de área para a implanta-
ção do projeto.

② CONDICIONANTE Nº 17: A empresa cupua PE está em fase de pouco
navegação e relatório de monitor, e encaminhará os relatórios de exe-
cução. O IEMA cupua PE os relatórios poderão conter cupua PE
quantitativos em relação ao número de espécies, e quantidade por
espécie, para de pouco. A empresa enviará um relatório sobre as
opções atenciosas e um relatório atual, no qual se espera iden-
tificar o desenvolvimento da navegação. O projeto prevê o posiciona-
mento durante o período de 08 (oito) meses.

③ COBENIUM DA LO 219/05 para atividades de catapuzamento e abateci-
mento de navos (BUNKER): A empresa cupua PE PE encaminhará

(Handwritten signatures and initials)



NOTAS DE REUNIÃO

Data: 18.10.2009

Assunto:

Numero de processo:

Local: Sala da Coordenação - SIA

ao longo, devido a logística para o abastecimento portuario e a dificuldade e frequência do fechamento do área de abastecimento. Outro ponto é referente a solicitação da empresa de BUNDEL para a ampliação da licença para o porto de UBU. O IEMA neste momento técnico sobre este assunto, será encaminhado ofício solicitando análise técnica. Adicionalmente, a empresa tentará propor análise de risco para as operações e fechamento das embarcações.

4) Ajustamento de Reunião com comunidade TNC: O IEMA suplica que deverá haver uma preparação para esta reunião, para que esta seja objetiva e eficaz.

5) Condicionante OS da LO 279/OS: será encaminhado um cronograma para a operacionalização das Bacias de Contenção.

6) Ajustamento de visita ao TNC: no momento de renovação da licença do empreendimento.

7) Indicação de condicionantes TNC que devam permanecer na renovação: O IEMA indica que este não é o momento para serem solicitados, considerando as pendências existentes.

8) Reavaliamento de proposta do IEMA quanto a manutenção, exceto, aumento ou inclusão de condicionantes no próximo LO do TNC: vide

* E Protocolo [Handwritten signatures and initials]

Resultados/Encaminhamentos:

ENCAMINHAMENTOS DO ITEM INTERIOR:

9) Renovação de licenças 20 005/05 e 20 279/05: Conflito IDENTIFICADO PELA EMPRESA JUNTO A DATA DE EMISSÃO E RECEBIMENTO DA LICENÇA, O QUE VINCULA A CONTAGEM DO TEMPO DE VALIDADE E/OU ATENDIMENTO DE CONDIÇÕES. Foi informado que o prazo de validade começa a contar a partir do recebimento da licença. A empresa irá opinar ao IEMA sobre o questionamento e o IEMA fornecerá a resposta de forma oficial.

10) Agendamento de nova reunião: 24/09/09, quinta-feira, às 14:00 hs.

(A large diagonal line is drawn across the remaining lined area of the page.)

(Handwritten initials and signatures are present at the bottom of the page, including a circled 'P', 'DP', and several illegible signatures.)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

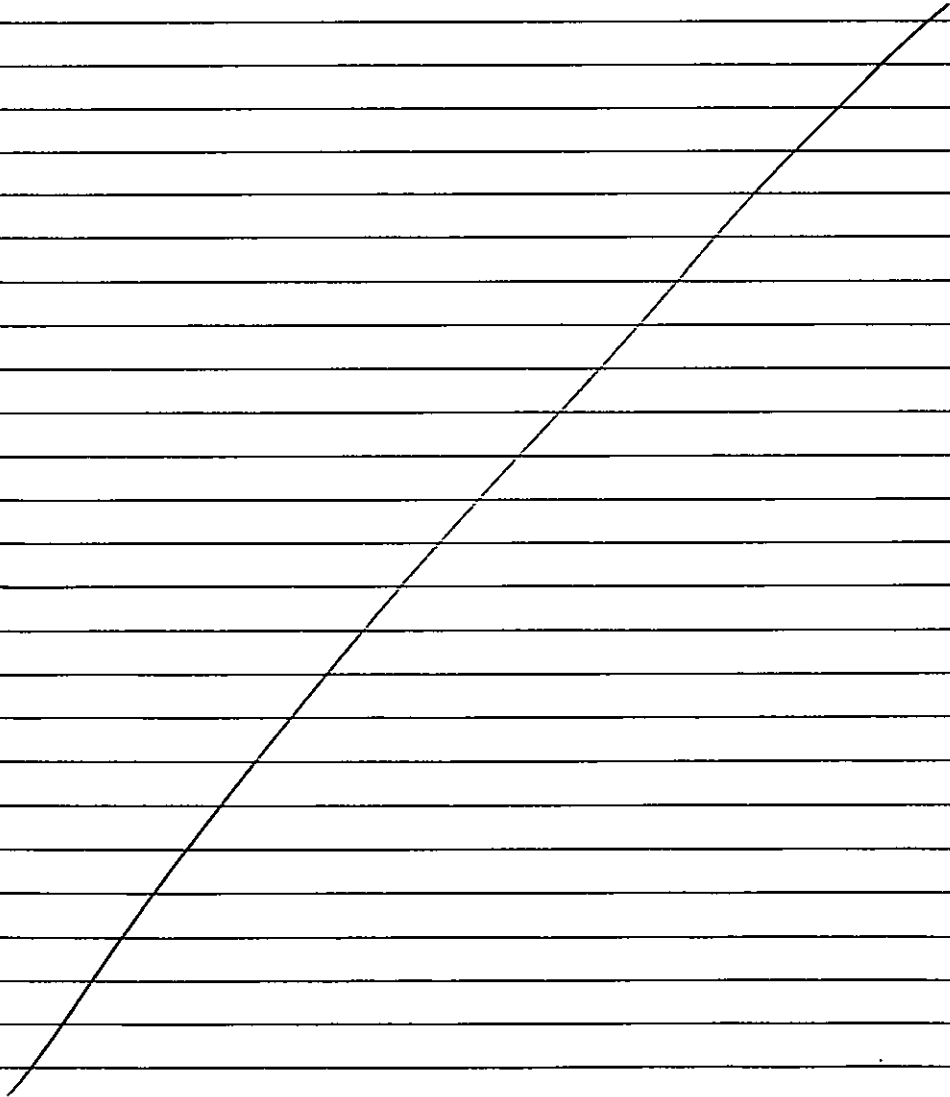
PROCESSO: 7 _____

RUBRICA: _____

FOLHA: _____

De ordem do Excmo. Sr. Governador
A SUD, para anexar ao processo 22.218939.
Em 20/08/09
William SAIA

De ordem
A SADA para anexar ao processo
22/02/09
ACCO Viti





Talim
bute

974

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PRÓTOCOLO Nº 21.526/09
EM 20/10/09 HORA:
Juliane
PROTOCOLISTA (NOME)

UN-ES/SMS 0967/2009

Vitória, 16 de outubro de 2009.

Ao Senhor
Hebert Arruda Broedel
Subgerente de Avaliação de Impacto Ambiental
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP: 29.140-500

Assunto: Comunicação de teste de tratamento de petróleo
Referência: Processo nº 22218939

Prezado Senhor,

Informamos a realização de um teste de tratamento térmico para enquadramento do teor de água de duas cargas de 16 mil m³ de óleo grau API 20 (valor dentro da faixa do óleo manuseado pelo TNC), do Campo de Marlim, no âmbito das Licenças de Operação do Terminal Norte Capixaba - TNC e da Licença de Operação 013/2002.

O óleo a ser tratado possui teor de água de 5%, que será reduzido para um valor abaixo de 1% através de aquecimento e decantação, similarmemente aos processos que ora ocorrem no TNC para escoamento da corrente de petróleo da Estação de Fazenda Alegre. O óleo tratado será exportado através de navio, e a água retirada (com volume estimado de aproximadamente 640 m³) será transportada através de carretas para o Campo de Fazenda Cedro, onde será injetada utilizando as instalações já existentes e licenciadas para tal fim. O transporte da água a ser injetada será limitado a duas carretas por dia.

Acrescentamos que tal operação não envolverá nenhum risco adicional em relação às operações ora licenciadas e rotineiramente realizadas em nossas instalações de produção, tratamento térmico, transporte, operação do TNC e injeção de água produzida.

A expectativa é de que, iniciando-se até o final de outubro, o teste esteja concluído até o final do mês de dezembro/2009.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.


Jose Luz de Almeida
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s): Não há.

A
em 20/10/2009
Assinatura

000: SA 12 975



INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO Nº 23.483/09
10 11 09 HORA
Juliano

São Mateus, 09 de Novembro de 2009.

OF. PMSM/SEMMA Nº. 398/2009

Ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hidricos - IEMA
Diretor (a) Presidente

Assunto: Referente a proposta de condicionantes para a licença de renovação do TNC
Rec: 22218939

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Mateus vem através deste encaminhar proposta de condicionantes, tendo em vista o processo de renovação da licença e os acidentes ambientais que vêm ocorrendo na região prejudicando toda uma comunidade de pescadores, ou seja, em menos de 30 dias (05/10/2009 e 02/11/2009), houve 02 (dois) acidentes ambientais envolvendo a empresa TRANSPETRO (Terminal Norte Capixaba – TNC), em São Mateus/ES, região de Barra Nova Sul.

Condicionante 1 - Estudo, licenciamento ambiental e execução de serviços e/ou obras para conter a erosão costeira na região de Barra Nova Sul.

Condicionante 2 - Estudo, licenciamento ambiental e execução dos serviços e/ou obras para instalar um Acoradouro/Estaleiro em Barra Nova Sul, no ponto de Coordenadas UTM WGS-84 (E/N): 422034/7904003

Condicionante 3 - Estudo, licenciamento ambiental e execução dos serviços e/ou obras para instalar uma pequena Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) na área em que será instalado o Acoradouro/Estaleiro em Barra Nova Sul, no ponto de Coordenadas UTM WGS-84 (E/N): 422034/7904003


“Em tempo” solicito cópia das condicionantes anteriores que foram exigidas do supracitado Terminal Norte Capixaba – TNC, quando da implantação do mesmo.

Agradeço a compreensão e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento nos telefones (27) 3763-4749 ou 9242-1311.

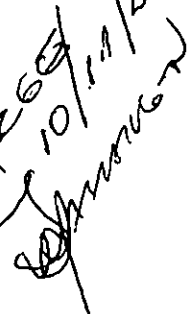
Cordiais saudações.

Na ordem:
A SAIA para anexar
ao processo.

Am 22/11/09
Telu LACGE


Dione Marcos Lima Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 4.502/2009

Dione Marcos Lima Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
RECEBEMOS
11 de 11 de 09
Telu LACGE

1269
10/11/2009


Empresa: Petrobras Petróleo Brasileiro S/A

Assunto: Teste de Tratamento de Petróleo – Terminal Norte Capixaba (TNC)

Processo: 22218939

MINUTA DE OFÍCIO

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0967/2009, protocolizado neste IEMA sob o nº 21.556/09, referente à comunicação de teste de tratamento de petróleo, tecemos as seguintes observações:

Considerando que o Terminal Norte Capixaba (TNC), encontra-se amparado na Licença de Operação LO 005/2005;

Considerando que a Estação Fazenda Alegre (EFAL), encontra-se amparada na Licença de Operação LO 269/2005;

Considerando que o licenciamento ambiental, com base nas informações contidas no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), foi concedido para atividades específicas;

Considerando que a Estação Coletora e de Tratamento de Óleo do campo de Fazenda Alegre, foi concebida para o recebimento, tratamento e escoamento dos óleos provenientes de poços produtores de petróleo;

Considerando que a Estação de Tratamento de Efluentes de Fazenda Alegre foi concebida com a função de separar o óleo da água produzida para **posterior reinjeção nos reservatórios de origem;**

Considerando que o Terminal Norte Capixaba (TNC), foi concebido com flexibilidade de operar tanto com óleo pesado quanto com óleo leve, provenientes da Estação Fazenda Alegre e da corrente Espírito Santo;

Considerando que o oleoduto ligando a Estação Fazenda Alegre (EFAL) ao Terminal Norte Capixaba (TNC); faria o escoamento de toda a produção coletada e tratada na EFAL;

Considerando a instalação de uma monobóia a uma distância de 3.300 m da costa;

Considerando que o oleoduto ligando o TNC à instalação de embarque (monobóia) faria o carregamento dos navios;

Considerando que a interligação do oleoduto São Mateus – Fazenda Cedro ao Terminal Norte Capixaba (TNC), permitiria o escoamento do óleo leve coletado em várias estações;

Considerando que a interligação do gasoduto São Mateus – Fazenda Cedro ao Terminal Norte Capixaba permitiria a alimentação do TNC com gás combustível para geração de energia térmica a ser utilizada no aquecimento do óleo e nos motores das bombas de transferência;

Considerando que a linha de água entre o Terminal Norte Capixaba (TNC) e a Estação Fazenda Alegre (EFAL), permitiria o escoamento da água oleosa coletada e/ou drenada no TNC para posterior tratamento na Estação de Tratamento de Efluentes e descartada em sub superfície;

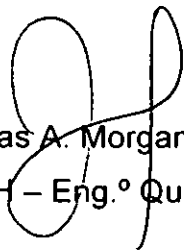
Considerando que a Licença de Operação LO 013/2002, em processo de renovação, contempla a atividade de injeção de água produzida de campos exploratórios *onshore*;


Considerando que atualmente encontra-se em análise no IEMA, um processo de licenciamento (REGALP), para recebimento de água de produção de campos exploratórios marítimos, via Terminal de Regência (TEREG) e injeção em poços *onshore*, através da Estação Coletora de Lagoa Parda.


Tendo em vista o anteriormente exposto, entendemos que a proposta de operação apresentada no ofício supracitado não possui amparo legal para sua realização, portanto extrapola os limites do licenciamento ambiental outrora concedido.

Ratificamos que tal procedimento, para sua execução deve ser submetido a apreciação do órgão (analistas técnicos), expondo justificativa técnica e possíveis impactos ambientais inerentes a atividade proposta. Após análise o órgão poderia proceder com a emissão de uma AA (Autorização Ambiental), específica para a atividade em questão.

Nesta forma, aguardamos manifestação de empresa para prosseguimento da análise técnica.
Cariacica, 30 de outubro de 2008.


Elias A. Morgan
AMARH - Eng.º Químico


Elias Alberto Morgan
AMARH
Matr.: 2939649

De acordo
em 03.12.09

Hebert Arruda Broedel
AMARH - Coordenador de Área
Matr.: 2792672 - IEMA

\\Gcasaia16\DadosIEMA\Analistas de Meio Ambiente e Recursos Hídricos\Elias Morgan\Minutas de Ofício\Minuta Tratamento Petróleo-TNC.doc



TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0159/2009

Vitória, 9 de dezembro de 2009.

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental

At: Herbert Arruda Broedel

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

IEMA
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROTOCOLO N.º: 25.806/09
 Em: 10/12/09 HORA _____

 PROTOCOLISTA (NOME)

Assunto: Encaminhamento de Relatório de Avaliação de Impactos.
Referência: Processo nº 22218939 - Licença de Operação 005/2005.

Prezado Senhor,

A Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO vem por meio desta encaminhar para fins de conhecimento Relatório de Avaliação de impactos - Avaliação Ambiental da Região Adjacente ao Terminal Norte Capixaba, em anexo, realizada no período de 17/10/09 a 20/10/09 pela equipe de monitoramento para realização de vistoria ambientais, e avaliação de possíveis impactos ambientais gerados pelo vazamento na monoboia do Terminal Norte Capixaba (TNC), durante a operação de carregamento do navio NT BLU STAR em 05/10/2009.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Ronaldo Romeu Costa
Ronaldo Romeu Costa
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Anexo(s): Relatório de Avaliação de Impacto



TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0156/2009

Vitória, 9 de dezembro de 2009.

Ao
 Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
 Gerência de Fiscalização
 Sub. Gerência de Atendimento a Acidentes

At: Sylvio da Silva Moura Junior
 Coordenador de Acidentes Ambientais (GFI).

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
 CEP:29.140-500

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTÓCOLO N.º:	25.808/09
Em:	10/12/09 HORA
<i>Jeanele</i>	
PROTÓCOLO N.º (NOME)	

Assunto: Encaminhamento de Relatório de Avaliação de Impactos.
 Referência: Processo nº 22218939 - Licença de Operação 005/2005.

Prezado Senhor,

A Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO vem por meio desta encaminhar para fins de conhecimento Relatório de Avaliação de impactos - Avaliação Ambiental da Região Adjacente ao Terminal Norte Capixaba, em anexo, realizada no período de 17/10/09 a 20/10/09 pela equipe de monitoramento para realização de vistoria ambientais, e avaliação de possíveis impactos ambientais gerados pelo vazamento na monoboia do Terminal Norte Capixaba (TNC), durante a operação de carregamento do navio NT BLU STAR em 05/10/2009.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Ronaldo Romeu Costa
 Ronaldo Romeu Costa
 Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Não há anexo(s)

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



TERMO DE EMPRÉSTIMO

Processo: 22218939 2 Volumes (3 Anexos)

Empresa: Patrolab

Setor: ASSJUR

Retirada: 14 / 01 / 2010 Assinatura: M. Larissa / Maria Esabella

Devolução: 19 / 01 / 2010 Assinatura: Gláucia Braz

Motivo: _____

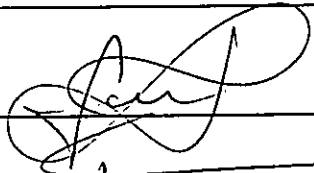
980

TERMO DE EMPRÉSTIMO

Processo: 22218939 de Valores (3 meses).

Empresa: Petubras

Setor: GPI

Retirada: 26 101 1 10 Assinatura:  (Silvio)

Devolução: 1 1 Assinatura: Lídi Gomes

Motivo: Amare

181

Instituto Estadual
de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



TERMO DE EMPRÉSTIMO

Processo: 22218939 2 Volumes (3 anexos)

Empresa: Petrabros

Setor: SAIA

Retirada: 26/01/2010 Assinatura: [Assinatura]

Devolução: 26/01/2010 Assinatura: [Assinatura]

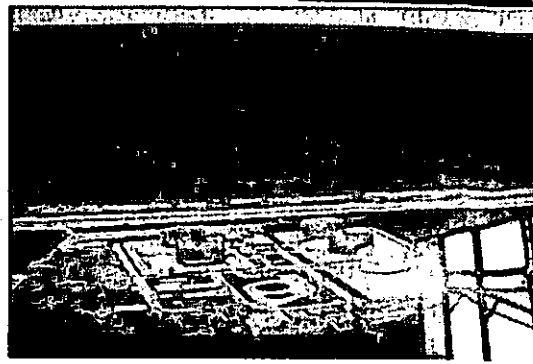
Motivo: _____

982

RELATÓRIO DE VISTORIA

1- IDENTIFICAÇÃO

Ocorrência: Acidente com lançamento de petróleo no mar, devido a vazamento do 8º mangote da monobóia no Terminal Norte Capixaba – TNC.



Responsável: Petrobrás Transporte S.A - Transpetro.

End.: Rua Campo Grande Nativo, S/n – km 08 – CEP- 29.944-370 – Barra Nova – São Mateus-ES

Coordenadas: UTM-422449/7901682 - (WGS 84) – TNC- Praia.

Coordenadas: UTM-428089/7861975 - (WGS 84) – Ponto afetado - Praia do Degredo

Causa: Vazamento no 8º mangote da linha composta de 23 secções.

Data do Acidente: 23 de novembro de 2009.

Data das Vistorias: 24 de novembro a 08 de dezembro.

Analistas Ambientais: Sylvio da Silva Moura Junior e Cristiano Alves Neves.

2 – CONFIRMAÇÃO

Após comunicação via telefone feito pela Transpetro, por volta das 01:30 horas do dia 24 de novembro de 2009, foram realizadas vistorias do dia 24/11/2009 ao dia 08/12/2009 no local supra citado, a fim de averiguar a veracidade das informações, avaliação preliminar da magnitude do acidente e medidas a serem adotadas pelos responsáveis pelo acidente para contenção, recolhimento do produto derramado e recuperação ambiental da área afetada. O produto derramado foi identificado como petróleo tipo Marlim.

3 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO FISCALIZADORA

A equipe de atendimento a acidentes ambientais do IEMA, representada pelos analistas ambientais Cristiano Alves Neves e Sylvio da Silva Moura Junior, acompanhada pela assessora jurídica do IEMA Maria Isabela de Sá, chegou ao local do acidente por volta das 14:00 horas do dia 24 de novembro de 2009.

Foram contatados o Senhor Ricardo Gomes, Supervisor de SMS, o Senhor Nasareno Figueiredo Cei, Capitão de Cabotagem e a Senhora Patrícia Suzuki, Técnica em Meio Ambiente, todos funcionários da Transpetro, que prestaram esclarecimentos a cerca do acidente em tela.

Estes informaram que na operação de descarregamento do navio petroleiro NT Pirajui, que começara esta operação por volta das 17:00 horas do dia 23/11/2009, ocorreu um vazamento de petróleo a partir do oitavo mangote da linha de transferência de petróleo, no dia 23/11/2009 às 23h30min. Que a linha é composta por 23 mangotes de 10 metros de

V. C. R. B. D. Y.

1
Cristiano Alves Ne
AMARH/C
IEMA

comprimento por 1,5 metro de diâmetro e que o óleo vazado é classificado como Tipo Marlim e Grupo API 23 (óleo médio).

Informaram ainda que assim que foi detectada a mancha de óleo no mar, foram acionadas a equipe de contingência Transpetro e o Plano de emergência Regional Petrobrás. Foi interrompido o bombeio de óleo na linha de mangotes.

Informaram que a substituição da linha de mangotes seria realizada a partir do dia 27/11/2009, pois dependiam de recursos externos.

Não souberam informar a quantidade de óleo vazado, porém relataram que havia uma mancha de óleo com dimensões aproximadas de 200 (duzentos) metros de comprimento por 7 (sete) metros de largura, rumando para o sul, devido a ação do vento e da corrente, e que embarcações, que fazem parte do plano de contingência, estariam realizando o cerco desta mancha a fim de evitar sua chegada às praias da região e de recolher o óleo confinado no cerco.

Informaram que o recolhimento do óleo derramado no mar estaria sendo realizado através de Skimmers e o cerco da mancha com barreiras de contenção. Afirmaram que a situação estaria sob controle.

Imediatamente a equipe de atendimento a acidentes do IEMA solicitou um helicóptero a fim de realizar inspeção aérea e acompanhar as operações de cerco da mancha e resgate de resíduos acima relatadas, além de obter visão panorâmica da área atingida para subsidiar as ações de preservação ambiental e remediação de áreas possivelmente impactadas.

Por volta das 16:30 horas foi realizado um sobrevôo sobre a área e ficou constatado que ainda havia lançamento de óleo a partir dos mangotes conectados à monobóia (fotos 01 e 02).

O navio NT Pirajuí se encontrava próximo à monobóia, porém não conectado a ela. Havia algumas embarcações realizando o cerco deste óleo lançado (fotos 03 e 04).

O helicóptero seguiu para o sul e a mancha de óleo foi avistada a aproximadamente 40 (quarenta) quilômetros de distância da monobóia, já atingindo a areia da praia e a "boca" de uma lagoa, tornando imprópria a balneabilidade desta praia. Não havia embarcações realizando o cerco da mancha e /ou recolhimento do petróleo (fotos 05 a 09).

A área atingida é considerada como de preservação permanente, pois trata-se de local de reprodução de exemplares da fauna ameaçadas de extinção, no caso as espécies de tartarugas marinhas denominadas *Caretta Caretta* e *Dermodochelys coreacea*.

A praia atingida é denominada Praia do Degredo situada no município de Linhares-ES, aproximadamente 40 km ao Sul do TNC, nas Coordenadas: UTM – 0428089/7861975 - (VGS 84). É frequentada por banhistas e pescadores, que utilizam um quiosque ali instalado.



Segundo o Senhor Nasareno, que nos acompanhou no sobrevôo, as embarcações que estavam realizando o cerco da mancha de óleo tiveram que abandoná-la porque devido a ação dos ventos fortes e da maré enchente, esta se aproximou muito da praia, e nessa região não há calado suficiente para embarcações daquele porte navegar.

No percurso de aproximadamente 40 (quarenta) quilômetros da monobóia até a mancha de óleo, eram perceptíveis pequenas manchas de óleo dispersas no mar (foto 05).

De volta ao TNC foi realizada uma reunião com o Senhor Nasareno, onde ficou determinado que a Transpetro providenciasse a instalação de uma barreira de contenção na "boca" da lagoa a fim de se evitar a contaminação de suas águas e de todo o ecossistema associado a este corpo hídrico, considerando que o pico da maré cheia naquele dia seria por volta das 19:00 horas (FONTE: Banco Nacional de Dados Oceanográficos).

O Senhor Nasareno informou que uma equipe da Transpetro / CDA (Centro de Defesa Ambiental Petrobrás) já estava se aproximando do local por terra, apesar da dificuldade de acesso ao local.

Dia 25/11/2009

Neste dia conseguimos chegar por terra ao local atingido, onde a maior parte da mancha de petróleo estava concentrada na areia da praia. Foi montada uma base para logística, aproveitando o quiosque ali instalado, e iniciado o recolhimento dos resíduos (fotos 10 e 11).

Os trabalhos de remoção e limpeza dos resíduos adentraram a noite com o acompanhamento deste IEMA, através do analista da Gerencia de Fiscalização Cristiano Neves.

Foi realizada nova inspeção aérea no local, partida de Vitória às 15:00 horas e chegada ao local afetado às 16:00 horas. Ficou constatado que a mancha de óleo avistada no dia anterior atingindo a praia e a "boca" da lagoa estava praticamente imperceptível daquele ponto de visada (fotos 12 e 13).

No percurso entre a monobóia e o ponto da praia atingido ainda eram perceptíveis pequenas manchas dispersas no mar, que por sua coloração apresentam pequena espessura.

Na monobóia ainda havia um filme de óleo que estava sendo cercado por embarcações da Transpetro. Apesar do cerco realizado, parte do filme de óleo passava pelo cerco e contaminava o ambiente (fotos 14, 15 e 16).

Na "boca" da lagoa foi instalada uma barreira de absorção. Foi informado pela Transpetro que a barreira foi instalada neste dia pela manhã e não no dia anterior como havia sido determinado pelo IEMA, devido à dificuldade de acesso ao local.

Foi solicitado que a aeronave pousasse no ponto de apoio da área afetada, o que foi prontamente atendido.

Na areia da praia foram avistadas pelotas de petróleo aglutinadas com areia. A equipe da Transpetro/CDA estava realizando o serviço de recolhimento de resíduos manualmente utilizando rodos e vassouras, já tendo, aquela altura, recolhido a maior parte dos resíduos do ambiente. Este serviço foi executado de maneira satisfatória (fotos 17 e 18).

Não foram encontrados animais mortos ou moribundos. Foram avistados alguns indivíduos de uma espécie de caranguejo conhecido vulgarmente como Guruçá.

A área atingida é utilizada por tartarugas marinhas para desova, neste dia foram detectados dois ninhos de tartaruga. Não havia sinal de contaminação por óleo nesses ninhos. Não foi avistada nenhuma tartaruga adulta no local.

A extensão de praia atingida foi de aproximadamente 6 (seis) quilômetros, área esta compreendida entre as coordenadas 19°20'37" S, 39°41'37" W e 19°24'30" S, 39°43'00" W.

Dia 26/11/2009

Realizamos vistorias no entorno da área do incidente em conjunto com biólogos do projeto TAMAR, para avaliar a situação por terra e monitorar 02 pontos de desova de tartaruga marinha, encontrados no dia anterior pelo pessoal do CDA – Centro Defesa Ambiental (fotos 19 e 20).

Realizamos os procedimentos de transferência dos ninhos de tartarugas para lugar mais alto, longe da passagem dos tratores contratados para a remoção dos resíduos.

Foram removidos 02 pontos de desova, ponto marcado pelo TAMAR Nº392 com 141 ovos, o ponto 393 também com 141 ovos. Informação do Biólogo do Projeto TAMAR – na área onde aconteceu o incidente existem aproximadamente 23 (vinte três) desovas de tartarugas marinhas (fotos 21 e 22).

Realizamos uma reunião entre os atores envolvidos (TRANSPETRO, TAMAR, PETROBRAS, IEMA E CONTRATADAS), com o intuito de orientação do tráfego de tratores em área sensível a desova de tartarugas.

Realizamos um sobrevôo de 20 minutos, na parte da tarde para avaliar situação geral e identificar os pontos de maior concentração de resíduos na areia e elaborar o plano de limpeza para o dia seguinte (fotos 23 a 28).

Através de um sobrevôo identificamos que ainda dava para visualizar uma lamina de óleo no mar (foto 29).

Observamos também que a equipe da transpetro já havia realizado um procedimento na seção da bóia danificada para posterior substituição (foto 30).

A "boca" das lagoas, conhecidas na região como Lagoa do Perk's e lagoa do Cavatti, estavam bloqueadas devido à deposição natural de sedimentos (fotos 31 e 32). Cabe informar que a lagoa do Cavatti não foi atingida pelo derrame de petróleo.

A equipe Transpetro/CDA realizou a limpeza da praia contando com aproximadamente 80 homens.

Dia 30 /11/2009

Realizamos vistoria aérea, observamos que a transpetro estava realizando operações de resgate do óleo contido dentro do sistema de monobóia, com a instalação de barreiras de contenção com o intuito preventivo. Avistamos também mergulhadores realizando o encapsulamento da bóia estancando o vazamento e preparando para posterior substituição de todo o sistema de monobóias (fotos 33 e 38).

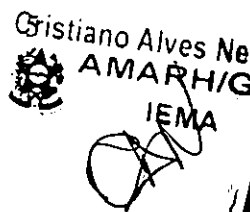
Dia 08/12/2009

Realizamos vistorias na lagoa denominada pelos antigos moradores da região com lagoa do PERK'S. A vistoria foi realizada em conjunto com o PROJETO TAMAR, através do analista Srº. Rogerio da Silva, empresa de prestação de serviços da Transpetro – ALPINA, através dos funcionários Aldair Felix e Edvaldo Junior, responsáveis pela logística para a realização da mesma.

Adentramos na lagoa para averiguar indícios de resíduos oleosos, percorremos também o entorno e não evidenciamos resíduos oleosos. Avistamos grande quantidade de matéria orgânica estacionadas na borda da mesma e alevinos (filhotes de peixes), nadando naturalmente. No entroncamento da lagoa onde ocorreu o incidente, fizemos vários buracos de 60 cm de profundidade por 30 cm de largura com o intuito de evidenciar resíduos provenientes do incidente e não encontramos indícios de resíduos oleosos e nem peixes e/ou crustáceos mortos ou moribundos dentro da lagoa e no entorno desta (fotos 39 a 50).

A vegetação do local não apresentava indícios e contaminação por óleo.

O Sr Rogério do Projeto Tamar informou que na data de 02/12/2009, localizou mais dois sítios de tartarugas sem confirmação da espécie. Pela experiência de anos do Sr. Rogerio informou que se trata da espécie *Caretta-caretta* e não foi necessário realizar o procedimento de remoção dos ninhos, só a identificação e localização. Ambos confirmados mais não transferidos.

Cristiano Alves New
AMARHIG
IEMA


*- Ponto da estaca nº439 – 19°38'389" / 39°70'109".

*- Ponto da estaca nº440 – 19°41'700" / 39°71'228".

Neste dia foi realizado um sobrevôo e ficou constatado que a linha de mangotes tinha sido trocada e havia um navio, Blu Star, operando na monobóia (fotos 51 e 52).

Não havia vestígios de óleo na água do mar, areia da praia e lagoa (fotos 53 e 54).

4- CARACTERÍSTICAS DA ÁREA ATINGIDA

O Terminal Norte Capixaba (TNC) é um Terminal de estocagem de óleo pesado e leve, sendo que o óleo pesado é extraído dos campos onshore do Espírito Santo. Em seguida, o óleo é tratado na Estação Fazenda Alegre e então encaminhado através de dutos para o Terminal Norte Capixaba.

O Terminal Norte Capixaba fica na cidade de São Mateus (em torno de 250 km de Vitória), em um terreno de aproximadamente 95 mil m², e foi construído em local próximo a uma praia onde ocorrem desovas de tartarugas.

Licença de Operação LO 005/2005 emitida pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Não consta na referida licença autorização para a operação de descarregamento de petróleo.

A área atingida pelo óleo é de grande importância ambiental para a região por estar situada em área de restinga e apresentar fragmentos florestais, arbustivos e herbáceos típicos deste ecossistema. Esta vegetação cumpre o importante papel de abrigo de fauna silvestre e fixação de dunas.

Quanto as suas características hidrológicas e topográficas, esta área apresenta uma lagoa, formado pela drenagem de áreas baixas sujeitas a inundação, denominada por Lagoa do PerK's e topografia plana respectivamente.

A praia atingida pelo óleo apresenta substratos não consolidados e de granulometria grossa, praia de areia grossa. Nas praias de areia grossa a penetração do óleo pode superar 25 centímetros de profundidade no sedimento fazendo com que o tempo de permanência seja mais elevado. Quando comparada com praias de granulometria fina, as praias de areia grossa, pobres em matéria orgânica, apresentam uma comunidade biológica menos rica, especialmente em condições de hidrodinamismo intenso. Estes organismos estão divididos nas categorias epifauna, espécies que vivem sobre o substrato e infauna, espécies que vivem dentro do sedimento em túneis, galerias e tubos. Neste ambiente há a predominância de animais filtradores.

A porção do mar que foi mais atingida se denomina zona nerítica ou águas costeiras. Abrangem os corpos d'água desde a zona entremarés até os limites da plataforma continental (até duzentos metros de profundidade e cinquenta a duzentos quilômetros da costa). Tanto em quantidade como em diversidade, a zona costeira comporta a maioria dos organismos marinhos, como reflexo principalmente das condições favoráveis de nutrientes



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



em suas águas. As grandes áreas pesqueiras comerciais do mundo inteiro estão localizadas nesta zona, próximas aos continentes, principalmente em regiões de ressurgência onde ocorre um intenso enriquecimento das águas com nutrientes vindos das zonas profundas dos oceanos. A grande biomassa de peixes é reflexo da abundância de plâncton que, por sua vez, é consequência da elevada presença de nutrientes na água. Dentro da complexa teia alimentar da zona costeira incluem-se também aves, mamíferos e répteis marinhos.

Dentre os indivíduos da fauna existentes no local, podemos destacar duas espécies de tartaruga marinha ameaçadas de extinção denominadas *Caretta caretta* (cabeçuda) e *Dermochelys coriacea* (tartaruga-gigante).

5 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Derrames de óleo podem causar muitos efeitos subletais em diferentes escalas nas comunidades pelágicas, causando algum grau de perturbação no equilíbrio das mesmas. Um dos principais efeitos subletais é a bioacumulação de hidrocarbonetos através da teia alimentar, uma vez que vários componentes do plâncton ingerem pequenas partículas de óleo e transferem este contaminante aos seus predadores, e assim por diante, até os níveis tróficos mais elevados da cadeia alimentar.

Em águas rasas e próximas à costa, como foi o caso deste acidente, os efeitos do óleo nas comunidades pelágicas são significativos, devido à circulação d'água reduzida destes ambientes e à maior permanência do produto em contato com os organismos. A contaminação nestes casos afeta especialmente o fitoplâncton, o zooplâncton e as populações de peixes.

As tartarugas marinhas encontram-se em declínio numérico. Várias espécies se acham sob risco de extinção. Dessa forma, constituem um grupo de particular interesse quando são abordadas questões de acidentes envolvendo derrames de óleo no mar. Quando estão no mar, as possibilidades de entrar em contato com o poluente, embora menores, representam certo risco, tendo em vista que sobem à superfície para respirar. Nessas ocasiões podem entrar em contato com manchas de óleo ou ainda inalar vapores tóxicos nas camadas subjacentes. Nas épocas de procriação esses animais são especialmente vulneráveis, porque a postura se realiza em ninhos que constroem nas praias.

A intensidade do impacto e tempo de recuperação tendem a ser diretamente proporcionais à quantidade de óleo derramado, ou presente em um ambiente ou local restrito.

O tempo decorrido entre a identificação do derrame e a adoção de ações de contenção e limpeza do ambiente atingido, tempo de resposta, tende a ser diretamente proporcional a intensidade do impacto.

As características físicas e químicas do óleo também são fatores determinantes para intensidade e recuperação do impacto. Óleos leves são altamente tóxicos, devido à presença de maiores quantidades de compostos aromáticos, enquanto que óleos pesados e mais densos são pouco tóxicos, mas causam impacto físico de recobrimento.

O grau de hidrodinamismo de um local é determinado pela quantidade, intensidade e força das correntes que atuam no ambiente. Locais com elevado hidrodinamismo, tendem a dispersar o óleo rápida e eficientemente, fazendo com que o impacto de um derrame de óleo seja reduzido ou mesmo não perceptível. Nestes ambientes, o óleo permanece no ambiente por poucos dias.

Outro fator importante para avaliação do impacto ambiental é o tipo de substrato atingido.

Quando atinge substrato consolidado, como rochas, o óleo pode permanecer aderido a este, afetando diretamente a comunidade ali presente devido ao fato de um maior tempo de residência do óleo neste ambiente fato que garante que seja disponibilizado por longo período pequenas quantidades de óleo ocasionando poluição crônica.

Nos substratos não consolidados, formados pelas areias e lodos, o óleo pode penetrar verticalmente no sedimento, atingindo camadas mais profundas. Neste caso, a regra é que quanto maior for o tamanho do grão (conseqüentemente maior o espaço entre os mesmos), maior a penetração do óleo no sedimento, podendo atingir várias dezenas de centímetros.

No caso de ambientes de fundo mole contaminados, a tendência do óleo se acumular ou se misturar com o sedimento assegura uma longa persistência do mesmo no meio.

O grau de impacto do óleo derramado em um ambiente também vai depender do tipo de comunidade ali presente. Ambientes mais estáveis são mais ricos em espécies sensíveis e tendem a sofrer grande impacto. Ambientes muito dinâmicos com elevado stress físico, tendem a ter espécies mais resistentes, e menor diversidade. Estas espécies podem resistir mais ao impacto do óleo.

Diante do exposto, considerando que ocorreu um derrame de aproximadamente 2 (dois) mil litros de petróleo do tipo Marlim com densidade de 0,9122 (volume informado pela Transpetro); que baseado na classificação da The International Tanker Owners Pollution Federation – ITOPF, o tempo de persistência deste óleo, Grupo III, é de aproximadamente 48 horas no ambiente; que o tempo de resposta ao acidente foi médio, considerando que os trabalhos de resgate dos resíduos na praia começaram no dia seguinte à chegada do óleo neste ambiente, permitindo a contaminação de uma área extensa, expondo à contaminação a biota residente na areia da praia, epifauna e infauna; que a praia atingida adquire sensibilidade especial devido ao período reprodutivo das tartarugas marinhas acima mencionado, tendo inclusive sido encontrados quatro ninhos de tartaruga no local; que a monobóia permaneceu lançando óleo no mar do dia 23/11/2009 até o dia 30/11/2009 expondo a biota deste local, plânctons e peixes, à contaminação conforme descrito no título 5 deste relatório; que o mar na região apresente alto grau de hidrodinamismo; consideramos que ocorreu um grande impacto ambiental negativo.

Fonte: Cetesb, Ambientes Costeiros Contaminados por Óleo, 2007.

6 - PRECEITOS LEGAIS

1. Lei Estadual nº 7.058, de 18 de Janeiro de 2002 - "Dispõe sobre a fiscalização, infrações e penalidades relativas à proteção ao meio ambiente no âmbito da Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente."

Art. 7º - Constitui infração toda ação ou omissão que importe na inobservância das normas ambientais vigentes, tais como:

VI - Lançar resíduos, efluentes líquidos, poluentes atmosféricos, detritos, óleos ou substâncias oleosas, substâncias nocivas ou perigosas, em desacordo com as exigências descritas em leis, regulamentos, resoluções, autorização ou licença ambiental;

XXX - Causar poluição de qualquer natureza que venha tornar imprópria a balneabilidade das praias ou balneários;

Art. 12 - Caberá multa sempre que houver constatação de cometimento de infração ambiental.

§ 7º - Constitui reincidência a prática de nova infração cometida pelo mesmo agente no período de três anos, classificada como:

I - Específica: cometimento de infração da mesma natureza;

II - Genérica: cometimento de infração de natureza diversa.

§ 8º - No caso de reincidência específica ou genérica, a multa a ser imposta pela prática da nova infração será de valor correspondente ao triplo e ao dobro, respectivamente, independentemente de ter sido ou não aplicada a multa correspondente a infração anterior e mesmo que aquela tenha sido convertida em serviços ou doação de bens.

2- Resolução Conama 303, de 20 de março de 2002.

Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.

Art. 3º Constitui Área de Preservação Permanente a área situada:

XIV - nos locais de refúgio ou reprodução de exemplares da fauna ameaçadas de extinção que constem de lista elaborada pelo

3- Portaria nº 1.522, de 19 de dezembro de 1989.

Através da Portaria nº 1.522, de 19 de dezembro de 1.989 e da Portaria nº 45-N, de 27 de abril de 1.992, o IBAMA tornou pública a lista oficial de espécies da fauna brasileira ameaçada de extinção.

3.0. Reptilia - Répteis

3.1. Chelonia - Tartarugas

Caretta caretta (Linnaeus, 1758). Família Cheloniidae. Nome popular: cabeçuda, tartaruga-meio-pente.

Dermochelys coriacea (Linnaeus, 1758). Família Cheloniidae. Nome popular: tartaruga-de-couro, tartaruga-gigante, tartaruga-de-pele.

7 - PROVIDÊNCIAS

Tendo em vista que o derramamento de petróleo aconteceu no mar, lavramos o Auto de Intimação número 04249/2009, determinando a empresa Transpetro a:

- 01- Realizar a contenção e resgate do produto derramado (Prazo Imediato)
- 02- Apresentar ao IEMA, comprovante da destinação Final dos resíduos resgatados para o local ambientalmente licenciado para receber esse tipo de resíduo. (Prazo quinze) dias.
- 03- Apresentar ao IEMA, Plano de emergência individual. (Prazo quinze) dias.
- 04- Apresentar ao IEMA, relatório descritivo e fotográfico da operação de contenção e resgate do produto derramado incluindo informações sobre as causas do acidente e a quantidade derramada (Prazo quinze) dias.

Considerando os impactos ambientais acima descritos, será lavrado auto de multa simples conforme memória de cálculo de multa, título 11.

8- ENCAMINHAMENTOS

Sugerimos que uma cópia deste relatório seja encaminhado à SAIA para conhecimento e para subsidiar a análise do Plano de Emergência Individual do TNC, considerando o insucesso, por parte da Transpetro na operação de contenção do óleo lançado ao mar, fato que foi determinante para o agravamento dos impactos ambientais.

Sugerimos ainda que seja acrescentada uma condicionante à licença do TNC, que determine a elaboração e execução de um plano de monitoramento ambiental em áreas atingidas por derrame de petróleo, a fim de se acompanhar a atenuação da contaminação do ambiente atingido e de subsidiar ações de remediação nestas áreas.

Que seja acrescentada ao processo de licenciamento, uma condicionante exigindo o cerco, do navio e da monobóia, com barreiras de proteção, durante a operação de transferência de petróleo.

Por fim sugerimos que seja reavaliada, no processo de licenciamento ambiental, a distância ideal que a monobóia deve estar em relação à praia, uma vez que ficou comprovado, com ocorrência de dois acidentes e dois insucessos na tentativa de se evitar que o óleo vazado atingisse a praia, que este equipamento estando instalado a uma distância de apenas 3.300 (três mil e trezentos) metros, oferece grande risco de impacto ambiental negativo sobre a região, que por sua vez apresenta alto grau de sensibilidade ecológica.

11 – MINUTA DE MULTA

MINUTA DE AUTO DE MULTA

IDENTIFICAÇÃO: PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO
CNPJ: 02.709.449/0075-95.

ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA: End.: Rua Campo Grande Nativo, S/n – km 08 – CEP-29.944-370 – Barra Nova – São Mateus-ES Coordenadas: UTM – 422449/7901682 - (WGS 84) – Praia.

DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES: Causar, através de vazamento de petróleo no sistema de monobóia, em operação de descarregamento do navio NT Pirajuí, lançamento de petróleo no mar, contaminando a água e a areia da Praia do Degredo, exposição da fauna ali existente a contaminação e tornar imprópria a balneabilidade da Praia do Degredo.

LOCAL DA CONSTATAÇÃO: Praia do Degredo - Linhares - ES. Data: 24/11/2009 -
Coordenadas: UTM 24, WGS 84 -422449/7901682.

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS:

Artigo	Parágrafo/ Inciso	Item/ Alínea	C/C Artigo	Parágrafo/ Inciso	Item/ Alínea	Lei/ Decreto
7º	VI	-	7º	XXX	-	7.058/2002

CÁLCULO DE MULTA DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2009

MEMÓRIA DO CÁLCULO DA MULTA:

- Inciso VI = Infração Grave;
Grau de Impacto=Alto = C;
Meio Afetado:
Água= R\$ 300.000,00
Solo= R\$300.000,00
Fauna=R\$300.000,00
SUB TOTAL = R\$900.000,00 (novecentos mil reais).

- Inciso XXX = Infração Gravíssima;
Grau de Impacto= Alto=C
Meio Afetado:
Antrópico = R\$1.000.000,00
SUB TOTAL = R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

Lei 7.058/02

Artigo 12

I - Atenuantes:

- b) arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;
- c) comunicação prévia pelo infrator do perigo iminente ou ocorrência de degradação ambiental;
- d) colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.

II - Agravantes:

a) ter sido a infração cometida:

9 - à noite;

11 - no interior do espaço territorial especialmente protegido;

14 - mediante abuso do direito de licença ou autorização ambiental (O TNC não está licenciado para a operação de descarregamento de petróleo. O acidente em tela ocorreu justamente na operação de descarregamento);

16 - atingindo espécies ameaçadas, listadas em relatórios oficiais das autoridades competentes;

Considerando a ocorrência de quatro agravantes e três atenuantes e considerando a aplicação do Auto de Multa nº 376/09, devido ao acidente com vazamento na monobóia, no TNC, no dia 05 de outubro de 2009, fato que justifica a aplicação da reincidência



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



específica, o valor total da multa é de R\$1.900.000,00 + R\$190.000,00 (10%/Agravante) X 3 = R\$6.270.00,00 (seis milhões, duzentos e setenta mil reais).

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Fotos 01 e 02. Vista do navio NT Pirajuí (elipse amarela), da monobóia (elipse vermelha) e do filme de óleo partindo da monobóia.

Smeaus - 21/12/2009 - 14:41:31



Fotos 03 e 04. Vista das embarcações da Transpetro realizando o cerco da mancha de óleo próxima à monobóia. Detalhe para a mancha de óleo se dispersando no mar.

Smequa - 21/12/2009 - 14:41:36



Foto 05. Vista da mancha maior de óleo (elipse vermelha) chegando à Praia do Degredo, onde se observam manchas menores no sentido longitudinal (setas vermelhas) e diferença no brilho da água do mar, denotando o limite da mancha em dispersão (setas amarelas).

Smoura - 21/12/2009 - 14:41:40



Foto- 06 - Vista da Mancha de petróleo atingindo a boca da lagoa e a praia do degredo.



Foto- 07- Vista panorâmica da extensão da praia com relação a mancha de petróleo bruto.



Foto- 08 - Mancha de petróleo no mar e na areia da praia.



Foto- 09 - Extensão da mancha de petróleo no mar e na areia da praia

Smoura - 21/12/2009 - 14:41:49

994

Dia 25/11/2009



Foto- 10 –Vista da Base montada pela Transpetro.



Foto- 11- Vista da equipe CDA – Centro de defesa ambiental mobilizada para remoção dos resíduos.

Smoura - 21/12/2009 - 14:41:55



Fotos 12 e 13. Vista aérea da "boca" da lagoa e da praia, não sendo mais perceptível a presença de óleo.

Sincora - 21/12/2009 - 14:41:56

996



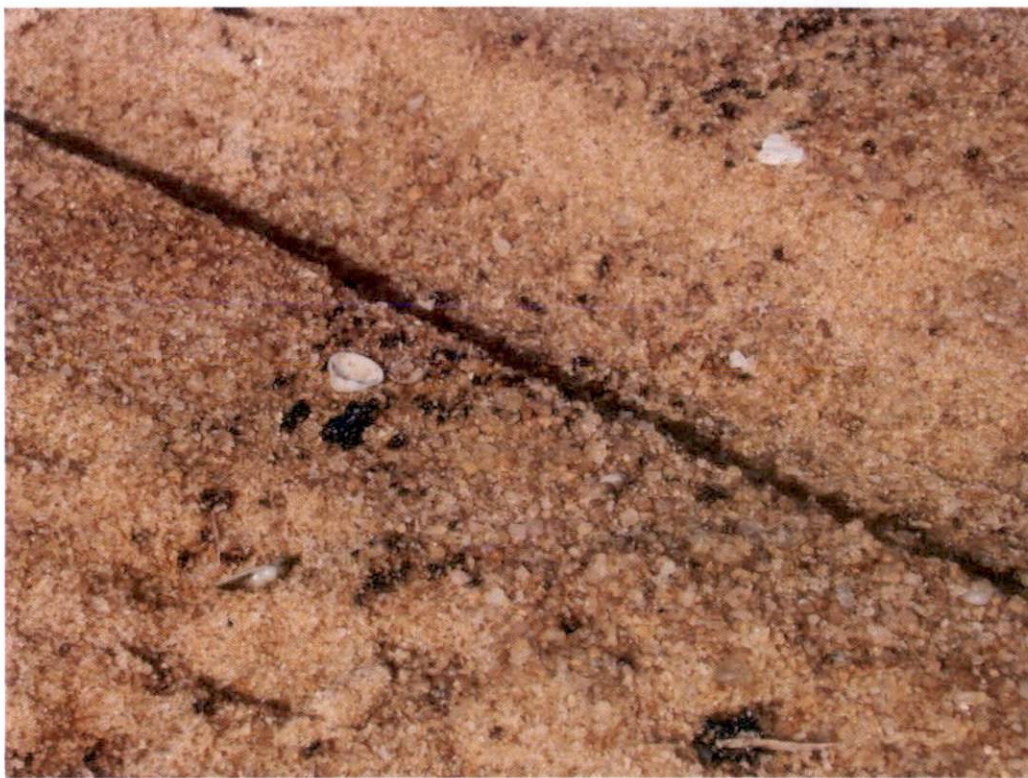
Foto 14. Vista das embarcações próximas à monobóia, realizando o cerco do filme de óleo (setas vermelhas) que ainda saía da linha de mangotes da monobóia. Detalhe da mancha se dispersando no ambiente apesar do cerco (setas amarelas).

Smeaura - 21/12/2009 - 14:41:56



Fotos 15 e 16. Vista do cerco ao filme de óleo e da monobóia, de onde ainda saia um filme de óleo (setas vermelhas). Importante observar que o filme de óleo passa pelo cerco e contamina o ambiente (setas amarelas).

Smoura - 21/12/2009 - 14:41:58



Fotos 17 e 18. Vista de pelotas de óleo na areia da praia e do pessoal da Transpetro/CDA realizando a limpeza manual do ambiente utilizando rodos e vassouras.

Sincora - 21/12/2009 - 14:42:04



[Handwritten signature]
IEMA



Fotos 19 e 20. Vista de um dos ninhos de tartaruga marinha detectados e técnicos do TAMAR e Transpetro trabalhando no local.

Simaura - 21/12/2008 - 14:42:16

1000



Fotos 21 e 22. Vista dos pontos de desova de tartaruga nº 392 e nº393 - Coordenadas em Graus: S 19'36''733 / W 39'69''728 e S 19'36''800 / W 39'69''737.

Sinatura - 21/12/2008 - 14:42:22

1001



Fotos 23 e 24. Mancha de petróleo encontrado na areia na praia do degedo.

Smoura - 21/12/2009 - 14.42.23



Fotos 25 e 26. Mancha de petróleo encontrado na areia na praia do degedro.

Sinatura - 21/12/2008 - 14:42:28



Fotos 27 e 28. Mancha de petróleo encontrado na areia na praia do degradedo.

Simons - 21/12/2008 - 14:42:31



Foto- 29- Vista do filme de óleo no mar ainda vazando da monobóia.



Foto 30- Ponto onde houve o rompimento e o vazamento do petróleo.

Smoura - 21/12/2008 - 14.42.44



Simoura - 21/12/2009 - 14:42:53

Fotos 31 e 32- Vista da boca da lagoa do Perk's, situada aproximadamente 04 km da base e da boca da lagoa 02 denominada Lagoa do Cavatti – não foi envolvida no incidente.



Foto - 33 - Procedimento para substituição do sistema da bóia danificada, com a instalação de bóias de contenção.



Foto - 34 - Procedimento para retirada do Petróleo contido dentro da tubulação da bóia.



Foto - 35 - Mergulhadores realizando o encapsulamento da bóia, estancando o vazamento.



Foto -36 - Não foi observado filme de óleo no mar.



Foto -37 - Vista da bóia já encapsulada.



Foto - 38 - Vista da manutenção para conter o vazamento.

Smaura - 21/12/2008 - 14:48:32



Foto - 39- Vistoria na borda da Lagoa do Perk's.



Foto - 40 - Vistoria na Lagoa.

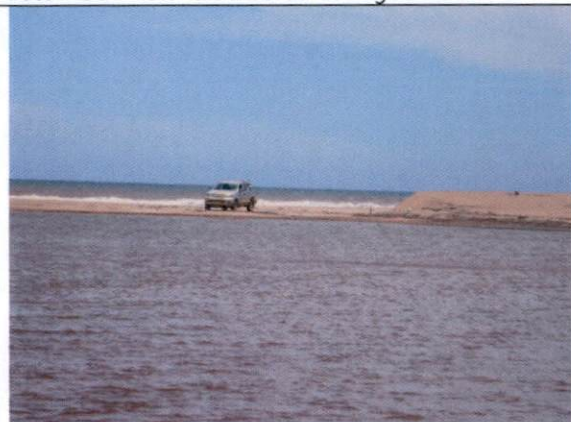


Foto - 41 - Vista das águas da lagoa.



Foto -42- Vistoria dentro da lagoa.



Foto -43 - Vistoria dentro da lagoa



Foto - 44- - Vistoria dentro da lagoa.

Smevua - 21/12/2008 - 14:48:46



Foto - 45- Alevinos nadando naturalmente.



Foto - 46 - Existência de matéria orgânica na borda da lagoa.



Foto-47- Cavas para identificação de substâncias oleosas, cavas estas realizadas na boca da lagoa.



Foto-48-Cavas para identificação de substâncias oleosas, cavas estas realizadas na boca da lagoa.



Foto - 49 - Cavas para identificação de substâncias oleosas, cavas estas realizadas na boca da lagoa.



Foto - 50- Cavas para identificação de substâncias oleosas, cavas estas realizadas na boca da lagoa.



Fotos 51 e 52. Vista da monobóia em operação com o navio Blu Star.

Smoura - 21/12/2009 - 14:50:57



Fotos 53 e 54. Vista da água, areia da Praia de Degredo e da lagoa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: _____ RUBRICA: _____ FOLHA: _____

A GCA/SAIA,
P/ conhecimento, anexação ao PE 22218939 e providên-
cias.

Em 21/12/2009.

Sylvio de Sá Moura Junior
TMA - Subgerente de
Atendimentos a Acidentados
GPI/GCA - IEMA

RECEBEMOS

em 21 de dezembro de 09.

Andressa/SAIA

De Ordem:

ao coordenador de equipe Elias Morgan, para encaminhamento
após retorno do APOU/SOIA para dar prosseguimento a
anexação ao Processo 22218939, conforme despacho supra.

Em: 23.12.09
Ctula/SOIA

SAIA

FAVOR ENCAMINHAR AOS ANALISTAS DA EQUIPE
DE PATRULHA A GÁS, PARA CIÊNCIA E
PROVIDÊNCIAS QUE SE NECESSARIAM NECESSÁRIAS
QUANDO DA RENOVIAÇÃO DA LD 005/05.

EM, 30/12/09

Elias Alberto Morgan
AMARH
Matr.: 2939649

De ordem

do analista Kennedy, para ciência e providências,
conforme despacho supra, digo, Equipe de Patrulha a Gás.

Em 30/12/09 Andressa/SAIA

Ciente em 30/12/09

Ciente em 04/01/10

Ciente em 04/01/10

Ciente em 04/01/10

Ciente em 04/01/10

Ciente em 04/01/10

Barbara Thomazelli
Soraya Malacarne

S. P. Santos

SAIA

Favor anexar ao processo 22218939,
para análise quando da renovação da
licença.

Em 05/02/2010

Kennedy Gomes de Souza

AMARH

Matr.: 3012220



De Ordem:

Ajud. para anexar ao processo 22218939, conforme dispo-
sição supra.

Em: 10.02.10

Costa / SAIA

[A large diagonal line is drawn across the page, crossing out the remaining text.]

OF/Nº705/IEMA/GCA/SAIA

Cariacica, 01 de fevereiro de 2010.

REF. PROCESSO Nº. 22218939

Em atenção ao ofício UN-ES/SMS 0967/2009, protocolizado neste IEMA sob o nº 21.556/09, referente à comunicação de teste de tratamento de petróleo, tecemos as seguintes observações:

Considerando que o Terminal Norte Capixaba (TNC), encontra-se amparado na Licença de Operação LO 005/2005;

Considerando que a Estação Fazenda Alegre (EFAL), encontra-se amparada na Licença de Operação LO 269/2005;

Considerando que o licenciamento ambiental, com base nas informações contidas no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), foi concedido para atividades específicas;

Considerando que a Estação Coletora e de Tratamento de Óleo do campo de Fazenda Alegre, foi concebida para o recebimento, tratamento e escoamento dos óleos provenientes de poços produtores de petróleo;

Considerando que a Estação de Tratamento de Efluentes de Fazenda Alegre foi concebida com a função de separar o óleo da água produzida para posterior reinjeção nos reservatórios de origem;

Considerando que o Terminal Norte Capixaba (TNC), foi concebido com flexibilidade de operar tanto com óleo pesado quanto com óleo leve, provenientes da Estação Fazenda Alegre e da corrente Espírito Santo;

Considerando que o oleoduto ligando a Estação Fazenda Alegre (EFAL) ao Terminal Norte Capixaba (TNC), faria o escoamento de toda a produção coletada e tratada na EFAL;

Considerando a instalação de uma monobóia a uma distância de 3.300 m da costa;

Considerando que o oleoduto ligando o TNC à instalação de embarque (monobóia) faria o carregamento dos navios;

Considerando que a interligação do oleoduto São Mateus – Fazenda Cedro ao Terminal Norte Capixaba (TNC), permitiria o escoamento do óleo leve coletado em várias estações;

Considerando que a interligação do gasoduto São Mateus – Fazenda Cedro ao Terminal Norte Capixaba permitiria a alimentação do TNC com gás combustível para geração de energia térmica a ser utilizada no aquecimento do óleo e nos motores das bombas de transferência;

Considerando que a linha de água entre o Terminal Norte Capixaba (TNC) e a Estação Fazenda Alegre (EFAL), permitiria o escoamento da água oleosa coletada e/ou drenada no TNC para posterior tratamento na Estação de Tratamento de Efluentes e descartada em sub superfície;

Considerando que a Licença de Operação LO.013/2002, em processo de renovação, contempla a atividade de injeção de água produzida de campos exploratórios *onshore*;

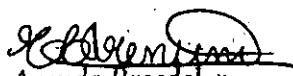
Considerando que atualmente encontra-se em análise no IEMA, um processo de licenciamento (REGALP), para recebimento de água de produção de campos exploratórios marítimos, via Terminal de Regência (TEREG) e injeção em poços *onshore*, através da Estação Coletora de Lagoa Parda.

Tendo em vista o anteriormente exposto, entendemos que a proposta de operação apresentada no ofício supracitado não possui amparo legal para sua realização, portanto extrapola os limites do licenciamento ambiental outrora concedido.

Ratificamos que tal procedimento, para sua execução deve ser submetido a apreciação do órgão (analistas técnicos), expondo justificativa técnica e possíveis impactos ambientais inerentes a atividade proposta. Após análise o órgão poderia proceder com a emissão de uma AA (Autorização Ambiental), específica para a atividade em questão.

Nesta forma, aguardamos manifestação da empresa para prosseguimento da análise técnica.

Atenciosamente;


Hebert Arruda Broedel
AMARH - Coordenador de Área
Mat.: 2792672 - IEMA

GERENCIA DE CONTROLE AMBIENTAL

PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A
Av. Fernando Ferrari, 1000, Ed. Pedra da Ceboia, Mata da Praia
Vitória/ES
29.075-905



TERMO DE EMPRÉSTIMO

Processo: 22218939. Vol. I e II, ap. 22286034 e 6
anexos.

Empresa: Petrobras

Setor: ASSJUR

Retirada: 03/03/10 Assinatura: 

André Gomes Pereira
Assessor Jurídico
OAB/ES 16468
IEMA

Devolução: 09/03/10 Assinatura: 

Motivo: Análise

PRAZO DE DEVOLUÇÃO 3 DIAS

Nº 14

continua cãe do
processo, no anexo
IV. A partir das
págs 1015.